SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1933

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 008/2020/SMSA

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**MGP TELECOM LTDA**
CNPJ	**11.626.612/0001-00**
VALOR CONTRATO:	R$ 1.058,80
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET COM 10 MBPS.
VIGÊNCIA	De 21/01/2020 a 21/01/2021
ASSINATURA	21 de Janeiro de 2020

Sarandi/PR, 22 de Janeiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:43289BCF

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 007/2020/SMSA

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ	**75.127.720/0001-11**
VALOR CONTRATO:	R$ 213.700,00
OBJETO	EXECUÇÃO DE INTERCEPTOR E TRAVESSIA AÉREA DE ESGOTO - JARDIM ECOVALLEY .
VIGÊNCIA	De 21/01/2020 a 19/06/2020
ASSINATURA	21 de Janeiro de 2020

Sarandi/PR, 22 de Janeiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:D55161AB

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2019/SMSA

ORIGEM	CONCORRÊNCIA N.º 002/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ	**75.127.720/0001-11**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover o acréscimo de **R$ 370.870,19** (trezentos e setenta mil e oitocentos e setenta reais e dezenove centavos) em seu valor original, correspondendo a um acréscimo de 17,675% em seu valor original, e diz respeito à **EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO - BACIA A / ESTAÇÃO ZONA NORTE.**
VIGÊNCIA	A partir de 22/01/2020
ASSINATURA	22 de janeiro de 2020

Sarandi/PR, 22 de janeiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:D440F013

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 003/2020

Concede progressão funcional por desempenho ao servidor Dalvecir Aparecido Bonora e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por desempenho ao servidor Dalvecir Aparecido Bonora, matrícula 104, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, - GOA224 para o nível referencial GOA225 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado nos Arts. 32 a 36 e 38 da Resolução 008/2013 de 19/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 22 de janeiro de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:A3160A17

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 004/2020

Concede progressão funcional por desempenho a servidora Edite Nunes da Silva e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por desempenho a servidora Edite Nunes da Silva, matrícula 105, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, - GOSGE27 para o nível referencial GOSGE28 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado nos Arts. 32 a 36 e 38 da Resolução 008/2013 de 19/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 22 de janeiro de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:224574DB

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 005/2020

Concede progressão funcional por desempenho a servidora Aline Queiroz Trevisan e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por desempenho a servidora Aline Queiroz Trevisan, matrícula 115, ocupante do cargo de Advogado, - GOP1A05 para o nível referencial GOP1A06 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado nos Arts. 32 a 36 e 38 da Resolução 008/2013 de 19/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 22 de janeiro de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:A1346DB2

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 006/2020

O Exmo, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° RETIFICAR a Portaria nº 002/2020**,** que homologou os membros das COMISSÕES PERMANENTES, em especial a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA: (CESA)** desta Casa de Leis, eleita na Sessão Especial do dia 21 de Janeiro de 2020, para o período de 2020, de acordo com o que segue:

Onde se lê:

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA: (CESA)
Presidente – JOSÉ APARECIDO DA SILVA "NITO"
Vice-Presidente – GILBERTO MESSIAS DE PINAS
Membro – DIONÍZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"

Leia se:

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA: (CESA)
Presidente – JOSÉ APARECIDO DA SILVA "NITO"
Vice-Presidente – GILBERTO MESSIAS DE PINAS
Membro – APARECIDO ANTONIO "CIDO POLICIA"

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 22 de janeiro de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:38BD5F94

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 01/2020-CMS

ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	BS2 SISTEMAS PARA INTERNET LTDA CPNJ: 04.373.526/0001-78
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SITE E GERENCIAMENTO DE CONTAS DE WEBMAIL.
VALOR:	R$ 7.074,00 (SETE MIL E SETENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 29/01/2020 E FIM EM 29/01/2021.
ASSINATURA	21/01/2020
BASE LEGAL:	LEI 10.520/2002 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/1993.

Sarandi, 22 de janeiro de 2020.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:46BB0F81

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO N°. 1302/2020

SÚMULA:- Regulamenta a Lei 2142/2015, que disciplina a criação de pontos de táxi e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado ***PONTO DE TÁXI Nº 01***, com categoria fixa, situado na praça Ipiranga, defronte ao número 239, sendo estabelecido a quantidade de 04 (quatro) vagas no local.

Art. 2º - Fica Denominado ***PONTO DE TÁXI Nº 02***, categoria fixa, na avenida Londrina, entre a Rua Marechal Deodoro e a Rua Castro Alves, sendo estabelecido a quantidade de 01 (uma) vaga no local.

Art. 3º - Fica denominado ***PONTO DE TÁXI Nº 03,*** que passa a ser de categoria ocasional (rotativo), situado na Rua José Munhóz, entre a Rua Caracas e a Rua Canadá, sendo estabelecido a quantidade de 02 (duas) vagas no local.

Art. 4º - Fica denominado ***PONTO DE TÁXI Nº 04***, com categoria fixa, situado na Avenida Dom Pedro I, entre a Avenida Ademar Bornia e a Rua Princesa Izabel, sendo estabelecido a quantidade de 05 (cinco) vagas no local.

Art. 5º - Cria-se o ponto denominado de ***PONTO DE TÁXI Nº 05***, com categoria fixa, situado na Avenida Londrina de fronte ao nº 657, sendo estabelecido a quantidade de 03 (três) vagas no local.

Art. 6º - Cria-se o ponto ocasional (rotativo) denominado de ***PONTO DE TÁXI Nº 06***, situado na Avenida Ademar Bornia de fronte ao nº 1809, sendo estabelecido a quantidade de 01 (uma) vaga no local.

Parágrafo único -Terá direito ao uso do ponto ocasional (rotativo) de táxi, qualquer taxista regularizado no município e cadastrado no Departamento de Transportes.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:B0F117B6

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO N°. 1303/2020

SÚMULA:- Regulamenta a Lei 2197/2015, que disciplina o serviço de transporte individual de passageiros em automóveis de aluguel - táxi no Município de Sarandi.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública (**SEMUTRANS**), tem competência para organizar, disciplinar, supervisionar, controlar e fiscalizar o serviço de táxi, estabelecer a forma e as condições para a concessão, permissão ou autorização para a realização desse serviço e aplicar as penalidades aos infratores.
Art. 2º. O permissionário titular do serviço de táxi, aprovado mediante prévia e expressa autorização pelo Poder Público Municipal mediante a outorga de termo de permissão, apresentará o veículo a ser utilizado, que, aprovado em vistoria, será autorizado seu emplacamento na categoria aluguel e instalação do taxímetro.
§ 1º. Após o emplacamento, o veículo deverá ser adesivado com os dísticos obrigatórios e será apresentado à **SEMUTRANS** para nova vistoria, quando serão emitidos os termos de permissão e alvará.
§ 2º. O prazo para apresentação do veículo será de 30 (trinta) dias, contados da data de autorização para exploração do serviço de táxi.
§ 3º. Deverão conter a identificação padronizada pela SEMUTRANS com as seguintes características:
I – Uma Faixa em cada uma das laterais, na cor azul, em recorte de vinil com largura variável entre, no mínimo, 20 (vinte) cm e no máximo, 35 (trinta e cinco) cm de largura total, e na parte traseira da faixa entre a porta e a lanterna deverá possuir um conjunto de quadrados na cor branca formando um quadriculado em contraposição com o fundo azul.
II – As faixa laterais deverão ser afixadas em ambos os lados do veículo, desde o início do para-lama dianteiro até as lanternas traseiras.
III – As faixas laterais deverão conter a seguinte descrição "TÁXI CIDADE DE SARANDI", em fonte branca, maiúscula na maior dimensão que o espaço permitir.
IV – Na traseira do veículo, deverá ser afixada uma faixa na cor azul, com largura variável entre, no mínimo 20 (vinte) cm e no máximo 35 (trinta e cinco) cm de largura total, com os seguintes dizeres em fonte arial, branca, maiúscula "TÁXI CIDADE DE SARANDI", e o telefone na maior dimensão que o espaço permitir.
V – Os veículos TÁXI deverão conter em ambas as laterais na parte imediatamente anterior à porta dianteira do veículo, o brasão do Município e ainda o número do cadastro, o número do ponto, e a localização do ponto de TÁXI ao qual está vinculado.
VI – É vedado as afixações de qualquer tipo de adesivo além dos especificados neste decreto, bem como o uso de qualquer tipo de película ou isulfilme escurecedor dos vidros das janelas e dos para brisas dos veículos, que estejam fora dos parâmetros estabelecidos pelo CTB.
VII – Poderá ser utilizado o espaço do vidro traseiro dos veículos TÁXI para veiculação de publicidade de terceiros, desde que previamente autorizado pela SEMUTRANS, apresentado cópia do contrato de veiculação e modelo da matéria (layout) a ser veiculada.
VIII - Apresentado o projeto básico da publicidade, a Secretaria deve analisar o pedido em até 30 (trinta) dias corridos, sob pena de liberação tácita definitiva.
IX - Além da publicidade prevista no caput deste artigo, não será permitido nenhum adesivo, publicidade, letreiro, mensagens de caráter pessoal ou de qualquer outro tipo nos veículos utilizados nos serviços de táxi.
§ 4º. Não será concedido Alvará de Licença nem permitida à exploração do serviço de táxi ao proprietário de veículo com mais de 10 (dez) anos, a contar da data de fabricação.
Parágrafo único: O requerimento do proprietário de veículo que contar com 10 (dez) anos de fabricação, que já esteja cadastrado, poderá a critério e avaliação da SEMUTRANS, ser estendido o prazo constante do caput deste artigo por no máximo 02 (dois) anos.
Art. 3º. O serviço especial de transporte de passageiros por meio de automóvel táxi será denominado "serviço de táxi" e será exercido pessoalmente pelo titular da permissão, com direito a manutenção de até 02 (dois) auxiliares.
§ 1º. O titular da permissão fica obrigado a exercer a atividade de transporte de passageiros pessoalmente, permanecendo vinculado ao seu ponto de origem.
§ 2º. Os pedidos, alterações e as solicitações que envolvam o serviço de táxi deverão ser requeridos pelo permissionário titular interessado, ou por terceiro, mediante procuração com firma reconhecida.
Art. 4º. Será terminantemente vedada a outorga de termo de permissão para o exercício do serviço de táxi para a pessoa física que já exerça esta atividade, ainda que em outro município.
Parágrafo único. Cassado o termo de permissão, o titular ficará impedido de exercer a atividade disciplinada por esta lei pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da decisão.
Art. 5º Verificado a qualquer tempo a inobservância do disposto no parágrafo 1º do art. 3º, a **SEMUTRANS** dará início ao processo de averiguação das circunstâncias, sendo assegurada a defesa e o contraditório.
Parágrafo único. Se após o procedimento instaurado, concluir-se pela prova inequívoca de que o permissionário titular não está exercendo a atividades de taxista em pelo menos um período de 08 (oito) horas diariamente, o mesmo ficará sujeito à sanção de cassação de sua permissão.
Art. 6º. Para a devida comprovação da regularidade da inscrição no serviço de táxi no Município de Sarandi, serão considerados como documentos próprios o termo de permissão, para o permissionário titular, e a carteira de condutor auxiliar, para os auxiliares a ele vinculados.
Parágrafo único. Comete infração gravíssima o permissionário titular que entregar a direção de veículo táxi à pessoa não cadastrada como condutor auxiliar.

Art. 7º. Os documentos exigidos para a expedição do termo de permissão e da carteira de condutor auxiliar somente serão aceitos no original, sem rasuras e em nome do interessado.
Parágrafo único. A **SEMUTRANS** poderá utilizar todos os meios disponíveis para verificar a autenticidade dos documentos e, em caso de comprovada adulteração ou fraude, revogará o termo de permissão ou a carteira de condutor, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
Art. 8º. O termo de permissão e a carteira de condutor são de porte obrigatório pelo condutor do veículo de transporte e deverão ser apresentados à autoridade fiscal sempre que solicitados, não sendo aceitos como válidos quando:
I - vencidos;
Il - com rasura, adulteração de dados ou ilegível;
III - fotocopiado ou com qualquer outro tipo de reprodução.

Art. 9º. A renovação do termo de permissão dependerá de vistoria do veículo, a qual será realizada pela **SEMUTRANS** com o intuito de verificar os documentos e as condições gerais do veículo, e observará, além dos equipamentos exigidos em lei, a segurança, o conforto, a higiene e aparência, bem como fará a verificação dos documentos que comprovem a regularidade dos permissionários e seus auxiliares.
Parágrafo único. Os documentos apresentados para obtenção ou renovação do termo de permissão da carteira de condutor ou da carteira de auxiliar deverão ser atualizados a cada vistoria, e a falta da atualização implicará na não renovação dos referidos termos, sujeitando os infratores às penalidades de categoria média, previstas em Lei.
Art. 10º. A data da vistoria e a relação dos documentos necessários para comprovação de regularidade será comunicada anualmente aos permissionários titulares por meio de convocação geral publicada em edital.
§ 1º. Os documentos necessários à comprovação da regularidade deverão ser encaminhados à **SEMUTRANS** com 10 (dez) dias de antecedência da data da vistoria.
§ 2º. Somente serão vistoriados os veículos dos titulares quando seus próprios documentos e de seus auxiliares estiverem em conformidade com a relação expedida pela **SEMUTRANS**, a saber:
I - Para o Motorista Titular:
a) Certificado de propriedade do veículo, em nome do titular;
b) Carteira nacional de habilitação com anotação do EAR – Exerce Atividade Remunerada;
c) Certidão negativa de multas do DETRAN expedida pela internet;
d) Certidão negativa de tributos municipais;
e) Certidão negativa da Vara de Execuções Penais;
f) Comprovante de residência atual em Sarandi;
g) Comprovante de inscrição e regularidade junto ao INSS (Lei Federal nº 12.468/2011) como motorista autônomo;
h) Carteira de identidade e CPF;
II - Para o condutor auxiliar:
a) Carteira nacional de habilitação com anotação de EAR – Exerce Atividade Remunerada.
b) Certidão negativa de multas do DETRAN, expedida pela internet;
c) Certidão negativa de tributos municipais;
d) Certidão negativa da Vara de Execuções Penais;
e) Comprovante de inscrição junto ao INSS (Lei Federal nº 12.468/2011);
f) Carteira de identidade e CPF.
§ 3º. A falta de apresentação do veículo na vistoria anual implicará em infração média e sujeitará o titular a imposição de multa nos termos deste decreto, sem prejuízo das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.
§ 4º. O exercício da atividade no serviço de táxi com veículo não vistoriado implicará em multa, com possibilidade de instauração de processo de cassação da permissão do titular.
Art. 11. A padronização da frota de veículos utilizados no serviço de táxi obedecerá ao Art. 2 deste Decreto.
Art. 12. Realizada a vistoria, o veículo aprovado, receberá 01 (um) selo de vistoria que deverá ser afixado ao veículo no canto inferior direito do para-brisa dianteiro.
Art. 13. Havendo a ocorrência de qualquer fato que impeça o exercício da atividade no serviço de táxi, o permissionário titular deverá comunicar à **SEMUTRANS** por meio de um documento protocolado, no qual deverá constar os motivos do impedimento, juntando provas que justifiquem o impedimento.
Art. 14. Fica a critério da **SEMUTRANS** a liberação de novas permissões mediante autorização ou permissão, bem como regulamentar por decreto a criação e o remanejamento de pontos fixos ou pontos livres (rotativo), considerando questões de oportunidade e conveniência.
Art. 15. A substituição de veículos destinados ao serviço de táxi, quando em caráter definitivo, deverá ser requerida pelo permissionário titular, e o veículo substituto deverá atender todas as exigências legais.
Art. 16. A substituição de veículos destinados ao serviço de táxi em caráter temporário deverá ser requerida pelo permissionário titular, e será concedido pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, sendo que o veículo substituto deverá:
I - Ter 4 (quatro) portas;
II - Estar equipado com taxímetro e ser da categoria aluguel;
Ill- Ter no máximo 10 (dez) anos de uso;
IV- Ter o luminoso sobre o teto com a palavra TÁXI;
V- Ser aprovado em vistoria pela **SEMUTRANS**.

Parágrafo único. O veículo substituto será adesivado com uma faixa de 30 cm, de mesma cor da faixa do veículo titular, em ambas as laterais cobrindo toda a extensão da carroceria, imediatamente abaixo dos vidros das portas dianteiras e traseiras, contendo a inscrição "TÁXI PROVISÓRIO", em letras maiúsculas na cor branca.
Art. 17. Independentemente da vistoria referida nesta lei, os agentes fiscais da **SEMUTRANS** poderão, a qualquer tempo, realizar inspeções nos veículos, inclusive durante a realização do transporte e caso seja constatada alguma irregularidade, notificar para regularização e/ou lavrar o auto de infração, correspondente à infração cometida.
Art. 18. Os motoristas autorizados ao serviço de táxi, bem como seus auxiliares que forem encontrados realizando serviço de táxi com veículo da categoria particular, sujeitam-se à pena de cassação de sua licença e ficarão impedidos de exercer qualquer modalidade de transporte no município de Sarandi pelo período de 02 (dois) anos.
Art. 19. Os requerimentos protocolados junto à **SEMUTRANS** somente surtirão efeito após o despacho do Secretário da pasta, ressalvadas as exceções previstas neste Decreto.
Parágrafo único. O protocolo fornecido pelo Poder Público Municipal não substitui nenhum dos documentos legalmente exigidos e não gera nenhum direito quanto ao objeto do pedido, constituindo mera comprovação de requerimento.
Art. 20. As tarifas serão definidas e alteradas por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal e serão cobradas por meio do equipamento de medida de tempo e distância denominado taxímetro, o qual deverá ser aferido, lacrado e selado pelo selo do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, ou por empresa por ele credenciada.
§ 1º. A **SEMUTRANS**, no ato da vistoria fornecerá a tabela de preços que será afixada nos veículos do serviço de táxi, em local de fácil visualização pelos usuários do serviço, sendo vedada a não utilização do taxímetro mesmo quando for concedido desconto ou cortesia no preço do transporte.
§2º. Fica expressamente vedada a modificação da tabela de preços fixada pelo Poder Executivo Municipal, ficando autorizada a concessão de total gratuidade ou desconto do valor que conste no taxímetro ao final da corrida.
Art. 21. Fica vedada a entrega da direção do veículo táxi ao motorista auxiliar antes de este estar cadastrado junto a **SEMUTRANS**, sendo que a inobservância estará sujeita a multa e suspensão de até 30 (trinta) dias, graduada conforme as situações agravantes ou atenuantes verificadas em cada caso.
§ 1º. Cada motorista titular poderá vincular até 02 (dois) motoristas auxiliares ao seu cadastro.
§ 2º. Em caso de ocorrência de justificado motivo que impeça a utilização do veículo autorizado ao serviço de táxi, o motorista titular poderá trabalhar como condutor auxiliar de outro titular até que se resolva o impedimento.
§ 4º. Para fins do parágrafo anterior, o condutor titular no exercício da função de condutor auxiliar deverá comprovar à fiscalização, sempre que solicitado, a ocorrência com seu veículo.
§ 5º. Fica autorizado desde que vinculado a um permissionário, o motorista auxiliar dirigir outro veículo táxi.

Art. 22. No caso de lavratura de multa, o infrator poderá protocolar defesa, a qual será julgada pela Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
Parágrafo único. A graduação das penalidades de suspensão e de cassação se darão com as investigações e a apuração de denúncias que envolvam operadores do serviço de táxi, que serão realizadas pelo diretor do departamento de Transporte após prévia analise e parecer da autoridade fiscal. Posteriormente, dar abertura ao procedimento administrativo em respeito ao contraditório e ampla defesa, através de uma comissão nomeada para este fim, na conclusão dos trabalhos encaminhar relatório ao Secretário da **SEMUTRANS**, o qual fará o julgamento das defesas dos autos de infração, bem como analisar recursos contra relatório da comissão.
Art. 23. Verificada a inobservância das obrigações e deveres determinados em lei e nos demais atos regulamentares, a **SEMUTRANS** estabelecerá as seguintes sanções a que se sujeitará o infrator, aplicadas separadas ou cumulativamente, sendo sua graduação independente da ordem abaixo discriminada:
I - Advertência escrita;
II - Notificação para regularização de qualquer situação no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis;
III - multa;
IV - Suspensão ou cassação da Carteira de Condutor ou do Termo de Permissão.

Art. 24. As férias ou ausência justificada deverão ser requeridas junto à **SEMUTRANS** com antecedência de 03 (três) dias úteis do período pretendido.
Art. 25. Não será autorizada a venda ou terceirização a qualquer título do ponto para o serviço de táxi concedido pelo Município, sob pena de cassação da permissão, retornando a vaga para o Poder Público Municipal.
Art. 26. A transferência da permissão do serviço de táxi para terceiros somente será autorizada nos casos previstos na lei e deverá ser requerida junto à **SEMUTRANS**, devendo o requerente apresentar:
I - Os motivos pelos quais deixará de exercer o serviço de táxi;
II - A completa qualificação civil da pessoa física a quem pretende ceder seus direitos;
III - Todos os documentos do cessionário, exigidos neste regulamento para o exercício da atividade do serviço de táxi;
IV - Termo de cessão de direitos assinado pelos interessados.

§ 1º. O herdeiro que optar por exercer a atividade de serviço de táxi deverá preencher todas as exigências legais, para que seja expedido o termo de permissão em seu nome.
§ 2º. Caso o herdeiro não preencha os requisitos legais ou não tenha interesse em exercer pessoalmente o serviço de táxi, o ponto retornará ao Poder Público Municipal.
§ 3º. Não havendo interesse do permissionário titular aposentado em continuar com o serviço, a vaga do ponto voltará ao Poder Público Municipal.
§ 4º. Em caso de invalidez permanente, o permissionário titular poderá indicar um seu familiar que possa administrar o serviço de táxi mantendo 02 (dois) auxiliares.
§ 5º. Todos os pedidos de transferência de permissão serão avaliados pela **SEMUTRANS**.
Art. 27. Sujeita-se à multa o motorista titular ou auxiliar que não se apresentar limpo, barbeado e asseado, bem como aquele que, no âmbito do ponto de táxi:
I - Fizer refeições;
II - Lavar o veículo;
III - Participar ou permitir jogos de qualquer espécie;
IV - Manter animais ou plantas de qualquer espécie;
V - Manter os veículos sem condições de segurança, conforto e higiene;
VI - se comportar de modo incompatível com a ética, educação, sobriedade, respeito e urbanidade;
VII - de qualquer modo desrespeitar os fiscais ou os clientes.

Art. 28. Aos motoristas titulares e aos seus auxiliares fica vedado:
I - Abordar pessoas nos terminais urbanos, terminais rodoviários ou aeroportos para oferecer os serviços de táxi;
II - Permanecer estacionado fora do ponto a que está vinculado à espera de passageiros;
III - aceitar passageiro de retorno nos Terminais de Embarque e Desembarque, na Rodoviária, exceto quando não houver nenhum veículo táxi no ponto naqueles locais;
IV - Estacionar ou parar em pontos de táxi distinto daquele que está vinculado, exceto quando se tratar de ponto livre e somente até a próxima corrida.

Art. 29. O veículo automóvel utilizado no serviço de táxi deverá ser adesivado e identificado com os seguintes dísticos:
I - O número do cadastro mobiliário de contribuintes do motorista titular;
II - O número do ponto;
III - O nome do logradouro onde está localizado o ponto;
IV - A bandeira de Sarandi.

Parágrafo único. Os dísticos deverão ser afixados em ambos os lados na parte imediatamente após a porta dianteira, sendo vedado o uso de manta magnética.

Art. 30. Os veículos utilizados no serviço de táxi poderão fazer uso das vagas exclusivas para carga e descarga e outras vagas especiais pelo tempo de embarque e desembarque de passageiros.
Art. 31. Todos os veículos utilizados no serviço de táxi deverão trazer sobre o teto o luminoso com a palavra TÁXI, devendo manter o referido dispositivo aceso quando livre e apagado quando ocupado.
Art. 32. É vedado a todas as pessoas que possuam veículos licenciados para o serviço de táxi em outros municípios realizar o serviço de táxi no Município de Sarandi, exceto os que possam comprovar que o transporte teve início ou final em outro município.
Art. 33. Para o bom desempenho do serviço de táxi fica também autorizado o exercício da atividade de rádio táxi por pessoa jurídica, que será denominada Central de Rádio Chamada, e deverá atender as seguintes exigências:
I - A empresa deve estar localizada em Sarandi - PR e possuir alvará de licença concedido pela Secretaria Municipal de Fazenda;
II - Deve possuir em sua sede sistema de tecnologia digital que permita o rastreamento dos veículos agregados;
III - Possuir licença da ANATEL para operar em sistema de rádio.

Art. 34. A atividade de Rádio Chamada é serviço de comunicação e opera como auxílio ao serviço de táxi.
Art. 35. As empresas de rádio chamada ficam obrigadas a apresentar trimestralmente à **SEMUTRANS** uma relação constando os números das placas dos veículos e os nomes dos proprietários titulares dos veículos a ela agregados.
Art. 36. Os veículos agregados à empresa de rádio chamada devem permanecer vinculados aos seus pontos.
Art. 37. As empresas de rádio chamada somente poderão iniciar atividades após cumpridas as exigências regulamentares e, uma vez em atividade, submetem-se à fiscalização da **SEMUTRANS**.
Art. 38. Qualquer infração aos dispositivos da Lei Municipal 2197 /2015 e deste regulamento, cuja penalidade não conste no Código Disciplinar dos Permissionários e Condutores do Serviço de Táxi do Município de Sarandi, trazido pelo anexo I da referida lei, sujeitará o infrator à multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).
Art. 39. Os motoristas titulares ou auxiliares deverão tratar com respeito os usuários, os fiscais e os concorrentes e ainda:
I - Atender prontamente os sinais e ordens de parada dos agentes fiscais;
II - Apresentar os documentos solicitados pelos agentes fiscais;
III - Atender as notificações escritas, no prazo nelas declinados;
IV - Prestar esclarecimentos sempre que solicitado pelos agentes fiscais.

Parágrafo único. Os agentes fiscais poderão requisitar o auxílio da força pública federal, estadual ou municipal quando impedidos de realizar suas atividades de fiscalização.
Art. 40. Os agentes fiscais poderão a qualquer tempo realizar pesquisa e investigação que sejam consideradas imprescindíveis a critério do fisco, para a comprovação de fatos relevantes à ação fiscal em andamento.
Parágrafo único. Todas as pessoas que, em razão de seu cargo, oficio ou ocupação tenham conhecimento de situações relativas aos transportes de que trata esta lei, mediante notificação escrita serão

obrigados a prestar à **SEMUTRANS**, verbal ou expressamente, todas as informações, que disponham com relação aos veículos, às pessoas físicas ou jurídicas ou aos fatos relativos à ação fiscal.
Art. 41. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº. 1605/2016, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:2188E46F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
REVOGAÇÃO DO PREGÃO 107/2019

Aviso de Revogação
PREGÃO PRESENCIAL nº. 107/2019 - PMS

A Prefeitura do Município de Sarandi, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que a Licitação Nº 107/2019-PMS, Modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecer solução de desenho assistido através de aquisição de softwares para atender a Secretaria Municipal de Urbanismo, foi revogado.

Sarandi, 21 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:1098A26B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2311/2020

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1914/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1914/2019, de 29 de Julho de 2019, que designava o servidor municipal **CARMINO BUONO JUNIOR**, matrícula 1848, portador do CPF nº. 161.454.988-54, como Responsável pelo Controle de Questionamentos, Reclamações e Respostas do 156 e do E-SIC Físico da Secretaria de Administração do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de Janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:69E007C2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2312/2020

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1978/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1978/2019, de 21 de Agosto de 2019, que concedia à servidora municipal **CINIRA FRANCO DE SOUZA**, matrícula 7975, portadora do CPF nº. 695.698.279-04, Gratificação para atuar como Merendeira no Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de Janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:674D2D89

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2310/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

JACKELINE DOS SANTOS BATAGLIA
CPF: 098.006.889-43
Cargo: Educadora Infantil
A partir de 20/01/2020

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:DC1BED45

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2313/2020

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 2112/2019, na forma que especifica.
WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.
R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal n.º 2112/2019, de 08 de Outubro 2019, que designava o servidor municipal **CARMINO BUONO JUNIOR, matrícula 1848,** Portador do CPF nº. 161.454.988-54, para além das atribuições de seu cargo, como Auxiliar de Secretário da Junta de Serviço Militar n° 291.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de Janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:0C0EB944

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 11195/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABC4324	116100E008758082	05/11/2019	55411
AOO7466	116100E008073049	06/11/2019	55411
AUN5506	116100E008654899	07/11/2019	55680
AUP5815	116100E008758079	04/11/2019	55411
AWP3145	116100E008692108	07/11/2019	61220
BZS1A16	116100E008758081	04/11/2019	61300
DSG2918	116100E008073050	07/11/2019	60501
LOU0461	116100E008758080	04/11/2019	61300

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:8D2C36DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 11218/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHU0092	284610NIC0007348	20/11/2019	50020	R$ 130,16
AOQ1563	284610NIC0007349	20/11/2019	50020	R$ 195,23
AUV1570	284610NIC0007350	20/11/2019	50020	R$ 195,23
BAE2840	284610NIC0007347	20/11/2019	50020	R$ 293,47
BBB6375	284610NIC0007351	20/11/2019	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:CBD138B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 11220/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOA7J35	116100E008758099	14/11/2019	61300
BDX7188	116100E008654898	07/11/2019	54870

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:58676B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2020

Portaria Nº 013, de 22 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o interesse público de melhor atender a população.

RESOLVE:

I – Designar, temporariamente, o servidor **IGOR HENRIQUE DE MORAES,** Graduado em Arquitetura e Urbanismo, inscrito no CAU – PR **Nº A159717-5**, Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS, HABITAÇÃO E URBANISMO**, para auxiliar nos serviços administrativos no Departamento de Cadastro, Fiscalização e Tributação, ficando responsável pela aprovação de projetos para emissão de alvará de construção.
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Janeiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:03C24D73

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2020

Portaria Nº 014, de 22 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **JEAN KLEUBER NOVAIS SÁ TELES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR, padrão 269 e 457,** nomeado no Cargo Comissionado de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E POLITICAS PUBLICAS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, com data retroativa de **14/01/2020,** com retorno em **13/02/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Janeiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:3333035F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2020

Portaria Nº 015, de 22 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas ao Servidor, **VALTER APARECIDO SANTIN,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, concedido através da **Portaria Nº 003, de 21 de Janeiro de 2020**, a partir do dia **10/01/2020,** com retorno em **09/02/2020.**

O interrompimento se refere a **20 (dez)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o Servidor retornou na sua função no dia **20/01/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Janeiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E0E8DBD0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2020

Portaria Nº 016, de 22 de Janeiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **JOSE BATISTA SENA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA, 30% (trinta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93**.**

II – Conceder, ao servidor **ARLEI BRAZ DUARTE,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA, 30% (trinta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93**.**

III – Conceder, ao servidor **CLAUDIO PINTO DE MELLO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MAGAREFE, 30% (trinta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93**.**

IV – Conceder, ao servidor **ADILSON PASCHOAL DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 30% (trinta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93**.**

V – Conceder, ao servidor **MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 30% (trinta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93**.**

VI – Conceder, ao servidor **JOSE CARLOS RODRIGUES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, 65% (sessenta e cinco por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93**.**

VII – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2020.

VIII – Revogam-se as disposições em contrário.

IX – Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Janeiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B5368650

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2020

Portaria Nº 017, de 22 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao Servidor **ROBSON JOSÉ SIMOES,** ocupante do Cargo Provimento Efetivo **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria Nº 270, de 18 de Dezembro de 2019,** a partir **06/01/2020,** com retorno em **06/02/2020.**
O interrompimento se refere a **17 (dezessete)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o servidor retornou na sua função no dia **20/01/2020**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Janeiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4DDDDDDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2020

Processo Administrativo n° 12/2020

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM E HOSPEDAGEM PARA VIAGEM A BRASÍLIA-DF DOS VEREADORES JESSE DA ROCHA ZOELLNER, VIDAL PRUCHAKI E CORNELIO GROSSKOPF, NOS DIAS 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONTRATADA: RIO NEGRO VIAGENS E TURISMO

CNPJ: 19.126.050/0001-48

ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL PLINIO TOURINHO, N° 2305, SALA 03, BAIRRO CAMPO DO GADO, RIO NEGRO-PR

VALOR: R$ 3.248,07 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.33.00.00 - Passagem e despesas com locomoção
3.3.90.33.01.00 - Passagem para o país
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
3.3.90.39.80.00 - Hospedagem

Agudos do Sul, 22 de janeiro de 2020

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:37ED28A2

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO Nº 05 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Aprova a escala de férias dos Servidores efetivos e comissionados para o exercício de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Everson Luan Adolphatto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os trabalhos administrativos a fim de não prejudicar a prestação do serviço público,

RESOLVE
Art 1° APROVAR a Escala de Férias para exercício de 2020 dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Agudos do Sul, conforme anexo I deste Decreto.

Art 2° A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos serviços, desde que aprovada pelo Controle Interno desta casa.

Art 3° Compete ao Controle Interno realizar as anotações das alterações do calendário constante no Anexo I, fruição e outras ocorrências na Ficha Funcional dos Servidores.

Art 4° Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2020.

Agudos do Sul, 22 de janeiro de 2020.

EVERSOR LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:B28C0BDE

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - SIMPLIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		23.271.461,54
Receita Corrente Liquida Ajustada		23.271.461,54
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	895.953,48	3,85
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.396.287,69	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.326.473,31	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.256.658,92	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	45,27

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:DBCAAD03

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RGF - ANEXO 4 DEMONSTR. OP. CRÉDITO 2º SEM 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.243.871,84	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	3.719.019,49	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	3.347.117,54	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.627.071,03	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDACONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

AGUDOS DO SUL, 21/01/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:435BA5E7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RGF ANEXO 6 - DEMONSTR. SIMPLIF. DO RGF 2º SEM 2019

PR – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	23.271.461,54	
Receita Corrente líquida Ajustada	23.271.461,54	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.738.377,86	50,44
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.566.377,96.	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.938.259,77	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	11.309.930,31	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.059.795,62	4,56
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.925.753,84	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.119.721,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.723.433,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.629.002,30	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	666.543,72	(1.361.126,15)
FONTE:		

AGUDOS DO SUL, 21/01/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:3685A637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO 01/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 04/2019

Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda com o objetivo de estabelecer e direcionar uma estratégia eficiente de comunicação social, a partir da Prefeitura Municipal para seus públicos interno e externo, promover a imagem positiva do Município, angariar a participação da mídia nacional e internacional no esforço de divulgação da cidade de Almirante Tamandaré/PR no Brasil e no exterior, executar a política de comunicação que vise o incentivo ao desenvolvimento econômico municipal, conforme as diretrizes traçadas pelo Chefe do Poder Executivo local.

COMUNICAMOS que, fica **AGENDADO** para o dia **27/01/2020** às **09h00min**, na sala de reunião do Departamento de Licitação, sessão pública para apresentar aos licitantes a **ATA** da **SUBCOMISSÃO TÉCNICA,** (Portaria 734/2019), contendo a pontuação referente os envelopes 01 (NÃO IDENTIFICADO) e 03.

Almirante Tamandaré, 22 de Janeiro de 2020.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7E2127F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL N. º 003/2020 – PSS/SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2020, e ainda considerando:
O dever constitucional do Município de garantir a saúde à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;
A urgência e a necessidade de contratar profissionais na área de saúde. Que, por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atender as exigências legais;
A necessidade de assegurar à população saúde com qualidade e pronto atendimento, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR, para o preenchimento de vagas para a contratação de **FARMACÊUTICO** por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 019/2011(Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 020/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 018/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – Das Disposições Preliminares

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de **FARMACÊUTICO**, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:
1.2 - Etapa – Análise de Títulos – caráter eliminatório e classificatório
1.3 - É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
1.4 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – Das vagas:
2.1 - Serão ofertadas **01 (uma) vaga para FARMACÊUTICO**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

2.2 – Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência
2.2.1 – Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
O laudo médico apresentado deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos

médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição
2.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido**.
2.2.3 - A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
2.2.4 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.
2.2.5 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.
2.2.6 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré– PR, por intermédio de Junta Médica designada conforme Decreto municipal nº 081/2019, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
2.2.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
2.2.8 – Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

3 – Vencimento Mensal

3.1 – **R$ 3.798,69** (três mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.
3.2 – O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos da Lei Municipal nº 020/2011.

4 – Da Jornada de Trabalho

4.1 – O ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO** cumprirá a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.
4.2 – As atribuições do cargo de **FARMACÊUTICO** constam no Anexo I deste Edital.

5 – Da Vigência do Processo Seletivo Simplificado e do Contrato de Trabalho

5.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo prazo máximo de **01 (um) ano**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 018/2011, alterada pela Lei Municipal nº 038/2015.

6 – Da Rescisão do Contrato de Trabalho

6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:
I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

7 – Dos Requisitos para Inscrição

7.1 – São requisitos para inscrição:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;
c) Escolaridade Mínima: Possuir curso superior completo em Farmácia.
d) Possuir Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF), bem como certidão de regularidade perante o referido conselho.
7.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
7.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
7.4 – **O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição**, **sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha**.
7.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8 – Das Inscrições

8.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.
8.2 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **na Secretaria Municipal de Recursos Humanos na Prefeitura**, Avenida Emilio Johnson, 360, Centro.
8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando as 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias ***03 a 07 de fevereiro de 2020***.
8.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
8.5 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. **Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.**
8.6 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.
8.7 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.
8.8 – Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.
8.9 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,
8.10 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

9 – Do Processo Seletivo Simplificado e Classificação

9.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa de análise de títulos.
9.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.
9.4 - Será indeferido o candidato que:
a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.
b) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

10 - Da Análise de Títulos

10.1 TÍTULOS

10.1.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.
10.1.2 – **Os títulos (cópias simples e originais, para que um funcionário público possa dar fé) e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4), juntamente com a ficha de inscrição.**
O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo III), comprovante de inscrição (anexo IV) e entregá-las no ato de inscrição.

11 - Do Resultado Final
11.1 - O resultado final será o total da pontuação de títulos.
11.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:
I - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme tempo de serviço na função.
II - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
11.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.
11.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (www.tamandare.pr.gov.br) e no Mural físico no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizado na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR.

12 - Dos Recursos
12.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura.
12.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR. endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado –, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso
12.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.
12.4 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.
12.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

13 - Da Homologação do Resultado Final e da Convocação
13.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*, e no mural físico no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal.
13.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e está obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.
13.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.tamandare.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

13.4 – Documentos Para Admissão:
a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
g) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
j) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
l) Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
m) Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público - **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal**;
n) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú;
o) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
13.5 - Na hipótese do candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

14 - Da Contratação e Posse
14.1 – Os procedimentos para contratação serão publicados em tempo oportuno pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br e no endereço eletrônico: www.tamandaré.pr.gov.br).
14.2 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
14.1 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

15 - Da Lotação do Contratado
15.1 – Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, conforme atribuições do cargo (Anexo I).

16 - Do Regime Jurídico para Contratação
16.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 018/2011, com as alterações.

17 - Das Disposições Gerais
17.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
17.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela **Portaria nº007/2019**. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*) e no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, Avenida Emilio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.
17.3 - **Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados**.
17.4 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível em: *www.tamandare.pr.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
17.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 007/2019, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Recursos Humanos sendo está a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Almirante Tamandaré, em 22 de janeiro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS MÍNIMOS

Requisitos mínimos:

- CURSO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA.

Descrição do cargo na Lei Municipal nº 023/2012:

- Procede à manipulação dos insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para produção de remédios e outros preparados, desde que supervisionado por farmacêutico;
- Analisa produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
- Analisa soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos e outros, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica;
- Procede a manipulação, análise e estudo de reações e ao balanceamento de fórmulas, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter remédios e outros preparados;
- Realiza estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais para obter princípios ativos e matéria-prima;
- Elabora pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Realiza exames laboratoriais de média e alta complexidade;
- Define, implementa e monitora os padrões de desempenho no controle de garantia de qualidade dos exames realizados;
- Planeja e dirige pesquisas clínicas quando se tornar necessário;
- Monitora os procedimentos analíticos e de controle de qualidade, além de realizar o treinamento dos profissionais que realizam os exames;
- Assegura a identificação, a integridade e a estocagem dos reagentes laboratoriais;
- Preserva a integridade do equipamento, materiais e instalações do Laboratório;
- Assina e data os resultados dos exames realizados sob sua responsabilidade;
- Implanta e mantém um sistema que resulte no devido preparo do paciente, na devida coleta, identificação, preservação, transporte e processamento das amostras e a entrega de laudos exatos;
- Segue as medidas de ordem, higiene e limpeza, aplicar as precauções de saúde e segurança, de acordo com a regulamentação pertinente;
- Planeja protocolos, rotinas e normas, acolhe e orienta o paciente;
- Requisita e prepara os materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades;
- Supervisiona e executa coletas de sangue e secreções diversas, exames de rotina (bioquímicos, hematológicos, imunológicos, parasitológicos, bacteriológicos, entre outros);
- Executa exames toxicológicos, físico-químicos e microbiológicos em fluídos biológicos diversos;
- Executa exames citológicos de prevenção, quando legalmente habilitado;
- Analisa e assina os laudos de resultados de exames, responsabilizando-se pelos mesmos;
- Supervisiona, orienta e acompanha os estagiários das áreas afins;
- Responde tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe e outras atividades atinentes à área de formação;
- Realiza análises físico/químico
- Realiza outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ANEXO II

DOS TÍTULOS

Da pontuação da habilitação e aperfeiçoamento profissional:

Pontuação máxima: (máximo 80 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade exigida para o cargo: Graduação	50
b) Tempo de serviço na função como servidor público no município	15
c) Tempo de serviço na função em demais órgãos públicos	10
d) Tempo de serviço na função em instituição privada	5

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - (máximo 20 pontos)	PONTOS
a) Outra Especialização não exigida para o cargo	10
b) Cursos de aperfeiçoamento com pontuação de 0,1 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 100 h)	10

Item "a" - Escolaridade exigida para o cargo: apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar para o cargo.

Item "b" – Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos atestado de tempo de serviço e/ou declaração de tempo de serviço, que devem ser solicitadas na Secretaria de Recursos Humanos até a data de 31/01/2020.

Itens "c" - Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Declaração/Certidão de Tempo de Serviço público prestado no cargo pleiteado; (Município, Estado ou União)

Itens "d" - Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Registro de trabalho na função em instituição privada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Quando utilizada, a CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

A **PONTUAÇÃO** pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de 31/01/2020, com a atribuição de:
3,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "b";
2,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "c";
1,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "d";
Ficando vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens "b" e "c" com o mesmo contrato de trabalho.
O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
FUNÇÃO PRETENDIDA:_____ ____
(___) AMPLA CONCORRÊNCIA (____) PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____UF:_____ Data de Nascimento:_____
CPF:_____ PIS/PASEP: _____
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:_____ nº:_____
CEP: _____Cidade: _____Estado: _____
Telefones: Residencial (_____) Celular (_____)
E-mail (_____)
TÍTULOS ENTREGUES
(___) Escolaridade exigida para o cargo: Graduação.
(___) Outra especialização não exigida para o cargo, com carga horária mínima de 360 horas
(___) Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF) e certidão de regularidade
(___) Comprovante de tempo de serviço em órgão público **na função como servidor no município**
(___) Comprovante de tempo de serviço **na função em demais órgãos públicos**
(___) Comprovante de tempo de serviço **na função em instituição privada**
(___) Cursos de aperfeiçoamento com pontuação de 0,01 a cada 10 (dez) horas de curso.
DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo de Seleção Simplificado e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.
DATA: _____/_____/_____
Assinatura do Candidato:_____
Inscrição recebida em: _____/_____/_____
Assinatura e carimbo do funcionário receptor: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Processo de Seleção Simplificado – FARMACÊUTICO

Nome do candidato:_____
Inscrição recebida em: _____/_____/_____
Assinatura do funcionário receptor: _____

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D854B857

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO TERMO DE CONTRATO Nº 209/2019

Número do Processo: 0018.0017531/2019
Objeto: *Seleção e contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade de Saúde Cachoeira*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
Do Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 209/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.1.005 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Data de Assinatura: 08.01.2020

Almirante Tamandaré, 22 de janeiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:7623F8F6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2019

Número do Processo: 0018.0000031/2020
Objeto: *Aquisição de combustíveis (gasolina) para atender os veículos leves da frota municipal*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Do Acréscimo Quantitativo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no valor de R$92.025,00 (noventa e dois mil e vinte e cinco reais), equivalente ao percentual de 25% do contrato original.
Do Valor Contratual: O valor do contrato de acordo com acréscimo previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será de R$460.125,00 (quatrocentos e sessenta mil, cento e vinte e cinco reais).
Da Atualização do Saldo Contratual: Conforme informação da Secretaria Municipal da Fazenda, o saldo do contrato é de R$49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais), levando em consideração a soma entre o saldo e o acréscimo de 25% no valor de R$141.725,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Das Dotações Orçamentárias: Para a cobertura da despesa oriunda deste Segundo Termo Aditivo de Acréscimo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **75***
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021 – Serviços de Administração Financeira
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **121***
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **138***
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **214***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **216***
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **232***
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
*3.3.90.30.00 – 1343- Material de Consumo **234***
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
*3.3.90.30.00 – 1343- Material de Consumo **240***
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **278***
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **279***
*3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **280***
10.301.0016.2.035 – Programa Saúde Bucal
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **336***
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **348***
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **355***
10.304.0016.2.043 – Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **358***
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **376***
*3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo **377***
*3.3.90.30.00 – 1936 – Material de Consumo **378***
*3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo **853***
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
*3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo **403***
08.244.0010.2.055 – Programa Bolsa Família
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **410***
*3.3.90.30.00 – 1940 – Material de Consumo **411***
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
*3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo **424***
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
*3.3.90.30.00 – 2935- Material de Consumo **465***
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
*3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo **526***
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
*3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo **537***
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **553***
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **554***
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **579***
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **580***
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **581***
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **684***
13.01 – SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **701***
13.02 – SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
*3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **724***
14.01 – SECRET.MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
23.691.0031.2.092 – Manut.do Gab.do Secretário da Ind., Com., Turismo e Trabalho

*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **749***
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 – Serviços Habitacionais
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **773***
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.097 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **787***
17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manutenção do Depto. de Segurança Pública e Cidadania
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **796***
08.181.0009.2.016 – Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **803***
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 – Manutenção do Departamento de Planejamento
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **835***
19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0004.2.006 – Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **843***
Data de Assinatura: 15.01.2020

Almirante Tamandaré, 22 de janeiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:1EE4815A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 058/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2020, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao servidor **ANTONIO CAMARA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.630.246-5-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 532.905.349-87** e matricula nº **13064**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6DADA552

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO 156/2019 DISPENSA 063/2019

1° Termo aditivo do contrato nº.156/2019, decorrente de Dispensa n° 63/2019 de CONTRATAÇÃO DE (15) QUINZE DIARIAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, GINÁSIO DE ESPORTES, COM FORNECIMENTO DE LAMPADAS, REATORES E LOCAÇÃO DE VEICULO COM ESCADA GIRATÓRIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal e a empresa **W. PEDROSO FONSECA & CIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 04.329.015/0001-59, com sede no município de Campina da Lagoa, neste ato representada por WERICK **PEDROSO FONSECA,** portador do CPF sob n° 091.919.089-81, acordam por meio deste o que segue:

1º CLÁUSULA

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), corresponde ao acréscimo de 25% com finalidade de redimensionamento do objeto com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

2º CLÁUSULA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Altamira do Paraná, 22 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
CNPJ: 78.069.143/0001-47

W. PEDROSO FONSECA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 043.290.150-0015

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:66517419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

PARTES:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA - SAMAE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – FUNPESPA.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 1.800** (um mil, oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura.

DATA: 22.01.2020

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

ASSINATURAS:

ANDRÉ HENRIQUE DASSIÊ
Presidente

GLAUCO TIRONI GARCIA
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B04BC219

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de 28 de JANEIRO DE 2020, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidato convocado:

CARGO: PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
12	MARIANA FERREIRA LÉRIO MENDES	9.953.937-2
13	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	10.721.117-9
14	CLAUDIA JAQUELINE AGUIAR	10.823.622-1
15	POLIANA MARQUEZETE	8.551.440-7
16	TAMIRES GARCIA PEREIRA SOUZA	8.848.708-7

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 21 de Janeiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6C759677

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18, do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

CARGO: MEDICO 40 HRS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG
6°	OTÁVIO ALVES DE SOUZA	17189542

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Considerando que o candidato acima já foi convocado anteriormente e assinou o termo de desistência, voltando, assim, para o final da classificação, este está sendo convocando pelo última vez, nos termos do item 18.6.1 do Edital nº 001/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 21 de janeiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4C2B9653

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.501 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **WILMA TRAVALINI**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 21 de janeiro de 2020, com término em 20 de abril de 2020,** referente ao período aquisitivo: **28-11-1994 a 27-11-1999** com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 21 de janeiro de 2020**.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **22 de janeiro de 2020, 77º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:15ACA7F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.502 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **MARLUCE RESENDE FERREIRA**, ocupante do cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 03 de fevereiro de 2020, com término em 02 de maio de 2020,** referente ao período aquisitivo: **16-02-2014 a 15-02-2019**com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **22 de janeiro de 2020, 77º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:28879E13

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.503 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **MARIA APARECIDA PRINCIPE**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 03 de fevereiro de 2020, com término em 02 de maio de 2020,** referente ao período aquisitivo: **01-08-2005 a 31-07-2010**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **22 de janeiro de 2020, 77º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A8A23055

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.504 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

*Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal **ALICE MITUE HIEDA FERNANDES**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, (**2º padrão**), iniciando em 03 de fevereiro de 2020 com término em 02 de maio de 2020, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **22 de Janeiro de 2020 77º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6D9C8FEC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.505 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **MARA LUCIA MARTINS FERNANDES**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 03 de fevereiro de 2020, com término em 02 de maio de 2020,** referente ao período aquisitivo: **24-10-2013 a 23-10-2018**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **22 de janeiro de 2020, 77º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:03FE67E3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.507 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **NEIDE IZILDINHA DEL PADRE MIQUILINO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação , **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 03 de fevereiro de 2020, com término em 02 de maio de 2020,** referente ao período aquisitivo: **01-08-2005 a 30-07-2010**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **22 de janeiro de 2020, 77º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:70D3BF3A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.506 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **NEIDE IZILDINHA DEL PADRE MIQUILINO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação , **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 03 de fevereiro de 2020, com término em 02 de maio de 2020,** referente ao período aquisitivo: **01-08-2005 a 30-07-2010**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***22 de janeiro de 2020, 77º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:02D4EDD1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.508 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

Considerando *o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93.*

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença de dois anos sem remuneração, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020*, a Servidora Pública Municipal,* ***JULIANA CRISTINA COCO DA SILVA****, ocupante do cargo de* ***PROFESSOR,*** *lotada na Secretaria Municipal de Educação****,*** *para tratar de assuntos particulares.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***22 de janeiro de 2020, 77º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0C6E8977

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 13.509 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Determina o pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE – de 100% (cem por cento) conforme Lei Municipal n.º 3.262 de 18 de dezembro de 2019, que altera a Lei n.º 1.170 de 26 de outubro de 1993.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 022/2020 da Secretária Municipal de Saúde, em que solicitou ao Departamento de Recursos Humanos, o pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE – de 100% (cem por cento), para os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de motorista Escolar/Ambulância, lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.262 de 18 de dezembro de 2019, que altera a Lei n.º 1.170 de 26 de outubro1993;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o pagamento do Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE – de 100% (cem por cento), tendo como base de cálculo os vencimentos iniciais do cargo de motorista escolar/ambulância, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, aos seguintes servidores:

ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)
ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)
ADILSON GERALDO LUIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)
JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)
JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)
JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)
MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)
LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)
VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E78D7548

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 13.512 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo **SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA**, está lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,

R E S O L V E:

Art. 1º. Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo, **SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA**, na Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura, **a partir do dia 23 de janeiro de 2020**. A Servidora atualmente ocupa o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6F3C07D5

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020, publicado no dia 20/01/2020, página nº 12, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANTÔNIO LUIZ RIOS DA SILVA
Representante Legal

LEIA-SÊ:

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ARAMIS ANTONIO DA LUZ
Representante Legal

Andirá, 22 de janeiro de 2020.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:51706F40

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 278/2019
PREGÃO Nº 132/2019 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, SEPULTAMENTO, E EXUMAÇÃO PARA O CEMITÉRIO, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMPRESA VENCEDORA:

TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.116.767/0001-50.**

VIGÊNCIA: 22.01.2020 a 21.01.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MILTON HENRIQUE GRECCHI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:32557689

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2020

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
GABRIELA APARECIDA MORETTI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 6.594,00 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 15.01.2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2020

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita
GABRIELA APARECIDA MORETTI

Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DDA0B5AE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 008/2020

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ERÃO VINICIOS MACIEL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 15.01.2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2020

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita
ERÃO VINICIOS MACIEL

Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9FE28EA4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SERGIO JOSE DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 15.01.2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

SERGIO JOSE DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9DD78B70

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ANDRE FERREIRA BODNARCZUK

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 15.01.2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ANDRE FERREIRA BODNARCZUK
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2E064E0B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 15.01.2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D1C2188A

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2020, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **G F GOMES & GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **11.107.230/0001-70**, no valor de **R$ 266.256,00** (Duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**,** para o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 23 de Janeiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7DD602B9

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2020, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **PLATIMED CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **24.383.778/0001-95**, no valor de **R$ 97.008,00** (Noventa e sete mil, e oito reais)**,** para o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 23 de Janeiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4F52A00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 255/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/01/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SENDO CESTAS BÁSICAS E BATATA INGLESA) COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL , ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VENCEDORES:

R & M ALIMENTOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.421.808/0001-24** no valor total dos itens vencidos de **R$ 169.500,00** (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

D. P. MEDEIROS - SUPERMERCADO, inscrito no **CNPJ/CPF: 35.093.671/0001-29** no valor total dos itens vencidos de **R$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:18511BEB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **69/2019**
PREGÃO Nº **35/2019** - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRO-MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, ESTAVAÇÃO ELEVATÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO, PARA ATENDER O SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

EMPRESA VENCEDORA:
K-FACTOR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – CNPJ: 12.504.557/0001-49
VIGÊNCIA DA ATA: 22/01/2020 A 21/01/2021

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

LUCAS FERNANDO RIBEIRO SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C6E5D3F8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 458 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 23 de janeiro de 2020, ao Servidor Público Municipal **FÁBIO FERIATTI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo 07-04-2018 a 06-04-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 22 de janeiro 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente Do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:9824AA3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 059/2019 - MEDICAMENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019 Processo Administrativo Nº 98/2019 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de Medicamentos, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 059/2019, em favor das empresas abaixo:

Fornecedor:
Medigram Comércio de Medicamentos Eireli
CNPJ 04.470.877/0001-05
Rua Itacolomi, 365 – La Salle
CEP 85.505-050 – Pato Branco – PR

Valor R$ 46.926,36 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos
Lotes: 01 / 21 / 49 / 109 / 115 / 120 / 142 / 145 / 146 / 154 / 162 / 166 / 173

Fornecedor:
Promefarma Representações Comerciais Ltda
CNPJ 81.706.251/0001-989
Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847 – Parolin
CEP 80.220-410 – Curitiba – Paraná

Valor R$ 19.493,20 (Dezenove mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos()
Lotes: 06 / 11 / 17 /54 /76 /78 /137 /139 /140 /147 / 174

Fornecedor:
Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares – Eireli
CNPJ 32.635.445/0001-34
Avenida Ladislao Gil Fernandez, 10 Jd Novo Versalhes
CEP 86.870-000 – Ivaiporã – PR

Valor R$ 190.031,50 (cento e noventa mil trinta e um reais e cinquenta centavos)
Lotes: 07/ 15/ 20 /27 /28 /29 /30 /36 /38 /39 /46 /47 /50 /56 /58 /60 /62 /71 /73 /74 /82 /83 /84 /88 /92 /93 /94 /95 /96 /102 /104 /107 /110 /113 /114 /121 /122 /124 /128 /132 / 144 / 149

Fornecedor:
RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ 31.905.076/0001-90
Rua Minhas Gerais 370 – Alvorada
CEP 85.601-060 – Franscisco Beltrão – PR

Valor R$ 42.162,80 (quarenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
Lotes: 09 / 37 / 53 / 61 / 65 / 69 / 79 / 156 / 176 / 189 / 194

Fornecedor
Multishop Comercial de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ 32.421.421/0001-82
Avenida Pintassilgo 462 – Parque das Larajeiras
CEP 87.083-085 – Maringá – PR

Valor R$ 121.110,00 (cento e vinte e um mil cento e dez reais
Lotes: 31 / 32 / 34

Antonina, 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:FE1EF886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 07 de fevereiro de 2020, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para participação de Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de suprimentos para impressoras.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 22 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2C6A9100

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 06 de fevereiro de 2020, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para participação de Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 22 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:CBB1EA1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 14.001/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 E ANEXOS

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** os **ANEXOS I II** e **III** do resultado divulgado através do Edital n.º 13.001/2019, em 14 de janeiro de 2020.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado final e classificação, através da **"ÁREA DO CANDIDATO"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. A consulta ficará disponível no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art. 2° Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público n.º 001/2019, conforme os **ANEXOS I, II** e **III** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seus respectivos Anexos, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 19 do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 01.001/2019.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2019, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Astorga e no endereço eletrônico, www.astorga.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Astorga, 22 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6A29C2DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2019**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 27/01/2020 a 28/01/2020**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula;
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CURSO: FARMÁCIA

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- STEPHANY TEREZA DOS SANTOS	13.618.693-0	80	1º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D4AD2BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 107/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 20 (vinte) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 20/03/2005 a 19/03//2010 e **04 (quatro) dias**, relativo ao período aquisitivo de 20/03/2010 a 19/03//2015, do servidor **ELVIS EDSON DE CARVALHO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Instrutor Desportivo, nível 10-M, conforme requerimento protocolado sob n.º1-84/2020, de 15/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B80FB346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 043/2020

PORTARIA N. 043/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n°s. ° 122/2019, publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25.07.2019, que homologou o resultado final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido no Anexo do Edital n° 17/2019 referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 02/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **ALYSSON VINICIUS MANRIQUE CORREA**, brasileiro, portador do RG nº 6.968.053-4 e do CPF nº 027.165.789-82, residente e domiciliado em Curitiba/PR, para exercer o cargo de Médico Clínica Geral Plantonista 24 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob o Regime Jurídico de Emprego Público, necessário para operacionalização dos "Programas na Área da Saúde Pública do Município de Balsa Nova", tutelado juridicamente pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Regime Geral da Previdência, combinado com a Lei Municipal n° 622/2011, alterada pela 1.069/2018 e demais disposições aplicáveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de Janeiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:700C7DEF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/ 2020

DECRETO Nº 031/ 2020

SÚMULA: Dispõe sobre nomeações de Membros do Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 553/2009 e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, do Município de Balsa Nova, instituído pela Lei Municipal nº. 553 de 2009, os seguintes membros titulares e suplentes:
Como representantes do Poder Público do Município de Balsa Nova:
Presidente -Titular - **RAFAEL NOBORU TAKEUCHI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.059.789-46; **suplente** - **ÂNGELA TEIXEIRA LIMA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 077.784.799-07, representantes da Secretaria Municipal de Obras e Viação;
Titular - **FERNANDO MAGATÃO,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 069.450.779-26; **suplente** - **RENATA WENCELOSKI COSTA,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 068.809.159-81, representantes da Secretaria Municipal de Administração;
Titular - **WALDOMIRO JORGE RODRIGUES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 931.318.288-20; **suplente** - **IRES JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 857.579.779-49, representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
Titular – **ELAINE RIBEIRO DOURADO,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 049.019.239-43; **suplente** - **ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 699.358.584-72**,** representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular – **EMERSON MASSATO WATANABE** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 004.992.599-71; **suplente** – **LUIZA SCARPIM** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 085.936.499-20, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Titular – **MARCOS ALVES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF nº 037.270.629-08; **suplente** – **KAMILLA CAROLINE FIACOSQUE**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 066.258.309-41, representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Titular – **MARCOS PUPPI RACHINSKI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 841.987.109-53; **suplente** – **THIAGO LONGATO,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 074.281.569-20, representantes da Advocacia Geral do Município;
Titular – **SIDNEI LUIZ MELO,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 635.649.559-68; **suplente** – **REINALDO JOSÉ FRANCO,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 428.594.509-63**,** representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Balsa Nova;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de janeiro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6A1F09F3

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SM EVENTOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 18.073.340/0001-08, com sede à Rua Irene Castagnoli Souto, 615, Vila Solene, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente a prestação de serviços de cerimonial, locação de decoração incluindo montagem, desmontagem e organização, e sonorização incluindo profissional para execução para o evento de Casamento Comunitário que será realizado em comemoração ao aniversário da Cidade de Balsa Nova, no valor de R$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais), com prazo de vigência de até 15 (quinze) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 13.001.08.244.0015-2126-3.3.90.39.23.00.000.

Balsa Nova, 22 de janeiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1585BA08

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 060/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 060/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a sessão de uso de solução de controle de frequência de servidores públicos municipais, com fornecimento de software para gestão e equipamentos de coleta, instalação e configuração, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, suporte técnico e equipamentos de backup, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 34.699,70 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.40.00.00.000;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.40.00.00.103;
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.40.00.00.000;
08.001.12.365.0008-2057-3.3.90.40.00.00.000;
08.001.12.365.0008-2057-3.3.90.40.00.00.104;
08.001.12.367.0008-2065-3.3.90.40.00.00.102;
08.002.13.122.0002-2073-3.3.90.40.00.00.000;
08.003.27.122.0012-2076-3.3.90.40.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2095-3.3.90.40.00.00.303;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.40.00.00.303;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.40.00.00.303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 060/2017.

Balsa Nova, 22 de janeiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:72A37414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.166/2020

DECRETO Nº 3.166/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a empresa vencedora do certame licitatório, na modalidade Concorrência nº 01/2017 - PMB, descumpriu o Contrato Administrativo, com o atraso exacerbado da obra, enquadrando-se no artigo 78, incisos I, II, III e V da lei 86666/93,

Considerando que, quando notificada do atraso, requereu o cancelamento amigável do contrato de fornecimento,

Considerando o indeferimento pelo Prefeito Municipal em 09/01/2020, fundamentado no artigo 78, I, II, III e V da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula 19 do Contrato Administrativo,

Considerando que a decisão que foi encaminhada à empresa em 14 de janeiro de 2020, retornando o A.R. dos CORREIOS com a informação "mudou-se", sem que a Administração Contratante fosse informada, em afronta ao artigo 55, XII da Lei 8.666/93,

Considerando, desta forma o decurso do prazo para interposição de recurso,

Considerando, as razões de interesse público, que é o princípio inafastável que norteia a revogação de um ato administrativo, bem como a oportunidade e conveniência da administração pública, motivando a rescisão contratual, nos termos do arts. 78, I, II, III e V, e 79, I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,

D E C R E T A

Art. 1° - Fica rescindido, unilateralmente, o Contrato de Empreitada de nº. 05/2018-PMB, firmado em 22/01/2018, com a empresa ***P. R. P. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES***, inscrita no CNPJ sob nº 14.800.290/0001-62, vencedora do certame licitatório, na modalidade Concorrência nº. 01/2017, tendo como objeto a construção da ***ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA***, com recursos financeiros do FNDE no PAR nº. 104768 do Município de Bandeirantes-PR, pelos motivos acima expostos, principalmente em razão do atraso da obra.

Art. 2º - Em razão da rescisão unilateral do Contrato mencionado no art. 1º deste Decreto, por culpa exclusivamente da Contratada, fica a empresa ***P. R. P. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES***, inscrita no CNPJ sob nº 14.800.290/0001-62, estabelecida na Rua Canudos, nº 286, Jardim Higienópolis, na cidade de Londrina-PR, CEP 86.015-040, suspensa temporariamente, pelo prazo de 02 (dois) anos, a participar de certame licitatório instaurado pelo Município de Bandeirantes(PR), nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Art. 3º - Nos termos do art. 109, I, "e" da Lei nº. 8.666/93, fica assegurado ampla defesa e contraditório aos interessados e decorrido o prazo legal sem manifestação, aperfeiçoa-se o presente ato.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:1CB04201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE POSSE E EXERCICIO

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO
Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, foi dada posse pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, VIVIAN REZENDE DA SILVA CAPEL, de acordo com a Lei Municipal nº 2.050/2013, aos Conselheiros Tutelares do Município de Barbosa Ferraz, eleitos no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Barbosa Ferraz, eleitos para a gestão de 2020 a 2024, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente. Assim eu juro"

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos e pelos suplentes, definidos no mesmo processo de escolha.

Barbosa Ferraz, 10 de janeiro de 2020.

VIVIAN REZENDE DA SILVA CAPEL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:941C2A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.:
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo em Comissão de *Assessora Jurídica*, Srª ANA LUIZ DE OLIVEIRA, por 180 (cento e oitenta) dias, *a partir do dia 20 de janeiro de 2020 à 17 de julho de 2020*, *com retorno em 18/07//2020*, conforme requerimento e Atestado Médico do Dr. Rogerio C. Bocardo (CRM/SP 101.949 Ginecologia Obstetricia/Mastologia) protocolados sob nº. 9813 em 22/01/2020.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 20/01/2020.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 22 de janeiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2D009482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:CONCORRÊNCIA 01/2020, menor preço por item.
SÍNTESE DO OBJETO: Aquisição de Produtos do Gênero Alimentícios para o consumo em Merenda, conforme especificação contidas no anexo I, do edital.
VALOR MÁXIMO: O valor total máximo da licitação é de R$. 168.475,50 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 21/01/2020.
DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:27/02/2020.
DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 27/02/2020 às 14h00min.
O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email pmbj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 21 de janeiro de 2020.

PEDRO LUIZ BRANCO
Presidente da CPL/Portaria nº 13/2020

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2401A063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2020 - NA FORMA ELETRONICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 06/02/2020, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a aquisição de Emulsão Asfáltica, Concreto Betuminoso, Tubos de Concreto, Vigas de Ponte, Geomembrana e Serviços de Instalação de Geomembrana, conforme especificação descritas no Anexo-I, do Edital.
Os valores e demais informações encontram-se descritas no Anexo-I desse edital.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, provém de Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/02/2020 às 09h00 min. do dia 06/02/2020.
Abertura das propostas: das 09h00min. às 10:00 horas do dia 06/02/2020.
Inicio da sessão de disputa de preços: 10h01min. do dia 06/02/2020.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 01/2020, com detalhes do PREGÃO ELETRONICO tipo MENOR PREÇO POR ITENS se encontra disposição dos interessados no site da BLL, **www.bll.org.br**.

Informações pelo fone (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br.

Barra do Jacaré - Paraná, em 21/01/2020.

NATHAN LEONARDO G. ZANATTA
Pregoeiro Portaria 012/2020

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E5FD29B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.299 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.299 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Aprova o Plano Anual de Fiscalização da Unidade de Controle Interno do Executivo e Legislativo Municipal, Exercício 2020, definindo os procedimentos metodológicos, cronológicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso IV dos Artigos 67 a 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO as competências atribuídas a Controladoria Interna do Poder Executivo e Legislativo Municipal, conjugado com a necessidade de formalizar a atuação do órgão de fiscalização interna nas atividades e procedimentos de auditoria que são conferidas pelo inciso XVII art.5° da Lei 682/2018 do Sistema de Controle Interno e as disposições contidas na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno elaborada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado Plano Anual de Fiscalização da Unidade de Controle Interno do Executivo e Legislativo Municipal para Exercício 2020, que segue anexo como parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Caberá a Controladoria Interna do Poder Executivo e Legislativo Municipal prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal/ Gestão 2017/2020

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3E423F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL EXERCÍCIO 2020

INTRODUÇÃO
I - O Plano Anual de Fiscalização da Unidade de Controle Interno do Executivo e Legislativo Municipal de Barra do Jacaré para o ano de 2020, tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, detectives e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas, nas áreas: Contábil, Financeira, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras/Licitações, Almoxarifado, Orçamentária, Contratos/Aditivos, Jurídico e na Administração em geral.

II - Os procedimentos e técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituadas como um conjunto de informações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da UCI que, depois as processará e levará ao conhecimento da Administração.

III - Os Controles preventivos serão realizados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.

IV - Os demais controles analisam os procedimentos a posteriori de sua realização e, visam a conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

V - As análises da UCI, tem por finalidade esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando as Unidades Administrativas da importância em submeterem-se às normas vigentes.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO

I – O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei federal n.º 4.320/64, na Lei Complementar nº. 101/2000, na Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

II – A elaboração do Plano Anual de Fiscalização de Controle Interno do Executivo e Legislativo Municipal para o exercício de 2020, está fundamentada nas disposições das normas seguintes:

Lei Municipal n° 682/2018 – Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno;
Lei Federal n° 8666/1993 – Lei de Licitações e Contratos;
Lei Federal n° 10520/2002 – Lei do Pregão;
Decreto Federal nº 3555/2000 – Regulamenta o Pregão;
Constituição Federal de 1988.

3. DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

I - Proceder a avaliação da eficiência e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e Legislativo Municipal, promovendo auditorias internas periódicas, levantando os desvios, falhas e irregularidades. Recomendando medidas corretivas e aplicáveis, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas mediante metodologia e programação própria, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento de tais controle.

II – Nas atividades de auditoria serão consultados os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria. A realização do trabalho de auditoria interna de mais complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores.
III – Ressalta-se às atividades do servidor ainda se encontra em caráter experimental, pois a Unidade Controle Interno do Executivo e Legislativo Municipal de Barra do Jacaré se encontra em processo de desenvolvimento e aprimoramento, principalmente no que tange as auditorias internas.

4. DA FINALIDADE DA AUDITORIA.

I - O PAF é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados.

II – As auditorias tem a finalidade de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das instruções normativas se já estiver sido implementadas na administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

III – Entende-se desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo, Legislativo e apoiar o Controle Externo da sua missão institucional, assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e pessoal da Prefeitura e Câmara Municipal.

5. DAS FASES DA AUDITORIA
I – Planejamento da auditoria (preparação prévia);

II – Auditoria in loco na Unidade;

III – Relatório de auditoria (parcial ou final);
IV – Acompanhamento/recomendação.

6. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAF 2020 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

O Planejamento dos trabalhos de auditoria da UCI foi pautado em especial pelos seguintes fatores:
a) Necessidades administrativas de Gestão da Executivo Municipal e Legislativo Municipal;
b) Materialidade, baseada no volume da área em exame;
c) Acompanhamento, observações efetuadas no transcorrer do exercício;
d) Fragilidades ou ausência de controles observados;
e) Determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Unidade de Controle Interno acompanhará a execução dos trabalhos de todas as unidades administrativas, envolvidas nos seguintes sistemas:

01) Sistema de Controle Interno;

02) Contabilidade;

03) Financeiro;

04) Jurídico;

05) Licitações e Contratos;

06) Compras, Almoxarifado e Patrimônio;

07) Sistema de Planejamento e Orçamento;

08) Administração e Recursos Humanos;

09) Transporte/ Frotas;
10) Serviços Gerais.

Em relação aos sistemas acima, a UCI exercerá controle preventivo, mediante o acompanhamento das unidades executoras quanto à:

a) Elaboração dos seus controles internos, visando o seu aprimoramento;

b) Cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como, auxiliar na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidas de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a UCI adotará as seguintes medidas:

a) Realizar reuniões com os servidores das Unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;

b) Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCI falha nos procedimentos de rotina;

c) Responder consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável às determinadas situações hipotéticas;

d) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;

e) Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;

F) O controle preventivo da UCI será realizado junto a esses Sistemas durante o exercício de 2020, sem data fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que a UCI verificar a sua necessidade de acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos sistemas.
G) Ressalta -se que, mesmo selecionando os sistemas a serem auditados, a UCI também adotará medidas de controle preventivo as outras unidades da mesma forma, havendo necessidade ou por decisão da UCI ou ainda mediante provocação dos Gestores Municipais. Os sistemas selecionados para o controle preventivo, poderão ser objeto de auditoria especial no decorrer do exercício de 2020.

7. AÇÕES PREVENTIVAS PARA AUDITORIA INTERNA

I) AÇÃO DE AUDITORIA Nº 001 – PROCESSOS LICITATÓRIOS

Avaliação sumária: análise dos autos do processo de licitação em todas as modalidades previstas na Lei 8666/93, bem como, Dispensa, Inexigibilidade e Pregão (Lei 10.520/02); fracionamento ilegal de despesas, restrições e direcionamento do certame licitatório que gerem prejuízos ao erário;

Avaliação de risco: fragmentação de licitação, adoção de modalidade adequada, realização de procedimentos sem observância das disposições legais e das instruções normativas;

Objetivo da auditoria: verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios;

Resultados esperados: assegurar a correta formalização dos processos em obediência à legislação vigente e o acompanhamento eficaz das licitações, dispensas, inexigibilidades e Pregão.

II) AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002 – ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Avaliação Sumária: avaliar as práticas administrativas, estocagem de materiais de consumo e de expediente.

Avaliação de risco: controle inadequado, má conservação, aquisição de produtos sem utilidade e desvios.

Relevância: garantir a conservação, controle e agilidade na distribuição dos estoques de materiais de consumo.

Objetivo da Auditoria: verificar se as instalações, rotinas no recebimento, escrituração analítica, movimentação, ateste, revisão e distribuição de materiais, obedecem a legislação vigente e observar o armazenamento dos produtos e entrega para atendimento as necessidades da administração.

Resultados esperados: controle eficiente e eficaz dos produtos adquiridos e dos bens móveis, o armazenamento e utilização dos mesmos.

III) AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 003 – FOLHA DE PAGAMENTO

Avaliação Sumária: avaliar as ações gerenciais e procedimentos relacionados ao processo de elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo (efetivos e comissionados), a documentação ratificando os pagamentos, auxílios e benefícios.

Avaliação de risco: pagamentos de vantagens indevidas (hora extra, adicionais, gratificações entre outros).

Relevância: acompanhar a exatidão dos recursos financeiros empregados.

Objetivo da Auditoria: avaliar os controles internos checando legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência, economicidade no gasto com pessoal ativo (efetivos e comissionados).

Resultados esperados: inibir ações que possam provocar gastos desnecessários que onerem indevidamente o erário público.

IV) AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004 – GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

Avaliação Sumária: análise dos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade.

Avaliação de risco: superfaturamento de preços, desvios ou fraudes de recursos públicos, fracionamento de despesas, direcionamento do vencedor, envolvimento entre os licitantes, aquisição de serviços e produtos de baixa qualidade que não atenda aos dispositivos da legislação.

Relevância: garantir a instrução processual adequada com vistas ao atendimento dos princípios constitucionais, com objetivo de dirimir a ineficiência e o desperdício de recursos públicos.

Objetivo da Auditoria: observar a legalidade, a legitimidade, a eficácia, a eficiência e economicidade na gestão de suprimentos de bens e serviços.

Resultados esperados: maior eficiência nas contratações, aquisições de bens e serviços públicos.

V) AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 005 – ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E ADITIVOS

Avaliação Sumária: contratações irregulares, descumprimento das cláusulas contratuais, falta de publicação e fiscalização da quantidade e qualidade dos produtos/serviços entregues/executados e sua conformidade como o previsto no contrato, observação de prazos por parte do prestador/fornecedor e também
Parecer Jurídico que analise as solicitações de aditivos contratuais antes da sua formalização, verificando a existência prévia de novas pesquisas de preço e/ou de alterações qualitativas ou quantitativas detalhadas que comprovem a pertinência do aditivo e o seu enquadramento legal.

Avaliação de risco: observar o conteúdo e publicação dos contratos, contratações irregulares, prestação de serviços de baixa qualidade, descumprimento de cláusulas contratuais e falta de fiscalização.

Relevância: assegurar a fidelidade ao instrumento originário e cláusulas contratuais em função do volume de recursos envolvidos, no sentido de reduzir a possibilidade de incorreções e/ou atos de impropriedades e irregularidades.

Objetivo da Auditoria: constatar a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência na gestão e fiscalização dos contratos. Assegurar a correta formalização dos processos contratuais e acompanhamento eficaz da execução dos contratos em consonância com a legislação vigente.

Resultados esperados: maior economia e eficiência nas contratações para aquisição de bens e serviços.

VI) AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 006 – GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Avaliação Sumária: análise de concessão de suprimento de fundos, monitoramento dos programas e suas ações, prestação de contas e outros assuntos pertinentes à área.

Avaliação de risco: utilização indevida de recursos, ausência de justificativas, falta de documentação comprobatória da participação em eventos, ausência de relatório de viagem, ausência de certidões negativa.

Relevância: a gestão financeira realizada com eficiência permite uma melhoria na qualidade e no controle do gasto público.

Objetivo da Auditoria: avaliar os controles internos e a gestão financeira.

Resultados esperados: melhoria na qualidade dos gastos.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Fiscalização da Unidade de Controle Interno do Executivo e Legislativo Municipal de Barra do Jacaré é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por este órgão.
As atividades de auditoria estão previstas para o período de 01/03/2020 a 30/11/2020, vale ressaltar que esse prazo apontado para realização das atividades, poderá ser alterado, suprimido em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos que possa prejudicar ou influenciar na sua execução, tais como:

a) Capacitação de servidor (cursos palestras);

b) Fatos imprevistos e;

c) Atendimento as demandas dos órgãos fiscalizadores.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Prefeito e Presidente da Câmara Municipal e também aos Secretários e Diretores Municipais e/ou responsáveis pelos sistemas administrativos para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias, sendo que as constatações, recomendações e pendências farão parte do Relatório Final do Plano Anual de Fiscalização da Unidade de Controle Interno do Executivo e Legislativo Municipal de Barra do Jacaré.

Barra do Jacaré, 20 de janeiro de 2020.

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Coordenadora de Controle Interno
Port. 134/2017

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AECDBBE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA CONCEDE AVANÇO FUNCIONAL A SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 104/2020

Concede avanço funcional a servidores do Legislativo Municipal de bela vista da caroba, estado do paraná e da outras providencias.

O Presidente da câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com as leis 386/2011, 430/2012, 433/2012 e 459/2013, 501/2015 e Alterações;

DECRETA

Art. 1º - Em atendimento a avaliação de desempenho fica concedido progressão por merecimento e antiguidade aos Servidores, do Quadro Efetivo da Camara Municipal de Vereadores de Bela vista da Caroba, Estado do Paraná, constantes do anexo do presente decreto.

Art. 2º - Determina ao setor de RH e financeiros as devidas implantações;

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 21 de janeiro de 2020.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Anexo ao Decreto 104/2020 de 21 de janeiro de 2020.

Servidor	Avanço por Antiguidade	Avanço por Merecimento	Total de níveis com direito a avanço
Douglas Mazurek	01 nível	01 nível	02 nível
Mauricio Ricardo Dieckel	01 nível	01 nível	02 nível
Rosilei Amaral Michael	01 nível	01 nível	02 nível
Mateus Scheitt	01 nível	01 nível	02 nível

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:78DA3C6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR88/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 22/01/2020
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

388 - AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA (76.468.370/0001-10)

1014 - DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME (07.230.347/0001-70)

TOTAL GERAL: R$ 660.757,40

Bela Vista da Caroba, 22 de janeiro de 2020
.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:78F5C093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 021/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 22 de Janeiro de 2020, ao servidor **OSVALDO MIGUEL AZEREDO**, portador do RG nº 6.235.605-7 SSP/PR e CPF 938.806.509-34, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:1302627C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 022/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 22 de Janeiro de 2020, ao servidor **GUIDO BREITENBACH**, portador do RG nº 1026442762 SSP/RS e CPF 473.488.870-15, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:744920D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 02 de 2020, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 003/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL COM PILARES PRÉ-MOLDADO 30X30CM, PÉ DIREITO 5,00M E COBERTURA COM TELHA ALUZINCO SIMPLES E TESOURAS METÁLICAS COM ÁREA A CONSTRUIR DE 807,68 M²**, com PREÇO MÁXIMO: R$ 260.002,40 (duzentos e sessenta mil e dois reais e quarenta centavos), que a **NOVA DATA DE ABERTURA** para o certame será 10/02/2020 às 08:30h.

Bela Vista da Caroba 22 de janeiro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

MAIARA MARCANTE
Presidente da Comissão

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:6CC37F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 090/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado por motivo de Falecimento o servidor Pedro Acassio da Costa, Matrícula 1488, ocupante do cargo efetivo de Servente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de dezembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:9263AF86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 38/2020

PORTARIA Nº38/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: As férias concedida pela portaria 343/2019 da servidora Viviane Dzala Dalzotto, portadora da CI/RG 10.876.728-6 e inscrita no CPF 090.873.129-97 ocupante do cargo de Chefe de Seção de Serviços Comunitários CC3, a partir de 16/01/2020 ate dia 21/01/2020 e concede novamente em 22 de janeiro de 2020 para fruir dos demais dias do período. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:34C68299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 40/2020

PORTARIA Nº 40/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Cleide Batista Werner, portadora da CI/RG 8.898.017-4 e inscrita no CPF 038.862.359-47 nomeada através da portaria nº 208/2007 ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/04/2018 à 01/04/2019 que serão gozados a partir de 06/01/20 a 04/02/2020. E 1/3 referente ao mesmo período, Conforme Lei832/15 art 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,22 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:BED47233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 41/2020

PORTARIA Nº 40/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Cleide Batista Werner, portadora da CI/RG 8.898.017-4 e inscrita no CPF 038.862.359-47 nomeada através da portaria nº 208/2007 ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/04/2018 à 01/04/2019 que serão gozados a partir de 06/01/20 a 04/02/2020. E 1/3 referente ao mesmo período, Conforme Lei832/15 art 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,22 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:BF933D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 42/2020

PORTARIA Nº 42/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Fabiana Forekecicz**, portador da CI/RG n.º 9.783.103-3 e inscrito no CPF n. 065.926.179-00 nomeado através do decreto 015/2008 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 15(quinze) dias de férias referente ao período de 22/01/2019 22/01/20120 que serão fruídas nos dias 06/07/2020 a 20/07/2020. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e 1/3 referente ao mesmo periodo. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A2E7821F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 43/2020

PORTARIA Nº43/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Everaldo Krueger**, nomeado através do Decreto n°055/2011 para exercer o Cargo de Mestre de Obras, portador do CI/RG 6.819.534-9 e inscrito no CPF nº 032.439.609-08. 30(trinta) dias de férias referente ao período de 11/07/2018 a 11/07/2019 que serão fruídos nos dias 21/01/2020 a 30/01/2020 e 1/3 correspondente ao mesmo período. Conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:70B63C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 45/2020

PORTARIA Nº45/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Edson Antonio de Lima,** portador da CI/RG n.º 6.847.319-5 e inscrito no CPF n.034.155.219-40 nomeado através do decreto 039/2008 para exercer o Cargo de operador de maquina, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 23/01/2018 a 23/01/2019 que serão gozados a partir de 21/01/2020 a 19/02/2020 e 1/3 referente ao mesmo periodo. Conforme Lei 832/2015 art. 109. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:6F84AF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 46/2020

PORTARIA Nº 46/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Juliane Kruger**, portadora da CI/RG nº. 8.675.490-8 e inscrita no CPF nº. 040.595.389-57 nomeada através do Decreto 143/2008 para exercer o Cargo Auxiliar Administrativo, 15(QUINZE) dias de férias relativas ao período de 13/05/2018 à 13/05/2019 que serão gozados a partir de 22/01/2020 a 05/02/2020 e 1/3 referente ao mesmo periodo. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,22 de Janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A95E53B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 44/2020

PORTARIA Nº 44/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: **A Servidora** Aparecida Ferreira Carvalho, **portadora da CI/RG 7.289.800-1 e inscrita no CPF 018.215.289-80 nomeada através so decreto 07/2018 para o cargo de Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,** 10(dez) dias de férias referente ao período de 16/01/2018 a 16/01/2019 que serão fruídas nos dias 27/02/2020 a 06/02/2020, de acordo com a Lei 832/15 Art.. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9D488E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 47/2020

PORTARIA Nº 47/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Nerly A. Huller**, portadora da CI/RG n.º 6.915.042-0 e inscrito no CPF n.015.378.949-27 nomeada através da portaria 699/2002 para exercer o cargo de Agente de Saúde, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 26/06/2018 a 26/06/2019 que serão gozados no período de 20/01/2020 a 18/02/2020 e 1/3 referente ao mesmo período conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,22 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7A149D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 48/2020

PORTARIA Nº 48/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Rozana Kenear**, portadora da CI/RG nº. 9.555.216-1 e inscrita no CPF 063.933.359-12 nomeada através do Decreto 108/2011 para exercer o Cargo de Técnico em Gestão Publica,05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 01/12/2017 à 01/12/2018 que serão gozados a partir de 23/01/2020 a 27/01/2020 . Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de janeiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7E80F7B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 360 DE 2020

LEI Nº 360/20
Data 22/01/20

Súmula. Acrescenta ações de investimento das Leis do Plano Diretor de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º- Fica acrescentado a Lei nº 074/15 de 20/05/2015, que dispõe sobre as ações de investimento das Leis do Plano Diretor de Boa Vista da Aparecida, as seguintes ações, conforme anexo I desta Lei.
2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 22 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO -I- A LEI Nº 360/20
AÇÕES E PROJETOS PRIORITÁRIOS

Especificação	CUSTO ESTIMADO	CURTO	MÉDIO	LONGO	FONTE DE RECURSOS
I- Ações de Investimento		X			
Pavimentação de Vias Urbanas;	1.100.000,00	X			Operação de Crédito
Capela Mortuária	400.000,00	X			Operação de Crédito
Centro de Desenvolvimento Econômico.	1.000.000,00	X			Operação de Crédito
Centro de Convivência dos Idosos.	1.000.000,00				Operação de Crédito

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 22 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:411E02C1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006 2020

PORTARIA N° 006/2020
DATA: 17/01/2020

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA-PR
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.000,00

Data: 19/01/2020 à 20/01/2020.

Justificativa: Representar o município quando em visita ao Gabinete do Deputado Paulo Litro em assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de Janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F6D0BF46

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 013 2020

DECRETO nº 013/2020
Data: 22/01/2020

SÚMULA: Exoneração a pedido do servidor municipal, ocupante de cargo efetivo de Motorista de Carros Leves em virtude de concessão de aposentadoria, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, o servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Motorista de Carros Leves, em virtude de concessão de aposentadoria (benefício sob nº 1925213410), abaixo relacionado:

Servidor(a)	Matrícula	Função	Admissão
Jores Gugel	117466-5	Professor	01/03/2011

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 22 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:54DCBAA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGAO 6-2020

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 06/02/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 06/02/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 21 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:829FE94A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO 1-2020

Edital nº 1/2020.

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo da Licitação: Menor Preço
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul – Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 08:30 horas do dia 11 de fevereiro de 2020, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Construção de salas de aula na Creche Municipal.
Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:03A0AFC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 7/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **05 de fevereiro de 2020,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 22 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2E58A671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.796, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 2639/2018 de 29 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2019, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D74052E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2020

Objeto: Contratação de Licença de uso de Software integrado de gestão pública com acesso ilimitado de usuários e Prestação de Serviços especializados de Implantação, Manutenção e Treinamento de Sistemas de informática para a gestão fiscal, contábil e administrativa, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no termo de referencia, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 04/02/2020. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 239.230,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Trinta Reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com. - Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 21 de Janeiro de 2020

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:E11821BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 007/2020

DECRETO Nº 007/2020

SUMULA: NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 661/2016 de 13/04/2016.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme Artigo 2º da Lei Municipal nº 661/2016.
- **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
TITULAR: EUCLIDES ANTONIO DOS REIS – CPF Nº 524.909.639-2
SUPLENTE: ISADORA LOUISE ZANIN – CPF Nº 094.657.469-32

- **REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**
TITULAR: LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA – CPF Nº 787.517.649-20
SUPLENTE: ROSINEY APARECIDA ZANIN – CPF Nº 015.242.589-62

- **REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**
TITULAR: HEBE DE CASSIA TOFFOLI – CPF Nº 603.708.239-15
SUPLENTE: MARIA ALICE DA SILVA RAMOS – CPF 768.860.779-53

- REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS
TITULAR: MARISINA VENANCIO DA SILVA BONATTO – CPF Nº 000.456.469-37
SUPLENTE: SONIA MARIA BARBOSA PINTO – CPF Nº 026.231.529-77

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:BBB3E584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada, na oferta de oficinas, capacitações e palestras; para que possam ser desenvolvidas as seguintes atividades; oficinas de Karate, Futebol e Futsal, Oficinas de Capoeira e Jiu Jitsu, Oficinas de Danças Coreografadas como Dança de Rua, Hip Hop, Dança Infantil e Balé, e Oficinas de Artesanato como Bordado em Chinelo, Chochê, Ponto Cruz, Decoupage, Customização em Roupas, tricô e Pintura em Tecido, palestras e capacitações, para atender famílias, crianças e adolescentes que são atendidos no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 05/02/2020. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 133.750,00 (Cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com. - Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 22 de Janeiro de 2020

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:92762F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2020

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de materiais de consume compreendendo utensílios domésticos, destinados ao atendimento da Secretaria de Assistência Social do município de Braganey – PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 06/02/2020. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 2.799,54 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais, com cinquenta e quatro centavos)
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com. - Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 22 de Janeiro de 2020

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:05AB227D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RGF - DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	15.205.958,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.432.953,31	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.189.657,98	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.064.417,07	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ISAAC MAIA LEMES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:F82F9085

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		15.205.958,17
Receita Corrente Liquida Ajustada		15.105.958,17
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	676.071,84	4,48
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	906.357,49	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	861.039,62	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	815.721,74	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

ISAAC MAIA LEMES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:829FAE4D

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 1842/2020

"Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Cafeara".

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgãos federais e estaduais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º- Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2020 até o dia 01/01/2021, contados a partir da data de 21/01/2020, para cumprimento pelos

órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Cafeara, sem prejuízo dos serviços públicos considerados essenciais:

I. 24 de fevereiro: ponto facultativo;
II. 25 de fevereiro (Carnaval): feriado nacional;
III. 26 de fevereiro: ponto facultativo até às 13h00;
IV. 09 de abril: ponto facultativo a partir das 13h00;
V. 10 de abril (Paixão de Cristo): feriado nacional;
VI. 20 de abril: ponto facultativo;
VII. 21 de abril (Tiradentes/Páscoa): feriado nacional;
VIII. 01 de maio (Dia do Trabalhado): feriado nacional;
IX. 11 de junho (Corpus Christi): feriado nacional;
X. 12 de junho: ponto facultativo;
XI. 07 de setembro (Independência do Brasil): feriado nacional;
XII. 12 de outubro (Dia de Nossa Senhora Aparecida): feriado nacional;
XIII. 28 de outubro (Dia do Servidor Público): feriado nacional;
XIV. 02 de novembro (Dia de Finados): feriado nacional;
XV. 15 de novembro (Proclamação da República): feriado nacional;
XVI. 20 de novembro (Independência Administrativa do Município de 19/11): ponto facultativo. 19/11 será expediente normal;
XVII. 13 de dezembro: (Padroeira do Município): feriado municipal;
XVIII. 24 de dezembro: ponto facultativo;
XIX. 25 de dezembro (Natal): feriado nacional;
XX. 26 de dezembro: ponto facultativo;
XXI. 31 de dezembro: ponto facultativo;
XXII. 01 de janeiro de 2021 (Confraternização Universal): feriado nacional;

Art. 2º- Caberá aos Secretários Municipais a responsabilidade de preservar o funcionamento dos serviços essenciais de caráter ininterrupto afeto às respectivas áreas de competência (Saúde e Limpeza).

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cafeara/PR, 21 de janeiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:749673C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA REFERENTE - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019 - EXTRATO CONTRATO

Errata Referente - Tomada de Preços nº 020/2019 – Documento: Extrato do Contrato nº 007/2020 - Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 1932 – Pagina 31 e 32 – Data: 22/01/2020.

ONDE SE LÊ: Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, MARCELO ADRIANO RAMBO

LEIA-SE: Assinaturas: Lorenço Pierdona, MARCELO ADRIANO RAMBO

Cafelândia/PR, 22 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:8074921B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 007/2020.

ATA Nº 007/2020.

Aos vinte e dois dias de janeiro de dois mil e vinte, (22/01/2020), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 002/2020, para atuar no Processo de Licitação nº 005/2020, na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) para aplicação a frio, em embalagens de 25 kg, para utilização da Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 25.244.319/0001-93, representado pelo Sr. Anderson Davi de Almeida, devidamente inscrito no CPF n° 003.948.419-05; **TAMPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 14.939.894/0001-94, representado pelo Sr. Paulo Felipe Pimentel, devidamente inscrito no CPF nº 058.363.039-16; **ASFALTECPAR ASFÁLTO TECNOLÓGICO DO PARANÁ EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 20.982.384/0001-00, representado pelo Sra. Neura de Fatima Pinheiros de Negreiros, devidamente inscrito no CPF nº 035.119.339-19; Os envelopes da empresa **ASFALTECPAR ASFÁLTO TECNOLÓGICO DO PARANÁ EIRELI - ME** foram protocolados às 08h27min, o representante da empresa **TAMPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA** questionou o horário do protocolo, nesse sentido tendo em vista que os envelopes ainda não teriam sido abertos, bem como os participantes ainda não teriam assumido a condição de licitantes e em face do princípio da competitividade, a aceitação de novos proponentes antes da abertura dos envelopes é válida. O impedimento de recebimento dos envelopes com pequeno atraso, quando ainda não iniciada a abertura, mesmo que fundamentado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, caracteriza um excesso de formalismo, incompatível com a finalidade da licitação, qual seja, a satisfação do interesse público, com busca da proposta mais vantajosa. Sendo assim o pregoeiro aceita o presente protocolo da referida empresa. A seguir, foi aberta as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, onde constatou-se que a proposta da empresa **ASFALTECPAR ASFÁLTO TECNOLÓGICO DO PARANÁ EIRELI - ME** não consta a "marca", o representante da empresa **TAMPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA** questionou a referida falta, nesse sentido, tendo em vista que o objeto da presente licitação é de fabricação própria da licitante e a representante possuir poderes para tal ato, a fim de prestigiar o princípio da ampla competitividade, o Pregoeiro solicitou um declaração de que o produto entregue é de fabricação própria da licitante; a proposta da empresa **RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA** consta prazo de entrega em desacordo com o edital, nas mesmas razões supracitadas o Pregoeiro solicitou uma declaração do representante da empresa. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes da empresa classificada em primeiro lugar, constatou-se que os Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa **ASFALTECPAR ASFÁLTO TECNOLÓGICO DO PARANÁ EIRELI – ME** um deles emitidos por pessoa jurídica de direito público e outro privado, ambos cópias simples, sem autenticação. Mesmo que fundamentado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, embasado no Parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei Federal nº 13.726 de 8 de outubro de 2018 que dispensa reconhecimento de firma e autenticação de documentos em órgãos públicos, o Pregoeiro solicita declaração escrita de veracidade dos Atestados, assinada pela representante da empresa, deixando-a ciente de que conforme a lei supracitada, a declaração falsa ficará sujeito as sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. A prova de inscrição no CNPJ apresentado com data 22/08/2019, foi consultado a regularidade em pesquisa no site http://servicos.receita.fazenda.gov.br/ , sendo comprovada a

regularidade. A Certidão de regularidade com a Fazenda Federal foi apresentada vencida em 06/11/2019, porém por se tratar de microempresa a mesma possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização das certidões conforme Lei 123/2006, encerrando-se o prazo em 29/01/2020 às 17h30min (final de expediente desta prefeitura). Por fim o pregoeiro perguntou do interesse de interpor recurso, ao qual o representante da empresa **TAMPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA** manifestou interesse de interpor recurso a respeito dos Atestados de Capacidade Técnica com falta de autenticação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 10h50min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

SUELI COSTA BIAMCHIN
Equipe de Apoio

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

RAJ Indústria e Pavimentações LTDA
ANDERSON DAVI DE ALMEIDA

Tampavi Industria e Comércio de Asfalto Ensacado LTDA
PAULO FELIPE PIMENTEL

Asfaltecpar Asfálto Tecnológico do Paraná EIRELI - ME
NEURA DE FATIMA PINHEIROS DE NEGREIROS

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:16C2B588

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 003/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 003/2020.

Nºinsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0038431	ALEXANDRE VISOVATI	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	1º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 22 de Janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6A4CEB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 049/2020-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.657 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOSÉ FUZINATTO**, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS (PESADO)**, lotado na Secretaria Municipal de **AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5DB0B620

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 008/2020.

ATA Nº 008/2020.

Aos vinte e dois dias de janeiro de dois mil e vinte, (22/01/2020), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 002/2020, para atuar no Processo de Licitação nº 006/2020, na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para Registro de Preço visando eventuais e futuras contratações de serviços de serragem de toras de madeira para confecção de pranchas e tábuas em atendimento à demanda de reforma de pontes, construção de pontos de ônibus e demais necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos da seguinte empresa: **CLAUDENIR LUNARDI 02355932905,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 15.131.658/0001-00, representado pelo Sr. Claudenir Lunardi, devidamente inscrito no CPF n° 023.559.329-05. A seguir, foi aberta as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, onde constatou-se que estava de acordo com exigido em edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já

passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, constatou-se que a Certidão de débitos com a Fazenda Federal foi apresentada vencida e a Certidão de débitos Municipais "Positiva" de débitos, porém por se tratar de Microempreendedor Individual a mesma possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização das certidões conforme Lei 123/2006, encerrando-se o prazo em 29/01/2020 às 17h30min (final de expediente desta prefeitura). Por fim o pregoeiro perguntou do interesse de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 14h40min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

SUELI COSTA BIAMCHIN
Equipe de Apoio

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

Claudenir Lunardi 02355932905
CLAUDENIR LUNARDI

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:897AA49D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N°001/2020

Extrato da Ata Registro de Preço n°001/2020
Processo Licitatório nº 165/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 098/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Permanentes para as escolas do município

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/12/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 108.530,20 (cento e oito mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos).

Fornecedor: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ: 85.515.542/0001-50
Valor Total - 17.481,50 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/01/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:49A137E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N°002/2020

Extrato da Ata Registro de Preço n°002/2020
Processo Licitatório nº 165/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 098/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Permanentes para as escolas do município

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/12/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 108.530,20 (cento e oito mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos).

Fornecedor: AZEVEDO & PORFIRIO LTDA - ME
CNPJ: 08.633.788/0001-85
Valor Total - 8.557,20 (oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/01/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DF599D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N°003/2020

Extrato da Ata Registro de Preço n°003/2020
Processo Licitatório nº 165/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 098/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Permanentes para as escolas do município

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/12/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 108.530,20 (cento e oito mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos).

Fornecedor: CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26
Valor Total - 14.215,50 (quatorze mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/01/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:625C44E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N°004/2020

Extrato da Ata Registro de Preço n°004/2020
Processo Licitatório nº 165/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 098/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Permanentes para as escolas do município

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/12/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 108.530,20 (cento e oito mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos).

Fornecedor: I. FERREIRA HONORIO EIRELI
CNPJ: 08.490.629/0001-79
Valor Total - 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/01/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D7FDBA70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N°005/2020

Extrato da Ata Registro de Preço n°005/2020
Processo Licitatório nº 165/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 098/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Permanentes para as escolas do município

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/12/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 108.530,20 (cento e oito mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos).

Fornecedor: CAMPOS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor Total - 1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/01/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D6282C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N°007/2020

Extrato da Ata Registro de Preço n°007/2020
Processo Licitatório nº 165/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 098/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Permanentes para as escolas do município

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/12/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 108.530,20 (cento e oito mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos).

Fornecedor: CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 80.521.883/0001-14
Valor Total - 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/01/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:286000BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N°008/2020

Extrato da Ata Registro de Preço n°008/2020
Processo Licitatório nº 165/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 098/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Permanentes para as escolas do município

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/12/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 108.530,20 (cento e oito mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos).

Fornecedor: D. A. MARTINS CUNHA LTDA
CNPJ: 10.692.055/0001-63
Valor Total - 10.371,00 (dez mil, trezentos e setenta e um reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/01/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:10FB6601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N°009/2020

Extrato da Ata Registro de Preço n°009/2020
Processo Licitatório nº 165/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 098/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Permanentes para as escolas do município

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/12/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 108.530,20 (cento e oito mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos).

Fornecedor: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 31.455.241/0001-59
Valor Total - 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/01/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5FB8210C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 173/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 009/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Avaliação de Imóveis.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 118/2019, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 173/2019 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Avaliação de Imóveis, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: J A BUSINESS LTDA
CNPJ: 30.260.099/0001-21

OBRA: Contratação de Empresa Especializada para Avaliação de Imóveis.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

Item	Quadra	Confrontações	Avaliação
01	03	MATRÍCULAS 20.887, 20.888, 20.889, 19.335 até 19.349;	R$ 1.999,00
02	04	MATRÍCULAS 19.368 até 19.403;	R$ 1.999,00
03	05	MATRÌCULAS 20.890, 19.405 até 19.427, 20.891, 19.429 até 19.433 e 20.892.	R$ 1.999,00

VALOR ESTIMADO: R$ 5.997,00 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais).

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019: R$ R$ 5.997,00 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 173/2019, na modalidade, Tomada de Preços: nº 009/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 22 de Janeiro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9A06B2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2020

Extrato do Contrato n° 01/2020
Processo Licitatório n° 173/2019
Edital de Tomada de Preços nº 009/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Avaliação de Imóveis.

VALORES: O valor contratual se deu por meio de licitação, na modalidade Tomada de Preços realizada no dia 13/01/2020, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 6.133,33 (seis mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Fornecedor: J A BUSINESS LTDA
CNPJ: 30.260.099/0001-21
VALOR TOTAL: R$ 5.997,00 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 22/01/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:623CCA8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr. Antônio Marcos Santiago e membros, nomeada pela Portaria n° 118/2019 de 27 de novembro de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 08h30min do dia 07 de fevereiro de 2020, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Tomada de Preços, objetivando a Contratação De Empresa Especializada para execução de Recape Asfáltico em diversas ruas do Município, conforme Termo de Referência do edital. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 21 de janeiro de 2020.

ANTONIO MARCOS SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4FBCDB4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 174/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços n° 010/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Pintura de Prédios Públicos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 118/2019, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 174/2019 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Pintura de Prédios Públicos, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: A M M SANTOS & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.822.195/0001-71

OBRA: Contratação de Empresa Especializada para Pintura de Prédios Públicos.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS: 5000 M²

TEXTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS: 2000 M²

VALOR ESTIMADO: R$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais).

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019: R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 174/2019, na modalidade, Tomada de Preços: nº 010/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 22 de Janeiro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D3A250B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2020

Extrato do Contrato n° 002/2020
Processo Licitatório n° 174/2019
Edital de Tomada de Preços nº 010/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Pintura de Prédios Públicos.

VALORES: O valor contratual se deu por meio de licitação, na modalidade Tomada de Preços realizada no dia 15/01/2020, às 08:30h

na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais).

Fornecedor: A M M SANTOS & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.822.195/0001-71
VALOR TOTAL: R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 22/01/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9863C79E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N°010/2020

Extrato da Ata Registro de Preço n°010/2020
Processo Licitatório nº 071/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 038/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Elétricos para Escola Sueli Bisconcini.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/06/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 3.384,74 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Fornecedor: ESLAERI - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 10.482.060/0001-41
Valor Total - 3.384,74 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/01/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7BFA4340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15 DE 10 DE JANEIRO 2020.

Portaria Nº 15, de 10 de Janeiro de 2020.

Súmula: Designção e Atribuição Vera Lucia Nunes de Oliveira para a função de Diretora da Escola Municipal Vital Brasil.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Vera Lucia Nunes de Oliveira**, portadora do CPF nº 855.924.479-49, para a função de Diretora da Escola Municipal do Campo Vital Brasil, atribuindo gratificação de função símbolo FGD-2, de 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento do cargo de Professor, Nível II, Classe I, conforme disposto na letra "a", do Inciso I, do art. 31, da Lei 672 de 11/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data se sua Publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 10 de Janeiro de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:B672BE69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Concede Licença à Gestante servidora JASIELE LEONI MOROSKI

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Em conformidade com o art. 102. VI da Lei Municipal 09 de 08 de junho de 2004 e art. 45 da Lei Complementar nº. 03, de 21 de dezembro de 2010, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob n° 03/20
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido à servidora JASILELE LEONI MORSOKI, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, matricula funcional n° 275, Licença à Gestante pelo período de 120 (cento e vinte dias), com inicio em 10 de Janeiro de 2020 e término no dia 08 de maio de 2020, sem prejuízo de sua remuneração, que será custeada pelo poder Legislativo, nos termos do art. 45 da Lei Complementar 03 de 21 de dezembro de 2010. .
Art. 2 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Campina Grande do Sul, em 16 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:724B274C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Concede Auxilio Natalidade à servidora JASIELE LEONI MOROSKI

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 78 e art. 92 da Lei Municipal 09 de 08 de junho de 2004, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob n° 04/20
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido à servidora JASILELE LEONI MORSOKI, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, matricula funcional n° 275, Auxilio Natalidade no valor de R$ 1.123,14 (hum mil cento e vinte e três reais e quatorze centavos).
Art. 2 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Campina Grande do Sul, em 16 de janeiro de 2019.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:EDABA2D5

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA: Nº 01/2020

Objeto: Aquisição de equipamento de ar condicionado, para o plenário, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR- **Fundamento Legal:** Art.24, II da Lei 8666/93. **Data da Dispensa**: 16/01/2020 **Autorização:** EUGÊNIO JOSÉ ZANONA - Presidente. **Valor:** R$ 14.353,60 (quatorze mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). **P.J. Contratada: Balaroti Comercio de Materiais de Construção CNPJ 77.044.618/0033-65**

Campina Grande do Sul, 16 de Janeiro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:83F70971

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA: Nº 02/2020

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, durante o período de 12 meses. **-Fundamento Legal:** Art.24, II da Lei 8666/93. **Data da Dispensa**: 17/01/2020 **Autorização:** EUGÊNIO JOSÉ ZANONA - Presidente. **Valor:** R$ 9.828,00 (nove mil oitocentos e vinte e oito reais). **P.J. Contratada: COPEL Distribuição S.A. CNPJ 04.368.898/0001-06.**

Campina Grande do Sul, 17 de Janeiro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:EC2AB30F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 01/2020

Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações prestados por empresa fornecedora de linhas telefônicas para Câmara Municipal de Campina Grande do Sul juntamente ao suporte necessário aos ramais existentes, em um período de 12 meses... **Fundamento Legal:** Art.25, II da Lei 8666/93. **Data da Inexigibilidade**: 17/01/2020 **Autorização:** EUGENIO JOSE ZANONA - Presidente. **Valor:** R$4.896,00(quatro mil oitocentos e noventa e seis reais) **P.J. Contratada:** OI S/A. **CNPJ 76.535.764/0001-43.**

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:1AB60A5B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 02/2020

Objeto: Contratação de serviços de fornecimentos de água potável, coleta e tratamento do esgoto para Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, durante o período de 12 meses. **Fundamento Legal:** Art.25, II da Lei 8666/93. **Data da Inexigibilidade**: 05/11/2019 **Autorização:** EUGENIO JOSE ZANONA - Presidente. **Valor:** R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) **P.J. Contratada:** Sanepar Comp. De Saneamento do Paraná. **CNPJ: 76.484.013/0001-45**

Campina Grande do Sul, 17 de Janeiro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:CB39309D

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, Nº. 154/2019
PROCESSO Nº 304/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 304/2019, Pregão, nº. 154/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) POLLI & VICENTIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.804.699/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).
2) ITUPAVA MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.196.117/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 22/01/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EBCAEF07

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 135/2019 ID n°. 2019344
Modalidade: Pregão : 138/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 24.418.247/0001-90, Valor: R$ 63.408,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e oito reais) Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 12 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5738F062

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 6/2020 ID n°. 202010
Modalidade: Pregão : 156/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS PARA PREMIAÇÃO DO CONCURSO MUNICIPAL DE PROJETOS "APRENDIZAGEM EM FOCO", DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 598/2018, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: J10

COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91, Valor: R$ 24.085,00 (vinte e quatro mil e oitenta e cinco reais) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 21 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:88A90F9D

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 167/2019
PROCESSO Nº 321/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 321/2019, Pregão, nº. 167/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS, CONDUTORES E RUFOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) IZAQUE RICHER TADAIESKI 02941968970 - MEI inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.679.832/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 193.498,00 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 22/01/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DEDACAA8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 01/2020 ID n°. 20201
Modalidade: Dispensa nº. 01/2020. Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS E DE APOIO PARA DIAGNÓSTICO DE PACIENTES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EM DECORRENCIA DO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 002/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E O CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA – COMESP, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ – COMESP, CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, Valor: R$ 939.814,61 (novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 06 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CD2F8954

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

Art. 1º Os Servidores **ODORICO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR - Matricula nº. 84431; GLAUCIO DALPRÁ MACEDO - Matrícula nº. 148261; ANTONIO AILTON SPERANCETA JUNIOR - Matrícula nº. 212451; NATALI DIANE COSTA - Matrícula nº. 271541 e FRANCISCO LUIZ CORDEIRO RIBAS - Matrícula nº. 326130,** para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis desta Prefeitura Municipal, a partir da presente data.
Art. 2º Ficando revogada a Portaria nº. 066/2019.

Campina Grande do Sul, 16 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal em 16 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CBA31190

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, conforme Portaria nº. 739/2019 do Município de Colombo publicada no Diário Oficial AMP de 11 de dezembro de 2019,

AUTORIZA

A recepção da Servidora **JOICE VIDOLIN BRANDT**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor do Município de Colombo, para exercer a carga horária de 20 (vinte) horas semanais neste Município de Campina Grande do Sul conforme autorização emitida pela Portaria nº 739/2019 da Prefeitura Municipal de Colombo, com ônus para o órgão solicitante, para exercer suas funções na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:49C0EB3A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **CAMILA ZANETTI VIEIRA - Matricula nº. 98061 - OAB/PR: nº. 32.657,** para responder pela Assessoria Jurídica da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - Previcamp, com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:87DB380D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **DERLI TEREZINHA ALVES GODOI - Matrícula nº. 74201,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 12 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção interina da Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2020 até 31 de janeiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:30108A87

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido da função gratificada de Direção da Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, o servidor **JOSIAS DE OLIVEIRA PADILHA - Matrícula nº. 279521,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir do dia 22 de janeiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DDF72D84

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e tendo em vista a Lei nº. 10.520/2002, artigo 3º, inciso IV, §1º e o Ofício nº. 002/2020 da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, protocolado através do nº. 482/2020,

DESIGNA

Os Servidores **RAFAEL CARLOS BERLEZE (Pregoeiro) - Matrícula nº. 325958;** e, como **Equipe de Apoio,** os Servidores**, ERNANI SPERANCETA - Matricula nº. 39211, RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI - Matrícula nº. 149401 e ANA PAULA BISCARO DE MATOS - Matrícula nº. 148851,** para realização de licitação na modalidade de pregão da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, a partir da presente data até o dia 31 de dezembro de 2020.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2020

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E2EF148F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2020

Contratado: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Objeto: Contratação de Licenciamento de Programas de Informática, como: Sistema de Contabilidade Pública, Sistemas de Recursos Humanos, Sistema de Licitação e Compras, e ESPortal que disponibiliza dados “online” da administração em portal público da internet para Câmara Municipal de Campo do Tenente.
Valor Total: R$1.460,00 (hum mil e quatrocentos e sessenta reais) mensais.
Dotação orçamentária:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.11.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES
Prazo de Vigência : 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Campo do Tenente-PR, 22 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:74C38545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26/2020

Nomeia PAULO AURÉLIO BRIICH e HÉLIO ANTÔNIO DA TRINDADE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados os servidores **PAULO AURÉLIO BRIICH** matricula nº.: 2103 **e HÉLIO ANTÔNIO DA TRINDADE** matricula nº.: 2245, para desempenharem suas funções perante a empresa brasileira de Correios e Telégrafos, na AC localizada na Rua Martins Biernaski, nº 110, Bairro Jardim Viviane, Campo Magro, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de Janeiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:063C4E26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2020

Destitui FABIANA FERREIRA OSÓRIO como representante junto aos Correios.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Destitui **FABIANA FERREIRA OSÓRIO**, matrícula de nº.: 2263, como representante do Município de Campo Magro perante a empresa brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições do Decreto nº.: 582/2019.

Art. 3º - Designa **TATIANE CRISTINA ALMADA SANTANA,** matricula de nº.: 1991, como representante do Município de Campo Magro perante a empresa brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de Janeiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:DFD8F675

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2020

Concede a Cessão Funcional da servidora Andréa Cristine Perry à Secretaria de Estado da Saúde.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) A Seção IV, art. 69, inciso IV da lei Orgânica deste Município;
b) A solicitação contida no Ofício n° 4143/2019 – CEE/CC do Protocolo 16.234592-3

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDE A CESSÃO FUNCIONAL da servidora **ANDRÉA CRISTINE PERRY**, matrícula n.º694, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico – Bioquímico, para continuar exercendo o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atenção e Gestão em Saúde, no período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de Janeiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:270CC81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de embalagens plásticas tipo bobinas e rolos de filme streech para paletização, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 07/02/2020 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 22 de Janeiro de 2020.

EDERSON ATAÍDE POLLI
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal n.º 541/2019

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:FCD4033F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações que fará realizar Licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de viga baldrame e piso em concreto no barracão do Centro de Exposições Bortolo Casagrande, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 10/02/2020 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site

da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 22 de Janeiro de 2020·.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 251/2019

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:56A0870C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2020

PORTARIA Nº 038/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **PAULA DAIANA DESCHK,** brasileira, casada, portadora do RG nº 7.986.617-2/PR e CPF nº 032.687.029-61, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C01, Matrícula: 2814-1, nomeada pela Portaria nº072/2016, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, na Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva.
Art. 2º Conceder a servidora Gratificação de Função de Direção de 30% (trinta por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 53, Lei Complementar nº031/2017 – Estatuto do Magistério.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:544F69E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2020

PORTARIA Nº 039/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **PAULA DAIANA DESCHK,** brasileira, casada, portadora do RG nº 7.986.617-2/PR e CPF nº 032.687.029-61, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C05, Matrícula: 1960-1, nomeada pela Portaria nº191/2008, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, na Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva.

Art. 2º Conceder a servidora Gratificação de Função de Direção de 30% (trinta por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 53, Lei Complementar nº031/2017 – Estatuto do Magistério.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7C816E32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2020

PORTARIA Nº 040/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **IVANIA LUZIA DE RAMOS,** brasileira, casada, portadora do RG nº 7.667.892-8/PR e CPF nº 037.628.979-13, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C05, Matrícula: 2137-1 nomeada pela Portaria nº185/2010, lotada na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, no Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno.
Art. 2º Conceder a servidora Gratificação de Função de Direção de 30% (trinta por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 53, Lei Complementar nº031/2017 – Estatuto do Magistério.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0BF87D19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2020

PORTARIA Nº 041/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **ROSENILDO BAYER CORDEIRO,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.107.694-4/PR e CPF nº 030.594.449-51, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C03, Matrícula: 1959-1, nomeado pela Portaria nº188/2008, lotado na Secretaria de Educação, para exercer a função de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, na Escola Municipal do Campo Miguel Martim.

Art. 2º Conceder ao servidor Gratificação de Função de Direção de 30% (trinta por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 53, Lei Complementar nº031/2017 – Estatuto do Magistério.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3AA60757

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2020

PORTARIA Nº 042/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ANDREIA KICH BRANDALIZE**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 7.101.533-5/PR e inscrita no CPF N° 021.641.699-05, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C11, nomeada pela Portaria nº 563/1995, matrícula: 0857-1, lotada na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas, para exercer a função de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, na Escola Municipal do Campo do São Pedro.
Art. 2º Conceder a servidora Gratificação de Função de Direção de 30% (trinta por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 53, Lei Complementar nº031/2017– Estatuto do Magistério.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DC41DC2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2020

PORTARIA Nº 043/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **JULIANA FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.932.503-8/PR e inscrita no CPF nº 058.645.029-79, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C04, Matrícula: 1966-1 nomeada pela Portaria nº157/2008, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, na Escola Municipal Ormi França Araújo.

Art. 2º Conceder a servidora Gratificação de Função de Direção de 30% (trinta por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 53, Lei Complementar nº031/2017– Estatuto do Magistério.

Art. 3º Em virtude da designação para a função de Diretora de Estabelecimento de Ensino, a carga horária a ser cumprida será de 40(quarenta) horas semanais, por um período de 02 (dois)anos – Gestão-2020/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BA790CE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2020

PORTARIA Nº 044/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **VERA LUCIA BAYER,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.520.019-6/PR e CPF nº 857.178.439-68, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C14, Matrícula: 524-1 reintegrada pela Portaria nº773/1996, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.
Art. 2º Conceder a servidora Gratificação de Função de Direção de 30% (trinta por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 53, Lei Complementar nº031/2017 – Estatuto do Magistério.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:43569B51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2020

PORTARIA Nº 045/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **VERA LUCIA BAYER,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.520.019-6/PR e CPF nº 857.178.439-68, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C11, Matrícula: 524-2 nomeada pela Portaria nº648/1995, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.
Art. 2º Conceder a servidora Gratificação de Função de Direção de 30% (trinta por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 53, Lei Complementar nº031/2017 – Estatuto do Magistério.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C7F4FEDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2020

PORTARIA Nº 046/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **SONIA APARECIDA MIOTTO,** portadora do RG nº 4.147.268-5/PR e inscrita no CPF nº 704.279.179-72, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C06, Matrícula: 1738-1, nomeada pela Portaria nº79/2004, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **DIRETORA AUXILIAR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, na Escola Municipal Ormi França Araujo.

Art. 2º.Em virtude da designação para a função de Diretora Auxiliar de Estabelecimento de Ensino, a carga horária a ser cumprida será de 20(vinte) horas semanais, por um período de 02 (dois) anos – Gestão-2020/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BAEB3C39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2020

PORTARIA Nº 047/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON,** brasileira, casada, portadora do RG nº 8.962.197-6/PR e CPF nº 054.764.089-75, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C01, Matrícula: 2812-1 nomeada pela Portaria nº 063/2016, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo Alves.
Art. 2º Conceder a servidora Gratificação de Função de Direção de 30% (trinta por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 53, Lei Complementar nº031/2017 – Estatuto do Magistério.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:90324E49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2020

PORTARIA Nº 048/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON,** brasileira, casada, portadora do RG nº 8.962.197-6/PR e CPF nº 054.764.089-75, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C01, Matrícula: 2997-1 nomeada pela Portaria nº 087/2017, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo Alves.
Art. 2º Conceder a servidora Gratificação de Função de Direção de 30% (trinta por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 53, Lei Complementar nº031/2017 – Estatuto do Magistério.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de Janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C1FDF65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 310/2020

DECRETO Nº 310/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.553 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 3.300,00
04.005 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2017 MANUTENÇÃO DO DEPART. ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01320 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 4.700,00
06.004 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2029 MANUTENÇÃO DOS SETORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDEB
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
02970 E 00101 FUNDEB 60%

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 5.500,00
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
04.122.0002.2017 MANUTENÇÃO DO DEPART. ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
04560 E 00303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 2.500,00
09.003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.2061 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
06250 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 15.000,00
09.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA 08.243.0007.6004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
06640 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 1.000,00
11.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO
20.608.0019.2079 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE AGRIC., PECUÁRIA E FOMENTO

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
07590 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRE)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 3.300,00
04.005 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2017 MANUTENÇÃO DO DEPART. ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01290 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 4.700,00
06.004 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2029 MANUTENÇÃO DOS SETORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02890 E 00101 FUNDEB 60%

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 5.500,00
08.005 DEPART. DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROGRAMAS
04.122.0002.2017 MANUTENÇÃO DO DEPART. ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04500 E 00303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 2.500,00
09.003 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0006.2061 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
06220 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 15.000,00
09.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA 08.243.0007.6004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
06620 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 1.000,00
11.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO
20.608.0019.2079 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE AGRIC., PECUÁRIA E FOMENTO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
07560 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRE)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 22 de janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:B26E8DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO RECEITA OPERAÇÃO CRÉDITO E DESPESAS CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.475.961,53	12.173.554,84	2.302.406,69
Investimentos	14.475.961,53	12.173.554,84	2.302.406,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.475.961,53	12.173.554,84	2.302.406,69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	14.475.961,53	12.173.554,84	2.302.406,69

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:0DBED9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° SEM-2019 (RGF) - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	29.576.919,09	28.355.367,50	24.573.574,44
Disponibilidade de Caixa	29.576.919,09	28.355.367,50	24.573.574,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.817.052,44	29.390.194,15	25.012.774,11
(-) Restos a pagar processados	240.133,35	1.034.826,65	439.199,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(29.576.919,09)	(28.355.367,50)	(24.573.574,44)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	55.434.960,05	56.499.822,97	58.810.526,89
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(53,35)	(50,19)	(41,78)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	296.398,90	286.517,54	422.367,32
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	12.776.001,80	5.652.656,84	9.709.763,61
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:AB5061C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° SEM-2019 (RGF) - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		58.810.526,89
Receita Corrente Liquida Ajustada		58.110.526,89
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	25.241.385,92	43,44
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.379.684,52	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	29.810.700,29	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.241.716,07	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-24.573.574,44	-41,78
Limite definido por resolução do senado federal	70.572.632,27	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	12.938.315,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.409.684,30	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.116.736,88	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	7.794.546,04	22.658.356,87

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:9D05F745

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 155/2019, cujo objeto é: **"Contratação de pessoa jurídica para realização de oficinas técnicas de artesanato, culinária, artes marciais, música e dança para atendimento aos usuários dos serviços ofertados pela Secretaria de Assistência Social"**, conforme segue:

Empresa	**CNPJ**	**Total R$**
COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	19.168.221/0001-00	38.000,00

Candói, 21 de janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:779B7399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ADITIVO CONTRATO 011 2019

TERMO ADITIVO Nº. 001/2020.

Referências:
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 020/2018.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 002/2019.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 011/2019 de 18.01.2019.

Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas sexta e nona do Termo Contratual.

OBJETO: Prestação de serviços como instrutor em **"Oficina de Capoeira",** com carga horária de 08 (oito) horas semanais**,** segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Que entre si celebram, de um lado:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor ***ELISANDRO DOS REIS****, e de outro lado:*

CONTRATADA: EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976, situada na Av. Tancredo Neves, 1378, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, inscrita no CNJP 20.236.978/0001-64, neste ato representada legalmente por *EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA*, inscrito no CPF sob n. º 086.325.189-76 e RG sob n. º 10.311.699-6-SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 18 de janeiro de 2021, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976
Contratada

Testemunhas:
_____
_____
Nome/CPF:

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:704D361B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ADITIVO CONTRATO 012 2019

TERMO ADITIVO Nº. 001/2020.
Referências:
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 020/2018.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 003/2019.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 012/2019 de 18.01.2019.

Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas sexta e nona do Termo Contratual.

OBJETO: Prestação de serviços como instrutor em "Oficina de Viola", com carga horária de 08 (oito) horas semanais, e, "Oficina de Canto e Coral", com carga horária de 08 (oito) horas semanais, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Que entre si celebram, de um lado:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor ***ELISANDRO DOS REIS****, e de outro lado:*

CONTRATADA: MARCO AURELIO TREVISAN SANTINI 08214977908, situada na Rua Eunice Tolentino, 796, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, inscrita no CNJP 24.591.682/0001-12, neste ato representada legalmente por MARCO AURELIO TREVISAN SANTINI, inscrito no CPF sob n. º 082.149.779-08 e RG sob n. º 10.172.033-0-SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 18 de janeiro de 2021, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

MARCO AURÉLIO TREVISAN SANTINI 08214977908
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EBC40657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 03 de fevereiro de 2020 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais para copa, cozinha, higienização, louças, material para acondicionamento, peças reposição garrafas térmicas, cortinas corta luz, e demais objetos conforme descritos no Termo de Referência n. º 006/2020 - Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 03 de fevereiro de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 30.695,43 (trinta mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4B88AE11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICA-SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
PROCESSO INTERNO Nº 11/2020

OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel localizado na Avenida Elson Soares 843- Centro, objeto da matrícula 1.903, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração

ONDE SE LÊ:
Valor Contratual **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**

LEIA-SE:
Valor Contratual **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

Carlópolis, 22 de janeiro de 2020

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B0FEF12D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
PROCESSO INTERNO Nº 11/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel localizado na Avenida Elson Soares 843- Centro, objeto da matrícula 1.903, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração.

" Onde se lê "
VALOR CONTRATADO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

" Leia se "
VALOR CONTRATADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Carlópolis, 22 de janeiro de 2020

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:197E8277

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃOELETRÔNICONº 011/2020
PROCESSO Nº 017/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade PregãoEletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto aquisição de gás GLP e água mineral sem gás, com e sem a inclusão do casco (vasilhame) para atender a demanda de Toda Estrutura Administrativa, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **23/01/2020** a **06/02/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **23/01/2020** às 08h:00m do dia **06/02/2020.** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **06/02/2020**. **Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 23 de janeiro de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:67D3E197

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
CLASSIFICAÇÃO FINAL

CREDENCIAMENTO Nº 02/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020

OBJETO: Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços de profissionais de nutrição alimentar visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A Comissão Municipal de Licitações comunica aos interessados no Credenciamento **02/2020**, que após a análise e verificação das propostas e documentação protocoladas, decidiu classificar e habilitar na respectiva ordem os seguintes proponentes:

Classificação	Nome	Data e Horário de Protocolo
01º	JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA FRANÇA CNPJ Nº 30.286.354/0001-05	**21/01/2020 às 08h30min**

Carlópolis, 22 de janeiro de 2020

CEZAR DA SILVA
Pregoeiro
Portaria Nº 138/2019 de 18 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7C7D7CBF

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 003/2020-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, MYCAELA CASTRO ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.781.884-7-SSP/PR, matrícula nº 1323-1, do cargo de Agente de Endemias, a partir do dia 23/01/2020, por motivos particulares.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 22 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:F5514E83

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1472 DE 22 DE JANEIRO DE 2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais, e da outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a promover a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, efetivos, comissionados, ativos, inativos e pensionistas, consoante o disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, reajustando a remuneração dos servidores em 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos), a partir de 1º de janeiro de 2.020, conforme o índice nacional de preços ao consumidor - IPCA/ IBGE, no período compreendido entre 1° de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias para despesas de pessoal existentes no orçamento do Município de Carlópolis-Pr.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 22 de janeiro de 2.020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:A4C90455

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1471 DE 22 DE JANEIRO DE 2.020.

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida a revisão da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, consoante o disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal reajustando no percentual de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2.020, conforme o índice nacional de preços ao consumidor - IPCA/ IBGE, no período compreendido entre 1° de janeiro de 2.019 a 31 de dezembro de 2.019.
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias para despesas de pessoal existentes no orçamento do Município.
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 22 de janeiro de 2.020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:4FDD15AB

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1470 DE 22 DE JANEIRO DE 2.020.

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão da remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida a revisão da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal, consoante o disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal reajustando no percentual de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2.020, conforme o índice nacional de preços ao consumidor - IPCA/ IBGE, no período compreendido entre 1° de janeiro de 2.019 a 31 de dezembro de 2.019
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias para despesas de pessoal existentes no orçamento anual da Câmara Municipal.
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 22 de janeiro de 2.020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:285BFAB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		-
Receita Corrente líquida Ajustada		-
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	627.958,60	0,00
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	-	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	-	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	-	5,40
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jan/2020, 15h e 59m.		

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:0D8C019A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 01/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, E DESTINAÇÃO FINAL (INCLUINDO COMPOSTAGEM QUANDO COUBER).**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 06 de fevereiro de 2020.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 22 de janeiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2FC49B1D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 007/2020

SÚMULA: Estabelece os prazos para pagamentos da Taxa de Vigilância Sanitária Municipal, Alvará de Licença para Funcionamento e do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN para o exercício 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais decreta:

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Art. 1º - Para fins de cobrança do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN para o exercício de 2019, fica determinado o disposto nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 030/2003, de 16/12/2003, que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 088/2000 "Código Tributário Municipal".
Parágrafo único – A Prefeitura Municipal notificará os contribuintes do lançamento do ISSQN, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data em que for devido o primeiro pagamento.

Art. 2º – O lançamento e arrecadação do ISSQN serão feitos através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 3º – Para os Profissionais autônomos enquadrados no regime de tributação fixa o ISSQN será lançado e arrecadado em até 12 (doze) parcelas nos termos do § 1º do Art. 22 da Lei Municipal 030/2003.

Art. 4º – No lançamento por homologação (ISSQN variável), o sujeito passivo recolherá o imposto até o 15º (décimo quinto) do mês subseqüente se este for dia útil, do contrário antecipa-se o pagamento para o primeiro dia útil que antecede o dia 15, nos termos do artigo nº 22 da Lei Municipal nº 030/2003.

II- DA TAXA DE ALVARA DE LICENÇA

Art. 5º - Para fins de cobrança da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento, bem com a Taxa de Reformulação do Alvará de Licença de estabelecimentos de Produção, Comercio, Indústria, Cooperativa e prestação de Serviços para o exercício de 2020, fica determinado o disposto na Tabela N.º 03, Anexo V, da Lei Municipal N.º 088/2000, de 27/12/2000, "Código Tributário Municipal".

Art. 6º - O lançamento e arrecadação da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, bem como a Reformulação do Alvará, serão feitos através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, o valor da taxa, os emolumentos e os prazos de vencimentos.

Parágrafo 1º – A taxa referida acima será recolhida de uma só vez até o dia 10 de maio de 2020.
Parágrafo 2º. O não recolhimento da referida taxa implicará nas penalidades previstas no art. 64 do Código Tributário Municipal.

III- DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Art. 7º - Para fins de cobrança da Taxa de Vigilância Sanitária Municipal, para os estabelecimentos de Produção, Comercio, Indústria, Cooperativa e prestação de Serviços para o exercício de 2020, fica determinado o disposto na Tabela N.º 07, Anexos XIII e IX, da Lei Municipal N.º 088/2000, de 27/12/2000, "Código Tributário Municipal".

Art. 8º - O lançamento e arrecadação da Taxa de Vigilância Sanitária Municipal será feito através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, o valor da taxa, os emolumentos e os prazos de vencimentos.

Parágrafo 1º – A taxa referida acima será recolhida de uma só vez até o dia 10 de Maio de 2020.

Parágrafo 2º - O recolhimento da referida taxa está associado imediatamente à liberação do Alvará de Licença para o funcionamento dos estabelecimentos no exercício de 2020 conforme prescreve o artigo nº 55 da Lei Municipal 038/1997 de 22/12/1997 "Código de Posturas".

Parágrafo 3º – O não recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária Municipal implicará na não liberação do Alvará Licença do exercício de 2020, bem como no fechamento imediato do estabelecimento conforme prevê o § 2º do Art. 60 da Lei nº 038/1997 "Código de Posturas", sem prejuízo das penalidades constantes no art. 169 do Código Tributário Municipal.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 22 de janeiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:4158734B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 006/2020

SÚMULA: Dispõe sobre atualização da Planta Genérica de Valores para o exercício 2020 e dá outras providências.

Considerando o percentual para reajuste dos valores da planta genérica, INPC – 01 de novembro de 2018 até 31 de outubro de 2019, cuja variação ficou em 2,51% (dois inteiros, cinquenta e um décimos de milésimos, por cento), o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais **decreta**:

I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Para fins de cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 088/2000, de 27/12/2000, que dispõe sobre o Código Tributário

Municipal, fica determinado o Valor Venal dos Imóveis pela seguinte fórmula:
VVI=VVT+VVE
VVI= valor venal do imóvel
VVT= valor venal do terreno
VVE= valor venal da edificação

Art. 2º- O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT= AT x Vm²T,
Onde:
VVT= valor venal do terreno
AT= área do terreno
Vm²T= valor do metro quadrado do terreno
Parágrafo 1º – O valor do metro quadrado do terreno (Vm²T) será obtido através de uma planta de valores que estabelecerá o valor do m² do terreno por face de quadra. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais, levando-se em conta a situação, a pesologia ou o solo e a topografia ou o perfil, assim temos:
VVT= Vm²T x AT x S x P x T,
Onde:
VVT= valor venal do terreno;
Vm²T= valor do metro quadrado do terreno;
AT= área do terreno;
S= coeficiente de situação do terreno;
P= coeficiente de pedologia do terreno ou solo;
T= coeficiente de topografia do terreno ou perfil.
Parágrafo 2º – Os valores de terrenos para o exercício de 2020 serão obtidos da seguinte tabela:

SETOR	VALOR DO M2
1	R$ 34,99
2	R$ 32,44
3	R$ 20,69
4	R$ 12,02
5	R$ 10,71
6	R$ 3,68

Parágrafo 3º – Coeficiente corretivo de situação referido pela sigla "S", consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável, dentro da quadra, conforme a tabela que segue:
SITUAÇÃO COEFICIENTE
Uma frente 1,10
Mais que uma frente 1,00
Vila 0,80
Encravado 0,90
Gleba (área > 1000 m²) 0,70
Parágrafo 4º – coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "P", consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com as características do solo, conforme a tabela que segue:
PEDOLOGIA OU SOLO COEFICIENTE
Inundável 0,80
Firme 1,00
Alagado 0,60
Combinação de demais 0,80
Parágrafo 5º – Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "T", consiste em um grau atribuído ao imóvel de acordo com as características do relevo do solo, conforme a tabela que segue:
TOPOGRAFIA OU PERFIL COEFICIENTE
Plano 1,00
Aclive 0,90
Declive 0,80
Irregular 0,70

Art. 3º – O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a seguinte fórmula:
VVE=AE x Vm²E,
Onde:
VVE= valor venal da edificação;
AE= área da edificação;
Vm²E= valor do metro quadrado da edificação.
Parágrafo 1º – O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados), será obtido tomando-se por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o Município ou para região.
Parágrafo 2º – O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, estado de conservação e o subtipo para sua correta aplicação no cálculo do valor da Edificação.
Parágrafo 3º – O valor do metro quadrado da edificação referida nos parágrafos 1º e 2º, deste artigo, será obtido aplicando-se a seguinte fórmula:
VM²E = VM²I x CAT x C x ST
100
Onde:
VM²E = valor do metro quadrado da edificação;
VM²I = valor do metro quadrado do tipo de edificação;
CAT = coeficiente corretivo da categoria;
100
C = coeficiente corretivo da conservação da edificação;
ST = coeficiente corretivo de subtipo da edificação.
Parágrafo 4º – O valor do metro quadrado do tipo de edificação será obtido através da seguinte tabela:
TIPO DE EDIFICAÇÃO VALOR DO M²
Casa em alvenaria de 1ª R$ 428,14
Casa de alvenaria de 2ª R$ 264,67
Casa de alvenaria precária R$ 194,62
Casa de madeira 1ª R$ 255,76
Casa de madeira 2ª R$ 139,12
Casa de madeira precária R$ 97,26
Apartamento R$ 544,39
Loja R$ 383,39
Galpão R$ 233,51
Telheiro R$ 175,13
Fabrica R$ 301,65
Especial R$ 428,14
Parágrafo 5º – A categoria da edificação será determinada pala soma de pontos ou pesos e equivale a um percentual do valor máximo de metro da edificação.
Parágrafo 6º – Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "C" consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação, obedecido a tabela a seguir:
CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO COEFICIENTE
Nova/ótima 1,00
Boa 0,90
Regular 0,70
Mau 0,50
Parágrafo 7º – Coeficiente corretivo de subtipo "ST" ou fatores corretivos da construção "FCC", consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:
SITUAÇÃO COEFICIENTE
Frente 1,00
Fundos 0,70
POSIÇÃO COEFICIENTE
Isolada 1,00
Conjugada 0,90
Germinada 0,80
ALINHAMENTO COEFICIENTE
Alinhada 0,90
Recuada 1,00

Art. 4º – Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno, será calculada a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.
Parágrafo 1º – Para o cálculo da fração ideal do terreno será usada a seguinte fórmula:
FRAÇÃO IDEAL = área da unidade X área do terreno
Área total edificada
Parágrafo 2º – Para o cálculo da testada ideal será usada a seguinte fórmula:
TESTADA IDEAL = área da unidade X testada
Área total edificada

Art. 5º – A incidência de um imposto (Imposto Predial e Territorial Urbano), exclui automaticamente a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU

Art. 6º – A Prefeitura Municipal notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data em que for devido o primeiro pagamento.

Art. 7º – O lançamento e arrecadação do IPTU serão feitos através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 8º – O IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), será lançado e arrecadado em cota única ou em três parcelas referidas no "caput" deste artigo conforme segue:

PARCELAS VENCIMENTO
Cota Única 10/05/2020
1º parcela 10/05/2020
2º parcela 10/06/2020
3º parcela 10/07/2020

Art. 9º - As alíquotas para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano são as constantes da Tabela nº 02 Anexo IV da Lei 088/2000, "Código Tributário Municipal, alterada pela Lei nº 08/2001.

Art. 10 – A Prefeitura poderá lançar e arrecadar em um único DAM a totalidade do IPTU nos seguintes casos:
I- Quando se tratar de lançamento suplementar;
II- Quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.
Parágrafo único. – Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral em cota única à vista dentro do prazo estabelecido, esse valor total será reduzido em 20% (vinte por cento).

DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 11 – As Taxas de Serviços públicos serão lançadas e arrecadadas no mesmo documento do IPTU, nas mesmas datas, em única ou em 03 (três) parcelas, sendo discriminadas no Documento de Arrecadação Municipal (DAM). No caso de cota única as Taxas de Serviços públicos terão o seu valor reduzido no mesmo percentual do IPTU.
Parágrafo único – As taxas serão calculadas conforme as seguintes fórmulas:

I – Para a taxa de iluminação pública, em terrenos sem construção:
TIP = UFC X TESTADA SERVIDA DA UNIDADE
Onde:
TIP= taxa de Iluminação Publica;
UFC= Unidade Fiscal do Município de Catanduvas;
TESTADA= testada servida do terreno em metros lineares.
ALIQUOTA: 0,15 DA UFC.

II – Para a Taxa de Limpeza e Conservação das vias públicas:
TLP = UFC X TESTADA SERVIDA DA UNIDADE
Onde:
TLP = Taxa de limpeza e conservação das vias públicas;
UFC = Unidades Fiscal do Município de Catanduvas;
TESTADA= Testada servida do terreno em metros lineares;
ALIQUOTA: 0,05 DA UFC.

III – Para a Taxa de Coleta de Lixo:
TCL =UFC X TESTADA SERVIDA DA UNIDADE
Onde:
TCL = Taxa de Coleta de Lixo;
UFC = Unidade Fiscal do Município de Catanduvas;
ALIQUOTA: 0,07 DA UFC.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – O valor venal dos imóveis Rurais localizados no Município de Catanduvas/PR, para fins de cálculo, levantamento e recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens imóveis "inter-vivos" – ITBI para o exercício de 2020, obedecerá a seguinte tabela:

TERRENO	ALQUEIRE PAULISTA
MECANIZADO NOBRE	R$ 49.483,21
MECANIZADO SEMINOBRE	R$ 38.197,12
MECANIZADO	R$ 28.648,56
MECANIZÁVEL	R$ 23.438,81
COM PASTAGEM	R$ 19.965,15
COM PASTAGEM E ACIDENTADO	R$ 16.492,95
ACIDENTADO	R$ 13.020,74
ÁREA RESERVA LEGAL/PERMANENTE	R$ 7.292,19

Art. 13 – A superação do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU será feita baseada na planta de que trata o artigo anterior e de conformidade com o disposto neste decreto.

Art. 14 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 22 de janeiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:DB182FBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020 - ID Nº 0120

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020 - ID Nº 0120
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: A R DE CARVALHOR PAVIMENTAÇÃO - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA UTILIZANDO CBUQ NA ESTRADA RURAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, OBJETO DO CONVÊNIO 036/2018 (SEIL) COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 758.509,12 (Setecentos e Cinqüenta e Oito Mil, Quinhentos e Nove Reais e Doze Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/01/2020

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:F25DB7DF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 2/2020 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1/2020

PROCESSO Nº 2/2020
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1/2020

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RODO SERVICE PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, E SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E ALINHAMENTO PARA O VEÍCULO VOLARE VL EURO V, PLACA: BCB-8595, ANO/MOD. 2018, DA FROTA MUNICIPAL, com valor global de R$ 8.347,52,00 (Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais, e Quarenta e Dois Centavos), em favor de RODO SERVICE LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.688.075/0004-50. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Centenário do Sul, 22 de Janeiro de 2020.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:707AA8DF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 04/02/2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a Permissão onerosa, por prazo determinado, de uso do espaço público, com direito de exploração comercial por conta e risco, inclusive com encargos financeiros e operacionais de toda infra-estrutura e logística necessários, para fins de exploração comercial dos serviços de Bares, Lanchonetes, brinquedos e ambulantes (praça de alimentação e diversão), para o Carnaval de rua que acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2020, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

VALOR MÁXIMO – O valor mínimo para a presente licitação será de R$ 300,00 (Trezentos Reais).

O Critério de julgamento será o Maior Lance e Oferta.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 21/01/2020

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:CD82E862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2017.

Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 131/2017, parte integrante do Processo nº. 65/2017, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e ANTONIO CARLOS BUENO

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº 76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: Antonio Carlos Bueno, Rua Barão de Cerro Azul, 65 - Centro, Cerro Azul - PR, inscrito no CPF sob nº 825.542.349-49, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 131/2017 que versa sobre A LOCAÇÃO DE IMÓVEL usado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Rua Barão de Cerro Azul, 65, Centro, Cerro Azul – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 21 de janeiro de 2020 e encerrando em 21 janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, II da Lei 8.666/93,somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas,sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achadoconforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, napresença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 09 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

ANTONIO CARLOS BUENO
Contratada

Testemunhas:

1)Gisele Ribeiro de Souza Assinatura: _____

2) Rodrigo Augusto Navarete Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0ED9EBD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 001/2020 – PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	001/2020
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	001/2020
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	16/01/2020

A Comissão Especial de Licitação do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 006 de 13/01//2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/02/2020, às 09:00 horas, no endereço eletrônico

www.comprasgovernamentais.org.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 001/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço: www.conims.com.br

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.

Pato Branco/PR, 22 de Janeiro de 2020.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:802FB823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PP 4/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 22/01/2020
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto Para Substituição de Luminárias da Iluminação Pública do Município de Chopinzinho.
Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Esclarecimento e Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 23 de janeiro de 2020.
Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F08B33A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

Extrato dos Pregão Presencial nº 110/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Bancadas de Granito na Escola Rural Municipal Costa e Silva (Núcleo de Ensino do Bugre), Chopinzinho, Paraná.VIGÊNCIA: 6 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Conforme Cláusula Segunda do Contrato. Elementos de despesas: 1100. GESTOR: Roseli Scolari Lorenzi. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 3/2020 – DM MARMORARIA LTDA, Valor Total estimado R$ 4.950,00.

Chopinzinho-PR, 17 de janeiro de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8314B3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 110-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 110/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Compras nº 110/2019, de 31/10/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
DM MARMORARIA LTDA	4.950,00
TOTAL HOMOLOGADO	4.950,00

Que apresentou o Menor Preço para o Lote.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/01/20.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5DC58EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 19-2019 - COLÉGIO NOVA VISÃO LTDA ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 19/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Colégio Nova Visão Ltda – Me. CNPJ: 12.825.277/0001-32. Objeto: Retificação Referente ao Documento Constante no Item 8.1.3 do Edital, passando a constar como obrigação da Concessionária a Comprovação de registro e autorização de funcionamento junto à Secretaria de Educação do Estado do Paraná ou declaração firmada pela empresa obrigando-se pela apresentação do registro e autorização no prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura deste termo aditivo, podendo ser prorrogado por igual período, sob pena de aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de avaliação do imóvel e rescisão contratual, bem como a perda das construções e benfeitorias realizadas no imóvel e demais penalidades contratuais e legais cabíveis. Alteração do Gestor do Contrato passando a ser o Sr. Edvaldo Correa de Andrade. Origem: Concorrência Pública nº 7/2018. Data da assinatura: 16/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luana Aparecida Soares, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:07DB2598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 305/2019 de 06 de junho de 2019, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019**, cujo objeto Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32.

EMPRESA: OSTROWSKI & OSTROWSKI LTDA – CNPJ. 77.791.366/0001-50

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	01	Buffet livre	Subsídio para refeição.	R$ 15,90
02	01	Marmitex	Subsídio para refeição.	R$ 11,90

04	01	Outros	Subsídio para refeição.	R$ 19,90

SERVIÇOS: Constantes no edital.
PRAZO DE VIGENCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:13F9158A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2019

Processo Administrativo nº. 15803/2018
Os Secretários Municipais Ação Social, Administração, Agricultura e Abastecimento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Educação, Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Obras e Viação, Planejamento, Saúde, Comunicação Social, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Tecnologia da Informação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolvem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento equipamentos e softwares para atualização do parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR – MC BELLEI CIA LTDA – **Item 01**: Valor R$ 920.736,00 (novecentos e vinte mil e setecentos e trinta e seis reais); **Item 02**: Valor R$ 102.304,00 (cento e dois mil e trezentos e quatro reais); **Item 03**: Valor R$ 110.697,30 (cento e dez mil e seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos); **Item 04**: Valor R$ 12.299,70 (doze mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos); **Item 06**: Valor R$ 15.048,00 (quinze mil e quarenta e oito reais); **Item 07**: Valor R$ 51.030,00 (cinquenta e um mil e trinta reais).
PROPONENTE VENCEDOR – MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – EPP – **Item 05**: Valor R$ 136.539,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos e trinta e nove reais); **Item 10**: Valor R$ 31.669,00 (trinta e um mil e seiscentos e sessenta e nove reais).
PROPONENTE VENCEDOR – vale comercial de material para escritório e informática ltda epp – **Item 08**: Valor R$ 5.895,00 (cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais); **Item 15**: Valor R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais); **Item 16**: Valor R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
PROPONENTE VENCEDOR – mapdata tecnologia informática e comércio ltda – **Item 09**: Valor R$ 103.425,96 (cento e três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).
PROPONENTE VENCEDOR – kdp comercial eireli me – **Item 11**: Valor R$ 29.025,00 (vinte e nove mil e vinte e cinco reais); Item 12: Valor R$ 3.225,00 (três mil e duzentos e vinte e cinco reais).
PROPONENTE VENCEDOR – papel e cia cartucho ltda – **Item 13**: Valor R$ 30.870,00 (trinta mil e oitocentos e setenta reais); **Item 14**: Valor R$ 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais)
PROPONENTE VENCEDOR – 3d projetos e assessoria em informática – **Item 17**: Valor R$ 16.208,00 (dezesseis mil e duzentos e oito reais).
PROPONENTE VENCEDOR – techno soluções eireli – **Item 18**: Valor R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, a emissão das notas fiscais.

Dê-se publicidade

Colombo, 22 de janeiro de 2020.

MAURÍCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSE MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Ind. Com. Turismo e Trabalho

AZIOLÊ MARIA CAVALARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação Social

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Des. Urbano e Habitação

PAULO CEZAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cult. Laz. e Juv.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento

ANTONINHO BARTH
Secretária Municipal de Saúde

VERA LUCIA PAVIN
Chefe de Gabinete

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1F4E3A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA 11/2020.

Processo:	1343/2020- Dispensa 11/2020
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**A L L COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA -ME. CNPJ: 11.177.859/0001-97.**
Objeto:	Contratação de serviços de Locação de Extintores de Incêndio e placas de identificação visando atender a estrutura da 55ª Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 05 a 09 de fevereiro de 2020.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	22/01/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:B528DE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO: 429/2020.

Extrato do Empenho

N° Empenho:	429/2020
Data:	22/01/2020
Valor Total doEmpenho:	R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Dispensa:	11/2020
Contratado:	**A L L COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME.**

	CNPJ: 11.177.859/0001-97.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de serviços de Locação de Extintores de Incêndio e placas de identificação visando atender a estrutura da 55ª Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 05 a 09 de fevereiro de 2020.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Industria,Comércio,Turismo e Trabalho.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3096A127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 031/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2019 PROCESSO: 27569/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratada: HUMBERTO DA SILVA SCHUINDT, inscrita no CNPJ sob nº. 18.893.399/0001-42
Objeto: Constitui objeto da presente CESSÃO ONEROSA DE USO para exploração comercial de área para venda de Alimentos e bebidas, no Parque da Uva, em locais indicados destinados à implantação da Praça de Alimentação na 55ª edição da Festa da Uva do Município de Colombo – Pr.
Valor: R$ 5.562,50 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo: O prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso (contrato) a ser firmado entre o Município de Colombo e o Permissionário será de 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B6E66024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2019

Processo Administrativo nº. 28185/2019
O Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de estruturas, tais como tendas, palcos, pórticos, galpão, camarim, tablados, grades de organização, etc., destinadas à 55ª Festa da Uva de Colombo, e para que acontecerá entre os dias 05 a 09 de fevereiro de 2020, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR – SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA ME - Lote 01: Valor R$ 290.484,50 (duzentos e noventa mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: O Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços solicitados e mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) do edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 22 de janeiro de 2020.

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5A62C861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMUNICADO DE JULGAMENTOS DE RECURSO - FASE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2019

COMUNICADO DE JULGAMENTOS DE RECURSO - FASE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a execução da SEGUNDA ETAPA da construção do empreendimento denominado "Novo Paço Municipal", que compreende os SERVIÇOS DE COBERTURA, CAPEAMENTO E ELEVADOR, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pelo Decreto nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, que abaixo assina, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, que o recurso impetrado pela empresa LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ n° 32.313.721/0001-48, relativo à fase habilitatória, foi devidamente analisado e decidido pela Comissão Permanente de Licitação, a decisão foi devidamente ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme segue:
Manter a decisão que declarou **INABILITADA** em sessão de julgamento da fase de habilitação (abertura do ENVELOPE Nº 01 – HABITAÇÃO), a empresa **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ n° 32.313.721/0001-48, em razão do **atestado apresentado não comprovar a exigência mínima em quilogramas estabelecida pelo item 5.2.2.3 alínea *b.2* do edital assim estabelecida:**
5.2.2.3 *O Atestado deverá possuir:* ***(...)***
b.2) *Segundo projeto pertencente ao trâmite licitatório, o item de maior Relevância, contida na Planilha Orçamentaria é* ***Execução de Estrutura Metálica (em KG, mínimo 50% do Peso Total Aprox.):***

Item	*Cód/Fonte*	*Discriminação*	*Quantidade na Planilha*	*Quantidade Mínima a ser Comprovada*
1.1	*Comp. 1*	*FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE* ***ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA (PESO APROX. 4683KG, SETE TESOURAS, INCLUSIVE CONTRAVENTAMENTOS, PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ITENS CONFORME ESPECIF. DO PROJETO)*** *E TELHAMENTO EM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL TERMOACÚSTICA COM ESPESSURA DE 0,43MM E EPS DE 30MM (400M² DE TELHAS), INCLUSIVE CUMEEIRAS.*	*PESO APROX. 4683KG*	***PESO A COMPROVAR 2341,5KG***

O Processo Licitatório e demais pareceres encontram-se à disposição no Departamento de Licitações para vistas.

O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço www.contenda.pr.gov.br, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda/PR, 22 de janeiro de 2020.

PATRIK ALVES
Presidente Da Comissão De Licitação
Decreto nº 001/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:0FAA39FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 027/2020

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 06/01/2020, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
DENIS ANDRADE DE VARGAS	9.226.929-9/PR	Diretor do Departamento de Transporte Escolar

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 17 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4BF705BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 028/2020

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 17/01/2020, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
ALEXIA BAUMEL BORGES	13.564.565-6/PR	Assessor Especial IV

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 17 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:322D170B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 032/2020

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 21/01/2020, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
MARCIO LECH	8.551.501-2/PR	Assessor Especial I

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 21 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A4599BE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1252

DECRETO N.º 1252/2020

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 271/2019 (LOA 2020).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 48.445,79 (Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, as seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.1059 – Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental
4.4.90.51.00.00 – 2981 – 00788 – Obras e Instalações..... R$ 48.445,79

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 48.445,79

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:

Excesso de Arrecadação: 2.4.1.8.99.11.02.00 - CONVENIO ITAIPU EXECUÇAO DE MORADIAS POPULARES – Fonte 788 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 48.445,79

TOTAL..... R$ 48.445,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Dois Dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BFD1F869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL N° 09/2020 - NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO COM O FIM ESPECÍFICO DE PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS, REALIZADOS PELO REGIME DA LEI FEDERAL N° 13.019-2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VII e X do artigo 80 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2°, inciso X, da Lei Federa n° 13.019/2014, que define a Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados para comporem a Comissão de Seleção do Marco Regulatório os seguintes servidores:

I – Membros Titulares:
a) CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
b) MAURICIO RIBEIRO
c) TIAGO RUFINO DA SILVA
II – Membros Suplentes
a) LILIANE HEUERT
b) SERGIO GOMES
c) MARIA FERNANDA KRUPEIZAKI

Art. 2 – O Chamamento Público será processado e julgado por Comissão de Seleção, órgão colegiado composto por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que, sempre que possível, desenvolverá suas atribuições na área finalística do objeto do edital.
Art. 3º - Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou do termo de fomento.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,** em 21 de janeiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:4501B306

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA MUNICIPAL N° 04/2020-NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, os incisos X e XI do artigo 2° da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito do Município de Fernandes Pinheiro, com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos a seguir relacionados:
- RAFAELA LETÍCIA DE SOUZA
- MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI
- SERGIO GOMES
Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.
Art. 2 – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
I – Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;
II – Realizar visitas *in loco* às entidades;
III – Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos Planos de Trabalhos das Parcerias;
IV – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor e em parceria com o Fiscal das Parcerias, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;
V – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.
Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
Art. 4° - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestar da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.
Art. 5° - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,** em 21 de janeiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:9AC18B68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
Processo nº 03/2020

Considerando a necessidade imprescindível desta Prefeitura de usar energia elétrica para o desenvolvimento de suas atividades

institucionais, considerando o monopólio estadual da distribuição de energia a cargo da COPEL, declaro **INEXIGIVEL** a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06 para o fornecimento de energia elétrica a todos os órgãos públicos municipais, sendo que os valores a serem gastos serão os relativos às tarifas praticadas pela empresa, observando o valor máximo de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

Florida, 22 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:5A495ED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
Processo nº 04/2020

Considerando a necessidade de utilização de serviços de telefonia fixa, imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades institucionais desta administração, e **considerando** que a prestadora OI S.A, é a única empresa que atua no ramo no Município de Flórida, o que torna impossível a formalização de procedimento licitatório, declaro como **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa indicada**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43,** para a prestação de serviços de telefonia fixa para todos órgãos desta Prefeitura, sendo que os valores a serem gastos serão os relativos às tarifas praticadas pela empresa, devidamente autorizadas e reajustáveis segundo os critérios estabelecidos pela ANATEL, observado o limite máximo de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Flórida, 22 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:3D685980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ATA 001.2020. POSSE CT - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA Nº 001/2020

Aos dez dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão, os Conselheiros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Candidatos Eleitos (titulares e suplentes) em seis de outubro de dois mil e dezenove, representantes do Poder Público Municipal, do Legislativo e da sociedade civil. O cerimonialista deu início a solenidade, dando boas vindas a todos. Posteriormente foi composta a frente de honra pelo Prefeito Cleber Fontana, Vice-Prefeito Antonio Pedron, Secretária Municipal de Assistência Social Nádia Bonatto, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Claudineia Tonello, Juíza da Vara da Infância e Juventude Dr.ª Carina Daggio e Vereadores José Carlos Kniphoff e Paulo Grohs. Todos realizaram uma breve fala ressaltando a importância do Conselho Tutelar e dando as boas vindas aos novos Conselheiros Tutelares. Em seguida, o Prefeito Municipal em exercício entregou o Diploma de Conselheiro Tutelar, em ordem de classificação, aos suplentes Deivid de Oliveira Ouriques e Sidimar Martins da Cunha, sendo que os demais não compareceram. Após, entregou o Diploma aos titulares Luiz Renato dos Santos, Elton de Vargas, Hildegard Maria Reichert, Adair Carlos Machado e Rodrigo Raota Jonikaites. Todos assinaram o termo de posse. Empossados os respectivos, encerra-se esta sessão.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D5AD297F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDEMIR ELIAS CANTU ME - EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E EDEMIR ELIAS CANTU ME
OBJETO: CONCESSÃO de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.149/2014 e 4.720/2019, imóvel urbano denominado Lote 01 da Quadra 1159, Distrito Industrial Romano Zanchet.

Francisco Beltrão-PR., 22 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4662083C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS - EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME
OBJETO: CONCESSÃO de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.149/2014 e 4.725/2019, imóvel urbano denominado Lote 04-B da Quadra 1145 com 3.960,00m², Distrito Industrial Ulderico Sabadin.

Francisco Beltrão-PR., 22 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:31A30643

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RENATO MARIANO ME - EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E RENATO MARIANO ME
OBJETO: CONCESSÃO de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.149/2014 e 4.719/2019, imóvel urbano denominado Lote 01 da Quadra 1156-A, com 200,00m², Distrito Industrial Dante Manfroi.

Francisco Beltrão-PR., 22 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4DA6AE75

ASSESSORIA LEGISLATIVA
TIAGO ANTUNES CORREA - EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E TIAGO ANTUNES CORREA COLETAS DE RESÍDUOS
OBJETO: CONCESSÃO de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.149/2014 e 4.715/2019, imóvel urbano denominado Lote 05 barracão com 300,00m², Distrito Industrial Ulderico Sabadin.

Francisco Beltrão-PR., 22 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:54037E3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento para recuperação e ressocialização no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas), a partir de 18 anos, do sexo masculino, para pacientes encaminhados pelo CAPS AD II.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ Nº 77.404.390/0001-90

VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EFBE6A9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 002/2020/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução do prédio do Centro de Convivência do Bairro Industrial, com área de 604,20m2, na Rua Apucarana, sobre o lote nº 05A, da gleba nº 03-FB, no Parque Boa Vista do Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias e prazo de vigência de 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ECBF04BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20/05/2019, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias:
Data e horário: 29 de janeiro de 2020, às 14:30 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	ABREU E SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:978EB260

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20/05/2019, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 29 de janeiro de 2020, às 14:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Licitante interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	CELMA CARROZZA LAGE GRAGÓRIO

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3D44DC67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CANEI & CANEI LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 20/2020 - Processo dispensa nº 02/2020.
OBJETO: Aquisição frutas higienizadas para consumo no coffe break que será servido durante a realização do Congresso Municipal de Educação, que será realizado nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2020 e contratação da prestação de serviços de montagem, organização e reposição das frutas durante o evento.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$7.644,00 (sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 21/2020 - Processo dispensa nº 02/2020.
OBJETO: Aquisição frutas higienizadas para consumo no coffe break que será servido durante a realização do Congresso Municipal de Educação, que será realizado nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2020 e contratação da prestação de serviços de montagem, organização e reposição das frutas durante o evento.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3700	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2020

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:66589DA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A. D. MORAES EVENTOS**.
ESPÉCIE: Contrato nº 22/2020 - Processo inexigibilidade nº 02/2020.
OBJETO: Contratação da apresentação do show do humorista Badin – O colono, através do seu empresário exclusivo A.D. de Moraes Eventos – ME, para apresentação no dia 04 de fevereiro de 2020, durante o Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 05 (cinco) dias após a realização do evento.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1580	06.005.08.241.0801.2017	934	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FF63B426

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALTAMAR ROBERTO DE CARVALHO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 13/2020 - Processo inexigibilidade nº 01/2020.
OBJETO: Contratação de serviços de ministrar palestras durante a realização do Congresso Municipal de Educação, para os profissionais das redes municipal, estadual e particular de ensino do Município.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CAMILA BARBOSA RICCARDI LEON.**
ESPÉCIE: Contrato nº 14/2020 - Processo inexigibilidade nº 01/2020.
OBJETO: Contratação de serviços de ministrar palestras durante a realização do Congresso Municipal de Educação, para os profissionais das redes municipal, estadual e particular de ensino do Município.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 15/2020 - Processo inexigibilidade nº 01/2020.
OBJETO: Contratação de serviços de ministrar palestras durante a realização do Congresso Municipal de Educação, para os profissionais das redes municipal, estadual e particular de ensino do Município.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GAHME SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 16/2020 - Processo inexigibilidade nº 1/2020.
OBJETO: Contratação de serviços de ministrar palestras durante a realização do Congresso Municipal de Educação, para os profissionais das redes municipal, estadual e particular de ensino do Município.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 17/2020 - Processo inexigibilidade nº 01/2020.
OBJETO: Contratação de serviços de ministrar palestras durante a realização do Congresso Municipal de Educação, para os profissionais das redes municipal, estadual e particular de ensino do Município.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$7.575,00 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **K N DA S ROSÁRIO ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 18/2020 - Processo inexigibilidade nº 01/2020.

OBJETO: Contratação de serviços de ministrar palestras durante a realização do Congresso Municipal de Educação, para os profissionais das redes municipal, estadual e particular de ensino do Município.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARIA DA CONCEIÇÃO BAHIA VALADARES - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 19/2020 - Processo inexigibilidade nº 01/2020.
OBJETO: Contratação de serviços de ministrar palestras durante a realização do Congresso Municipal de Educação, para os profissionais das redes municipal, estadual e particular de ensino do Município.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) contados a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3870	07.003.12.361.1201.2051	104	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7D2ED456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas tamanhos G e EG, para distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor total R$
1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	PCT	200,00	15,00	3.000,00
2	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	PCT	200,00	15,00	3.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 03/2020**: R$6.000,00 (seis mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FAC7E0A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

OBJETO: Contratação da cantora "JULIA DE CASTRO", através de sua própria empresa J.G.S EVENTOS LTDA, para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBEL, no dia 15 de março de 2020, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº4694/2019.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Valor total R$
1	J.G.S EVENTOS LTDA - ME	20.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de Inexigibilidade de licitação nº 03/2020**: R$20.000,00 (vinte mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:10C786D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2020

OBJETO: Aquisição de uma balança analítica para utilização no Projeto de Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde do Município.

CONTRATADA: LABSTORE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP

CNPJ Nº 80.044.555/0001-74

VALOR TOTAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:62DAE2DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2020

OBJETO: Aquisição de meio fio reto de 0,10X0,20X0,80, de concreto para utilização em vias urbanas.

CONTRATADA: CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 05.815.189/0001-94

VALOR TOTAL: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F4317CAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OI S.A**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) (fixo-fixo e fixo – móvel), para a realização de chamadas locais e de longa distância com destino a telefones fixos e telefones móveis, a ser executada de forma contínua, originadas de linhas analógicas ou fluxo E1 e recepção de chamadas em linhas analógicas ou diretamente nos ramais (DDR), pelo período de 12 (doze) meses.
ADITIVO: Conforme consta no Processo Administrativo nº 12367/2019, o prazo será prorrogado para manutenção das atividades da Municipalidade.
O prazo da prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de janeiro de 2020, ou seja, até dia 20 de janeiro de 2021.

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:036C8E32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.° 86.754.207/0001-77 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, a "Contratação dos serviços da APAE, para atendimento de saúde aos pacientes deste Município, na reabilitação de pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Sendo 58 alunos com deficiência intelectual e múltipla, matriculados na APAE de General Carneiro, nas áreas de psiquiatria, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional e assistência social", durante exercício de 2020, mediante transferência de recursos financeiros no importe total de R$ 118.318,32 (cento e dezoito mil trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, 16 de janeiro de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:EB0191FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2020

Portaria nº. 013/2020

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **DIEGO DELANI**, portador do RG N.º 12.420.332-5/ PR, para o cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:67AD7269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO DISPENSA N° 004/2.020

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando que foi aberto o processo licitatório n° 011/2.020, Dispensa de Licitação n° 004/2.020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Comunicação Interna n° 132/2.020) visando a revisão do veículo ÔNIBUS VOLARE V8L, frota 236.

Considerando, o recebimento de um novo orçamento por meio da Comunicação Interna n° 155/2.020, para o veículo objeto do processo licitatório n° 011/2.020.

Considerando a Súmula 473 do STF "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque eles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve,

REVOGAR a Dispensa de Licitação n° 004/2.020, cujo objeto REVISÃO de 60.000 KM do veículo VOLARE V8L, frota 236, placa BCO-9219, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de GOIOERÊ-PR, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Goioerê-PR, 21 de janeiro de 2.020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:08A20E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2.020

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2.020
CONTRATADO: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO de 60.000 KM do veículo ÔNIBUS VOLARE V8L, frota 236, placa BCO-9219, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 5.583,62 (cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 21/01/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:495C6D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede e Prefeitura à Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a Empresa **PORTO SEGURO CAMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede em São Paulo - Capital, na Av. Rio Branco nº 1489, Campos Elíseos, CEP 01.205-905, neste ato representada pelo Srº **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, portador da cédula de identidade RG nº 18.304.552-X SSP/SP, inscrito no CPF nº 115.838.468-83, residente e domiciliado em São Paulo- Capital, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO do ITEM 2 do CONTRATO Nº 270/2018**, sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente o **Item 2 – SEGURO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FRUGÃO 2.3, PLACA AYJ – 1436, ano/modelo 2014/2015, Chassi 93YMAF4NAFJ301362, Renavam 01008264730**, do Contrato nº 270/2018, oriundo do Pregão nº 85/2018 - Processo nº 182/2018, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da **CONTRATANTE**, conforme comunicação interna nº 145/2020 da Secretaria de Saúde.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **23 de janeiro de 2020**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, e autorizado pela autoridade superior desta administração.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 22 de janeiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê –PR.
Contratante

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F9508041

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2.020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CEU AZUL EIRELI
Valor: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 22 de janeiro de 2.020
Processo Licitatório: Nº 316/2.019
Pregão Presencial Nº 149/2019
Dotação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
707	15.03	15.451.0006.2.170	4.4.90.52.00.00.00.00	1000

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE TANQUE ESTACIONÁRIO NOVO (CAPACIDADE 20.000 LTS) EQUIPADO COM CONJUNTO DE MOTOR/BOMBA PARA ARMAZENAMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA.

Goioerê, 22 de janeiro de 2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:87894BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/01/2020	12.499,74
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	22/01/2020	84.447,92

Goioerê, 22 de Janeiro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2E42B053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO Nº 004/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e dá outras providências.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 590/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Goioxim para o presente exercício, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 Legislativo Municipal 15.000,00
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
40 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos do Cancelamento da dotação a seguir mencionada:

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
30 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor: R$ 15.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:5AFDC076

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CEINEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa **CEINEE- Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes** inscrita CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, situada a Rua Ararigbóia, 255,3 º andar, 255 3º andar - CEP: 85501260 - BAIRRO: Centro, Pato Branco/PR; neste ato representada por Laertes de Lima Moraes, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 30307755 PR, e CPF sob n.º 026.487.839-62, residente e domiciliado(a) à Rua Aimore , 55 ap 203 - CEP: 85505170 - BAIRRO: Centro, Pato Branco/PR, acordam e ajustam firmar o presente termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial 001/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 001/2018 por mais 12 meses, até a data de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR - O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 1.440,000 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais , baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
O valor da taxa sobre as bolsas auxilio passa a ser de 4,8% para 5,04%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS - Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
440 05.001.04.122.0002.2006 **fonte *000***
900 07.001.12.361.0004.2015 Fonte 000

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS - Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL - O presente aditivo é fundamentado no artigo 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do referido Contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 22 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM	***CEINEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

01: Nome:
CPF :

02: Nome:
CPF :

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5E85A7EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020 ID TCE PR 241

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020 ID TCE PR 241

Processo Administrativo nº 051/2019
Modalidade: Dispensa 01/2020
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada**: JULIO ROGÉRIO SOARES 02550840992,** CNPJ sob nº 34.758.160/0001-16
Objeto: Contratação de empresa para manutenção de computadores da Câmara Municipal de Guaíra.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2020.
Data de assinatura: 21 de janeiro de 2020.
Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Grupo 3.3.90.40.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, Subgrupo 3.3.90.40.9500 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados.
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 21 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente
Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F99C39DD

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020 ID TCE PR 242

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020 ID TCE PR 242

Processo Administrativo nº 878/2019
Modalidade: Dispensa 02/2020
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada**: FRAHIN – AUTO POSTO LTDA,** CNPJ sob nº 10.297.161/0001-42
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina), de forma parcelada, à frota dos veículos da Câmara Municipal de Guaíra.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2020.
Data de assinatura: 21 de janeiro de 2020.
Valor total: R$ 10.975,00 (dez mil novecentos e setenta e cinco reais).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Grupo 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo – Pessoa jurídica, Subgrupo 3.3.90.30.0102 – Gasolina.

Guaíra, 21 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente
Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0F82F027

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 016/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 216/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 105/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LUCAS PAULINI BADUINO - ME, CNPJ Nº 26.343.456/0001-48**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Coffee Break, a serem utilizados na realização de eventos promovidos pelas Secretarias deste Município e fornecimento de Café Colonial para comemoração ao alusivo Dia do Funcionário Público.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 47.447,50 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, que corresponde ao percentual de 25% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 216/2019, que é de **R$ 189.807,60 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e sete reais, sessenta centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos lotes 1, 2, 3, 4 e 6**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0D47B529

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 017/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 173/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 084/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.686.037/0001-27**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de horas máquina (equipamento mecânico), para execução de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galeria de águas pluviais com equipamento mecânico, a serem utilizadas conforme necessidades da SEMAIM - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 38.610,00 (trinta e oito mil, seiscentos e dez reais)**, que corresponde ao percentual de 25% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 173/2019, que é de **R$ 154.440,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade item 1 do lote 1**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:26299FBE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Pregão Eletrônico nº 203/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ nº 95.424.321/0001-20**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento dos seguintes equipamentos: Pá Carregadeira e Carregadeira Compacta, a(s) qual(is) será(ão) empregada(s) nos trabalhos realizados pela Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.

Valor Total: R$ 560.900,00 (quinhentos e sessenta mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de janeiro de 2020 e término em 15 de janeiro de 2021.

Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:212CBC50

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Pregão Eletrônico nº 203/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **POSSOLI CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 04.640.295/0001-11**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento dos seguintes equipamentos: Caminhão Equipado com Caçamba 06 m³ e Caminhão 6x2, o(s) qual(is) será(ão) empregado(s) nos trabalhos realizados pela Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.

Valor Total: R$ 1.564.500,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de janeiro de 2020 e término em 15 de janeiro de 2021.

Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:180E65B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

Pregão Eletrônico nº 203/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ nº 22.087.311/0001-72**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento do seguinte equipamento: Motoniveladora, a(s) qual(is) será(ão) empregada(s) nos trabalhos realizados pela Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.

Valor Total: R$ 534.800,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de janeiro de 2020 e término em 15 de janeiro de 2021.

Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:82785BC3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

Pregão Eletrônico nº 203/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SEMAX MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 32.481.391/0001-08**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento do seguinte equipamento: Mini Carregadeira, a(s) qual(is) será(ão) empregada(s) nos trabalhos realizados pela Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.

Valor Total: R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de janeiro de 2020 e término em 15 de janeiro de 2021.

Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6BF20E3A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

Pregão Eletrônico nº 203/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INGA CAMINHOES LTDA, CNPJ nº 23.008.729/0001-00**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento do seguinte equipamento: Conjunto Coletor de Lixo Orgânico, o(s) qual(is) será(ão) empregado(s) nos trabalhos realizados pela Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.

Valor Total: R$ 998.970,00 (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de janeiro de 2020 e término em 15 de janeiro de 2021.

Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:06DA5818

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LVS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 79.118.014/0001-64**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de galerias de águas pluviais na 2ª pista da Avenida Barão do Rio Branco, Vila São Francisco, Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 86.011,39 (oitenta e seis mil, onze reais e trinta e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em **16 de janeiro de 2021**.

Prazo de Execução: em até **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir do 11º dia data de de emissão da ordem de serviços.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5FF1DA00

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização do Parque de Camping e Orla Fluvial denominado Centro Náutico e Recreativo Marinas - 2ª etapa, que compõem basicamente de uma construção do centro de atendimento aos visitantes, bem como da construção do PÍER flutuante e calçadas externas.

Valor Total: R$ 448.024,33 (quatrocentos e quarenta e oito mil, vinte e quatro reais e trinta e três centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em **16 de janeiro de 2021**.

Prazo de Execução: em até **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir do 11º dia data de de emissão da ordem de serviços.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EB8AC2AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 012/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2019

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAÍRA/PR, CNPJ nº 05.869.083/0001-73**

Objeto do Contrato: concessão de direito real de uso não remunerado sobre bem imóvel, constante da área de 1.548m2, com um barracão em alvenaria com área de 255.69m2, matriculado sob o n° 10.000 do registro de imóvel Comarca de Guaíra, Paraná, localizado na Vila Cruzeirinho, contendo banheiro masculino e feminino.

Valor Total: a concessão de direito real de uso será a título gratuito.

Prazo de Vigência: O prazo para a cessão de uso do Bem Público do objeto deste contrato será de **05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura**, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E7203E8E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 006/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FANCAR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 75.953.521/0003-24**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa FANCAR AUTOMOVEIS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de materiais, peças e prestação de serviços a serem utilizados na revisão de garantia (40.000 KM) do veículo VW/Gol, Placa BBY-1145, Renavam 01144346891, Frota 423, do Departamento de Indústria e Comércio, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 825,44 (oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **21 de abril de 2020**.

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A6AC1625

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **CORREA IMOVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 77.300.242/0001-25**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CORREA IMÓVEIS LTDA - ME, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 014/2019, que será responsável pela elaboração de pareceres técnicos de avaliação mercadológica, em áreas urbanas e/ou rurais, a serem utilizados neste Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.553,42 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em **20 de janeiro de 2021**.

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:695191FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 014/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 203/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 203/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pela Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente. As empresas:

J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no **CNPJ nº 95.424.321/0001-20,** vencedora dos itens 3 e 7 da licitação, com valor total máximo de **R$ 560.900,00 (quinhentos e sessenta mil e novecentos reais);**

POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.640.295/0001-11,** vencedora dos itens 2 e 6 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.564.500,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais);**

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 22.087.311/0001-72,** vencedora do item 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 534.800,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais);**

SEMAX MÁQUINAS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 32.481.391/0001-08,** vencedora do item 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais);**

INGA CAMINHOES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 23.008.729/0001-00,** vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 998.970,00 (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BFA6CE12

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 016/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 020/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 020/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de galerias de águas pluviais na 2ª pista da Avenida Barão do Rio Branco, Vila São Francisco, Município de Guaíra-PR. A empresa:

LVS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 79.118.014/0001-64,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 86.011,39 (oitenta e seis mil, onze reais e trinta e nove centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:84B5FA0C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 017/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 021/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 021/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização do Parque de Camping e Orla Fluvial denominado Centro Náutico e Recreativo Marinas - 2ª etapa, que compõem basicamente de uma construção do centro de atendimento aos visitantes, bem como da construção do PÍER flutuante e calçadas externas. A empresa:

VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ Nº 05.863.476/0001-70,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 448.024,33 (quatrocentos e quarenta e oito mil, vinte e quatro reais e trinta e três centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8EBB5B36

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 020/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 023/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 023/2019,** cujo objeto é a concessão de direito real de uso não remunerado sobre bem imóvel, constante da área de 1.548m2, com um barracão em alvenaria com área de 255.69m2, matriculado sob o n° 10.000 do registro de imóvel Comarca de Guaíra, Paraná, localizado na Vila Cruzeirinho, contendo banheiro masculino e feminino. A empresa Concessionária:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAÍRA/PR, inscrita no **CNPJ nº 05.869.083/0001-73,** vencedora global da licitação, sendo a concessão a título gratuito;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FFC7EB25

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de luminárias em LED (Light Emitting Diode - Diodo Emissor de Luz), para instalação no Sistema de Iluminação Pública do Município e demais instalações físicas de responsabilidade desse município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 05 de fevereiro de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 22 de janeiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A78C44DC

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 04/2020 – DISPENSA Nº 02/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: "Aquisição de bonecos e equipamento desfibrilador para utilização em treinamentos realizados pelo Núcleo de Educação Permanente do CONSAMU."
VALOR TOTAL: R$ 25.101,00 (vinte e cinco mil, cento e um reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de janeiro de 2020

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Reinaldo Lino

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:BCDD5874

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 04/2020 – DISPENSA Nº 02/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Geovane de Oliveira, RG nº 8.886.941-9, CPF Nº 045.631.429-64, para o Cargo Comissionado de Assessor I do CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU, Estatuto Social e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Cascavel, 13 de janeiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CDD4F5D7

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 02/2020

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A DISPENSA Nº 02/2020**, fundamentado no artigo 24 inciso II, §1º, artigo 23 inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 003/2020 e Dispensa nº 02/2020, cujo objeto é "**Aquisição de bonecos e equipamento desfibrilador para utilização em treinamentos realizados pelo Núcleo de Educação Permanente do CONSAMU**", a empresa LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08014804/000151, no valor de R$ 25.101,00 (vinte cinco mil, cento e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 - 33.90.30.14.00 – Material Educativo Esportivo.

Cascavel/PR, 17 de janeiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:588CFE1B

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2020 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 02/01/2020, foi creditado na conta corrente nº 25145-3 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de **R$ 250.784,00** (duzentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e quatro mil

reais), recebidos do **Ministério da Saúde** referente a Proposta nº 95725.438000/1190-02, do **aquisição de equipamento/material permanente para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h**, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F5912EB2

PROJUR
DECRETO Nº 019/2020 DATA: 22.01.2020

Ementa: exonera a pedido Adriana Carador do cargo de Servente de Limpeza, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal **ADRIANA CARADOR**, portadora da CI RG Nº 4.498.160-2 - SESPII/PR, do cargo de Servente de Limpeza, com desligamento no dia 26 de janeiro de 2020, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26.01.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6F7CBE22

PROJUR
DECRETO Nº 020/2020 DATA: 22.01.2020

Ementa: exonera a pedido Edilaine Cristina Marciano do cargo de Atendente de Creche, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal **EDILAINE CRISTINA MARCIANO**, portadora da CI RG Nº 10.397.455-0 -SESPII/PR, do cargo de Atendente de Creche, com desligamento no dia 26 de janeiro de 2020, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26.01.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2D5C6645

PROJUR
DECRETO Nº 021/2020 DATA: 22.01.2020

Ementa: exonera a pedido Josiane Frandoloso Rosa do cargo de Almoxarife, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal **JOSIANE FRANDOLOSO ROSA**, portadora da CI RG Nº 7.382.262-9 -SESPII/PR, do cargo de Almoxarife, com desligamento no dia 17 de janeiro de 2020, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º Declara vago o cargo de Almoxarife, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 17.01.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:267D7FB4

PROJUR
DECRETO Nº 022/2020 DATA: 22.01.2020

Ementa: exonera a pedido Marina Julieta Vidal Rego do cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARINA JULIETA VIDAL REGO**, portadora da CI RG Nº 12.809.847-0 -SESPII/PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com desligamento no dia 25 de janeiro de 2020, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º Declara vago o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 25.01.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:711F3A41

PROJUR
DECRETO Nº 023/2020 DATA: 22.01.2020

Ementa: exonera a pedido Vania Sanches Guedes Fiorotti do cargo de Atendente de Creche, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal VANIA SANCHES GUEDES FIOROTTI, portadora da CI RG Nº 8.592.448-6 -SESPII/PR, do cargo de Atendente de Creche, com desligamento no dia 26 de janeiro de 2020, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26.01.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D52A986E

PROJUR
DECRETO Nº 024/2020 DATA: 22.01.2020

Ementa: exonera a pedido Gessiane Maria Leite do cargo de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal GESSIANE MARIA LEITE, portadora da CI RG Nº 6.499.736-0 - SESPII/PR, do cargo de Professor, com desligamento no dia 16 de janeiro de 2020, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º Declara vago o cargo de Professor, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 16.01.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5498014C

PROJUR
DECRETO Nº 025/2020 DATA: 22.01.2020

Ementa: não atendimento das exigências dos Editais de abertura de concurso público e Convocação, para o cargo de provimento efetivo conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;
Considerando que o candidato a seguir mencionado, não atendeu as exigências do Ato Convocatório de nº 01/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e ao edital de abertura de Concurso Público Municipal sob o nº 01/2019, não havendo a apresentação da documentação adequada para investidura do cargo;
Considerando a certidão n° 4580997, fl. 01/01, exarada pelo Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul onde denota que há processo criminal em trâmite em que o candidato vem cumprindo medidas cautelares, notadamente, a de não poder mudar de residência sem prévia comunicação ao juízo, não poder se ausentar da Comarca onde reside sem autorização judicial e se apresentar em juízo mensalmente de forma a justificar suas atividades;

Considerando que a convocação se deu para assumir o cargo de motorista cujas atribuições são, em suma, o transporte de pessoas, inclusive, debilitadas, idosas e crianças, implicando no deslocamento tanto na cidade de Guaíra – Pr como para outras tais como a capital Curitiba - Pr;

Considerando que horário normal de serviço ou a depender da escala, o candidato poderá se ausentar por diversos dias da Cidade, dificultando o cumprimento das medidas cautelares impostas;
Considerando a primazia do interesse público sobre o particular, pela proteção integral da criança e do adolescente e o princípio da moralidade administrativa que devem se sobrepor ao princípio da presunção de inocência; e ainda, considerando o memorando sob o nº 3.157/2019,
DECRETA:

Art. 1º Fica eliminado da lista de classificação do cargo mencionado a seguir, nos termos do item 4 e item 2, alínea XI do edital de convocação 01/2019, e do item 17.2 e item 16.5, alínea XI do edital de abertura de concurso público Municipal sob o nº 001/2019.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
110314	5° lugar	Joelse Waldir Pinheiro	Motorista de Veículos

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D9CBCF5C

PROJUR
PORTARIA Nº 021/2020 DATA: 22.01.2020

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 519/2017, 1.737/2017, e 3.342/2017,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Horst Kluge	1.045.383 - SESPII/PR	2018/2019	20/01/2020 a 18/02/2020
Marcia Liz Paludo	5.374.190-8 - SESPII/PR	2018/2019	03/02/2020 a 22/02/2020
Odair José Lima	8.141.246-4 - SESPII/PR	2017/2018	03/02/2020 a 03/03/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 20.01.2020.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:772FE068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais, Willian Saab Galdioli e Wagner Lúcio Campanarutti para troca de frasco e iniciar a coleta de água do Programa do Vigiagua, no dia 23 de janeiro, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor das servidoras municipais, Glauciane Aparecida Freire e Soraya Greiziele Gouveia, para participar da Reunião sobre a Nota Técnica nº 06/2019 - Arboviroses: Dengue - Zika Vírus - Chikunguia. no dia 23 de janeiro, a partir das 09 horas, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 22 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:649F1389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1260/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaranіaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 806.418,34 (oitocentos e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias – 1015.....8.064,18
3.3.91.97.00.0000 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – 1015.....798.354,16
Total .....R$ 806.418,34

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

FONTE	VALOR R$
1015 – Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13.885/2019	806.418,34
TOTAL	**806.418,34**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:35907092

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1261/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaranіaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112011.005000 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 104.....120.000,00
07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....25.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....225.000,00
Total .....R$ 370.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.3.91.97.00.0000 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – 000.....370.000,00
Total .....R$ 370.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:375F1775

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4344/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1260/2020;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 806.418,34 (oitocentos e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias – 1015.....8.064,18
3.3.91.97.00.0000 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – 1015.....798.354,16
Total .....R$ 806.418,34

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

FONTE	VALOR R$
1015 – Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13.885/2019	806.418,34
TOTAL	**806.418,34**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:390AE21A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4345/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1261/2020;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112011.005000 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 104.....120.000,00
07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....25.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....225.000,00
Total .....R$ 370.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.3.91.97.00.0000 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – 000.....370.000,00
Total .....R$ 370.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EEFE39E8

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 009/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 019/2020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital de Abertura das Inscrições n.º 001/2018, homologado pelo Edital 086/2019, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 22 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 009/2020

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 019/2020

MOTORISTA:

Ivis Walinton dos Santos Lejanoski

Guaraniaçu, 22 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EB7F2CC9

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 010/2020

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 001/2020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4328/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2019 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 72 (setenta e duas) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 22 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 010/2020

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 001/2020

SETOR 001
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Marcia Andrea dos Santos
Tania Marisa Hermes
Jocelia Jacyntho
Leidiane Massola
Karin Chaiane Amorin Magalhães
Kely Cristina da Rocha Boz
Dayane Dantas Barbosa de Ramos
Suzimara Fatima Piovezan
Veraci Terezinha Ferneda
Maicon André Icislowsk
Leoni de Fátima Gonçalves
Érika Jenifer Queiroz
Daiane Magalhães
Meury Dhayana Somariva do Nascimento
Eloisa Cassol de Oliveira
Rafaela Sampietro
Pricila Aparecida Duarte
Bruna Lemos França da Silva
Tatiane Modesto Machado
Mariza Alves Tonatto
Thatiany Nery dos Santos
Joslaine Magalhães
Rafaela Cristina da Silva Rossoni
Rosane Maria Dambroso França
Luiza Goerll
Adaiane Stefanes
Isadora de Andrade Rucker
Jéssica da Silva Freire
Jocelaine Volinger dos Santos
Gesieli Souza Giasson

SETOR 001
LISTA DE AUTODECLARADOS PESSOA NEGRA

Maria José Viana da Silva
Salete de Fátima Beira
Sebastiana dos Santos

SETOR 001
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Silvana Schmoller Ludvichak Daga
Claudinéia Gomes dos Santos
Rosangela Ribeiro dos Santos
Valdirene Rodrigues dos Santos
Ana Maria dos Santos

Guaraniaçu, 22 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2EB0BC37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020

"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3333/2019, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o sistema de **"REGISTRO DE PREÇÕS - SRP"**, visando Contratação de Aquisição de materiais de higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios para os diversos setores da Administração municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 04.02.2020
Horário: 09:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE.

Guaraniaçu, 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4D2CB22C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3333/2019, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o sistema de **"REGISTRO DE PREÇÕS - SRP"**, visando Contratação de serviços de vidraceiro, chaveiro e fornecimento e instalação de persianas e divisórias para os diversos setores da Administração municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 3276/2016 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 04.02.2020
Horário: 10:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE.

Guaraniaçu, 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:76DFC05D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2020 SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 005/2020

Súmula: "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **03 de fevereiro de 2020**, aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
1	AILZON INACIO	141	01/02/19 A 31/01/20	SAUDE	356/20
2	LAUREMIR DO ROSARIO DA COSTA	293	01/02/19 A 31/01/20	OBRAS	336/20
3	NEUZI RODRIGUES PIRES	724	02/01/19 A 16/01/20	SAUDE	355/20

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 21 de janeiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:78F242A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2020 SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 006/2020

Súmula: "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal Educação;
Considerando a necessidade da publicação deste ato com a formalização dos períodos de férias, possibilitando o controle da programação de férias dos servidores municipais, afim de cumprir com as exigências impostas ao Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º-Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta Portaria com base no calendário escolar.

Art. 2º-O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente.

Art. 3º-O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação é estipulado à todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente 15 (quinze) dias em Dezembro, de 30 (trinta) dias em Janeiro, de (15) dias em Fevereiro e 15 (quinze) dias em Julho, sendo de responsabilidade do(a) Sr.(a) Secretário(a) da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria.

Art. 4º - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria.

Parágrafo Único - Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores mediante justificativa ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.

Art. 5º- Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, **referente a competência Janeiro 2020**, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
1	KATIA DO ROCIO BARBOSA COLOMBES	182	01/01/18 A 31/12/18
2	DENISE BATISTA DO ROSARIO DIAS	723	02/01/18 A 01/01/19
3	SILVANA BARBOSA OELKE	726	02/01/18 A 01/01/19
4	EUZEBIO MORAIS	714	12/01/18 A 11/01/19
5	IVA SIMOES DE MIRANDA	709	12/01/18 A 11/01/19
6	SIVALDO DE FARIA DO ROSARIO	715	12/01/18 A 11/01/19

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito em 22 de janeiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:5B1958A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.883/2020 REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA".

DECRETO Nº 2.883/2020
REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam NOMEADOS os membros para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020**, conforme abaixo relacionados:

NOME	CPF	Função
KAIO MURILLO NEVES JAQUES PEREIRA	050.770.039-20	Presidente
WALMIR JEOVANI DA COSTA	720.949.409-00	1º Membro
ANDERSONLOBO LENZ	075.307.469-95	2º Membro
OSMAR ONORATO RODRIGUES	089.093.239-57	3º Membro
JOSÉ SEVERINO DA SILVA	720.884.519-00	4º Membro
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	060.489.379-54	5º Membro

Art. 2º- No caso de ausência ou impedimento do Presidente, ele será substituído pelo 1º membro da equipe de apoio, o qual terá as mesmas atribuições do titular.

Art. 3º - É concedida aos servidores efetivos membros da Comissão Permanente de Licitação a seguinte gratificação:

I - de R$ 500,00 (quinhentos reais), aos membros titulares da Comissão Permanente de Licitação;

II - de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao servidor designado para a função de presidente da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrárias, em especial, o Decreto nº 2.665/19.

Art. 5º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 20 de janeiro de 2020.
‘

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:F5CFD806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS DISPENSA 01/20

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

Processo: Dispensa de Licitação 01/2020
Objeto: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CASA DE APOIO) EM CARATER DE EMERGÊNCIA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
Valor: R$ 15.998,40 (quinze mil reais novecentos e noventa e oito e quarenta centavos)
Gabinete do Prefeito
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando de nº 106/2020, protocolo nº 372/2020, para a contratação do serviço, e de Acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso II, com o objeto "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CASA DE APOIO) EM CARATER DE EMERGÊNCIA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
A Secretaria Municipal solicitante indica para a realização do serviço a empresa CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag Nº 1125 no Município de Curitiba/PR.
Nos termos, submeto ao Senhor Prefeito Municipal, o presente procedimento para **adjudicação**, **ratificação** e **homologação**, o que após será devidamente publicada a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 22 de Janeiro de 2020.

DANIELA RIBEIRO SILVA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:DF236FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 01/2020 DISPENSA 01/2020

CONTRATO Nº. 01/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME

Aos vinte e dois dias do mês de Janeiro de 2020, presentes, o **Município de Guaraqueçaba**, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52 e sede na Rua Major Domingos Nascimento nº 46 - Centro, cidade de Guaraqueçaba-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr**. Hayssan Colombes Zahoui**, inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07 e RG nº 9354107-3 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a(s): **CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME**, com registro no CNPJ/MF sob o nº: 21.918.061/0001-02, com sede na Av Prefeito Omar Sabbag, nº 1125, Jardim Botânico, Município de Curitiba/PR,neste ato representada pelo Sra. **Eduarda Luisa Rocha Corti**, portador da identidade nº 10.550.959-6 , inscrito no CPF/MF sob o nº 060.884.699-60, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO) – Este contrato tem por objeto a: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CASA DE APOIO) EM CARATER DE EMERGÊNCIA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO) – Dá-se a este contrato, o valor de R$ 15.998,40 (quinze mil reais novecentos e noventa e oito e quarenta centavos), com vigência de 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal;

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA) – A despesa deste contrato correrá à conta dos recursos do Orçamento do Município de Guaraqueçaba e serão lançados na seguinte rubrica **181-10.002.10.301.0006.2.328.3.3.90.39.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

CLÁUSULA QUINTA (DAS PENALIDADES) – O descumprimento total ou de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo; Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação pertinentes à execução do objeto contratual, o MUNICIPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10 % (dez por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA (DA RESCISÃO) – Os casos de rescisão contratual, previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivado nos autos do respectivo processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão contratual pode ser operada:

6.1. Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei n° 8.666/93.

6.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
6.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA PUBLICAÇÃO) – O contratante providenciará a publicação no órgão oficial do município um resumo do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA– A Empresa compreende-se em entregar prestar os serviços perfeito estado, quando findo ou rescindido este contrato;

CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS- Os casos omissos serão resolvido à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRADA FISCALIZAÇÃO – A fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA ficará a cargo da CONTRATANTE, através do Secretario Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (FORO) – O foro do presente contrato será o da comarca de Antonina, Estado do Paraná, excluído qualquer outro expressamente por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraqueçaba, 22 de Janeiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal
Contratante

CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
Contratada

Testemunha:
_____
NOME
CPF

_____
Nilza Ferreira Rederd
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:03A740EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 01/2020

DESPACHO

Processo: Dispensa 01/2020
Objeto: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CASA DE APOIO) EM CARATER DE EMERGÊNCIA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

Valor: R$ 15.998,40 (quinze mil reais novecentos e noventa e oito e quarenta centavos)
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento e em consequência adjudico a empresa CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME**,** CNPJ: 21.918.061/0001-02, com o objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CASA DE APOIO) EM CARATER DE EMERGÊNCIA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, bem como **Homologo** este Procedimento.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 22 de Janeiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:42EC7BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01 /20 DISPENSA 01/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01 /20

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2020
Contratada: Empresa CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME
CNPJ: 21.918.061/0001-02
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CASA DE APOIO) EM CARATER DE EMERGÊNCIA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
Valor Global: R$ 15.998,40 (quinze mil reais novecentos e noventa e oito e quarenta centavos)
Dotações Orçamentárias: 181-10.002.10.301.0006.2.328.3.3.90.39.00.0
Vigência: 22/01/2020 à 22/04/2020
Data: 22/01/2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:40981C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DISPENSA 01/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Departamento de Licitação, do Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 01/2020, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Departamento de Compras e Licitações, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 01/2020, que tem por objeto a "Contratação da empresa CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME, CNPJ: 21.918.061/0001-02, para atender às necessidades da "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CASA DE APOIO) EM CARATER DE EMERGÊNCIA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" , com o valor de R$ 15.998,40 (quinze mil reais novecentos e noventa e oito e quarenta centavos).

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 22 de Janeiro 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:CCA52BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido a Senhora, **PATRICIA BARBOSA DE MORAIS**, portadora do RG nº 10.616.791-5 SSP/PR, a qual exercia o cargo de Chefe Divisão Documentação Oficial no Departamento de Administração, em regime estatutário, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 22 de janeiro de 2020, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:B718C7C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

ERRATA AO EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Errata ao Extrato do segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 193/2018, Referente Pregão Presencial 63/2018.
Onde se lê:"Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 27/12/2019 e término em **26/02/2019**. **"**
Leia-sê:"Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 27/12/2019 e término em **26/02/2020**. **"**

Honório Serpa, 22 de Janeiro de 2020.

LUCIO DIEGO GUERRA
Chefe Divisão de Compras e Contratos
Decreto 155/2017

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:6F8FCD70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2020-PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 - PMHS

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no **dia 04 de Fevereiro de 2020 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no **dia 04 de Fevereiro de 2020, das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 22 de Janeiro de 2020.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:B17F37FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO N° 04/2020 – CONTRATO Nº 06/2018

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO N° 04/2020 – CONTRATO Nº 06/2018

REPUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU - PR**, com sede à Avenida Brasil, n° 545 - centro, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.899.909/0001-62, neste ato representada por seu Vereador Presidente, Sr. Anderson de Abreu Viana.

CONTRATADA: FIBER TELECOM EIRELI-ME (nome fantasia: *FIBER TELECOM*) pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.708.573/0001-30, inscrição estadual 9064236340 – Ato de Autorização – Anatel nº 2.029 de 25/02/2014, com sede na Av. Brasil, nº 51, Sala 02, Centro, CEP: 86.755-000, na cidade de Angulo, estado do Paraná – Fone 0800 606 8141 – Site www.fibertelecom.net.br – e-mail: financeiro@fibertelecom.net.br.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações e comodato de equipamento.

VALOR: O valor Global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), divididos em 06 parcelas de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses contados da assinatura do presente instrumento.

Município de Iguaraçu, estado do Paraná,21 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Iguaraçu
CNPJ/MF 80.899.909/0001-62
ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente
Contratante

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:05587B8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000008/20 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000

DECRETO Nº 000008/20 de 10 de Janeiro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000029/19 de 27 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 151.420,49 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.28.843.0004.0.002-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.365.0008.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06.01.12.361.0006.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.420,49

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.0006.1.059-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	57.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Janeiro de 2020

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F631D9DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
ERRATA AO DECRETO Nº 06 DE 14/01/2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte ERRATA:

No Art. 1º do Decreto Municipal n.º 06/2020, onde se lê:
2. ANA MARIA PEREIRA – RG nº 3.787.115-0 SSP/PR e CPF sob nº. 618.661.489-15– Auxiliar de Serviços Gerais.

LEIA-SE:
2. SIRLENE FREITAS FERREIRA – RG nº 12.410.116-6 - SSP/PR e CPF sob nº 088.061.159-60 – Cargo: Técnico em Administração.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:30570FC3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
ERRATA AO DECRETO Nº 07 DE 14/01/2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte ERRATA:

No Art. 1º do Decreto Municipal n.º 07/2020, onde se lê:
3. ANA MARIA PEREIRA – RG nº 3.787.115-0 SSP/PR e CPF sob nº. 618.661.489-15– Auxiliar de Serviços Gerais.

LEIA-SE:
3. SIRLENE FREITAS FERREIRA – RG nº 12.410.116-6 - SSP/PR e CPF sob nº 088.061.159-60 – Cargo: Técnico em Administração.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:8CB71ECB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 237/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 6º .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.226,13 (Oito mil duzentos e vinte e seis reais e treze centavos) conforme especificado abaixo.

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
190.3.3.90.14.00.00 – 01 000 Diárias – Pessoal Civil R$ 2.100,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração 360.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 3.500,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2013 Manutenção Atividades CISOP
850.3.3.71.70.00.00 – 01 303 Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 2.626,13

TOTAL R$ 8.226,13

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2046 Concessão de Benefícios Eventuais
2940.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 8.226,13

TOTAL R$ 8.226,13

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:876FF846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
INEGIBILIDADE N° 003/2020–CMI

De acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer exarado pelo Sr. Dr. MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA, Assessor Jurídico desta Casa de Leis, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 004/2018, de 03 de janeiro de 2018, INEXIGI o Ato Licitatório com a principal finalidade contratação de Empresa para os serviços de reparos na garagem dos fundos da Câmara Municipal de Iporã, no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

IPORÃ-PR, 22 DE JANEIRO DE 2020

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
Presidente da CPL

LUIZ CARLOS MUNIS
Membro da CPL

ROBERTO HIROMI
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 004/2019, de 03 de janeiro de 2018, quanto a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente contratação de Empresa para os serviços de reparos na garagem dos fundos da Câmara Municipal de Iporã, no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Iporã-Pr., 22 de janeiro de 2020

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:0EDBAA9D

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 006/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

CONTRATADO: MARCIO BISPO DE OLIVEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REPAROS NA GARAGEM DOS FUNDOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

VALOR: R$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO: 30 (TRINTA DIAS) APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

IPORÃ-PR., 22 DE JANEIRO DE 2020.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:1A97C195

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 à 30/09/2018 a contar de 20/01/2020 à 18/02/2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de janeiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de janeiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6ADFDFB2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RAULINO VILVERT DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder FÉRIAS, a servidor RAULINO VILVERT DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.893.190-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 046.270.799-74, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de SUPERVISOR DE LICITAÇÃO, designado na função de SECRETARIO DE CONTROLE À LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO, lotado na Secretaria de Controle à Licitação, Compras e Patrimônio, férias de 15 (quinze) dias, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 24/07/2016 a 24/07/2017, a contar de 20/01/2020 à 29/01/2020 e 05 (cinco) dias pagamento em pecúnia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de janeiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de janeiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7FB40FF7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 003/2020.
DATA PRORROGADA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 002/2020-PMI.
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de cimento.
FICA PRORROGADO A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES PARA O DIA 29 DE JANEIRO DE 2020 AS 08h30min. PERMANENCEM INALTERADAS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL.

Iporã, Pr. 22 de Janeiro de 2020.

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:46F23406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2020; Proc. Administrativo: nº 63/2019. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Pintura e Alvenaria, Ferragens, Hidráulicos, Ferramentas, Material de Segurança e Proteção e Material Elétrico, destinados à manutenção dos Prédios Municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: JACIR ROMERO E IRMÃO LTDA - EPP ; CNPJ:78.037.520/0001-66, com o valor de R$ 194.641,76 (cento e noventa e quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos);JEFFERSON OLIVEIRA BARROS 10005576938-MEI; CNPJ: 26.793.954/0001-92; com o valor de R$ 28.930,50 (vinte e oito mil e novecentos e trinta reais e cinquenta centavos);ANDRADE E ALEXANDRE LTDA-ME ; CNP J :08.588.554/0001-63;com valor de R$ 24.071,35 (vinte e quatro mil e setenta e um reais e trinta e cinco centavos); VALENTIN DALBEM ME; CNPJ: 76.229.384/0001-80; com o valor de R$ 242.800,23 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais e vinte e três centavos) e L. RODRIGUES NETO -MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME ;CNPJ : 25.902.046/0001-27, com o valor de R$ 257.845,49 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Itambaracá, Pr, 21 de janeiro de 2020.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 072/2019

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BF92594B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2016

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 028/2016, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ -PR, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede administrativa à Av. interventor Manoel Ribas, n° 06, centro, Itambaracá, Paraná, CEP 86375-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CARLOS CÉSAR DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 5.225.422-1 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o n° 723.651.709-78, residente e domiciliado na Rua Antônio Giovanini, n° 535, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2016 firmado com a empresa DAIANE APARECIDA DE SOUZA TRANSPORTES - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.765.087/0001-16, estabelecida na cidade de Itambaracá - PR, Rua Claudinei Pedroso, nº s/n, Bairro Centro, neste ato representada por José Carlos de Souza, Carteira de Identidade RG nº 6.561.135-0 SSP-PR e CPF 917.229.269-53, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 10.1.4 do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1 – Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de Rescisão Contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itambaracá/PR, 06 de janeiro de 2020.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:91C94084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 011/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários públicos: LUCIO MAURO FUZETO – RG. nº 5.244.851-4, CARLA TATIANA DIAS – RG. nº 7.895.760-3, JOÃO VICTOR RODRIGUES PASCHOAL – RG. nº 10.852.873-7, RENATO CALIXTO FERREIRA – RG. nº 5.790.333-3 e MARCEL ADALTO RUIZ JUNIOR – RG. nº 7.747.573-7, sob a Presidência do primeiro e a Secretaria do segundo, para comporem a Comissão de Licitação de Abertura e Julgamento das Habilitações e Propostas referentes a Licitações do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá no exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A5CFAFF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2020; Proc. Administrativo: nº 60/2019. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis (lanche natural) e Bebidas para a Secretaria Municipal Saúde. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: W.A.MARQUES & MARQUES LTDA-ME; CNPJ:13.786.783/0001-22, com o valor de R$ 17.820,00 (dezessete mil e oitocentos e vinte reais) e NORIVAL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME;CNPJ: 06.228.734/0001-09, com o valor de R$ 24.360,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta reais).Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr,22 de janeiro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CF103FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2020

Nomeia Comissão Permanente de Licitação – Modalidade Pregão.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Lei nº 10.520/2002, C/C nº 8.666/1993 e sua alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Municipal Luís Cezar Contreras – Matrícula nº 3081, para realizar as Licitações do Município de Itambé, na modalidade Pregão, e para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º Designar os Servidores Municipais Flávia Vicenzi – Matrícula nº 8185, Marly Marçola Duarte – Matrícula nº 8039, Mayara Suelen Cesco – Matrícula nº 8225 e Francielly Honda Custódio de Oliveira – Matrícula nº 8176, para sob a Secretaria do primeiro, exercer a função de apoio ao Pregoeiro.

Parágrafo único – Como substitutos eventuais aos membros de apoio ao Pregoeiro, ficam nomeados os servidores municipais Eni Castaldelli da Silva – Matrícula nº 8262, Regina Akemi Shinoda Honda – Matrícula nº 3241 e João Augusto Diniz Furlan – Matrícula nº 8159.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 22 de Janeiro de 2020.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:7C6AD464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a suspensão do processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2020 "Contratação empresa especializada na prestação de serviços de metalúrgica como conformação e beneficiamento de aço (corte, dobra, calandra e caldeiraria, solda em geral, tornearia e acabamentos) atendendo as necessidades do Município de Itaperuçu em regime de hora trabalhada num total de 1.000 (um mil) horas pelas prestações de serviços dentre um período de 12 (doze) meses.", ** seguindo as condições, e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATORIO.**

Os interessados poderão obter informações junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:A8B55CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 010/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO N°010/2020
TOMADA DE PREÇONº003/2020
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração, organização, execução, aplicação e correção de provas, e apresentação de resultado referente ao concurso e emprego público.
Motivação: revogação por interesse público- para mudança do tipo de julgamento.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de janeiro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:81E675A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 141/2019 PREGÃO Nº 113/2019 PROCESSO ELETRÔNICO 015/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 141/2019
PREGÃO Nº 113/2019
PROCESSO ELETRÔNICO 015/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino, para ser usado durante o ano letivo de 2020- Secretaria Municipal de Educação.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•FIBRA TOP UNIFORMES- INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI-EPP.
VALOR UNITÁRIO: R$ 95,00
VALOR GLOBAL: R$ 142.500,00.
HOMOLOGAÇÃO: 21.01.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E483A23F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 145/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 145/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Bolos, salgados, água e refrigerantes para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais durante o ano letivo de 2020.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: •SYDNEY BRIZOLLA ME
VALOR GLOBAL: 20.800,00.
HOMOLOGAÇÃO: 15.01.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F942D48A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 146/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 146/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de Buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: •SYDNEY BRIZOLLA ME
VALOR GLOBAL: 41.050,00.
HOMOLOGAÇÃO: 15.01.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:58A6868D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 143/2019 PREGÃO Nº 115/2019 PROCESSO ELETRÔNICO 017/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 143/2019
PREGÃO Nº 115/2019
PROCESSO ELETRÔNICO 017/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de lubrificantes, óleo hidráulico, graxa e materiais para lavagem de veículos para a frota municipal.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
•HIDROPAR LUBRIFICANTES LTDA-ME- LOTES 001,002,003,004,005,007,009,010= R$ 77.704,00;
•SERRANO & CIA LTDA-ME- LOTE 006= R$ 6.800,00;
•DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI- LOTES 008,011,012 E 013= R$ 4.660,00;
•A MUNHOZ EIRELI- LOTE 014= R$ 1.050,00;
VALOR GLOBAL: R$ 90.214,00.
HOMOLOGAÇÃO: 14.01.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DE728C10

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.520/2002)

AVISO DE LICITAÇÃONº 018/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que realize o transporte universitário disponibilizando 02 veículos com 25 lugares cada, realizando o trajeto de Ivaí a Ponta Grossa e de Ivaí a Irati.
Sessão de julgamento: 06/02/2020 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
06001123641201102933903300000 1190
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de janeiro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:49700032

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 018/2020

PORTARIA Nº 018/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **DILNEIA ACORDI**, Agente Comunitária de Saúde, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 16 de janeiro de 2020 a 14 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E19F6D24

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 017/2020

PORTARIA Nº 017/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARLENE GRANISKA KOSS**, Professora, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A826B95E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 016/2020

PORTARIA Nº 016/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 005/2020, que concede férias a Servidor **JANIO RODRIGUES.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7F7BF1E7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 016/2020

DECRETO Nº 016/2020

O Prefeito Municipal de Ivaí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 172, inciso X, com observância do disposto no art. 175, inciso I, ambos da Lei 395/92, que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ivaí, e
Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar que tramitou sob o nº 001/2019;
Considerando ainda, que o Processo Administrativo Disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado plenamente os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório

DECRETA

Art.1º - Fica demitido o Servidor Público Municipal **RENE GLEER LEVINSKI,** matrícula 1089-1, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, do quadro de pessoal permanente do Município de Ivaí-Pr, nos termos do art. 172, inciso X, da Lei municipal 395/92 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ivaí – Pr.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:53C5A177

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 015/2020

DECRETO Nº 015/2020

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital 001/2018, e dá outras providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **IVONE SKOVRON DE LIMA BORGO,** RG N.º 10.167.876-8 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:63ED63CF

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
DECRETO Nº008/2020

Súmula: Fixa datas de vencimento do IPTU - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano e o número de parcelas para o ano de 2020 e dá providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º Com base no Art. 32 da Lei nº 1146/2015 (Código Tributário Municipal) o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU do ano de 2020 será lançado e cobrado em Cota Única ou em 04 (quatro) parcelas com as seguintes datas de vencimento:
I - Cota Única com vencimento no dia 15/04/2020;
II - 1ª parcela com vencimento no dia 15/04/2020;
III - 2ª parcela com vencimento no dia 15/05/2020;
IV - 3ª parcela com vencimento no dia 15/06/2020;
V - 4ª parcela com vencimento no dia 15/07/2020.

§1º O IPTU será lançado e arrecadado em GR (Guia de Recolhimento).
§2º O valor mínimo de cada parcela será de R$ 25,67 (vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) , o que poderá provocar lançamentos com um número menor de parcelas.

Art.2º As taxas de Serviços Públicos Urbanos efetivamente prestados ou colocados à disposição e a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP) para imóveis sem edificações, referente ao ano de 2020, serão lançadas e cobradas juntamente na GR (Guia de Recolhimento) do IPTU 2020.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

IVAÍ (PR), 22 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:DA3E4950

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
DECRETO Nº009/2020

Súmula: Fixa data de vencimento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular e Taxa de Verificação de Funcionamento da Vigilância Sanitária e o número de parcelas para o ano de 2020 e dá providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Com base nos Arts. 188 e 197 da Lei nº 1146/2015 (Código Tributário Municipal) as Taxas de Verificação de Funcionamento Regular e de Verificação de Funcionamento da Vigilância Sanitária do ano de 2020 serão lançadas e cobradas em Cota Única com a seguinte data de vencimento:
I - Cota Única com vencimento no dia 20/03/2020;
Parágrafo único. As Taxas citadas no caput deste artigo serão lançadas e arrecadadas em GR (Guia de Recolhimento).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

IVAÍ (PR), 22 DE JANEIRO DE 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:6709104A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 02/2020

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o **resultado do estágio remunerado para estudantes de Pedagogia para o ano letivo de 2020.**
Classificação:
1-Leonice Martins Faix
2-Ana Caroline Kovaltczuk
3-Ana Kelly do Nascimento Kojura
4-Jane Santana Manfron
5-Maria Joana do Nascimento
6-Adriana Taras Solarevicz
7-Fernanda Caroline Manosso
8-Emanuele Aparecida Batista Ribeiro
9-Thais Storer
10-Thaiz Loch
11-Fernanda Vaz
12-Ana Carla Ribeiro Bonfim
13-Amanda Guerecz Derkascz
14-Margarete Dorst
15-Viviane Madureira Galvão
16-Thalia Alberty de S. Machado
17-Cheila Bobato
18-Lucas Stunder dos Santos

Ivaí, 22 de Janeiro de 2020.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 01/2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:673BC505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2020

Altera a redação do artigo 1º da Portaria nº 012/2020, de 20 de janeiro de 2020, que concedeu Função Gratificada para servidora municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, e disposto no Protocolado nº 083/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:-

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 012/2020, de 20 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A Função Gratificada – FG concedida à senhora MERI ELLEN BUCIOLLI, servidora pública municipal, matrícula nº 266, detentora do cargo de Enfermeira, fica alterada para o percentual de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Dr. Nelson Gomes, a partir do dia 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 22 de janeiro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5D549896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2020

Torna sem efeito a Portaria nº 011/2020, de 20 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 011/2020, de 20 de janeiro de 2020, que concedeu à senhora VANIA CRISTIANA PEREIRA RIBEIRO, servidora pública municipal, matrícula nº 334, detentora do cargo de Enfermeira, fica alterada para o percentual de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições de seu cargo no Hospital Municipal, em substituição a profissional do Setor de Enfermagem, em processo de exoneração de cargo público, a partir do dia 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria nº 11/2020, de 20 de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 22 de janeiro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:74A7C88C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2020

Concede Função Gratificada para servidora municipal desempenhar as atribuições no Setor de Enfermagem do Pronto Atendimento Municipal de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder à senhora SILVANA APARECIDA TAMIOSO, servidora pública municipal, matrícula nº 084, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Função Gratificada – FG, correspondente a 80% (oitenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições de seu cargo no Pronto Atendimento Municipal, em substituição a profissionais de férias e atestados médicos, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 22 de janeiro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6A975D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2020

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias a servidora Thais Dayanne Santini – matrícula nº.366, detentora do Cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/05/2018 à 09/05/2019, a partir de 21/01/2020 retornando em 28/01/2020, conforme o Processo Administrativo nº. 58/2020 - PMI de 17/01/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:50BCDD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2020

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias a servidora Gislaine Consentini Rodrigues – matrícula nº.368, detentora do Cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 à 31/05/2018, a partir de 27/01/2020 retornando em 11/02/2020, conforme o Processo Administrativo nº. 76/2020 - PMI de 21/01/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BF0F3A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 005/2020

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 822 de 30/10/2019 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.295,00 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.15.452.0010.1.048 – Extensão da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 03000	17.435,00

06.002.12.361.0005.2.025 – Manutenção da Gerência de Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – 03103	10.860,00

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 4494	20.000,00
Valor da Suplementação.....:		**48.295,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de Superavit Financeiro das fontes: 03000. 03103 e 4494, supra citadas, apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do inciso I § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964, conforme demonstrativo abaixo:

Fonte	Descrição	Valor – R$
03000	Recursos ordinários (livres)	17.435,00
03103	5% Sobre transferências constitucionais	10.860,00
4494	Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde – recursos estaduais	20.000,00
Valor dos Recursos .....:		**48.295,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D450D54F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 030/2020

PORTARIA Nº. 030/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 187,48 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia –

Pr., nos dias 21,24,28 e 31/01/2020, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°. 133/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2988B978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 24377, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto nº 24376, de 21.01.2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei n° 3692 de 21 de Janeiro de 2020, referente complementação de valores das contratação de Operação de Crédito nº 0501.973-89 e nº 0501.723-54 – Programa Pró-Transporte – obras de qualificação viária no Município da Lapa.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada a fundamentação do Decreto nº 24376, de 21.01.20, conforme segue:

Onde se lê:

- Considerando a Lei nº 3192, de 21.01.2020,

Leia-se:

- Considerando a Lei Municipal nº 3692, de 21.01.2020,

Art. 2º - Dá nova redação ao artigo 3º, do Decreto nº 24376, de 21.01.2020, o qual passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de Janeiro de 2020." (NR)

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EEE995C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 87, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Retifica o Art. 2º da Portaria nº. 84/2019, que concedeu Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Lúcia Euko Drevenak.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando que houve um erro de digitação no valor da aposentadoria;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado o art. 2º, da Portaria nº. 84, de 19 de dezembro de 2019, que concedeu Aposentadoria a Srª. LÚCIA EUKO DREVENAK, a qual passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.424,39 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 29.092,68 (vinte e nove mil, noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/20.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D16A9D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 146/2015

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22417, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
LOCADOR: LUIZ ALEXANDRE CAMPANHOLO MENDES, CPF/MF SOB Nº 558.951.239-53.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 03.02.2020 ATÉ 02.02.2021.
VALOR GLOBAL: R$16.632,36 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 295;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS;
AÇÃO: 2147 - MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 20/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:15374B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL N° 201/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°011/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
LOCADORA: LEONILDA SILVEIRA DE ALMEIDA, CPF SOB Nº 547.474.909-06.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA ONZE, 11.1 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 037/2020 (PD 378/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1180;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 20/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6C4A0F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 367/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME, CNPJ SOB Nº 27.743.380/0001-00.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 029/2020 (PD 353/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 167;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339030200000000000 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO.
DATA: 20/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DEAFC2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 211/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 022/2020 (PD 279/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1203;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH;
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB;
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 20/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CB79F26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 033/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO
DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
LOCADOR: EMPRESA LAN – ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.389.229/0001-83.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 039/2020 (PD 381/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 618;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 20/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:01BCCFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 176/2018

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE

16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ENGFER FERROVIAS LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 13.230.567/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.1 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 023/2020 (PD 290/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 525;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2336 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; SUBELEMENTO: 3449051010700000000 - POSTOS DE SAÚDE.
DATA: 20/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EA9BBEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 272/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO
DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 027/2020 (PD 344/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 549;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3339039770200000000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA.
DATA: 20/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FCD206DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL N° 131/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
LOCADOR: SR. RUMILDO MATOS DE LIMA, CPF Nº 637.887.649-53.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA ONZE, 11.1 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 044/2020 (PD 390/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1176;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 20/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C2B77A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 132/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 021/2020 (PD 278/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 549;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 20/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CB98EEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 141/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: BRAULIO MOREIRA JUNIOR ME, CNPJ SOB Nº 28.406.407/0001-32.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 020/2020 (PD 277/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1183;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2383 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE;
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB;
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 20/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:342FADC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 064/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 019/2020 (PD 273/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1180;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 20/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C8C34A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL N° 134/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°061/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
LOCADOR: SR. MARCOS CORDEIRO MENDES, CPF Nº 938.014.169-68.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA ONZE, 11.1 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 042/2020 (PD 387/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 851;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 20/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0E74D04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 168/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 015/2020 (PD 252/2020):
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 29;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 20/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E3B118E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 056/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO
DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 013/2020 (PD 213/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1166;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE;

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 20/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:004ACD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 086/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 014/2020 (PD 251/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1183;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2383 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE;
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB;
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 20/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BF247011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS N° 168/2015

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 87.389.086/0001-74.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 035/2020 (PD 369/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 796;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 20/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:54438F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 058/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: DRA. JESSICA ALINE ZAMBAN, CRM/PR SOB Nº 34092.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 002/2020 (PD 106/2020)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 567;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3319004000000000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 20/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:52B6DC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 14° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 125/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.260.354/0001-28.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 026/2020 (PD 338/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 145;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);

SUBELEMENTO: 3339040110000000000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES.
DATA: 20/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0520DBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 15° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 057/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
LOCADOR: ILTON PEREIRA, CPF SOB Nº 170.222.749-91.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 049/2020 (PD 418/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 543;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2286 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 20/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E9A49A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 20° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 078/2009

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2009
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
LOCADORA: LEONILDA SILVEIRA DE ALMEIDA, CPF SOB Nº 547.474.909-06.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 036/2020 (PD 376/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1180;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 20/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0BED3817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2017
Pregão Presencial Nº 040/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: A & L PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:07.086.032/0001-09, com sede na Avenida Prof Pedro Carli, 5506, 1º andar, Vila Carli, na cidade de Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal **GILMARA LEMOS,** portadora do RG nº8.254.181-1, inscrito no CPF/MF sob o nº039.842.539-66, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM USINAGEM, MONTAGEM, RETIFICA DE MOTOR.
NÚMERO: 3º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 069/2017, Pregão Presencial nº 040/2017.
DATA DO CONTRATO: 22 de janeiro de 2020.
VIGÊNCIA: 11 meses.
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:4DAFB841

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADITIVO

CONTRATO Nº 01/2018
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
De um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, brasileiro, Prefeito Municipal, portador do RG n. 3604690-2, do CPF/MF n.: 480.325.909.78, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **D & D PAVIMENTAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:13.561.077/0001-82, com sede na Rua Sede na Rodovia BR 163 – KM 290,5 S/N Zona Rural , na Cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, neste ato representado por seu representante legal **CHRISTINA DALMINA,** empresária inscrito no CPF/MF sob o nº041.050.759-85, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**, nos termos do procedimento licitatório n. 0123/2017, Tomada de Preço nº011/2017, bem como lei 8.666/93.
Art. 1º - Fica Aditivado o presente contrato administrativo, com vigência até dia 30/06/2020. Conforme autorização do Gestor de Contrato nas mesmas condições da contratação original.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Município de Laranjal, 30 de Junho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

D & D PAVIMENTAÇOES LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

Autorização de Aditivo
Contrato Administrativo nº 01/2018

Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 01/2018, Procedimento Licitatório n.123/2017, Tomada de Preço 011/2017, ao teor do que consta do Parecer Jurídico. Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Laranjal, 30 de Junho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018
Tomada de Preço nº011/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: D & D PAVIMENTAÇOES, Pessoa jurídica de direito privado estabelecido na rodovia BR 163 km 290-50 Área Rural, CEP 85.960-000 Marechal Candido Randon Estado do Paraná, denominado simplesmente contratado resolvem aditar o contrato administrativo original de acordo com o disposto na lei federal nº 8.666/93 mediante as cláusulas e disposições seguintes
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ RUA SERGIPE ENTRE A RUAS CEARA E TRAJANO DOMINGUES DA LUZ.
NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 123/2017, Tomada de Preço nº 011/2017.
DATA DO CONTRATO: 30 de Junho de 2019.
VIGÊNCIA: Até 31/06/2020.
VALOR TOTAL: Permanece inalterado.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DB771819

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADITIVO

CONTRATO Nº 025/2018
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
De um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, brasileiro, Prefeito Municipal, portador do RG n. 3604690-2, do CPF/MF n.: 480.325.909.78, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:13.561.077/0001-82, com sede na Rua Sede na Rodovia BR 163 – KM 290,5 S/N Zona Rural , na Cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, neste ato representado por seu representante legal **CHRISTINA DALMINA,** empresária inscrito no CPF/MF sob o nº041.050.759-85, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**, nos termos do procedimento licitatório n. 01/2018, Concorrência nº01/2018, bem como lei 8.666/93.

Art. 1º - Fica Aditivado o presente contrato administrativo, com vigência até dia 31/10/2020. Conforme autorização do Gestor de Contrato nas mesmas condições da contratação original.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Município de Laranjal, 30 de Outubro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

D & D PAVIMENTAÇOES LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

Autorização de Aditivo
Contrato Administrativo nº 025/2018

Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 01/2018, Procedimento Licitatório n.01/2018, Concorrência 01/2018, ao teor do que consta do Parecer Jurídico.
Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Laranjal, 30 de Outubro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018
CONCORRENCIA nº01/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: D & D PAVIMENTAÇÕES, Pessoa jurídica de direito privado estabelecido na rodovia BR 163 km 290-50 Área Rural, CEP 85.960-000 Marechal Candido Randon Estado do Paraná, denominado simplesmente contratado resolvem aditar o contrato administrativo original de acordo com o disposto na lei federal nº 8.666/93 mediante as cláusulas e disposições seguintes
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS EM CBUQ 5502, 70M2 INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES TERRAPLANAGEM BASE E SIB BASE, REVESTIMENTO MEIO FIO E SARJETA, PAISAGISMO E URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DRENAGEM ENSAIO TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.
NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 01/2018, Concorrência nº 01/2018.
DATA DO CONTRATO: 30 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: Até 31/10/2020.
VALOR TOTAL: Permanece inalterado.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B18562C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
Tomada de Preço nº023/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:04.879.603/0001-66, com sede na Rua Sete de Setembro, Centro, s/n, na cidade de Marquinho – PR, neste ato representado por seu representante legal **IVO JOSÉ DA ROCHA,** brasileiro, empresário, portador do RG nº4.149.748-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº549.483.559-69, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DO CAMPO DE FUTEBOL COM VESTIÁRIO DE REPASSE N° 1025044-75/2015 E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS.
NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 126/2018, Tomada de Preço nº 023/2018.
DATA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2020.
VIGÊNCIA: Até 10/02/2020.
VALOR TOTAL: Permanece inalterado.
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:ECAC76DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 004.2020

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 004/2020

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a Manutenção e Modernização das Atividades de Assessoramento Administrativo e Finanças , cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

03.000	Secretaria de Finanças e Administração-SEFA	
03.001	Secretaria e Dependências	
04.000.0000.0.000	Administração	
04.122.0000.0.000	Administração Geral	
04.122.0002.0.000	Administração Geral do Município	
04.122.0002.2.004	Manutenção e Modernização das Atividades de Assessoramento Administrativo e Finanças	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicação Direta	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		40.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento de dotações do orçamento vigente:

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
03.000	Secretaria de Finanças e Administração-SEFA	
03.001	Secretaria e Dependências	
04.000.0000.0.000	Administração	
04.122.0000.0.000	Administração Geral	
04.122.0002.0.000	Administração Geral do Município	
04.122.0002.2.004	Manutenção e Modernização das Atividades de Assessoramento Administrativo e Finanças	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicação Direta	
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	
Fonte 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		40.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Manutenção e Modernização das Atividades de Assessoramento Administrativo e Finanças
OBJETIVOS -	Manter e modernizar com automação integral os serviços de desenvolver Assessoramento Administrativo e Finanças e controle de custos e avaliação de resultados.
METAS 2020	Manter os Serviços da Secretaria de Finanças.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6D466ABB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 005.2020

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 005/2020

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) destinado a Readequação do Orçamento com a Inclusão da Natureza de Despesa 3.3.90.08.00.00, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

01.000	Legislativo Municipal	
01.001	Secretaria da Câmara	
01.000.0000.0.000	Legislativa	
01.031.0000.0.000	Ação Legislativa	
01.031.0001.0.000	Ações Legislativas	
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	1.200,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.200,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente.

01.000	Legislativo Municipal	
01.001	Secretaria da Câmara	
01.000.0000.0.000	Legislativa	
01.031.0000.0.000	Ação Legislativa	
01.031.0001.0.000	Ações Legislativas	
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	

3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	1.200,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.200,00

Artigo 3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:ECFF3798

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 003/2020

LEI NO. 003/2020

Súmula – Altera redação dos artigos 14 e 31 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Loanda-PR), com alterações textuais dadas pelas Leis Municipais nºs. 034/2009 e 049/2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 034, de 23.04.2009, por força do artigo 11 e § 4º. do artigo 9º. da Emenda Constitucional nº. 103/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. O caput do artigo 14, constante na Lei Municipal nº. 047, de 30.12.2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13 serão de 14% (quatorze por cento) para o Município e 14% (quatorze por cento) para o segurado, respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

Art. 2º - O artigo 31 da Lei Municipal nº. 002/2002, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 049, de 07.07.2014, por força do § 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, passa a vigorar com o seguinte texto:
Artigo 31. São considerados benefícios previdenciários do R.P.P.S. da SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL - SOPREMU, as aposentadorias e a pensão por morte.

Parágrafo único. Os benefícios assistenciais auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família e salário-maternidade já concedidos e em gozo pelo servidor, bem como os que forem concedidos, serão suportados pelo Tesouro Municipal, vedada a sua compensação nos repasses das contribuições previdenciárias e aportes efetuados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto às alíquotas estabelecidas na nova redação do caput do artigo 14, após decorridos 90 (noventa) dias da sua publicação, por força do § 6º do artigo 195 da CF/88.

Parágrafo único. Até a vigência das novas alíquotas, deverão ser aplicadas aquelas até então em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dia do mês de janeiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:FE9A5BEF

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
CONTRATO DP 001-2020 SOP

EXTRATO DO CONTRATO

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 001/2020-SOP.

PARTES: Sopremu – Sociedade Previdenciária Municipal e a COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA

OBJETO: Contratação de aquisição de Combustível (gasolina), conforme demonstrativo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	1000 (mil), litros de Gasolina Comum	Litros	1000	4,61	4.610,00

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato, (A entrega do produto será conforme a necessidade de abastecimento).

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 22 de Janeiro de 2020.

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

Comercio De Combustiveis Tb LTDA
CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020 - SOP

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2020-SOP, na forma dos Pareceres e da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de aquisição de gasolina
.

Empresa Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA

Valor Contratado: R$ 4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais).

Dotações Orçamentárias:

12.001.04.122.0028.2.061 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 01001;6001

Prazo de Execução: Imediato, (A entrega do produto será conforme a necessidade de abastecimento).

Loanda-PR, 22 de Janeiro de 2020.

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:D88CC32B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 003/2020-L - PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DETENTORAS DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

PORTARIA Nº 003/2020-L

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, inciso I, c/c art. 3°, alínea "g", do Anexo IV, da Resolução nº 005/2009-L:

RESOLVE: Promover a partir de 1º/01/2020, por Progressão Vertical por Titulação, nos termos previstos na alínea "g", do artigo 3º do Anexo IV, da Resolução nº 005/2009-L, de 02 de outubro de 2009, as servidoras públicas municipais detentoras de cargo de provimento efetivo, lotadas na Câmara Municipal de Lobato, conforme relação abaixo:

NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROPOSTO
Ivanete Gimenes Lima Cardoso	15	16
Talita Alves Gonzales de Oliveira	33	34
Lilian Rute Cotrim de Souza	35	36

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lobato, aos 22 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:46E3C651

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 004/2020-L - PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DETENTORAS DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

PORTARIA Nº 004/2020-L

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, inciso II, do Anexo IV, da Resolução nº 005/2009-L:

RESOLVE: Promover a partir de 01/01/2020, por Progressão Vertical por Tempo de Serviço, nos termos previstos no inciso II, do artigo 2º da Resolução nº 005/2009-L, de 02 de outubro de 2009, as servidoras públicas municipais detentoras de cargo de provimento efetivo, lotados na Câmara Municipal de Lobato, conforme relação abaixo:

NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROPOSTO
Ivanete Gimenes Lima Cardoso	16	17
Talita Alves Gonzales de Oliveira	34	35
Lilian Rute Cotrim de Souza	36	37

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lobato, aos 22 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:AA1D8D26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 01/2020

SÚMULA: Institui o auxílio-alimentação para os Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Lupionópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lupionópolis, Estado do Paraná, APROVOU e EU como Presidente, promulgo a seguinte, RESOLUÇÃO.
Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos do Município de Lupionópolis.
Art. 2º O auxílio-alimentação será concedido no valor de R$130,00 (*cento e trinta reais*) por mês, observados os dispositivos da presente Lei.
Parágrafo Único Quando o servidor tiver dois cargos, terá ele direito a apenas um auxílio-alimentação.
Art. 3º O auxílio-alimentação será concedido:
I - aos servidores ativos, titulares de cargo de provimento efetivo e emprego público;
II - aos servidores efetivos licenciados para exercício de cargo em comissão;
III - aos servidores cedidos a outros órgãos com custas ao órgão de origem;
IV - aos servidores cedidos de outros órgãos com custas ao órgão de destino;
V - aos servidores de cargo em comissão.
Art. 4º A concessão de auxílio-alimentação será mensal, através de crédito em pecúnia, em cartão-alimentação fornecido por empresa especializada, para servidores públicos municipais do legislativo especificados nos incisos do artigo anterior.
§1º Fica a mesa da câmara autorizada a firmar contrato com pessoa jurídica especializada, observadas as normas relativas a licitação ou utilizando procedimento de carona de processo licitatório do poder executivo municipal para o mesmo fim e objeto.
§2º Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor no mês seguinte a homologação do contrato com a pessoa jurídica especializada.
§3º Os servidores beneficiados por esta Lei, poderão usufruir do crédito de auxílio-alimentação apenas nos estabelecimentos credenciados pela empresa vencedora do processo licitatório.
Art. 5º O servidor público não receberá o auxílio-alimentação nos seguintes casos e condições:
I - enquanto estiver cedido a outro órgão ou outra entidade da administração direta ou indireta, sem ônus para o órgão de origem ou quando já receba auxílio idêntico no órgão pra o qual esteja cedido;
II - se no mês de referência, tiver:
a) falta injustificada, em qualquer proporção;
b) recebido penalidade de advertência ou suspenção;
c) ausentado do trabalho por mais de 3 (*três*) dias sob justificativa de atestado médico;
d) atrasos ou saídas antecipadas no registro de frequência ou atestados de comparecimento que somados, no mês referência, atinja o tempo equivalente a uma jornada de trabalho, exceto quando for por razão de compensação de Banco de Horas;
III- quando estiver em licença constante no Capítulo V – Das Licenças (Artigos: 130 a 160), da Lei Complementar nº 19/2016, de 21 de setembro de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Lupionópolis.
Parágrafo Único Cabe à chefia imediata a responsabilidade pelos apontamentos dos incisos do caput deste artigo.
Art. 6º O auxílio-alimentação tem caráter indenizatório e não será configurado como rendimento tributável ou base de cálculo para contribuição previdenciária, assim como não será incorporado ao vencimento/salário dos servidores.

Art. 7º O pagamento do auxílio-alimentação fica condicionado a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal, sendo que para cobertura dos gastos indica-se a seguinte fonte orçamentária:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ORGÃO -01	PODER LEGISLATIVO
UNIDADE – 01.001	Câmara Municipal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	01.031.00012-001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
ELEMENTO/DESPESA	3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação.
FONTE	01001

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de janeiro de 2020.

VERONILDE O. DE A. JÚNIOR
Presidente.

BRUNO NEVES DA SILVA
1º Secretário.

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:60BE2583

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 01/2020

Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e Estatuto/Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a
LEI:
Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 24, de 27 de agosto de 2015, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, conforme Anexo I.
Parágrafo único O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo II.

Art. 2º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, nos termos do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único O texto consolidado do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo IV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:F5F173C1

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 02/2020

Autoriza o Executivo Municipal utilizar os recursos da Cessão Onerosa – Pré –Sal e efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Lupionópolis, para o exercício de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte
LEI:
Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parte dos recursos da Cessão Onerosa – Pré Sal estabelecida pela Lei Federal nº 13.885 de 17 de outubro de 2019, para execução dos serviços de micro pavimentação asfáltica de aproximadamente 50.000m2 de vias urbanas e rurais, através repasse ao CINDEPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná, podendo para isso abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Lupionópolis, para o exercício de 2020 no valor de **R$ 271.582,00 (*duzentos e setenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais*** , como se segue:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0012	VIAS URBANAS	
15.451.0012.2.111	CINDEPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná.	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1015	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	271.582,00
TOTAL		**271.582,00**

Artigo 2º Como recursos para abertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro da fonte 1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019
Artigo 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:290142C7

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 03/2020

Autoriza o Executivo Municipal efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Lupionópolis, para o exercício de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte
LEI:
Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Lupionópolis, para o exercício de 2020 no valor de **R$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*)**, para execução dos serviços de micro pavimentação asfáltica em aproximadamente 50.000m2 de vias urbanas e rurais através de repasse ao CINDEPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná como se segue:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0012	VIAS URBANAS	
15.451.0012.2.111	CINDEPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná.	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
000	Recursos Ordinários Livres	42.159,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	107.841,00
000	Recursos Ordinários Livres	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Artigo 2º Como recursos para abertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados o cancelamento de parte das seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0005	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
04.122.0005.2-014	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários Livres	30.000,00
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0012	VIAS URBANAS	
15.451.0012.1-064	Recape Asfáltico	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
000	Recursos Ordinários Livres	30.000,00
15.451.0012.1-065	Pavimentação Urbana	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
000	Recursos Ordinários Livres	30.000,00
SOMA		**90.000,00**

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011	Serviço de Utilidade Pública	
15.452.0011.2-061	Manutenção do Setor de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários Livres	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	30.000,00
SOMA		**60.000,00**
TOTAL CANCELADO		**150.000,00**

Artigo 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B1A23457

GABINETE/SECRETARIA
AVISO DE EDITAL 01/2020

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 04/2020 – PP Nº 01/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 14h30 do dia 03 fevereiro de 2020, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de oficinas e projetos sociais coordenados pela secretaria de Assitência Social. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h horas, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/.

Lupionópolis, 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Aparecida Toffani
Código Identificador:1CFD07C3

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
5º	Engenheiro Civil – 20 H	Alex Gohara

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **23, 24, 27, 28 e 29 de janeiro de 2020**, munido dos documentos abaixo relacionados *(cópia e original)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A005B83C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo 144/2017 cujo objeto contempla a "contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no município de Mallet/PR" à empresa IRMÃOS RIBEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 10.643.185/0001-06, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
01	Transporte escolar, veículos à diesel, km.	R$ 5,5017	R$ 5,7285

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de janeiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:94E69C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESULTADO APÓS PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 003/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 003/2019 – RESULTADO APÓS PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipais nº 1.330/2017 e pelo Decreto nº 306/2019 torna pública a divulgação do resultado após prazo de interposição de recurso do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2019**
Médico Clínico Geral – PSF- 40 HORAS:

NUMERO	NOME	NOTA	COLOCAÇÃO
001	KARLA REZENDE KRUGER	70	1º
002	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	70	2º
003	AMMABEL MUSIAL	50	3º

Publique-se o presente no órgão de publicação oficial do município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 23 de janeiro de 2020.

LORENA APARECIDA SOARES
Secretaria Municipal de Saúde
Mallet - PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4A86C3DD

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONTAS DA SAÚDE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a Legislação em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública das Contas da Saúde do Poder Executivo Municipal, referente ao terceiro quadrimestre de 2.019, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 20 de Fevereiro, às 09h00min.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de Janeiro de 2.020

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:3DA4451F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 9°, parágrafo 4° e legislação municipal em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública destinada à avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao terceiro quadrimestre de 2.019, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 20 de Fevereiro, às 8h30min.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de Janeiro de 2.020

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:8ADB567E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 007/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 007/2020

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação para aquisição de matérias de expediente para atender os serviços administrativo desta Casa de Leis, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor das Empresas:

KALUNGA COMERCIO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita sob CNPJ **43.283.811/0191-79**, no valor de R$ 876,10 (oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos);

G. R. FERREIRA DOS SANTOS, inscrita sob CNPJ **16.096.412/0001-07**, no valor de R$ 2.403,97 (dois mil, quatrocentos e três reais e noventa e sete centavos);

C. R. MARQUES, inscrita sob CNPJ **08.281.286/0001-95**, no valor de R$ 96,20 (noventa e seis reais e vinte centavos).

A dispensa irá gerar um custo total de **R$ 3.376,27 (três mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).**

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 22 de Janeiro de 2020.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:E5DB18EC

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO DA RECEITA E DESPESA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI - UNIMAN, ESTADO DO PARANÁ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação da Receita e Despesa e o Cronograma de Desembolso da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, Exercício Financeiro de 2020.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal),

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, assim prevista:

1. Constitui-se a maior prioridade da administração o pagamento em dia de salários e seus encargos sociais.
2. A Programação Financeira atenderá, ainda, os demais compromissos da Fundação, como: pagamento de fornecedores, realização dos investimentos necessários e demais despesas administrativas.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2020		
MÊS	RECEITA PREVISTA	DESPESA FIXADA
Janeiro	530.580,07	530.580,07
Fevereiro	768.153,45	768.153,45
Março	601.132,68	601.132,68
Abril	591.042,24	591.042,24
Maio	606.761,94	606.761,94
Junho	454.294,81	454.294,81
Julho	494.612,28	494.612,28
Agosto	453.756,15	453.756,15
Setembro	465.057,68	465.057,68
Outubro	535.007,68	535.007,68
Novembro	560.988,10	560.988,10
Dezembro	538.612,92	538.612,92

Art. 2º - Com referência ao Cronograma da Execução Mensal de desembolso, será obrigatória a observação da receita arrecadada em relação à despesa realizada, sendo que, em nenhuma hipótese, a despesa poderá ser maior que a receita, de forma, inclusive, a preservar o equilíbrio das contas Públicas.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS

BIMESSTRES	VALORS R$
Janeiro/Fevereiro	1.298.733,52
Março/Abril	1.192.174,92
Maio/Junho	1.061.056,75
Julho/Agosto	948.368,43
Setembro/Outubro	1.000.065,36
Novembro/Dezembro	1.099.601,02

Art.3º- Medidas adotadas no combate à evasão de receitas:
1. Parcelamento de débitos dos anos anteriores;
2. Acompanhamento mensal dos recebimentos;
3. Adoção de medidas para reduzir a inadimplência: primeiramente a cobrança administrativa para regularização voluntária dos débitos e, após, cobranças extrajudiciais e judiciais;
4. Inscrição dos devedores no Serviço Nacional de Proteção ao Crédito – SPC;
5. Inscrição dos devedores no SERASA.

EVOLUÇÃO DO ESTOQUE DA DIVIDA ATIVA
O estoque da divida ativa não tributária apresenta um acréscimo ano a ano, conforme podemos verificar no demonstrativo abaixo. A Fundação vem efetuando suas cobranças de forma administrativa, extrajudicial e judicial. No entanto, como os acadêmicos matriculados na Fundação são em sua maioria de famílias assalariadas de baixa renda, ocorre o acúmulo de débitos. Como a legislação permite apenas que a Instituição não renove a matrícula do acadêmico com débitos e o regime da Fundação é anual e ainda as matrículas são renovadas no início de cada ano letivo, os débitos ficam acumulados durante o exercício corrente, sendo recebidos no início do exercício seguinte.

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019
Dívida Ativa	1.100.381,60	1.112.404,03	687.015,14
TOTAL	**1.100.381,60**	**1.112.404,03**	**687.015,14**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Mandaguari/PR, 21 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:233E8715

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 021/2020 SÚMULA: PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº. 551/2019, DE 22.11.2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 021/2020

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto nº. 551/2019, de 22.11.2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto nº. 551/2019, de 22.11.2019, para que a Comissão constituída pela mesma expeça o parecer conclusivo do procedimento administrativo instaurado para apurar quanto a possíveis irregularidades da servidora M.N.G. caracterizam-se como ilícito administrativo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (21.01.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:50A71CB6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 010/2020 - RECLASSIFICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2019

EDITAL N º. 010/2020
RECLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2019

Dispõe sobre a **Reclassificação** para o provimento de emprego público do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

As Reclassificações dos candidatos abaixo relacionados ficam reclassificadas, conforme dispõe o Edital 001/2019 e convocação pelo Edital nº 005/2020.

INSC	CARGO	NOME		RECLASS	DATA NASC
49809918	AUXILIAR EDUCACIONAL	THAIS FERNANDA SOUZA	Reclassificação	93º	06/06/2001
49807392	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GABRIEL HENRIQUE SABINO HERRERO	Reclassificação	55º	24/06/1993

Mandaguari-PR, 21 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:279B4660

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 011/2020 - CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL N º. 011/2020

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.

Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR EDUCACIONAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49808790	MIRIAN OLIVEIRA SOBRINHO	64,00	28º	09/07/1982

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49810031	WILLIAM AUGUSTO DA SILVA FREITAS	76,00	5º	01/04/1993

Mandaguari-PR, 21 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:2C2E6F91

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 14/2020
Processo Licitatório Nº 14/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONF. L.C. 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO, INCLUSIVE LOCAÇÃO, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 07/02/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 07/02/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 07/02/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 22 de janeiro de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:16F43260

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.510.631/0001-68, com endereço na Avenida Carmem Miranda, 2.112, Sobreloja, Jardim Paraíso, CEP: 87.053-000, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE, inscrito no CPF sob o nº. 019.216.599-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES E MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO.

VALOR: 8.096,46 (oito mil e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 06 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE
Big Ball Sports Material Esportivo LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4C1F00AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 01-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 1 de 2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, conforme processo de Pregão nº 43/2019.
CONTRATADO: A. STEFANO EIRELI. CNPJ: 24.521.089/0001-08
VALOR CONTRATADO: 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 21/01/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:14E48556

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 02-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 2 de 2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, conforme processo de Pregão nº 43/2019.
CONTRATADO: DOROTHY RODINI DENTAL. CNPJ: 30.898.181/0001-86
VALOR CONTRATADO: 377,99 (Trezentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 21/01/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F9F67C1C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 03-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 3 de 2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento., conforme processo de Pregão nº 43/2019.
CONTRATADO: ISMAEL HENZ - ME. CNPJ: 04.926.714/0001-86
VALOR CONTRATADO: 2.670,00 (Dois Mil, Seiscentos e Setenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 21/01/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:EB8A1BED

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 04-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 4 de 2020.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, conforme processo de Pregão nº 43/2019.
CONTRATADO: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 24.384.602/0001-58
VALOR CONTRATADO: 96,00 (Noventa e Seis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 21/01/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:39C23250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC EIRELI - CNPJ Nº 22.081.342/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS, DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, EXECUTIVOS, LEGISLATIVOS E ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$ 43.310,00 (-QUARENTA E TRES MIL TREZENTOS E DEZ REAIS-).

FONTES DE RECURSOS:

15 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
37 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente.
46 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
69 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
82 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
90 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
96 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
103 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
112 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
118 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
143 - 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
160 – 03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
170 - 03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
181 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos.
231 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
241 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
242 – 01104 – Demais impostos vinculados á educação básica
253 – 01103 - 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
270 - 01103 - 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
274 - 01103 - 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
287 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

306 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
320 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 40 (-QUARENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:90B5D4B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 409/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Carta Convite nº 002/2019, Processo Administrativo nº 098/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de cestas natalinas, destinadas aos servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Executivos, Legislativos e Estagiários da Prefeitura do Município de Marilena-PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Carta Convite nº 002/2019 em favor da empresa: **SUPERMERCADO SMC EIRELI, CNPJ Nº 22.081.342/0001-16**, com sua proposta no valor de R$ 43.310,00 (-Quarenta e três mil trezentos e dez reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4FA2FC05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 015/2020

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de fogos de artifício destinados as festividades de fim de ano do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 001/2020 em favor da empresa, **MARCIA MARIA BORGHI,** na qualidade de pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.158.490/0001-00**,** com sua proposta no valor de **R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:50C9DB0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: MARCIA MARIA BORGHI; CNPJ nº 04.158.490/0001-00;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DESTINADOS AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR O VALOR SERÁ DE R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS:
16 - 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 22 DE JANEIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:63F14DF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 005/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Neusa Maria Ambrosio Silva**, matricula 479, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir do dia 22 de Janeiro de 2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:50D5F29B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 006/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Patricia Lucas**, matricula 478, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir do dia 22 de Janeiro de 2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:76E65730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 021-2020 CONVOCAÇÃO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS PSS

EDITAL CONVOCAÇÃON°.021/2020

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°157/2019,a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 12.1 do Edital de abertura do PSS n° 116/2019, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, **as 09h00min do dia 27 de janeiro de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos.

Cargo	Nome	Classificação
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GISELE FRANCISCA HOROSKI	10°

Matinhos, 22 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
a) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do Ensino Médio Completo;
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia número do PIS/PASEP;
f) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;
g) prova de quitação com o serviço militar;
h) certidão de nascimento ou casamento e de nascimento dos filhos (quando houver);
i) comprovação de endereço residencial;
j) declaração de bens e rendimentos;
k) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
l) Certidões Criminais **Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** na Vara de execuções penais Avenida Garibaldi 750 sala 379, 1º andar Ahú- Curitiba-PR, e **Municipal** da cidade a qual residiu no último ano;
m) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8582C200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 022-2020 CONVOCAÇÃO PSS ENFERMEIRO

EDITAL CONVOCAÇÃO N°.022/2020

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°180/2019, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 12.1 do Edital de abertura do PSS n° 163/2019, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, **as 09h00min do dia 27 de janeiro de 2020**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos.

Cargo	Nome	Classificação
Enfermeiro	Eliana Cristina Figueiredo Abreu	11º

Matinhos, 21 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
a) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso em Medicina + Registro de Qualificação de Especialista ou
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia número do PIS/PASEP;
f) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;
g) prova de quitação com o serviço militar;
h) certidão de nascimento ou casamento e de nascimento dos filhos (quando houver);
i) comprovação de endereço residencial;
j) declaração de bens e rendimentos;
k) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
l) Certidões Criminais **Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** na Vara de execuções penais Avenida Garibaldi 750 sala 379, 1º andar Ahú- Curitiba-PR, e **Municipal** da cidade a qual residiu no último ano;
m) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C7FB4ED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DESMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		19.243.445,93
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	699.633,45	3,64
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.154.606,76	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.096.876,42	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.039.146,08	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 20/jan/2020 as 17h e 30m.		

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controle Interno

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:AB093C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA "ROTINAS DE ABERTURA DE EXERCÍCIO 2020", BEM COMO DE TREINAMENTO REFERENTE AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER duas diárias, cada uma no valor R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), em favor do servidor Fabiano Aparecido da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, para participar da capacitação técnica "Rotinas de Abertura de Exercício 2020", bem como de treinamento referente ao setor de Recursos Humanos, a serem realizados entre os dias 20 e 21 de janeiro. A agenda, que será cumprida no município de Maringá/PR, localizada neste Estado, objetiva a capacitação do quadro administrativo desta Casa de Leis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 20 de janeiro de 2020.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:4E1F39D8

GABINETE
DECRETO N° 01/2020

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.020"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 618/2019 de 31/10/2019.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
27.812.0012.1092		Reformar Ginasio de Esportes e Estadio	Sup.Finan.	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
721	764	CONVENIO REFORMA GINASIO DE ESPORTE E ESTADIO MUNICIPAL - F.764		194.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
1.030.100.041.081		Construção de Unidade Basica de Saude	Sup.Finan.	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1201	773	Convenio Construção de Unidade Basica de Saude		60.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) de recursos oriundos do superávit financeiro verificado nas Fontes 764 - Cconvenio de Reforma do Ginasio de Esportes e Estadio Municipal, R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais) e Fonte 773 - Convenio Construção de Unidade Basica de Saude, R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 31 de dezembro de 2019.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 02 dias do mês de janeiro de 2.020

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:85A9E0AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 574/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), conforme disposição dos artigos 40 e seguintes da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências".

(Iniciativa de Projeto de Lei n.º 2.178/2020 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

07.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DE SAÚDE
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNIC DE SAÚDE
07.002.10.301.0160.2.040. MANUTENÇÃO PROGR DE ATENÇÃO BÁSICA
872 – 3.3.90.14.00.00 11006 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
873 – 3.3.90.30.00.00 11006 MATERIAL DE CONSUMO R$ 58.000,00
874 – 3.3.90.39.00,00 11006 OUTROS SERV DE TERC – PJ R$ 140.000,00
TOTAL: R$ 200.000,00.

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados os recursos no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em 31/12/2019 em conformidade com o disposto no Inciso I, do § 1º, do Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. O valor indicado como crédito adicional suplementar acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 3º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 4º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 21 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:FD831C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 575/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 178.311,48 (cento e setenta e oito mil, trezentos e onze reais e quarenta e oito centavos), conforme disposição dos artigos 40 e seguintes da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências".

(Iniciativa de Projeto de Lei n.º 2.179/2020 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 178.311,48 (cento e setenta e oito mil, trezentos e onze reais e quarenta e oito centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

07.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DE SAÚDE
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNIC DE SAÚDE
07.002.10.301.0160.1.005. CONSTRUÇÃO – AMPL DE POSTOS DE SAUDE
875 – 4.4.90.51.00.00 11495 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 178.311,48
TOTAL: R$ 178.311,48.

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados os recursos no valor de R$ 178.311,48 (cento e setenta e oito mil, trezentos e onze reais e quarenta e oito centavos) do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em 31/12/2019 em conformidade com o disposto no Inciso I, do § 1º, do Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. O valor indicado como crédito adicional suplementar por superávit financeiro acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 3º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 4º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 21 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6C77D59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 576/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 806.418,34 (oitocentos e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), conforme disposição dos artigos 40 e seguintes da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências".

(Iniciativa de Projeto de Lei n.º 2.180/2020 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar, em função de superávit financeiro no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 806.418,34 (oitocentos e seis mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), conforme o seguinte:

02.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DO GOVERNO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0040.2.002. MANUT DAS ATIV DO GABINETE DO PREFEITO
878–3.1.90.13.00.0011015 OBRIGAÇÕES PATRONAISR$ 4.583,97
03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PROCURADOR
03.001.04.122.0040.2.003. MANUT PROCURADORIA GERAL
884 – 3.1.90.13.00.00 11015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.970,63
04.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DE FINANÇAS
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE SEC DE FINANÇAS
04.001.04.123.0040.2.004. MANUT DOS SERV DA SEC DA FAZENDA
883 – 3.1.90.13.00.00 11015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 7.368,98
04.002.00.000.0000.0.000. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
04.002.28.846.0000.0.017. ENCARGOS CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
885 – 3.390.47.00.00 11015OBRIGAÇÕES TRIB E CONTR R$ 8.064,18
05.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE SEC DE ADM E PLANEJAMENTO
05.001.04.122.0040.2.008. MANUT DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
882 – 3.1.90.13.00.00 11015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 58.313,86
06.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE SEC DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
06.001.12.361.0190.2.011. MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL
876 – 3.1.90.13.00.00 11015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 538.592,53
07.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DE SAÚDE
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.301.0160.2.040. MANUT PROG DE ATENÇÃO BÁSICA
877 – 3.1.90.13.00.00 11015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 131.329,14
08.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA E ADOL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.244.0100.2.025. MANUT DO FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL
881 – 3.1.90.13.00.00 11015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 17.178,93
09.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANO
09.001.00.000.0000.0.000. GABINETE SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URB
09.001.15.451.0040.2.027. MANUT DE SEC DA INFRAESTRUTURA
880 – 3.1.90.13.00.00 11015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 15.633,96
10.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN DE MEIO AMB, TURISMO E CULTURA
10.001.00.000.0000.0.000. GABINETE SEC DE MEIO AMB, TURISMO E CULT
10.001.18.122.0013.2.034. MANUT DA SEC DE MEIO AMB, TURISMO E CULT
879 – 3.1.90.13.00.00 11015 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 21.382,16
TOTAL: R$ 806.418,34.

Parágrafo Único. Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados os recursos no valor de R$ 806.418,34 (oitocentos e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em 31/12/2019 em conformidade com o disposto no Inciso II, do § 1º, do Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, conforme o art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme o seguinte:

Art. 3º. O valor indicado como crédito adicional suplementar por superávit financeiro acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:3C060202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 577/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 283.167,00 (duzentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e sete reais), conforme disposição dos artigos 40 e seguintes da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências".

Iniciativa de Projeto de Lei n.º 2.181/2020 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 283.167,00 (duzentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e sete reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

04.000.00.000.0000.0.000. SECR MUN DE FINANÇAS.
04.001.00.000.0000.0.000. GAB SEC DE FINANÇAS.
04.001.04.122.0040.2.160. MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNIC.
887 – 3.3.20.93.00.00. 1005 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 73,35
10.000.00.000.0000.0.000. SECR MUN DE MEIO AMB, TURISMO E CULTURA.
10.001.00.000.0000.0.000. GAB SEC DE MEIO AMB, TURISMO E CULTURA
10.001.18.122.0013.2.034. MANUT DA SEC DE MEIO AMB, TUR E CULTURA.
886 – 3.3.90.39.00.00. 1005 OUTROS SERVIÇOS DE TERC – PJ R$ 283.093,65
TOTAL: R$ 283.167,00.

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, são provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme o art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme o seguinte:

Receita
Receita: 1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00 Fonte: 1005 R$ 283.167,00
TOTAL DA RECEITA: R$ 283.167,00

Art. 3º. O valor indicado como crédito adicional suplementar disposto nesta lei será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:483F483C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20/2020

PORTARIA Nº 20/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR POR TÉRMINO DE MANDATO, a partir do dia 10 de janeiro de 2020, as conselheiras tutelares, abaixo relacionadas:

1. **ANDREA CRISTINA BORGES**
2. **CLEUSA REGINA POLIDORO DE OLIVEIRA**
3. **FRANCIANE CRISTINA CORDEIRO MACENO SILVERIO**
4. **JANAINA DA LUZ KREUTZER**
5. **KARINA PRISCILA SALOME**

Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Morretes, 21 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:DA9C4A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36/2020

PORTARIA Nº 36/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- ***CONCEDER***, licença sem vencimentos pelo período de 02 anos a servidora **RAFAELA FERREIRA**, função **Técnica em higiene dental**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 11.030.803-5/PR e CPF. n° 075.297.049-66, a partir de 13 de janeiro de 2020.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 21 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D7533FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2020
PREGÃO ELETRONICO N° 02/2020

O PREGOEIRO (a) DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designado pelo Decreto 465/2019, **TORNA PÚBLICO** que por determinação do Senhora Lucia Hissae Shingo Secretária Municipal de Saúde e para conhecimento de quantos possam se interessar, que está retificando o Edital da Licitação denominada Pregão Eletrônico nº 02/2020, cujo objeto da presente licitação é Aquisição de Material Odontológico – luvas de látex para procedimentos não estéril, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – junto ao Setor de Odontologia, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02, **alterando os descritivos dos lotes do Termo de Referência, o valor de referencia do Edital e a hora e data da realização do Pregão Eletrônico, ficando disponível no site do município o Edital Retificado;**

http://transparencia.morretes.pr.gov.br/

ONDE SE LÊ:

2. PREÇO.
O valor de referência para a contratação do objeto desta licitação de **R$ 17.029,00 (dezessete mil e vinte e nove reais)**.

LOTE 01
Valor Máximo do Lote: R$5.571,50 (cinco mil e quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Luvas de látex para procedimento não estéril tamanho M caixa com 100unid contendo 10 caixas	Cx	20,0000	278,5750	5.571,50

LOTE 02
Valor Máximo do Lote: R$5.660,00 (cinco mil e seiscentos e sessenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Luvas de látex para procedimento não estéril tamanho PP caixa com 100unid contendo 10 caixas	Cx	20,0000	283,0000	5.660,00

LOTE 03
Valor Máximo do Lote: R$5.797,50 (cinco mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Luvas de Látex para procedimento não estéril tamanho P caixa com 100unid contendo 10 caixas	Cx	20,0000	289,8750	5.797,50

LEIA-SE:

2. PREÇO.
O valor de referência para a contratação do objeto desta licitação de **R$ 15.254,20 (quinze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).**

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$5.022,20 (cinco mil e vinte e dois reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Luvas de látex para procedimento não estéril tamanho M caixa com 100unid	Cx	200,0000	25,1110	5.022,20

LOTE 2
Valor Máximo do Lote: R$5.121,00 (cinco mil, cento e vinte e um reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Luvas de látex para procedimento não estéril tamanho PP caixa com 100unid	Cx	200,0000	25,6050	5.121,00

LOTE 3
Valor Máximo do Lote: R$5.111,00 (cinco mil, cento e onze reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Luvas de Látex para procedimento não estéril tamanho P caixa com 100unid	Cx	200,0000	25,5550	5.111,00

Não obstante a retificação, **a SESSÃO PÚBLICA fica alterada para a data de 05/02/2020, às 09h:00min**, na sala de Licitações Públicas do Município de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, 10 – Centro, Morretes, PR, tendo em vista que a retificação afeta a formulação das propostas permanecendo inalteradas as demais condições do Edital.

Morretes, 22 de janeiro de 2020.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:48C061FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4292

SÚMULA: Revoga férias de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar 10 (dez) dias de férias concedida através da Portaria nº 4276/2019 à Servidora Pública Municipal Adriana Iraci da Rocha, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF nº 043.928.109-17, a partir de 22/01/2020, por necessidades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:B4F02E71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4293

SÚMULA: Revoga férias de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar 05 (cinco) dias de férias concedida através da Portaria nº 4293/2020 à Servidor Público Municipal Patrick Hernandez Boschi, Secretário de Finanças, portador do CPF nº 025.566.929-10, a partir de 20/01/2020, por necessidades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:E49C61D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4294

SÚMULA: Concede Abono de Permanência para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1272/2014 - Regime Próprio de Previdência Social Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência a Servidora Pública Municipal Marlene Salete da Silva Campos, ocupante do cargo de Professora, portadora do RG nº 4.572.629-0 e CPF nº 858.293.319-34, por ter cumprido as exigências para aposentadoria previstas no Art. 2º da E.C 41/03 – Regra de transição - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 7º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 21 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:E9AAB7F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4295

SÚMULA: Concede Abono de Permanência para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1272/2014 - Regime Próprio de Previdência Social Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência a Servidora Pública Municipal Adriana Marizete Piano Rech, ocupante do cargo de Professora, portadora do RG nº 5.120.667-3 e CPF nº 960.302.409-00, por ter cumprido as exigências para aposentadoria previstas no Art. 2º da E.C 41/03 – Regra de transição - Voluntária por Idade e Tempo de

Contribuição, nos termos da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 7º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 21 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:6C84B068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4296

SÚMULA: Concede férias para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias para os Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Caroline May Dal Molin, portadora do CPF 038.436.629-59, Advogada, relativo ao período aquisitivo de 08/09/2018 a 07/09/2019, a partir de 22/01/2020 a 31/01/2020.

Diego Grahl de Santi, portador do CPF 066.046.409-81, Contador, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, a partir de 20/01/2020 a 29/01/2020.

Elizete Cavazin, portadora do CPF 042.444.599-95, Secretária de Assistência Social, relativo ao período aquisitivo de 27/06/2018 a 27/06/2019, a partir de 22/01/2020 a 31/01/2020.

Maria Aparecida da Silva Lebkuchen, portadora do CPF 020.692.429-19, Assistente Social, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, a partir de 22/01/2020 a 31/01/2020.

Nicole Novo Nino, portadora do CPF 975.676.390-68, Enfermeira, relativo ao período aquisitivo de 14/01/2019 a 14/01/2020, a partir de 27/01/2020 a 10/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 21 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:9F2593FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4297

Súmula: Retifica Portaria nº 4276/2019.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 4276/2019, que concedeu férias a Servidora Pública Municipal **Nadiamara Lourdes Baggio Bertoglio,** portadora do CPF 617.392.510-91, Médica, retificar o período de gozo das férias concedida a Servidora, período de 06/02/2020 a 06/03/2020, para 21/01/2020 a 19/02/2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:E2D67CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4298

SÚMULA: Revoga férias de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar 17 (dezessete) dias de férias concedida através da Portaria nº 4276/2019 à Servidor Público Municipal Márcio Ruhnke, Enfermeiro, portador do CPF nº 007.692.009-74, a partir de 20/01/2020, por necessidades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:CC65B3D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4299

Súmula: Concede Aposentaria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Terezinha Miola Bellé.**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal **Terezinha Miola Bellé,** brasileira, Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Nível de Referência GEM FII – 40 – conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários de Nova Prata do Iguaçu), portadora do RG nº 4.021.163-2, e inscrita no CPF/MF sob o nº 667.404.529-20, matrícula do ativo 253-1, **aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais, integral e com paridade última remuneração,** com fundamento no artigo 3º da E.C. 47/05 – Fórmula 85/95 - comum.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.816,30 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos).
Art. 3º - Esta portaria tem vigência a partir de 22 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 22 de janeiro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:51062DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **24/02/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob nº 001/2020, pelo critério de MAIOR LANCE OU OFERTA, tendo como objeto a **Concessão de Uso de Bem Móvel, destinado ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal 1573/2019**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de janeiro de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **24/02/2020, às 14:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob nº 001/2020, pelo critério de MAIOR LANCE OU OFERTA, tendo como objeto a **Concessão de Uso de Bem Móvel, destinado ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal 1573/2019**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de janeiro de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **05/02/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 006/2020, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a **Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de janeiro de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:1E486903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

CONTRADO: MGP TELECOM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 11.626.612/0001-00;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º e art. 57, inc. II, da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 14/11/2020**, nos termos do art. 65, § 1º e art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações através do fornecimento de internet, disponibilizado por fibra optica, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução implantação do serviço e suporte técnico, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Paiçandu.
§ 2º Fica acrescido 02 (duas) escolas com atendimento de 15 MG cada ao contrato inicial, passando de 15 (quinze) escolas para 17 (dezessete) escolas a serem atendidas.
§ 3º O valor inicial do contrato de R$ 48.727,50 (quarenta e oito mil, setecentos vinte e sete reais e cinquenta centavos) por ano para atender 15 escolas, passara a ser de R$ 55.224,50 (cinquenta e cinco mil, duzentos vinte e quatro reais e cinquenta centavos) para atender 17 escolas. O valor do acréscimo será de R$ 6.496,92 (seis mil, quatrocentos noventa e seis reais, noventa e dois centavos) para atender mais 2 (duas0 escolas.
§ 4º O valor inicial total do contrato passara de R$ 48.727,50 (quarenta e oito mil, setecentos vinte e sete reais e cinquenta centavos) para o valor total final de R$ 103.951,92 (cento e três mil, novecentos cinquenta e um reais, noventa e dois centavos) incluso a referida prorrogação de prazo.

Sem mais alterações.

ASSINATURA: 08 de novembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Autarquia Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:5FE99596

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 28/2020

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 28/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 800.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1004.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 849 - 339030 - 00001 - Material de Consumo	**300.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 894 - 339030 - 00001 - Material de Consumo	**400.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 909 - 339030 - 00001 - Material de Consumo	**50.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 912 - 339039 - 00001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**50.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**800.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 832 - 339040 - 00001 - Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica	**800.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**800.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 22 de janeiro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FD47C864

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 046/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADA: ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.541.499/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da presente ARP – Ata de Registro de Preços nº 097/2019 contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de formulas, Dietas enterais, e suplementos Alimentares para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Paiçandu, conforme edital do Pregão Presencial nº 046/2019 e termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 pelo fato da empresa ter realizado pedido reequilíbrio financeiro e o mesmo ter sido negado pela Administração Pública, resultando assim, no Pedido de desistência dos itens 08, 10 e 20 contido no protocolo nº 126/2020 da empresa Ortonutre, solicitando assim rescisão contratual de comum acordo, onde resolvem **RESCINDIR** a referida ARP nº 097/2019 por motivos alheios à vontade das partes a partir de 16/01/2020
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Maringá.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir de 15 de agosto de 2019.

Paiçandu, 16 de janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:7D76DA53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 07/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **24 de janeiro de 2020 a 22 de fevereiro de 2020**, ao Servidor Público Municipal senhor **OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 2.187.202-4 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 546.330.289-87, ocupante do Cargo Efetivo de **VIGIA**, desde 22 de fevereiro de 1994.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 22 de janeiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CFF588DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 001/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (exceção contida no item 3.1 edital)

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **materiais de expediente**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias agregadas ao Paço Municipal, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 05 de fevereiro de 2020, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 22 de janeiro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:839372C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 04/2020 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de ANTONIO CARLOS CARNEIRO, CPF 026.171.539-91, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), referente à contratação de serviços de cartório para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 22 de janeiro de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:E50B5A35

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 05/2020 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de THAILA ANDRESSA NAKADOMARI, CPF Nº 040.168.019-31, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), referente à contratação de serviços de cartório para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 22 de janeiro de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:B24E28C1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 07/2020 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de UNIPUBLICA – UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 11.227.107/0001-93, no valor de R$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais), referente à contratação do curso de capacitação "ADVOGADOS MUNICIPAIS – ATUAÇÃO NO PERÍODO ELEITORAL", que será realizado nos dias 22, 23 e 24/01/2020 pela Procuradora da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 22 de janeiro de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:39D9E98B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 74/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 74/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19019/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Chamada Pública – Inexigibilidade de Licitação Nº. 74/2019 cujo objeto prevê a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Na sessão pública realizada dia 22/01/2020 às 09h15min, foram apresentados os envelopes pela COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI inscrita no CNPJ nº. 06.261.279/0001-43 e COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA - CAFPAL inscrita no CNPJ nº. 14.056.825/0001-32. Considerando que o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos, a prioridade na contratação é da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA. Desta forma, seguindo os critérios previstos no edital, a Comissão Permanente de Licitação decide declarar como vencedora da presente Chamada Pública a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA inscrita no CNPJ nº. 14.056.825/0001-32 para todos os itens com o valor total de R$ 537.684,20 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art. 109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FDC9BEF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12293/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção veicular visando a realização de vistoria com emissão de laudo técnico para os veículos utilizados no transporte escolar.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada conforme Decreto n°. 13.328 de 11/12/2019, torna público, para ciência dos interessados, que o Pregão em epígrafe, realizado no dia 22/01/2020, foi declarado como DESERTO, pela ausência absoluta de participantes. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

22 de janeiro de 2020

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:907AAEE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 282/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 282/2020

Objeto: Pagamento de revisão veicular com fornecimento também de peças,através da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura deu-se no dia 21 de janeiro de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010030615433903000000. Fonte: 494. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ: 06.105.496/0001-44 com o valor total de R$ 2.363,01 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e um centavo). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

22 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DD2AF7F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 282/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de revisão veicular com fornecimento também de peças,através da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010030615433903000000

Empresa vencedora: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ: 06.105.496/0001-44 com o valor total de R$ 2.363,01 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e um centavo).

Publique-se.

22 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BBB12F12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 282/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de revisão veicular com fornecimento também de peças,através da Secretaria Municipal de Saúde.**Empresa vencedora:** CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ: 06.105.496/0001-44 com o valor total de R$ 2.363,01 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e um centavo).O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal e nota de empenho.

Publique-se.

22 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2384D29D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.390, DE 22 DE JANEIRO DE 2020 - DESTITUI A SERVIDORA SRA. ANA ROSANGELA STADLER DAS ATRIBUIÇÕES EXECUTADAS JUNTO AO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ E JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a servidora Sra. Ana Rosangela Stadler, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n° 200933, das atribuições designadas junto ao Posto de Atendimento do

Instituto de Identificação do Paraná, do Município de Palmeira, bem como da Junta de Serviços Militar de Palmeira.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BC1BDD9C

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 32/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 121/2019 – FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiani Ramos Bach Czlusniak,** portadora do **RG n° 9.199.411-9SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, e a Empresa **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 10.633.441/0001-84**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Brasil, nº 8594, na Cidade de Cascavel, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Pedro Arana**, brasileiro, inscrita no **CPF/MF nº. 614.799.429-87**.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 32/2020, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP**, visando à eventual aquisição sob demanda de materiais odontológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o pedido de revogação formulado pela própria empresa, motivado pela cotação errada com relação ao item 87 (CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL, CURA TRIPLA, LIBERAÇÃO DE ÍONS FLUORETOS, MISTURA CONDENSÁVEL NÃO PEGAJOSA. KIT COMPOSTO: FRASCO PÓ 5GRAMAS + FRASCO LÍQUIDO 2,5ML + SISTEMA ADESIVO COMPATÍVEL), e pela concordância da Secretária responsável, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº. 366/2020;
CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto constante no item 87 da referida ata e que a Secretaria responsável concordou com a revogação parcial;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEMDE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTEA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 32/2020, **apenas com relação ao item 87**, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 121/2019, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP** e a todos os termos dela decorrentes, com relação ao item 87, em virtude do pedido de revogação formulado pela própria empresa, motivado pela cotação errada com relação ao item 87 (CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL, CURA TRIPLA, LIBERAÇÃO DE ÍONS FLUORETOS, MISTURA CONDENSÁVEL NÃO PEGAJOSA. KIT COMPOSTO: FRASCO PÓ 5GRAMAS + FRASCO LÍQUIDO 2,5ML + SISTEMA ADESIVO COMPATÍVEL),
É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 87.

Palmeira/PR, 22 de Janeiro de 2020.

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF/MF n° 061.622.379-07
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Contratante

Fusão Comércio de Produtos Odontologicos LTDA - EPP
PEDRO ARANA
CPF/MF nº 614.799.429-87
Contratada

Testemunhas:	
1ª_____	2ª _____
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:87ECCF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL).

1. O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Palmeira – PR, em atendimento às exigências legais, em específico os arts. 18, 19 e 20 da Resolução nº. 777, de 18 de Fevereiro de 2013, da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão – **exercício financeiro de 2019**, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos de controle externo e interno.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento e controle social obre a aplicação dos recursos do PETE exercido pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar, durante o exercício de 2019, destacando:
I) cumprimento das disposições do Código de Trânsito Brasileiro, para veículos, bem como eventuais legislações complementares no âmbito estadual e municipal;
II) obediência as normas e orientações contidas no Manual de Normas para Gestão do Transporte Escolar Público do Paraná;
III) inspeção sobre o condutor do veículo rodoviário de transporte escolar quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro;
IV) observância aos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei Estadual nº. 15.608/2007, e mais demais legislações na aplicação dos recursos do PETE.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

NOME: IONE MARIA VOATROSKI
RG: 3.343.317-4
Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar

Demais Membros:

NOME: MAURÍCIO VIDAL
RG: 7.640.716-9
Representante da Secretaria Municipal de Educação

NOME: ELIZETE HORNES STALL
RG: 5.112.680-7
Representante Dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

NOME: LUCINÉIA SCHULLI
RG: 6.081.167-9
Representante Dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4FA45F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JOCIELE MAGALHÃES.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **JOCIELE MAGALHÃES**
Inscrição: 60
Emprego público: ACS WITMARSUM

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:870AAB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SUZANA MAGDA TOMAZ PIRES.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **SUZANA MAGDA TOMAZ PIRES**
Inscrição: 595
Emprego público: ASSISTENTE SOCIAL

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FE907DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – WITMARSUM - ALINE FERREIRA DE GOES.

Palmeira, 22 de janeiro de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 23 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Witmarsum, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 18184/2019.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – WITMARSUM

· **ALINE FERREIRA DE GOES**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:34738B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - MARIA GORETI SCARABELOT.

Palmeira, 22 de janeiro de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 23 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Assistente Social – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 19627/2019.

ASSISTENTE SOCIAL PSS

· **MARIA GORETI SCARABELOT**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A386C7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA.

Palmeira, 22 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 827/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1A1CE811

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - SUELI FRANCISCO DOS SANTOS.

Palmeira, 22 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 828/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **SUELI FRANCISCO DOS SANTOS**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:00B2E0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANDRELISE APARECIDA OLIVO WOLINSKI.

Palmeira, 22 de janeiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **ANDRELISE APARECIDA OLIVO WOLINSKI**
Inscrição: 204
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação Interina

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E895C12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO.

Palmeira, 22 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 66/2020.

Professor:

· JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D446F421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO ADITIVO PREGÃO 63

PREGÃO Nº 63/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 096/2017
TERCEIRO Nº 03 TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICA) PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCICIO DE 2017..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: VALDECIR KOZAREVICZ, pessoa jurídica de direito privado com endereço à XV DE Novembro, 61 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro inscrita no CNPJ/MF sob nº.13.435.348/0001-53, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VALDECIR KOZAREVISZ, Rua XV DE Novembro, 61 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro portador do RG nº 87599361 e inscrito no CPF/MF sob o nº 590.829.091-20 denominada CONTRATADA**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **nº 190/2017** do **Pregão 63/2017**, fica prorrogado pelo período **22/01/2020 ate 22/01/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 22/01/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:8039E334

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DO PREGÃO 50/2017

Pregão Nº 50/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 69/2016

EXTRATO DO Nº 08 TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à ESTRADA PRINCIPAL, S/N - CEP: 85660000 - BAIRRO: LINHA SÃO ROQUE inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.075.504/0001-10, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VALDEMAR JOSE SPIELMANN, Estrada Principal, S/N - CEP: 85660000 - Bairro: Linha Novo Horizonte portador do RG nº 5.014.044-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.251.909-00 denominada CONTRATADA**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **nº 912016/2016** do **Pregão 50/2016**, fica prorrogado pelo período **22/01/2020 ate 21/09/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Fica reajustado o valor unitário total dos Itens do Contrato Administrativo n. 91/2016, por igual valor conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
1	COLETA DE RESIDUOS DA SAUDE GRUPO "A"/"E"	3.145,06	8,00	25.160,48

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 22/01/2020

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:756B8348

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESP CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.500.000,00	875.000,00	3.625.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.019.805,53	7.967.581,22	3.052.224,31
Investimentos	8.751.925,53	5.804.852,44	2.947.073,09
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	100.000,00
Amortização da Dívida	2.167.880,00	2.162.728,78	5.151,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.019.805,53	7.967.581,22	3.052.224,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.519.805,53	7.092.581,22	(572.775,69)

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:B709CD00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**36.098.386,68**	**36.126.821,46**	**38.034.388,24**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**7.941.645,07**	**7.947.900,72**	**8.367.565,41**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.147.480,56**	**7.153.110,65**	**7.530.808,87**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:F30FE439

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019	
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**

	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	875.000,00	875.000,00
Interna	875.000,00	875.000,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	875.000,00	875.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	38.034.388,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	875.000,00	2,30 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.085.502,12	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.476.951,91	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.662.407,18	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:6C29EA50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RGF SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		38.034.388,24
Receita Corrente Liquida Ajustada		37.459.388,24
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	18.291.253,47	48,83
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.228.069,65	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	19.216.666,17	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.205.262,68	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	12.654.865,13	33,27
Limite definido por resolução do senado federal	45.641.265,89	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.367.565,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	875.000,00	2,30
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.085.502,12	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.662.407,18	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.903.307,78	151.607,32

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPr. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:1328B94C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 19/09/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: O objeto deste termo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção **para a Casa Brasílio Itiberê e Casa monsehor Celso. Serviços a serem realizados: cobertura, acabamento pintura interna e externa, piso, guarda corpo e esquadrias,** referente à adequação de todas as patologias e inconformidades encontradas na edificação, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro presentes às fls. 06 - 09 do **processo administrativo nº. 45065/2019.**

Prazo: 03 (três) meses

Valor: R$ 84.695,66

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Harrison Moreira de Camargo
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:DFD09B7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
REFRIGERAÇÃO ASTECA
Data: 21/01/2020
CNPJ: 82.942.269/0001-51

Objeto: Contrato n° 002/2020. O objeto deste contrato é a contratação de "Seleção para **Contratação de Empresa Especializada em**

Instalação, Manutenção e Conservação de Equipamentos e Utensílios Domésticos das diversas Secretarias Municipais de Paranaguá, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 011/2019, conforme resumo em anexo.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 225.654,80

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Douglas Baldessar Barbosa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:475F7281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2019 PROCESSO Nº 45.025/2019

Na data de 22 (vinte e dois) de Janeiro de 2020, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública Nº 020/2019, para futura e eventual "**Contratação de empresa especializada em locação de balsas e embarcações rebocadoras/empurradoras, com fornecimento de mão de obra, para atender as demandas do Transporte Hidroviário de Veículos, Cargas e Passageiros, entre o continente (Rua da Praia – Paranaguá/PR) e a Ilha dos Valadares – Paranaguá/PR (vice-versa), pelo Rio Itiberê, incluindo o serviço de cobrança de tarifa dos usuários para a travessia, nos valores a serem definidos pela Administração, os quais deverão ser repassados ao Município de Paranaguá, mediante depósito em conta, até o quinto dia útil de cada mês".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
F. ANDREIS NETO – EIRELI – CNPJ 12.127.886/0001-18	Paulo Dary Moreira Azevedo CPF 187.851.827-53
TRÊS MOSQUETEIROS COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA – CNPJ 04.568.719/0001-84	Gabriel Francisco Ceccon Enebelo CPF 076.978.009-18

Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos quanto aos documentos de habilitação. Assim, dada a palavra ao representante da empresa **TRÊS MOSQUETEIROS COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA,** aduziu que: requer a inabilitação da empresa **F. Andreis** pelo descumprimento de requisitos do Edital, nos seguintes motivos: **1.** descumprimento do item 10.2 do Edital, visto que, não entregou as declarações complementares separadamente dos envelopes 1 (Habilitação) e 2 (Proposta de Preços), e ainda, deixou de apresentar as declarações indicadas nas alíneas a, b, c, d, e, e f do item acima indicado. **2.** O atestado/declaração de capacidade operacional financeira, apresentada na folha 84, não atestou o índice de solvência geral, conforme obrigação indicada no item 8.13.4 do Edital. **3.** Descumprimento do item 8.14.1, visto que a empresa **F. Andreis** se limitou a apresentar certificado de registro de armador perante o tribunal marítimo, no entanto, deixou de anexar atestado/certidão que comprove a sua regularidade perante capitania dos portos, conforme exigido no item acima indicado. **4.** Os atestados de capacidade técnica, apresentados as folhas, 88, 89, 90 e 91 extrapolam o prazo de validade de 60 dias, contados da data da respectiva emissão na forma do item 8.15.2 do Edital. Nada mais. Dada a palavra ao representante da empresa **F. ANDREIS NETO – EIRELI,** aduziu que: A **F. Andreis** querer a inabilitação da empresa **TRÊS MOSQUETEIROS**, pela ausência de comprovação do contido nos itens 8.1.1.1, 8.1.1.2., 8.1.1.3 e 8.1.2 do Edital. Os documentos deveriam ser emitidos por via impressa, conforme disposto no item 8.15.8 do Edital, de forma a possibilitar a análise pelos participantes do certame. Nada mais. Dada continuidade à sessão, os representantes solicitaram que a ata de habilitação seja enviada por e-mail, assim que publicada, nos seguintes e-mails: paulo.dary@gmail.com; clarissa@farahadvogados.com.br; enebeloadv@outlook.com. Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 32.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 22 de Janeiro de 2020.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

F. Andreis Neto – EIRELI
PAULO DARY MOREIRA AZEVEDO

Três Mosqueteiros Comércio E Navegação LTDA
GABRIEL FRANCISCO CECCON ENEBELO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:08DDF9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.574

PORTARIA Nº 2.574

"Altera a carga horária de trabalho do servidor municipal João Pereira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar 183 de 03 de dezembro de 2015, e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 271/2016, constante do processo administrativo protocolado sob nº 41.502/2015,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais do servidor JOÃO PEREIRA, Técnico em Administração, matrícula n° 1.197-1, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo o servidor retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:03C1B2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.576

PORTARIA Nº 2.576

"Altera a carga horária de trabalho do servidor municipal Laercio Natalino Teixeira Larsen."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar 183 de 03 de dezembro de 2015, e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 121/2018, constante do processo administrativo protocolado sob nº 34.449/2017,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais do servidor LAERCIO NATALINO TEIXEIRA LARSEN, Vigia, matrícula n° 3.030-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo o servidor retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E20E6439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.577

PORTARIA Nº 2.577

"Altera a carga horária de trabalho da servidora municipal Rita de Cassia da Silva Soares."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar 183 de 03 de dezembro de 2015, e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 112/2016, constante do processo administrativo protocolado sob nº 2.624/2016,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais da servidora RITA DE CASSIA DA SILVA SOARES, Técnico em Administração, matrícula n° 2.394-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo a servidora retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6772DA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.578

PORTARIA Nº 2.578

"Altera a carga horária de trabalho da servidora municipal Rosiana do Rocio Pereira Pesch."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar 183 de 03 de dezembro de 2015, e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 825/2016, constante do processo administrativo protocolado sob nº 12.320/2016,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais da servidora ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2.209-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo a servidora retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9E8FDF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.579

PORTARIA Nº 2.579

"Altera a carga horária de trabalho da servidora municipal Dinair Rainerte Antonio."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar 183 de 03 de dezembro de 2015, e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 012/2016, constante do processo administrativo protocolado sob nº 20.152/2018,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais da servidora DINAIR RAINERTE ANTONIO, Técnico em Administração, matrícula n° 657-1, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo a servidora retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:ECB40BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.582

PORTARIA Nº 2.582

"Contrata em caráter temporário, Médico Clínico Geral."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55.011/2019 e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2019,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o profissional abaixo relacionado:

a) Médico Clínico Geral

Classificação	Nome	Nível	Admissão
6º	PAULO ESTEVÃO CANDIA	M2001-2	13/01/2020

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 20 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:80CC4990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.584

PORTARIA Nº 2.584

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o contido nos protocolados n º 29.271, 30.123 e 40.689/2019,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e em consonância com a Lei Complementar nº 139/2012 e o Decreto Municipal nº 3.815/2016, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍC.	NOME	CARGO - DESCRIÇÃO
95.885-1	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (T)
11.762-3	JOSINÉIA DE ARAÚJO	ENFERMEIRO ESF (T)
95.888-1	SILVANI SANTOS MOREIRA	ENFERMEIRO ESF (T)

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9D06CFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.585

PORTARIA Nº 2.585

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 37.644/2018 ."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 37.644/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 37.644/2018, face o contido no Parecer Jurídico, em infração em tese ao artigo 151, incisos V, VII e VIII, artigo 152, inciso XV, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154 e 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula: 11.057 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A843B283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.818

DECRETO Nº 1.818

"Exonera, a pedido, Helio Demarqui Junior do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016; 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

a pedido, HELIO DEMARQUI JUNIOR, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 07 de janeiro de 2020.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EDB9BE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Disciplinar nº 62/2018, instaurado(a) pela Portaria nº 1.147/2018, do Exmo. Sr. Secretário de Administração, publicada no DOM n° 1583, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, CITA, pelo presente Edital, a servidora SIMONE DOMINGUES GAVANSKI, matrícula funcional nº 10975-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, perante a Secretaria Municipal de Governo, situada no Palácio São José, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, CEP 83.203-060, Paranaguá/PR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

Paranaguá, 27 de novembro de 2018.

NAOEF AHMAD EL LADEN
Presidente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A50DD293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.586

PORTARIA Nº 2.586

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Sueli Santos Carneiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.654/2020,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de SUELI SANTOS CARNEIRO, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 004/2017, matrícula n° 93.771-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de janeiro do corrente.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:88ECF786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.587

PORTARIA Nº 2.587

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.025/2020,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora LUCIA HELENA TEIXEIRA PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 6.154-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 03 de janeiro de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de janeiro de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E6E3BB36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020

Processo Licitatório n° 001/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 3.000 (três mil) etiquetas patrimoniais para identificação e controle do patrimônio da Câmara Municipal de Paranavaí.

Contratado:FINO PLAC ETIQUETAS PATRIMONIAIS LTDA - ME.CNPJ: 22.444.979/0001-20, situada à Rua Godofredo de Araújo, 363, Sagrada Família, BH, MG.

Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R$ 1.140,00(um mil, cento e quarenta reais).O pagamento será efetuado em uma única parcela, em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo dos materiais.

Justificativa:A presente contratação visa possibilitar a identificação e controle do Patrimônio desta Edilidade, considerando que foram adquiridos novos móveis e equipamentos para esta Casa de Leis. Ademais,a Câmara Municipal de Paranavaí está em processo de balanço patrimonial.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Em vista das justificativas e fundamentações apresentadas, e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico n.º 001/2020, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí-PR, 23 de janeiro de 2020.

JOSE GALVÃO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:C900A57D

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ -
REGULAMENTO - 1º FLASHBACK NA PRAÇA

1. DA PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO
O *1º FLASHBACK NA PRAÇA* é uma realização da Prefeitura Municipal, por meio da Fundação Cultural, Secretaria de Comunicação e Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

2. OBJETIVOS
O *1º FLASHBACK NA PRAÇA* tem como objetivos principais: Proporcionar o intercâmbio cultural, a difusão do estilo musical, a integração e o resgate de culturas populares como as danças de "passinhos" e "DJs".

3. CRONOGRAMA
O *1º FLASHBACK NA PRAÇA* será realizado conforme o seguinte cronograma:
a) Inscrições: até **27/01/2020,** regulamento e link para o formulário de inscrição online no site www.paranavai.pr.gov.br.
b) Apresentações: *Dia 16 de fevereiro de 2020, Praça da Xícara, às **16hs** e às **21h30***.

4. DA INSCRIÇÃO
a) Serão aceitas as inscrições dos 10 primeiros "DJ" inscritos
b) O "DJ" interessado deverá fazer sua inscrição preenchendo o formulário online, sendo necessário o preenchimento de todos os campos previstos e enviar, ao final aparecerá na tela à mensagem "Obrigada. Sua inscrição foi registrada com sucesso";
c) Somente serão aceitas as inscrições que estiverem de acordo com o regulamento;
d) O DJ inscrito, ao aceitar o regulamento, autoriza automaticamente a Fundação Cultural de Paranavaí a fazer uso de suas imagens, nomes e dados, para divulgação do evento, e das demais atividades culturais do Município.

5. DAS APRESENTAÇÕES
a) Os participantes deverão se fazer presentes no local com uma hora de antecedência do horário previsto para o início do evento;
b) A ordem de apresentação do *1º FLASHBACK NA PRAÇA* fica a critério da Comissão Organizadora;
c) O tempo de duração de cada apresentação será estipulado pela Comissão Organizadora (de acordo com a quantidade de inscritos)

6. DA INFRA-ESTRUTURA DISPONÍVEL
a) O *1º FLASHBACK NA PRAÇA* colocará à disposição dos participantes, palco medindo 10m x 8m, com piso em madeira e cobertura;
b) Cada DJ será responsável pelos equipamentos necessários para sua apresentação;
c) A organização não se responsabiliza por objetos deixados no palco;
d) Os custos com transporte e hospedagem serão por conta do participante;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
a) É proibido o consumo de bebidas alcoólicas e de cigarros nas dependências do palco;
b) Vedada a participação no evento subsequente ao participante que provocar tumulto, de qualquer ordem, durante o evento.
c) Nenhum participante recebera cachê ou ajuda de custos para realizar sua apresentação;
d) Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

8. INFORMAÇÕES
Fundação Cultural de Paranavaí, (44) 3902-1128, cidadepoesia8@gmail.com

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AE91A708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 035/2020

Dispõe sobre designação de servidora para prestar serviços na função de Professora Substituta.

***Considerando** o Memorando nº. 00024/2020, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita professora substituta,*

O SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionada, para prestar serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR DE:	PERÍODO	ESCOLA
JOSIANE LIMA PINTO DOS SANTOS	8782	SIDINEIRE CAETANO	18/11/2019 A 17/12//2019	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:26A89BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

CONTRATO Nº 083/2019

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 083/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81,** neste ato devidamente representado por delegação pelos Ilmos. Secretários, Srta. **BIANCA ADUCCI DOS SANTOS,** Secretária Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da

Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.065.581-59/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 092.097.539-92; Sr. **RENATO DULTRA**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25 e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda **Sr. GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.477.430/0001-48**, localizada na Rodovia BR 376, Km 110, Sala 01, C.E.P. 87.720-140, Distrito Industral Sumaré, nesta cidade de Paranavai, Estado do Paraná, representada neste ato pelo titular Sr. **JOSÉ MARIA FERNANDES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.389.939-4 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 837.684.409-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Fachin, nº 3035, Jardim Ouro Branco, C.E.P. 87.704-280, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q.), NA VILA OPERÁRIA**, conforme planilhas de serviços e projetos, por meio das Secretarias Municipais de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito e Infraestrutura e Serviços Públicos; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 017/2019, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor global, firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 083/2019, de **R$ 575.980,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais).**

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA

Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para acréscimo de serviços, correspondente ao percentual de **12,61%** em relação ao valor global do contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, resultando em um acréscimo no valor contratual de **R$ 72.648,05 (Setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinco centavos),** conforme planilhas de serviços acrescidos, parecer técnico e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio dos Memorandos n° 796/2019 e nº 29/2020 e considerando o Parecer nº 024/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º: Em decorrência do presente acréscimo de serviços, o valor global do Contrato de Empreitada Global nº 083/2019 passa para **R$ 648.628,05 (Seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

§ 2º: O pagamento da importância originada pela presente reprogramação físico-financeira correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
13.002.15.452.0015.2.080.44.90.51.00.00.00.00 (1160)

§ 3º: A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nova caução ou complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o novo valor contratual.

§ 4º Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 083/2019), datado de 13 de dezembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

BIANCA ADUCCI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Contratante

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Construtora Monte Cristo EIRELI
JOSÉ MARIA FERNANDES
Titular
Contratada

CARLOS ALBERTO SHOJI
CREA-PR 30292/D
Engenheiro Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:CD2945A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 67/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 311.739-30 e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25 e pela Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

DETENTORA DA ATA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., estabelecida à Rodovia BR 376, s/n Lotes 6/7/7-A-3-1 Parque Industrial – Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAR,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portador da

Cédula de Identidade R.G. nº 984.272-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 163.230.339-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de Outubro do ano de 2019, foi expedida a Ata de Registro de Preços nº 67/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 123/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DO TIPO RUPTURA CONTROLADA RC 1C-E,** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019**, para aquisição futura e parcelada de **EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DO TIPO RUPTURA CONTROLADA RC 1C-E,** observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora, parecer técnico emitido por Técnico em Contabilidade do Município e Parecer Jurídico nº 814/2019, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado para o referido item, com aplicação do percentual de 1,95% para o item 02, o qual passa a ter o seguinte preço registrado:

Item	Descrição	Preço unitário
02	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DO TIPO RUPTURA CONTROLADA RC 1C-E	**R$ 3.068,82**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 67/2019, datada de 18 de Outubro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2020.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda
Órgão Gerenciador

ANTONIO CARLOS GASPAR
Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto LTDA.
Empresa Detentora Da Ata

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:9FE0374B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº76.898.196/0001-45 e A F COELHO E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 09.336.910/0001-14. **Objeto**:Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza mensal de calhas e limpeza única de 5 (cinco) caixas d'água. **Valor**: O valor total, certo e ajustado, para a aquisição do objeto deste contrato é de R$ 1.568,00(mil quinhentos e sessenta e oito reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.O contrato poderá ser prorrogado havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante o artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93. **Pagamento**: O pagamento referente a este contrato será efetuado por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, até 10 (dez) dias do recebimento definitivo. **Fundamento Legal**: Este contrato é originário da Dispensa de Licitação n°4/2020.**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Pato Branco, 21de Janeirode 2020.

MOACIR GREGOLIN
Contratante e

ANDRÉ FERNANDE COELHO
Contratada.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:87F6D6E3

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº76.898.196/0001-45 e MARILEI SALETE SVIDZINSKI, CNPJ/MF nº 06.131.496/0001-19. **Objeto**:Aquisição de água mineral. **Valor**: O valor total, certo e ajustado, para a aquisição do objeto deste contrato é de R$ 2.692,00(dois mil seiscentos e noventa e dois reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.O contrato não poderá ser prorrogado. **Pagamento**: O pagamento referente a este contrato será efetuado por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, até 10 (dez) dias do recebimento definitivo. **Fundamento Legal**: Este contrato é originário da Dispensa de Licitação n°6/2020.**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Pato Branco, 22de Janeirode 2020.

MOACIR GREGOLIN
Contratantee

MARILEI SALETE SVIDZINSKI
Contratada.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:D96E66A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2020 - CONTRATO Nº 01/2017.GP.

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2020 - Contrato nº 01/2017.GP. Dispensa de Licitação nº 01/2017. PARTES: Município de Pato Branco e DANIEL DAGOSTIN. OBJETO: A locação de uma sala comercial urbana em alvenaria, com 85,40 m2 de área construída, localizada na Rua Travessa Goiás, nº 182, sala 07, esquina com a Rua Tocantins, Lote 01 da quadra 185, Edifício Rio Madeira, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, matriculada com o nº 30.583, no 1º Oficio de Registro Geral de Imóveis Elice Soares Ribas, sendo que a mesma será utilizada pelo PROCON do Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na cláusula segunda, inciso II do contrato original, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 23 de janeiro de 2021. Do Valor: Com

base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto no valor de R$ 81,96, conforme IGP-M (7,3179%), passando o valor do Contrato de R$ 1.120,00 para R$ 1.201,96. Da Dot. Orçamentária: Despesa 61 e Desdobramento 3583. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 17 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Locatário.

DANIEL DAGOSTIN
Locador

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:BDC96ACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2019 - PROCESSO Nº 213/2019 ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

OBJETO: A contratação de Agência de Propaganda e/ou Publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do Município de Pato Branco, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades da Administração Municipal. O percentual de desconto ofertado pelas proponentes foi: Blancolima Comunicação e Marketing Eireli – EPP: 100%; Jonatas Pertile de Faveri – ME: 80% e Trade Comunicação e Marketing Eireli: 81%. A classificação final na licitação deu-se pela análise comparativa das "pontuações finais", obtidas pelas empresas. Após analise e julgamento das Propostas Técnicas e das Propostas de Preços apresentadas, o resultado final fica conforme segue: 1º Lugar: Blancolima Comunicação e Marketing Eireli – EPP, com a nota 93,217; 2º Lugar: Jonatas Pertile de Faveri - ME, com a nota 90,024; 3º Lugar: Trade Comunicação e Marketing Eireli, com a nota 66,293. Diante do exposto fica aberto o prazo recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de julgamento.

Pato Branco, 22 de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria Nº 438/2019:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER e

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Membros.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:FC11297E

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO E CONVIDA os munícipes, autoridades, setores organizados, associações e sociedade civil para participar da **Audiência Pública de Apresentação dos Resultados do Estudo de Impacto de Vizinhança relativo a implantação do Terminal Urbano de Pato Branco,** a realizar-se no seguinte local, data e horário:

LOCAL: Auditório do Largo da Liberdade
Rua Ararigbóia, 1222 –Bairro La Salle
Pato Branco – Paraná
DATA: 12 de fevereiro de 2020
HORÁRIO: 19 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participar desta Audiência Pública.

Pato Branco, Paraná, 22 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:562A0606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2293

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, senhor Valdemar Antonio Capeleti, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fulcro na Lei Municipal nº 1478 de 19 de junho de 2019 Estado do Paraná.
DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Senhora **Maria Salete Capeleti,** portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.143.546-9 e do CPF nº 737.920.049-68. Secretária Municipal de Assistência Social, como **Gestora *do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente,*** criado pela Lei Municipal nº1478 de 19 de julho de 2019 e regulamentada pela Lei Municipal nº 1.115/2010 de 03 de novembro de 2010.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 21 de janeiro de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA SALETE CAPELETI
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3A59310B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 04/2020
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as Secretarias solicitantes, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 07/02/2020 às 08h30min**. Abertura das Propostas: 07/02/2020 às 09h00min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
22/01/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:083C933B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS N.º 02/2020
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
Artigo 16 do Decreto Municipal 1781/2017;
É dispensável a Chamamento Público: "IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. "
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: Na atualidade, a busca por emprego está cada vez mais difícil, e a qualificação profissional torna-se necessária, nesse quesito o agronegócio vem ganhando força e mantendo o País, mesmo nos tempos de crise, sendo uma das principais economias do Município de Paula Freitas/PR. Diante disso o desenvolvimento do pequeno agricultor encontra-se de extrema importância para o desenvolvimento local e regional.
A Associação Casa Familiar Rural de União da Vitória/PR, vem desenvolvendo um papel de extrema importância nesse quesito, promovendo pedagogia de alternância com formação básica de aprendizado em conjunto com formação técnica nas áreas de Ciências Agrárias, onde jovens da região, dentre eles munícipes de Paula Freitas, buscam preparo para enfrentar o mercado.
Diante do exposto a entidade é de suma relevância, pois os alunos adquirem o conhecimento teórico e prático e assim aplicam esse conhecimento melhorando o desenvolvimento da agricultura familiar no ambiente inserido.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto do presente processo para Termo de Fomento, através de Dispensa de Chamamento Público nos termos do Art. 31 e 32, da Lei 13.019/04, de Instituição Educacional de Ensino Médio/Técnico para formação de Técnicos em Agropecuária para os estudantes de Paula Freitas/PR.
4. RAZÃO DA ESCOLHA: A contratação recaiu à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.661.151/0001-20, pelo fato de que a referida entidade vem realizando o trabalho exposto de maneira satisfatória.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA: Para fixar o valor foi recebida solicitação e proposta pela Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, pelo qual o Município pôde definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas do Termo de Fomento. O valor proposto da execução do objeto foi o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários à execução do plano de trabalho.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07001 12.361.0006.2.008 3.3.50.43.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (Subvenções Sociais) – (91)

Paula Freitas, 22 de janeiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5FB3D339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 02/2020
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Paula Freitas/PR, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do Artigo 31 e 32, da Lei nº 13.019/2014, conforme consta no processo de Transferências Voluntárias nº 02/2020, declarou a Dispensa de Chamamento Público de Instituição Educacional de Ensino Médio/Técnico para formação de Técnicos em Agropecuária para os estudantes de Paula Freitas/PR.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.661.151/0001-20 – VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, quanto a motivação para firmar Termo de Fomento.

Paula Freitas, 22 de janeiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8F5CA150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020 - MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

RETIFICAÇÃO

ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, de acordo com a Lei 1335/2014 no seu ANEXO III- Quadro de Habilitação, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
CARGO: 105 - Educador Infantil

Requisitos: Nível Médio Magistério com Licenciatura Plena em Pedagogia e Noções Básicas de Informática.

CARGO: 116 - Professor Anos Iniciais - EFI
Requisitos: Nível Médio Magistério com Licenciatura Plena na Área de Educação e Noções Básicas de Informática.

LEIA-SE:
CARGO: 105 - Educador Infantil
Requisitos: Nível Médio Magistério ou Licenciatura Plena na Área de Educação - Educação Infantil e Noções Básicas de Informática.
CARGO: 116 - Professor Anos Iniciais - EFI
Requisitos: Nível Médio Magistério ou Licenciatura Plena na Área de Educação – Anos Iniciais e Noções Básicas de Informática.

Paula Freitas/PR, 22 de janeiro de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:08C9AC60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 06

PORTARIA Nº. 06/2020

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Sra. Maristela Moczydlo, portadora do RG. 8,575,359-2e CPF:040.306.859-27, do cargo Chefe De Protocolo Geral

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 02 de Janeiro 2020, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 22/01/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:5E8A20CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 17/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 20.01.2020 a 18.02.2020, para a Servidora Pública Municipal, a Senhora TANIA LOVIS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social, do Grupo Ocupacional 08 – Assistência Social.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Janeiro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:CBE424AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 22 de janeiro de 2020.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS**, convocado (a) pelo Edital nº 001/2020, residente e domiciliado (a) na Rua João Americo, nº 24, Trigolândia, Piên - PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 4780060 e CPF 051.314.429.31, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Motorista – Habilitação Categoria D,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019** realizado.

_____
JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5E349016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

EDITAL 002/2020 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **23 de janeiro de 2020,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

MOTORISTA – HABILITAÇÃO CATEGORIA D

Classificação	Nome do Candidato
11º	Rosinei Adão Bairros

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E2D55475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1190/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1190/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Suzane Seidel Pinheiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.979.414-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C93504A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1191/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1191/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Veridiana Luiz Calixto,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.016.232-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:09262182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 004, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Declara Ponto Facultativo.

O Prefeito do Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, os dias 24 de fevereiro de 2020 (véspera de Carnaval), 25 de fevereiro de 2020 (Carnaval) e 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de janeiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:884D7BE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1192/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1192/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, ao servidor público **Nelson Silvano Simões,** portador da cédula de identidade civil com RG. 5.441.906-6/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1503A08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1193/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1193/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, ao servidor público **Ovande Gomes,** portador da cédula de identidade civil com RG. 1.845.580-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7B928FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1194/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1194/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de janeiro a 17 de janeiro de 2020, a servidora pública **Tatiana Aparecida Domingos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.787.088-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:159DB25F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1195/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1195/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de janeiro a 20 de janeiro de 2020, a servidora pública **Valdiceia Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.627.789-7/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4575E63F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1196/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1196/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 02 de dezembro a 31 de dezembro de 2019, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 796/2019, para apurar o contido no Requerimento 01/2019, de 02 de outubro de 2019, expedido pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E4A4271E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1197/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1197/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 04 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020 o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 386/2019, para apurar o contido no Memorando 049/2019, de 15 de maio de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5BDE20B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1198/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1198/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 04 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020 o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 387/2019, para apurar o contido no Ofício 34/2019, de 13 de maio de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9437AADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1199/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1199/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 28 de novembro a 27 de dezembro de 2019, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 310/2018, para apurar o contido no Memorando nº 07/2018, de 26 de junho de 2018, expedido pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7110A984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1200/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1200/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 28 de novembro a 27 de dezembro de 2019, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 048/2019, para apurar o contido no Memorando nº 28/2018, de 19 de dezembro de 2018, expedido pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:85146534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1201/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1201/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 27 de outubro a 25 de novembro de 2019 o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 472/2018, para apurar o contido no Requerimento 102/2018, de 01 de outubro de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:245B7957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1202/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1202/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aplicação de Penalidade

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o julgamento da Sindicância, instaurada pela Portaria n° 463/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência à empregada pública Dayane Cristina Furquim dos Santos Gulchinski, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.315.897-0/PR e da matrícula

funcional 10614-1, ocupante do emprego de Agente Comunitário de Saúde, conforme julgamento da Comissão Sindicante nomeada pela Portaria 472/2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0124631A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1203/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1203/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede férias para servidores públicos.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, para os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de férias
10480-1	Jefferson Faustino dos Santos	Agente de Serviços Gerais	13/01 a 24/01/2020 e de 03/02 a 14/02/2020
10482-1	Jhonathan Igor Almeida dos Santos	Agente de Serviços Gerais	13/01 a 24/01/2020 e de 03/02 a 14/02/2020
5991-1	Lourival Alves de Souza	Agente Operacional	13/01 a 24/01/2020 e de 03/02 a 14/02/2020
10487-1	Ronaldo Antonio de Morais	Agente de Serviços Gerais	13/01 a 24/01/2020 e de 03/02 a 14/02/2020
4765154	Adriano Dionizio Voichiki	Chefe do Departamento de Obras e Edificações	13/01 a 24/01/2020 e de 03/02 a 14/02/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor de acordo com as datas de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9AC95723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 003/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Angelita Aparecida Cordova do Amaral**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.783.717/SC, matrícula funcional 10429-1, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Condução de Adolescente	08/01/2020	Rio Negrinho/SC	01 (uma)	36,00	105/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de janeiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C20F049C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 004/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao agente honorífico **Luciano da Rocha**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.358.679/SC, matrícula funcional 10516-1, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Condução de Adolescente	08/01/2020	Rio Negrinho	01 (uma)	36,00	106/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de janeiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D545DA8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 005/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Tatiane Andreza Katzer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.371/SC, matrícula funcional 31615-1, ocupante do cargo público de **Psicólogo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita domiciliar a família a pedido do poder judiciário	08/01/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	145/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de janeiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A02D4181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 006/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Luz Marina Voigt Cordeiro Nader**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.450.697-1/SC, matrícula funcional 47171-1, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita domiciliar a família a pedido do poder judiciário	08/01/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	146/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de janeiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EB419220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 007/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 007/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Juliana Cachoeira Bueno Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.654.890-3/PR, matrícula funcional 4765161, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Indústria e Comércio**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Retirada de CTPS, retirada de RG´s e entrega de documentos Secretaria do Trabalho	14/01/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	147/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de janeiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:459DA191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 008/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Zilda Paulina Cavalheiro da Silva Mielke**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.079.087-2/PR, matrícula funcional 10221-1, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Buscar imunobiológicos (vacinas)	17/01/2020	Piraquara/PR	01 (uma)	36,00	179/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de janeiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:948FB764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 009/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jair Batista de Souza**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.264.896-7/PR, matrícula funcional 4765145, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretário de Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
1ª reunião ordinária de 2020 do CRESEMS-RMC	17/01/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	183/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de janeiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5A09F337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 010/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor **João Osmar Mendes**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.822/SC, matrícula funcional 4765149, ocupante do cargo de Agente Político de **Prefeito Municipal**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião IAP	20/01/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	78,00	190/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de janeiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5B1FC4C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 011/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 011/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Antônio Carlos de Ramos**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.844.623-2/PR, matrícula funcional 4765127, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Protocolar documentos na GIGOV e reunião no gabinete do deputado Toninho Wandscheer	20/01/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	191/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de janeiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F7080B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 012/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 012/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Rosangela David dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.641.251/SC, matrícula funcional 4765197, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião com juiz Dr. Rodrigo Morillos	16/01/2020	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	196/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de janeiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AF3A0641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 013/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 013/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Andreia Vanessa de Oliveira Mendes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.864/SC, matrícula funcional 4765193, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião com juiz Dr. Rodrigo Morillos	16/01/2020	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	197/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de janeiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4097EB3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 014/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 014/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Dirlei Aparecida Pieckocz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.339.965-7/PR, matrícula funcional 4765194, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião com juiz Dr. Rodrigo Morillos	16/01/2020	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	198/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de janeiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F1E6F044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 015/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 015/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao agente honorífico **Jean Fábio Martins Sobrinho**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.846.778-7/PR, matrícula funcional 10431-1, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião com juiz Dr. Rodrigo Morillos	16/01/2020	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	199/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de janeiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3DA1A991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 016/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 016/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Juliana Cachoeira Bueno Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.654.890-3/PR, matrícula funcional 4765161, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Indústria e Comércio**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Retirada de CTPS, retirada de RG´s	21/01/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	205/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de janeiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:17FE990D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 017/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 017/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Kátia Rejane Nenevê**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.013.114/SC, matrícula funcional 23558-1, ocupante do cargo público de **Advogado**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em Workshop – Nova Previdência no RPPS Municipal	28/01/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	209/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de janeiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9F1D9F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 018/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 018/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Sideney do Nascimento Miorine**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.417.001-7/PR, matrícula funcional 15006-2, ocupante do cargo público de **Contador**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em Workshop – Nova Previdência no RPPS Municipal	28/01/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	218/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de janeiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:478C7194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 019/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 019/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Márcia Zigovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.339.824-0/PR, matrícula funcional 10106-3, ocupante do cargo público de **Chefe do Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em Workshop – Nova Previdência no RPPS Municipal	28/01/2020	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	251/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de janeiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:47C63AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 104/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças
Objeto: Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Gol placa BBV 9610, integrante da frota Municipal (apólice n° 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.
Contratado: **SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA**
CNPJ: 08.197.481/0001-89
Endereço: Avenida São Bento, nº 1801, Colonial, CEP: 89.288-090, São Bento Do Sul/SC, Fone/Fax: (47) 3635-1554
Dotação Orçamentária: 03.001.02.144.2003-3390391999.
Valor: R$ 120,00 (Cento e vinte reais).
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 22 de janeiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F57D42F3

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
PROCESSO Nº 105/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Objeto: Contratação de apresentação artística da banda "Cowboys do asfalto" para evento comemorativo ao dia da mulher, com duração de 04 (quatro) horas e realização no dia 07 de março de 2020.
Contratado: **DELILSON RODRIGUES DE GODOY09808613900.**
CNPJ: 26.017.721/0001-06
Endereço: Avenida Eugenio Bastiani, nº 781, Centro, em Faxinal/PR, CEP 86.840-000, fone (43) 99828-4080
Valor: R$ 11.000,00 (Onze mil reais).
Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0010.2022-3390399900.
Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a finalização da apresentação.

Piên/PR, 22 de janeiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:ED8E1AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 46/2019

DECRETO 46/2019

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 631/2018 no exercício de 2019**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$127.030,51(cento e vinte e sete mil trinta reais e cinqüenta e um centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes
.

Município de Pinhal de São Bento, em 18 de DEZEMBRO de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8F1F576A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 6/2020, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **06/02/2020, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos leves e pesados da frota desta municipalidade., mediante licitação.

PROTOCOLO: 06/02/2020, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 06/02/2020, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 22/01/2020.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Pregoeiro

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:1C94EA5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 11/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 011/2020

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diária, para o(a) Sr(a) SERGIO RODRIGUES DE PAULA, CPF 701.972.610-00, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 23 e retorno no dia 24 de Janeiro de 2020, para curso especializado em transporte de passageiros, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 100,00 (2 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 22 de Janeiro de 2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CA50410A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 65.873/2019 CONTRATO 001/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – **PIRAQUARAPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, salas 07, 16 e 17, Centro, Piraquara.
CONTRATADA: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com Sede à Rua Desembargador Arthur Leme nº 327,CEP 82.510-220, Bacacheri, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF** 04.916.444/0001-22 - neste ato representada pelo senhor **Aparecido Porfírio dos Santos,** inscrito no **CPF/MF n.º** 808.426.909-72 e portador da CI/RG.º 4.420.394-4 SSP/PR,
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão que contempla o fornecimento de impressora multifuncional mono – pequeno porte, em regime de comodato, no total de até 4.000 (três mil), copias mensais , com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos (exceto papel), Pelo período de 12 meses a contar De 21 de Janeiro de 2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação. Art. 24 e 38, inc. VII, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993).
Fonte: 1001
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoas Jurídica.
3.3.90.39.12.00 – Locação de máquinas e equipamentos.
Valor Total: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

Piraquara,21 de Janeiro de 2020

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:A78E5F20

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 66.493/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 16 e 17, Centro, Piraquara.
CONTRATADA: CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.554.285/0001-75, com sede na Rua Bela Cintra, 904 - 16º andar, São Paulo/SP.
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Certificado Digital.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação. Art. 24 e 38, inc. VII, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993)
Fonte de recurso: 1001
Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00.00
Serviços Técnicos Profissionais: 3.3.90.39.99.99.00
Valor Total: R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais).
DATA DO PAGAMENTO: 13 de Janeiro de 2020

Piraquara, 21 de Janeiro de 2020

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:FC4E6649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2020

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2019-O, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 23 de janeiro de 2020, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 003/2019, do dia 28 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1766 do dia 28 maio de 2019, prorrogada pela Portaria 016/2019, em 29 de julho de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1809, em 30 de julho de 2019, prorrogada pela Portaria 034/2019, em 24 de setembro de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1850, em 25 de setembro de 2019, prorrogada pela Portaria 056/2019, em 25 de novembro de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1894, em 27 de novembro de 2019, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2019 - O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 23 de janeiro de 2020.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:782991A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 51.474/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 51.474/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019,** que tem por objeto a Prestação de serviços de distribuição de materiais informativos (impressos, jornais, revistas, panfletos), em residência localizadas no Município de Piraquara, visando à transparência e a ampla divulgação dos atos e serviços de utilidade pública realizados pela Administração Municipal, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ADALBERTO RAMOS DA ROSA**, com sede na Rua Gralha Azul, nº 257, casa 01, bairro Aviação, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.356.437/0001-56, vencedora do **item 1,** pelo valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3E31361D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2020

Objeto: prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município. **Modalidade**: Inexigibilidade nº 18/2018 e Inexigibilidade n° 19/2019 – Processo 14059/2018 e Processo 58.624/2019. **Contratada: BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, no

valor global de **R$ 772.500,00 (setecentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)**. Vigência do Contrato: 10/01/2020 a 10/01/2021. Data da Assinatura: 09/01/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3029C09E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/19 - PROCESSO: 44.219/2019

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é contratação de serviços especializados para habilitar tecnicamente os profissionais de saúde, da rede de Atenção à Saúde de Piraquara, nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS). Sendo da seguinte forma: **EMPRESA DESCLASSIFICADA:** M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA - CNPJ 08.843.051/0001-97. Não atingiu a Nota Técnica de no mino 50 pontos, atingindo a Nota 10. A licitante tem o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada de vícios, conforme disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que todas foram desclassificadas. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 22 de janeiro de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4753C544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 8.035/2020

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no valor de R$ 881.000,00 (oitocentos e oitenta e um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.994 de 23 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 881.000,00 (oitocentos e oitenta e um mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – Gabinete do Secretário - SMFI
08.001.04.123.0002.2.009 – Coordenação da Administração financeira

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	135	1000	Indenizações e Restituições	R$ 41.000,00
Total				**R$ 41.000,00**

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.007 –Fundo Municipal de Serviços Ambientais -FMSA
12.007.18.541.0009.2.062– Fundo Municipal de Serviços Ambientais-FMSA

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.48.00.00	457	555	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 200.000,00
Total				**R$ 200.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	560	1000	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	563	1000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 630.000,00
Total				**R$ 640.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.007 –Fundo Municipal de Serviços Ambientais -FMSA
12.007.18.541.0009.2.062– Fundo Municipal de Serviços Ambientais-FMSA

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	455	555	Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Física	R$ 200.000,00
Total				**R$ 200.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS-SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 –Pavimentação de Vias

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	586	1000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 681.000,00
Total				**R$ 681.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.939/2019 de 18/07/2019, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:92F7924D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO N° 59.852/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pelas empresas **DGW BRASIL EIRELI ME e MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP**; E, analisando os fatos e fundamentos expostos, decido pela posição adotada pela Pregoeira, **CONHECENDO** o recurso apresentado pela empresa DGW BRASIL EIRELI ME, visto sua tempestividade, e no mérito no sentido de **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo a decisão que declarou a empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO habilitada e vencedora do certame. Ainda, **CONHECENDO** o recurso apresentado pela empresa MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP, visto sua tempestividade, e no mérito para o fim de **DAR PARCIAL PROVIMENTO**, mantendo a decisão que declarou a empresa TIAGO DANIEL VEDAN - ME habilitada e vencedora do certame, alterando parcialmente a decisão, no sentido de desclassificar as empresas BILLIG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, I. FERREIRA HONÓRIO & CIA LTDA, MAXIMA ATACADISTA EIRELI, WORLD MASTER COM. PAPELARIA SUP. INFORMATICA LTDA, SOLO COMERCIAL EIRELI – EPP, DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO e LUIZ MINIOLI NETO - EPP, sendo necessário reestabelecer a fase de classificação das

propostas. Ademais, **NÃO CONHEÇO** o recurso apresentado pela MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP em face das marcas Leo e Leo, apresentada pela licitante ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA – ME, marca Be Art apresentada pela licitante MP3 DISTRIBUIÇÃO, e marca MASTERPRINT, apresentada pelas licitantes GERFERSON JUNIOR WOGNEI EPP e ANDRE MATIAS 01018656944.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FFDC3CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2020

DATA: 22 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentarem no Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II:

NOME DA CANDIDATA	CI/RG Nº	CLASSIF.
Carmem Célia Polvani	4.443.871-2	7º

PROFESSOR 20 HORAS:

NOME DA CANDIDATA	CI/RG Nº	CLASSIF.
Adriana de Lourdes do Nascimento Maciel	10.154.268-8	1º
Elisângela Correia Pona	7.064381-2	2º

2. As candidatas convocadas deverão comparecer ao departamento indicado munidas dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

3. As candidatas deverão submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Pitangueiras, em 22 de Janeiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CDB5E53A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		39.619.034,33
Receita Corrente Liquida Ajustada		39.619.034,33
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	19.681.686,29	49,68
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.394.278,54	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	20.324.564,61	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.254.850,68	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.110.380,67	-2,80
Limite definido por resolução do senado federal	47.542.841,20	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.716.187,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.339.045,49	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.773.332,40	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	10.933,36	3.598.751,50

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:752E4A24

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA** neste ato representado por sua Administradora Sra. **LUCIANA CREPALDI,** resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 106/2018, firmado entre as partes em data de 10 de abril de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando a Aquisição de formulários para notas fiscais de produtor rural, destinados a Secretaria de Finanças do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 106/2018, celebrado entre as partes em 10/04/2018, tendo como importe o valor de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais),

passando o objeto total contratado, no valor de R$ 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	7.000	UN	Jogo de notas fiscal do produtor (5 vias) em formulário contínuo, auto copiativo, tamanho 210mm/280mm, vias aprisionadas através de fitas adesivas, 1ª via na cor preta, 2ª via na cor verde, 3ª via na cor azul, 4ª via na cor vermelha, 5ª via na cor verde, 1ª via com serrilha estra na largura total, parte inferior.	0,85	5.950,00
TOTAL					**5.950,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 106/2018, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com vencimento para 28/06/2020.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

LUCIANA CREPALDI
Infocriativa Comercio De Impressos E Serviços LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:804A49C8

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 278/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA,** neste ato representado por seu Administrador, Sr. **MAURI CESAR DENGO**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 278/2017, firmado entre as partes em data de 16 de outubro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Assessoria com Implantação, Manutenção e Integração de Sistemas a serem utilizados pela Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do instrumento contratual supracitado, originado pelo processo de Pregão Presencial 094/2017, em virtude da necessidade do uso da ferramenta de gestão (sistema), sendo que o mesmo atualmente está em uso, não havendo o custo de instalação, apenas de manutenção mensal, conforme justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorrogação por 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e possui como fundamento o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, justificativa apresentada na solicitação de prorrogação de prazo pela Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, autorização municipal do executivo e pareceres técnicos que fazem parte integrante deste termo, ficando alterada a Cláusula Oitava - Da Vigência Contratual, passando a redação da referida para: O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor, que terá na sua redação, Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R$ 239.740,00 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e quarenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 68.280,00 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 278/2017, celebrado entre as partes em 16/10/2017, tendo como importe o valor de R$ 171.460,00 (cento e setenta e um mil quatrocentos e sessenta reais), passando o total da contratação, no valor de R$ 239.740,00 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e quarenta reais), a teor do disposto no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

LOTE 1: SAÚDE					
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
02	Manutenção (mensal) de software, com suporte técnico à disposição da Secretaria sempre que solicitado, licença de uso e datacenter para secretaria municipal de Saúde, conforme especificações no anexo VII – Referência do Objeto.	12	Mês	3.200,00	38.400,00
VALOR TOTAL					**38.400,00**
LOTE 2: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
02	Manutenção (mensal) de software, com suporte técnico à disposição da Secretaria sempre que solicitado, licença de uso e datacenter para secretaria municipal de Assistência Social, conforme especificações no anexo VII – Referência do Objeto.	12	Mês	990,00	11.880,00
VALOR TOTAL					**11.880,00**
LOTE 3: EDUCAÇÃO					
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
02	Manutenção (mensal) de software, com suporte técnico à disposição da Secretaria sempre que solicitado, licença de uso e datacenter para secretaria municipal de Educação, conforme especificações no anexo VII – Referência do Objeto.	12	Mês	1.500,00	18.000,00
VALOR TOTAL					**18.000,00**
TOTAL GERAL					**68.280,00**

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MAURI CESAR DENGO
IDS Desenvolvimento De Software E Assessoria LTDA

Testemunhas:

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

_____
CARLA S. RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7068D8B3

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 120/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **ADRIANO RAUL FASOLO**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 120/2019, firmado entre as partes em data de 06 de junho de 2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para elaboração de Projeto Elétrico para as futuras instalações do Parque de Exposições Santos Dumont e para elaboração de Projeto Elétrico para o aumento de carga de energia elétrica, na área industrial de propriedade do município, visando a ampliação da rede para o crescimento do Parque Industrial, contemplando a elaboração de projeto elétrico de entrada de energia, com transformador particular, com projeto elétrico aprovado na COPEL; elaboração de memorial descritivo, descrevendo o método construtivo, características técnicas do transformador e demais itens relacionados à execução elétrica; elaboração de relação de materiais elétricos da obra elétrica; elaboração de cronograma físico financeiro da obra elétrica; e emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da elaboração de projeto e orçamento para o Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a cláusula nona, da vigência, prorrogando o presente contrato por um prazo de 120 (cento e vinte) dias, finalizando em 29/04/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ADRIANO RAUL FASOLO
A.R. Fasolo Engenharia LTDA - ME

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:70152436

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 281/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 281/2018, REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº081/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 281/2018, firmado entre as partes em data de 28 de setembro de 2018, cujo objeto é a aquisição de materiais destinados a manutenção da Iluminação Pública, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Oitava, constante do contrato administrativo nº 285/2018, prorrogando o prazo de execução e vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 213 (duzentos e treze) dias, com término em 31/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
Delvalle Materiais Elétricos LTDA

Testemunhas:

_____
NOME
RG

_____
NOME
RG

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:729565C3

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 282/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 282/2018, REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº081/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **ANDERSON HUGO DOS SANTOS**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 282/2018, firmado entre as partes em data de 28 de setembro de 2018, cujo objeto é a aquisição de materiais destinados a manutenção da Iluminação Pública, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Oitava, constante do contrato administrativo nº 282/2018, prorrogando o prazo de execução e vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 213 (duzentos e treze) dias, com término em 31/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ANDERSON HUGO DOS SANTOS
G5 Solucoes em Iluminacao Publica EIRELI

Testemunhas:

_____
NOME
RG

_____
NOME
RG

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:5F1FE0F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 002 NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 36ª FESTA DA MAÇÃ

DECRETO Nº 002 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da 36ª Festa da Maçã de Porto Amazonas que se realizará nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2020, nesta cidade, composta pelos seguintes integrantes:
Leônidas Vinicius Schuhli, Roberto Garrett Filho**,** Marli Terezinha de Paula Polato, Aylton Polato, Riomar Bruno dos Santos Ferreira, Gisele Cristina Polato, Elaine Marcondes Kazeker, Cleide Maria Iene Bueno, Cleide Schuhli Polato, Cássia Lizyane Breda de Moraes.

Art. 2° A Comissão Organizadora terá autonomia para todos os atos referentes à organização da 36ª Festa da Maçã.
Art. 3° A Comissão terá como coordenador Geral Roberto Garrett Filho, tesoureira Cássia Lizyane Breda de Moraes.
.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F560F64D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 003 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

DECRETO Nº 003 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA MEMBROS TITULARES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO AMAZONAS, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei Municipal nº 532, de 1992, alterada pela Lei Municipal nº 817, de 2007 e demais disposições, considerando o Processo Seletivo Unificado para eleição do Conselho Tutelar, concluído na data de 06 de outubro de 2019; Considerando o Ofício n° 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Protocolado sob n° 019/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como Membros Titulares do Conselho Tutelar de Porto Amazonas:
Adriane Marcondes Alves portadora da CIRG nº 7.934.499-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 034.025.169-77.
Ana Paula Rodrigues Paes portadora da CIRG nº 10.069.397-6 inscrita no CPF/MF sob nº 062.494.309-70.
Ingrid de Jesus Alves Vidal portadora da CIRG nº 12.905.004-7 inscrita no CPF/MF sob nº 089.055.829-90
Jeferson Barbosa da Silva portador do CIRG nº 8656376-2 inscrito no CPF/MF sob nº 058.921.609-04
Lucas Felipe Padilhaportador do CIRG nº 13.247.886-4 inscrito no CPF/MF sob nº 084.423.499-01
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, assegurando sua vigência a partir de 10/01/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C991901B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001-2020

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Cultura, adjudicando o objeto: a contratação da empresa **VANDERLEI JOÃO VIDOR MEI,** empresa inscrita no CNPJ sob o n° 29.937.697/0001-03 - estabelecida à Rua São Carlos, n°732, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82410-240, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para realização do show musical com o Grupo Garotos Brasil, que será realizado no dia 09 de fevereiro de 2020 – Baile da Melhor Idade na 36ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas. Esta contratação perfaz o valor total de R$4.000,00 (quatro mil reais).

Porto Amazonas, 22 de janeiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8D453E1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 003-2020

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°003/2020
Data: 22/01/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: VANDERLEI JOÃO VIDOR MEI
Protocolo: 006/2020
Licitação: Inexigibilidade n°001/2020
Objeto: Contratação da empresa VANDERLEI JOÃO VIDOR MEI, para realização do show musical com o Grupo Garotos Brasil, no

Baile da Melhor Idade, que será realizará no dia 09 de fevereiro de 2020 na 36ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas.
Valor: R$4.000,00 (quatro mil reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 23/01/2020 a 22/03/2020

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A8790A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ E A2CR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ, com sede na RUA SÃO PAULO, 191, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.198.897/0001-17, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente Sr. SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a A2CR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, com endereço a RUA HIBISCO, 301 - CEP: 87060-155 - BAIRRO: JD. IGUAÇÚ, MARINGÁ-PR, neste ato representada pelo Sr. RUDNEI LUCIANO FERREIRA, portador da carteira de identidade nº 7.320.950-1-SSP-PR e CPF nº 033.240.719-50, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 01/2018, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALOR
De acordo com o disposto fica prorrogado por igual período o contrato, a partir do dia 01/01/2020 a 31/12/2020, conforme permissivo artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante a aplicação de reajuste dos preços, de acordo com o Art.65, Inc.II, alínea "d". Afim de realinhar os preços inicialmente contratados o percentual de acréscimo a ser aplicado será de 3,98% (três vírgula noventa e oito por cento), baseado no IGP-M dos últimos 12 (doze) meses, a ser acrescido ao valor do contrato atual. Em decorrência da prorrogação e reajuste o valor do aditivo será de R$ 49.847,52 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira , 30 de dezembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

RUDNEI LUCIANO FERREIRA
A2cr Consultoria e Serviços LTDA

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6EA64F09

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2019

O Presidente do CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva** do Concurso para Emprego Público nº 01/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital o Gabarito Definitivo.

Art.2º Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital os Pareceres dos Recursos Deferidos impetrados contra os Cadernos de Questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art.3º Fica divulgado no **ANEXO III** deste Edital o Resultado da Prova Objetiva, conforme disposição do subitem 10.25, do Edital de Abertura nº 01.01/2019.

Art.4° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.5° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 23/01/2020 até às 23h59min do dia 24/01/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maringá, 22 de janeiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZZI
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:DCA9A7FE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ANEXO II DO EDITAL Nº 08.01/2019 PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2019

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
CARGOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM LABORATÓRIO E TÉCNICO EM SANEAMENTO
QUESTÃO Nº 06
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA: Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que por um erro de digitação na quantidade de brinquedos e de máquinas a questão não possui alternativa
correta. Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.
CARGOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM LABORATÓRIO E TÉCNICO EM SANEAMENTO
QUESTÃO Nº 07
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA: Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que por um erro de

digitação no montante da aplicação a questão não possui alternativa correta. Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:1395D889

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o valor do Preço Público de Regulação.

O PRESIDENTE DO CISABES Faço saber que a Assembleia Geral aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica fixado em R$ 0,50 (cinquenta centavos de real) por ligação de água o valor do Preço de Regulação dos serviços de água e esgoto a ser pago pelos prestadores de serviços regulados pelo CISPAR.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados entre a Assembleia Geral do CISPAR ocorrida em 12 de dezembro de 2019 até a data de publicação desta desde que praticados em observância a esta Resolução.

Maringá, 22 de janeiro de 2020.
.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:F9D2EC43

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES TITULARES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL – QUADRIÊNIO 2016/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, da Lei Municipal nº 446/2016;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069/90, que dispõe sobre o ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA, e o art. 6º da Resolução nº 170/2014-CONANDA;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Eleitoral para a escolha e eleição dos membros Titulares do Conselho Tutelar do Município, para o quadriênio 2020/2023;

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para comporem o Conselho Tutelar Municipal, na qualidade de membros:

NOME	RG	CPF
CLOVIS MENDONÇA	1.371.867	239.008.659-49
FATIMA CARLOTA DE ARAUJO	5.743.940-8	960.006.199-87
ADRIANA PERUCCI CUBA	6.471.353-1	033.830.949-79
RUBIA SBELLUTTI DE ASSIS	10.579.524-6	107.477.509-04
TIAGO DA SILVA FERREIRA	13.954.459-5	110.144.939-00

Art. 2° O mandato de Conselheiro Tutelar será 04 anos.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 11 de janeiro de 2020.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:7247770B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2020

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA *ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 248 de 24 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade de acordo com a Lei Municipal nº 248 de 24 de maio de 2011 a funcionária pública Municipal Sra. ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo de Fisioterapeuta, matrícula nº 30001001 a partir de 06/01/2020.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir data de 06 de janeiro de 2020.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:18F6582F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2019

LICITAÇÃO Nº 196/2019 - PREGÃO Nº 76/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: A.AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ 19.338.709/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTANTE EM MDF PARA ARQUIVO PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..
VALOR GLOBAL: R$ 9.999,00(Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 (SESSENTA)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A86894FD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2019

ONDE SE LÊ:
LICITAÇÃO Nº 206/2019 - PREGÃO Nº 21/2019

LEIA SE:
LICITAÇÃO Nº 206/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:38E412AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 06/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de comissionados abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
FLAVIANO DA SILVA ANDREATA	14/03/2018 A 13/03/2019	27/01/2020 a 25/02/2020

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de janeiro de 2020.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:F8DC73DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 072/2019 DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – MODALIDADE "CASA LAR" PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS QUE CONSISTE EM OFERTAR ACOLHIMENTO PROVISÓRIO OFERECIDO EM 02 UNIDADES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL CNPJ nº 35.797.364/0005-52
OBJETO: ***Termo de Fomento, referente ao Serviço de acolhimento institucional – modalidade "Casa Lar" para crianças e adolescentes de ambos os sexos que consiste em ofertar acolhimento provisório oferecido em 02 unidades residenciais, conforme resolução conjunta 01/2009 CNAS/CONANDA – Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Conforme detalhado no Plano de Trabalho***.
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.240,00 (oito mil duzentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 29 de fevereiro de 2.020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BE1765D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1862/20 21/01/2020

Súmula: Dispõe sobre a recomposição salarial dos Vereadores da Câmara Municipal de Realeza, e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, Aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica concedido à recomposição dos Subsídios dos Vereadores do Município de Realeza, até o limite da Correção Monetária, conforme **Provimento n.º 56/05** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no período compreendido entre Janeiro a dezembro de 2019.

Parágrafo Único – A reposição salarial definida no caput deste Artigo será **de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) calculado sobre INPC (IBGE) do salário de janeiro a dezembro de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **1º de janeiro de 2020.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Rafaela Andreolli
Código Identificador:E6536BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1863/20 21/01/2020

Súmula: Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Realeza, e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, Aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - os Subsídios do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, serão fixados em **R$ 15.137,46 (quinze mil cento e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) mensais.**

Art. 2º - os Subsídios do Vice Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, serão fixados em **R$ 5.435,77 (cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais.**

Art. 3º - Art. 3º - **Os subsídios dos secretários municipais de Realeza, Estado do Paraná, serão fixados em R$ 5.800,82 (cinco mil oitocentos reais e oitenta e dois centavos) mensais.**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **1º de janeiro de 2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Rafaela Andreolli
Código Identificador:2BBE60D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1864/20 21/01/2020

Súmula: Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Realeza, e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, Aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica concedido à recomposição salarial dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Realeza que será **de 6,00 % (seis por cento), sendo que 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) é relativo ao INPC de Janeiro a dezembro de 2019 e 1,52% (um virgula cinquenta e dois por cento) de reajuste salarial.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **1º de janeiro de 2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Rafaela Andreolli
Código Identificador:112275B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2010, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Comissão Especial para avaliação de imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos servidores Jairo Reni Buzzacaro, inscrito no CPF nº 409.090.939-20, João Paulo Basniak Boese – CREA nº 134576-D e Toninho Ismael Fill, inscrito no CPF nº 408.305.789-00, sob a presidência do primeiro, para avaliação do imóvel denominado Lote nº 12 – remanescente da Gleba Barra do Marmeleiro – Seção B, na cidade de Renascença, com área de 169.509,98 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e nove metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 10.355, do Cartório de Registro de Imóveis de Marmeleiro – PR.

Art. 2º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:30825F16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.425/2020

Súmula:"Nomeia detentor de cargo comissionado para exercer cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, a partir de 12 de dezembro de 2019, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Saúde			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Gratificação**
Silmara Cordeiro da S. Faria	7.306.520-8	Chefe Seção Distribuição de Medicamentos	100%

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor retroagindo a data de nomeação.

Rio Branco do Sul, em 20 de janeiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2020, *Edição 11931, com o Código Identificador* CE0005C4, *saiu com o título errado, sendo considerado correto aquele constante nesta republicação.*

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A6F051ED

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**89.077.945,89**	**89.092.776,12**	**88.119.269,97**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**19.597.148,10**	**19.600.410,75**	**19.386.239,39**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**17.637.433,29**	**17.640.369,67**	**17.447.615,45**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0A46957E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	88.119.269,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.099.083,20	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	12.689.174,88	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.168.348,90	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4C5676E0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	5.250.000,00	0,00	5.250.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.198.425,95	4.710.176,43	13.488.249,52
Investimentos	16.684.425,95	3.342.836,88	13.341.589,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.514.000,00	1.367.339,55	146.660,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.198.425,95	4.710.176,43	13.488.249,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.948.425,95	4.710.176,43	8.238.249,52

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:62B1A613

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		88.119.269,97
Receita Corrente Liquida Ajustada		88.119.269,97
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	45.620.816,77	51,77
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.584.405,78	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	45.205.185,49	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.825.965,21	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	52.641.820,30	59,74
Limite definido por resolução do senado federal	105.743.123,96	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	19.386.239,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	14.099.083,20	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	6.168.348,90	7,00

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.439.892,57	-12.395.104,23

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E25AD5DD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º 001/2020 – 1ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014 e CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL 16.001/2019,

TORNA PÚBLICO:

CONVOCAÇAO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 16.001/2019, SABER:

A) ASSISTENTE SOCIAL

Nome DN Modalidade

1- Michael Gonçalves Cordeiro 16/02/1999 Ampla Concorrência

B) PISCOLOGO:

1- Pedro Constant de Camargo 11/12/1990 Ampla Concorrência

Os candidatos convocados deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, na Rua Horacy Santos, nº. 222 em Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 21/01/2020 à 30/01/2020, nos horários de 08h 00min às 11h 00min e de 13h 00min às 17h 00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

k) Cópia do comprovante de residência;

l) Número do PIS/PASEP;

m) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso)

n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 20 de Janeiro de 2.020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C66F8EB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2020 UASG 987823

Processo: 012/2020. Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DRONE.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 24/01/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 24/01/2020 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **05/02/2020** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:B95800C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 010/2020. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 23/01/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 23/01/2020 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **04/02/2020** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:AA56927A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO COMUNICADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2019 – PMR. PROCESSO Nº 21431.327/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para prestação de serviços continuados em atendente da casa abrigo, auxiliar de serviços gerais, motorista de veículos leves e pesados, operador de máquinas, soldador, serviços de alimentação, pedreiro e servente de pedreiro, compreendendo além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, para atender a estrutura geral do Município, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra durante todo o período da vigência contratual.

Tendo em vista a decisão proferida pelo Exmo. Juíz Marcos Rogério César Rocha, através do Processo 0000285-18.2020.8.16.0148 – Ref. Mov. 22.1, ficam comunicadas as empresas BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, GRABIN & CIA LTDA e EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, Participantes do Lote 1 do pregão supracitado que se enquadraram nas condições para lances neste lote, à retornarem a sessão para a reabertura deste lote, querendo, na data de 24/01/2020 às 14:00 horas, no mesmo local da primeira abertura do certame.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 hora, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**. ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 22 de Janeiro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2211DDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2018

Ref. Pregão Presencial nº 131/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6 e cadastrado no CPF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 00.545.887/0001-01, estabelecida na Rua 21 de Abril, nº 196, Jardim União, na cidade de Cambé – PR, CEP 86185-560, Fone (43) 3251-1734, neste ato legalmente representada pela Senhora **MEIRE ANGELA MASSEI**, brasileira, viúva, administradora, portadora do RG nº 8.586.154-9 e do CPF/MF nº 046.440.669-23, residente e domiciliada na Rua Ernesto Gonçalves Mendes, Jardim Santa Rita, na cidade de Londrina – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta dos prazos de execução e vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em 06/01/2020 e término em 05/01/2021 contados a partir da assinatura deste aditivo pelas partes, e a vigência por mais 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de Janeiro de 2020.

_____	***UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA***
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**SANDRO LEONARDI**
Secretário Municipal de Administração	**Secretário Municipal de Infraestrutura**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:62834CBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Estabelece a recomposição salarial dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho/PR na forma que abaixo especifica.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33º, inciso VIII, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR,

DECRETA:
Art. 1º - Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 3º da Lei Municipal nº 26, de 13 de julho de 2016, o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho, Estado do Paraná, no percentual de 4,48 % (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), em parcela única mensal.
Parágrafo único. O percentual de 4,48 % (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos Orçamentos da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à partir de 01 de janeiro de 2020.

Salgado Filho, em 22 de janeiro de 2020.

ELIAS KLEIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:105AAF58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 22/2020

SÚMULA – Designa servidores para exercer a função de Pregoeiro na modalidade de pregão eletrônico.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
Artigo 1º- Fica designada, para o exercício da função de Pregoeiro na modalidade Pregão Eletrônico os seguintes servidores:

I – Géssica tais Dorneles Deotti, Pregoeira Titular.
II – Ana Carla Campos, Pregoeira Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2020.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:1475D1CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 25/2020

NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO ADMINISTRATIVO EM DESFAVOR DA EMPRESA KFX PRE FABRICADOS E MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear comissão processante para investigar as condutas da empresa **KFX PRE FABRICADOS E MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, na Concorrência Pública nº. 01/2017, deste município.
Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:
- Lucas Rickli de Oliveira - CPF: 084.295.359-00
- Géssica Tais Dorneles Deotti - CPF: 091.111.579-09
- Maicon André Hendges - CPF: 062.946.849-43
Art. 3º - Fica designado como presidente da comissão processante o servidor Lucas Rickli de Oliveira .
Art. 4º - O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 60 (sessenta dias).
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2020.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:42E71AE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Obra: **Construção de Passarela sobre o Rio Tamanduá, que liga a Rua Amazonas e Avenida Hermínio Felippi.**
Empresa Contratada: **KFX PRE FABRICADOS E MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME – CNPJ: 17.870.582/0001-60**
Nº do Contrato de Empreitada: **109/2018**
Tomada de Preço nº **04/2018**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede provisória na Rua Padre Germano, S/N, Centro, Salgado Filho - PR, através da SECRETARIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF/MF sob o n° 89686683968, residente e domiciliado nesta cidade de SALGADO FILHO-PR, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa **KFX PRE FABRICADOS E MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 17.870.582/0001-60, estabelecida na ROD BR 163 KM , S/n°, Bairro Industrial, nesta cidade de Barracão-PR, representada pela Sra. GESSICA FAIRUZI ASSUMPCAO, portador do n° CPF/MF n° 085.038.089-86, daqui por diante designado CONTRATADO.
Em acolhimento do Laudo Técnico do Engenheiro Civil responsável pela Fiscalização da Obra Osvaldo Junior Tazinasso, registrado no CREA – PR sob o número 162748/D nomeado especialmente para esse fim, referente ao Contrato nº 109/2018, determino a **SUSPENÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS**, e a **PARALISAÇÃO IMEDIATA DA OBRA** de Construção de Passarela sobre o Rio Tamanduá, que liga a Rua Amazonas e Avenida Hermínio Felippi.

Salgado Filho, 16 de Janeiro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:F8E66817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Obra: **Execução de Reforma e Ampliação da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.**
Empresa Contratada: **KFX PRE FABRICADOS E MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME – CNPJ: 17.870.582/0001-60**
Nº do Contrato de Empreitada: **20/2018**
Edital de Concorrência Pública nº **01/2017**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede provisória na Rua Padre Germano, S/N, Centro, Salgado Filho - PR, através da SECRETARIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF/MF sob o n° 89686683968, residente e domiciliado nesta cidade de SALGADO FILHO-PR, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa **KFX PRE FABRICADOS E MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 17.870.582/0001-60, estabelecida na **ROD BR 163 KM** , S/n°, Bairro Industrial, nesta cidade de Barracão-PR, representada pela Sra. GESSICA FAIRUZI ASSUMPCAO, portador do n° CPF/MF n° 085.038.089-86, daqui por diante designado CONTRATADO.
Em acolhimento do Laudo Técnico do Engenheiro Civil responsável pela Fiscalização da Obra Osvaldo Junior Tazinasso, registrado no CREA – PR sob o número 162748/D nomeado especialmente para esse fim, referente ao Contrato nº 20/2018, cujo objeto é a Reforma e Ampliação da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, determino a **SUSPENÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS**, e a **PARALISAÇÃO IMEDIATA DA OBRA** de Reforma e Ampliação da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, por prazo indeterminado.

Salgado Filho, 16 de Janeiro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:6C6AE610

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 29, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 29, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA – Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **DIOGO WILLIAN LIKES PASTRE,** matrícula 1082**,** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Advogado, Nível/Referência BA-04, **férias de 15 (quinze) dias,** a partir do dia 29 de janeiro de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2016 a 02.07.2017.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:277AA823

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 30/2020

PORTARIA Nº. 30/2020

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, férias de 10 (dez) dias, para o Servidor Público Municipal **FRANCISCO ADRIANO CAUMO (1287),** ocupante do cargo em comissão de Secretário de Viação e Obras, a partir de 23 de janeiro de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 12.04.2018 a 12.04.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D57CBBB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o contido no Processo Seletivo de Estagiário, do Edital 01/2019 de 19 de fevereiro de 2019.

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realizado em data de 23 de março de 2019 (prova objetiva), para atuar como estagiária(o) no Centro Municipal Infantil Criança Feliz, mediante o resultado final do Processo Seletivo de estagiários, Edital nº04/2019 de 29 de março de 2019.

Artigo 2º- A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Classificação
Alini Battisti	16º

Artigo 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua contratação, conforme estabelece o subitem 15.1 do Edital 01/2019 de 19 de fevereiro de 2019.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de1988;
d) Ter idade mínima de 16 anos completos, na data da contratação;
e) Apresentar cédula de identidade (RG), cadastro de pessoa física – CPF, e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
f) Comprovar a sua residência, por meio de original e cópia do comprovante de residência atualizada (conta de água, luz, etc.);
g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município de Salgado Filho ;
h) Ter sido classificado no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação;
i) Comprovar por meio de Declaração atualizada, que está regularmente matriculado(a) e frequentando com regularidade o Ensino Superior (Graduação/Pós-Graduação).

Salgado Filho – Pr, 22 de janeiro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:94D7AB88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 015

PORTARIA Nº 015/2020

SÚMULA: - Concede Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Dalva Michels Giordani	Tec. Enfermagem	01/04/2016	2018/2019	03/02/20 á 02/03/20
02	Jose Alberto Mulinari	Fiscal de Tributos	01/03/1982	2019/2020	10/02/20 á 10/03/20
03	Margarete Heinzen Veronese	Agente de Saúde	05/03/2012	2019/2020	22/01/20 á 20/02/20
04	Patrícia Marca Toscan	Fiscal de Tributos	01/08/2003	2017/2018	23/01/20 á 21/02/20
05	Tania Aparecida Santi	Assit. Social	01/07/2002	2018/2019	23/01/20 á 21/02/20

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Janeiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:249E868A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 016

PORTARIA Nº 016/2020

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Portaria	Nº Dias	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Ana Luisa Bueno	215/19	16	02/08/2018	2018/2019	30/01/20 á 14/02/20
02	Casemiro Holek	215/19	16	01/02/2012	2019/2020	06/02/20 á 21/02/20
03	Valtair Berkembroch	215/19	20	01/03/1996	2019/2020	27/01/20 á 15/02/20
04	Afonso Roth Zakaluka	222/19	20	01/07/2002	2015/2016	23/01/20 á 11/02/20

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Janeiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:1A9C0826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

OBJETO: OBRA DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE SANTA AMÉLIA.

DATA DA ABERTURA: 19/02/2020, às **09h00 (nove horas)**;
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até às **08h45 do mesmo dia.**

LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situado na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Santa Amélia/PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Santa Amélia/PR.
A Tomada de Preços poderá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal e no **PORTAL DA TRANPARÊNCIA** no endereço eletrônico **http://177.220.130.202:7474/esportal** podendo ser solicitado pelo **e-mail**: **licitacaosantaamelia@gmail.com**

Santa Amélia/PR, 22 de janeiro de 2.020.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:7DD94807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 27 de janeiro de 2020, 04 (quatro) dias de férias ao servidor público municipal **MARCOS ROBERTO ALVES DE CARVALHO**, matrícula 2571, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2016/2027.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 01 de fevereiro de 2020.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de janeiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1F1B40D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.731/2020

DECRETO Nº 1.731/2020

SÚMULA: Autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, a atualizar as tarifas, taxas e outros preços públicos cobrados pelo Samae em decorrência dos serviços de água e esgoto e dá outras providências.

O SR.PAULO VIETZE, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 46, INC. IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – Pr, autorizado a atualizar os valores nas tarifas, taxas e outros preços públicos cobrados pelo Samae em decorrência dos serviços de água e esgoto, no percentual de 4,31% - (quatro vírgula trinta e um por cento), de conformidade com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado de 12 meses Dez/19, para as contas vencíveis a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de janeiro de 2020.

PAULO VIETZE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:26C108F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

DISPENSA Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

Objeto: Contração de empresa para prestação de serviços de mecânica e substituição de kit de embreagem da Toyota Bandeirante 1996.
Valor: R$ 295,00 - (Duzentos e noventa e cinco reais)

Empresa: Marcos Aurelio Tofoli MEI
CNPJ 17.415.474/0001-05

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:917E2A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

DISPENSA Nº 040/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019

Objeto: Combustível para a frota do Samae. Fornecimento para abastecimento no período de Janeiro/20 a Dezembro/20 em quantidade e valores estimados.
1.500 Lts. Gasolina comum. Unit 4,47 – Total 6.705,00; 800 Lts. Etanol. Unit 3,27 – Total 2.616,00; 1.200 Lts. Oleo diesel comum. Unit 3,68 – Total 4.416.
Valor: R$ 13.737,00 - (Treze mil e setecentos e trinta e sete reais)

Empresa: FERNANDES & FERNANDES COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUB. LTDA.
CNPJ 01.311.723/0001-74

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4C6DEA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 23/2019

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 23/2019
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: Luciele da Conceição Vieira
CPF: 865.431.649-72
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR E a Srª. LUCIELE DA CONCEIÇÃO VIEIRA, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) e o teor do dispositivo no Decreto Municipal nº 1.685/2019, de 30 de setembro de 2019.
VALOR: R$ 1.272,51 (Um mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) por mês.
DATA: 30/12/2019.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:229F2460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 23/2019

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 23/2019
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: Claudineia Aparecida Barbosa.
CPF: 055.566.939-43
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR E a Srª. CLAUDINEIA APARECIDA BARBOSA, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) e o teor do dispositivo no Decreto Municipal nº 1.685/2019, de 30 de setembro de 2019.
VALOR: R$ 1.272,51 (Um mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) por mês.
DATA: 30/12/2019.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DF8FC7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 23/2019

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 23/2019
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, CONTRATADA: Ilda Aparecida de Souza. CPF: 349.727.309-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR E a Srª. ILDA APARECIDA DE SOUZA, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) e o teor do dispositivo no Decreto Municipal nº 1.685/2019, de 30 de setembro de 2019.
VALOR: R$ 1.272,51 (Um mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) por mês.
DATA: 30/12/2019.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2A5AEF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 16/2019-2019

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 16/2019-2019
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,CONTRATADA: ANDRÉIA DE ASSIS.CPF: 050.351.889-14
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR E O Srª. ANDRÉIA DE ASSIS, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) e o teor do dispositivo no Decreto Municipal nº 1.665/2019, de 06 de junho de 2019, e LEI MUNICIPAL Nº 935/2019 de 20 de março 2019.
VALOR: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) por mês. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 31/12/2019 à 31/07/2020.
DATA: 30/12/2019.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1FB9CE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 16/2019-2019

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 16/2019-2019
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, CONTRATADA: TALISSON DHIEGO DE SOUZA SINGOLANI.CPF: 625.949.409-25
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR E O Srª. TALISSON DHIEGO DE SOUZA SINGOLANI, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) e o teor do dispositivo no Decreto Municipal nº 1.665/2019, de 06 de junho de 2019, e LEI MUNICIPAL Nº 935/2019 de 20 de março 2019.
VALOR: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) por mês. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 21/12/2019 à 21/06/2020.
DATA: 20/12/2019.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4C72C1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE SERVIÇO: Nº 15/2018

ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO DE SERVIÇO: Nº 15/2018
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 63/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.
CNPJ: **26.804.377/0001-97**
FICA PRORROGADO ATÉ: 21/12/2020, APARTIR DE 21/12/2019
REPRESENTANTES:
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ CARLOS URIAS.
DATA: 20/12/2019.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1A46FFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 001/2019

ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO DE SERVIÇO Nº 001/2019
CHAMADA PÚBLICA 007/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: ENAIARA APARECIDA DE ALMEIDA MARTINS
FICA PRORROGADO ATÉ 31/12/2020, APARTIR DE 02/01/2020
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
ENAIARA APARECIDA DE ALMEIA MARTINS.
DATA: 27/12/2019.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9D417C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 003/2018

ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO DE SERVIÇO Nº 003/2018
CHAMADA PÚBLICA 003/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES
FICA PRORROGADO ATÉ 31/12/2020, APARTIR DE 02/01/2020
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES
DATA: 27/12/2019.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3FA6135F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 041/2017

ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO DE SERVIÇO Nº 041/2017
CHAMADA PÚBLICA 009/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: HAROLDO DOS SANTOS MENDES JUNIOR

FICA PRORROGADO ATÉ 31/12/2020, APARTIR DE 02/01/2020
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
HAROLDO DOS SANTOS MENDES JUNIOR.
DATA: 27/12/2019.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:77375AF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2020

Data 22/01/2020

Concede Licença Especial (premio) ao servidor que menciona e das outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **VALDOMIRA SOARES ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 22 de janeiro de 2020 à 20 de abril de 2020, retornando ao seu trabalho no dia 21 de abril de 2020.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:96524661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2020

DATA: 22/01/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias para o funcionário **CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS**, em decorrência da viagem a Arapongas-PR, para levar a paciente ZILDA BOMFIM DA SILVA para procedimento no Honpar, nos dias 17/01/2020 e 18/01/2020.
MARCA E MODELO: AMBULÂNCIA
PLACA: AWF-5593
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:66F41C90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA N.º 004/2020

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**001**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**
CPF N.º	**893.111.759-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.212.980-0 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**22/01/2020**
FIM:	**24/01/2020**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.038,75**
OBJETIVO:	**LEGISLATIVO MUNICIPAL E A FISCALIZAÇÃO NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO PRÓPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 22/01/2020.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Ana Rita Scobar Belloli
Código Identificador:600E524C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. **BENEDITO VALDILEI PEREIRA RODRIGUES, RG** 2.330.620-4, MOTORISTA, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/11/2001 a 31/10/2006, conforme **Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 12/10/2019, devendo retornar ao trabalho em 12/01/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de janeiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:30BF15C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 042/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. **NILSON MENEZES SOUTO, RG** 5.287.962-0, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/06/2008 a 31/05/2013, conforme **Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 03/10/2019, devendo retornar ao trabalho em 03/01/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de janeiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:56DE7617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS.** Tendo como vencedora a empresa: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Maria Coelho Aguiar, nº. 215, Centro empresarial, Bloco E, 7° Andar Jardim São Luís, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.144.891/0001-85, com valor de R$ **8.854,70 (Oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).**

São Jerônimo da Serra, 22 de janeiro de 2020.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:417F8F20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista, no intuito de garantir a total transparência de seus atos e propiciar maior competitividade em suas contratações, através de sua equipe de Licitações informa que, atendendo ao estabelecido no Decreto Federal nº. 10.024/2019, a partir de 2020 todas as licitações a serem executadas com recursos federais serão realizadas na forma eletrônica, no portal de compras governamentais (comprasnet).
Em atendimento também ao Acórdão nº. 2605/2018 do Tribunal Pleno do TCE-PR, as licitações na modalidade Pregão serão realizadas preferencialmente na forma eletrônica. Quando da utilização da forma presencial, deverá ser devidamente justificado nos autos o porquê de sua escolha.
Assim, os fornecedores que quiserem continuar celebrando contratos com a Administração, deverão providenciar seu cadastro/credenciamento junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) e também seu cadastro no Comprasnet, pois somente desta forma poderão participar das licitações.
Para maiores informações, entrar em contato pelo fone: (43) 3565-1252, com Willys (Pregoeiro Oficial) ou Julhana (Presidente da Comissão de Licitações), ou ainda através dos e-mails: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou cplpmsjbv@hotmail.com
Todos os esclarecimentos para o cadastro de fornecedores estão disponíveis no link abaixo:
https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/pregaoeletronico-fornecedor-faq#P1
Todas as licitações do Município são publicadas no site próprio:
https://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/licitacao/
No site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx
Bem como publicadas nos Jornais Correio do Norte, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Diário Oficial do Estado do Paraná. Quando exigidos, também publicados no Diário Oficial da União e outros veículos de comunicação.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

JULHANA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1F086A0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º 02/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a " **aquisição de gêneros alimenticios, material de Higiene e Limpeza para atender aos Convênios, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - Pr"**, conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
Data de abertura dos Envelopes: 05/02/2020
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 22/01/2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:269C9A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019.

OBJETO: Futuras e eventuais aquisição de filtros para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS TRATORES LTDA - EPP
VALOR: R$ 23.969,66 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Janeiro de 2021.

São José das Palmeiras, em 20 de Janeiro 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:24E6AB50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019.

OBJETO: Futuras e eventuais aquisição de filtros para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME
VALOR: R$ 86.395,00 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Janeiro de 2021.

São José das Palmeiras, em 20 de Janeiro 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:D6DB620B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa do Ramo, Especializada Para Elaboração de Dimensionamento de Pavimento, Sondagem do Solo e Estudos Geométricos em Laboratórios do Material Coletado, Com Ensaios Granulometria, Umidade, Índices Físicos, CBR, Compactação e Expansão, Com Elaboração e Apresentação da Memória de Cálculo da Espessura de Reforço do Pavimento, Para dar Atendimento as Exigências Para Formalização a Convênios do Município de Sapopema-Pr.** Com o valor Estimado em R$: 100.962,50 (cem mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 04/02/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br . telefone (43) 3548-1383.

Sapopema, 23 de janeiro de 2020.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício
Decreto Nº 01/2020

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B783C3E9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE / MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E COLETES CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP**,CNPJ: 04.026.757/0001-05 sendo o valor total do certame R$ 1.148,80 (Um Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)

Sapopema Pr, 21 de janeiro de 2020

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício
Decreto Nº 01/2020

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:595686FD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DA RETIFICAÇAO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

ERRATA DA RETIFICAÇAO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

Na publicação do dia 22/01/20, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO VII – nº 1932 e Diário Oficial do Paraná Edição nº 10610 pg 28.

ONDE LIA-SE: ABERTURA:
10/02/2020 ÀS 09 h.
PARA: 19/02/2020 ÀS 14:00 h**.**

LEIA-SE:

ABERTURA: 10/02/2020 ÀS 09 h.
PARA: 29/01/2020 ÀS 14:00 h.

Sapopema, 22 de janeiro de 2020.

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINARDES OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:02361D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020

O Município de Sengés/PR comunica que será locado um imóvel situado na Rua José Domingos Branco, Nº 46, Centro, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, de propriedade da Sr. AGEU BRISOLA DE OLIVEIRA, portador da CIRG n.º 622.531-4 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o n.º 025.997.409-91, pelo valor global de R$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais), para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme justificativa constante nos autos, através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Encaminhe o processo à Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos documentos de Habilitação.

Sengés, 21 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:4905EB4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020

O Município de Sengés/PR comunica que será locado um imóvel situado na Rua Ver. Basílio Costa, nº 171, centro, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, de propriedade da Sr. PAULO JOSE SILVEIRA, portador da CIRG n.º 861.361 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 178.399.479-72, pelo valor global de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), para a instalação do projeto CASA LAR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, , conforme justificativa constante nos autos, através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Encaminhe o processo à Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos documentos de Habilitação.

Sengés, 21 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:DEC1E988

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1827/2020

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C**ONCEDE**
À servidora ROSEMILDA ALVES, ocupante do cargo de Zelador, matrícula funcional de n.º 2034-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 02 de janeiro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 04/02/2019 a 03/02/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E943FCAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1.816/2020

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
Ao servidor JOSÉ CARLOS DO CARMO BORGES, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, nível 06, matrícula funcional de nº. 422-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Ensino Fundamental, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 19/01/2019 à 18/01/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:7F34E936

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RESOLVE ANULAR** o **LOTE 01 do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 179/2019 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 107/2019,** cujo objeto é "Aquisição de 02 (duas) cadeiras odontológicas, para equipar as Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos"**.** Assim, conforme previsto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, os interessados ficam intimados a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95.

Sengés, 21 de Janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:46ABD684

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2020

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei 8.666/93,
RESOLVE,

Art. 1.º - Designar para comporem a **Comissão Permanente de Licitação** encarregada de proceder às licitações no ano de 2020, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:-
Bruna Félix da Silva, devidamente inscrita no CPF/MF nº 072.780.549-58.

MEMBROS:-

Elise Francine Branco, devidamente inscrita no CPF/MF nº 366.596.208-00.
Luciane Aparecida Vieira, devidamente inscrita no CPF/MF n.º 003.973.609-16.

SUPLENTES:-

Luciene dos Santos Pontes, devidamente inscrita no CPF/MF nº 384.009.118-73.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 21 de Janeiro de 2020.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
Vice-Presidente

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS
1ª Secretária

MARIANE LUPINACCI
2ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:19089A47

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2020

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 47/49, do Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando as Indicações Partidárias, proporcionalidade partidária e atendendo a necessidade da formação das Comissões Permanentes:-
HOMOLOGA a composição das seguintes Comissões:-

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PP MARIANE LUPINACCI- Presidente
PTB JOSÉ MARIA DE MELO- Relator
PPS ANÁRIO ALVES FILHO- Membro

ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
PDT RENILSON DE PROENÇA - Presidente
PMDB JESSÉ BRIZOLA - Relator
PSD PAULO ELIAS DE OLIVEIRA- Membro

SERVIÇOS PÚBLICOS
PSD PAULO ELIAS DE OLIVEIRA - Presidente
PPS ANÁRIO ALVES FILHO - Relator
PMDB EDES ALVES DE OLIVEIRA - Membro

EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA
PMDB EDES ALVES DE OLIVEIRA- Presidente
PR MIGUEL SOUSA LIMA – Relator
PTB RUTH DE LIMA HENNIG- Membro

URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
PP MARIANE LUPINACCI- Presidente
PTB RUTH DE LIMA HENNIG- Relator
PR MIGUEL SOUSA LIMA- Membro

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
PTB JOSÉ MARIA DE MELO - Presidente
PMDB JESSÉ BRIZOLA - Relator
PDT RENILSON DE PROENÇA – Membro

Gabinete da Presidência em, 22 de Janeiro de 2020.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
Vice-Presidente

CÉLIA APARECIDA SANTOS
1ª Secretária

MARIANE LUPINACCI
2ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:5CCECEE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, PARA ESTRUTURA DO LOCAL ONDE FUNCIONA A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SERTANÓPOLIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 22 DE JANEIRO DE 2020.
TÉRMINO: 22 DE JANEIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 094/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019, ID Nº 83558.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.262,00 (SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EC79023C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PERAS & ROSSI LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, PARA ESTRUTURA DO LOCAL ONDE FUNCIONA A

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SERTANÓPOLIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 22 DE JANEIRO DE 2020.
TÉRMINO: 22 DE JANEIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 094/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019, ID Nº 83559.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.379,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:42379D10

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, PARA ESTRUTURA DO LOCAL ONDE FUNCIONA A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SERTANÓPOLIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 22 DE JANEIRO DE 2020.
TÉRMINO: 22 DE JANEIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 094/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019, ID Nº 83560.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 6.963,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7DB50AF3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, PARA ESTRUTURA DO LOCAL ONDE FUNCIONA A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SERTANÓPOLIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 22 DE JANEIRO DE 2020.
TÉRMINO: 22 DE JANEIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 094/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019, ID Nº 83561.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 6.438,40 (SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8AE15160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 006/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, parágrafo Segundo do Artigo 201, da Lei Municipal Nº. 371/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o desconto de 08 (oito) parcelas no valor de R$ 143,02 (cento e quarenta e três reais e dois centavos), do servidor Público Municipal Senhor **RAFAEL JOSÉ PIONTKOSKI**, matrícula funcional 6319/1, compreendendo os meses de Janeiro/2020 até agosto/ 2020, para dar atendimento a conversão de pena de suspensão para pena de multa conforme folhas 51 e 52 do Processo Administrativo 001/2019, devidamente publicado em data de 15/05/2019 nos órgãos oficiais do Município de Sulina

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 22/01/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:870F8533

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 005/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência 01/2020.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Eliel Tiago Moreira	20	02/01/2020 à 21/01/2020	Secretaria Mun. de Viação, obras e serv.	2018/2019
Karen Cristina da Silva Ferreira	10	22/01/2020 à 31/01/2020	Sec. Mun. de Promoção Social	2019/2020
Luana Zago Dias	20	02/01/2020 à 21/01/2020	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2020
Luciana Beatriz Bom	20	06/01/2020 à 25/01/2020	Sec. Mun. de Promoção Social	2018/2019
Mario Nelson Lopes Duarte	24	01/01/2020 à 24/01/2020	Secretaria Mun. de Viação, obras e serv.	2019/2020
Paulo Roberto Hordina	20	03/02/2020 à 22/02/2020	Secretaria Mun. de Viação, obras e serv.	2018/2019
Pedro Panozzo	20	02/01/2020 à 21/01/2020	Secretaria Mun. de Viação, obras e serv.	2018/2019

Roseli Willenborg Dierings	20	06/01/2020 à 25/01/2020	Sec. Mun. de Promoção Social	2018/2019

Artigo 2º - Tornar sem efeito as férias concedidas através da Portaria 149/2019 aos servidores JOACIR ERNZEN, LUCIANA BEATRIZ BOM e ROSELI WILLENBORG DIERINS, através da Portaria 150/2019 aos servidores ELIEL TIAGO MOREIRA, MARIO NELSO LOPES DUARTE, PAULO ROBERTO HORDINA e PEDRO PANOZZO e através da Portaria 148/2019 a Servidora LUANA ZAGO DIAS, tendo em vista divergência de datas na concessão.
Artigo 3º -Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de abono pecuniário de 10 dias de férias aos servidores de matrícula funcional de nº 973/1 (período aquisitivo 2018/2019), matrícula funcional de nº 3549/1 (período aquisitivo 2018/2019), e 7056/1 (período aquisitivo 2019/2020) na folha competência 01/2020.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 22/01/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8FDF40AF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 03/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **06/02/2020**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA". LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 22 de janeiro de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7756B6A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 627 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANDREIA ELIZIANE COSTA, NOMEADA COMO CONSELHEIRO TUTELAR.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto de nomeação n° 031/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a servidora ANDREIA ELIZIANE COSTA, portador da CI RG nº 5.966.028-4 SSP/PR e CPF nº 855.704.949-87, do cargo Conselheiro Tutelar, a partir de 09 de janeiro de 2020.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2020.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:78242C76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 628 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANDREIA FABIANA IORA BRAGANHOL, NOMEADA COMO CONSELHEIRO TUTELAR.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto de nomeação n° 028/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a servidora **FABIANA IORA BRAGANHOL**, portador da CI RG nº 8.147.594-6 SSP/PR e CPF nº 032.393.089-16, do cargo Conselheiro Tutelar, a partir de 09 de janeiro de 2020.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2020.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:055E307C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 629 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARIZE MARIA HOFFMANN, NOMEADA COMO CONSELHEIRO TUTELAR.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto de nomeação n° 029/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a servidora MARIZE MARIA HOFFMANN, portador da CI RG nº 6.408.814-9 SSP/PR e CPF nº 024.803.699-86, do cargo Conselheiro Tutelar, a partir de 09 de janeiro de 2020.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2020.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5D31F324

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 630 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARLI FANK, NOMEADA COMO CONSELHEIRO TUTELAR.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto de nomeação n° 030/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a servidora MARLI FANK, portador da CI RG nº 4.869.881-6 SSP/PR e CPF nº 046.557.739-36, do cargo Conselheiro Tutelar, a partir de 09 de janeiro de 2020.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2020.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DFDE565E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 631 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARLISE SCHREINER, NOMEADA COMO CONSELHEIRO TUTELAR.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto de nomeação n° 027/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a servidora MARLISE SCHREINER, portador da CI RG nº 4.152.001-9 SSP/PR e CPF nº 702.175.219-91, do cargo Conselheiro Tutelar, a partir de 09 de janeiro de 2020.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2020.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:35CCBECB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 632 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO REALIZADA EM 06/10/2019 MANDATO DE 2020/2024 E NOS TERMO DA LEI MUNICIPAL N° 1698/2015.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, considerando a ata 01/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a servidora FABIANA IORA BRAGANHOL, portador da CI RG nº 8.147.594-6 SSP/PR e CPF nº 032.393.089-16, no cargo de Conselheiro Tutelar, com mandato a partir de 10 de janeiro de 2020, até 09 de janeiro de 2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:206D3C80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 633 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO REALIZADA EM 06/10/2019 MANDATO DE 2020/2024 E NOS TERMO DA LEI MUNICIPAL N° 1698/2015.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, considerando a ata 01/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a servidora ANA CLAUDIA MOREIRA GOMES, portador da CI RG nº 15.174.802-3 SSP/PR e CPF nº 070.595.989-95, no cargo de Conselheiro Tutelar, com mandato a partir de 10 de janeiro de 2020, até 09 de janeiro de 2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BA7B193F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 634 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO REALIZADA EM 06/10/2019 MANDATO DE 2020/2024 E NOS TERMO DA LEI MUNICIPAL N° 1698/2015.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, considerando a ata 01/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a servidora ANDREIA ELIZIANE COSTA, portador da CI RG nº 5.966.028-4 SSP/PR e CPF nº 855.704.949-87, no cargo de Conselheiro Tutelar, com mandato a partir de 10 de janeiro de 2020, até 09 de janeiro de 2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E7634C92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 635 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO REALIZADA EM 06/10/2019 MANDATO DE 2020/2024 E NOS TERMO DA LEI MUNICIPAL N° 1698/2015.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, considerando a ata 01/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a servidora MARLISE SCHREINER, portador da CI RG nº 4.152.001-9 SSP/PR e CPF nº 702.175.219-91, no cargo de Conselheiro Tutelar, com mandato a partir de 10 de janeiro de 2020, até 09 de janeiro de 2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F8E4EE20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 636 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO REALIZADA EM 06/10/2019 MANDATO DE 2020/2024 E NOS TERMO DA LEI MUNICIPAL N° 1698/2015.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, considerado a ata 01/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor RAFAEL SANTOS, portador da CI RG nº 12.350.012-1SSP/PR e CPF nº 080.589.429-28, o cargo de Conselheiro Tutelar, com mandato a partir de 10 de janeiro de 2020, até 09 de janeiro de 2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F6529CA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 637, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANA ALICE ANTUNES TULLIO DE ANDRADE PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DIVISÃO DE ENFERMAGEM.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, considerando a criação do cargo pela Lei Municipal n° 1790 de 21 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1- Fica nomeada 'ANA ALICE ANTUNES TULLIO' portadora da CI RG N° 9.913.693-6 SSP/PR e CPF n° 066.179.359-18, para ocupar o cargo em comissão de Chefe Divisão de Enfermagem, vinculado à Secretaria de Saúde, atribuindo-lhe o vencimento correspondente ao símbolo CC-3, a partir de 13 de janeiro de 2020.

Artigo 2- Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:71B76D6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 638 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDORA ARIELLE APARECIDA CIRILO, NOMEADO EM CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora Arielle Aparecida Cirilo, protocolado sob n° 3581 de 10 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a servidora ARIELLE APARECIDA CIRILO, portador da CI RG nº 12.618.384-4 SSP/PR e CPF nº 085.752.009-17, matrícula n° 1257-1 do cargo Agente de Serviços de Limpeza, sob o regime Efetivo, a partir de 31 de janeiro de 2020.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2020.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1FAD2071

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 639, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RODRIGO CHAVES DE LIMA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, considerando a criação do cargo pela Lei Municipal n° 1209 de 07 de fevereiro de 2005.
DECRETA:

Artigo 1- Fica nomeado 'RODRIGO CHAVES DE LIMA' portador do CI RG N° 14.327.752-6 SSP/PR e CPF n° 045.737.434-99, para ocupar o cargo de Chefe Divisão do Meio Ambiente e Ecologia, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, atribuindo-lhe o vencimento correspondente ao símbolo CC-3, a partir de 21 de janeiro de 2020.

Artigo 2- Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7181B9FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 640 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDORA JOCIELE DAIANE ROHDE, NOMEADO NO CARGO DE SECRETARIO ESCOLAR.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora Jociele Daiane Rohde, protocolado sob n° 3614 de 20 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido a servidora JOCIELE DAIANE ROHDE, portador da CI RG nº 6.882.675-6 SSP/PR e CPF nº 004.693.399-93, matrícula n° 1568-1 do cargo Secretario Escolar, sob o regime Efetivo, a partir de 24 de janeiro de 2020.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A7245835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 642, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE REVISÃO ANUAL SALARIAL DE 12,84% (DOZE, OITENTA E QUATRO POR CENTO) AO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e

pelo parágrafo único do artigo 61 da Lei Municipal nº 1.709, de 2015, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que instituiu o piso salarial nacional do Magistério,

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC e MF nº 3, de 13 de dezembro de 2019, que definiu a revisão do piso salarial do magistério em valor correspondente ao percentual de 12,84%, para o exercício de 2020,

CONSIDERANDO o artigo 33 da Lei Municipal nº 1.709, de 27 de novembro de 2015, que determina a adoção, pelo Município de Teixeira Soares/PR, do piso salarial nacional do Magistério,

CONSIDERANDO o art. 61 "*caput*" e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.709, de 27 de novembro de 2015, que autoriza o Executiva Municipal a conceder a revisão salarial do Magistério através de decreto e fixa a data base para o mês de janeiro de cada ano,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida revisão anual do piso salarial ao magistério do Município, relativamente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019 de 12,84% (doze, oitenta e quatro por cento).
§ 1º O percentual concedido, a título de revisão salarial, será implantado na folha de pagamento dos servidores do magistério relativa ao mês de janeiro de 2020.
§ 2º O vencimento básico do cargo (Classe A, Nível I) de professor 20 horas passa a ser de R$ 1.909,04 (um mil, novecentos e nove reais e quatro centavos).
§ 3º O vencimento básico do cargo (Classe A, Nível I) de professor de educação física 20 horas passa a ser de R$ 1.909,04 (um mil, novecentos e nove reais e quatro centavos).
§ 4º O vencimento básico do cargo (Classe A, Nível I) de professor de educação física infantil 40 horas passa a ser de R$ 2.886,15 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná em 21 de janeiro de 2020.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:A0F5531C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2020

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 38/2019, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017, e tendo em vista o não comparecimento em tempo hábil de RAFAELA MOTA DELLANTONIA, convocada através da Portaria nº 018/2020,

RESOLVE

Art.1º Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato

VINICIUS MARTINS PINTO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:9F67284A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20(vinte) dias de férias a Senhora **CLARICE COELHO PÉRIGO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/01/2020 a 1º/02/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:6FFF2F13

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2020

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017, e tendo em vista a aposentadoria do servidor DELMIR BRAZ MALANOTE.

R E S O L V E

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

Nome da Candidata

MARILANE DE SOUZA PEREIRA MANTENA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:093B14A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2020

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 38/2019, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017, e tendo em vista o oficio 05/2020 da SMECE.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da Candidata

DANIELLE SOARES DE FREITAS SOUZA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E5427A9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2020

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.452/2019, de 03 de junho de 2019, que prorrogou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2017, e tendo em vista a aposentadoria da servidora APARECIDA CELIA MILAN SEMPREBON.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: PROFESSOR

Nome da Candidata

KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:CF1CA91A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 01/2020

EXTRATO DE CONTRATO N. 01/2020
Dispensa de licitação - Processo Administrativo n. 01/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: VAINET TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ nº 13.197.278/0001-42, com endereço na Rua Miguel Maoski, n. 182, sala 3, Centro, Tijucas do Sul, Paraná.
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de conectividade de internet via link de fibra ótica, com IP fixo, pelo período de doze meses.
VALOR TOTAL: R$ 2.878,80 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), sendo R$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais) por mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.58.00 – Serviços de Telecomunicações
VIGÊNCIA: Doze meses a contar de 15 de janeiro de 2020.

FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul, 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:03EDBFB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1947/2020

Data 22/01/2020

Súmula – Altera a afetação de imóvel público e autoriza o Poder Executivo Municipal a cedê-lo em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**

Art. 1º - Fica alterada a afetação do seguinte bem público, passando de bem de uso esportivo e lazer, para bem dominical:
I - Construção de fundação, pilares, estrutura metálica e cobertura (Ginásio de Esportes da Comunidade do Santo Izidoro), com área de 864,00m² (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados), existente sobre parte de uma área de terras do lote rural nº 65-A, parte do lote 65, da gleba nº 03, Imóvel ANDRADA, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, cuja área total é de 3.642,00m² (três mil seiscentos e quarenta e dois metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações: **AO NORTE**: Por linha seca e reta com AZ. mag. de 79º00', medindo 58,15m, confronta com o lote nº 65 Rem, deste mesmo imóvel; **AO ESTE:** Por uma linha seca e reta no AZ. mag. de 21º00', medindo 71,00m, confronta com o lote nº 40-A deste mesmo imóvel; **AO SUL:** Por linha reta e seca no AZ. mag. 79º00', medindo 46,20m, confronta com o lote nº 65 Rem deste mesmo imóvel; **AO OESTE**: Por linha seca e reta no AZ. mag. 11º00', medindo 70,00m, confronta com o lote nº 65-Rem. deste mesmo imóvel.
Art. 2º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder o imóvel descrito no inciso I do artigo 1º desta Lei, em regime de Permissão de Uso, para a instalação de indústria.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clea Mara Gomes da Silva Chiquin
Código Identificador:F811D539

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1948/2020

Data 22/01/2020

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em regime de Concessão de Uso, as dependências do abatedouro público municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, em regime de Concessão de Uso, as dependências do **ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL**, localizado nesta cidade, com a seguinte descrição:

I – Construção de alvenaria, em uma área de terras constituída pelo lote 60-B-3, originário do lote nº 60-B-remanescente, medindo 15.000,00 m² (quinze mil metro quadrados), situado na Gleba nº 01-A, do Imóvel Andrada, conforme matrícula 10.537, do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Concessão de Uso do imóvel referido no art. 1º dar-se-á pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser renovada por igual período.

Art. 3º - A Concessão de Uso será precedida de Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nacional e obedecerá a todos os critérios de admissibilidade, regularidade, pertinência e demais requisitos que a administração pública achar conveniente para o bom funcionamento da atividade a que se destina.

Art. 4º - Caso não tenham interessados na Concorrência Pública, fica autorizado o Município a ceder o bem através de chamamento público ou Permissão de Uso, ocasião em que será dispensada a licitação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clea Mara Gomes da Silva Chiquin
Código Identificador:43D29509

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1949/2020

Data 22/01/2020

Súmula – Institui o Programa de incentivo as Cooperativas e Associações de Catadores de material reciclável no Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI.**

Art. 1º - Fica criado o Programa de Incentivo às Cooperativas e Associações de Catadores de Material Reciclável, nos termos desta Lei, no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.

Art. 2º- O Programa de Incentivo às Cooperativas e Associações de Catadores de Material Reciclável terá os seguintes objetivos:

I - Estimular a geração de emprego e receita, em especial, às famílias de baixa renda;

II - Fomentar a criação de associações e/ou cooperativas de trabalho entre os trabalhadores que atuam no recolhimento, processamento e comercialização de material reciclável;

III - Possibilitar, através do trabalho, o resgate da cidadania e demais direitos sociais aos interessados no programa;

IV - Desenvolver a defesa do meio ambiente através da coleta seletiva e reciclagem dos materiais sólidos, bem como ampliar a educação ambiental no Município.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei entende-se por:

I - Coleta seletiva: o recolhimento diferenciado de materiais potencialmente recicláveis já previamente separados nas fontes geradoras, realizado por administrações municipais, grupos de catadores e outros por meio de sistemas de coleta especial, sendo o objetivo da coleta seletiva o de encaminhar esses materiais para

reciclagem, compostagem, reuso, tratamento e outros destinos alternativos;
II - Cooperativas ou associações de catadores de resíduos sólidos recicláveis: aquelas formadas exclusivamente por pessoas físicas que tem como ocupação principal a prestação de serviços de coleta, triagem, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis, bem como de educação ambiental.

Art. 3º- O Programa de Incentivo às Cooperativas e Associações de Catadores de Material Reciclável compreenderá as seguintes ações:

I - Apoio a formação de cooperativas e/ou associações de trabalho entre os catadores do Município através da contratação dos serviços de coleta, processamento e comercialização do material reciclado, nos termos do inciso XXVII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - Subsídio das atividades, mediante autorização legislativa quando necessário, e com a observância dos requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores;

III - Cessão de uso de imóveis públicos e/ou locação de áreas particulares para abrigar as associações e/ou cooperativas que ingressarem no programa;

IV - Cessão de uso de equipamentos, bem como apoio técnico para a formação das cooperativas e/ou associações;

V - Desburocratização e isenções de taxas municipais para a constituição de cooperativas;

VI - Fomento ao desenvolvimento de atividades de educação ambiental visando do estímulo a triagem do material reciclado.

Art. 4º- A cooperativa e/ou associação interessada em participar do Programa deverá cadastrar-se junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente apresentando a seguinte documentação:

I - Requerimento formal, assinado pelo representante legal da cooperativa e/ou associação, solicitando o cadastro;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com objeto social compatível com os incisos I e II do parágrafo único do art. 1º desta Lei;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

VI - Indicação escrita da relação de todos os associados ou cooperados integrantes, com a comprovação do referido vínculo.

§ 1º - Poderão participar do presente programa, preferencialmente, as cooperativas e/ou associações com sede no Município de Três Barras do Paraná, podendo ingressar no programa associações de outros municípios somente quando não acudirem interessados do próprio Município.

§ 2º - O cadastro será válido durante o ano em que se efetivar, devendo a renovação ser solicitada pela cooperativa e/ou associação com pelo menos 30 (trinta) dias do término do ano.

§ 3º - Todas as contratações, cessões, locações ou parcerias estabelecidas entre os participantes do programa e a Administração Pública Municipal deverão respeitar o ano orçamentário, podendo ser prorrogadas nos termos e limites da Lei.

§ 4º - A distribuição da demanda do material reciclado entre as cooperativas e/ou associações cadastradas deverá ser igualitária, sendo que os contratos e outros instrumentos de fomentos serão modificados sempre no ano subsequente ao do cadastro, quando já houver cooperativa e/ou associação contratada.

Art. 5º- As cooperativas e/ou associações participantes do Programa terão as atribuições de executar a coleta, a triagem, o armazenamento, a reciclagem e a comercialização de resíduos sólidos recicláveis conforme o que venha a ser estabelecido pelo Poder Executivo, podendo estas realizar uma ou mais destas atividades.

Parágrafo único. A receita da comercialização de resíduos sólidos recicláveis reverterá integralmente às cooperativas e/ou associações participantes do programa.

Art. 6º- A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente será responsável pela coordenação do programa, devendo em especial:

I - Cadastrar e manter atualizada a relação e documentação das cooperativas e/ou associações interessadas;

II - Efetuar o levantamento da demanda do material reciclado do Município e da área geográfica a ser atendida pelo serviço de coleta;

III - Solicitar a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação para a Contratação das cooperativas e/ou associações cadastradas, dentro dos limites legais, nos termos do inciso XXVII do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

IV - Fiscalizar a execução do programa, bem como dos instrumentos de fomento decorrentes deste;

V - Informar semestralmente as informações necessárias acerca das atividades do presente Programa ao Conselho Municipal de Saneamento;

VI - Efetivar a divulgação e propagação do programa;

VII - Dirimir as dúvidas e conflitos no âmbito do presente programa.

Parágrafo único. Poderá ser desenvolvido material gráfico de apoio e de identificação para o Programa, desde que tenha caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 7º- As atividades descritas no art. 3º desta Lei serão custeadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através de dotação orçamentária própria.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clea Mara Gomes da Silva Chiquin
Código Identificador:A5295D86

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3853/2020

DECRETO Nº3853/2020
Data 21.01.2020

Súmula. Nomeia servidor para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Promoção Social e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **Diego Pietry Nunes**, portador da CI/RG nº 8.893.006-1 SSP/PR e do CPF nº 009.865.179-09, para exercer o cargo de Diretor de Divisão de Promoção Social (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo Iv, da Lei Municipal nº. 1920/19 - CC-4.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de janeiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:80E3B748

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3855/2020

DECRETO Nº3855/2020
Data 22.01.2020

Súmula. Suspende Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

Art. 1º. Fica suspensa Licença Especial do Senhor **Emerson Albino Degering**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, matrícula nº276-3/1, portador do RG n° 6.442.320-7 SSP/PR e CPF nº 019.933.799-32, concedido através do Decreto 3759/2019 de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7C5D8A4F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3854/2020

DECRETO Nº3854/2020
Data 22.01.2020

Súmula. Concede adicional noturno a servidora Municipal e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno a servidora municipal abaixo relacionada, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, sendo a que segue:

Cargo: Técnico em Enfermagem

Mat.	Nome	CPF
529-0/1	Carla A. Carvalho Parolin Ribeiro	051.228.819-44

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 05 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B08F286C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3856/2020

DECRETO Nº3856/2020
Data 22.01.2020

Súmula. Exonera servidor efetivo por aposentadoria e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o inciso VI do art. 25 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor) e Benefício Previdenciário n°41-193.485.267-5,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado por aposentadoria, o servidor efetivo, Senhor **João Ferreira Leal Filho**, ocupante do cargo de Motorista II, matrícula nº1176-2/1, portadora da CI/RG nº 1.359.315 SSP PR e do CPF nº 020.772.749-05.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Motorista.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2FC62BB1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3857

DECRETO Nº3857/2020
Data 22.01.2020

Súmula. Nomeia servidor para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Saúde Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com as Leis Municipais nº 1688/17 e 1920/19,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a Senhora **Tatiane Daniel de Mello**, portadora da CI/RG nº 9.177.755-0 SSP/PR e do CPF nº 063.239.709-88, para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Saúde Alimentar e Nutricional (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 1920/19 - CC-5.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 20 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:04B2FC47

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **5 de fevereiro de 2020**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVESTIMENTO ASFÁLTICO DO TIPO TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de janeiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:4869FB6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 024

EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 024/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JULLIANNE ISABELLE BECKER.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 28/01/2020.

Tunas do Paraná, 22 de Janeiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C21F7F7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 2-2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente à Tomada de Preços Nº 2/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para **CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE COLÔNIA MARQUÊS DE ABRANTES**, conforme o edital de Licitação, para a Empresa: **JOÃO HENRIQUE ROSKAMPBUDEL ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 10.752.935/0001-88, no valor global** de: R$183.488,28 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Fundamentação Legal: Lei Nº Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 22 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:22E924A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 014/2020

DECRETO Nº 014/2020

Dispõe sobre a concessão de função gratificada ao(a) Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada ao Presidente de Comissão Permanente de Licitação no valor de 2 (dois) piso municipal, conforme anexo IV, da Lei Municipal nº 680/2017 ao(a) Servidor(a) Público(a) **JALMIR brusamolin**, com matrícula 115.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2020.

Tunas do Paraná, 21 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F8F77FC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 017/2020

DECRETO Nº 017/2020

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Análise Promocional (CAP) para o exercício de 2020 e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI, com fundamento no Decreto 280/2019:

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída pelos servidores, constantes a seguir, a Comissão de Análise Promocional (CAP):

I. **Doraci Noel Lucio**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Departamento Administrativo, matrícula 47, tecnólogo em Gestão Pública; e

II. **Jullianne Isabelle Becker**, ocupante do cargo efetivo de Advogado, matrícula 956, com nível superior em Direito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Tunas do Paraná, 21 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5BAE4F23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 018/2020

DECRETO Nº 018/2020

Nomeia Nova Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2020 e dá ouras providências

O Chefe do Poder Executivo de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de contratação de mão de obra temporária, de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação. Considerando que o preenchimento das vagas requer a realização de Processo Seletivo Simplificado, conforme disposição do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e conforme a Lei Municipal nº 745/2019.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída pelos servidores, constantes a seguir, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, com vistas à contratação, por prazo determinado, objetivando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público:

I. Doraci Noel Lucio, cuja função na Comissão será de Presidente, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Departamento Administrativo, matrícula 47, tecnólogo em Gestão Pública;

II. Edinéia Souza Machado, cuja função na Comissão será de Secretária, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 243, com nível superior em Pedagogia; e

III. Jalmir Brusamolin, cuja função na Comissão será de Secretário, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro, matrícula 115, com nível superior em Engenharia.

Art. 2º As decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS serão tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 3º A Comissão Organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações:

I. Da Lei Orgânica Municipal;
II. Da Lei municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 745/2019;
III. Do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sobre contratações temporárias e sobre a remessa de documentos ao Sistema de Informações de Atos de Pessoal (SIAP);
IV. Do Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS); e
V. Demais legislações sobre contratações temporárias.

Art. 4º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I. Verificar o quadro de vagas referente a vaga a ser disputada;
II. Elaborar o Edital de abertura do PSS;
III. Providenciar os documentos para envio ao Sistema de Informações de Atos de Pessoal (SIAP), conforme instrução normativa nº 118, de 14 de julho de 2016, que dispõe sobre o envio dos atos de admissão de pessoal através do SIAP do TCE/PR e suas eventuais alterações;
IV. Publicar, na íntegra, o edital de abertura do PSS no Diário Oficial do Município, no site do Município, no mural da sede da Prefeitura e outras mídias alternativas;
V. Receber e deliberar sobre recursos interpostos de acordo como Edital do PSS; e
VI. Elaborar e acompanhar a publicação no Diário Oficial a homologação do resultado final do PSS.

Art. 5º A Comissão ora designada poderá requerer auxilio das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, em especial da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e da Assessoria Jurídica.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:434780AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 025/2020

EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 025/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba - PR
Período: 28/01/2020.

Tunas do Paraná, 22 de Janeiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9337FA92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 026/2020

EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 026/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: São José dos Pinhais - PR
Período: 30/01/2020.

Tunas do Paraná, 22 de Janeiro de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EE51D150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 426/2019 e Parecer Jurídico nº. 243/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2020, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de oxigenoterapia, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01, 02 e 03 em favor da **TECGÁS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME (CNPJ N° 78.546.306/0001-35)** pelo valor global de R$ 153.720,00 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e vinte reais);
Lote Nº 04, em favor da empresa **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME (CNPJ N° 30.881.804/0001-08)** pelo valor global de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);
Tudo em conformidade com as Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento e Ata Complementar lavradas pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 43/2020).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 22 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B334C9B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 233/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 331/2019 e Parecer Jurídico com data de 02/10/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 233/2019, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de câmara fria para armazenamento de vacinas, em favor da empresa **H N LINCK ME (CNPJ N° 00.660.664/0001-87)** pelo valor global de R$ 23,700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), em conformidade com as Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento e Ata Complementar lavradas pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 43/2020).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 22 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5DB03A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 72/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao servidor Joel Pilati Junior, no períodode 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:6FACF339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 224/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 383/2019 e Parecer Jurídico nº. 188/2019, **HOMOLOGA** os lotes 01 e 02 do processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 224/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de transporte de veículos e máquinas com plataforma devidamente equipada e locação de caminhão coletor de resíduos sólidos, em favor da empresa **M. SCHINEMANN ME (CNPJ N° 27.249.990/0001-52)** pelo valor global de R$ 334.622,10 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento, bem como a Ata Complementar, lavradas pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 43/2020).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Ademais, torno público que o Lote 03, cujo item é a aquisição de caminhão coletor de resíduos sólidos urbanos, foi declarado **FRACASSADO,** uma vez que a empresa participante foi inabilitada pelo não cumprimento do edital de regência. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 21 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F95FC992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 73/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao servidor Valdinei Andrade, no períodode 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020, referente ao períodoaquisitivo de 04 de fevereiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:AB9CD9DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 74/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade para Elizandra Cristina Americano Mattos, no período de 20 de janeiro de 2020 à 19 de maio de 2020, conforme atestado medico apresentado pela mesma.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 20 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:74ADFCCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 75/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao servidor João Baggio, no períodode 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020, referente ao períodoaquisitivo de 09 de março de 2018 a 08 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:E160B747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº. 58/2020

A publicação veiculada em 15 de janeiro de 2020 na Edição Nº 1927do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade a sanção da Portaria n° 58/2020 apresenta erro material, de digitação, em que pese o **Art. 4°.**
Retifica-se a referida Portaria para a seguinte redação:

PORTARIA Nº. 58/2020

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARGARETE FERREIRA PORTELA.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a Senhora MARGARETE FERREIRA PORTELA, brasileira, servidora pública municipal de Turvo-Pr, ocupante do cargo efetivo de Professora, Classe D, Nível 08, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 4070906-1 e inscrita no CPF sob nº 763458319-72, Aposentadoria Especial Professora, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Mensais Integrais, forma de reajuste com paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela Última Remuneração com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.976,69 (Um mil, Novecentos Setenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica a servidora exonerada do cargo efetivo de Professora, Classe D Nível 08, regime jurídico estatutário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná 13 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:E09DF573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.6/2020

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, conforme Edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

CMEI VÓ LUIZA
PROFESSOR – 20h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
117709	Vanessa Cristina Mateus	5ª
109718	Daiane Dirings	6ª
116535	Marcia Aparecida Cordeiro dos Santos Eurich	7ª

ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH
PROFESSOR – 20h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
117556	Edilaine Weber	2ª

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA
PROFESSOR – 20h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116487	Jackson Maciel	5ª
110607	Ana Chumlhak Chmilouski	6ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:C26CBB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DA SEGUNDA SESSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 18/2019

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a segunda sessão pública relativa a licitação em tela, a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de pavimentação poliédrica.

Data da Segunda Sessão Pública: 24 de janeiro de 2020, às 15h30min

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 43/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores bem como a Lei Federal Nº 12.232/2010. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 22 de janeiro de 2020.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Presidente Suplente e Secretaria da Comissão
Portaria N˚ 43/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:20834D6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NOTA DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 05 de fevereiro de 2020, às 13h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, pavimentação poliédrica, drenagem, calçadas e serviços complementares na Rua Walter Brugg e Travessas.
Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min 06 de fevereiro de 2020
Data de Abertura: As 08h30min 06 de fevereiro de 2020
Valor estimado: R$ 298.960,66 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 43/2020
Motivo: Prorrogação necessária devido à disponibilização tardia do Cronograma, Memorial Descritivo, Orçamento e Projetos, face ao Edital da licitação em epígrafe. A minuta revisada do Edital está publicada no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 22 de janeiro de 2020.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Presidente Suplente e Secretaria da CPL (Portaria N˚ 43/2020)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6071C431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2019
CONTRATO 025/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO 001

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: Laboratório de Análises Clinicas Pauluk LTDA – ME, CNPJ 02.044.018/0001-10

Objeto Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, necessidade da manutenção contratual para continuidade dos serviços prestados.

Data de vigência do termo aditivo: 23/01/2020 a 22/01/2021.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:24952551

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 037/2019
CONTRATO 056/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
MOREIRA CLIVATTI SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ 32.266.930/0001-88
Objeto: Alteração do valor contratual para adequação à TABELA CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:DA5506E8

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2019
CONTRATO 012/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO 001

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: FIGUEIREDO E PETRY CLINICA MÉDICA, CNPJ 22.170.465/0001-23.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e alteração do valor para adequação à TABELA DE PROCEDIMENTOS DO CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

Data de vigência do termo aditivo: 21/01/2020 a 20/01/2021.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:F03E804B

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO 009/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
PREGÃO Nº 010/2019 NA FORMA ELETRÔNICA

EXTRATO CONTRATO
Nº 009/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Objeto: Aquisição de equipamentos coletores (bolsa de colostomia / ileostomia / urostomia)eadjuvantes de proteçãoesegurança para distribuição gratuita.
Contratada: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ 80.392.566/0001-45
Valor do contrato: R$ 340.674,00 (trezentos e quarenta mil seiscentos e setenta e quatro reais).
Vigência: 21/01/2020 a 20/01/2021.

FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:861185C8

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO 010/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
PREGÃO Nº 010/2019 NA FORMA ELETRÔNICA

EXTRATO CONTRATO
Nº 010/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Objeto: Aquisição de equipamentos coletores (bolsa de colostomia / ileostomia / urostomia)eadjuvantes de proteçãoesegurança para distribuição gratuita.
Contratada: MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ 03.648.990/0001-67
Valor do contrato: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).
Vigência: 21/01/2020 a 20/01/2021.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:6FFB37E5

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO 011/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
PREGÃO Nº 010/2019
NA FORMA ELETRÔNICA

EXTRATO CONTRATO Nº 011/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Objeto: Aquisição de equipamentos coletores (bolsa de colostomia / ileostomia / urostomia)eadjuvantes de proteçãoesegurança para distribuição gratuita.
Contratada: VUELO PHARMA LTDA, 4CNPJ 04.159.536/0001-05
Valor do contrato: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
Vigência: 21/01/2020 a 20/01/2021.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR. União da Vitória, 21 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:BE4C62A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 03/2020

No aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 1932 – quarta feira, 22 de janeiro de 2020, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais cirúrgicos de uso veterinário, destinado ao veículo Unidade Móvel (Trailer Veterinário) Castra móvel, para a realização de castração de cães e gatos, para atender as necessidades do Município de União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. INFORMAMOS que a presente licitação é para participação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

União da Vitória, 22 de Janeiro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:E6422DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 05/2019

OBJETO: Aquisição de areia, pedra, tijolos, tampas de concreto pré-fabricada e tubos de concreto armado a serem destinados para montagem de kits de saneamento e captação de água a serem destinadas para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória - PR. referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias,

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 11/02/2020.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 11/02/2020 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/02/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 22 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:40320B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2019
HOMOLOGAÇÃO: 22/01/2020
CONTRATADO: Brinqbel Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda. – CNPJ n.º 18.066.360/0001-51
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição e instalação de Equipamentos para Parques Infantis, (playground, balanços e carrosséis), a serem instalados no Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 481.934,00 (quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais) – Itens n.º 2, n.º 3, n.º 4, n.º 5, n.º 6, n.º 7 e n.º 8.
DATA: 22/01/20 - HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/19
HOMOLOGAÇÃO: 22/01/20
CONTRATADO: Metalúrgica Lamb Eireli ME – CNPJ n.º 14.037.993/0001-80.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição e instalação de Equipamentos para Parques Infantis, (playground, balanços e carrosséis), a serem instalados no Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 24.645,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais) – Item n.º 1.
DATA: 22/01/20 - HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL
Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual Nº...: 7/2020 (5674)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória.
Contratada...: Metalúrgica Lamb Eireli ME – CNPJ n.º 14.037.993/0001-80.
Valor.....: 24.645,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais) – Item n.º 1.

Vigência.....: Início: 22/01/2020 Término: 22/01/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 125/2019
Recursos.....: Dotação:
2.002.4.4.90.52.00.00.00.00 (5),
2.005.4.4.90.52.00.00.00.00 (23),
2.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (38),
2.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (84),
2.017.4.4.90.52.00.00.00.00 (162),
2.023.4.4.90.52.00.00.00.00 (185),
2.064.4.4.90.52.00.00.00.00 (347)
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição e instalação de Equipamentos para Parques Infantis, (playground, balanços e carrosséis), a serem instalados no Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Contrato Nº...: 8/2020 (5675)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória.
Contratada...: Brinqbel Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda. – CNPJ n.º 18.066.360/0001-51
Valor.....: 481.934,00 (quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais) – Itens n.º 2, n.º 3, n.º 4, n.º 5, n.º 6, n.º 7 e n.º 8.
Vigência.....: Início: 22/01/2020 Término: 22/01/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 125/2019
Recursos.....: Dotação:
2.002.4.4.90.52.00.00.00.00 (5),
2.005.4.4.90.52.00.00.00.00 (23),
2.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (38),
2.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (84),
2.017.4.4.90.52.00.00.00.00 (162),
2.023.4.4.90.52.00.00.00.00 (185),
2.064.4.4.90.52.00.00.00.00 (347)
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição e instalação de Equipamentos para Parques Infantis, (playground, balanços e carrosséis), a serem instalados no Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

União da Vitória/PR, 22 de janeiro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C2EB8614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 20/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função do **PONTO FACULTATIVO** referente ao **CARNAVAL**, dia **25 de fevereiro de 2020** *(Leis 4272/13 e 4514/15)*, fica instituído **RECESSO** no dia **24 de fevereiro de 2020** para os **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA,** retornando as suas atividades normais no dia **26 de fevereiro de 2020,** sem prejuízo aos serviços **essenciais**, devendo os servidores compensarem as horas referente ao dia 24/02/2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0A4AEF14

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 05/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder Licença Maternidade para a servidora **JULIANE BOIKO BOHONE**, CPF n.º 040.564.559-70, pelo período de cento e oitenta (180) dias a contar de 09 de janeiro de 2020 a 06 de julho de 2020, conforme atestado médico.

União da Vitória, 21 Janeiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:596AB46C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 6/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, X, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e considerando a Portaria n.º 5/2020 c/c o inciso II, do artigo 18, do Regimento desta Fundação,

RESOLVE

Delegar à Vice-diretora Acadêmica, servidora Lisandra Cristina Kaminski, efetiva no cargo de Professora, portadora da CI n.º 8.468.713-8/PR, até o dia 07 de julho do corrente ano, as atribuições inerentes à Diretora Acadêmica desta Fundação, em virtude da licença maternidade concedida à servidora ocupante desta função.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cientifique-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1C8B4652

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 08/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Designar o servidor **Ademir Rodrigues de Mattos**, inscrito no CPF sob n.º 029.375.939-17, para atuar como Fiscal dos contratos oriundos dos processos de Inexigibilidade de Licitação para contratação de professor(es) para as disciplinas dos cursos de pós-graduação da Uniuv, durante o exercício de 2020.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:59F75D62

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 7/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar como**FISCAL DE CONTRATO:**

Processo:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1/2020 PROCESSO DE COMPRA N.°1/2020
Contrato:	3/2020
Objeto:	Contratação de curso e palestra de formação para professores e gestores durante a semana pedagógica da Uniuv.
Contratado:	Carina Wahl De Almeida 04183868971
Fiscal:	SIMONE SANTOS JUNGES
CPF Fiscal:	009.737.727-94
Vigência:	22/1/2020 a 9/8/2020.

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8526289B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº3/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1/2020 PROCESSO DE COMPRA N.°1/2020
OBJETO: Contratação de curso e palestra de formação para professores e gestores durante a semana pedagógica da Uniuv.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: Carina Wahl De Almeida 04183868971
CNPJ: 27.569.484/0001-40
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)
Vigência: 22/1/2020 a 9/8/2020
Data da assinatura: 22 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:72D71858

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº2.2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2020 PROCESSO DE COMPRA N.°2/2020
OBJETO: Contratação de professor para ministrar a disciplina de Governança Corporativa nos cursos de Especialização em MBA em Gestão Empresarial e MBA em Gestão Financeira e Controladoria.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: Tac - Treinamentos Assessoria Empresarial e Cobranca Ltda
CNPJ: 21.121.493/0001-98
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais)
Vigência: 22/1/2020 a 21/4/2020
Data da assinatura: 22 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:25F5A675

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 9/2019

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº3856, Bairro São Basílio Magno, município de União da Vitória – Estado do Paraná, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.967.745/0001-23, neste ato representada pelo Reitor, Sr. Alysson Frantz, CPF Nº029.550.619-99, nomeado pelo Decreto nº14/2019, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Flama Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.121.972/0001-22, sediada no endereço Rua Guilherme Kantor, 311, sala 1, CEP 83.900-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Nadia Flaresso, portador da Cédula de Identidade nº9.734.031-5, expedida por SSP/PR, e do CPF nº 051.920.299-61, têm justo e acertado entre si, o presente Termo de Rescisão Contratual, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº9/2019, firmado em 1/8/2019, cujo objeto é a Contratação em caráter emergencial de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e portaria, nas instalações da Uniuv, com fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - (EPI's) e mão de obra, conforme composição constante no Termo de Referência, constante no Processo de compra nº27/2019, Dispensa de Licitação nº12/2019.

Paragrafo Único: Considera-se rescindido o presente contrato a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Distrato se justifica na homologação do processo licitatório de pregão eletrônico n.º7/2019 realizada em 25/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇAO DE VALORES
Os valores remanescentes referente ao ultimo mês de prestação de serviços pela contratada a contratante serão apurados e liquidados na forma e prazos estabelecidos na cláusula sexta do contrato n.º 9/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná.

União da Vitória, 31 de dezembro de 2019.

Contratante

Contratada

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F6E6E119

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº5/2019 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº3/2019 – PROCESSO DE COMPRAS Nº13/2019

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, neste ato representada por seu Reitor, Senhor Alysson Frantz, nomeado pelo Decreto nº14/2019, a seguir denominada CONTRATANTE e empresa Edusoft Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.462.204/0001-68, sediada na cidade de Blumenau, Santa Catarina, Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º275, 9º andar, CEP 89010-500, neste ato representada pelo sócio administrador Michel Robert Weigmann, portador da Cédula de identidade RG de nº 3.278.614 SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº006.569.679.43, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº3/2019**– **Processo de compras nº13/2019;**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
Fica acrescido ao valor contratual o equivalente a 1,765% (um vírgula setecentos e sessenta e cinco por cento) do valor global contratado, que corresponde a R$ 3.194,75 (Três mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) conforme itens relacionados em anexo.
As demais cláusulas permanecem sem alteração.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2020.

Contratante

Contratada

Anexo I

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº5/2019 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº3/2019 – Processo de compras nº13/2019

RELAÇAO DOS ITENS ADITIVADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	1	Un	Serviços de implantação dos sistemas, conversão dos dados e treinamento para os usuários do sistema de gestão acadêmica e biblioteca	561,00	561,00
	43	Mês	Locação de software de gestão acadêmica e de biblioteca	61,25	2.633,75
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS				R$ 3.194,75	

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:6ECD483D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 025/2020

Data 22/01/2020

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora ROSANE MENDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora **ROSANE MENDES**, licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 22 de janeiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CC17A590

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 26/2020

Data 22/01/2020

SÚMULA: Retira gratificação da servidora MARLETE CAUMO DA MOTTA de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal São João Batista de La Salle.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
Art. 1º Retira gratificação FG-M4 da servidora municipal, Senhora **MARLETE CAUMO DA MOTTA**, inscrita no CPF sob o n° 589.378.899-00, referente à função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal São João Batista de La Salle, conforme a Lei Municipal N° 366/2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Verê, 22 de janeiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:AF804B90

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 27/2020

Data: 22/01/2020

SÚMULA: Nomeia Professora Efetiva para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal São João Batista de La Salle.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
Art. 1º Fica designada a servidora municipal, Senhora **FRANCIELI RENATA FEDERIZZI**, inscrita no CPF sob o n° 077.404.149-80, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal São João Batista de La Salle por 20 horas semanais.
Art. 2º Pelo exercício da função fica concedida gratificação FG-M4, conforme a Lei Municipal Nº 366/2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Verê, 22 de janeiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:18DB7F61

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 28/2020

Data: 22/01/2020

SÚMULA: Nomeia Professora Efetiva para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal São João Batista de La Salle.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º Fica designada a servidora municipal, Senhora **ANA CLAUDIA SCHAEDLER DEBALDI**, inscrita no CPF sob o n° 047.698.519-60, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal São João Batista de La Salle por 20 horas semanais.
Art. 2º Pelo exercício da função fica concedida gratificação FG-M4, conforme a Lei Municipal Nº 366/2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Verê, 22 de janeiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5202CF68

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 11196/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI8514	284610M000085889	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AAM5826	284610M000085761	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AAP0111	284610M000085732	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AAW1547	284610M000085749	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AAW6687	284610M000085775	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AAY9568	284610M000085809	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AAZ9896	284610M000086041	10/09/2019	60503	R$ 293,47
ABB1542	284610M000085750	07/09/2019	60503	R$ 293,47
ABX2489	284610M000085670	06/09/2019	60503	R$ 293,47
ABY1145	284610M000085667	06/09/2019	60503	R$ 293,47
ABY6771	284610M000085884	08/09/2019	60503	R$ 293,47
ACB8846	284610M000085908	09/09/2019	60503	R$ 293,47
ACE7753	284610M000085700	07/09/2019	60503	R$ 293,47
ACE7753	284610M000085726	07/09/2019	60503	R$ 293,47
ACE7753	284610M000085743	07/09/2019	60503	R$ 293,47
ACN1277	284610M000085760	07/09/2019	60503	R$ 293,47
ACV6653	284610M000085694	07/09/2019	60503	R$ 293,47
ADA5750	284610M000085852	08/09/2019	60503	R$ 293,47
ADU2798	284610M000085924	09/09/2019	60503	R$ 293,47
ADU2835	284610M000085999	10/09/2019	60503	R$ 293,47
ADW4385	284610M000085878	08/09/2019	60503	R$ 293,47
ADX0313	284610M000085781	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AEE5845	284610M000085786	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AEI2555	284610M000085811	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AEL9621	284610M000085835	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AER0100	284610M000085765	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AES2056	284610M000085728	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AEW4012	284610M000086003	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AEY3522	284610M000085881	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AEY3683	284610M000086020	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AFD2282	284610M000085807	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AFH8141	284610M000085917	09/09/2019	60503	R$ 293,47
AFN1392	284610M000085678	06/09/2019	60503	R$ 293,47
AFP0504	284610M000085688	06/09/2019	60503	R$ 293,47
AFR0065	284610M000085714	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AFR2952	284610M000086065	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AFX5502	284610M000086060	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AFY1683	284610M000086029	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AGD4220	284610M000085911	09/09/2019	60503	R$ 293,47
AGI8153	284610M000085877	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AGL0J97	284610M000085984	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AGL5959	284610M000086042	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AGS6563	284610M000085742	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AHC3F40	284610M000085709	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AHD9103	284610M000085779	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AHI4634	284610M000085916	09/09/2019	60503	R$ 293,47
AHU9658	284610M000085886	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AHU9658	284610M000085855	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AHX7196	284610M000085997	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AIB4048	284610M000086056	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AIC0E93	284610M000085802	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AIF5298	284610M000086057	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AIH5621	284610M000085865	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AIM9975	284610M000085998	10/09/2019	60503	R$ 293,47

AIO7023	284610M000086035	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AJA8182	284610M000086063	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AJH4723	284610M000085690	06/09/2019	60503	R$ 293,47
AJJ5968	284610M000086031	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AJL8470	284610M000085753	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AJM9621	284610M000086017	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AJT5592	284610M000085897	09/09/2019	60503	R$ 293,47
AJV1840	284610M000085784	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AJX8518	284610M000085936	09/09/2019	60503	R$ 293,47
AJY0597	284610M000085968	09/09/2019	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000086024	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000086027	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000085717	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AJY8756	284610M000085751	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AKI3399	284610M000085725	07/09/2019	56732	R$ 130,16
AKI4267	284610M000085796	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AKI4806	284610M000085766	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AKI4806	284610M000085755	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AKJ4951	284610M000085978	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AKL5E67	284610M000085832	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AKM6274	284610M000085928	09/09/2019	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000085971	09/09/2019	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000085689	06/09/2019	60503	R$ 293,47
AKP9G51	284610M000085864	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AKR5874	284610M000085966	09/09/2019	60503	R$ 293,47
ALH9D66	284610M000086064	10/09/2019	60503	R$ 293,47
ALI4087	284610M000085716	07/09/2019	60503	R$ 293,47
ALJ1413	284610M000085702	07/09/2019	60503	R$ 293,47
ALN9910	284610M000086050	10/09/2019	60503	R$ 293,47
ALQ3H08	284610M000086019	10/09/2019	60503	R$ 293,47
ALU1156	284610M000086044	10/09/2019	60503	R$ 293,47
ALW0197	284610M000085734	07/09/2019	60503	R$ 293,47
ALW6368	284610M000085787	07/09/2019	60503	R$ 293,47
ALX9J22	284610M000085736	07/09/2019	60503	R$ 293,47
ALZ4995	284610M000085953	09/09/2019	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000086062	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AME2G55	284610M000086007	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AMF4744	284610M000086033	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AMH2F40	284610M000085773	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AMH3657	284610M000085795	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AMJ2537	284610M000086032	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AMM2340	284610M000085684	06/09/2019	60503	R$ 293,47
AMO6891	284610M000085767	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AMQ1826	284610M000085972	09/09/2019	60503	R$ 293,47
AMR6577	284610M000085882	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AMT5845	284610M000085793	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AMV8545	284610M000085682	06/09/2019	60503	R$ 293,47
AMZ2518	284610M000085683	06/09/2019	60503	R$ 293,47
ANE4670	284610M000085921	09/09/2019	60503	R$ 293,47
ANJ8072	284610M000085909	09/09/2019	60503	R$ 293,47
ANN0285	284610M000086023	10/09/2019	60503	R$ 293,47
ANN2J77	284610M000085914	09/09/2019	60503	R$ 293,47
ANO3843	284610M000085980	10/09/2019	60503	R$ 293,47
ANP5787	284610M000085664	06/09/2019	60503	R$ 293,47
ANV8662	284610M000085701	07/09/2019	60503	R$ 293,47
ANZ5085	284610M000085769	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AOC0056	284610M000085843	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000085866	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AOM4643	284610M000085976	09/09/2019	60503	R$ 293,47
AOO1924	284610M000085712	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AOP7107	284610M000085951	09/09/2019	60503	R$ 293,47
AOQ8698	284610M000086011	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AOW3231	284610M000086043	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AOY3275	284610M000086052	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AOZ0321	284610M000085854	08/09/2019	60503	R$ 293,47
APG7F38	284610M000085894	09/09/2019	60503	R$ 293,47
APM2495	284610M000086037	10/09/2019	60503	R$ 293,47
APR4260	284610M000085913	09/09/2019	60503	R$ 293,47
APR8681	284610M000085961	09/09/2019	60503	R$ 293,47
APU2694	284610M000085967	09/09/2019	60503	R$ 293,47
APY3800	284610M000085988	10/09/2019	60503	R$ 293,47
APY3I52	284610M000085986	10/09/2019	60503	R$ 293,47
APZ6196	284610M000085906	09/09/2019	60503	R$ 293,47
AQA3296	284610M000085703	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AQB1582	284610M000085963	09/09/2019	60503	R$ 293,47
AQF6766	284610M000085711	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AQF6766	284610M000085838	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AQF8327	284610M000085892	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AQK3148	284610M000085956	09/09/2019	60503	R$ 293,47
AQK9424	284610M000085904	09/09/2019	60503	R$ 293,47
AQK9424	284610M000085821	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000086001	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AQM7F32	284610M000085733	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AQP0701	284610M000085723	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AQQ1E41	284610M000085944	09/09/2019	60503	R$ 293,47
AQR7933	284610M000086014	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AQT4C90	284610M000086045	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AQV5E16	284610M000085789	07/09/2019	60503	R$ 293,47
ARB2252	284610M000085915	09/09/2019	60503	R$ 293,47

ARB4891	284610M000085856	08/09/2019	60503	R$ 293,47
ARC4286	284610M000085895	09/09/2019	60503	R$ 293,47
ARF5074	284610M000085847	08/09/2019	60503	R$ 293,47
ARO3993	284610M000085805	08/09/2019	60503	R$ 293,47
ARP3964	284610M000085672	06/09/2019	60503	R$ 293,47
ARQ9759	284610M000085930	09/09/2019	60503	R$ 293,47
ARS1752	284610M000085816	08/09/2019	60503	R$ 293,47
ART1123	284610M000085954	09/09/2019	60503	R$ 293,47
ARU1037	284610M000085891	08/09/2019	60503	R$ 293,47
ARV9233	284610M000085810	08/09/2019	60503	R$ 293,47
ARY1735	284610M000085803	08/09/2019	60503	R$ 293,47
ASB4305	284610M000085754	07/09/2019	60503	R$ 293,47
ASF6290	284610M000085720	07/09/2019	60503	R$ 293,47
ASG4854	284610M000086030	10/09/2019	60503	R$ 293,47
ASH9644	284610M000085758	07/09/2019	60503	R$ 293,47
ASI5134	284610M000086025	10/09/2019	60503	R$ 293,47
ASI8H40	284610M000085710	07/09/2019	60503	R$ 293,47
ASK7G13	284610M000085849	08/09/2019	60503	R$ 293,47
ASN0427	284610M000085929	09/09/2019	60503	R$ 293,47
ASN6355	284610M000085676	06/09/2019	60503	R$ 293,47
ASO1418	284610M000085862	08/09/2019	60503	R$ 293,47
ASO2726	284610M000085713	07/09/2019	60503	R$ 293,47
ASP9457	284610M000085797	08/09/2019	60503	R$ 293,47
ASR2253	284610M000085780	07/09/2019	60503	R$ 293,47
ASR2253	284610M000085799	08/09/2019	60503	R$ 293,47
ASR2253	284610M000085696	07/09/2019	60503	R$ 293,47
ASR3J75	284610M000085715	07/09/2019	60503	R$ 293,47
ASR3J75	284610M000085735	07/09/2019	60503	R$ 293,47
ASS2114	284610M000085669	06/09/2019	60503	R$ 293,47
ASW5777	284610M000085938	09/09/2019	60503	R$ 293,47
ASY8450	284610M000085962	09/09/2019	60503	R$ 293,47
ATA5343	284610M000085840	08/09/2019	60503	R$ 293,47
ATI0879	284610M000085668	06/09/2019	60503	R$ 293,47
ATJ5754	284610M000085994	10/09/2019	60503	R$ 293,47
ATR9930	284610M000085947	09/09/2019	60503	R$ 293,47
ATW5162	284610M000085932	09/09/2019	60503	R$ 293,47
ATZ0D90	284610M000085934	09/09/2019	60503	R$ 293,47
AUD6086	284610M000085833	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AUE0D45	284610M000085730	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AUG4427	284610M000085705	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AUG7J50	284610M000085974	09/09/2019	60503	R$ 293,47
AUH8438	284610M000085666	06/09/2019	60503	R$ 293,47
AUL8B06	284610M000085949	09/09/2019	56732	R$ 130,16
AUL9440	284610M000085919	09/09/2019	60503	R$ 293,47
AUN2H81	284610M000085853	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AUO1558	284610M000085829	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AUP2565	284610M000085857	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AUV8679	284610M000085960	09/09/2019	60503	R$ 293,47
AUY6338	284610M000085926	09/09/2019	60503	R$ 293,47
AVB7140	284610M000085876	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AVD9901	284610M000086034	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AVI3903	284610M000085671	06/09/2019	60503	R$ 293,47
AVN9120	284610M000085770	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AVP3464	284610M000085764	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AVS5251	284610M000085912	09/09/2019	60503	R$ 293,47
AVU4580	284610M000085834	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AWE2883	284610M000085729	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AWF6176	284610M000085813	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AWF6176	284610M000085831	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AWI2088	284610M000085867	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AWI8094	284610M000085679	06/09/2019	60503	R$ 293,47
AWI8094	284610M000085673	06/09/2019	60503	R$ 293,47
AWJ1671	284610M000086046	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AWL6326	284610M000086071	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AWN4A92	284610M000086018	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AWQ5B85	284610M000086066	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AWQ9135	284610M000085800	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AWW3530	284610M000085806	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AXH7699	284610M000085943	09/09/2019	60503	R$ 293,47
AXI0174	284610M000085745	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AXJ8074	284610M000085836	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AXJ9161	284610M000085964	09/09/2019	60503	R$ 293,47
AXK2375	284610M000086054	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AXL9A15	284610M000085744	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AXP0263	284610M000085879	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AXW1758	284610M000085824	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AXY6028	284610M000085704	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AYI2772	284610M000085955	09/09/2019	60503	R$ 293,47
AYM6758	284610M000085935	09/09/2019	60503	R$ 293,47
AYO0371	284610M000086009	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AYQ2661	284610M000086006	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AYS9952	284610M000085748	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AYU1660	284610M000085946	09/09/2019	60503	R$ 293,47
AYW5318	284610M000086036	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AYW8343	284610M000085814	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AYX0287	284610M000086068	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AZF1B16	284610M000085941	09/09/2019	60503	R$ 293,47
AZG0B80	284610M000086061	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AZG3406	284610M000085692	06/09/2019	60503	R$ 293,47

AZK5198	284610M000085759	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AZL6384	284610M000085959	09/09/2019	60503	R$ 293,47
AZM8484	284610M000085818	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AZO6799	284610M000085993	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AZP1195	284610M000085991	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AZQ9837	284610M000086022	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AZR1B70	284610M000085772	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AZR4071	284610M000085708	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AZT1G54	284610M000085740	07/09/2019	60503	R$ 293,47
AZV0496	284610M000085844	08/09/2019	60503	R$ 293,47
AZW3431	284610M000086067	10/09/2019	60503	R$ 293,47
AZW4606	284610M000085970	09/09/2019	60503	R$ 293,47
AZX7485	284610M000085790	07/09/2019	60503	R$ 293,47
BAB2937	284610M000085828	08/09/2019	60503	R$ 293,47
BAD7426	284610M000085871	08/09/2019	60503	R$ 293,47
BAE8291	284610M000085756	07/09/2019	60503	R$ 293,47
BAG5348	284610M000086051	10/09/2019	60503	R$ 293,47
BAJ2040	284610M000085675	06/09/2019	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000086008	10/09/2019	60503	R$ 293,47
BAU7769	284610M000085902	09/09/2019	60503	R$ 293,47
BAV5132	284610M000086047	10/09/2019	60503	R$ 293,47
BAZ5996	284610M000086026	10/09/2019	60503	R$ 293,47
BBD1C48	284610M000085981	10/09/2019	60503	R$ 293,47
BBG2A50	284610M000086070	11/09/2019	60503	R$ 293,47
BBH6156	284610M000086005	10/09/2019	60503	R$ 293,47
BBI4050	284610M000085905	09/09/2019	60503	R$ 293,47
BBI8649	284610M000086040	10/09/2019	60503	R$ 293,47
BBJ6503	284610M000085846	08/09/2019	60503	R$ 293,47
BBJ6503	284610M000085872	08/09/2019	60503	R$ 293,47
BBK3037	284610M000085698	07/09/2019	60503	R$ 293,47
BBK3037	284610M000085969	09/09/2019	60503	R$ 293,47
BBL8069	284610M000086021	10/09/2019	60503	R$ 293,47
BBN0569	284610M000085869	08/09/2019	60503	R$ 293,47
BBT3997	284610M000086058	10/09/2019	60503	R$ 293,47
BBY5E51	284610M000085945	09/09/2019	60503	R$ 293,47
BBZ3084	284610M000085888	08/09/2019	60503	R$ 293,47
BCA2473	284610M000085979	10/09/2019	60503	R$ 293,47
BCC7450	284610M000085880	08/09/2019	60503	R$ 293,47
BCG3914	284610M000085680	06/09/2019	60503	R$ 293,47
BCG8278	284610M000086016	10/09/2019	60503	R$ 293,47
BCK1363	284610M000085860	08/09/2019	60503	R$ 293,47
BCM2948	284610M000085885	08/09/2019	60503	R$ 293,47
BCN3436	284610M000085791	07/09/2019	60503	R$ 293,47
BCT4D48	284610M000085794	08/09/2019	60503	R$ 293,47
BCT6I12	284610M000085958	09/09/2019	60503	R$ 293,47
BCU6H01	284610M000086069	10/09/2019	60503	R$ 293,47
BDA9B41	284610M000085739	07/09/2019	56732	R$ 130,16
BDB9B49	284610M000085933	09/09/2019	60503	R$ 293,47
BDC2308	284610M000085808	08/09/2019	60503	R$ 293,47
BDF7D19	284610M000085815	08/09/2019	60503	R$ 293,47
BDG3E84	284610M000085952	09/09/2019	60503	R$ 293,47
BDI2F78	284610M000086012	10/09/2019	60503	R$ 293,47
BEU3001	284610M000085848	08/09/2019	60503	R$ 293,47
BKG2193	284610M000085785	07/09/2019	60503	R$ 293,47
BND5560	284610M000086055	10/09/2019	60503	R$ 293,47
BOW8261	284610M000085995	10/09/2019	60503	R$ 293,47
BPG5004	284610M000085776	07/09/2019	60503	R$ 293,47
BQX0833	284610M000085707	07/09/2019	60503	R$ 293,47
BRP7021	284610M000085910	09/09/2019	60503	R$ 293,47
BRS5C94	284610M000085768	07/09/2019	60503	R$ 293,47
BTT4491	284610M000085982	10/09/2019	60503	R$ 293,47
BUQ5339	284610M000086015	10/09/2019	60503	R$ 293,47
BXP8499	284610M000085778	07/09/2019	60503	R$ 293,47
BYD4097	284610M000085883	08/09/2019	60503	R$ 293,47
CBB7305	284610M000085685	06/09/2019	60503	R$ 293,47
CDN5785	284610M000085741	07/09/2019	60503	R$ 293,47
CEV7751	284610M000085819	08/09/2019	60503	R$ 293,47
CEZ6169	284610M000085699	07/09/2019	60503	R$ 293,47
CGP8097	284610M000085873	08/09/2019	60503	R$ 293,47
CMK9550	284610M000085825	08/09/2019	60503	R$ 293,47
CPJ8537	284610M000085923	09/09/2019	60503	R$ 293,47
CSM7779	284610M000085922	09/09/2019	60503	R$ 293,47
CTC9527	284610M000086049	10/09/2019	60503	R$ 293,47
CTC9527	284610M000086039	10/09/2019	60503	R$ 293,47
CTM2696	284610M000085801	08/09/2019	60503	R$ 293,47
CTN7154	284610M000085989	10/09/2019	60503	R$ 293,47
CXO3409	284610M000085738	07/09/2019	60503	R$ 293,47
DCP6003	284610M000085839	08/09/2019	60503	R$ 293,47
DHB8027	284610M000085957	09/09/2019	60503	R$ 293,47
DKZ9287	284610M000085868	08/09/2019	60503	R$ 293,47
DRI9292	284610M000085927	09/09/2019	60503	R$ 293,47
DRU5J54	284610M000085898	09/09/2019	60503	R$ 293,47
DSW7640	284610M000085903	09/09/2019	60503	R$ 293,47
DTS3678	284610M000086059	10/09/2019	60503	R$ 293,47
DVF1895	284610M000085896	09/09/2019	60503	R$ 293,47
DXO4631	284610M000085722	07/09/2019	60503	R$ 293,47
EBD2233	284610M000085798	08/09/2019	60503	R$ 293,47
EGT1286	284610M000085822	08/09/2019	60503	R$ 293,47
EIU3361	284610M000085950	09/09/2019	60503	R$ 293,47

EJE3613	284610M000085747	07/09/2019	60503	R$ 293,47
ETT8993	284610M000085812	08/09/2019	60503	R$ 293,47
EUF8276	284610M000085987	10/09/2019	60503	R$ 293,47
EUJ7887	284610M000085870	08/09/2019	60503	R$ 293,47
EWU5313	284610M000085693	06/09/2019	60503	R$ 293,47
EWW4534	284610M000085677	06/09/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000085697	07/09/2019	60503	R$ 293,47
FAO8320	284610M000085820	08/09/2019	60503	R$ 293,47
FGO6428	284610M000085724	07/09/2019	60503	R$ 293,47
FNN4749	284610M000085757	07/09/2019	60503	R$ 293,47
FRP8583	284610M000085975	09/09/2019	60503	R$ 293,47
FSP7G06	284610M000085823	08/09/2019	60503	R$ 293,47
FZO1H85	284610M000085719	07/09/2019	60503	R$ 293,47
FZP3333	284610M000086004	10/09/2019	60503	R$ 293,47
GDL5399	284610M000085687	06/09/2019	60503	R$ 293,47
GHD8H80	284610M000085925	09/09/2019	60503	R$ 293,47
GNO6035	284610M000085663	06/09/2019	60503	R$ 293,47
HDD6D77	284610M000085826	08/09/2019	60503	R$ 293,47
HHU5630	284610M000086038	10/09/2019	60503	R$ 293,47
HME3357	284610M000085851	08/09/2019	60503	R$ 293,47
HPF5740	284610M000085842	08/09/2019	60503	R$ 293,47
HQD5908	284610M000085977	10/09/2019	60503	R$ 293,47
HRT7225	284610M000085777	07/09/2019	60503	R$ 293,47
HST7604	284610M000085674	06/09/2019	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000085992	10/09/2019	60503	R$ 293,47
IPA2510	284610M000085887	08/09/2019	60503	R$ 293,47
IPG2577	284610M000086002	10/09/2019	60503	R$ 293,47
IXP0550	284610M000086053	10/09/2019	60503	R$ 293,47
IXX0G10	284610M000085727	07/09/2019	60503	R$ 293,47
JGZ8J64	284610M000085863	08/09/2019	60503	R$ 293,47
JNA0749	284610M000085907	09/09/2019	60503	R$ 293,47
JWY7178	284610M000085662	06/09/2019	60503	R$ 293,47
KOQ1688	284610M000085804	08/09/2019	60503	R$ 293,47
LBC3972	284610M000085841	08/09/2019	60503	R$ 293,47
LCT9088	284610M000085665	06/09/2019	60503	R$ 293,47
LCZ9656	284610M000085918	09/09/2019	60503	R$ 293,47
LGK2395	284610M000085782	07/09/2019	60503	R$ 293,47
LOI6791	284610M000085931	09/09/2019	60503	R$ 293,47
LWX4888	284610M000085771	07/09/2019	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000085942	09/09/2019	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000085706	07/09/2019	60503	R$ 293,47
LZC0318	284610M000085985	10/09/2019	60503	R$ 293,47
MAK5006	284610M000085691	06/09/2019	60503	R$ 293,47
MBN8504	284610M000085686	06/09/2019	60503	R$ 293,47
MCF0612	284610M000085939	09/09/2019	60503	R$ 293,47
MCF0612	284610M000085893	09/09/2019	60503	R$ 293,47
MCF0612	284610M000085937	09/09/2019	60503	R$ 293,47
MCF0612	284610M000085681	06/09/2019	60503	R$ 293,47
MDS1333	284610M000086048	10/09/2019	60503	R$ 293,47
MEG6660	284610M000085899	09/09/2019	60503	R$ 293,47
MEY7084	284610M000085731	07/09/2019	60503	R$ 293,47
MFR0678	284610M000085830	08/09/2019	60503	R$ 293,47
MGN9298	284610M000085875	08/09/2019	60503	R$ 293,47
MHK1B51	284610M000085990	10/09/2019	60503	R$ 293,47
MIE7J40	284610M000085774	07/09/2019	60503	R$ 293,47
MLK7165	284610M000085965	09/09/2019	60503	R$ 293,47
MMB1794	284610M000085845	08/09/2019	60503	R$ 293,47
MNC4482	284610M000085837	08/09/2019	60503	R$ 293,47
MOR8002	284610M000086028	10/09/2019	56732	R$ 130,16
MUI2338	284610M000085983	10/09/2019	60503	R$ 293,47
MUI2338	284610M000085940	09/09/2019	60503	R$ 293,47
MVE2548	284610M000085817	08/09/2019	60503	R$ 293,47
MZR1744	284610M000085861	08/09/2019	60503	R$ 293,47
NIE8856	284610M000085762	07/09/2019	60503	R$ 293,47
NMP0D67	284610M000085721	07/09/2019	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000085783	07/09/2019	60503	R$ 293,47
NPO8254	284610M000085827	08/09/2019	60503	R$ 293,47
OAN9009	284610M000085763	07/09/2019	60503	R$ 293,47
OHQ1848	284610M000085746	07/09/2019	60503	R$ 293,47
OLE2I34	284610M000085858	08/09/2019	60503	R$ 293,47
OOQ6G82	284610M000085718	07/09/2019	60503	R$ 293,47
OUM3D03	284610M000086013	10/09/2019	60503	R$ 293,47
OWW3C36	284610M000086010	10/09/2019	60503	R$ 293,47
PFF3B02	284610M000085859	08/09/2019	60503	R$ 293,47
PYT9017	284610M000085948	09/09/2019	60503	R$ 293,47
QBC2E79	284610M000085788	07/09/2019	60503	R$ 293,47
QNK9G91	284610M000085900	09/09/2019	60503	R$ 293,47
QQI4997	284610M000085737	07/09/2019	60503	R$ 293,47
QUI0736	284610M000085996	10/09/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:28AB3AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 11207/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACJ5002	284610M000086105	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AEO1340	284610M000086169	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AFK5I93	284610M000086082	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AFO2502	284610M000086120	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AFR0221	284610M000086119	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AFR0221	284610M000086185	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AGC0133	284610M000086107	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AGL0J97	284610M000086085	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AGW8916	284610M000086118	11/09/2019	56732	R$ 130,16
AHG2I24	284610M000086181	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AHU1J42	284610M000086149	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AIA9643	284610M000086123	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AIP3358	284610M000086176	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000086098	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000086094	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000086114	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AJZ5098	284610M000086106	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AKK8186	284610M000086133	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AKU7442	284610M000086075	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AKY3J59	284610M000086093	11/09/2019	60503	R$ 293,47
ALH6453	284610M000086116	11/09/2019	60503	R$ 293,47
ALO8830	284610M000086129	11/09/2019	60503	R$ 293,47
ALX6519	284610M000086182	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000086167	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AMI8327	284610M000086096	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AMN1702	284610M000086128	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AMT5508	284610M000086103	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AMT6814	284610M000086109	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AMX6792	284610M000086161	11/09/2019	60503	R$ 293,47
ANG4E11	284610M000086095	11/09/2019	60503	R$ 293,47
ANK0294	284610M000086087	11/09/2019	60503	R$ 293,47
ANL5070	284610M000086092	11/09/2019	60503	R$ 293,47
ANN0285	284610M000086141	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AOB3F24	284610M000086139	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AOL7A84	284610M000086110	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AON8783	284610M000086143	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AON8783	284610M000086126	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AOO1811	284610M000086190	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AOQ5532	284610M000086125	11/09/2019	60503	R$ 293,47
APG1247	284610M000085320	02/09/2019	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000086140	11/09/2019	60503	R$ 293,47
APW8651	284610M000086080	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AQI9573	284610M000086168	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AQL2880	284610M000086154	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000086083	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AQT1835	284610M000086081	11/09/2019	60503	R$ 293,47
ARG8102	284610M000086121	11/09/2019	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000086188	12/09/2019	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000086171	12/09/2019	60503	R$ 293,47
ASN5999	284610M000086072	11/09/2019	60503	R$ 293,47
ATB3335	284610M000086153	11/09/2019	60503	R$ 293,47
ATB6634	284610M000086174	12/09/2019	60503	R$ 293,47
ATF9200	284610M000086134	11/09/2019	60503	R$ 293,47
ATJ6408	284610M000086155	11/09/2019	60503	R$ 293,47
ATQ7156	284610M000086170	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AUS5896	284610M000086157	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AUV7670	284610M000086192	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AVA4571	284610M000086078	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AVC1883	284610M000086183	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AVD8563	284610M000086073	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AVG6036	284610M000086172	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AVI3903	284610M000086179	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AWD6F91	284610M000086077	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AWY3016	284610M000086102	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AXC6809	284610M000086074	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AXC7344	284610M000086084	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AXJ2535	284610M000086166	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AXL2A55	284610M000086144	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AXM1981	284610M000086175	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AXT0741	284610M000086160	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AXW2919	284610M000086138	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AYA4402	284610M000086191	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AYG4540	284610M000086173	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AYL8085	284610M000086089	11/09/2019	60503	R$ 293,47
AZW8967	284610M000086180	12/09/2019	60503	R$ 293,47
BAG1E77	284610M000086099	11/09/2019	60503	R$ 293,47
BAI5951	284610M000086187	12/09/2019	60503	R$ 293,47
BAX9677	284610M000086152	11/09/2019	60503	R$ 293,47
BBM9068	284610M000086146	11/09/2019	60503	R$ 293,47
BBT6228	284610M000086124	11/09/2019	60503	R$ 293,47
BCG9H32	284610M000086112	11/09/2019	60503	R$ 293,47
BCH6J12	284610M000086101	11/09/2019	60503	R$ 293,47
BCL1I65	284610M000086131	11/09/2019	60503	R$ 293,47

BCM8B96	284610M000086163	10/09/2019	56732	R$ 130,16
BCQ9447	284610M000086159	11/09/2019	60503	R$ 293,47
BCT0F80	284610M000086137	11/09/2019	60503	R$ 293,47
BCT0F80	284610M000086135	11/09/2019	60503	R$ 293,47
BCT6C35	284610M000086100	11/09/2019	60503	R$ 293,47
BCW5B24	284610M000086097	11/09/2019	60503	R$ 293,47
BCX7J86	284610M000086090	11/09/2019	60503	R$ 293,47
BDJ6B39	284610M000086156	11/09/2019	60503	R$ 293,47
BEL3218	284610M000086184	12/09/2019	60503	R$ 293,47
BEY1030	284610M000086136	11/09/2019	60503	R$ 293,47
BFZ5465	284610M000086115	11/09/2019	60503	R$ 293,47
BXP8499	284610M000086142	11/09/2019	60503	R$ 293,47
CAE4G98	284610M000086164	09/09/2019	56732	R$ 130,16
CCY9608	284610M000086158	11/09/2019	60503	R$ 293,47
CSM7779	284610M000086148	11/09/2019	60503	R$ 293,47
CTB5894	284610M000086088	11/09/2019	60503	R$ 293,47
CVA6466	284610M000086178	12/09/2019	60503	R$ 293,47
CXM3792	284610M000086127	11/09/2019	60503	R$ 293,47
DHW7931	284610M000086111	11/09/2019	60503	R$ 293,47
DIM6821	284610M000086076	11/09/2019	60503	R$ 293,47
DPD2397	284610M000086086	11/09/2019	60503	R$ 293,47
DUZ2576	284610M000086104	11/09/2019	60503	R$ 293,47
EAC5122	284610M000086108	11/09/2019	60503	R$ 293,47
EPI0596	284610M000086150	11/09/2019	60503	R$ 293,47
EPY5005	284610M000086189	12/09/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000086193	12/09/2019	60503	R$ 293,47
FYH1185	284610M000086186	12/09/2019	60503	R$ 293,47
GLY0381	284610M000086145	11/09/2019	60503	R$ 293,47
HOL6F68	284610M000086079	11/09/2019	60503	R$ 293,47
JPE1449	284610M000086165	12/09/2019	60503	R$ 293,47
KDH3226	284610M000086122	11/09/2019	60503	R$ 293,47
LNP2445	284610M000086147	11/09/2019	60503	R$ 293,47
LYD1557	284610M000086091	11/09/2019	60503	R$ 293,47
LYY5827	284610M000086162	11/09/2019	60503	R$ 293,47
MBR2984	284610M000086151	11/09/2019	60503	R$ 293,47
MCF0612	284610M000086177	12/09/2019	60503	R$ 293,47
MJD1880	284610M000086117	11/09/2019	60503	R$ 293,47
MTM9555	284610M000086113	11/09/2019	60503	R$ 293,47
QQA7566	284610M000086130	11/09/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:EE7B98D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 11219/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAU4041	284610J000041729	11/11/2019	55500
AAW3740	284610J000038946	07/11/2019	73662
AAX6037	284610J000041725	11/11/2019	58191
AAX6037	284610J000041724	11/11/2019	57380
AAX6037	284610J000041726	11/11/2019	51851
ADW0953	284610J000038953	09/11/2019	55411
AEA8294	284610J000042068	13/11/2019	67851
AEJ4041	284610J000038943	06/11/2019	51851
AEN9500	284610J000038956	10/11/2019	51930
AGW4917	284610J000042078	15/11/2019	54600
AID7833	284610J000038936	05/11/2019	57380
AIX0969	284610J000038939	06/11/2019	76251
AJK8457	284610J000042063	13/11/2019	51851
AJO4254	284610J000042033	03/11/2019	70301
AJT7312	284610J000041734	14/11/2019	55414
AKJ7852	284610J000041713	11/11/2019	70640
ALB6373	284610J000041730	12/11/2019	70301
ALI4348	284610J000041672	07/11/2019	51851
ALI4348	284610J000041671	07/11/2019	76332
ALJ1920	284610J000042025	03/11/2019	52070
ALJ1920	284610J000042026	03/11/2019	58780
ALR8417	284610J000042035	03/11/2019	70481
ALX5028	284610J000041705	11/11/2019	55414
AMH0078	284610J000041673	07/11/2019	55090
AML1824	284610J000041680	08/11/2019	55414
AMR7329	284610J000042018	02/11/2019	57380
AMR7329	284610J000042019	02/11/2019	70481
AMR7329	284610J000042020	02/11/2019	68580
ANL0370	284610J000041676	08/11/2019	55414
ANN1388	284610J000038934	05/11/2019	60681
ANQ1707	284610J000038959	12/11/2019	55414
ANQ1914	284610J000041663	07/11/2019	58191
ANY9839	284610J000041699	11/11/2019	51851
AOF2501	284610J000041689	08/11/2019	51851

AOF2501	284610J000041690	08/11/2019	76332
AOO7766	284610J000038945	06/11/2019	55500
AOU8293	284610J000038933	05/11/2019	60681
APM1529	284610J000041732	14/11/2019	55414
ARB3867	284610J000041668	07/11/2019	52070
ARF0718	284610J000042027	03/11/2019	51851
ARP2411	284610J000041662	04/11/2019	55414
ARQ3669	284610J000041738	17/11/2019	61220
ARW2506	284610J000041701	11/11/2019	55090
ASB2811	284610J000042064	13/11/2019	51851
ASI2318	284610J000041718	11/11/2019	51851
ASI5297	284610J000024102	04/11/2019	70561
ASJ5752	284610J000038952	09/11/2019	58191
ASN3510	284610J000041736	14/11/2019	70301
ASW8102	284610J000041664	07/11/2019	55250
ASY8647	284610J000041735	14/11/2019	65300
ASY9521	284610J000042075	14/11/2019	58780
ATD5012	284610J000042040	03/11/2019	61810
ATD5012	284610J000042041	03/11/2019	57380
ATD5012	284610J000042042	03/11/2019	58350
ATD5012	284610J000042039	03/11/2019	52231
ATD5012	284610J000042037	03/11/2019	70301
ATD9947	284610J000042030	03/11/2019	53800
ATI0499	284610J000038941	06/11/2019	55090
AUK9G01	284610J000038954	09/11/2019	55414
AUM8304	284610J000042022	03/11/2019	57380
AUZ4840	284610J000041720	11/11/2019	51851
AVA5335	284610J000041688	08/11/2019	51851
AVA5335	284610J000041687	08/11/2019	65300
AVN8525	284610J000042059	13/11/2019	51851
AWA8998	284610J000038930	02/11/2019	51851
AWB5415	284610J000041691	09/11/2019	60501
AWI2069	284610J000041677	08/11/2019	54522
AWI9705	284610J000042029	03/11/2019	51851
AWV6921	284610J000038948	07/11/2019	55500
AWW5015	284610J000038957	11/11/2019	76332
AWX8561	284610J000041678	08/11/2019	55411
AYB3822	284610J000041706	11/11/2019	55414
AYH6386	284610J000041698	11/11/2019	55090
AZP8365	284610J000042067	13/11/2019	51851
AZV6263	284610J000042043	03/11/2019	70301
BAG0637	284610J000042069	13/11/2019	52152
BAN3991	284610J000041670	07/11/2019	54525
BAU6217	284610J000041667	07/11/2019	58191
BBC7321	284610J000041674	08/11/2019	55414
BBR1448	284610J000042074	13/11/2019	51851
BCM0193	284610J000042072	13/11/2019	51851
BCQ7265	284610J000038940	06/11/2019	55414
BCW1165	284610J000042056	06/11/2019	70561
BEQ0777	284610J000042071	13/11/2019	51852
BEZ0683	284610J000038958	11/11/2019	51851
BHC8816	284610J000042073	13/11/2019	51851
BMS4194	284610J000041679	08/11/2019	55414
CLV8128	284610J000041728	11/11/2019	76251
CTZ3176	284610J000041739	17/11/2019	51851
CYU4741	284610J000042076	14/11/2019	51851
DAM7948	284610J000038955	09/11/2019	65300
DBH4508	284610J000042070	13/11/2019	51851
DJF1772	284610J000041704	11/11/2019	76252
DLV6J33	284610J000038932	05/11/2019	73662
DRR1644	284610J000042058	13/11/2019	51851
DWH6366	284610J000041731	13/11/2019	76331
DWP4967	284610J000038947	07/11/2019	76251
DYJ8951	284610J000041727	11/11/2019	55680
EBO1945	284610J000038928	02/11/2019	54521
FMP3958	284610J000041703	11/11/2019	55414
FND8728	284610J000038944	06/11/2019	51851
HSE5879	284610J000041700	11/11/2019	55414
HTN4I44	284610J000042065	13/11/2019	51851
JOR4790	284610J000041665	07/11/2019	51851
LGH4875	284610J000041661	02/11/2019	51851
LZL8001	284610J000024101	02/11/2019	65300
MHG9639	284610J000038931	03/11/2019	76332
MWN3307	284610J000041733	14/11/2019	55411
PES1100	284610J000038929	02/11/2019	60501
QNW5840	284610J000041666	07/11/2019	55414
QOJ6662	284610J000038938	05/11/2019	51851
QOJ6662	284610J000038937	05/11/2019	76332

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:79AD1064

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 11231/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA1687	284610M000093067	13/11/2019	60503
AAA6581	284610M000093071	13/11/2019	60503
AAC2261	284610M000093305	15/11/2019	60503
AAM3666	284610M000093171	14/11/2019	60503
AAW0142	284610M000093746	19/11/2019	60503
AAW3C84	284610M000093422	16/11/2019	60503
AAW3C84	284610M000093420	16/11/2019	60503
AAY3034	284610M000093132	13/11/2019	60503
ABF7429	284610M000093336	15/11/2019	60503
ABH0437	284610M000093312	15/11/2019	60503
ABL1716	284610M000093197	14/11/2019	60503
ABM0C61	284610M000093270	15/11/2019	60503
ABN5C22	284610M000093228	14/11/2019	60503
ABR2025	284610M000093160	14/11/2019	60503
ABY6450	284610M000093929	21/11/2019	60503
ACI1652	284610M000093700	19/11/2019	60503
ACM9709	284610M000093943	21/11/2019	60503
ACS1634	284610M000093529	17/11/2019	60503
ACS2677	284610M000093086	13/11/2019	60503
ACY7671	284610M000093567	17/11/2019	60503
ADB1H18	284610M000093217	14/11/2019	60503
ADN0525	284610M000093141	13/11/2019	60503
ADN3963	284610M000093342	15/11/2019	60503
ADU2835	284610M000093816	20/11/2019	60503
ADU2835	284610M000093243	14/11/2019	60503
AEG3797	284610M000093892	21/11/2019	60503
AEH9811	284610M000093653	18/11/2019	60503
AEJ7728	284610M000093196	14/11/2019	60503
AEN5547	284610M000093349	15/11/2019	60503
AEP2307	284610M000093159	14/11/2019	60503
AEP2307	284610M000093186	14/11/2019	60503
AER7557	284610M000093903	21/11/2019	60503
AER9933	284610M000093405	16/11/2019	60503
AET9096	284610M000093313	15/11/2019	60503
AEX4410	284610M000093948	21/11/2019	60503
AEZ9715	284610M000093970	21/11/2019	60503
AFC7324	284610M000093306	15/11/2019	60503
AFD4139	284610M000093634	18/11/2019	60503
AFE9854	284610M000093227	14/11/2019	60503
AFF8069	284610M000093852	20/11/2019	60503
AFF8072	284610M000093358	15/11/2019	60503
AFH2369	284610M000093181	14/11/2019	60503
AFH2369	284610M000093172	14/11/2019	60503
AFM6H72	284610M000093958	21/11/2019	60503
AFM7G32	284610M000093441	16/11/2019	60503
AFO8291	284610M000093375	16/11/2019	60503
AFP1288	284610M000093093	13/11/2019	60503
AFQ8766	284610M000093429	16/11/2019	60503
AFT2052	284610M000093351	15/11/2019	60503
AFY1501	284610M000093191	14/11/2019	60503
AGA3261	284610M000093380	16/11/2019	60503
AGB2758	284610M000093545	17/11/2019	60503
AGC3460	284610M000093519	17/11/2019	60503
AGF4650	284610M000093142	13/11/2019	60503
AGF4650	284610M000093207	14/11/2019	60503
AGF4650	284610M000093073	13/11/2019	60503
AGF4650	284610M000093888	21/11/2019	60503
AGF7312	284610M000093570	17/11/2019	60503
AGM5006	284610M000093387	16/11/2019	60503
AGP4523	284610M000093129	13/11/2019	60503
AGS4703	284610M000093820	20/11/2019	60503
AGS8939	284610M000093460	16/11/2019	60503
AGU5445	284610M000093246	14/11/2019	60503
AHG3908	284610M000093817	20/11/2019	60503
AHJ6337	284610M000093989	21/11/2019	60503
AHJ7005	284610M000093918	21/11/2019	60503
AHM7743	284610M000093464	16/11/2019	60503
AHM7743	284610M000093458	16/11/2019	60503
AHM7743	284610M000093242	14/11/2019	60503
AHM7743	284610M000093573	17/11/2019	60503
AHP1422	284610M000093485	17/11/2019	60503
AHP1587	284610M000093484	17/11/2019	60503
AHQ0079	284610M000093257	15/11/2019	60503
AHQ3501	284610M000093150	13/11/2019	60503
AHW4025	284610M000093188	14/11/2019	60503
AHX2442	284610M000093120	13/11/2019	60503
AHX2442	284610M000093104	13/11/2019	60503
AHX5066	284610M000093148	13/11/2019	60503
AHY1309	284610M000093408	16/11/2019	60503
AHZ4523	284610M000093300	15/11/2019	60503
AIA1765	284610M000093569	17/11/2019	60503
AIB3993	284610M000093635	18/11/2019	60503
AIE0272	284610M000093669	18/11/2019	60503

AIE7454	284610M000093834	20/11/2019	60503
AIF5298	284610M000093856	20/11/2019	60503
AIF5298	284610M000093814	20/11/2019	60503
AIF5298	284610M000093711	19/11/2019	60503
AIF5298	284610M000093871	20/11/2019	60503
AIG1914	284610M000093096	13/11/2019	60503
AIG1914	284610M000093082	13/11/2019	60503
AIH1800	284610M000093597	18/11/2019	60503
AII0948	284610M000093880	21/11/2019	60503
AIK6504	284610M000093643	18/11/2019	60503
AIK8997	284610M000093865	20/11/2019	60503
AIL3041	284610M000093776	20/11/2019	60503
AIO1586	284610M000093585	18/11/2019	60503
AIW6250	284610M000093189	14/11/2019	60503
AIX4821	284610M000093900	21/11/2019	60503
AIZ8952	284610M000093284	15/11/2019	60503
AJA2292	284610M000093136	13/11/2019	60503
AJA8182	284610M000093818	20/11/2019	60503
AJB3504	284610M000093584	18/11/2019	60503
AJB3604	284610M000093876	21/11/2019	60503
AJB3604	284610M000093770	20/11/2019	60503
AJD2C66	284610M000093340	15/11/2019	60503
AJD5055	284610M000093456	16/11/2019	60503
AJE1591	284610M000093551	17/11/2019	60503
AJE1591	284610M000093566	17/11/2019	60503
AJE9350	284610M000093987	21/11/2019	60503
AJF5149	284610M000093332	15/11/2019	60503
AJF6526	284610M000093797	20/11/2019	60503
AJF6526	284610M000093990	21/11/2019	60503
AJF6526	284610M000093944	21/11/2019	60503
AJF6526	284610M000093665	18/11/2019	60503
AJF6526	284610M000093921	21/11/2019	60503
AJH7898	284610M000093576	17/11/2019	60503
AJJ5968	284610M000093828	20/11/2019	60503
AJK5085	284610M000093924	21/11/2019	60503
AJL2522	284610M000093824	20/11/2019	60503
AJL2522	284610M000093708	19/11/2019	60503
AJL2522	284610M000093736	19/11/2019	60503
AJL2522	284610M000093721	19/11/2019	60503
AJL2522	284610M000093940	21/11/2019	60503
AJM1720	284610M000093233	14/11/2019	60503
AJN4565	284610M000093194	14/11/2019	60503
AJP4957	284610M000093122	13/11/2019	60503
AJP4957	284610M000093198	14/11/2019	60503
AJP4957	284610M000093433	16/11/2019	60503
AJQ4549	284610M000093330	15/11/2019	60503
AJQ8394	284610M000093902	21/11/2019	60503
AJR4512	284610M000093267	15/11/2019	60503
AJR7177	284610M000093294	15/11/2019	60503
AJS2844	284610M000093772	20/11/2019	60503
AJT2633	284610M000093279	15/11/2019	60503
AJT2633	284610M000093251	15/11/2019	60503
AJT2713	284610M000093667	18/11/2019	60503
AJV0346	284610M000093131	13/11/2019	60503
AJV0848	284610M000093263	15/11/2019	60503
AJV2345	284610M000093850	20/11/2019	60503
AJW2356	284610M000093066	13/11/2019	60503
AJW3023	284610M000093402	16/11/2019	60503
AJW8738	284610M000093673	18/11/2019	60503
AJW8D42	284610M000093896	21/11/2019	60503
AJZ5098	284610M000093404	16/11/2019	60503
AKC7816	284610M000093201	14/11/2019	60503
AKE8I52	284610M000093168	14/11/2019	60503
AKG5844	284610M000093113	13/11/2019	60503
AKG6C75	284610M000093589	18/11/2019	60503
AKI4806	284610M000093481	17/11/2019	60503
AKJ6771	284610M000093238	14/11/2019	60503
AKK8128	284610M000093437	16/11/2019	60503
AKK9214	284610M000093223	14/11/2019	60503
AKM2013	284610M000093103	13/11/2019	60503
AKM2743	284610M000093065	12/11/2019	60503
AKN4397	284610M000093691	19/11/2019	60503
AKN9580	284610M000093910	21/11/2019	60503
AKP0580	284610M000093078	13/11/2019	60503
AKT8217	284610M000093919	21/11/2019	60503
AKT8838	284610M000093356	15/11/2019	60503
AKT8838	284610M000093299	15/11/2019	60503
AKV2788	284610M000093145	13/11/2019	60503
AKW0082	284610M000093231	14/11/2019	60503
AKX5070	284610M000093137	13/11/2019	60503
AKY1323	284610M000093972	21/11/2019	60503
AKY2573	284610M000093471	17/11/2019	60503
AKY3I58	284610M000093476	17/11/2019	60503
AKZ3745	284610M000093390	16/11/2019	60503
ALA6347	284610M000093469	16/11/2019	60503
ALD0342	284610M000093440	16/11/2019	60503
ALD0342	284610M000093416	16/11/2019	60503
ALD3145	284610M000093491	17/11/2019	60503
ALG2975	284610M000093991	21/11/2019	60503

ALG7481	284610M000093249	15/11/2019	60503
ALH6453	284610M000093123	13/11/2019	60503
ALI0694	284610M000093465	16/11/2019	60503
ALI7686	284610M000093180	14/11/2019	60503
ALJ7222	284610M000093399	16/11/2019	60503
ALK5084	284610M000093858	20/11/2019	60503
ALL7998	284610M000093812	20/11/2019	60503
ALM0245	284610M000093971	21/11/2019	60503
ALM0245	284610M000093928	21/11/2019	60503
ALM0245	284610M000093837	20/11/2019	60503
ALM1366	284610M000093374	15/11/2019	60503
ALM7744	284610M000093631	18/11/2019	60503
ALN1F63	284610M000093649	18/11/2019	60503
ALP3977	284610M000093121	13/11/2019	60503
ALQ1902	284610M000093255	15/11/2019	60503
ALQ1902	284610M000093278	15/11/2019	60503
ALQ1902	284610M000093286	15/11/2019	60503
ALQ8201	284610M000093045	12/11/2019	60503
ALR3401	284610M000093321	15/11/2019	60503
ALR7449	284610M000093628	18/11/2019	60503
ALR8313	284610M000093932	21/11/2019	60503
ALS3878	284610M000093587	18/11/2019	60503
ALS9223	284610M000093899	21/11/2019	60503
ALT2499	284610M000093512	17/11/2019	60503
ALT5638	284610M000093459	16/11/2019	60503
ALT5638	284610M000093571	17/11/2019	60503
ALT5638	284610M000093577	17/11/2019	60503
ALU1156	284610M000093454	16/11/2019	60503
ALU8974	284610M000093307	15/11/2019	60503
ALV3425	284610M000093945	21/11/2019	60503
ALW4496	284610M000093953	21/11/2019	60503
ALX0J35	284610M000093370	15/11/2019	60503
ALX6827	284610M000093328	15/11/2019	60503
ALY1053	284610M000093580	17/11/2019	60503
AMC1342	284610M000093778	20/11/2019	60503
AMC3511	284610M000093747	19/11/2019	60503
AMC3511	284610M000093686	19/11/2019	60503
AMD8544	284610M000093320	15/11/2019	60503
AMF3E69	284610M000093254	15/11/2019	60503
AMH7463	284610M000093678	19/11/2019	60503
AMI6590	284610M000093285	15/11/2019	60503
AMK0I65	284610M000093672	18/11/2019	60503
AMN9130	284610M000093253	15/11/2019	60503
AMO4889	284610M000093345	15/11/2019	60503
AMP1710	284610M000093449	16/11/2019	60503
AMP1712	284610M000093575	17/11/2019	60503
AMP1712	284610M000093371	15/11/2019	60503
AMR2445	284610M000093418	16/11/2019	60503
AMS1193	284610M000093174	14/11/2019	60503
AMU3975	284610M000093260	15/11/2019	60503
AMV9373	284610M000093205	14/11/2019	60503
AMW5E40	284610M000093867	20/11/2019	60503
AND6451	284610M000093415	16/11/2019	60503
ANE8823	284610M000093444	16/11/2019	60503
ANE8823	284610M000093421	16/11/2019	60503
ANH1487	284610M000093311	15/11/2019	60503
ANH5630	284610M000093527	17/11/2019	60503
ANI3H99	284610M000093883	21/11/2019	60503
ANI6584	284610M000093785	20/11/2019	60503
ANJ2487	284610M000093252	15/11/2019	60503
ANJ5903	284610M000093367	15/11/2019	60503
ANJ9213	284610M000093230	14/11/2019	60503
ANK8374	284610M000093846	20/11/2019	60503
ANL9394	284610M000093664	18/11/2019	60503
ANN3048	284610M000093532	17/11/2019	60503
ANN3048	284610M000093503	17/11/2019	60503
ANN4819	284610M000093423	16/11/2019	60503
ANP6344	284610M000093933	21/11/2019	60503
ANP6344	284610M000093906	21/11/2019	60503
ANS2130	284610M000093338	15/11/2019	60503
ANS2130	284610M000093326	15/11/2019	60503
ANT0I34	284610M000093864	20/11/2019	60503
ANU6918	284610M000093232	14/11/2019	56732
ANV6760	284610M000093666	18/11/2019	60503
AOB1376	284610M000093951	21/11/2019	60503
AOD2464	284610M000093572	17/11/2019	60503
AOD3922	284610M000093781	20/11/2019	60503
AOE1534	284610M000093077	13/11/2019	60503
AOG0998	284610M000093218	14/11/2019	60503
AOH0056	284610M000093080	13/11/2019	60503
AOI0154	284610M000093466	16/11/2019	60503
AOK4815	284610M000093147	13/11/2019	60503
AOK4815	284610M000093079	13/11/2019	60503
AOL3815	284610M000093472	17/11/2019	60503
AOL3815	284610M000093495	17/11/2019	60503
AOL3815	284610M000093474	17/11/2019	60503
AOM4643	284610M000093088	13/11/2019	60503
AOM6423	284610M000093714	19/11/2019	60503
AOM7044	284610M000093617	18/11/2019	60503

AON2709	284610M000093640	18/11/2019	60503
AON8783	284610M000093963	21/11/2019	60503
AOO8434	284610M000093442	16/11/2019	60503
AOP8876	284610M000093968	21/11/2019	60503
AOS7J18	284610M000093072	13/11/2019	60503
AOS7J18	284610M000093329	15/11/2019	60503
AOT2734	284610M000093164	14/11/2019	60503
AOU2516	284610M000093062	12/11/2019	60503
AOV1156	284610M000093048	12/11/2019	60503
AOV7283	284610M000093369	15/11/2019	60503
AOV7495	284610M000093863	20/11/2019	60503
AOW0H36	284610M000093507	17/11/2019	60503
AOX3165	284610M000093962	21/11/2019	60503
AOX3165	284610M000093952	21/11/2019	60503
AOX3165	284610M000093822	20/11/2019	60503
AOX3165	284610M000093725	19/11/2019	60503
AOY3606	284610M000093428	16/11/2019	60503
AOY3606	284610M000093445	16/11/2019	60503
AOY4195	284610M000093109	13/11/2019	60503
AOY4763	284610M000093478	17/11/2019	60503
AOY7910	284610M000093648	18/11/2019	60503
AOY7910	284610M000093633	18/11/2019	60503
APA5287	284610M000093710	19/11/2019	60503
APA8331	284610M000093894	21/11/2019	60503
APD2246	284610M000093163	14/11/2019	60503
APD2246	284610M000093156	14/11/2019	60503
APH6282	284610M000093526	17/11/2019	60503
APH8129	284610M000093724	19/11/2019	60503
API0949	284610M000093220	14/11/2019	60503
API7289	284610M000093036	12/11/2019	60503
APJ8926	284610M000093614	18/11/2019	60503
APK8717	284610M000093881	21/11/2019	60503
APM5I21	284610M000093969	21/11/2019	60503
APO0838	284610M000093690	19/11/2019	56732
APR0208	284610M000093063	13/11/2019	60503
APR4260	284610M000093502	17/11/2019	60503
APS0840	284610M000093439	16/11/2019	60503
APS3693	284610M000093461	16/11/2019	60503
APT9255	284610M000093626	18/11/2019	60503
APU7894	284610M000093038	12/11/2019	60503
APV2397	284610M000093838	20/11/2019	60503
APW8710	284610M000093763	19/11/2019	60503
APW8710	284610M000093983	21/11/2019	60503
APW8710	284610M000093851	20/11/2019	60503
APW8710	284610M000093868	20/11/2019	60503
APW8710	284610M000093058	12/11/2019	60503
APW8710	284610M000093854	20/11/2019	60503
APY0948	284610M000093873	20/11/2019	60503
AQA9596	284610M000093357	15/11/2019	60503
AQB6296	284610M000093265	15/11/2019	60503
AQB8B04	284610M000093960	21/11/2019	60503
AQC7933	284610M000093847	20/11/2019	60503
AQF0F62	284610M000093827	20/11/2019	60503
AQH4064	284610M000093685	19/11/2019	60503
AQH4064	284610M000093061	13/11/2019	60503
AQH5604	284610M000093642	18/11/2019	60503
AQI3169	284610M000093296	15/11/2019	60503
AQI4531	284610M000093138	13/11/2019	60503
AQI5940	284610M000093799	20/11/2019	60503
AQJ1127	284610M000093525	17/11/2019	60503
AQK5377	284610M000093202	14/11/2019	60503
AQL3798	284610M000093206	14/11/2019	60503
AQL3798	284610M000093773	20/11/2019	60503
AQL3798	284610M000093895	21/11/2019	60503
AQM7F32	284610M000093293	15/11/2019	60503
AQM9810	284610M000093046	12/11/2019	60503
AQO1344	284610M000093314	15/11/2019	60503
AQP4642	284610M000093221	14/11/2019	60503
AQP5330	284610M000093777	20/11/2019	60503
AQQ9663	284610M000093287	15/11/2019	60503
AQR2699	284610M000093687	19/11/2019	60503
AQT5774	284610M000093594	18/11/2019	60503
AQU3G62	284610M000093549	17/11/2019	60503
AQV5191	284610M000093343	15/11/2019	60503
AQW6792	284610M000093735	19/11/2019	60503
AQX5408	284610M000093154	14/11/2019	60503
AQX7F35	284610M000093936	21/11/2019	60503
AQY0786	284610M000093595	18/11/2019	60503
AQZ1921	284610M000093537	17/11/2019	60503
AQZ4207	284610M000093281	15/11/2019	60503
AQZ4207	284610M000093068	13/11/2019	60503
ARA4408	284610M000093524	17/11/2019	60503
ARA6484	284610M000093209	14/11/2019	60503
ARB2252	284610M000093937	21/11/2019	60503
ARD1H83	284610M000093039	12/11/2019	60503
ARD5963	284610M000093744	19/11/2019	60503
ARG4557	284610M000093536	17/11/2019	60503
ARG8497	284610M000093487	17/11/2019	60503
ARG8497	284610M000093533	17/11/2019	60503

ARH4676	284610M000093509	17/11/2019	60503
ARH6262	284610M000093886	21/11/2019	60503
ARH8026	284610M000093694	19/11/2019	60503
ARJ2390	284610M000093791	20/11/2019	60503
ARK6791	284610M000093624	18/11/2019	60503
ARK9G72	284610M000093438	16/11/2019	60503
ARL8164	284610M000093813	20/11/2019	60503
ARM5104	284610M000093707	19/11/2019	60503
ARN6714	284610M000093766	19/11/2019	60503
ARN9342	284610M000093600	18/11/2019	60503
ARO5D94	284610M000093885	21/11/2019	60503
ARP0374	284610M000093630	18/11/2019	60503
ARP1082	284610M000093891	21/11/2019	60503
ARP7619	284610M000093128	13/11/2019	60503
ARQ6885	284610M000093111	13/11/2019	56732
ARR2251	284610M000093379	16/11/2019	60503
ARR4003	284610M000093069	13/11/2019	60503
ARR5585	284610M000093935	21/11/2019	60503
ARS1I38	284610M000093289	15/11/2019	60503
ARS4A69	284610M000093622	18/11/2019	60503
ARS5359	284610M000093697	19/11/2019	60503
ARW7414	284610M000093732	19/11/2019	60503
ARX4730	284610M000093768	20/11/2019	60503
ARX5703	284610M000093905	21/11/2019	60503
ARZ5268	284610M000093652	18/11/2019	60503
ARZ5268	284610M000093845	20/11/2019	60503
ASA5289	284610M000093705	19/11/2019	60503
ASB5903	284610M000093832	20/11/2019	60503
ASC5247	284610M000093539	17/11/2019	60503
ASC8982	284610M000093879	21/11/2019	60503
ASD6986	284610M000093094	13/11/2019	60503
ASE4593	284610M000093523	17/11/2019	60503
ASE6393	284610M000093627	18/11/2019	60503
ASH1782	284610M000093811	20/11/2019	60503
ASH5H44	284610M000093226	14/11/2019	60503
ASH7I22	284610M000093395	16/11/2019	60503
ASI7597	284610M000093095	13/11/2019	60503
ASI8152	284610M000093210	14/11/2019	60503
ASJ3550	284610M000093756	19/11/2019	60503
ASJ8353	284610M000093620	18/11/2019	60503
ASJ8353	284610M000093639	18/11/2019	60503
ASK3413	284610M000093564	17/11/2019	60503
ASK3413	284610M000093499	17/11/2019	60503
ASK3413	284610M000093475	17/11/2019	60503
ASK3413	284610M000093982	21/11/2019	60503
ASK3413	284610M000093904	21/11/2019	60503
ASK3620	284610M000093623	18/11/2019	60503
ASM4777	284610M000093530	17/11/2019	60503
ASN6634	284610M000093126	13/11/2019	60503
ASN6634	284610M000093040	12/11/2019	60503
ASN8633	284610M000093183	14/11/2019	60503
ASO5216	284610M000093782	20/11/2019	60503
ASR2253	284610M000093613	18/11/2019	60503
ASR2253	284610M000093941	21/11/2019	60503
ASU7708	284610M000093719	19/11/2019	60503
ASU7708	284610M000093742	19/11/2019	60503
ASV6036	284610M000093657	18/11/2019	60503
ASY0716	284610M000093426	16/11/2019	60503
ASY0716	284610M000093393	16/11/2019	60503
ASY2352	284610M000093717	19/11/2019	60503
ASY8B27	284610M000093308	15/11/2019	60503
ASZ1452	284610M000093117	13/11/2019	56732
ATA4276	284610M000093579	17/11/2019	60503
ATA7I41	284610M000093840	20/11/2019	60503
ATB2E65	284610M000093553	17/11/2019	56732
ATC6259	284610M000093084	13/11/2019	60503
ATE7035	284610M000093102	13/11/2019	60503
ATE7A81	284610M000093319	15/11/2019	60503
ATG5137	284610M000093195	14/11/2019	60503
ATG8758	284610M000093179	14/11/2019	60503
ATI8308	284610M000093795	20/11/2019	60503
ATJ8849	284610M000093753	19/11/2019	60503
ATL2343	284610M000093316	15/11/2019	60503
ATN3512	284610M000093177	14/11/2019	60503
ATP6477	284610M000093182	14/11/2019	60503
ATP6707	284610M000093794	20/11/2019	60503
ATQ2475	284610M000093266	15/11/2019	60503
ATQ3I46	284610M000093730	19/11/2019	60503
ATT7209	284610M000093059	13/11/2019	60503
ATW8267	284610M000093650	18/11/2019	60503
ATZ8350	284610M000093245	14/11/2019	60503
AUC6483	284610M000093496	17/11/2019	60503
AUG1614	284610M000093826	20/11/2019	60503
AUG4410	284610M000093911	21/11/2019	60503
AUH8292	284610M000093204	14/11/2019	60503
AUI7320	284610M000093671	18/11/2019	60503
AUI7637	284610M000093831	20/11/2019	60503
AUI7C46	284610M000093261	15/11/2019	60503
AUI8920	284610M000093979	21/11/2019	60503

AUJ0482	284610M000093185	14/11/2019	56732
AUJ1823	284610M000093178	14/11/2019	60503
AUK0857	284610M000093070	13/11/2019	60503
AUK6361	284610M000093350	15/11/2019	60503
AUK7E01	284610M000093406	16/11/2019	60503
AUL8499	284610M000093101	13/11/2019	60503
AUL9202	284610M000093521	17/11/2019	60503
AUM0378	284610M000093327	15/11/2019	60503
AUM4026	284610M000093872	20/11/2019	60503
AUM9108	284610M000093588	18/11/2019	60503
AUN9947	284610M000093534	17/11/2019	60503
AUO8992	284610M000093049	12/11/2019	60503
AUP0874	284610M000093151	13/11/2019	60503
AUP1144	284610M000093317	15/11/2019	60503
AUP1144	284610M000093334	15/11/2019	60503
AUR2086	284610M000093130	13/11/2019	60503
AUR2904	284610M000093451	16/11/2019	60503
AUR6216	284610M000093352	15/11/2019	60503
AUS4755	284610M000093100	13/11/2019	60503
AUT8057	284610M000093739	19/11/2019	60503
AUT9838	284610M000093796	20/11/2019	60503
AUV7136	284610M000093855	20/11/2019	60503
AUV7136	284610M000093758	19/11/2019	60503
AUW4356	284610M000093829	20/11/2019	60503
AUX4317	284610M000093297	15/11/2019	60503
AUZ5273	284610M000093684	19/11/2019	60503
AUZ8010	284610M000093789	20/11/2019	60503
AVA0636	284610M000093477	17/11/2019	60503
AVC4136	284610M000093105	13/11/2019	60503
AVC4596	284610M000093975	21/11/2019	60503
AVC4833	284610M000093166	14/11/2019	60503
AVC6288	284610M000093655	18/11/2019	60503
AVD2438	284610M000093219	14/11/2019	60503
AVD6080	284610M000093409	16/11/2019	60503
AVD6362	284610M000093734	19/11/2019	60503
AVD7250	284610M000093957	21/11/2019	60503
AVE9592	284610M000093897	21/11/2019	60503
AVF9546	284610M000093738	19/11/2019	60503
AVG1472	284610M000093535	17/11/2019	60503
AVI3903	284610M000093430	16/11/2019	60503
AVJ7738	284610M000093670	18/11/2019	60503
AVM1J39	284610M000093608	18/11/2019	60503
AVM3472	284610M000093874	20/11/2019	60503
AVM8548	284610M000093882	21/11/2019	60503
AVM8548	284610M000093598	18/11/2019	60503
AVM8548	284610M000093679	19/11/2019	60503
AVM8548	284610M000093878	21/11/2019	60503
AVM8548	284610M000093720	19/11/2019	60503
AVN6541	284610M000093748	19/11/2019	60503
AVN6C28	284610M000093954	21/11/2019	60503
AVN8493	284610M000093075	13/11/2019	60503
AVN9120	284610M000093833	20/11/2019	60503
AVN9120	284610M000093514	17/11/2019	60503
AVN9120	284610M000093927	21/11/2019	60503
AVQ3346	284610M000093199	14/11/2019	60503
AVQ4799	284610M000093884	21/11/2019	60503
AVQ4982	284610M000093692	19/11/2019	60503
AVQ8472	284610M000093809	20/11/2019	60503
AVR2237	284610M000093468	16/11/2019	60503
AVR4343	284610M000093660	18/11/2019	56732
AVS7535	284610M000093443	16/11/2019	60503
AVS8613	284610M000093275	15/11/2019	60503
AVT6648	284610M000093504	17/11/2019	60503
AVT8481	284610M000093702	19/11/2019	60503
AVV3E86	284610M000093047	13/11/2019	60503
AVV9427	284610M000093761	19/11/2019	60503
AVW4145	284610M000093632	18/11/2019	60503
AVY6590	284610M000093497	17/11/2019	60503
AVY9348	284610M000093696	19/11/2019	60503
AVZ1247	284610M000093432	16/11/2019	60503
AWC0110	284610M000093149	13/11/2019	60503
AWC3H31	284610M000093602	18/11/2019	60503
AWC4731	284610M000093912	21/11/2019	60503
AWC6451	284610M000093368	15/11/2019	60503
AWC6515	284610M000093547	17/11/2019	60503
AWD7117	284610M000093244	14/11/2019	60503
AWE0734	284610M000093234	14/11/2019	60503
AWE0734	284610M000093974	21/11/2019	60503
AWE0734	284610M000093754	19/11/2019	60503
AWF2960	284610M000093414	16/11/2019	60503
AWH2798	284610M000093601	18/11/2019	60503
AWH7373	284610M000093511	17/11/2019	60503
AWI2231	284610M000093759	19/11/2019	60503
AWI7852	284610M000093436	16/11/2019	60503
AWJ5540	284610M000093646	18/11/2019	60503
AWK4314	284610M000093675	19/11/2019	60503
AWL3190	284610M000093276	15/11/2019	60503
AWL8J17	284610M000093139	13/11/2019	60503
AWM1464	284610M000093612	18/11/2019	60503

AWM4883	284610M000093955	21/11/2019	60503
AWM6250	284610M000093386	16/11/2019	60503
AWM6250	284610M000093424	16/11/2019	60503
AWN2017	284610M000093052	12/11/2019	60503
AWN6129	284610M000093262	15/11/2019	60503
AWN8067	284610M000093377	16/11/2019	60503
AWT9503	284610M000093636	18/11/2019	60503
AWV5474	284610M000093658	18/11/2019	60503
AWV7J42	284610M000093562	17/11/2019	60503
AWY7J06	284610M000093926	21/11/2019	60503
AWZ0847	284610M000093411	16/11/2019	60503
AWZ8815	284610M000093410	16/11/2019	60503
AXA9D36	284610M000093603	18/11/2019	60503
AXA9D36	284610M000093365	15/11/2019	60503
AXB7052	284610M000093752	19/11/2019	60503
AXE2C46	284610M000093467	16/11/2019	60503
AXG2452	284610M000093913	21/11/2019	60503
AXH8310	284610M000093722	19/11/2019	60503
AXH9306	284610M000093074	13/11/2019	60503
AXL5439	284610M000093849	20/11/2019	60503
AXL5814	284610M000093775	20/11/2019	60503
AXL5985	284610M000093877	21/11/2019	60503
AXO1D55	284610M000093144	13/11/2019	60503
AXQ6429	284610M000093740	19/11/2019	56732
AXR9H51	284610M000093229	14/11/2019	60503
AXT5325	284610M000093765	19/11/2019	60503
AXU9471	284610M000093860	20/11/2019	60503
AXV1333	284610M000093190	14/11/2019	60503
AXV3868	284610M000093986	21/11/2019	60503
AXW6571	284610M000093715	19/11/2019	60503
AXX4340	284610M000093165	14/11/2019	60503
AXX7584	284610M000093783	20/11/2019	60503
AXY1A12	284610M000093479	17/11/2019	60503
AXY4866	284610M000093915	21/11/2019	60503
AYA1397	284610M000093333	15/11/2019	60503
AYA2989	284610M000093492	17/11/2019	60503
AYA4015	284610M000093540	17/11/2019	60503
AYD1655	284610M000093619	18/11/2019	60503
AYF7872	284610M000093959	21/11/2019	60503
AYG7B73	284610M000093661	18/11/2019	60503
AYI1072	284610M000093723	19/11/2019	60503
AYJ2J27	284610M000093859	20/11/2019	60503
AYL2088	284610M000093344	15/11/2019	60503
AYM0F08	284610M000093053	13/11/2019	60503
AYN0926	284610M000093083	13/11/2019	60503
AYN8G09	284610M000093510	17/11/2019	60503
AYO9961	284610M000093302	15/11/2019	60503
AYP0J02	284610M000093200	14/11/2019	60503
AYQ5705	284610M000093544	17/11/2019	60503
AYQ5705	284610M000093559	17/11/2019	60503
AYU1660	284610M000093947	21/11/2019	60503
AYV0306	284610M000093810	20/11/2019	60503
AYW6870	284610M000093490	17/11/2019	60503
AYW6870	284610M000093127	13/11/2019	60503
AYY1793	284610M000093901	21/11/2019	60503
AYY2682	284610M000093215	14/11/2019	60503
AYY2682	284610M000093225	14/11/2019	60503
AYZ1255	284610M000093222	14/11/2019	60503
AZA1308	284610M000093337	15/11/2019	60503
AZA6175	284610M000093268	15/11/2019	60503
AZB0F12	284610M000093239	14/11/2019	60503
AZB2499	284610M000093712	19/11/2019	56732
AZB7381	284610M000093355	15/11/2019	60503
AZD5976	284610M000093051	12/11/2019	60503
AZD7829	284610M000093792	20/11/2019	60503
AZF8C63	284610M000093106	13/11/2019	60503
AZG1677	284610M000093098	13/11/2019	60503
AZG9044	284610M000093893	21/11/2019	60503
AZI9141	284610M000093325	15/11/2019	60503
AZK8095	284610M000093500	17/11/2019	60503
AZM6300	284610M000093248	15/11/2019	60503
AZO2977	284610M000093815	20/11/2019	60503
AZQ0367	284610M000093488	17/11/2019	60503
AZS2455	284610M000093939	21/11/2019	60503
AZS6928	284610M000093718	19/11/2019	60503
AZT3632	284610M000093042	12/11/2019	60503
AZU4254	284610M000093295	15/11/2019	60503
AZV4559	284610M000093688	19/11/2019	60503
AZV4A61	284610M000093984	21/11/2019	60503
AZX3299	284610M000093241	14/11/2019	60503
AZX9895	284610M000093381	16/11/2019	60503
BAF5489	284610M000093400	16/11/2019	60503
BAF9328	284610M000093605	18/11/2019	60503
BAJ0978	284610M000093961	21/11/2019	60503
BAM3220	284610M000093890	21/11/2019	60503
BAP1854	284610M000093403	16/11/2019	60503
BAP3288	284610M000093184	14/11/2019	60503
BAP3725	284610M000093788	20/11/2019	60503
BAQ8157	284610M000093779	20/11/2019	60503

BAW2941	284610M000093583	17/11/2019	60503
BAW7C42	284610M000093392	16/11/2019	60503
BAY0036	284610M000093844	20/11/2019	60503
BAY7954	284610M000093097	13/11/2019	60503
BBA3949	284610M000093486	17/11/2019	60503
BBA3949	284610M000093473	17/11/2019	60503
BBB3501	284610M000093606	18/11/2019	60503
BBC3406	284610M000093604	18/11/2019	60503
BBE3947	284610M000093208	14/11/2019	60503
BBF0E54	284610M000093373	15/11/2019	60503
BBG7339	284610M000093592	18/11/2019	60503
BBI1562	284610M000093115	13/11/2019	60503
BBK3037	284610M000093925	21/11/2019	60503
BBK9193	284610M000093682	19/11/2019	60503
BBM5802	284610M000093041	12/11/2019	60503
BBN3161	284610M000093693	19/11/2019	60503
BBS2668	284610M000093663	18/11/2019	60503
BBS6124	284610M000093804	20/11/2019	60503
BBS7182	284610M000093767	20/11/2019	60503
BBT4711	284610M000093480	17/11/2019	60503
BBT9261	284610M000093391	16/11/2019	60503
BBU1783	284610M000093554	17/11/2019	60503
BBV6391	284610M000093800	20/11/2019	60503
BBW0264	284610M000093118	13/11/2019	60503
BBY8326	284610M000093591	18/11/2019	60503
BCA6573	284610M000093259	15/11/2019	60503
BCB2478	284610M000093107	13/11/2019	60503
BCC8476	284610M000093114	13/11/2019	60503
BCD2842	284610M000093450	16/11/2019	60503
BCE1511	284610M000093435	16/11/2019	60503
BCF9150	284610M000093931	21/11/2019	60503
BCF9781	284610M000093977	21/11/2019	60503
BCG2679	284610M000093091	13/11/2019	60503
BCH2571	284610M000093973	21/11/2019	60503
BCI2451	284610M000093470	17/11/2019	60503
BCI7529	284610M000093668	18/11/2019	60503
BCJ5210	284610M000093637	18/11/2019	60503
BCK9437	284610M000093448	16/11/2019	60503
BCL9323	284610M000093427	16/11/2019	60503
BCO5068	284610M000093621	18/11/2019	60503
BCQ3693	284610M000093647	18/11/2019	60503
BCQ3693	284610M000093616	18/11/2019	60503
BCQ9G56	284610M000093531	17/11/2019	60503
BCR6E83	284610M000093541	17/11/2019	60503
BCS9B98	284610M000093482	17/11/2019	60503
BCU0C91	284610M000093064	13/11/2019	60503
BCU2C84	284610M000093749	19/11/2019	60503
BCV3B49	284610M000093629	18/11/2019	60503
BCV3E47	284610M000093625	18/11/2019	60503
BCX7G36	284610M000093607	18/11/2019	60503
BCZ2J05	284610M000093780	20/11/2019	60503
BDA4D98	284610M000093354	15/11/2019	60503
BDA5H02	284610M000093726	19/11/2019	60503
BDB3I22	284610M000093787	20/11/2019	60503
BDB5999	284610M000093247	14/11/2019	60503
BDD1G60	284610M000093089	13/11/2019	60503
BDD1G60	284610M000093087	13/11/2019	60503
BDD1H99	284610M000093401	16/11/2019	60503
BDD5J02	284610M000093124	13/11/2019	60503
BDD9D71	284610M000093808	20/11/2019	60503
BDG5F23	284610M000093419	16/11/2019	60503
BDG5G67	284610M000093930	21/11/2019	60503
BDG6E07	284610M000093807	20/11/2019	60503
BDG6E14	284610M000093318	15/11/2019	60503
BDG6J02	284610M000093363	15/11/2019	60503
BDG8E99	284610M000093825	20/11/2019	60503
BDI3H55	284610M000093976	21/11/2019	60503
BDI4G86	284610M000093269	15/11/2019	60503
BDJ1H57	284610M000093596	18/11/2019	60503
BDK9A47	284610M000093452	16/11/2019	60503
BDL7B05	284610M000093081	13/11/2019	60503
BDN2E11	284610M000093050	12/11/2019	60503
BDN6E77	284610M000093517	17/11/2019	60503
BDO0111	284610M000093988	21/11/2019	60503
BDO0111	284610M000093843	20/11/2019	60503
BDO0111	284610M000093515	17/11/2019	60503
BDO0111	284610M000093538	17/11/2019	60503
BDO2009	284610M000093980	21/11/2019	60503
BDO6F02	284610M000093706	19/11/2019	60503
BEA9919	284610M000093516	17/11/2019	60503
BET1913	284610M000093274	15/11/2019	60503
BEY0075	284610M000093192	14/11/2019	60503
BEZ0646	284610M000093092	13/11/2019	60503
BFE2238	284610M000093224	14/11/2019	60503
BGP5069	284610M000093298	15/11/2019	60503
BGP5069	284610M000093695	19/11/2019	60503
BJM4589	284610M000093146	13/11/2019	60503
BLY3173	284610M000093760	19/11/2019	60503
BMJ5B19	284610M000093360	15/11/2019	60503

BRC6975	284610M000093654	18/11/2019	60503
BSW0545	284610M000093798	20/11/2019	60503
BSW0545	284610M000093412	16/11/2019	60503
BVJ8657	284610M000093757	19/11/2019	60503
BVU1459	284610M000093548	17/11/2019	60503
BWZ6499	284610M000093771	20/11/2019	60503
BZJ0509	284610M000093875	21/11/2019	60503
CAA7052	284610M000093821	20/11/2019	60503
CAA7052	284610M000093836	20/11/2019	60503
CFJ0311	284610M000093713	19/11/2019	60503
CFV4E44	284610M000093681	19/11/2019	60503
CGC8905	284610M000093887	21/11/2019	60503
CHA3331	284610M000093341	15/11/2019	60503
CHE2102	284610M000093359	15/11/2019	60503
CHE6605	284610M000093737	19/11/2019	60503
CIC0890	284610M000093823	20/11/2019	60503
CIU8952	284610M000093462	16/11/2019	60503
CJV6638	284610M000093762	19/11/2019	60503
CKG0085	284610M000093769	20/11/2019	60503
CKP7435	284610M000093586	18/11/2019	60503
CMC6062	284610M000093250	15/11/2019	60503
CNW3202	284610M000093841	20/11/2019	60503
CRM5330	284610M000093967	21/11/2019	60503
CRO7118	284610M000093170	14/11/2019	60503
CVA6466	284610M000093280	15/11/2019	60503
CVR9355	284610M000093153	14/11/2019	60503
CWX3J39	284610M000093848	20/11/2019	60503
CXI5228	284610M000093175	14/11/2019	60503
CXR5G56	284610M000093288	15/11/2019	60503
CYR4390	284610M000093282	15/11/2019	60503
CZN7043	284610M000093898	21/11/2019	60503
DBV7400	284610M000093434	16/11/2019	60503
DBV7400	284610M000093388	16/11/2019	60503
DCV3310	284610M000093214	14/11/2019	60503
DDD2658	284610M000093498	17/11/2019	60503
DDV3779	284610M000093396	16/11/2019	60503
DDY9275	284610M000093728	19/11/2019	60503
DEK7568	284610M000093908	21/11/2019	60503
DFP6348	284610M000093862	20/11/2019	60503
DHF9792	284610M000093119	13/11/2019	60503
DHM0506	284610M000093956	21/11/2019	60503
DJJ5574	284610M000093593	18/11/2019	60503
DJN0349	284610M000093157	14/11/2019	60503
DLN1140	284610M000093366	15/11/2019	60503
DLN1140	284610M000093508	17/11/2019	60503
DLN1140	284610M000093618	18/11/2019	60503
DLN1140	284610M000093659	18/11/2019	60503
DLN1140	284610M000093764	19/11/2019	60503
DLN1140	284610M000093568	17/11/2019	60503
DLN1140	284610M000093489	17/11/2019	60503
DLN1140	284610M000093383	16/11/2019	60503
DLS1914	284610M000093680	19/11/2019	60503
DMT2375	284610M000093830	20/11/2019	60503
DNP0715	284610M000093135	13/11/2019	60503
DOJ0295	284610M000093806	20/11/2019	60503
DOZ0085	284610M000093819	20/11/2019	60503
DQB6150	284610M000093258	15/11/2019	60503
DQI5529	284610M000093283	15/11/2019	60503
DQT2A28	284610M000093699	19/11/2019	60503
DTX4137	284610M000093774	20/11/2019	60503
DUN2749	284610M000093644	18/11/2019	56732
DUP8866	284610M000093271	15/11/2019	60503
DUR2782	284610M000093938	21/11/2019	60503
DWK2805	284610M000093731	19/11/2019	60503
DWX9H29	284610M000093704	19/11/2019	60503
DWZ4015	284610M000093914	21/11/2019	60503
DYE6996	284610M000093916	21/11/2019	60503
EAP6664	284610M000093965	21/11/2019	60503
EAT1E13	284610M000093701	19/11/2019	60503
EAZ2J59	284610M000093662	18/11/2019	60503
EDF9423	284610M000093964	21/11/2019	60503
EDN0E44	284610M000093331	15/11/2019	60503
EEW8702	284610M000093506	17/11/2019	60503
EGA8I04	284610M000093683	19/11/2019	60503
EGA9462	284610M000093264	15/11/2019	60503
EGH3866	284610M000093364	15/11/2019	60503
EIF9810	284610M000093505	17/11/2019	60503
EIR9253	284610M000093853	20/11/2019	60503
ELA2530	284610M000093729	19/11/2019	60503
ENR3426	284610M000093173	14/11/2019	60503
ENS3498	284610M000093324	15/11/2019	60503
ENV4D73	284610M000093056	12/11/2019	60503
EPG5H58	284610M000093211	14/11/2019	60503
EQY8556	284610M000093385	16/11/2019	60503
ERH7F86	284610M000093609	18/11/2019	60503
ERH7F86	284610M000093656	18/11/2019	60503
ERO0890	284610M000093610	18/11/2019	60503
ERO8197	284610M000093431	16/11/2019	60503
ERR0141	284610M000093108	13/11/2019	60503

ETY7791	284610M000093501	17/11/2019	60503
EUE2782	284610M000093611	18/11/2019	60503
EWY4392	284610M000093674	19/11/2019	60503
EWY4392	284610M000093060	12/11/2019	60503
EXF0271	284610M000093716	19/11/2019	60503
EYR3H04	284610M000093216	14/11/2019	60503
FAL9713	284610M000093353	15/11/2019	60503
FAL9713	284610M000093335	15/11/2019	60503
FAL9713	284610M000093322	15/11/2019	60503
FCF0880	284610M000093835	20/11/2019	60503
FDK0H45	284610M000093055	12/11/2019	60503
FEK5004	284610M000093303	15/11/2019	60503
FFS2811	284610M000093563	17/11/2019	60503
FHO8505	284610M000093581	17/11/2019	60503
FMN0646	284610M000093550	17/11/2019	60503
FMT2D92	284610M000093256	15/11/2019	60503
FNZ6599	284610M000093378	16/11/2019	60503
FOK8930	284610M000093520	17/11/2019	60503
FOV2416	284610M000093054	12/11/2019	60503
FQB5906	284610M000093641	18/11/2019	60503
FQH6568	284610M000093085	13/11/2019	60503
FRQ4J86	284610M000093543	17/11/2019	60503
FRQ4J86	284610M000093556	17/11/2019	60503
FRT3I13	284610M000093966	21/11/2019	60503
FSO2370	284610M000093304	15/11/2019	60503
FUW5146	284610M000093457	16/11/2019	60503
FWO0I92	284610M000093413	16/11/2019	60503
FZH4644	284610M000093382	16/11/2019	60503
FZI9F60	284610M000093750	19/11/2019	60503
GDD7395	284610M000093578	17/11/2019	60503
GFL0880	284610M000093709	19/11/2019	60503
GIO0023	284610M000093291	15/11/2019	60503
GJP4758	284610M000093560	17/11/2019	60503
GQX3810	284610M000093035	12/11/2019	60503
GST2614	284610M000093134	13/11/2019	60503
GUN2448	284610M000093169	14/11/2019	60503
GUO7921	284610M000093346	15/11/2019	60503
GUO7921	284610M000093348	15/11/2019	60503
GWX8807	284610M000093751	19/11/2019	60503
HFZ2982	284610M000093755	19/11/2019	60503
HIK5734	284610M000093362	15/11/2019	56732
HJZ1525	284610M000093574	17/11/2019	60503
HKF6090	284610M000093483	17/11/2019	60503
HRM2704	284610M000093981	21/11/2019	60503
HRX5456	284610M000093950	21/11/2019	60503
HSP8338	284610M000093582	17/11/2019	60503
HSW5494	284610M000093301	15/11/2019	60503
HUN5312	284610M000093446	16/11/2019	60503
HXZ3548	284610M000093651	18/11/2019	60503
IBY5778	284610M000093361	15/11/2019	60503
IMI9776	284610M000093162	14/11/2019	60503
IMI9776	284610M000093561	17/11/2019	60503
IMI9776	284610M000093599	18/11/2019	60503
IMK3354	284610M000093116	13/11/2019	60503
IUM6367	284610M000093733	19/11/2019	60503
IUN0269	284610M000093112	13/11/2019	56732
IXM0003	284610M000093909	21/11/2019	60503
JGB5027	284610M000093277	15/11/2019	60503
JGG4369	284610M000093558	17/11/2019	60503
JJH6J93	284610M000093590	18/11/2019	60503
JNZ8483	284610M000093447	16/11/2019	60503
JQN8066	284610M000093425	16/11/2019	60503
JTX8723	284610M000093372	15/11/2019	60503
JXH0909	284610M000093542	17/11/2019	60503
KAC6I44	284610M000093555	17/11/2019	60503
KAH5801	284610M000093235	14/11/2019	60503
KAH5801	284610M000093237	14/11/2019	60503
KAH5801	284610M000093493	17/11/2019	60503
KAH5801	284610M000093347	15/11/2019	60503
KAS5581	284610M000093292	15/11/2019	60503
KAS5581	284610M000093978	21/11/2019	60503
KAS5581	284610M000093786	20/11/2019	60503
KAS5581	284610M000093394	16/11/2019	60503
KDH3226	284610M000093417	16/11/2019	60503
KHK2327	284610M000093677	19/11/2019	60503
KIA8945	284610M000093044	12/11/2019	60503
KKB6630	284610M000093805	20/11/2019	60503
KNE5469	284610M000093155	14/11/2019	60503
KNW7953	284610M000093949	21/11/2019	60503
KUN5112	284610M000093494	17/11/2019	60503
KUN5112	284610M000093290	15/11/2019	60503
LCZ4958	284610M000093090	13/11/2019	60503
LGH4875	284610M000093043	12/11/2019	60503
LQF0498	284610M000093522	17/11/2019	60503
LRM0176	284610M000093638	18/11/2019	60503
LWS6163	284610M000093315	15/11/2019	60503
LXF4327	284610M000093839	20/11/2019	60503
LXF4327	284610M000093513	17/11/2019	60503
LXF4327	284610M000093803	20/11/2019	60503

LXF4327	284610M000093384	16/11/2019	60503
LXF4327	284610M000093801	20/11/2019	60503
LXF4327	284610M000093397	16/11/2019	60503
LXF4327	284610M000093453	16/11/2019	60503
LXF4327	284610M000093615	18/11/2019	60503
LXF4327	284610M000093528	17/11/2019	60503
LXW3787	284610M000093907	21/11/2019	60503
LYY5827	284610M000093057	12/11/2019	60503
MAK1687	284610M000093870	20/11/2019	60503
MBP9923	284610M000093784	20/11/2019	60503
MCC6966	284610M000093946	21/11/2019	60503
MDI4C96	284610M000093934	21/11/2019	60503
MDS9516	284610M000093552	17/11/2019	60503
MEK0C81	284610M000093842	20/11/2019	60503
MEV3448	284610M000093158	14/11/2019	60503
MFV7886	284610M000093143	13/11/2019	60503
MFX1612	284610M000093125	13/11/2019	60503
MGN6101	284610M000093310	15/11/2019	60503
MHD0489	284610M000093376	16/11/2019	60503
MHD0489	284610M000093455	16/11/2019	60503
MHD0489	284610M000093309	15/11/2019	60503
MHD0489	284610M000093398	16/11/2019	60503
MKR4350	284610M000093565	17/11/2019	60503
MMD2218	284610M000093389	16/11/2019	60503
MOW8154	284610M000093140	13/11/2019	60503
MTP0646	284610M000093099	13/11/2019	60503
MZQ1707	284610M000093727	19/11/2019	60503
NCC5544	284610M000093161	14/11/2019	60503
NDE1J51	284610M000093741	19/11/2019	60503
NDK3J18	284610M000093037	12/11/2019	60503
NDS8413	284610M000093802	20/11/2019	60503
NDS8413	284610M000093213	14/11/2019	60503
NDS8413	284610M000093942	21/11/2019	60503
NED2A08	284610M000093187	14/11/2019	60503
NEV9C42	284610M000093167	14/11/2019	60503
NFI7962	284610M000093236	14/11/2019	60503
NHE0323	284610M000093790	20/11/2019	60503
NJB7942	284610M000093193	14/11/2019	60503
NMV2194	284610M000093176	14/11/2019	60503
NMZ2972	284610M000093645	18/11/2019	60503
NOY2763	284610M000093676	19/11/2019	60503
NPD0057	284610M000093861	20/11/2019	60503
NPD0057	284610M000093518	17/11/2019	60503
NSA9967	284610M000093339	15/11/2019	60503
NUA0880	284610M000093689	19/11/2019	60503
NZF2930	284610M000093557	17/11/2019	60503
OBE2J37	284610M000093857	20/11/2019	60503
OFR4203	284610M000093407	16/11/2019	60503
OJO0648	284610M000093698	19/11/2019	60503
OPU5754	284610M000093793	20/11/2019	60503
OXC1295	284610M000093703	19/11/2019	60503
OYV5139	284610M000093923	21/11/2019	60503
PVB2544	284610M000093917	21/11/2019	60503
PVB6H13	284610M000093110	13/11/2019	60503
PZT9269	284610M000093985	21/11/2019	60503
QBC2E79	284610M000093076	13/11/2019	60503
QCY4718	284610M000093272	15/11/2019	60503
QCY4718	284610M000093546	17/11/2019	60503
QJZ6528	284610M000093323	15/11/2019	60503
QMR3463	284610M000093745	19/11/2019	60503
QNG2C09	284610M000093920	21/11/2019	60503
QNR6E42	284610M000093152	13/11/2019	60503
QON6B00	284610M000093889	21/11/2019	60503
QQA5477	284610M000093212	14/11/2019	60503
QQI3677	284610M000093922	21/11/2019	60503
QUK0113	284610M000093743	19/11/2019	60503
QUO9686	284610M000093240	14/11/2019	60503
QUV5563	284610M000093133	13/11/2019	60503
RAE3276	284610M000093463	16/11/2019	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:D0310119

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 11262/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA8223	284610M000086280	13/09/2019	60503	R$ 293,47
AAC1F88	284610M000086412	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AAC3377	284610M000086222	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AAT4896	284610M000086410	14/09/2019	60503	R$ 293,47

AAW1547	284610M000086341	13/09/2019	60503	R$ 293,47
AAY4827	284610M000086303	13/09/2019	60503	R$ 293,47
ABZ2239	284610NIC0007357	23/11/2019	50020	R$ 293,47
ACJ5002	284610M000086421	14/09/2019	60503	R$ 293,47
ADD5696	284610NIC0007355	23/11/2019	50020	R$ 586,94
ADH9196	284610M000086333	13/09/2019	60503	R$ 293,47
ADP9938	284610M000086283	13/09/2019	60503	R$ 293,47
ADU2835	284610M000086478	14/09/2019	60503	R$ 293,47
ADX7695	284610M000086414	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AEL1446	284610M000086279	12/09/2019	56732	R$ 130,16
AEU4353	284610M000086406	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AFL0065	284610M000086267	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AFO2502	284610M000086199	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AFR8044	284610NIC0007364	23/11/2019	50020	R$ 293,47
AGL0458	284610M000086479	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AGZ6A84	284610M000086560	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AHD7302	284610M000086328	13/09/2019	60503	R$ 293,47
AHD9916	284610M000086444	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AHM1126	284610M000086396	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AHM5906	284610M000086375	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000086531	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000086458	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AHY6865	284610M000086502	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AHY7776	284610M000086497	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AHZ6763	284610M000086210	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AIB4048	284610M000086357	13/09/2019	60503	R$ 293,47
AIC3663	284610M000086344	13/09/2019	60503	R$ 293,47
AJD5J33	284610M000086227	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AJF1B66	284610M000086383	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AJF6696	284610M000086489	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AJK5085	284610M000086528	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AJL8688	284610M000086504	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AJL8688	284610M000086393	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AJM0407	284610M000086419	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AJN2269	284610M000086235	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AJO6134	284610M000086209	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AJO6134	284610M000086564	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AJP2478	284610M000086542	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000086288	13/09/2019	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000086313	13/09/2019	60503	R$ 293,47
AKK6765	284610M000086292	13/09/2019	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000086482	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AKO4146	284610M000086438	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AKQ3501	284610M000086554	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AKR1496	284610M000086343	13/09/2019	60503	R$ 293,47
AKX9627	284610M000086217	12/09/2019	60503	R$ 293,47
ALA3194	284610M000086272	12/09/2019	60503	R$ 293,47
ALB3517	284610M000086541	15/09/2019	60503	R$ 293,47
ALD4513	284610M000086468	14/09/2019	60503	R$ 293,47
ALH7B84	284610M000086398	14/09/2019	60503	R$ 293,47
ALI4346	284610M000086395	14/09/2019	60503	R$ 293,47
ALJ0969	284610M000086453	14/09/2019	60503	R$ 293,47
ALJ5918	284610M000086558	15/09/2019	60503	R$ 293,47
ALK7316	284610M000086214	12/09/2019	60503	R$ 293,47
ALL0156	284610M000086315	13/09/2019	60503	R$ 293,47
ALL6373	284610M000086425	14/09/2019	60503	R$ 293,47
ALR3315	284610M000086212	12/09/2019	60503	R$ 293,47
ALR7B48	284610M000086358	13/09/2019	60503	R$ 293,47
ALS3235	284610M000086298	13/09/2019	60503	R$ 293,47
ALT7146	284610M000086196	12/09/2019	60503	R$ 293,47
ALV5961	284610M000086218	12/09/2019	60503	R$ 293,47
ALW0197	284610M000086240	12/09/2019	60503	R$ 293,47
ALW0197	284610M000086501	15/09/2019	60503	R$ 293,47
ALW0197	284610M000086515	15/09/2019	60503	R$ 293,47
ALX3977	284610M000086256	12/09/2019	60503	R$ 293,47
ALX9692	284610M000086366	13/09/2019	60503	R$ 293,47
ALY1524	284610M000086446	14/09/2019	60503	R$ 293,47
ALY9844	284610M000086310	13/09/2019	60503	R$ 293,47
AMA6240	284610M000086493	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AMB5389	284610M000086391	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AME6351	284610M000086254	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AMH2F40	284610M000086474	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AMJ0102	284610M000086520	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AMO5615	284610M000086523	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AMP5770	284610M000086433	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AMP7832	284610M000086319	13/09/2019	60503	R$ 293,47
AMQ3834	284610M000086226	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AMR6577	284610M000086352	13/09/2019	60503	R$ 293,47
AMR6577	284610M000086443	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AMS3191	284610M000086225	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AMS9226	116100E008223749	14/09/2019	55411	R$ 195,23
AMU8127	284610M000086429	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AMX9724	284610M000086337	13/09/2019	60503	R$ 293,47
ANA7129	284610M000086295	13/09/2019	60503	R$ 293,47
ANB2651	284610M000086490	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AND1756	284610M000086237	12/09/2019	60503	R$ 293,47
ANE4950	284610M000086248	12/09/2019	60503	R$ 293,47
ANE8823	284610M000086323	13/09/2019	60503	R$ 293,47
ANF5801	284610M000086405	14/09/2019	60503	R$ 293,47

ANJ1570	284610M000086432	14/09/2019	60503	R$ 293,47
ANN9475	284610M000086355	13/09/2019	60503	R$ 293,47
ANP6452	284610M000086260	12/09/2019	60503	R$ 293,47
ANV2386	284610M000086503	15/09/2019	60503	R$ 293,47
ANV8012	284610M000086354	13/09/2019	60503	R$ 293,47
ANW6551	284610M000086401	14/09/2019	60503	R$ 293,47
ANY7562	284610M000086529	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AOA6396	284610M000086467	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AOD0684	284610M000086201	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AOD5208	284610M000086348	13/09/2019	60503	R$ 293,47
AOF9284	284610M000086413	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AOK5114	284610M000086471	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AOM4643	284610M000086565	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AOR0537	284610M000086361	13/09/2019	60503	R$ 293,47
AOR7290	284610M000086462	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AOV8024	284610M000086563	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AOW0492	284610M000086331	13/09/2019	60503	R$ 293,47
APA9D29	284610M000086291	13/09/2019	60503	R$ 293,47
APC7J29	284610M000086345	13/09/2019	60503	R$ 293,47
APF0J50	284610M000086203	12/09/2019	60503	R$ 293,47
APG0224	284610M000086332	13/09/2019	60503	R$ 293,47
API0574	284610M000086459	14/09/2019	60503	R$ 293,47
API0949	284610M000086533	15/09/2019	60503	R$ 293,47
APJ4068	284610M000086407	14/09/2019	60503	R$ 293,47
APJ7010	284610M000086325	13/09/2019	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000086442	14/09/2019	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000086426	14/09/2019	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000086334	13/09/2019	60503	R$ 293,47
APL6932	284610M000086537	15/09/2019	60503	R$ 293,47
APN0H97	284610M000086557	15/09/2019	60503	R$ 293,47
APO8813	284610M000086194	12/09/2019	60503	R$ 293,47
APP8141	284610M000086312	13/09/2019	60503	R$ 293,47
APQ9935	284610M000086404	14/09/2019	60503	R$ 293,47
APR1976	284610M000086569	15/09/2019	60503	R$ 293,47
APR8681	284610M000086215	12/09/2019	60503	R$ 293,47
APR9264	284610M000086553	15/09/2019	60503	R$ 293,47
APZ3359	284610M000086257	12/09/2019	60503	R$ 293,47
APZ6H16	284610M000086470	14/09/2019	60503	R$ 293,47
APZ8113	284610M000086229	12/09/2019	60503	R$ 293,47
APZ8353	284610M000086535	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AQB4661	284610M000086381	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AQC1478	284610M000086245	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AQE3944	284610M000086456	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AQG1353	284610M000086367	13/09/2019	60503	R$ 293,47
AQG1353	284610M000086316	13/09/2019	60503	R$ 293,47
AQH8967	284610M000086239	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AQL9167	284610M000086463	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AQM3E62	284610M000086431	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AQQ0D95	284610M000086369	13/09/2019	60503	R$ 293,47
AQR7J38	284610M000086293	13/09/2019	60503	R$ 293,47
ARA0892	284610M000086512	15/09/2019	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000086379	14/09/2019	60503	R$ 293,47
ARB9381	116100E008758745	11/09/2019	60501	R$ 293,47
ARD2739	284610M000086473	14/09/2019	60503	R$ 293,47
ARF2996	284610M000086409	14/09/2019	60503	R$ 293,47
ARG3556	284610M000086340	13/09/2019	60503	R$ 293,47
ARK0179	284610M000086546	15/09/2019	60503	R$ 293,47
ARL1945	284610M000086494	15/09/2019	60503	R$ 293,47
ARO0580	284610M000086511	15/09/2019	60503	R$ 293,47
ARQ9759	284610M000086428	14/09/2019	60503	R$ 293,47
ARS1752	284610M000086411	14/09/2019	60503	R$ 293,47
ARS9122	284610M000086353	13/09/2019	60503	R$ 293,47
ARS9487	284610M000086434	14/09/2019	60503	R$ 293,47
ART1123	284610M000086534	15/09/2019	60503	R$ 293,47
ART5742	284610M000086514	15/09/2019	60503	R$ 293,47
ARU3466	284610M000086202	12/09/2019	60503	R$ 293,47
ARV5499	284610M000086330	13/09/2019	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000086249	12/09/2019	60503	R$ 293,47
ASH2873	284610M000086204	12/09/2019	60503	R$ 293,47
ASH8446	284610M000086351	13/09/2019	60503	R$ 293,47
ASI6D96	284610NIC0007368	23/11/2019	50020	R$ 293,47
ASK0G47	284610M000086259	12/09/2019	60503	R$ 293,47
ASK1443	284610M000086236	12/09/2019	60503	R$ 293,47
ASL3331	284610M000086403	14/09/2019	60503	R$ 293,47
ASN4071	284610M000086221	12/09/2019	60503	R$ 293,47
ASN4071	284610M000086265	12/09/2019	60503	R$ 293,47
ASR2253	284610M000086492	15/09/2019	60503	R$ 293,47
ASS9645	284610M000086261	12/09/2019	60503	R$ 293,47
ASV8198	284610M000086364	13/09/2019	60503	R$ 293,47
ASW7976	284610M000086321	13/09/2019	60503	R$ 293,47
ATC3525	284610M000086234	12/09/2019	60503	R$ 293,47
ATG3815	284610M000086195	12/09/2019	60503	R$ 293,47
ATG7836	284610M000086282	13/09/2019	60503	R$ 293,47
ATM1138	284610M000086496	15/09/2019	56732	R$ 130,16
ATN5564	284610M000086556	15/09/2019	60503	R$ 293,47
ATN5958	284610M000086320	13/09/2019	60503	R$ 293,47
ATP6E99	284610M000086544	15/09/2019	60503	R$ 293,47
ATS8646	284610M000086297	13/09/2019	60503	R$ 293,47
ATS8646	284610M000086350	13/09/2019	60503	R$ 293,47

ATT0450	284610M000086296	13/09/2019	60503	R$ 293,47
ATU2369	284610M000086549	15/09/2019	60503	R$ 293,47
ATU9612	284610M000086322	13/09/2019	60503	R$ 293,47
ATV4H75	284610M000086480	14/09/2019	60503	R$ 293,47
ATZ1707	284610NIC0007356	23/11/2019	50020	R$ 586,94
AUG3378	284610M000086286	13/09/2019	60503	R$ 293,47
AUK2862	284610M000086268	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AUK3546	284610M000086378	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AUN0A17	284610M000086276	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AUR9620	284610M000086289	13/09/2019	60503	R$ 293,47
AUW1967	284610M000086518	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AUY5C63	284610M000086507	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AVH5149	284610M000086309	13/09/2019	60503	R$ 293,47
AVH5657	284610M000086273	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AVH6997	284610M000086243	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AVP6911	284610M000086477	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AVP9002	284610M000086510	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AVQ3903	284610M000086397	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AVQ7837	284610M000086386	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AVS0444	284610M000086530	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AVS1830	284610M000086572	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AVU6176	284610M000086275	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AVX1022	284610M000086224	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AVX5J76	284610M000086385	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AVX5J76	284610M000086408	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AWF0692	284610M000086567	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AWF2848	284610M000086252	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AWG3431	284610M000086526	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AWH9451	284610M000086258	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AWI2069	284610M000086389	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AWJ1671	284610M000086440	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AWQ0532	284610M000086400	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AWT9I39	284610M000086281	13/09/2019	60503	R$ 293,47
AWW4392	284610M000086394	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AWX0563	284610M000086251	12/09/2019	56732	R$ 130,16
AXA7978	284610M000086270	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AXB3357	284610NIC0007370	23/11/2019	50020	R$ 293,47
AXH0611	284610M000086551	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AXI8467	284610M000086445	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AXL3B63	284610M000086269	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AXM6782	284610M000086301	13/09/2019	60503	R$ 293,47
AXN4876	284610M000086373	13/09/2019	60503	R$ 293,47
AXP6029	284610NIC0007358	23/11/2019	50020	R$ 293,47
AXT8168	284610M000086304	13/09/2019	60503	R$ 293,47
AXV2121	284610M000086415	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AYC2756	284610NIC0007376	23/11/2019	50020	R$ 293,47
AYF6091	284610NIC0007366	23/11/2019	50020	R$ 293,47
AYI1616	284610M000086513	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AYJ7033	284610M000086536	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AYL3J27	284610M000086464	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AYQ8272	284610NIC0007361	23/11/2019	50020	R$ 293,47
AYV6617	284610NIC0007372	23/11/2019	50020	R$ 880,41
AZB9A32	284610M000086545	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AZC8087	284610M000086559	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AZE4A71	284610M000086466	14/09/2019	60503	R$ 293,47
AZG6704	284610M000086327	13/09/2019	60503	R$ 293,47
AZM8175	284610M000086213	12/09/2019	60503	R$ 293,47
AZO2B94	284610M000086543	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AZQ5179	284610M000086368	13/09/2019	60503	R$ 293,47
AZV0642	284610M000086363	13/09/2019	60503	R$ 293,47
AZV0654	284610M000086424	14/09/2019	60503	R$ 293,47
BAG5156	284610M000086211	12/09/2019	60503	R$ 293,47
BAH3615	284610M000086306	13/09/2019	60503	R$ 293,47
BAI1240	284610NIC0007354	23/11/2019	50020	R$ 1.467,35
BAI1240	284610M000086266	12/09/2019	60503	R$ 293,47
BAJ2314	284610M000086238	12/09/2019	60503	R$ 293,47
BAT3G39	284610M000086207	12/09/2019	60503	R$ 293,47
BAV5132	284610M000086250	12/09/2019	60503	R$ 293,47
BAW2890	284610NIC0007360	23/11/2019	50020	R$ 586,94
BBB4761	284610M000086422	14/09/2019	60503	R$ 293,47
BBC7H70	284610M000086488	15/09/2019	60503	R$ 293,47
BBD1831	284610M000086392	14/09/2019	60503	R$ 293,47
BBG2A50	284610M000086231	12/09/2019	60503	R$ 293,47
BBI8D96	284610NIC0007359	23/11/2019	50020	R$ 293,47
BBI9H12	284610M000086448	14/09/2019	60503	R$ 293,47
BBK0793	284610M000086524	15/09/2019	60503	R$ 293,47
BBL0826	284610NIC0007374	23/11/2019	50020	R$ 293,47
BBL1B05	284610M000086253	12/09/2019	60503	R$ 293,47
BBL2595	284610M000086314	13/09/2019	60503	R$ 293,47
BBL2595	284610M000086336	13/09/2019	60503	R$ 293,47
BBL7633	284610M000086517	15/09/2019	60503	R$ 293,47
BBM4053	284610M000086362	13/09/2019	60503	R$ 293,47
BBP9491	284610M000086338	13/09/2019	60503	R$ 293,47
BBR7045	284610NIC0007373	23/11/2019	50020	R$ 3.228,17
BBV9721	284610M000086461	14/09/2019	60503	R$ 293,47
BCJ6274	284610M000086552	15/09/2019	60503	R$ 293,47
BCJ6955	284610NIC0007367	23/11/2019	50020	R$ 1.173,88
BCQ7304	284610M000086487	14/09/2019	60503	R$ 293,47
BCR5C37	284610M000086548	15/09/2019	60503	R$ 293,47

BCT6E49	284610M000086430	14/09/2019	60503	R$ 293,47
BCT8G03	284610NIC0007365	23/11/2019	50020	R$ 586,94
BCT8G03	284610NIC0007363	23/11/2019	50020	R$ 293,47
BCU3I27	284610M000086335	13/09/2019	60503	R$ 293,47
BCW2B50	284610M000086402	14/09/2019	60503	R$ 293,47
BCX1I53	284610M000086521	15/09/2019	60503	R$ 293,47
BCY6B68	284610M000086506	15/09/2019	60503	R$ 293,47
BCZ3F30	284610M000086475	14/09/2019	60503	R$ 293,47
BCZ3I11	284610M000086508	15/09/2019	60503	R$ 293,47
BDC6J41	284610M000086538	15/09/2019	60503	R$ 293,47
BDF1C83	284610M000086399	14/09/2019	60503	R$ 293,47
BDI2D17	284610M000086439	14/09/2019	60503	R$ 293,47
BDJ9H47	284610M000086300	13/09/2019	60503	R$ 293,47
BDS1107	284610M000086359	13/09/2019	60503	R$ 293,47
BFC9101	284610M000086371	13/09/2019	60503	R$ 293,47
BFC9101	284610M000086307	13/09/2019	60503	R$ 293,47
BLJ6633	284610M000086550	15/09/2019	60503	R$ 293,47
BMB7364	284610M000086485	14/09/2019	60503	R$ 293,47
BQP7103	284610M000086342	13/09/2019	60503	R$ 293,47
BSG3H73	284610M000086423	14/09/2019	60503	R$ 293,47
BTE9108	284610M000086232	12/09/2019	60503	R$ 293,47
BTF4548	284610M000086483	14/09/2019	60503	R$ 293,47
BTS8809	284610M000086290	13/09/2019	60503	R$ 293,47
BUV7696	284610M000086390	14/09/2019	60503	R$ 293,47
BZT3877	284610M000086561	15/09/2019	60503	R$ 293,47
CAW6103	284610M000086495	15/09/2019	60503	R$ 293,47
CCS8830	284610M000086451	14/09/2019	60503	R$ 293,47
CEQ4209	284610M000086571	15/09/2019	60503	R$ 293,47
CHI7782	284610M000086230	12/09/2019	60503	R$ 293,47
CHN7526	284610M000086317	13/09/2019	60503	R$ 293,47
CMY1137	284610M000086376	14/09/2019	60503	R$ 293,47
COO0520	284610M000086481	14/09/2019	60503	R$ 293,47
CWH2159	284610NIC0007371	23/11/2019	50020	R$ 293,47
CXI3403	284610M000086242	12/09/2019	60503	R$ 293,47
CYH4498	284610M000086262	12/09/2019	60503	R$ 293,47
CYQ8283	284610M000086305	13/09/2019	60503	R$ 293,47
CZP2J24	284610M000086287	13/09/2019	60503	R$ 293,47
DBE0825	284610M000086329	13/09/2019	60503	R$ 293,47
DCN4592	284610M000086457	14/09/2019	60503	R$ 293,47
DDM1661	284610M000086427	14/09/2019	60503	R$ 293,47
DJH9297	284610M000086566	15/09/2019	60503	R$ 293,47
DJH9297	284610M000086491	15/09/2019	60503	R$ 293,47
DLK6J84	284610M000086450	14/09/2019	60503	R$ 293,47
DPS6036	284610M000086522	15/09/2019	60503	R$ 293,47
DRG7I08	284610M000086198	12/09/2019	60503	R$ 293,47
DRQ8392	284610M000086263	12/09/2019	60503	R$ 293,47
DTO7703	284610M000086255	12/09/2019	60503	R$ 293,47
DVA0971	284610M000086326	13/09/2019	60503	R$ 293,47
DZV6577	284610M000086365	13/09/2019	60503	R$ 293,47
EAF0A92	284610M000086418	14/09/2019	60503	R$ 293,47
EDK3375	284610M000086216	12/09/2019	60503	R$ 293,47
EHV7609	284610M000086500	15/09/2019	60503	R$ 293,47
EMH1730	284610M000086370	13/09/2019	60503	R$ 293,47
EOV3882	284610M000086435	14/09/2019	60503	R$ 293,47
EOY3882	284610M000086547	15/09/2019	60503	R$ 293,47
EQE7670	284610M000086441	14/09/2019	60503	R$ 293,47
ERR1970	284610M000086498	15/09/2019	60503	R$ 293,47
ESI8685	284610M000086233	12/09/2019	60503	R$ 293,47
ESI8685	284610M000086274	12/09/2019	60503	R$ 293,47
ESI8685	284610M000086208	12/09/2019	60503	R$ 293,47
EVP6700	284610M000086324	13/09/2019	60503	R$ 293,47
EWM3J44	284610M000086264	12/09/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000086454	14/09/2019	60503	R$ 293,47
EXK0117	284610M000086484	14/09/2019	60503	R$ 293,47
EYO5424	284610M000086302	13/09/2019	60503	R$ 293,47
FKH8406	284610M000086505	15/09/2019	60503	R$ 293,47
FYW2817	284610M000086278	12/09/2019	60503	R$ 293,47
GAT3B41	284610M000086486	14/09/2019	60503	R$ 293,47
GOL3486	284610NIC0007375	23/11/2019	50020	R$ 1.173,88
GQF6544	284610M000086356	13/09/2019	60503	R$ 293,47
GUG2A14	284610M000086206	12/09/2019	60503	R$ 293,47
GWH6946	284610M000086568	15/09/2019	60503	R$ 293,47
GZH4A48	284610M000086318	13/09/2019	60503	R$ 293,47
HCC2308	284610M000086277	12/09/2019	60503	R$ 293,47
HGA0I94	284610M000086228	12/09/2019	60503	R$ 293,47
HIO4648	284610M000086555	15/09/2019	60503	R$ 293,47
HMO1B63	284610M000086377	14/09/2019	60503	R$ 293,47
HQJ1022	284610M000086509	15/09/2019	60503	R$ 293,47
HRP4701	284610M000086374	13/09/2019	60503	R$ 293,47
HRT7225	284610M000086220	12/09/2019	60503	R$ 293,47
HSI5638	284610M000086271	12/09/2019	60503	R$ 293,47
HSR7180	284610M000086200	12/09/2019	60503	R$ 293,47
III5F43	284610M000086519	15/09/2019	60503	R$ 293,47
III5F43	284610M000086416	14/09/2019	60503	R$ 293,47
IIM4053	284610M000086349	13/09/2019	60503	R$ 293,47
IWX0A12	284610M000086382	14/09/2019	60503	R$ 293,47
JNP5523	284610M000086525	15/09/2019	60503	R$ 293,47
JXZ9355	284610M000086294	13/09/2019	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000086285	13/09/2019	60503	R$ 293,47

KAS5581	284610M000086299	13/09/2019	60503	R$ 293,47
KDH3226	284610M000086247	12/09/2019	60503	R$ 293,47
KDH3226	284610M000086527	15/09/2019	60503	R$ 293,47
KDP5215	284610M000086339	13/09/2019	60503	R$ 293,47
KFH6740	284610M000086570	15/09/2019	60503	R$ 293,47
KOS3297	284610M000086388	14/09/2019	60503	R$ 293,47
LOY0697	284610M000086562	15/09/2019	60503	R$ 293,47
LSV5929	284610NIC0007369	23/11/2019	50020	R$ 293,47
LTG5A03	284610M000086540	15/09/2019	60503	R$ 293,47
LWA0855	284610M000086384	14/09/2019	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000086346	13/09/2019	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000086311	13/09/2019	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000086284	13/09/2019	60503	R$ 293,47
LYY5827	284610M000086469	14/09/2019	60503	R$ 293,47
LYY5827	284610M000086447	14/09/2019	60503	R$ 293,47
LZQ9442	284610M000086516	15/09/2019	60503	R$ 293,47
MBN2594	284610M000086417	14/09/2019	60503	R$ 293,47
MBR2984	284610M000086465	14/09/2019	60503	R$ 293,47
MFE3H73	284610NIC0007353	23/11/2019	50020	R$ 293,47
MME2A10	284610M000086205	12/09/2019	60503	R$ 293,47
MOV6823	284610M000086455	14/09/2019	60503	R$ 293,47
MSG1F45	116100E008758746	14/09/2019	65300	R$ 195,23
NEW3598	284610M000086380	14/09/2019	60503	R$ 293,47
NJH9014	284610M000086449	14/09/2019	60503	R$ 293,47
NJK6615	284610M000086241	12/09/2019	60503	R$ 293,47
NPQ3J14	284610M000086460	14/09/2019	60503	R$ 293,47
NRK0441	284610M000086308	13/09/2019	60503	R$ 293,47
NUC4288	284610M000086437	14/09/2019	60503	R$ 293,47
OAY0049	284610M000086223	12/09/2019	60503	R$ 293,47
OEZ6366	284610M000086347	13/09/2019	60503	R$ 293,47
PQE9256	284610M000086360	13/09/2019	60503	R$ 293,47
PWL3267	284610M000086420	14/09/2019	60503	R$ 293,47
PZE0J21	284610M000086436	14/09/2019	60503	R$ 293,47
QCQ2281	284610M000086197	12/09/2019	60503	R$ 293,47
QMU7530	284610NIC0007352	23/11/2019	50020	R$ 293,47
QNJ3G03	284610M000086499	15/09/2019	60503	R$ 293,47
QNW1J61	284610M000086219	12/09/2019	60503	R$ 293,47
QOD6476	284610NIC0007362	23/11/2019	50020	R$ 293,47
QPR8849	284610M000086539	15/09/2019	60503	R$ 293,47
QQA0624	284610M000086532	15/09/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:9C005A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 11273/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI6678	284610M000086707	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AAT0704	284610M000086841	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AAW1547	284610M000086575	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AAY6585	284610M000083120	12/08/2019	60503	R$ 293,47
AAZ0202	284610M000086770	17/09/2019	60503	R$ 293,47
ABK5652	284610M000084750	27/08/2019	60503	R$ 293,47
ABW6734	284610NIC0007415	26/11/2019	50020	R$ 586,94
ABY4349	284610M000086741	17/09/2019	60503	R$ 293,47
ABY9141	284610M000086851	18/09/2019	60503	R$ 293,47
ABY9141	284610M000086808	18/09/2019	60503	R$ 293,47
ABY9297	284610M000086573	15/09/2019	60503	R$ 293,47
ACE3808	284610M000086582	15/09/2019	60503	R$ 293,47
ACI0343	284610M000086701	16/09/2019	60503	R$ 293,47
ACI5372	284610M000086608	15/09/2019	60503	R$ 293,47
ACJ3307	284610M000086737	17/09/2019	60503	R$ 293,47
ADD5780	284610M000085112	31/08/2019	60503	R$ 293,47
ADU2835	284610M000086600	15/09/2019	60503	R$ 293,47
ADZ6218	284610M000086637	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AEB3831	284610M000086758	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AEC4150	284610M000086908	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AEN9193	284610NIC0007392	26/11/2019	50020	R$ 586,94
AET4806	284610M000086915	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AFE8043	284610M000086827	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AFI9827	284610M000086861	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AFN9594	284610M000086811	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AFO9600	284610M000086914	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AFQ0029	284610M000086790	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AGL1373	284610M000086896	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AGP8E17	284610M000086745	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AHB0924	284610M000086597	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AHL3179	284610M000086831	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AHM7743	284610M000086899	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000086748	17/09/2019	60503	R$ 293,47

AHP1422	284610M000086765	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AHQ5530	284610M000086751	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AHV6927	284610M000086829	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AHV9H79	284610NIC0007394	26/11/2019	50020	R$ 293,47
AIB8593	284610M000086621	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AIE2833	284610M000086856	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AIE2833	284610M000086677	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AIF7370	284610M000086783	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AIF7370	284610M000086874	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AIL9755	284610NIC0007389	26/11/2019	50020	R$ 293,47
AIO2802	284610M000086619	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AIW4617	284610M000086747	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AIW4617	284610M000086752	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AIX4361	284610M000086728	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AJD3349	284610M000086691	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AJJ1262	284610M000086806	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AJK8416	284610M000086653	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AJP4626	284610M000086579	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000086843	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AJV1177	284610M000086791	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AJW3056	284610M000086710	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AKE5F73	284610M000086720	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000086894	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000086902	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000086663	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000086890	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AKQ3859	284610M000086733	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AKQ3892	284610M000086886	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AKT6602	284610M000086844	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000086850	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AKX5070	284610M000086883	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AKX6846	284610M000086655	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AKY8264	284610M000086675	16/09/2019	60503	R$ 293,47
ALJ5312	284610M000086753	17/09/2019	60503	R$ 293,47
ALN9910	284610M000086762	17/09/2019	60503	R$ 293,47
ALQ8033	284610M000086929	19/09/2019	60503	R$ 293,47
ALR0D78	284610M000086794	17/09/2019	60503	R$ 293,47
ALU1156	284610M000086732	17/09/2019	60503	R$ 293,47
ALW0197	284610M000086923	19/09/2019	60503	R$ 293,47
ALW4239	284610M000086641	16/09/2019	60503	R$ 293,47
ALY1596	284610M000086857	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AME6351	284610M000086881	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AME8097	284610M000086623	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AMM5670	284610M000086614	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AMR0246	284610M000086921	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AMR3659	284610M000086798	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AMR6577	284610M000086667	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AMS3191	284610M000086887	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AMS3191	284610M000086627	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AMU1144	284610M000086704	17/09/2019	60503	R$ 293,47
ANE6045	284610NIC0007408	26/11/2019	50020	R$ 293,47
ANE8823	284610M000086658	16/09/2019	60503	R$ 293,47
ANM9720	284610M000086870	18/09/2019	60503	R$ 293,47
ANN9039	284610M000086731	17/09/2019	60503	R$ 293,47
ANP9947	284610M000086903	18/09/2019	60503	R$ 293,47
ANQ2615	284610M000086749	17/09/2019	60503	R$ 293,47
ANR4574	284610M000086686	16/09/2019	60503	R$ 293,47
ANR9I50	284610M000086814	18/09/2019	60503	R$ 293,47
ANT0237	284610M000086387	14/09/2019	60503	R$ 293,47
ANU2475	284610M000086788	17/09/2019	60503	R$ 293,47
ANU4B26	284610M000086835	18/09/2019	60503	R$ 293,47
ANV3142	284610M000086855	18/09/2019	60503	R$ 293,47
ANV9F35	284610M000086805	17/09/2019	60503	R$ 293,47
ANY1F13	284610M000086670	16/09/2019	60503	R$ 293,47
ANZ3550	284610M000086796	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AOA2278	284610M000086897	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AOA6396	284610M000086673	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AOA6396	284610M000086671	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AOA6396	284610M000086652	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AOA7C70	284610M000086793	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000086815	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000086734	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AOD4578	284610M000086662	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AOJ3052	284610M000086916	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AOK2910	284610M000086684	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AOK5045	284610M000086837	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AON2709	284610M000086679	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AOU4143	284610M000086865	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AOY3212	284610M000086640	16/09/2019	60503	R$ 293,47
APA5309	284610M000086613	15/09/2019	60503	R$ 293,47
APA9D29	284610M000086735	17/09/2019	60503	R$ 293,47
APB7590	284610M000086873	18/09/2019	60503	R$ 293,47
APE4535	284610M000086643	16/09/2019	60503	R$ 293,47
APE7013	284610M000086723	17/09/2019	60503	R$ 293,47
APF2491	284610M000086642	16/09/2019	60503	R$ 293,47
APJ6561	284610M000086743	17/09/2019	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000086715	17/09/2019	60503	R$ 293,47
APK8633	284610M000086632	16/09/2019	60503	R$ 293,47
APP5878	284610M000086603	15/09/2019	60503	R$ 293,47

APQ6461	284610M000086879	18/09/2019	60503	R$ 293,47
APQ6754	284610NIC0007414	26/11/2019	50020	R$ 293,47
APS5800	284610M000086689	16/09/2019	60503	R$ 293,47
APU6592	284610M000086880	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AQF3D19	284610M000086911	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AQF3D19	284610M000086925	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000086832	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AQL5349	284610M000086809	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AQL5695	284610M000086868	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AQL5C14	284610M000086931	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AQM2576	284610M000086864	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AQM2576	284610M000086885	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AQM2576	284610M000086882	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AQM3128	284610M000086595	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AQN1482	284610NIC0007413	26/11/2019	50020	R$ 586,94
AQN9094	284610M000086724	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AQO2299	284610M000086649	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AQO4745	284610M000086872	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AQP3297	284610M000086659	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AQP6997	284610M000086696	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AQV1F70	284610M000086849	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AQV5332	284610M000086789	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AQW4678	284610M000086768	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AQY4390	284610M000086685	16/09/2019	60503	R$ 293,47
ARB2252	284610M000086930	19/09/2019	60503	R$ 293,47
ARD6159	284610M000086807	17/09/2019	60503	R$ 293,47
ARF4J63	284610M000086776	17/09/2019	60503	R$ 293,47
ARK9001	284610M000086610	15/09/2019	60503	R$ 293,47
ARP1896	284610M000086697	16/09/2019	60503	R$ 293,47
ARU1037	284610M000086700	16/09/2019	60503	R$ 293,47
ARU1037	284610M000086674	16/09/2019	60503	R$ 293,47
ARX7243	284610M000086867	18/09/2019	60503	R$ 293,47
ASB6804	284610M000086717	17/09/2019	60503	R$ 293,47
ASH4526	284610M000086695	16/09/2019	60503	R$ 293,47
ASI4671	284610M000086826	18/09/2019	60503	R$ 293,47
ASJ7484	284610M000086784	17/09/2019	60503	R$ 293,47
ASN8633	284610M000086909	19/09/2019	60503	R$ 293,47
ASP8079	284610M000086617	16/09/2019	60503	R$ 293,47
ASR2253	284610M000086889	18/09/2019	60503	R$ 293,47
ASR2253	284610M000086607	15/09/2019	60503	R$ 293,47
ASR2J32	284610M000086816	18/09/2019	60503	R$ 293,47
ASV7809	284610M000086578	15/09/2019	60503	R$ 293,47
ASW7976	284610M000086666	16/09/2019	60503	R$ 293,47
ASZ3422	284610M000086906	19/09/2019	60503	R$ 293,47
ASZ7456	284610M000086688	16/09/2019	60503	R$ 293,47
ATC5136	284610M000086759	17/09/2019	60503	R$ 293,47
ATC6259	284610M000086589	15/09/2019	60503	R$ 293,47
ATH3859	284610M000086766	17/09/2019	60503	R$ 293,47
ATK4080	284610M000086672	16/09/2019	60503	R$ 293,47
ATL5369	284610M000086698	16/09/2019	60503	R$ 293,47
ATM1531	284610M000086785	17/09/2019	60503	R$ 293,47
ATN5258	284610M000086823	18/09/2019	60503	R$ 293,47
ATU2390	284610M000086681	16/09/2019	60503	R$ 293,47
ATZ8369	284610M000086738	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AUF2878	284610M000086678	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AUG4410	284610M000086718	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AUJ2580	284610M000086905	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AUK8271	284610M000086797	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AUL7311	284610M000086860	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AUO0026	284610NIC0007381	26/11/2019	50020	R$ 293,47
AUP2756	284610M000086706	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AUP5637	284610M000086884	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AUR2645	284610NIC0007399	26/11/2019	50020	R$ 880,41
AUR2645	284610NIC0007406	26/11/2019	50020	R$ 1.173,88
AUR2645	284610NIC0007379	26/11/2019	50020	R$ 586,94
AUS5896	284610M000086694	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AUV4052	284610NIC0007403	26/11/2019	50020	R$ 586,94
AUZ5636	284610M000086871	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AVC6570	284610M000086726	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AVE3608	284610M000086593	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AVH0724	284610M000086893	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AVJ1921	284610M000086646	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AVJ6C13	284610M000086810	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AVL9702	284610M000086904	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AVN3730	284610M000086920	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AVT2713	284610M000086740	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AVX4670	284610NIC0007401	26/11/2019	50020	R$ 586,94
AWD6350	284610M000086892	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AWG8892	284610M000086683	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AWJ1671	284610M000086859	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AWK8377	284610M000086772	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AWP5650	284610M000086612	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AWW4511	284610M000086833	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AXA7975	284610M000086866	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AXB3357	284610M000086821	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AXC6809	284610M000086825	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AXC7D06	284610M000086750	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AXG9J63	284610NIC0007377	26/11/2019	50020	R$ 293,47
AXH0742	284610M000086781	17/09/2019	60503	R$ 293,47

AXJ2297	284610M000086636	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AXJ6361	284610M000086716	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AXM7758	284610NIC0007396	26/11/2019	50020	R$ 293,47
AXR8142	284610M000086583	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AXW9H08	284610M000086725	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AYA1381	284610M000086820	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AYA2861	284610M000086760	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AYD6630	284610M000086764	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AYG3E20	284610NIC0007397	26/11/2019	50020	R$ 586,94
AYH9614	284610NIC0007388	26/11/2019	50020	R$ 293,47
AYI0185	284610M000086596	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AYJ6337	284610NIC0007383	26/11/2019	50020	R$ 130,16
AYN7865	284610M000082654	08/08/2019	60503	R$ 293,47
AYS8607	284610M000086840	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AYV8690	284610M000086722	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AYW5318	284610M000086822	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AYY3G00	284610M000086746	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AYZ1I11	284610M000086693	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AZE8623	284610M000086580	15/09/2019	60503	R$ 293,47
AZG0926	284610M000086624	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AZG6923	284610M000086799	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AZI8288	284610M000086756	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AZK0907	284610M000082583	08/08/2019	60503	R$ 293,47
AZK1436	284610M000086801	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AZM8920	284610M000086854	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AZP6734	284610M000086869	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AZQ1943	284610M000086616	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AZR3971	284610NIC0007390	26/11/2019	50020	R$ 293,47
AZR9216	284610M000086634	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AZS6918	284610NIC0007400	26/11/2019	50020	R$ 586,94
AZS6918	284610NIC0007386	26/11/2019	50020	R$ 293,47
AZV4909	284610M000086838	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AZW2365	284610M000086847	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AZW5450	284610NIC0007417	26/11/2019	50020	R$ 293,47
AZX5260	284610M000086744	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AZX8385	284610M000086862	18/09/2019	60503	R$ 293,47
AZZ5761	284610NIC0007382	26/11/2019	50020	R$ 1.467,35
AZZ7437	284610M000086709	17/09/2019	60503	R$ 293,47
BAG5156	284610M000086769	17/09/2019	60503	R$ 293,47
BAH3615	284610M000085459	04/09/2019	60503	R$ 293,47
BAI4607	284610M000086852	18/09/2019	60503	R$ 293,47
BAJ9857	284610M000086611	15/09/2019	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000086676	16/09/2019	60503	R$ 293,47
BAQ0519	284610M000086602	15/09/2019	60503	R$ 293,47
BAQ9523	284610M000086705	17/09/2019	60503	R$ 293,47
BAW5722	284610M000086601	15/09/2019	60503	R$ 293,47
BAW7C42	284610M000086786	17/09/2019	60503	R$ 293,47
BAZ5562	284610M000086780	17/09/2019	60503	R$ 293,47
BBB7668	284610NIC0007405	26/11/2019	50020	R$ 293,47
BBD1A42	284610M000086795	17/09/2019	60503	R$ 293,47
BBE7670	284610M000086845	18/09/2019	60503	R$ 293,47
BBH2077	284610M000086771	17/09/2019	60503	R$ 293,47
BBL9866	284610NIC0007407	26/11/2019	50020	R$ 293,47
BBQ5672	284610M000086928	19/09/2019	60503	R$ 293,47
BBS9390	284610M000086757	17/09/2019	60503	R$ 293,47
BBV8H46	284610M000086712	17/09/2019	60503	R$ 293,47
BCA4521	284610M000086622	16/09/2019	60503	R$ 293,47
BCB5295	284610M000086919	19/09/2019	60503	R$ 293,47
BCB5295	284610M000086933	19/09/2019	60503	R$ 293,47
BCH3499	284610M000086727	17/09/2019	60503	R$ 293,47
BCI8244	284610M000086907	19/09/2019	60503	R$ 293,47
BCJ6955	284610M000086615	16/09/2019	60503	R$ 293,47
BCK7524	284610M000086755	17/09/2019	60503	R$ 293,47
BCK9662	284610M000086680	16/09/2019	60503	R$ 293,47
BCW2C43	284610NIC0007380	26/11/2019	50020	R$ 586,94
BCZ0I60	284610NIC0007416	26/11/2019	50020	R$ 293,47
BDA2F16	284610M000086901	18/09/2019	60503	R$ 293,47
BDB3I35	284610M000086647	16/09/2019	60503	R$ 293,47
BDC3J81	284610M000086888	18/09/2019	60503	R$ 293,47
BDE5J78	284610M000086577	15/09/2019	60503	R$ 293,47
BDF5H67	284610M000086763	17/09/2019	60503	R$ 293,47
BDG1J69	284610M000086848	18/09/2019	60503	R$ 293,47
BDI1C36	284610M000086657	16/09/2019	60503	R$ 293,47
BDZ1331	284610M000086713	17/09/2019	60503	R$ 293,47
BEL4339	284610M000086630	16/09/2019	60503	R$ 293,47
BJU6798	284610M000086661	16/09/2019	60503	R$ 293,47
BPI6581	284610M000086917	19/09/2019	60503	R$ 293,47
BUQ5339	284610M000086804	17/09/2019	60503	R$ 293,47
BXH4B45	284610M000086773	17/09/2019	60503	R$ 293,47
CBL8234	284610M000086912	19/09/2019	60503	R$ 293,47
CEZ6169	284610M000086830	18/09/2019	60503	R$ 293,47
CKN9695	284610M000086648	16/09/2019	60503	R$ 293,47
CNT6041	284610M000086618	16/09/2019	60503	R$ 293,47
CPJ2848	284610M000086729	17/09/2019	60503	R$ 293,47
CRI7327	284610M000086900	18/09/2019	60503	R$ 293,47
CRM5330	284610M000086842	18/09/2019	60503	R$ 293,47
CSL3128	284610M000086819	18/09/2019	60503	R$ 293,47
CTZ2126	284610M000086836	18/09/2019	60503	R$ 293,47
CVA6466	284610M000086927	19/09/2019	60503	R$ 293,47

CWN0772	284610M000086787	17/09/2019	60503	R$ 293,47
CZX3254	284610M000086606	15/09/2019	60503	R$ 293,47
DAN6435	284610M000086703	16/09/2019	60503	R$ 293,47
DAY5235	284610M000086803	17/09/2019	60503	R$ 293,47
DBI3457	284610M000086754	17/09/2019	56732	R$ 130,16
DCY9279	284610M000086922	19/09/2019	60503	R$ 293,47
DDL5871	284610M000086813	18/09/2019	60503	R$ 293,47
DDL5871	284610M000086576	15/09/2019	60503	R$ 293,47
DEJ0556	284610M000086587	15/09/2019	60503	R$ 293,47
DFB0232	284610M000086736	17/09/2019	60503	R$ 293,47
DIS6111	284610M000086581	15/09/2019	60503	R$ 293,47
DQA1477	284610M000086650	16/09/2019	60503	R$ 293,47
DQZ3823	284610NIC0007385	26/11/2019	50020	R$ 293,47
DUZ2576	284610M000086645	16/09/2019	60503	R$ 293,47
DZC0579	284610M000086895	18/09/2019	60503	R$ 293,47
ECY5872	284610M000086668	16/09/2019	60503	R$ 293,47
EDH8B57	284610M000086742	17/09/2019	60503	R$ 293,47
EDV1671	284610M000086910	19/09/2019	60503	R$ 293,47
EDV1671	284610M000086932	19/09/2019	60503	R$ 293,47
EDV1671	284610M000086924	19/09/2019	60503	R$ 293,47
EEQ3548	284610M000086708	17/09/2019	60503	R$ 293,47
EIK9827	284610M000086585	15/09/2019	60503	R$ 293,47
EJK5A66	284610M000086626	16/09/2019	60503	R$ 293,47
ELU6007	284610M000086779	17/09/2019	60503	R$ 293,47
EOV3882	284610M000086761	17/09/2019	60503	R$ 293,47
ETW8794	284610M000085430	04/09/2019	60503	R$ 293,47
EUA4324	284610M000086654	16/09/2019	60503	R$ 293,47
EUC8808	284610M000086574	15/09/2019	60503	R$ 293,47
EVV9806	284610M000086792	17/09/2019	60503	R$ 293,47
EWC9827	284610M000086639	16/09/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000086767	17/09/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000086584	15/09/2019	60503	R$ 293,47
EYG1H38	284610M000084181	22/08/2019	60503	R$ 293,47
EZF6735	284610M000086592	15/09/2019	60503	R$ 293,47
EZU9923	284610NIC0007378	26/11/2019	50020	R$ 293,47
FAA6181	284610M000086699	16/09/2019	60503	R$ 293,47
FER3384	284610NIC0007395	26/11/2019	50020	R$ 293,47
FES0E84	284610M000086719	17/09/2019	60503	R$ 293,47
FMU4190	284610M000086863	18/09/2019	56732	R$ 130,16
FNK6068	284610M000086878	18/09/2019	60503	R$ 293,47
FOQ3969	284610NIC0007410	26/11/2019	50020	R$ 293,47
FTK0630	284610M000086644	16/09/2019	60503	R$ 293,47
FUE4F07	284610M000086802	17/09/2019	60503	R$ 293,47
GDL1103	284610M000082155	04/08/2019	60503	R$ 293,47
GOL3486	284610NIC0007404	26/11/2019	50020	R$ 1.467,35
GXA3596	284610NIC0007411	26/11/2019	50020	R$ 293,47
HBG9755	284610M000086817	18/09/2019	60503	R$ 293,47
HBL5470	284610M000086730	17/09/2019	60503	R$ 293,47
HRJ6195	284610M000086891	18/09/2019	60503	R$ 293,47
HRU2302	284610M000086812	18/09/2019	60503	R$ 293,47
IHO4571	284610M000086620	16/09/2019	60503	R$ 293,47
IIU5561	284610M000086913	19/09/2019	60503	R$ 293,47
INR2346	284610M000086656	16/09/2019	60503	R$ 293,47
IUW9906	284610M000086926	19/09/2019	60503	R$ 293,47
IXX5151	284610M000086598	15/09/2019	60503	R$ 293,47
JEI9129	284610NIC0007412	26/11/2019	50020	R$ 293,47
JFI6146	284610M000086629	16/09/2019	60503	R$ 293,47
JNZ6042	284610M000086876	18/09/2019	60503	R$ 293,47
JWM0818	284610M000086774	17/09/2019	60503	R$ 293,47
JWM0818	284610M000086782	17/09/2019	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000086846	18/09/2019	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000086628	16/09/2019	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000086631	16/09/2019	60503	R$ 293,47
LGH4875	284610M000086604	15/09/2019	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000086660	16/09/2019	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000086599	15/09/2019	60503	R$ 293,47
MBA8484	284610M000086918	19/09/2019	60503	R$ 293,47
MBD0306	284610NIC0007393	26/11/2019	50020	R$ 586,94
MCF0612	284610M000086590	15/09/2019	60503	R$ 293,47
MCF0612	284610M000086669	16/09/2019	60503	R$ 293,47
MFQ2E09	284610M000086690	16/09/2019	60503	R$ 293,47
MJO7G80	284610NIC0007387	26/11/2019	50020	R$ 293,47
MKL8H45	284610M000086818	18/09/2019	60503	R$ 293,47
MKO5476	284610M000086739	17/09/2019	60503	R$ 293,47
MLU1348	284610NIC0007402	26/11/2019	50020	R$ 293,47
MME2A10	284610M000086721	17/09/2019	60503	R$ 293,47
MVE2548	284610M000086591	15/09/2019	56732	R$ 130,16
MZC2512	284610M000086638	16/09/2019	60503	R$ 293,47
NAR2H83	284610M000086625	16/09/2019	60503	R$ 293,47
NDK3918	284610M000086605	15/09/2019	60503	R$ 293,47
NEB5937	284610M000086609	15/09/2019	60503	R$ 293,47
NEW1876	284610M000086824	18/09/2019	60503	R$ 293,47
NEW3598	284610M000086875	18/09/2019	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000086692	16/09/2019	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000086687	16/09/2019	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000086682	16/09/2019	60503	R$ 293,47
OMC2021	284610NIC0007398	26/11/2019	50020	R$ 293,47
PWL8C64	284610M000086664	16/09/2019	60503	R$ 293,47
PXO9515	284610M000086800	17/09/2019	60503	R$ 293,47

PYH0583	284610M000086858	18/09/2019	60503	R$ 293,47
PYS0A92	284610M000086711	17/09/2019	60503	R$ 293,47
PZE5723	284610M000086633	16/09/2019	60503	R$ 293,47
QAN4572	284610NIC0007384	26/11/2019	50020	R$ 293,47
QBC2E79	284610M000086828	18/09/2019	60503	R$ 293,47
QEB4344	284610NIC0007409	26/11/2019	50020	R$ 586,94
QNG2C09	284610M000086635	16/09/2019	60503	R$ 293,47
QOL0699	284610NIC0007391	26/11/2019	50020	R$ 293,47
QPP1447	284610M000084558	25/08/2019	60503	R$ 293,47
QUP6700	284610M000086834	18/09/2019	60503	R$ 293,47
QUP6822	284610M000086714	17/09/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:11F33363

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 11284/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD0750	284610M000087026	20/09/2019	60503	R$ 293,47
ABY4972	284610M000087041	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AFN9594	284610M000087000	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AFO2502	284610M000086954	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AFP8792	284610M000086977	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AGE6114	284610M000086947	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AGZ0725	284610M000087031	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AHE9038	284610M000087015	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000086985	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000086990	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AIF7370	284610M000086963	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AIF7370	284610M000086973	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AIH4679	284610M000087003	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AJK8416	284610M000086941	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AJT3279	284610M000086943	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AJW3056	284610M000087002	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AJW6316	284610M000086978	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AKJ4705	284610M000086992	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AKV9639	284610M000087049	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AKZ2471	284610M000087010	20/09/2019	60503	R$ 293,47
ALL9245	284610M000087044	20/09/2019	60503	R$ 293,47
ALT9831	284610M000086981	19/09/2019	60503	R$ 293,47
ALY8200	284610M000086960	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AMR8040	284610M000086966	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AMS3191	284610M000086942	19/09/2019	60503	R$ 293,47
ANB0638	284610M000086959	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AND7502	284610M000087050	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AND7502	284610M000087039	20/09/2019	60503	R$ 293,47
ANE4670	284610M000087009	20/09/2019	60503	R$ 293,47
ANE4950	284610M000086951	19/09/2019	60503	R$ 293,47
ANJ0718	284610M000087048	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000087035	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000087005	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AOG5806	284610M000086953	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AOH3426	284610NIC0007425	27/11/2019	50020	R$ 293,47
AOK5114	284610M000086949	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AOT3632	284610M000087045	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AOU4122	284610M000086976	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AOW3231	284610M000086988	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AOY8169	284610M000086995	19/09/2019	60503	R$ 293,47
APH8358	284610M000086979	19/09/2019	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000087028	20/09/2019	60503	R$ 293,47
APV0958	284610M000086982	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AQE6316	284610M000087043	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AQQ1047	284610M000087020	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AQU5526	284610M000087022	20/09/2019	60503	R$ 293,47
ARC6B39	284610M000086991	19/09/2019	60503	R$ 293,47
ARI4391	284610M000086952	19/09/2019	60503	R$ 293,47
ARY0301	284610M000086969	19/09/2019	60503	R$ 293,47
ASG2497	284610M000087012	20/09/2019	60503	R$ 293,47
ASI8152	284610M000086938	19/09/2019	60503	R$ 293,47
ASR8108	284610M000086945	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AST3629	284610NIC0007418	27/11/2019	50020	R$ 586,94
ASV2174	284610NIC0007431	27/11/2019	50020	R$ 293,47
ASX2218	284610M000086956	19/09/2019	60503	R$ 293,47
ATM6046	284610M000086946	19/09/2019	60503	R$ 293,47
ATM9958	284610M000086939	19/09/2019	60503	R$ 293,47
ATN9003	284610M000086980	19/09/2019	60503	R$ 293,47
ATW3052	284610NIC0007420	27/11/2019	50020	R$ 293,47
ATZ8369	284610M000087024	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AUA0789	284610M000086948	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AUC8486	284610M000086937	19/09/2019	60503	R$ 293,47

AUD8171	284610M000087017	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AUH6554	284610M000086974	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AUQ1I25	284610M000086971	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AUQ3089	284610M000086958	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AVG2C18	284610M000087006	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AVH9733	284610M000087036	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AVL8433	284610M000086997	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AVS9238	284610M000087053	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AVT4410	284610M000087051	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AVW4751	284610M000086964	19/09/2019	56732	R$ 130,16
AVX7017	284610M000086936	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AWF2075	284610M000087019	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AWF3A74	284610NIC0007430	27/11/2019	50020	R$ 293,47
AWR4954	284610NIC0007427	27/11/2019	50020	R$ 293,47
AWT1366	284610M000087014	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AXB6250	284610M000086984	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AXK3911	284610M000087016	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AXV1460	284610M000086972	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AXY3508	284610NIC0007423	27/11/2019	50020	R$ 293,47
AYA0377	284610M000087004	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AYE6A75	284610M000086989	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AYO3639	284610M000087011	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AYT1510	284610M000087001	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AZD8832	284610M000087046	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AZF9564	284610M000086998	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AZP6734	284610M000086962	19/09/2019	60503	R$ 293,47
AZR9231	284610NIC0007421	27/11/2019	50020	R$ 3.228,17
AZR9231	284610NIC0007422	27/11/2019	50020	R$ 3.521,64
AZU4I50	284610M000086961	19/09/2019	60503	R$ 293,47
BAB8010	284610M000087052	20/09/2019	60503	R$ 293,47
BAH5412	284610M000087038	20/09/2019	60503	R$ 293,47
BAH5J48	284610M000087021	20/09/2019	60503	R$ 293,47
BAJ2040	284610M000086955	19/09/2019	60503	R$ 293,47
BAJ7549	284610M000086993	19/09/2019	60503	R$ 293,47
BBB0924	284610M000086975	19/09/2019	60503	R$ 293,47
BBM6609	284610M000086965	19/09/2019	60503	R$ 293,47
BBQ5672	284610M000086987	19/09/2019	60503	R$ 293,47
BCB5295	284610M000086996	19/09/2019	60503	R$ 293,47
BCG1090	284610M000087029	20/09/2019	60503	R$ 293,47
BCO3770	284610M000087030	20/09/2019	60503	R$ 293,47
BCQ5907	284610M000087018	20/09/2019	60503	R$ 293,47
BCW8J11	284610M000086994	19/09/2019	60503	R$ 293,47
BCZ3B69	284610M000086970	19/09/2019	60503	R$ 293,47
BDA2406	284610M000086940	19/09/2019	60503	R$ 293,47
BDC4I27	284610M000087007	20/09/2019	60503	R$ 293,47
BDE3C64	284610M000086935	19/09/2019	60503	R$ 293,47
BDE9H70	284610NIC0007428	27/11/2019	50020	R$ 293,47
BUT1508	284610M000087042	20/09/2019	60503	R$ 293,47
CGS4198	284610M000087027	20/09/2019	60503	R$ 293,47
CNT6041	284610M000087025	20/09/2019	60503	R$ 293,47
CSB9197	284610M000087037	20/09/2019	60503	R$ 293,47
EDH9612	284610M000087008	20/09/2019	60503	R$ 293,47
ELZ9700	284610M000087013	20/09/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000086999	19/09/2019	60503	R$ 293,47
FAH6925	284610NIC0007424	27/11/2019	50020	R$ 293,47
FMO4991	284610M000086934	19/09/2019	60503	R$ 293,47
FQF8006	284610M000086968	19/09/2019	60503	R$ 293,47
GOL3486	284610NIC0007429	27/11/2019	50020	R$ 1.760,82
JCO0707	284610NIC0007419	27/11/2019	50020	R$ 293,47
JFM4172	284610M000087023	20/09/2019	60503	R$ 293,47
KVB5861	284610M000086944	19/09/2019	60503	R$ 293,47
LOW6204	284610M000086957	19/09/2019	60503	R$ 293,47
MBK7592	284610M000087034	20/09/2019	60503	R$ 293,47
MCF0612	284610M000086950	19/09/2019	60503	R$ 293,47
NKE4929	284610NIC0007426	27/11/2019	50020	R$ 586,94
NRX7653	284610M000087033	20/09/2019	60503	R$ 293,47
NWM1854	284610M000087032	20/09/2019	60503	R$ 293,47
PVZ6J92	284610M000087040	20/09/2019	60503	R$ 293,47
QNB9E33	284610M000086986	19/09/2019	60503	R$ 293,47
QOB4A74	284610M000086967	19/09/2019	60503	R$ 293,47
QQT0659	284610M000087047	20/09/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:0BE017C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 11306/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH8877	284610J000040666	10/09/2019	61220	R$ 293,47
AAP9315	284610J000041381	06/09/2019	55414	R$ 195,23

AAW5292	284610J000040650	04/09/2019	54600	R$ 130,16
ABH6361	284610J000041466	18/09/2019	51851	R$ 195,23
ABJ4953	284610J000040796	25/09/2019	55414	R$ 195,23
ABK1322	284610J000041456	18/09/2019	55414	R$ 195,23
ABW9401	284610J000041470	19/09/2019	61220	R$ 293,47
ACS9130	284610J000040793	25/09/2019	54870	R$ 195,23
ADC4363	284610J000040790	25/09/2019	55090	R$ 130,16
ADX0313	284610J000040737	20/09/2019	51851	R$ 195,23
AEC6276	284610J000040726	20/09/2019	51851	R$ 195,23
AEI9299	284610J000040766	22/09/2019	51851	R$ 195,23
AEP0E14	284610J000041407	11/09/2019	65300	R$ 195,23
AFP0504	284610J000040764	22/09/2019	51851	R$ 195,23
AFU5473	284610J000040732	20/09/2019	51851	R$ 195,23
AFW4754	284610J000041389	09/09/2019	55414	R$ 195,23
AFX5502	284610J000040662	10/09/2019	52151	R$ 293,47
AGO5192	284610J000040695	16/09/2019	55414	R$ 195,23
AHC2065	284610J000041386	09/09/2019	54870	R$ 195,23
AHD7263	284610J000040730	20/09/2019	51851	R$ 195,23
AHH2144	284610J000040751	20/09/2019	51851	R$ 195,23
AIC3706	284610J000040658	08/09/2019	55250	R$ 130,16
AIN1960	284610J000041426	15/09/2019	65300	R$ 195,23
AJC7B20	284610J000041462	18/09/2019	51851	R$ 195,23
AJI6694	284610J000040651	05/09/2019	65300	R$ 195,23
AJK4486	284610J000041479	19/09/2019	51851	R$ 195,23
AJQ8D83	284610J000040775	23/09/2019	76332	R$ 293,47
AKG5024	284610J000041371	05/09/2019	73662	R$ 130,16
AKH3I59	284610J000041508	22/09/2019	57380	R$ 293,47
AKH7469	284610J000040691	16/09/2019	76252	R$ 293,47
AKI3515	284610J000040714	20/09/2019	76332	R$ 293,47
AKJ7852	284610J000040653	06/09/2019	57380	R$ 293,47
AKU0411	284610J000040742	20/09/2019	51851	R$ 195,23
AKY3839	284610J000040696	16/09/2019	55414	R$ 195,23
AKY9942	284610J000040729	20/09/2019	51851	R$ 195,23
ALI7610	284610J000041531	26/09/2019	55414	R$ 195,23
ALJ3301	284610J000041406	11/09/2019	51851	R$ 195,23
ALQ4435	284610J000040669	10/09/2019	61220	R$ 293,47
ALS6409	284610J000041383	07/09/2019	65300	R$ 195,23
ALV4927	284610J000040792	25/09/2019	54870	R$ 195,23
ALW1268	284610J000040781	24/09/2019	55090	R$ 130,16
ALY8221	284610J000041382	06/09/2019	61220	R$ 293,47
ALZ3883	284610J000040698	16/09/2019	58191	R$ 880,41
AMC4128	284610J000040748	20/09/2019	51851	R$ 195,23
AMF7286	284610J000040722	20/09/2019	51851	R$ 195,23
AMG0217	284610J000040750	20/09/2019	51851	R$ 195,23
AMP0926	284610J000040717	20/09/2019	51851	R$ 195,23
AMQ3615	284610J000041404	11/09/2019	70640	R$ 293,47
AMV7710	284610J000040806	26/09/2019	57380	R$ 293,47
AND8G55	284610J000041416	14/09/2019	55414	R$ 195,23
ANJ1913	284610J000040760	20/09/2019	51851	R$ 195,23
ANJ4448	284610J000041538	26/09/2019	51851	R$ 195,23
ANJ9763	284610J000041442	17/09/2019	55414	R$ 195,23
ANM7167	284610J000040668	10/09/2019	61220	R$ 293,47
AOE7871	284610J000040680	12/09/2019	54600	R$ 130,16
AOE8138	284610J000041360	02/09/2019	55680	R$ 195,23
AOS7781	284610J000040747	20/09/2019	51851	R$ 195,23
AOW3097	284610J000041499	22/09/2019	51851	R$ 195,23
APH1103	284610J000041476	19/09/2019	61220	R$ 293,47
APN2717	284610J000040719	20/09/2019	51851	R$ 195,23
APN2717	284610J000040689	16/09/2019	51851	R$ 195,23
APQ7308	284610J000040736	20/09/2019	51851	R$ 195,23
AQB7299	284610J000040804	26/09/2019	54521	R$ 195,23
AQG2309	284610J000041507	22/09/2019	73662	R$ 130,16
AQO2071	284610J000041353	02/09/2019	55090	R$ 130,16
AQP9776	284610J000041520	24/09/2019	55414	R$ 195,23
AQT1518	284610J000041504	22/09/2019	51851	R$ 195,23
AQU7801	284610J000041420	14/09/2019	70301	R$ 293,47
ARG1019	284610J000041366	03/09/2019	70640	R$ 293,47
ARJ9193	284610J000040755	20/09/2019	51851	R$ 195,23
ARN3847	284610J000040716	20/09/2019	51851	R$ 195,23
ARW5331	284610J000041480	19/09/2019	51851	R$ 195,23
ASH3206	284610J000040783	24/09/2019	76252	R$ 293,47
ASW4630	284610J000041493	19/09/2019	51851	R$ 195,23
ASW4F39	284610J000040803	26/09/2019	54100	R$ 130,16
ASY0718	284610J000041398	10/09/2019	60501	R$ 293,47
ATA5230	284610J000040791	25/09/2019	55090	R$ 130,16
ATB8298	284610J000040782	24/09/2019	55090	R$ 130,16
ATC5861	284610J000040758	20/09/2019	51851	R$ 195,23
ATI5968	284610J000040682	12/09/2019	54600	R$ 130,16
ATM8852	284610J000040671	12/09/2019	70301	R$ 293,47
ATR1135	284610J000041391	09/09/2019	55413	R$ 195,23
ATS7592	284610J000040685	12/09/2019	54600	R$ 130,16
ATT3344	284610J000040707	19/09/2019	51851	R$ 195,23
ATW5421	284610J000040723	20/09/2019	55414	R$ 195,23
AUC4210	284610J000041390	09/09/2019	55414	R$ 195,23
AUD3782	284610J000040683	12/09/2019	54600	R$ 130,16
AUD4329	284610J000041427	15/09/2019	65300	R$ 195,23
AUE5515	284610J000041539	26/09/2019	51851	R$ 195,23
AUG3354	284610J000040712	20/09/2019	55090	R$ 130,16
AUG9600	284610J000040657	07/09/2019	52070	R$ 88,38

AUJ1813	284610J000040673	12/09/2019	54521	R$ 195,23
AUJ6137	284610J000041402	11/09/2019	57380	R$ 293,47
AUL5385	284610J000041429	16/09/2019	51851	R$ 195,23
AUN5E88	284610J000040706	18/09/2019	56731	R$ 130,16
AUQ4500	284610J000041370	05/09/2019	55414	R$ 195,23
AUR1161	284610J000040710	20/09/2019	51851	R$ 195,23
AUR1161	284610J000040711	20/09/2019	76332	R$ 293,47
AUR5520	284610J000040705	18/09/2019	51851	R$ 195,23
AVC0G04	284610J000041509	22/09/2019	51930	R$ 293,47
AVG5055	284610J000040655	06/09/2019	76332	R$ 293,47
AVI9569	284610J000041423	15/09/2019	70640	R$ 293,47
AVL1773	284610J000040715	20/09/2019	51851	R$ 195,23
AVL5135	284610J000041414	14/09/2019	61220	R$ 293,47
AVM8480	284610J000041530	26/09/2019	55090	R$ 130,16
AVN9099	284610J000041355	02/09/2019	55090	R$ 130,16
AVQ3630	284610J000040699	16/09/2019	76252	R$ 293,47
AVR1957	284610J000040663	10/09/2019	61220	R$ 293,47
AVT7280	284610J000040785	25/09/2019	55414	R$ 195,23
AVU1999	284610J000041422	15/09/2019	51851	R$ 195,23
AVW0410	284610J000040759	20/09/2019	51851	R$ 195,23
AWJ9145	284610J000040784	24/09/2019	73662	R$ 130,16
AWL1803	284610J000040767	22/09/2019	51851	R$ 195,23
AWM4562	284610J000040774	22/09/2019	51851	R$ 195,23
AWM4562	284610J000040773	22/09/2019	65300	R$ 195,23
AWN2992	284610J000040772	22/09/2019	51851	R$ 195,23
AWO5230	284610J000040733	20/09/2019	51851	R$ 195,23
AWO5230	284610J000040734	20/09/2019	76332	R$ 293,47
AWU9372	284610J000040807	26/09/2019	61220	R$ 293,47
AWV3326	284610J000040746	20/09/2019	76332	R$ 293,47
AWV8D46	284610J000041354	02/09/2019	55090	R$ 130,16
AWY7906	284610J000041511	23/09/2019	76252	R$ 293,47
AXF7293	284610J000040708	20/09/2019	65300	R$ 195,23
AXH6J23	284610J000040770	22/09/2019	55250	R$ 130,16
AXQ1050	284610J000041475	19/09/2019	61220	R$ 293,47
AXW4620	284610J000040795	25/09/2019	55411	R$ 195,23
AXX8593	284610J000040704	18/09/2019	54100	R$ 130,16
AXZ8513	284610J000040727	20/09/2019	51851	R$ 195,23
AYB3767	284610J000040665	10/09/2019	61220	R$ 293,47
AYU7403	284610J000041469	19/09/2019	51851	R$ 195,23
AYW0441	284610J000041351	02/09/2019	55414	R$ 195,23
AYW4A04	284610J000041529	26/09/2019	76252	R$ 293,47
AYY9852	284610J000041492	19/09/2019	51851	R$ 195,23
AYZ0193	284610J000040709	20/09/2019	57380	R$ 293,47
AZF8920	284610J000041362	02/09/2019	51851	R$ 195,23
AZH5830	284610J000040692	16/09/2019	58191	R$ 880,41
AZJ3223	284610J000040787	25/09/2019	55414	R$ 195,23
AZL5340	284610J000040681	12/09/2019	54600	R$ 130,16
AZV0582	284610J000041356	02/09/2019	55414	R$ 195,23
AZV7741	284610J000040805	26/09/2019	55414	R$ 195,23
AZW6926	284610J000040675	12/09/2019	76332	R$ 293,47
BAD5784	284610J000041401	10/09/2019	76251	R$ 293,47
BAQ8701	284610J000041387	09/09/2019	55414	R$ 195,23
BAX6623	284610J000040694	16/09/2019	76332	R$ 293,47
BAX6623	284610J000040693	16/09/2019	51851	R$ 195,23
BAY1329	284610J000040700	16/09/2019	76252	R$ 293,47
BBH1582	284610J000040738	20/09/2019	51851	R$ 195,23
BBR4664	284610J000040779	24/09/2019	55090	R$ 130,16
BBS6930	284610J000041352	02/09/2019	55090	R$ 130,16
BCH2071	284610J000041357	02/09/2019	55414	R$ 195,23
BCH2276	284610J000041524	24/09/2019	52152	R$ 293,47
BCJ3529	284610J000041348	02/09/2019	70301	R$ 293,47
BCJ6929	284610J000040794	25/09/2019	55414	R$ 195,23
BCM2948	284610J000040672	12/09/2019	73662	R$ 130,16
BCN4059	284610J000041519	24/09/2019	55414	R$ 195,23
BDD5F91	284610J000041463	18/09/2019	51851	R$ 195,23
BDN1703	284610J000041424	15/09/2019	65300	R$ 195,23
BFO0750	284610J000041396	10/09/2019	55414	R$ 195,23
BGL6184	284610J000041481	19/09/2019	51851	R$ 195,23
BGR7374	284610J000040761	20/09/2019	51851	R$ 195,23
BMV5842	284610J000041430	16/09/2019	55414	R$ 195,23
BNY2327	284610J000041358	02/09/2019	55414	R$ 195,23
BPI6581	284610J000041421	14/09/2019	51851	R$ 195,23
CAV8500	284610J000040649	02/09/2019	73662	R$ 130,16
CBB7305	284610J000040652	06/09/2019	55414	R$ 195,23
CEQ9002	284610J000041395	10/09/2019	51851	R$ 195,23
CGS9124	284610J000040743	20/09/2019	61732	R$ 195,23
CIV5683	284610J000040741	20/09/2019	52070	R$ 88,38
CIV5683	284610J000040740	20/09/2019	51851	R$ 195,23
CKX3132	284610J000040720	20/09/2019	51851	R$ 195,23
CMG2398	284610J000040703	18/09/2019	55414	R$ 195,23
CMP7444	284610J000040756	20/09/2019	51851	R$ 195,23
COG1264	284610J000040721	20/09/2019	55414	R$ 195,23
CVQ0211	284610J000040688	15/09/2019	70561	R$ 293,47
CXW7731	284610J000041392	10/09/2019	51930	R$ 293,47
CYI2724	284610J000041501	22/09/2019	51851	R$ 195,23
CZM6740	284610J000041393	10/09/2019	51851	R$ 195,23
CZU4603	284610J000040786	25/09/2019	55414	R$ 195,23
DAP6J79	284610J000041408	12/09/2019	55414	R$ 195,23
DAR8142	284610J000040757	20/09/2019	51851	R$ 195,23

DBF7609	284610J000040664	10/09/2019	61220	R$ 293,47
DDD5C09	284610J000040765	22/09/2019	51851	R$ 195,23
DEJ0556	284610J000041350	02/09/2019	51851	R$ 195,23
DFQ7081	284610J000041498	22/09/2019	51851	R$ 195,23
DLW7332	284610J000041418	14/09/2019	55414	R$ 195,23
DSS6870	284610J000040744	20/09/2019	51851	R$ 195,23
DZJ7836	284610J000041510	23/09/2019	55414	R$ 195,23
EGB0A13	284610J000040789	25/09/2019	55411	R$ 195,23
EGF4329	284610J000040659	08/09/2019	76331	R$ 293,47
EIG3850	284610J000041415	14/09/2019	55414	R$ 195,23
EJT9153	284610J000040769	22/09/2019	65300	R$ 195,23
EQJ0317	284610J000041471	19/09/2019	61220	R$ 293,47
EUQ5G14	284610J000040667	10/09/2019	61220	R$ 293,47
EWK5518	284610J000041477	19/09/2019	51851	R$ 195,23
FBT1509	284610J000041472	19/09/2019	76252	R$ 293,47
FDB1638	284610J000041419	14/09/2019	55414	R$ 195,23
FUL2236	284610J000040768	22/09/2019	61220	R$ 293,47
FUW3340	284610J000041369	05/09/2019	55414	R$ 195,23
FZS7750	284610J000041388	09/09/2019	60174	R$ 293,47
GXO7638	284610J000041417	14/09/2019	55414	R$ 195,23
GZW9302	284610J000040752	20/09/2019	51851	R$ 195,23
HCS4339	284610J000041413	14/09/2019	55414	R$ 195,23
HHM0636	284610J000040754	20/09/2019	51851	R$ 195,23
HJN9627	284610J000041478	19/09/2019	51851	R$ 195,23
HLV7342	284610J000041444	17/09/2019	76332	R$ 293,47
HPV6495	284610J000041521	24/09/2019	51851	R$ 195,23
HQA2005	284610J000040780	24/09/2019	55090	R$ 130,16
HRC6155	284610J000041500	22/09/2019	51851	R$ 195,23
HSE4150	284610J000040735	20/09/2019	51851	R$ 195,23
IJL7489	284610J000041474	19/09/2019	51851	R$ 195,23
INT5203	284610J000041443	17/09/2019	73662	R$ 130,16
IPV6869	284610J000040800	25/09/2019	76332	R$ 293,47
IPV6869	284610J000040799	25/09/2019	51851	R$ 195,23
JNA0749	284610J000041523	24/09/2019	65300	R$ 195,23
JRP5393	284610J000040697	16/09/2019	55414	R$ 195,23
JYA1521	284610J000040690	16/09/2019	51851	R$ 195,23
JZB4411	284610J000041506	22/09/2019	51851	R$ 195,23
KBS0711	284610J000041403	11/09/2019	57380	R$ 293,47
LCT6590	284610J000040771	22/09/2019	51851	R$ 195,23
MEB6979	284610J000040763	21/09/2019	55250	R$ 130,16
MHP4174	284610J000040728	20/09/2019	51851	R$ 195,23
NDX5866	284610J000040725	20/09/2019	51851	R$ 195,23
NNR4554	284610J000041363	02/09/2019	51851	R$ 195,23
OPR5257	284610J000040749	20/09/2019	76332	R$ 293,47
PWZ0F27	284610J000040713	20/09/2019	55414	R$ 195,23

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:77932A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 11305/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAD5090	284610M000094077	22/11/2019	60503
AAI6678	284610M000094140	23/11/2019	60503
AAR5936	284610M000094308	24/11/2019	60503
AAU5F11	284610M000094149	23/11/2019	60503
AAX4448	284610M000094525	27/11/2019	60503
ABV0905	284610M000094309	24/11/2019	60503
ABW6734	284610M000094298	24/11/2019	60503
ABY1262	284610M000094016	22/11/2019	60503
ACJ8206	284610M000094304	24/11/2019	60503
ACQ3835	284610M000094283	24/11/2019	60503
ACR9126	284610M000094400	25/11/2019	60503
ADH2445	284610M000094302	24/11/2019	60503
ADU6606	284610M000094132	23/11/2019	60503
ADW8641	284610M000094241	24/11/2019	60503
AEA8155	284610M000094362	25/11/2019	60503
AEH9308	284610M000094535	27/11/2019	60503
AEM2348	284610M000094106	23/11/2019	60503
AEO9994	284610M000094416	26/11/2019	60503
AEQ9196	284610M000094510	27/11/2019	60503
AEU9824	284610M000094512	27/11/2019	60503
AEV0283	284610M000094007	22/11/2019	60503
AFQ7701	284610M000094301	24/11/2019	60503
AFT4725	284610M000094162	23/11/2019	60503
AGA4297	284610M000094120	23/11/2019	60503
AGC0133	284610M000094419	26/11/2019	60503
AGE5481	284610M000094341	25/11/2019	60503
AGF4650	284610M000094056	22/11/2019	60503
AGF4650	284610M000094375	25/11/2019	60503

AGI5808	284610M000094230	24/11/2019	60503
AGJ3644	284610M000094248	24/11/2019	60503
AGJ3644	284610M000094213	23/11/2019	60503
AGL5341	284610M000094174	23/11/2019	60503
AGL5341	284610M000094157	23/11/2019	60503
AGQ1238	284610M000094041	22/11/2019	60503
AGZ2950	284610M000094312	24/11/2019	60503
AHA1997	284610M000094529	27/11/2019	60503
AHH6428	284610M000094029	22/11/2019	60503
AHJ6337	284610M000094490	26/11/2019	60503
AHJ6337	284610M000094397	25/11/2019	60503
AHJ6337	284610M000094034	22/11/2019	60503
AHJ6337	284610M000094096	22/11/2019	60503
AHJ6337	284610M000094393	25/11/2019	60503
AHM1126	284610M000094280	24/11/2019	60503
AHM6533	284610M000094119	23/11/2019	60503
AHM6533	284610M000094396	25/11/2019	60503
AHM6533	284610M000094392	25/11/2019	60503
AHO8028	284610M000094009	22/11/2019	60503
AHP1422	284610M000094127	23/11/2019	60503
AHR8375	284610M000094117	23/11/2019	60503
AHW6098	284610M000094183	23/11/2019	60503
AIE7454	284610M000094083	22/11/2019	60503
AIG1914	284610M000094105	23/11/2019	60503
AIG1914	284610M000094175	23/11/2019	60503
AIG1914	284610M000094158	23/11/2019	60503
AIG1914	284610M000094146	23/11/2019	60503
AIL5362	284610M000094388	25/11/2019	60503
AIM7442	284610M000094506	27/11/2019	60503
AIS9482	284610M000094552	27/11/2019	60503
AIV4G71	284610M000094176	23/11/2019	60503
AJB3504	284610M000094507	27/11/2019	60503
AJF6526	284610M000094102	22/11/2019	60503
AJF6526	284610M000094489	26/11/2019	60503
AJI5091	284610M000094434	26/11/2019	60503
AJL0471	284610M000094139	23/11/2019	60503
AJL2522	284610M000094015	22/11/2019	60503
AJL2522	284610M000094380	25/11/2019	60503
AJL5H62	284610M000094408	25/11/2019	60503
AJP4957	284610M000094161	23/11/2019	60503
AJP4957	284610M000094194	23/11/2019	60503
AJQ0E54	284610M000094091	22/11/2019	60503
AJS2743	284610M000094294	24/11/2019	60503
AJT8051	284610M000094215	23/11/2019	60503
AJU9440	284610M000094318	25/11/2019	60503
AJV0346	284610M000094088	22/11/2019	60503
AJW9759	284610M000094467	26/11/2019	60503
AJZ8944	284610M000094343	25/11/2019	60503
AKM2676	284610M000094345	25/11/2019	60503
AKO1552	284610M000094444	26/11/2019	60503
AKO1552	284610M000094204	23/11/2019	60503
AKO1552	284610M000094292	24/11/2019	60503
AKO1552	284610M000094253	24/11/2019	60503
AKO1552	284610M000094411	26/11/2019	60503
AKO1552	284610M000094443	26/11/2019	60503
AKP9667	284610M000093996	22/11/2019	60503
AKQ3J77	284610M000094081	22/11/2019	60503
AKR9298	284610M000094246	24/11/2019	60503
AKV6926	284610M000094337	25/11/2019	60503
AKY2573	284610M000094218	24/11/2019	60503
ALA7800	284610M000094355	25/11/2019	60503
ALI7181	284610M000094390	25/11/2019	60503
ALM4190	284610M000094262	24/11/2019	60503
ALO3595	284610M000094442	26/11/2019	60503
ALP3243	284610M000094458	26/11/2019	60503
ALQ1902	284610M000094114	23/11/2019	60503
ALR2584	284610M000094235	24/11/2019	60503
ALR3401	284610M000094021	22/11/2019	60503
ALU8770	284610M000094190	23/11/2019	60503
ALU8974	284610M000094338	25/11/2019	60503
ALV3425	284610M000094033	22/11/2019	60503
ALW1326	284610M000094288	24/11/2019	60503
ALX4537	284610M000094435	26/11/2019	60503
ALY2319	284610M000094423	26/11/2019	60503
ALZ0745	284610M000094167	23/11/2019	60503
ALZ5786	284610M000094310	24/11/2019	60503
AMF4916	284610M000094178	23/11/2019	60503
AMI0265	284610M000094369	25/11/2019	60503
AMI1480	284610M000094524	27/11/2019	60503
AMK2860	284610M000094101	22/11/2019	60503
AML4156	284610M000094184	23/11/2019	60503
AMN8919	284610M000094143	23/11/2019	60503
AMO8425	284610M000094028	22/11/2019	60503
AMR3183	284610M000094044	22/11/2019	60503
AMV2940	284610M000094126	23/11/2019	60503
AMX6034	284610M000094030	22/11/2019	60503
AMZ5C07	284610M000094219	24/11/2019	60503
ANA8G26	284610M000094270	24/11/2019	60503
ANC3415	284610M000094504	26/11/2019	60503

ANE8823	284610M000094027	22/11/2019	60503
ANE9810	284610M000094385	25/11/2019	60503
ANF4C96	284610M000094426	26/11/2019	60503
ANI5101	284610M000094320	25/11/2019	60503
ANR7056	284610M000094136	23/11/2019	60503
ANT2I05	284610M000094005	22/11/2019	60503
ANW3D41	284610M000094462	26/11/2019	60503
ANW9625	284610M000094201	23/11/2019	60503
ANY2543	284610M000094272	24/11/2019	60503
AOB2899	284610M000094261	24/11/2019	60503
AOI0154	284610M000094206	23/11/2019	60503
AOI1628	284610M000094222	24/11/2019	60503
AOI3863	284610M000094331	25/11/2019	60503
AOJ6767	284610M000094354	25/11/2019	60503
AOL4865	284610M000094277	24/11/2019	60503
AOM0581	284610M000094078	22/11/2019	60503
AOM9970	284610M000094344	25/11/2019	60503
AON2709	284610M000094110	23/11/2019	60503
AON2709	284610M000094197	23/11/2019	60503
AOP8876	284610M000094474	26/11/2019	60503
AOQ4619	284610M000094074	22/11/2019	60503
AOQ4668	284610M000094214	23/11/2019	60503
AOS1943	284610M000094518	27/11/2019	60503
AOS2203	284610M000094069	22/11/2019	60503
AOT2299	284610M000094103	22/11/2019	60503
AOU0C40	284610M000093997	22/11/2019	60503
AOU2516	284610M000094295	24/11/2019	60503
AOU8086	284610M000094166	23/11/2019	60503
AOU8086	284610M000094181	23/11/2019	60503
AOW8C52	284610M000094060	22/11/2019	60503
AOX3165	284610M000094185	23/11/2019	60503
AOX3165	284610M000093992	22/11/2019	60503
AOX8061	284610M000094530	27/11/2019	60503
AOY6323	284610M000094042	22/11/2019	60503
AOZ3511	284610M000094053	22/11/2019	60503
APC2949	284610M000094353	25/11/2019	60503
APC4F81	284610M000094556	27/11/2019	60503
APC5668	284610M000094376	25/11/2019	60503
APH9028	284610M000094463	26/11/2019	60503
API4516	284610M000094447	26/11/2019	60503
APJ8926	284610M000094239	24/11/2019	60503
APK8717	284610M000094039	22/11/2019	60503
APN3949	284610M000094471	26/11/2019	60503
APN5560	284610M000094317	25/11/2019	60503
APO7945	284610M000094323	25/11/2019	60503
APW5110	284610M000094266	24/11/2019	60503
APW8710	284610M000094502	26/11/2019	60503
APW8710	284610M000094407	25/11/2019	60503
APW8710	284610M000094479	26/11/2019	60503
APW8710	284610M000094297	24/11/2019	60503
APW8710	284610M000094099	22/11/2019	60503
APW8710	284610M000094035	22/11/2019	60503
APX2503	284610M000094378	25/11/2019	60503
APX2503	284610M000094371	25/11/2019	60503
AQC2356	284610M000094228	24/11/2019	60503
AQD7324	284610M000094247	24/11/2019	60503
AQF9396	284610M000094022	22/11/2019	60503
AQG8964	284610M000094445	26/11/2019	60503
AQH7875	284610M000094499	26/11/2019	60503
AQL3798	284610M000094429	26/11/2019	60503
AQL3798	284610M000094433	26/11/2019	60503
AQL3798	284610M000094010	22/11/2019	60503
AQM1845	284610M000094432	26/11/2019	60503
AQM6423	284610M000094548	27/11/2019	60503
AQM7420	284610M000094532	27/11/2019	60503
AQO7083	284610M000094357	25/11/2019	60503
AQO8591	284610M000094495	26/11/2019	60503
AQQ6D78	284610M000094328	25/11/2019	60503
AQQ8511	284610M000094496	26/11/2019	60503
AQV0757	284610M000094199	23/11/2019	60503
AQW4975	284610M000094234	24/11/2019	60503
AQX1196	284610M000094115	23/11/2019	60503
AQZ4A17	284610M000094452	26/11/2019	60503
AQZ4A17	284610M000094164	23/11/2019	60503
AQZ6570	284610M000094437	26/11/2019	60503
ARB2664	284610M000094486	26/11/2019	60503
ARD5242	284610M000094264	24/11/2019	60503
ARE8963	284610M000094212	23/11/2019	60503
ARE8963	284610M000094203	23/11/2019	60503
ARG3882	284610M000094523	27/11/2019	60503
ARH1B56	284610M000094113	23/11/2019	60503
ARJ4269	284610M000094335	25/11/2019	60503
ARJ8926	284610M000094002	22/11/2019	60503
ARL0331	284610M000094457	26/11/2019	60503
ARM4G56	284610M000094133	23/11/2019	60503
ARM8478	284610M000094415	26/11/2019	60503
ARN3644	284610M000094122	23/11/2019	60503
ARN6D51	284610M000094550	27/11/2019	60503
ARN7926	284610M000094257	24/11/2019	60503

ARP6487	284610M000094476	26/11/2019	60503
ARS1232	284610M000094464	26/11/2019	60503
ART1123	284610M000094135	23/11/2019	60503
ARU1460	284610M000094200	23/11/2019	60503
ARU1460	284610M000094482	26/11/2019	60503
ARU4270	284610M000094000	22/11/2019	60503
ARX6838	284610M000094052	22/11/2019	60503
ASB4022	284610M000094073	22/11/2019	56732
ASB8003	284610M000094172	23/11/2019	60503
ASE3064	284610M000094019	22/11/2019	60503
ASF9678	284610M000094207	23/11/2019	60503
ASG9712	284610M000094089	22/11/2019	60503
ASH0389	284610M000094068	22/11/2019	60503
ASI2357	284610M000094177	23/11/2019	60503
ASJ7299	284610M000094094	22/11/2019	60503
ASK3413	284610M000094130	23/11/2019	60503
ASK3413	284610M000094221	24/11/2019	60503
ASK3413	284610M000094513	27/11/2019	60503
ASN2399	284610M000094520	27/11/2019	60503
ASN5863	284610M000094269	24/11/2019	60503
ASN5863	284610M000094255	24/11/2019	60503
ASO7F93	284610M000094472	26/11/2019	60503
ASP0219	284610M000094547	27/11/2019	60503
ASU3D06	284610M000094254	24/11/2019	60503
ASU3D06	284610M000094268	24/11/2019	60503
ASW2E62	284610M000094147	23/11/2019	60503
ASW2E62	284610M000094173	23/11/2019	60503
ASW7H40	284610M000094387	25/11/2019	60503
ASX0546	284610M000094539	27/11/2019	60503
ASX5159	284610M000094223	24/11/2019	60503
ASY0718	284610M000094453	26/11/2019	60503
ASZ0530	284610M000094360	25/11/2019	60503
ATA4985	284610M000094545	27/11/2019	60503
ATB7280	284610M000094245	24/11/2019	60503
ATG9624	284610M000094205	23/11/2019	60503
ATJ1547	284610M000094244	24/11/2019	60503
ATK9602	284610M000094333	25/11/2019	60503
ATL3534	284610M000094436	26/11/2019	60503
ATN4651	284610M000094240	24/11/2019	60503
ATO9146	284610M000094251	24/11/2019	60503
ATQ8179	284610M000094281	24/11/2019	60503
ATS2560	284610M000094404	25/11/2019	60503
ATS4546	284610M000094286	24/11/2019	60503
ATT9136	284610M000094150	23/11/2019	60503
ATT9882	284610M000094466	26/11/2019	60503
ATY6718	284610M000094189	23/11/2019	60503
AUC6373	284610M000094267	24/11/2019	60503
AUE4885	284610M000094475	26/11/2019	60503
AUH7963	284610M000094356	25/11/2019	60503
AUJ0283	284610M000094461	26/11/2019	60503
AUJ1371	284610M000094551	27/11/2019	60503
AUK0344	284610M000094032	22/11/2019	60503
AUN1802	284610M000094216	23/11/2019	60503
AUN6653	284610M000094284	24/11/2019	60503
AUP5F72	284610M000094329	25/11/2019	60503
AUQ8411	284610M000094368	25/11/2019	60503
AUR0819	284610M000094085	22/11/2019	60503
AUZ5023	284610M000094503	26/11/2019	60503
AUZ5535	284610M000094179	23/11/2019	56732
AVB8E27	284610M000094373	25/11/2019	60503
AVC2594	284610M000094558	27/11/2019	60503
AVD6545	284610M000094278	24/11/2019	60503
AVG7759	284610M000094142	23/11/2019	56732
AVI4076	284610M000094084	22/11/2019	60503
AVI4076	284610M000094082	22/11/2019	60503
AVI4076	284610M000094076	22/11/2019	60503
AVI4076	284610M000094359	25/11/2019	60503
AVL8046	284610M000094384	25/11/2019	60503
AVO8224	284610M000094025	22/11/2019	60503
AVQ1J40	284610M000094516	27/11/2019	60503
AVS9238	284610M000094168	23/11/2019	60503
AVW1688	284610M000094090	22/11/2019	60503
AVW8675	284610M000094013	22/11/2019	60503
AVW8675	284610M000094026	22/11/2019	60503
AWB3816	284610M000094151	23/11/2019	60503
AWC3116	284610M000094291	24/11/2019	60503
AWC3848	284610M000094365	25/11/2019	60503
AWD6543	284610M000094256	24/11/2019	60503
AWD9835	284610M000094451	26/11/2019	60503
AWF4C95	284610M000094374	25/11/2019	60503
AWG3F20	284610M000094067	22/11/2019	60503
AWG4235	284610M000094153	23/11/2019	60503
AWJ1671	284610M000094540	27/11/2019	60503
AWL1323	284610M000094330	25/11/2019	60503
AWM8587	284610M000094498	26/11/2019	60503
AWO9155	284610M000094260	24/11/2019	60503
AWP3063	284610M000094279	24/11/2019	60503
AWQ8180	284610M000094024	22/11/2019	60503
AWU7199	284610M000094098	22/11/2019	60503

AWZ4364	284610M000094252	24/11/2019	60503
AXA3038	284610M000094519	27/11/2019	60503
AXA7065	284610M000094324	25/11/2019	60503
AXB9321	284610M000094045	22/11/2019	60503
AXC6801	284610M000094038	22/11/2019	60503
AXF6H29	284610M000094395	25/11/2019	60503
AXG2E11	284610M000094191	23/11/2019	60503
AXG5408	284610M000094129	23/11/2019	60503
AXI1676	284610M000094315	25/11/2019	60503
AXI6532	284610M000094048	22/11/2019	60503
AXR3418	284610M000094441	26/11/2019	60503
AXS1F13	284610M000094202	23/11/2019	60503
AXS9132	284610M000094410	26/11/2019	60503
AXY4F75	284610M000094425	26/11/2019	60503
AXY9378	284610M000094210	23/11/2019	60503
AYA1397	284610M000094131	23/11/2019	60503
AYA5E42	284610M000094446	26/11/2019	60503
AYB1E03	284610M000094401	25/11/2019	60503
AYC7699	284610M000094198	23/11/2019	60503
AYD1F98	284610M000094473	26/11/2019	56732
AYF0232	284610M000094557	27/11/2019	60503
AYG2788	284610M000094145	23/11/2019	60503
AYG8129	284610M000094541	27/11/2019	60503
AYI1072	284610M000094528	27/11/2019	60503
AYJ8D03	284610M000094242	24/11/2019	60503
AYN7530	284610M000094287	24/11/2019	60503
AYO4356	284610M000094553	27/11/2019	60503
AYR0733	284610M000094477	26/11/2019	56732
AYS8103	284610M000094327	25/11/2019	60503
AYU0030	284610M000094193	23/11/2019	60503
AYV3793	284610M000094209	23/11/2019	60503
AYX1216	284610M000094485	26/11/2019	60503
AYX5I74	284610M000094040	22/11/2019	60503
AYY9687	284610M000094188	23/11/2019	60503
AYZ8067	284610M000094358	25/11/2019	60503
AZB3894	284610M000094439	26/11/2019	60503
AZE6F20	284610M000094160	23/11/2019	60503
AZF3D39	284610M000093999	22/11/2019	60503
AZG0186	284610M000094352	25/11/2019	60503
AZH1H18	284610M000093998	22/11/2019	60503
AZJ2B92	284610M000094293	24/11/2019	60503
AZK8095	284610M000094066	22/11/2019	60503
AZR6607	284610M000094163	23/11/2019	60503
AZT7018	284610M000094296	24/11/2019	60503
AZW4173	284610M000094020	22/11/2019	60503
AZY0149	284610M000094431	26/11/2019	60503
AZY3760	284610M000094152	23/11/2019	60503
BAB1962	284610M000094448	26/11/2019	60503
BAC1G67	284610M000094536	27/11/2019	60503
BAE2650	284610M000094543	27/11/2019	60503
BAF5745	284610M000094062	22/11/2019	60503
BAH9251	284610M000094554	27/11/2019	60503
BAK1640	284610M000094156	23/11/2019	60503
BAM3220	284610M000094217	23/11/2019	60503
BAM3220	284610M000094319	25/11/2019	60503
BAO1374	284610M000094036	22/11/2019	60503
BAP3539	284610M000094483	26/11/2019	60503
BAP5816	284610M000094224	24/11/2019	60503
BAQ2I42	284610M000094420	26/11/2019	60503
BAQ7476	284610M000094403	25/11/2019	60503
BAV9G41	284610M000094165	23/11/2019	60503
BBD3314	284610M000094546	27/11/2019	60503
BBE0995	284610M000094148	23/11/2019	60503
BBF3090	284610M000094258	24/11/2019	60503
BBH6156	284610M000094080	22/11/2019	60503
BBI4743	284610M000094289	24/11/2019	60503
BBK3037	284610M000094092	22/11/2019	60503
BBN8737	284610M000094372	25/11/2019	60503
BBO5625	284610M000094313	24/11/2019	60503
BBP1242	284610M000094141	23/11/2019	60503
BBR7045	284610M000094500	26/11/2019	60503
BBR7556	284610M000094305	24/11/2019	60503
BBR8401	284610M000094430	26/11/2019	60503
BBR8401	284610M000094125	23/11/2019	60503
BBV2927	284610M000093993	22/11/2019	60503
BBW6103	284610M000094322	25/11/2019	60503
BBW6322	284610M000094326	25/11/2019	60503
BBX5J25	284610M000094413	26/11/2019	60503
BBZ2292	284610M000094381	25/11/2019	60503
BBZ4I91	284610M000094023	22/11/2019	60503
BCB0260	284610M000094361	25/11/2019	60503
BCD5671	284610M000094095	22/11/2019	60503
BCD6545	284610M000094531	27/11/2019	60503
BCF2969	284610M000094560	27/11/2019	60503
BCF5490	284610M000094123	23/11/2019	60503
BCG4733	284610M000094511	27/11/2019	60503
BCJ6955	284610M000094348	25/11/2019	60503
BCP6105	284610M000094454	26/11/2019	60503
BCP9894	284610M000094491	26/11/2019	60503

BCQ3990	284610M000094379	25/11/2019	60503
BCQ7058	284610M000094061	22/11/2019	60503
BCR5C34	284610M000094340	25/11/2019	60503
BCS4G02	284610M000094484	26/11/2019	60503
BCU9E19	284610M000094421	26/11/2019	60503
BCV0D49	284610M000094465	26/11/2019	60503
BCV3G91	284610M000094521	27/11/2019	60503
BCX4A74	284610M000094014	22/11/2019	60503
BCZ3I90	284610M000094367	25/11/2019	60503
BDA5H02	284610M000094459	26/11/2019	60503
BDA5H02	284610M000094470	26/11/2019	60503
BDD0J25	284610M000094456	26/11/2019	60503
BDD7J22	284610M000094086	22/11/2019	60503
BDI3I17	284610M000094070	22/11/2019	60503
BDI4G64	284610M000094225	24/11/2019	60503
BDJ1H57	284610M000094290	24/11/2019	60503
BDJ3E03	284610M000094555	27/11/2019	60503
BDL0D36	284610M000094012	22/11/2019	60503
BDN0G53	284610M000094155	23/11/2019	60503
BDO0111	284610M000094469	26/11/2019	60503
BDO0111	284610M000094505	27/11/2019	60503
BDO0111	284610M000094440	26/11/2019	60503
BDO0111	284610M000094285	24/11/2019	60503
BDO0111	284610M000094460	26/11/2019	60503
BDO8F48	284610M000094399	25/11/2019	60503
BDP3G61	284610M000094011	22/11/2019	60503
BEW1240	284610M000094526	27/11/2019	60503
BGP5069	284610M000094427	26/11/2019	60503
BHO7A71	284610M000094226	24/11/2019	60503
BIB0505	284610M000094109	23/11/2019	60503
BNP5135	284610M000094394	25/11/2019	60503
BQK9663	284610M000094100	22/11/2019	60503
BSC7535	284610M000094311	24/11/2019	60503
BUQ5339	284610M000094047	22/11/2019	60503
BUQ5339	284610M000094064	22/11/2019	60503
BVE7438	284610M000094449	26/11/2019	60503
CBQ2204	284610M000094118	23/11/2019	60503
CEI3981	284610M000094211	23/11/2019	60503
CEK8337	284610M000094008	22/11/2019	60503
CEX9136	284610M000094265	24/11/2019	60503
CEX9136	284610M000094275	24/11/2019	60503
CFV4E44	284610M000094508	27/11/2019	60503
CHS2101	284610M000094107	23/11/2019	60503
CJP4400	284610M000094182	23/11/2019	60503
CJV8002	284610M000094383	25/11/2019	60503
CKN4592	284610M000094046	22/11/2019	60503
CKN9774	284610M000094406	25/11/2019	60503
CLA3357	284610M000094299	24/11/2019	60503
CLS3812	284610M000094307	24/11/2019	60503
CPH7097	284610M000094349	25/11/2019	56732
CPP2167	284610M000094121	23/11/2019	60503
CRT8427	284610M000094544	27/11/2019	60503
CRT8427	284610M000094187	23/11/2019	60503
CSM8163	284610M000094428	26/11/2019	60503
CSQ5954	284610M000094325	25/11/2019	60503
CSZ4826	284610M000094108	23/11/2019	60503
CZB8582	284610M000094229	24/11/2019	60503
DBW6598	284610M000094220	24/11/2019	60503
DBZ6330	284610M000094208	23/11/2019	60503
DCO6635	284610M000094058	22/11/2019	60503
DDA3295	284610M000094522	27/11/2019	60503
DEE4916	284610M000094303	24/11/2019	60503
DGL2280	284610M000094227	24/11/2019	60503
DGZ7974	284610M000094537	27/11/2019	60503
DHM0506	284610M000094072	22/11/2019	60503
DIL8558	284610M000094051	22/11/2019	60503
DJL0046	284610M000094004	22/11/2019	60503
DKT4325	284610M000094282	24/11/2019	60503
DLF4841	284610M000094300	24/11/2019	60503
DMI0035	284610M000094249	24/11/2019	60503
DMV5927	284610M000094037	22/11/2019	60503
DQN2H95	284610M000094382	25/11/2019	60503
DQO2415	284610M000094195	23/11/2019	60503
DRR9145	284610M000094171	23/11/2019	60503
DSD0487	284610M000094049	22/11/2019	60503
DTX4791	284610M000094391	25/11/2019	60503
DVJ8638	284610M000094001	22/11/2019	60503
DVX6520	284610M000094017	22/11/2019	60503
DYG8J45	284610M000094389	25/11/2019	60503
EDM4A07	284610M000094273	24/11/2019	60503
EDM7475	284610M000094377	25/11/2019	60503
EFV2940	284610M000094169	23/11/2019	60503
EMC0110	284610M000093994	22/11/2019	60503
EME9102	284610M000094079	22/11/2019	60503
EMW9B89	284610M000094116	23/11/2019	60503
EOV3882	284610M000094231	24/11/2019	60503
EPL9495	284610M000094414	26/11/2019	60503
ERJ1754	284610M000094097	22/11/2019	60503
EYB5H72	284610M000094542	27/11/2019	60503

EYU3422	284610M000094006	22/11/2019	60503
EZE3595	284610M000094316	25/11/2019	60503
FAK7841	284610M000094238	24/11/2019	60503
FDY4335	284610M000094336	25/11/2019	60503
FFO0G94	284610M000094134	23/11/2019	60503
FKX8563	284610M000094422	26/11/2019	60503
FMG7850	284610M000094481	26/11/2019	56732
FMW8796	284610M000094438	26/11/2019	60503
FNZ6599	284610M000094196	23/11/2019	60503
FRS9816	284610M000094306	24/11/2019	60503
FSB2D41	284610M000093995	22/11/2019	60503
FSU5868	284610M000094137	23/11/2019	60503
FUL7G48	284610M000094043	22/11/2019	60503
FVD9F79	284610M000094104	23/11/2019	60503
GEG4195	284610M000094347	25/11/2019	56732
GKR6338	284610M000094232	24/11/2019	60503
GTW9176	284610M000094065	22/11/2019	60503
HBD4838	284610M000094494	26/11/2019	60503
HDD9935	284610M000094455	26/11/2019	60503
HEX8175	284610M000094154	23/11/2019	60503
HFZ2982	284610M000094478	26/11/2019	60503
HPP6E47	284610M000094321	25/11/2019	60503
HSM5494	284610M000094250	24/11/2019	60503
HSQ0458	284610M000094237	24/11/2019	60503
HTI5651	284610M000094170	23/11/2019	56732
HTM3665	284610M000094274	24/11/2019	60503
HTM3665	284610M000094259	24/11/2019	60503
IJB2775	284610M000094180	23/11/2019	60503
IMI9776	284610M000094514	27/11/2019	60503
IMI9776	284610M000094527	27/11/2019	60503
IMI9776	284610M000094050	22/11/2019	60503
IPG2577	284610M000094087	22/11/2019	60503
ITA2697	284610M000094480	26/11/2019	60503
IZI7B94	284610M000094493	26/11/2019	60503
IZQ6J78	284610M000094497	26/11/2019	60503
JMY9807	284610M000094112	23/11/2019	60503
JPH1929	284610M000094509	27/11/2019	60503
JRM6326	284610M000094332	25/11/2019	60503
JXE4658	284610M000094314	25/11/2019	60503
JXE4658	284610M000094186	23/11/2019	60503
KAH5801	284610M000094412	26/11/2019	60503
KAS5581	284610M000094111	23/11/2019	60503
KAS5581	284610M000094055	22/11/2019	60503
KHR8896	284610M000094334	25/11/2019	60503
KKJ2211	284610M000094370	25/11/2019	60503
KMM5387	284610M000094243	24/11/2019	60503
KMP1561	284610M000094059	22/11/2019	60503
LPX1186	284610M000094402	25/11/2019	60503
LXF4327	284610M000094071	22/11/2019	60503
LXF4327	284610M000094538	27/11/2019	60503
LXF4327	284610M000094192	23/11/2019	60503
LXF4327	284610M000094138	23/11/2019	60503
LXF4327	284610M000094346	25/11/2019	60503
LZC3E01	284610M000094515	27/11/2019	60503
MBH1912	284610M000094409	26/11/2019	60503
MEB3832	284610M000094276	24/11/2019	60503
MEM1450	284610M000094450	26/11/2019	60503
MEO3165	284610M000094363	25/11/2019	60503
MFA6225	284610M000094386	25/11/2019	60503
MGX5564	284610M000094124	23/11/2019	60503
MGX5564	284610M000094003	22/11/2019	56732
MHD0489	284610M000094018	22/11/2019	60503
MJQ3823	284610M000094063	22/11/2019	60503
MMC5399	284610M000094559	27/11/2019	60503
MNG9275	284610M000094488	26/11/2019	60503
MUM4794	284610M000094144	23/11/2019	60503
MWY9035	284610M000094405	25/11/2019	60503
MZQ1707	284610M000094350	25/11/2019	60503
NHE0323	284610M000094054	22/11/2019	60503
NHE0323	284610M000094093	22/11/2019	60503
NIY9046	284610M000094075	22/11/2019	60503
NLC3714	284610M000094424	26/11/2019	60503
NLC3714	284610M000094492	26/11/2019	60503
NMV2194	284610M000094364	25/11/2019	60503
NRU2508	284610M000094339	25/11/2019	60503
OAY9A29	284610M000094159	23/11/2019	60503
OGL9C81	284610M000094517	27/11/2019	60503
OIX9718	284610M000094031	22/11/2019	60503
OLS5468	284610M000094263	24/11/2019	60503
OLS5468	284610M000094271	24/11/2019	60503
OMF4I59	284610M000094236	24/11/2019	60503
PRC6060	284610M000094468	26/11/2019	60503
PVT9862	284610M000094128	23/11/2019	60503
PYF4D31	284610M000094487	26/11/2019	60503
PZD5J96	284610M000094549	27/11/2019	60503
PZG6573	284610M000094533	27/11/2019	60503
QAE4024	284610M000094561	27/11/2019	60503
QIL8084	284610M000094366	25/11/2019	60503
QIU2555	284610M000094418	26/11/2019	60503

QMU2710	284610M000094398	25/11/2019	60503
QOG1727	284610M000094342	25/11/2019	60503
QQO3831	284610M000094417	26/11/2019	60503
QQQ1355	284610M000094233	24/11/2019	60503
QUI0745	284610M000094057	22/11/2019	60503
QUU3405	284610M000094534	27/11/2019	60503
QUW7102	284610M000094501	26/11/2019	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:F27C91B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 12037/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA5887	284610J000044003	18/11/2019	55414
AAP7888	284610J000045018	19/11/2019	55680
ABF5006	284610J000042131	23/11/2019	51851
ABP4982	284610J000042093	19/11/2019	51851
AFL7195	284610J000042157	30/11/2019	61220
AFR2792	284610J000041675	08/11/2019	54600
AGI8232	284610J000042100	21/11/2019	70301
AGT6247	284610J000038949	08/11/2019	55250
AHR6965	284610J000042162	01/12/2019	52070
AHX5589	284610J000042138	23/11/2019	52070
AIA0732	284610J000045020	19/11/2019	76251
AIB7816	284610J000044001	18/11/2019	51851
AIZ2524	284610J000045017	19/11/2019	61220
AJJ4523	284610J000042107	22/11/2019	51851
AJT6219	284610J000045010	19/11/2019	51851
AKG6C75	284610J000044005	18/11/2019	65300
AKW3999	284610J000044015	21/11/2019	61220
ALM4347	284610J000042163	01/12/2019	70301
ALY8009	284610J000042140	23/11/2019	51851
ALZ0540	284610J000042142	23/11/2019	61220
AMB5389	284610J000041764	01/12/2019	70561
AMH3454	284610J000042081	19/11/2019	55414
AMJ4631	284610J000045011	19/11/2019	51851
AMM4389	284610J000042146	23/11/2019	58191
AMO3822	284610J000045014	19/11/2019	51851
AMQ9240	284610J000045015	19/11/2019	57380
AMZ0197	284610J000044006	19/11/2019	52070
ANF3474	284610J000042136	23/11/2019	51851
ANO3480	284610J000042089	19/11/2019	55414
AOE0741	284610J000042154	30/11/2019	70481
AOI3416	284610J000045012	19/11/2019	51851
AOQ1203	284610J000045028	19/11/2019	52070
AOQ1203	284610J000045027	19/11/2019	76332
AOS5605	284610J000042085	19/11/2019	55680
AOZ9535	284610J000042114	23/11/2019	55250
APL7934	284610J000042133	23/11/2019	51851
APV7256	284610J000042108	22/11/2019	51851
AQM0151	284610J000044002	18/11/2019	55414
AQS1274	284610J000045023	19/11/2019	51851
ARN0165	284610J000045003	19/11/2019	51851
ARN0165	284610J000045002	19/11/2019	57380
ARQ1208	284610J000042125	23/11/2019	51851
ARS8601	284610J000042141	23/11/2019	61220
ARW8894	284610J000045016	19/11/2019	51851
ARY3640	284610J000041765	01/12/2019	51851
ARY3640	284610J000041766	01/12/2019	65300
ARZ7388	284610J000045026	19/11/2019	55414
ASB5819	284610J000042168	01/12/2019	51851
ASD6989	284610J000045019	19/11/2019	55500
ASJ4442	284610J000042120	23/11/2019	51851
ASV1473	284610J000042160	01/12/2019	73662
ASV1473	284610J000042159	01/12/2019	51851
ASZ5413	284610J000042134	23/11/2019	51851
ATC5283	284610J000042104	21/11/2019	73662
ATC5283	284610J000042105	21/11/2019	52070
ATG8745	284610J000042118	23/11/2019	54521
ATT9135	284610J000042137	23/11/2019	51851
AUR6631	284610J000042156	30/11/2019	51851
AUR6631	284610J000042155	30/11/2019	76332
AUY4104	284610J000044016	21/11/2019	54522
AVB7703	284610J000044013	21/11/2019	54100
AVG3936	284610J000042130	23/11/2019	51851
AVN8900	284610J000042083	19/11/2019	51851
AVN8900	284610J000042084	19/11/2019	76332
AVX1877	284610J000042129	23/11/2019	51851
AWN3234	284610J000041740	17/11/2019	70481

AWN3234	284610J000041741	17/11/2019	70301
AWP6300	284610J000042079	18/11/2019	76332
AWW1341	284610J000042150	30/11/2019	70481
AWY4664	284610J000042096	19/11/2019	51851
AXA4658	284610J000042143	23/11/2019	51851
AXF7293	284610J000042112	23/11/2019	51851
AXF7293	284610J000042111	23/11/2019	65300
AXN1110	284610J000042126	23/11/2019	51851
AYE2823	284610J000042095	19/11/2019	51851
AYJ6576	284610J000042090	19/11/2019	76332
AYY7183	284610J000041756	23/11/2019	65300
AZM4314	284610J000042091	19/11/2019	73662
AZV7741	284610J000042099	21/11/2019	54600
BAJ4519	284610J000044014	21/11/2019	61220
BAK7914	284610J000041753	22/11/2019	70301
BAX1603	284610J000042086	19/11/2019	55680
BBG0287	284610J000042144	23/11/2019	73662
BBG0287	284610J000042145	23/11/2019	52070
BBP2892	284610J000042117	23/11/2019	54521
BCF1591	284610J000042124	23/11/2019	70301
BCH6508	284610J000041755	23/11/2019	70481
BDC8G89	284610J000044010	21/11/2019	54600
BXR4476	284610J000042139	23/11/2019	52070
CIE6045	284610J000042135	23/11/2019	51851
CIU8952	284610J000042098	21/11/2019	55414
CKM3444	284610J000042132	23/11/2019	51851
CLV3304	284610J000042094	19/11/2019	51851
CSW5708	284610J000042113	23/11/2019	51851
CWD1297	284610J000045022	19/11/2019	51851
CWD1297	284610J000045021	19/11/2019	65300
DAQ2932	284610J000045009	19/11/2019	51851
DAQ2932	284610J000045008	19/11/2019	65300
DER4050	284610J000044011	21/11/2019	51851
EBO1945	284610J000042151	30/11/2019	54521
EGC0660	284610J000042158	01/12/2019	59670
EKY4500	284610J000045025	19/11/2019	55090
EMM8543	284610J000045007	19/11/2019	51851
ERJ9003	284610J000042119	23/11/2019	54521
FDP9201	284610J000044004	18/11/2019	70301
FEU3436	284610J000044008	19/11/2019	51851
FFJ0527	284610J000042165	01/12/2019	52070
FIZ8144	284610J000042167	01/12/2019	51851
FSW1278	284610J000042097	19/11/2019	51851
GMP5940	284610J000044007	19/11/2019	57703
HHA3056	284610J000042152	30/11/2019	76332
HHA3056	284610J000042153	30/11/2019	51851
JVS4820	284610J000044009	19/11/2019	76332
JZZ2287	284610J000042109	22/11/2019	51851
KAN7537	284610J000041767	01/12/2019	65300
KIR8142	284610J000042121	23/11/2019	57463
KIR8142	284610J000042122	23/11/2019	51851
LIG9473	284610J000041754	22/11/2019	51851
MFY0614	284610J000042088	19/11/2019	52070
MFY0614	284610J000042087	19/11/2019	51851
MHX5875	284610J000042082	19/11/2019	70301
NPK3535	284610J000045006	19/11/2019	51851
NPK3535	284610J000045005	19/11/2019	65300
PYT7F38	284610J000044012	21/11/2019	56222

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:C473CE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 12048/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC2261	284610M000087059	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AAX6037	284610M000087190	21/09/2019	60503	R$ 293,47
ABE4J40	284610M000087282	22/09/2019	60503	R$ 293,47
ABK6E07	284610M000087337	23/09/2019	60503	R$ 293,47
ABP7111	284610M000087146	21/09/2019	60503	R$ 293,47
ABP9646	284610M000087442	24/09/2019	60503	R$ 293,47
ABY7411	284610M000087358	23/09/2019	60503	R$ 293,47
ACD5449	284610M000087352	23/09/2019	60503	R$ 293,47
ACH0991	284610M000087077	20/09/2019	56732	R$ 130,16
ACM5728	284610M000087288	22/09/2019	60503	R$ 293,47
ADP9938	284610M000087368	23/09/2019	60503	R$ 293,47
ADY1C50	284610M000087252	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AEC4150	284610M000087120	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AEG6153	284610M000087062	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AEG7701	284610M000087280	22/09/2019	60503	R$ 293,47

AER4179	284610M000087452	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AEX4C52	284610M000087209	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AFF6185	284610M000087391	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AFK8020	284610M000087353	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AFN6438	284610M000087428	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AFO2502	284610M000087058	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AFO9085	284610M000087381	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AFP8792	284610M000087279	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AFP8792	284610M000087424	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AGJ4621	284610M000087207	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AHD2438	284610M000087254	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AHE1051	284610M000087161	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AHE5767	284610M000087095	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AHG4773	284610M000087427	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AHI5922	284610M000087219	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AHL2115	284610M000087183	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AHM7743	284610M000087157	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000087085	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000087431	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AHS3437	284610M000087139	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AHV1854	284610M000087165	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AHY2602	284610M000087172	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AIF2359	284610M000087151	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AIF7370	284610M000087363	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AIF7370	284610M000087070	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AIF7370	284610M000087360	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AIG6468	284610M000087416	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AIK4H52	284610M000087319	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AIK5367	284610M000087234	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AIX1620	284610M000087200	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AJH1089	284610M000087079	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AJI9875	284610M000087460	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AJJ2326	284610M000087256	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AJJ5968	284610M000087184	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AJJ5968	284610M000087138	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AJJ5968	284610M000087143	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AJK3865	284610M000087099	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AJL1765	284610M000087321	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AJO6134	284610M000087148	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000087410	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AJU6509	284610M000087269	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AJX8518	284610M000087140	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000087357	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000087422	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000087351	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000087425	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AJZ5098	284610M000087318	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AKB2J99	284610M000087253	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AKD7341	284610M000087244	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AKI3515	284610M000087181	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000087445	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000087301	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000087093	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AKJ7366	284610M000087192	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AKJ8398	284610M000087417	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AKM9797	284610M000087316	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AKP1517	284610M000087173	21/09/2019	56732	R$ 130,16
AKP4349	284610M000087296	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AKQ6J66	284610M000087344	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AKV4209	284610M000087068	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AKV4478	284610M000087125	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AKX5070	284610M000087169	21/09/2019	60503	R$ 293,47
ALC9162	284610M000087347	23/09/2019	60503	R$ 293,47
ALG6846	284610M000087441	24/09/2019	60503	R$ 293,47
ALH2280	284610M000087437	24/09/2019	60503	R$ 293,47
ALI9668	284610M000087375	24/09/2019	60503	R$ 293,47
ALL2115	284610M000087197	22/09/2019	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000087131	21/09/2019	60503	R$ 293,47
ALS9973	284610M000087115	21/09/2019	60503	R$ 293,47
ALT7146	284610M000087412	24/09/2019	60503	R$ 293,47
ALU1156	284610M000087372	24/09/2019	60503	R$ 293,47
ALU6951	284610M000087069	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AMA4137	284610M000087217	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AMK7H93	284610M000087223	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AMQ1931	284610M000087206	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AMR0246	284610M000087468	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AMR0246	284610M000087448	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AMS3191	284610M000087433	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AMT7004	284610M000087135	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AMV2311	284610M000087074	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AMZ5584	284610M000087332	23/09/2019	60503	R$ 293,47
ANE4950	284610M000087096	20/09/2019	60503	R$ 293,47
ANH4G81	284610M000087326	23/09/2019	60503	R$ 293,47
ANL5499	284610M000087343	23/09/2019	60503	R$ 293,47
ANL9394	284610M000087290	22/09/2019	60503	R$ 293,47
ANU0387	284610M000087450	24/09/2019	60503	R$ 293,47
ANX4058	284610M000087281	22/09/2019	60503	R$ 293,47
ANZ4920	284610M000087322	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000087118	21/09/2019	60503	R$ 293,47

AOA9337	284610M000087235	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000087392	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000087132	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000087467	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AOD6I31	284610M000087308	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AOD8090	284610M000087423	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AOE1534	284610M000087106	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AOE1534	284610M000087124	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000087432	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AOE9567	284610M000087174	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AOG5806	284610M000087333	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AOI2460	284610M000087345	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AOK5114	284610M000087167	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AOK7F39	284610M000087278	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AOM9835	284610M000087421	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AOS7214	284610M000087466	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AOV4410	284610M000087420	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AOV8541	284610M000087293	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AOZ0718	284610M000087084	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AOZ5125	284610M000087458	25/09/2019	60503	R$ 293,47
APA4759	284610M000087230	22/09/2019	60503	R$ 293,47
APD6642	284610M000087111	21/09/2019	60503	R$ 293,47
APG0336	284610M000087384	24/09/2019	60503	R$ 293,47
API4584	284610M000087109	21/09/2019	60503	R$ 293,47
APK8E75	284610M000087094	20/09/2019	60503	R$ 293,47
APK9821	284610M000087286	22/09/2019	60503	R$ 293,47
APM0421	284610M000087396	24/09/2019	60503	R$ 293,47
APM3486	284610M000087117	21/09/2019	60503	R$ 293,47
APN3949	284610M000087272	22/09/2019	60503	R$ 293,47
APN5008	284610M000087188	21/09/2019	60503	R$ 293,47
APN5224	284610M000087418	24/09/2019	60503	R$ 293,47
APN8321	284610M000087114	21/09/2019	60503	R$ 293,47
APO2634	284610M000087199	22/09/2019	60503	R$ 293,47
APR6B32	284610M000087292	22/09/2019	60503	R$ 293,47
APS3749	284610M000087092	20/09/2019	60503	R$ 293,47
APS4447	284610M000087097	20/09/2019	60503	R$ 293,47
APS5800	284610M000087382	24/09/2019	60503	R$ 293,47
APV0096	284610M000087195	22/09/2019	60503	R$ 293,47
APW6F51	284610M000087463	25/09/2019	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000087411	24/09/2019	60503	R$ 293,47
APY4554	284610M000087305	23/09/2019	60503	R$ 293,47
APY8302	284610M000087459	25/09/2019	60503	R$ 293,47
APZ7074	284610M000087346	23/09/2019	60503	R$ 293,47
APZ9199	284610M000087415	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AQA2739	284610M000087264	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AQA9987	284610M000087387	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AQD0453	284610M000087144	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AQD8829	284610M000087212	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AQJ3254	284610M000087455	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000087320	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AQS7I44	284610M000087102	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AQS9441	284610M000087121	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AQT8903	284610M000087088	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AQZ0335	284610M000087430	24/09/2019	60503	R$ 293,47
ARA1583	284610M000087330	23/09/2019	60503	R$ 293,47
ARD7A44	284610M000087329	23/09/2019	60503	R$ 293,47
ARF2996	284610M000087134	21/09/2019	60503	R$ 293,47
ARH1609	284610M000087194	22/09/2019	60503	R$ 293,47
ARJ3363	284610M000087434	24/09/2019	60503	R$ 293,47
ARJ3363	284610M000087453	24/09/2019	60503	R$ 293,47
ARJ3363	284610M000087373	24/09/2019	60503	R$ 293,47
ARJ5680	284610M000087285	22/09/2019	60503	R$ 293,47
ARK5822	284610M000087066	20/09/2019	60503	R$ 293,47
ARP5778	284610M000087439	24/09/2019	60503	R$ 293,47
ARP6189	284610M000087071	20/09/2019	60503	R$ 293,47
ARS2750	284610M000087323	23/09/2019	60503	R$ 293,47
ARS2756	284610M000087355	23/09/2019	60503	R$ 293,47
ARS9122	284610M000087362	23/09/2019	56732	R$ 130,16
ART1123	284610M000087275	22/09/2019	60503	R$ 293,47
ART1123	284610M000087104	21/09/2019	60503	R$ 293,47
ARX7243	284610M000087150	21/09/2019	60503	R$ 293,47
ARY7055	284610M000087287	22/09/2019	60503	R$ 293,47
ASA6192	284610M000087056	20/09/2019	56732	R$ 130,16
ASA7462	284610M000087083	20/09/2019	60503	R$ 293,47
ASF1099	284610M000087247	22/09/2019	60503	R$ 293,47
ASF6290	284610M000087170	21/09/2019	60503	R$ 293,47
ASG9792	284610M000087303	22/09/2019	60503	R$ 293,47
ASH9272	284610M000087250	22/09/2019	60503	R$ 293,47
ASI3537	284610M000087248	22/09/2019	60503	R$ 293,47
ASL2884	284610M000087405	24/09/2019	60503	R$ 293,47
ASM4262	284610M000087129	21/09/2019	60503	R$ 293,47
ASQ1103	284610M000087370	23/09/2019	60503	R$ 293,47
ASR8516	284610M000087336	23/09/2019	60503	R$ 293,47
ASW7907	284610M000087072	20/09/2019	60503	R$ 293,47
ASX2218	284610M000087063	20/09/2019	60503	R$ 293,47
ASZ1564	284610M000087112	21/09/2019	60503	R$ 293,47
ATB4236	284610M000087451	24/09/2019	60503	R$ 293,47
ATC6259	284610M000087152	21/09/2019	60503	R$ 293,47
ATD9947	284610M000087438	24/09/2019	60503	R$ 293,47

ATF3511	284610M000087226	22/09/2019	60503	R$ 293,47
ATI2565	284610M000087304	22/09/2019	60503	R$ 293,47
ATP7402	284610M000087385	24/09/2019	60503	R$ 293,47
ATQ7072	284610M000087090	20/09/2019	60503	R$ 293,47
ATR8644	284610M000087249	22/09/2019	60503	R$ 293,47
ATS4B54	284610M000087191	22/09/2019	60503	R$ 293,47
ATS6926	284610M000087162	21/09/2019	60503	R$ 293,47
ATV1568	284610M000087076	20/09/2019	60503	R$ 293,47
ATW1551	284610M000087260	22/09/2019	60503	R$ 293,47
ATY7E76	284610M000087246	22/09/2019	60503	R$ 293,47
ATZ5965	284610M000087407	24/09/2019	60503	R$ 293,47
ATZ8369	284610M000087233	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AUG3762	284610M000087123	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AUH9873	284610M000087108	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AUI3830	284610M000087309	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AUK3546	284610M000087374	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AUQ2967	284610M000087283	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AUT3733	284610M000087376	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AUT3733	284610M000087447	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AUY7G24	284610M000087178	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AUY9598	284610M000087127	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AVG9865	284610M000087271	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AVH9733	284610M000087156	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AVL8163	284610M000087215	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AVN9865	284610M000087403	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AVO3828	284610M000087130	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AVQ5215	284610M000087175	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AVQ8911	284610M000087119	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AVU6H05	284610M000087313	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AWH0736	284610M000087201	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AWH4081	284610M000087205	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AWO7198	284610M000087464	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AWP1423	284610M000087189	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AWY4664	284610M000087210	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AXG2875	284610M000087057	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AXH3306	284610M000087359	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AXL1264	284610M000087179	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AXL1546	284610M000087218	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AXL9A15	284610M000087067	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AXN0739	284610M000087315	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AXO1750	284610M000087371	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AXO2077	284610M000087100	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AXU3638	284610M000087469	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AXV8E83	284610M000087229	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AYD4191	284610M000087284	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AYF5J90	284610M000087136	21/09/2019	60503	R$ 293,47
AYG1846	284610M000087350	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AYG3B02	284610M000087291	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AYL8H56	284610M000087073	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AYS0701	284610M000087203	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AZB7058	284610M000087213	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AZP7157	284610M000087091	20/09/2019	60503	R$ 293,47
AZQ4F24	284610M000087276	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AZR9A86	284610M000087221	22/09/2019	60503	R$ 293,47
AZU7764	284610M000087436	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AZV0457	284610M000087311	23/09/2019	60503	R$ 293,47
AZX9B90	284610M000087429	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AZY1433	284610M000087456	24/09/2019	60503	R$ 293,47
AZY3664	284610M000087251	22/09/2019	60503	R$ 293,47
BAB6276	284610M000087239	22/09/2019	60503	R$ 293,47
BAD1735	284610M000087087	20/09/2019	60503	R$ 293,47
BAF8382	284610M000087176	21/09/2019	60503	R$ 293,47
BAF8394	284610M000087379	24/09/2019	60503	R$ 293,47
BAH5412	284610M000087214	22/09/2019	60503	R$ 293,47
BAH5412	284610M000087241	22/09/2019	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000087446	24/09/2019	60503	R$ 293,47
BAO4768	284610M000087171	21/09/2019	60503	R$ 293,47
BAV3883	284610M000087342	23/09/2019	60503	R$ 293,47
BAW2075	284610M000087461	25/09/2019	60503	R$ 293,47
BAW8525	284610M000087149	21/09/2019	60503	R$ 293,47
BAX7918	284610M000087236	22/09/2019	60503	R$ 293,47
BBH4C13	284610M000087409	24/09/2019	60503	R$ 293,47
BBL8476	284610M000087348	23/09/2019	60503	R$ 293,47
BBM3579	284610M000087060	20/09/2019	60503	R$ 293,47
BBP9058	284610M000087408	24/09/2019	60503	R$ 293,47
BBP9G56	284610M000087202	22/09/2019	56732	R$ 130,16
BBT3883	284610M000087380	24/09/2019	60503	R$ 293,47
BBV3048	284610M000087457	24/09/2019	60503	R$ 293,47
BCC7893	284610M000087082	20/09/2019	60503	R$ 293,47
BCH7477	284610M000087098	20/09/2019	60503	R$ 293,47
BCH7931	284610M000087462	25/09/2019	60503	R$ 293,47
BCJ7538	284610M000087340	23/09/2019	60503	R$ 293,47
BCP9894	284610M000087399	24/09/2019	60503	R$ 293,47
BCT6E41	284610M000087141	21/09/2019	60503	R$ 293,47
BCU0G26	284610M000087300	22/09/2019	60503	R$ 293,47
BCX5E97	284610M000087449	24/09/2019	60503	R$ 293,47
BCZ7G07	284610M000087211	22/09/2019	60503	R$ 293,47
BCZ7G47	284610M000087273	22/09/2019	60503	R$ 293,47
BDB3A84	284610M000087054	20/09/2019	60503	R$ 293,47

BDB8D35	284610M000087055	20/09/2019	56732	R$ 130,16
BDF5C77	284610M000087388	24/09/2019	60503	R$ 293,47
BDF8D77	284610M000087065	20/09/2019	60503	R$ 293,47
BDG0C93	284610M000087086	20/09/2019	60503	R$ 293,47
BDH9F42	284610M000087377	24/09/2019	60503	R$ 293,47
BDJ5C99	284610M000087255	22/09/2019	60503	R$ 293,47
BEO1803	284610M000087413	24/09/2019	60503	R$ 293,47
BGT9740	284610M000087232	22/09/2019	60503	R$ 293,47
BNE5I79	284610M000087126	21/09/2019	60503	R$ 293,47
BQI3568	284610M000087324	23/09/2019	60503	R$ 293,47
BWM0578	284610M000087220	22/09/2019	60503	R$ 293,47
BZJ9841	284610M000087204	22/09/2019	60503	R$ 293,47
CEI3981	284610M000087294	22/09/2019	60503	R$ 293,47
CEP1907	284610M000087444	24/09/2019	60503	R$ 293,47
CGS5899	284610M000087289	22/09/2019	60503	R$ 293,47
CHM1622	284610M000087222	22/09/2019	60503	R$ 293,47
CMC6062	284610M000087103	21/09/2019	60503	R$ 293,47
CPI5533	284610M000087349	23/09/2019	60503	R$ 293,47
CSC7481	284610M000087397	24/09/2019	60503	R$ 293,47
CSY6551	284610M000087365	23/09/2019	60503	R$ 293,47
CXC5657	284610M000087389	24/09/2019	60503	R$ 293,47
CXM3792	284610M000087064	20/09/2019	60503	R$ 293,47
CYK3547	284610M000087240	22/09/2019	60503	R$ 293,47
CZH6890	284610M000087361	23/09/2019	60503	R$ 293,47
DAP2038	284610M000087180	21/09/2019	60503	R$ 293,47
DFK1895	284610M000087383	24/09/2019	60503	R$ 293,47
DFS1936	284610M000087164	21/09/2019	60503	R$ 293,47
DGI0928	284610M000087354	23/09/2019	56732	R$ 130,16
DGQ5910	284610M000087133	21/09/2019	60503	R$ 293,47
DGR6501	284610M000087061	20/09/2019	60503	R$ 293,47
DGS4506	284610M000087328	23/09/2019	60503	R$ 293,47
DGS4506	284610M000087341	23/09/2019	60503	R$ 293,47
DHY6277	284610M000087154	21/09/2019	60503	R$ 293,47
DIK7018	284610M000087166	21/09/2019	60503	R$ 293,47
DME0386	284610M000087080	20/09/2019	60503	R$ 293,47
DMM6551	284610M000087314	23/09/2019	60503	R$ 293,47
DOG0249	284610M000087338	23/09/2019	56732	R$ 130,16
DPN0637	284610M000087386	24/09/2019	60503	R$ 293,47
DSP0999	284610M000087186	21/09/2019	60503	R$ 293,47
DTF1751	284610M000087224	22/09/2019	60503	R$ 293,47
DUD8613	284610M000087268	22/09/2019	60503	R$ 293,47
DWH6366	284610M000087366	23/09/2019	60503	R$ 293,47
DWZ9829	284610M000087274	22/09/2019	60503	R$ 293,47
DZD4800	284610M000087398	24/09/2019	60503	R$ 293,47
EDN4218	284610M000087245	22/09/2019	60503	R$ 293,47
EFI2868	284610M000087297	22/09/2019	60503	R$ 293,47
EFX6915	284610M000087208	22/09/2019	60503	R$ 293,47
EGT9D85	284610M000087142	21/09/2019	60503	R$ 293,47
EHQ8110	284610M000087277	22/09/2019	60503	R$ 293,47
EIK6A92	284610M000087196	22/09/2019	60503	R$ 293,47
EIT2305	284610M000087259	22/09/2019	60503	R$ 293,47
EJH4736	284610M000087237	22/09/2019	60503	R$ 293,47
EJW5229	284610M000087231	22/09/2019	60503	R$ 293,47
ELF2G31	284610M000087395	24/09/2019	60503	R$ 293,47
ELF4739	284610M000087339	23/09/2019	60503	R$ 293,47
ENV7064	284610M000087302	22/09/2019	60503	R$ 293,47
ESW2106	284610M000087263	22/09/2019	60503	R$ 293,47
EUJ0F42	284610M000087257	22/09/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000087177	21/09/2019	60503	R$ 293,47
FEC4E82	284610M000087470	25/09/2019	60503	R$ 293,47
FES0E84	284610M000087310	23/09/2019	60503	R$ 293,47
FEV6791	284610M000087187	21/09/2019	60503	R$ 293,47
FFA7210	284610M000087101	21/09/2019	60503	R$ 293,47
FFU2674	284610M000087261	22/09/2019	60503	R$ 293,47
FIL7347	284610M000087227	22/09/2019	60503	R$ 293,47
FIO7178	284610M000087334	23/09/2019	60503	R$ 293,47
FKE0070	284610M000087262	22/09/2019	60503	R$ 293,47
FKI9801	284610M000087465	25/09/2019	60503	R$ 293,47
FKW5387	284610M000087454	24/09/2019	60503	R$ 293,47
FNN3773	284610M000087295	22/09/2019	60503	R$ 293,47
FTN1200	284610M000087089	20/09/2019	60503	R$ 293,47
FTQ9483	284610M000087078	20/09/2019	60503	R$ 293,47
FYV9675	284610M000087331	23/09/2019	60503	R$ 293,47
GPT0100	284610M000087307	23/09/2019	60503	R$ 293,47
GXA9760	284610M000087158	21/09/2019	60503	R$ 293,47
GYS2995	284610M000087113	21/09/2019	60503	R$ 293,47
HEA1872	284610M000087267	22/09/2019	60503	R$ 293,47
HFF5494	284610M000087198	22/09/2019	60503	R$ 293,47
HFI1463	284610M000087225	22/09/2019	60503	R$ 293,47
HUN1538	284610M000087105	21/09/2019	60503	R$ 293,47
IHO4571	284610M000087317	23/09/2019	60503	R$ 293,47
IJF2176	284610M000087159	21/09/2019	60503	R$ 293,47
IJP4G39	284610M000087325	23/09/2019	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000087402	24/09/2019	60503	R$ 293,47
IOB4J99	284610M000087145	21/09/2019	60503	R$ 293,47
IXM0141	284610M000087364	23/09/2019	60503	R$ 293,47
IXP0550	284610M000087419	24/09/2019	60503	R$ 293,47
JEU6700	284610M000087216	22/09/2019	60503	R$ 293,47
JHF3171	284610M000087435	24/09/2019	60503	R$ 293,47

JOD3919	284610M000087168	21/09/2019	60503	R$ 293,47
JVK6127	284610M000087414	24/09/2019	60503	R$ 293,47
JZH9992	284610M000087258	22/09/2019	60503	R$ 293,47
KAC1980	284610M000087081	20/09/2019	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000087128	21/09/2019	60503	R$ 293,47
KFM2547	284610M000087440	24/09/2019	60503	R$ 293,47
KIR3659	284610M000087243	22/09/2019	60503	R$ 293,47
KIS7754	284610M000087110	21/09/2019	60503	R$ 293,47
KPO6B85	284610M000087298	22/09/2019	60503	R$ 293,47
KSL2873	284610M000087270	22/09/2019	60503	R$ 293,47
KVP3080	284610M000087122	21/09/2019	60503	R$ 293,47
LCG4153	284610M000087394	24/09/2019	60503	R$ 293,47
MCF0612	284610M000087075	20/09/2019	60503	R$ 293,47
MCF0612	284610M000087306	23/09/2019	60503	R$ 293,47
MDI9281	284610M000087400	24/09/2019	60503	R$ 293,47
MGR2130	284610M000087335	23/09/2019	60503	R$ 293,47
MTC5986	284610M000087393	24/09/2019	60503	R$ 293,47
MTN8281	284610M000087137	21/09/2019	60503	R$ 293,47
MUI8993	284610M000087406	24/09/2019	60503	R$ 293,47
NCL3774	284610M000087193	22/09/2019	60503	R$ 293,47
NIW0150	284610M000087299	22/09/2019	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000087160	21/09/2019	60503	R$ 293,47
NZH1F58	284610M000087378	24/09/2019	60503	R$ 293,47
OLS9973	284610M000087242	22/09/2019	60503	R$ 293,47
OPD3492	284610M000087312	23/09/2019	60503	R$ 293,47
OPD9516	284610M000087107	22/09/2019	60503	R$ 293,47
PVO9645	284610M000087147	21/09/2019	60503	R$ 293,47
PZE0J21	284610M000087238	22/09/2019	60503	R$ 293,47
QJE8394	284610M000087116	21/09/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:E44FA6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 12059/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA0202	284610M000087561	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AAC2261	284610M000087524	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AAS1703	284610M000087479	25/09/2019	60503	R$ 293,47
ABA5279	284610M000087551	26/09/2019	60503	R$ 293,47
ABT4E71	284610M000087485	25/09/2019	60503	R$ 293,47
ACQ9608	284610M000087554	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AET4806	284610M000087473	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AFA9560	284610M000087507	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AFI9708	284610M000087484	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AFM5998	284610NIC0007467	04/12/2019	50020	R$ 586,94
AFN7498	284610M000087663	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AFR1258	284610M000087486	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AFR7579	284610M000087593	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AFT2052	284610M000087586	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AGD6278	284610M000087642	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AGJ4963	284610M000087481	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AGO9669	284610NIC0007468	04/12/2019	50020	R$ 586,94
AGP4A72	284610M000087559	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AGQ2231	284610M000087645	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AGZ0725	284610M000087493	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AHD7302	284610M000087584	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AHE3I38	284610M000087647	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000087518	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000087504	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AHS5476	284610M000087483	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AHV8215	284610M000087572	26/09/2019	56732	R$ 130,16
AIE2833	284610M000087628	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AIE2833	284610M000087502	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AIO0479	284610M000087488	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AIU3627	284610NIC0007456	04/12/2019	50020	R$ 293,47
AJJ1H53	284610M000087526	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000087592	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000087669	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AJT5654	284610M000087623	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AJX4456	284610M000087523	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AJY9E01	284610M000087587	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AKE8525	284610M000087634	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AKF9J37	284610M000087619	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AKG8554	284610M000087543	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AKJ3482	284610NIC0007475	04/12/2019	50020	R$ 293,47
AKK6233	284610NIC0007450	04/12/2019	50020	R$ 293,47
AKM4445	284610M000087482	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000087538	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AKR4272	284610M000087477	25/09/2019	60503	R$ 293,47

ALN7909	284610M000087490	25/09/2019	60503	R$ 293,47
ALW0197	284610M000087506	25/09/2019	60503	R$ 293,47
ALZ6697	284610M000087472	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AME5598	284610M000087501	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AME7189	284610NIC0007441	04/12/2019	50020	R$ 293,47
AMI8438	284610NIC0007453	04/12/2019	50020	R$ 293,47
AMJ4546	284610M000087664	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AMU9460	284610M000087487	25/09/2019	60503	R$ 293,47
ANC5912	284610M000087624	26/09/2019	60503	R$ 293,47
ANE5D64	284610M000087605	26/09/2019	60503	R$ 293,47
ANH9503	284610M000087626	26/09/2019	60503	R$ 293,47
ANO8440	284610M000087568	26/09/2019	60503	R$ 293,47
ANR7921	284610M000087662	27/09/2019	60503	R$ 293,47
ANV5819	284610M000087528	25/09/2019	60503	R$ 293,47
ANW0C08	284610M000087591	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000087622	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AOI5B90	284610M000087659	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AOJ1246	284610M000087516	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AOK7573	284610M000087602	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AOK8876	284610NIC0007472	04/12/2019	50020	R$ 293,47
AOM7646	284610M000087480	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AOP6222	284610NIC0007455	04/12/2019	50020	R$ 586,94
AOZ6121	284610M000087517	25/09/2019	60503	R$ 293,47
APB6244	284610M000087641	26/09/2019	60503	R$ 293,47
API3512	284610M000087640	26/09/2019	60503	R$ 293,47
API3512	284610M000087643	26/09/2019	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000087606	26/09/2019	60503	R$ 293,47
APP8141	284610M000087604	26/09/2019	60503	R$ 293,47
APU2572	284610M000087609	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AQB8437	284610M000087653	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AQI8387	284610M000087529	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AQJ2422	284610M000087629	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AQR7J38	284610M000087637	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AQV0231	284610M000087620	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AQY5065	284610M000087499	25/09/2019	60503	R$ 293,47
ARA2577	284610M000087673	27/09/2019	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000087600	26/09/2019	60503	R$ 293,47
ARC1601	284610M000087512	25/09/2019	60503	R$ 293,47
ARC3374	284610M000087666	27/09/2019	60503	R$ 293,47
ARE4A53	284610M000087565	26/09/2019	60503	R$ 293,47
ARJ1B25	284610M000087650	26/09/2019	60503	R$ 293,47
ARL8095	284610M000087597	26/09/2019	60503	R$ 293,47
ARM6210	284610M000087601	26/09/2019	60503	R$ 293,47
ARM6210	284610M000087570	26/09/2019	60503	R$ 293,47
ARP3964	284610M000087500	25/09/2019	60503	R$ 293,47
ARS7179	284610M000087547	25/09/2019	60503	R$ 293,47
ARS9122	284610M000087580	26/09/2019	60503	R$ 293,47
ARU1957	284610M000087519	25/09/2019	60503	R$ 293,47
ARX6001	284610M000087608	26/09/2019	56732	R$ 130,16
ASD9799	284610M000087632	26/09/2019	60503	R$ 293,47
ASG3978	284610NIC0007479	04/12/2019	50020	R$ 293,47
ASH0389	284610M000087636	26/09/2019	60503	R$ 293,47
ASI3567	284610M000087672	27/09/2019	60503	R$ 293,47
ASJ6063	284610M000087582	26/09/2019	60503	R$ 293,47
ASL0447	284610M000087503	25/09/2019	60503	R$ 293,47
ASL9541	284610NIC0007463	04/12/2019	50020	R$ 586,94
ASQ1103	284610M000087548	25/09/2019	60503	R$ 293,47
ASW2312	284610M000087542	25/09/2019	60503	R$ 293,47
ASX6949	284610M000087545	25/09/2019	60503	R$ 293,47
ASY0718	284610M000087498	25/09/2019	60503	R$ 293,47
ASY0718	284610M000087671	27/09/2019	60503	R$ 293,47
ASY4399	284610NIC0007445	04/12/2019	50020	R$ 293,47
ATX1274	284610M000087657	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AUA8546	284610M000087560	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AUO5081	284610M000087549	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AUQ1270	284610NIC0007433	04/12/2019	50020	R$ 293,47
AUX8543	284610M000087670	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AVB4904	284610M000087531	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AVC2355	284610NIC0007459	04/12/2019	50020	R$ 293,47
AVH4I33	284610NIC0007484	04/12/2019	50020	R$ 293,47
AVI3903	284610NIC0007466	04/12/2019	50020	R$ 293,47
AVW4321	284610NIC0007448	04/12/2019	50020	R$ 293,47
AWA0257	284610NIC0007476	04/12/2019	50020	R$ 293,47
AWC7095	284610M000087583	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AWH0897	284610NIC0007449	04/12/2019	50020	R$ 880,41
AWH4A26	284610NIC0007490	04/12/2019	50020	R$ 293,47
AWN4526	284610M000087474	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AWO0I97	284610M000087567	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AWP2J47	284610M000087505	25/09/2019	56732	R$ 130,16
AWV5474	284610M000087660	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AWZ9214	284610M000087599	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AXD2612	284610NIC0007461	04/12/2019	50020	R$ 293,47
AXM4663	284610M000087655	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AXV8E83	284610M000087581	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AYF1158	284610M000087658	27/09/2019	60503	R$ 293,47
AYF6416	284610M000087588	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AYI4350	284610NIC0007486	04/12/2019	50020	R$ 293,47
AYP1E45	284610M000087603	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AYT4353	284610M000087546	25/09/2019	60503	R$ 293,47

AYW5318	284610M000087571	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AYY8E33	284610M000087569	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AYZ8109	284610NIC0007492	04/12/2019	50020	R$ 293,47
AZD4759	284610M000087562	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AZE7128	284610NIC0007488	04/12/2019	50020	R$ 293,47
AZF3628	284610M000087638	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AZG8608	284610M000087598	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AZJ1232	284610M000087496	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AZM2B77	284610NIC0007471	04/12/2019	50020	R$ 293,47
AZP1195	284610M000087535	25/09/2019	60503	R$ 293,47
AZT6989	284610NIC0007442	04/12/2019	50020	R$ 293,47
AZW3431	284610M000087644	26/09/2019	60503	R$ 293,47
AZW6423	284610M000087471	25/09/2019	60503	R$ 293,47
BAB2014	284610NIC0007481	04/12/2019	50020	R$ 293,47
BAB7321	284610M000087615	26/09/2019	60503	R$ 293,47
BAC4413	284610M000046146	05/10/2018	60503	R$ 293,47
BAE1H89	284610M000087589	26/09/2019	60503	R$ 293,47
BAF4048	284610M000087594	26/09/2019	60503	R$ 293,47
BAF7203	284610M000087552	26/09/2019	60503	R$ 293,47
BAG5156	284610M000087521	25/09/2019	60503	R$ 293,47
BAL5408	284610M000087522	25/09/2019	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000087648	26/09/2019	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000087532	25/09/2019	60503	R$ 293,47
BAN0685	284610NIC0007437	04/12/2019	50020	R$ 293,47
BAQ8157	284610M000087625	26/09/2019	60503	R$ 293,47
BAR6956	284610NIC0007447	04/12/2019	50020	R$ 586,94
BAW6505	284610M000087590	26/09/2019	60503	R$ 293,47
BAX2290	284610NIC0007491	04/12/2019	50020	R$ 586,94
BBL0826	284610NIC0007446	04/12/2019	50020	R$ 586,94
BBP6352	284610NIC0007443	04/12/2019	50020	R$ 293,47
BBV1848	284610M000087652	26/09/2019	60503	R$ 293,47
BBZ7693	284610M000087564	26/09/2019	60503	R$ 293,47
BCC1097	284610NIC0007470	04/12/2019	50020	R$ 293,47
BCD9I73	284610M000087563	26/09/2019	60503	R$ 293,47
BCE4824	284610M000087618	26/09/2019	60503	R$ 293,47
BCK7189	284610M000087558	26/09/2019	60503	R$ 293,47
BCU1A88	284610M000087541	25/09/2019	60503	R$ 293,47
BCX2H43	284610NIC0007432	04/12/2019	50020	R$ 293,47
BCZ7H47	284610M000087540	25/09/2019	60503	R$ 293,47
BDA2E67	284610NIC0007444	04/12/2019	50020	R$ 293,47
BDA5J01	284610M000087495	25/09/2019	60503	R$ 293,47
BDB3I25	284610M000087579	26/09/2019	60503	R$ 293,47
BDI8J96	284610M000087630	26/09/2019	60503	R$ 293,47
BDJ5B27	284610M000087509	25/09/2019	60503	R$ 293,47
BEP1H14	284610NIC0007487	04/12/2019	50020	R$ 293,47
BES0C69	284610M000087611	26/09/2019	60503	R$ 293,47
BIE9061	284610M000087491	25/09/2019	60503	R$ 293,47
BIY5840	284610M000087534	25/09/2019	60503	R$ 293,47
BLA3213	284610M000087492	25/09/2019	60503	R$ 293,47
BUM2383	284610M000087613	26/09/2019	60503	R$ 293,47
CBL8234	284610NIC0007469	04/12/2019	50020	R$ 586,94
CCB3871	284610M000087533	25/09/2019	60503	R$ 293,47
CGX7218	284610M000087513	25/09/2019	60503	R$ 293,47
CSB7156	284610M000087489	25/09/2019	60503	R$ 293,47
CSY3063	284610M000087577	26/09/2019	60503	R$ 293,47
CSY3063	284610M000087574	26/09/2019	60503	R$ 293,47
CYZ6081	284610NIC0007451	04/12/2019	50020	R$ 293,47
DAE4A57	284610M000087511	25/09/2019	60503	R$ 293,47
DGN0171	284610M000087654	27/09/2019	60503	R$ 293,47
DHP3158	284610M000087596	26/09/2019	60503	R$ 293,47
DJO1556	284610M000087555	26/09/2019	60503	R$ 293,47
DNV4308	284610M000087553	26/09/2019	60503	R$ 293,47
DPS2339	284610M000087527	25/09/2019	60503	R$ 293,47
DQG3603	284610NIC0007485	04/12/2019	50020	R$ 293,47
DXG3675	284610NIC0007483	04/12/2019	50020	R$ 293,47
EBL8073	284610M000087578	26/09/2019	60503	R$ 293,47
ECV0751	284610M000087617	26/09/2019	60503	R$ 293,47
EEJ1371	284610M000087478	25/09/2019	60503	R$ 293,47
EFW4E12	284610M000087575	26/09/2019	60503	R$ 293,47
EGJ5637	284610NIC0007460	04/12/2019	50020	R$ 293,47
EVH8747	284610M000087566	26/09/2019	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000087621	26/09/2019	60503	R$ 293,47
FDG8874	284610M000087550	26/09/2019	60503	R$ 293,47
FFS1089	284610M000087649	26/09/2019	60503	R$ 293,47
FJK5619	284610M000087651	26/09/2019	60503	R$ 293,47
FKE6786	284610M000087494	25/09/2019	60503	R$ 293,47
FKG3828	284610M000087525	25/09/2019	60503	R$ 293,47
FNI8999	284610M000087627	26/09/2019	60503	R$ 293,47
GLY0381	284610M000087530	25/09/2019	60503	R$ 293,47
GPD4074	284610M000087656	27/09/2019	60503	R$ 293,47
GRS4212	284610M000087661	27/09/2019	60503	R$ 293,47
GVG8583	284610NIC0007458	04/12/2019	50020	R$ 293,47
HRK5641	284610M000087635	26/09/2019	60503	R$ 293,47
HRT7225	284610M000087537	25/09/2019	60503	R$ 293,47
IFV4036	284610M000087510	25/09/2019	60503	R$ 293,47
IFV4036	284610M000087508	25/09/2019	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000087573	26/09/2019	60503	R$ 293,47
ITA6H15	284610NIC0007452	04/12/2019	50020	R$ 293,47
JYF9797	284610M000087556	26/09/2019	60503	R$ 293,47

KDH3226	284610M000087616	26/09/2019	60503	R$ 293,47
KPT2D34	284610M000087497	25/09/2019	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000087514	25/09/2019	60503	R$ 293,47
LZS8817	284610NIC0007465	04/12/2019	50020	R$ 293,47
MBP9923	284610M000087667	27/09/2019	60503	R$ 293,47
MBR2984	284610M000087536	25/09/2019	60503	R$ 293,47
MDC7683	284610M000087539	25/09/2019	60503	R$ 293,47
MIN7013	284610NIC0007477	04/12/2019	50020	R$ 293,47
NRY3230	284610NIC0007457	04/12/2019	50020	R$ 293,47
NWF5339	284610NIC0007473	04/12/2019	50020	R$ 293,47
NYQ6444	284610M000087665	27/09/2019	60503	R$ 293,47
OOR9C02	284610NIC0007478	04/12/2019	50020	R$ 293,47
OQV8339	284610M000087668	27/09/2019	60503	R$ 293,47
PHJ0894	284610NIC0007454	04/12/2019	50020	R$ 586,94
PWJ9G45	284610M000087612	26/09/2019	56732	R$ 130,16
PZN8D50	284610NIC0007482	04/12/2019	50020	R$ 293,47
QHJ0013	284610M000087607	26/09/2019	56732	R$ 130,16
QIG1039	284610NIC0007462	04/12/2019	50020	R$ 293,47
QJO9413	284610M000087475	25/09/2019	60503	R$ 293,47
QNB2A62	284610M000087476	25/09/2019	60503	R$ 293,47
QNH9405	284610NIC0007474	04/12/2019	50020	R$ 293,47
QNM5D17	284610NIC0007464	04/12/2019	50020	R$ 293,47
QNR2J01	284610M000087520	25/09/2019	60503	R$ 293,47
QNU9447	284610NIC0007489	04/12/2019	50020	R$ 293,47
QPI3951	284610NIC0007439	04/12/2019	50020	R$ 293,47
QPN0480	284610NIC0007440	04/12/2019	50020	R$ 293,47
QQH3598	284610NIC0007434	04/12/2019	50020	R$ 293,47
QQK1499	284610NIC0007435	04/12/2019	50020	R$ 293,47
QQL7614	284610NIC0007480	04/12/2019	50020	R$ 293,47
QQV1548	284610NIC0007436	04/12/2019	50020	R$ 195,23
QQV1663	284610NIC0007438	04/12/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:4F00D0C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2019 À 12/2019										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Especial da Câmara Municipal	45,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,27	0,00	0,00	45,27
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	45,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,27	0,00	0,00	45,27
TOTAL (III) = (I + II)	45,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,27	0,00	0,00	45,27

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:8ED292CE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 6º BIM. 2019

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 6º Bim. 2019					
PROGRAMA Proj/Atividade		Vr. PREVISTO	Vr. REALIZADO ATÉ O BIMESTRE	Vr. PAGO ATÉ O BIMESTRE	Vr. A PAGAR
6	**Atenção a Criança e ao Adolescente**	**658.310,00**	**293.437,58**	**274.151,66**	**19.285,92**
5.001	**Aquisição e Manutenção de Móveis e Equipamentos**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	0	0	0
6.001	**Manter o Fundo Municipal da Cr. E do Adolescente -Atenção básica**	**354.750,00**	**140.989,25**	**130.408,57**	**10.580,68**
	3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas	33.800,00	7.382,00	7.382,00	0,00
	3.1.90.13- Obrigações patronais	10.150,00	3.261,33	0	3.261,33
	3.3.90.30- Material de consumo	93.240,00	23.133,26	22.375,08	758,18
	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.Juridica	136.060,00	88.012,66	81.451,49	6.561,17
	3.3.90.48- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas	20.000,00	19.200,00	19.200,00	0,00

	4.4.90.51- Obras e Instalações	61.500,00	-	-	0,00
6.002	**Manter o Fundo Municipal da Cr. E do adolescente -Conselho Tutelar**	**212.950,00**	**148.518,35**	**141.180,53**	**7.337,82**
	3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas	123.450,00	111.845,25	111.845,25	0,00
	3.1.90.13- Obrigações patronais	26.550,00	23.194,16	16.885,13	6.309,03
	3.3.90.30- Material de consumo	22.500,00	3.082,74	2190,89	891,85
	3.3.90.36.- Outros serviços de terceiros P.Física	12.000,00	581,15	581,15	0,00
	3.3.90.39- Outros serviços de terceiros P.Juridica	28.450,00	9.815,05	9678,11	136,94
6.003	**Manter o Fundo Municipal da Cr. E do adolescente -Atenção EspecialCasa Lar e Fam. Acolhedora**	**65.610,00**	**3.929,98**	**2.562,56**	**1.367,42**
	3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas + Obrigações	9.500,00	1367,42	0	1.367,42
	3.3.90.30- Material de consumo	14.170,00	-	0	0,00
	3.3.90.36- Outros serviços de terceiros P.Fisica	330,00	250,00	250,00	0,00
	3.3.90.39- Outros serviços de terceiros P.Juridica	41.610,00	2.312,56	2312,56	0,00

Agudos do Sul, 22 de janeiro de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:BE9B979D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.000.000,00	32.000.000,00	5.186.322,40	16,21	24.003.734,20	75,01	7.996.265,80
RECEITAS CORRENTES	28.380.000,00	28.380.000,00	4.855.627,55	17,11	23.271.461,54	82,00	5.108.538,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.705.533,00	2.705.533,00	278.228,75	10,28	1.687.560,66	62,37	1.017.972,34
IMPOSTOS	1.433.220,00	1.433.220,00	216.845,14	15,13	1.261.492,14	88,02	171.727,86
TAXAS	600.793,00	600.793,00	61.383,61	10,22	426.068,52	70,92	174.724,48
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	671.520,00	671.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	671.520,00
CONTRIBUIÇÕES	199.870,00	199.870,00	43.231,61	21,63	257.100,28	128,63	-57.230,28
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	199.870,00	199.870,00	43.231,61	21,63	257.100,28	128,63	-57.230,28
RECEITAPATRIMONIAL	248.757,00	248.757,00	3.783,34	1,52	52.669,98	21,17	196.087,02
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
VALORES MOBILIÁRIOS	246.357,00	246.357,00	3.783,34	1,54	52.669,98	21,38	193.687,02
RECEITADE SERVIÇOS	504.320,00	504.320,00	16.787,58	3,33	84.182,77	16,69	420.137,23
SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	134.650,00	134.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.650,00
OUTROS SERVIÇOS	369.670,00	369.670,00	16.787,58	4,54	84.182,77	22,77	285.487,23
TRANSFERÊNCIACORRENTES	24.624.550,00	24.624.550,00	4.512.680,11	18,33	21.128.921,52	85,80	3.495.628,48
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.977.700,00	12.977.700,00	2.901.853,13	22,36	11.246.667,80	86,66	1.731.032,20
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.357.250,00	7.357.250,00	868.389,76	11,80	5.544.549,63	75,36	1.812.700,37
TRANSFERÊNCIADE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.229.600,00	4.229.600,00	742.437,22	17,55	4.337.704,09	102,56	-108.104,09
TRANSFERÊNCIADE PESSOAS FÍSICAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.970,00	96.970,00	916,16	0,94	61.026,33	62,93	35.943,67
MULTASADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	61.970,00	61.970,00	384,54	0,62	8.567,74	13,83	53.402,26
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	47.213,39	134,90	-12.213,39
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	531,62	0,00	5.245,20	0,00	-5.245,20
RECEITAS DE CAPITAL	3.620.000,00	3.620.000,00	330.694,85	9,14	732.272,66	20,23	2.887.727,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00	90.000,00	179.050,00	198,94	179.050,00	198,94	-89.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	90.000,00	90.000,00	179.050,00	198,94	179.050,00	198,94	-89.050,00
TRANSFERÊNCIADE CAPITAL	2.350.000,00	2.350.000,00	151.644,85	6,45	553.222,66	23,54	1.796.777,34
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.860.000,00	1.860.000,00	0,00	0,00	260.192,30	13,99	1.599.807,70
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	490.000,00	490.000,00	151.644,85	30,95	293.030,36	59,80	196.969,64
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.000.000,00	32.000.000,00	5.186.322,40	16,21	24.003.734,20	75,01	7.996.265,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.000.000,00	32.000.000,00	5.186.322,40	16,21	24.003.734,20	75,01	7.996.265,80
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	32.000.000,00	32.000.000,00	5.186.322,40	16,21	24.003.734,20	75,01	7.996.265,80

SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	2.689.123,48	—	—	2.689.123,48	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores – RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.689.123,48	—	—	2.689.123,48	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.797.430,00	32.848.639,19	3.627.716,96	22.933.500,07	9.915.139,12	3.837.583,35	22.266.956,35	10.581.682,84	20.254.361,28	666.543,72
DESPESAS CORRENTES	24.892.450,00	26.248.626,03	3.550.185,89	21.370.899,62	4.877.726,41	3.622.483,06	20.940.186,08	5.308.439,95	19.034.937,58	430.713,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.292.560,00	12.899.987,75	2.155.471,33	11.816.240,31	1.083.747,44	2.155.471,33	11.816.240,31	1.083.747,44	11.239.576,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	180.000,00	80.000,00	8.691,26	63.279,06	16.720,94	8.691,26	63.279,06	16.720,94	63.279,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.419.890,00	13.268.638,28	1.386.023,30	9.491.380,25	3.777.258,03	1.458.320,47	9.060.666,71	4.207.971,57	7.732.082,20	430.713,54
DESPESAS DE CAPITAL	5.584.980,00	6.280.013,16	77.531,07	1.562.600,45	4.717.412,71	215.100,29	1.326.770,27	4.953.242,89	1.219.423,70	235.830,18
INVESTIMENTOS	4.432.280,00	4.995.913,16	13.392,96	730.117,78	4.265.795,38	150.962,18	494.287,60	4.501.625,56	386.941,03	235.830,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	460.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	692.700,00	994.100,00	64.138,11	832.482,67	161.617,33	64.138,11	832.482,67	161.617,33	832.482,67	0,00
DARESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.797.430,00	32.848.639,19	3.627.716,96	22.933.500,07	9.915.139,12	3.837.583,35	22.266.956,35	10.581.682,84	20.254.361,28	666.543,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE PROCESSADOS² (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.797.430,00	32.848.639,19	3.627.716,96	22.933.500,07	9.915.139,12	3.837.583,35	22.266.956,35	10.581.682,84	20.254.361,28	666.543,72
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.070.234,13	—	—	1.736.777,85	—	3.749.372,92	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.797.430,00	32.848.639,19	3.627.716,96	24.003.734,20	—	3.837.583,35	24.003.734,20	—	24.003.734,20	666.543,72
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—
FONTE:										

AGUDOS DO SUL, 21/01/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:0DFAC16D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO 2 - DEMONSTR. DESP. FUNÇÃO E SUBF. 6º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO- DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DEAGUDOS DO SUL

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.797.430,00	32.848.639,19	3.627.716,96	22.933.500,07	100,00	9.915.139,12	3.837.583,35	22.266.956,35	100,00	10.581.682,84	666.543,72
Administração	3.824.810,00	4.400.811,37	638.220,48	3.755.071,79	16,37	645.739,58	636.018,69	3.730.025,88	16,75	670.785,49	25.045,91
Administração Geral	3.200.610,00	3.945.611,37	565.676,23	3.394.869,39	14,80	550.741,98	563.474,44	3.369.823,48	15,13	575.787,89	25.045,91
Normatização e Fiscalização	210.000,00	235.000,00	20.128,92	204.003,39	0,89	30.996,61	20.128,92	204.003,39	0,92	30.996,61	0,00
Formação de Recursos Humanos	414.200,00	220.200,00	52.415,33	156.199,01	0,68	64.000,99	52.415,33	156.199,01	0,70	64.000,99	0,00
Assistência Social	2.143.270,00	2.072.309,65	201.418,96	1.215.875,68	5,30	856.433,97	261.500,90	1.211.875,87	5,44	860.433,78	3.999,81
Assistência ao Idoso	70.170,00	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	676.610,00	658.310,00	53.958,85	293.437,58	1,28	364.872,42	54.019,05	293.434,97	1,32	364.875,03	2,61
Assistência Comunitária	1.396.490,00	1.413.729,65	147.460,11	922.438,10	4,02	491.291,55	207.481,85	918.440,90	4,12	495.288,75	3.997,20
Saúde	7.301.333,00	8.111.833,24	1.132.109,41	6.444.384,55	28,10	1.667.448,69	1.199.607,46	6.097.474,99	27,38	2.014.358,25	346.909,56
Atenção Básica	4.023.630,00	4.621.327,95	361.091,91	3.783.543,09	16,50	837.784,86	513.782,07	3.736.900,99	16,78	884.426,96	46.642,10
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	2.998.703,00	3.211.505,29	728.913,60	2.502.076,19	10,91	709.429,10	642.306,99	2.204.357,53	9,90	1.007.147,76	297.718,66
Suporte Profilático e Terapêutico	51.000,00	51.000,00	8.126,70	32.749,18	0,14	18.250,82	8.905,50	32.749,18	0,15	18.250,82	0,00
Vigilância Sanitária	228.000,00	228.000,00	33.977,20	126.016,09	0,55	101.983,91	34.612,90	123.467,29	0,55	104.532,71	2.548,80
Educação	8.765.737,00	9.282.696,14	1.119.090,81	7.410.453,28	32,31	1.872.242,86	1.163.597,48	7.222.861,10	32,44	2.059.835,04	187.592,18
Formação de Recursos Humanos	131.860,00	136.860,00	4.539,25	91.018,97	0,40	45.841,03	4.539,25	91.018,97	0,41	45.841,03	0,00
Alimentação e Nutrição	299.000,00	316.091,23	17.452,00	251.550,93	1,10	64.540,30	25.248,26	246.172,01	1,11	69.919,22	5.378,92
Ensino Fundamental	6.522.367,00	6.971.559,05	638.764,55	5.403.894,64	23,56	1.567.664,41	641.273,34	5.339.302,86	23,98	1.632.256,19	64.591,78

Educação Infantil	1.812.510,00	1.858.185,86	458.335,01	1.663.988,74	7,26	194.197,12	492.536,63	1.546.367,26	6,94	311.818,60	117.621,48
Cultura	144.530,00	144.530,00	23.828,96	69.362,16	0,30	75.167,84	24.353,96	68.372,16	0,31	76.157,84	990,00
Difusão Cultural	144.530,00	144.530,00	23.828,96	69.362,16	0,30	75.167,84	24.353,96	68.372,16	0,31	76.157,84	990,00
Urbanismo	1.816.000,00	1.909.537,88	157.636,79	677.024,72	2,95	1.232.513,16	160.743,51	665.483,98	2,99	1.244.053,90	11.540,74
Serviços Urbanos	1.816.000,00	1.909.537,88	157.636,79	677.024,72	2,95	1.232.513,16	160.743,51	665.483,98	2,99	1.244.053,90	11.540,74
Saneamento	409.400,00	380.400,00	0,00	0,00	0,00	380.400,00	0,00	0,00	0,00	380.400,00	0,00
Saneamento Básico Rural	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	29.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
GestãoAmbiental	941.440,00	846.979,85	42.067,63	434.096,69	1,89	412.883,16	73.630,92	400.370,81	1,80	446.609,04	33.725,88
Preservação e ConservaçãoAmbiental	941.440,00	846.979,85	42.067,63	434.096,69	1,89	412.883,16	73.630,92	400.370,81	1,80	446.609,04	33.725,88
Agricultura	1.741.540,00	1.611.271,06	113.978,98	740.593,55	3,23	870.677,51	100.186,55	719.044,84	3,23	892.226,22	21.548,71
Extensão Rural	1.741.540,00	1.611.271,06	113.978,98	740.593,55	3,23	870.677,51	100.186,55	719.044,84	3,23	892.226,22	21.548,71
Indústria	265.000,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00	0,00
Promoção Industrial	265.000,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00	0,00
Transporte	1.814.600,00	2.036.600,00	117.759,01	1.163.436,64	5,07	873.163,36	135.216,73	1.143.501,73	5,14	893.098,27	19.934,91
Transporte Rodoviário	1.814.600,00	2.036.600,00	117.759,01	1.163.436,64	5,07	873.163,36	135.216,73	1.143.501,73	5,14	893.098,27	19.934,91
Desporto e Lazer	437.070,00	437.070,00	8.776,56	127.439,28	0,56	309.630,72	9.897,78	112.183,26	0,50	324.886,74	15.256,02
Desporto Comunitário	437.070,00	437.070,00	8.776,56	127.439,28	0,56	309.630,72	9.897,78	112.183,26	0,50	324.886,74	15.256,02
Encargos Especiais	872.700,00	1.074.100,00	72.829,37	895.761,73	3,91	178.338,27	72.829,37	895.761,73	4,02	178.338,27	0,00
Serviço da Dívida Externa	872.700,00	1.074.100,00	72.829,37	895.761,73	3,91	178.338,27	72.829,37	895.761,73	4,02	178.338,27	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.797.430,00	32.848.639,19	3.627.716,96	22.933.500,07	100,00	9.915.139,12	3.837.583,35	22.266.956,35	100,00	10.581.682,84	666.543,72
RESERVADE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.797.430,00	32.848.639,19	3.627.716,96	22.933.500,07	100,00	9.915.139,12	3.837.583,35	22.266.956,35	100,00	10.581.682,84	666.543,72
FONTE:											

AGUDOS DO SUL, 21/01/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:29E757F9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO 4 - DEMONSTR. REC. E DESP. PREVIDÊNCIA 6º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO- DEZEMBRO
Consolidação Administração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos paraAmortização de DéficitAtuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
OutrosAportes para o RPPS	0,00
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos eAplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

AGUDOS DO SUL, 20/01/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:E66BAE8E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO 6 - DEMONSTR. RES. PRIMÁRIO E NOMINAL 6º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.380.000,00	23.271.461,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.705.533,00	1.687.560,66
I.P.T.U.	480.630,00	401.529,88
I.S.S.	612.000,00	470.626,84
I.T.B.I.	153.320,00	26.156,66
I.R.R.F.	187.270,00	363.178,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.272.313,00	426.068,52
Contribuições	199.870,00	257.100,28
Receita Patrimonial	248.757,00	52.669,98
Aplicações Financeiras(II)	245.757,00	52.627,41

Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	42,57
Transferências Correntes	24.624.550,00	21.128.921,52
Cota-Parte do FPM	10.014.230,00	8.204.448,96
Cota-Parte do ICMS	5.265.010,00	4.040.398,63
Cota-Parte do IPVA	608.160,00	742.321,67
Cota-Parte do ITR	102.750,00	23.851,42
Transferências da LC 87/1996	47.090,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	68.670,00	63.533,44
Transferências do FUNDEB	4.229.600,00	4.337.704,09
Outras Transferências Correntes	4.289.040,00	3.716.663,31
Demais Receitas Correntes	601.290,00	145.209,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	601.290,00	145.209,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	28.134.243,00	23.218.834,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.620.000,00	732.272,66
Operação de Crédito(VI)	1.180.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	90.000,00	179.050,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	90.000,00	179.050,00
Transferências de Capital	2.350.000,00	553.222,66

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	490.000,00	293.030,36
Outras Transferências de Capital	1.860.000,00	260.192,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.440.000,00	732.272,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.574.243,00	23.951.106,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.248.626,03	21.370.899,62	20.940.186,08	19.034.937,58	1.121.068,80	331.141,68	331.141,68
Pessoal e Encargos Sociais	12.899.987,75	11.816.240,31	11.816.240,31	11.239.576,32	185.490,72	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	63.279,06	63.279,06	63.279,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.268.638,28	9.491.380,25	9.060.666,71	7.732.082,20	935.578,08	331.141,68	331.141,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.268.638,28	9.491.380,25	9.060.666,71	7.732.082,20	935.578,08	331.141,68	331.141,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.168.626,03	21.307.620,56	20.876.907,02	18.971.658,52	1.121.068,80	331.141,68	331.141,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.280.013,16	1.562.600,45	1.326.770,27	1.219.423,70	700.446,25	1.504.152,36	1.395.803,28
Investimentos	4.995.913,16	730.117,78	494.287,60	386.941,03	691.801,59	1.504.152,36	1.395.803,28
Inversões Financeiras	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	994.100,00	832.482,67	832.482,67	832.482,67	8.644,66	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.285.913,16	730.117,78	494.287,60	386.941,03	691.801,59	1.504.152,36	1.395.803,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.774.539,19	22.037.738,34	21.371.194,62	19.358.599,55	1.812.870,39	1.835.294,04	1.726.944,96

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.052.691,89
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	52.627,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	63.279,06
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.042.040,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	1.567.556,66	1.092.987,94
DEDUÇÕES (XXIX)	186.263,21	33.192,32
Disponibilidade de Caixa	153.070,89	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.721.847,96	1.733.550,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.568.777,07	2.134.596,82
Demais Haveres Financeiros	33.192,32	33.192,32
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.381.293,45	1.059.795,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		321.497,83
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019	

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	434.180,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	434.180,25
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-112.682,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-102.030,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.018,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.018,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:CA5E9FF9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO 8 - DEMONSTR. REC. E DESP. MDE 6º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JANEIROADEZEMBRO2019/BIMESTRENOVEMBRO-DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.433.220,00	1.433.220,00	1.261.492,14	88,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre aPropriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU	480.630,00	480.630,00	401.529,88	83,54
1.1.1- IPTU	227.400,00	227.400,00	348.621,23	153,31
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	253.230,00	253.230,00	52.908,65	20,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissãoInter Vivos - ITBI	153.320,00	153.320,00	26.156,66	17,06
1.2.1- ITBI	152.040,00	152.040,00	26.128,54	17,19
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e OutrosEncargos do ITBI	1.280,00	1.280,00	28,12	2,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	612.000,00	612.000,00	470.626,84	76,90
1.3.1- ISS	509.200,00	509.200,00	446.759,29	87,74
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	102.800,00	102.800,00	23.867,55	23,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	187.270,00	187.270,00	363.178,76	193,93
1.4.1- IRRF	187.270,00	187.270,00	363.178,76	193,93
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural -ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.949.890,00	19.949.890,00	16.142.771,90	80,92
2.1- Cota-Parte FPM	12.335.270,00	12.335.270,00	10.055.140,86	81,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.605.190,00	11.605.190,00	9.253.483,62	79,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	730.080,00	730.080,00	801.657,24	109,80
2.2- Cota-Parte ICMS	6.581.270,00	6.581.270,00	5.050.498,03	76,74
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	58.870,00	58.870,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	85.840,00	85.840,00	79.416,80	92,52
2.5- Cota-Parte ITR	128.440,00	128.440,00	29.814,11	23,21
2.6- Cota-Parte IPVA	760.200,00	760.200,00	927.902,10	122,06
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.383.110,00	21.383.110,00	17.404.264,04	81,39
RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	32.180,00	32.180,00	433,03	1,35
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.496.670,00	1.496.670,00	679.539,50	45,40
5.1- Transferências do Salário-Educação	382.650,00	382.650,00	357.772,17	93,50
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.091.800,00	1.091.800,00	321.088,70	29,41
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	22.220,00	22.220,00	678,63	3,05
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+ 5 + 6 + 7 + 8)	1.678.850,00	1.678.850,00	679.972,53	40,50
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.843.962,00	3.843.962,00	3.068.222,95	79,82
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.321.038,00	2.321.038,00	1.850.696,72	79,74
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.316.254,00	1.316.254,00	1.010.099,62	76,74
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.774,00	11.774,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	17.168,00	17.168,00	15.883,37	92,52
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	25.688,00	25.688,00	5.962,81	23,21

10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	152.040,00	152.040,00	185.580,43	122,06
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.246.070,00	4.246.070,00	4.343.446,45	102,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.229.600,00	4.229.600,00	4.337.704,09	102,56
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	16.470,00	16.470,00	5.742,36	34,87
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	385.638,00	385.638,00	1.269.481,14	329,19
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA RANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	385.638,00	385.638,00	1.269.481,14	329,19
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.572.200,00	3.651.361,00	3.642.103,59	99,75	3.642.103,59	99,75	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.376.760,00	1.376.760,00	1.376.760,00	100,00	1.376.760,00	100,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.195.440,00	2.274.601,00	2.265.343,59	99,59	2.265.343,59	99,59	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	633.870,00	781.935,75	745.852,68	95,39	735.382,64	94,05	10.470,04
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	633.870,00	781.935,75	745.852,68	95,39	735.382,64	94,05	10.470,04
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.206.070,00	4.433.296,75	4.387.956,27	98,98	4.377.486,23	98,74	10.470,04

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURS	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDE	145.407,09

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	145.407,09
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)	145.407,09
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	4.232.079,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,85
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100)%	13,58
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,57
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIOANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	145.407,09
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	145.407,09

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEBI							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.692.510,00	1.737.591,00	1.566.091,43	90,13	1.514.127,55	87,14	51.963,88
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.376.760,00	1.376.760,00	1.376.760,00	100,00	1.376.760,00	100,00	0,00
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	315.750,00	360.831,00	189.331,43	52,47	137.367,55	38,07	51.963,88
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.970.527,00	5.441.038,49	4.656.489,16	85,58	4.602.919,10	84,60	53.570,06
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.829.310,00	3.056.536,75	3.011.196,27	98,52	3.000.726,23	98,17	10.470,04
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.141.217,00	2.384.501,74	1.658.613,65	69,56	1.615.513,63	67,75	43.100,02
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-13.320,76	0,00	-13.320,76	0	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
27 - OUTRAS	283.950,00	288.950,00	218.172,46	75,51	213.832,70	74,00	4.339,76
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.946.987,00	7.467.579,49	6.440.753,05	86,25	6.330.879,35	84,78	109.873,70

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.269.481,14
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	145.407,09
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOSDE IMPOSTOS	29.466,07
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	120.569,42
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO= (45 j)	186.769,76
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29 + 30 + 32 + 33+ 34 +35)	1.751.693,48
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	4.470.887,11
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %-LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	388.930,00	397.170,32	383.319,54	96,51	380.049,37	95,69	3.270,17
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.481.840,00	1.498.909,10	829.775,71	55,36	753.096,39	50,24	76.679,32
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT	2.020.770,00	2.046.079,42	1.213.095,25	59,29	1.133.145,76	55,38	79.949,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre	% Até o	f) = (e/d)x100	% (h) =	

			(e)	Bimestre (	(g)	(g/d)x100	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.967.757,00	9.513.658,91	7.653.848,30	80,45	7.464.025,11	78,46	189.823,19

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE CANCELADO	EM 2019 (g)
45 - RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	219.594,36	186.769,76
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIOANTERIOR>	145.407,09	15.558,92
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	4.337.704,09	357.772,17
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	4.365.430,53	366.785,32
48.1 - Orçamento do Exercício	4.321.201,15	359.477,76
48.2 - Restos a Pagar	44.229,38	7.307,56
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.742,36	232,23
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	123.423,01	6.778,00
51 - (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	123.423,01	6.778,00

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:A7EECADE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO 9 - DEMONSTR. OP. CRÉD. E DESP. CAP. 6º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	1.180.000,00	0,00	1.180.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.280.013,16	1.562.600,45	4.717.412,71
Investimentos	4.995.913,16	730.117,78	4.265.795,38
Inversões Financeiras	290.000,00	0,00	290.000,00
Amortização de Dívida	994.100,00	832.482,67	161.617,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	6.280.013,16	1.562.600,45	4.717.412,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	5.100.013,16	1.562.600,45	4.717.412,71
FONTE:			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:			
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

AGUDOS DO SUL, 21/01/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:2CCB3155

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO 11 - DEMONSTR. RECEITA E DESP. ALIENAÇÃO ATIVOS 6º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	90.000,00		179.053,22				-89.053,22
Receita deAlienação De Bens Móveis	90.000,00		179.050,00				-89.050,00
Receita de Rendimentos deAplicações Financeiras	0,00		3,22				-3,22
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)

	(d)				PROCESSADOS		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Despesas de Capital	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Investimentos	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
SALDO FINANCEIROAAPLICAR	Em 2018 (i)		Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)				SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	-44.376,33		179.053,22				134.676,89
FONTE:							

AGUDOS DO SUL, 21/01/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:6C3E767F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO 12 - DEMONSTR. REC. E DESP. SAÚDE 6º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPALDEAGUDOS DO SUL

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	1.433.220,00	1.433.220,00	1.261.492,14	88,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	227.400,00	227.400,00	348.621,23	153,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	152.040,00	152.040,00	26.128,54	17,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	509.200,00	509.200,00	446.759,29	87,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	187.270,00	187.270,00	363.178,76	193,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.690,00	7.690,00	9.060,21	117,82
DívidaAtiva dos Impostos	305.800,00	305.800,00	47.734,86	15,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	43.820,00	43.820,00	20.009,25	45,66
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.219.810,00	19.219.810,00	15.341.114,66	79,82
Cota-Parte FPM	11.605.190,00	11.605.190,00	9.253.483,62	79,74
Cota-Parte ITR	128.440,00	128.440,00	29.814,11	23,21
Cota-Parte IPVA	760.200,00	760.200,00	927.902,10	122,06
Cota-Parte ICMS	6.581.270,00	6.581.270,00	5.050.498,03	76,74
Cota-Parte IPI-Exportação	85.840,00	85.840,00	79.416,80	92,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.870,00	58.870,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	58.870,00	58.870,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.653.030,00	20.653.030,00	16.602.606,80	80,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.938.627,00	1.938.627,00	1.807.649,14	93,24
Provenientes da União	1.225.440,00	1.225.440,00	1.414.137,14	115,40
Provenientes dos Estados	467.430,00	467.430,00	340.884,59	72,93
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	245.757,00	245.757,00	52.627,41	21,41
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	250.000,00	250.000,00	261.385,51	104,55
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	90.000,00	90.000,00	179.050,00	198,94
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.278.627,00	2.278.627,00	2.248.084,65	98,66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	6.661.603,00	7.101.095,63	6.123.314,77	86,23	5.886.133,17	82,89	237.181,60
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	6.661.603,00	7.101.095,63	6.123.314,77	86,23	5.886.133,17	82,89	237.181,60
Pessoal e Encargos Sociais	2.457.990,00	2.905.790,00	2.768.406,49	95,27	2.768.406,49	95,27	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.203.613,00	4.195.305,63	3.354.908,28	79,97	3.117.726,68	74,31	237.181,60
DESPESAS DE CAPITAL	639.730,00	1.010.737,61	321.069,78	31,77	211.341,82	20,91	109.727,96
Investimentos	639.730,00	1.010.737,61	321.069,78	31,77	211.341,82	20,91	109.727,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.301.333,00	8.111.833,24	6.444.384,55	79,44	6.097.474,99	75,17	346.909,56

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.191.370,00	3.065.870,24	2.205.879,52	34,23	2.059.972,78	33,78	145.906,74
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.701.370,00	2.107.532,03	1.885.509,74	29,26	1.849.330,96	30,33	36.178,78
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	490.000,00	958.338,21	320.369,78	4,97	210.641,82	3,45	109.727,96
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	63.162,84	0,98	61.962,84	1,02	1.200,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	394.030,14	6,11	394.030,14	6,46	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	110.241,61	1,71	110.241,61	1,81	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.191.370,00	3.065.870,24	2.773.314,11	43,03	2.626.207,37	43,07	147.106,74
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.109.963,00	5.045.963,00	3.671.070,44	56,97	3.471.267,62	56,93	199.802,82
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							22,11
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							-1.180.679,42

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	394.030,14	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	110.241,61	-110.241,61
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) * 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) * 100	
Atenção Básica	4.023.630,00	4.621.327,95	3.783.543,09	58,71	3.736.900,99	61,29	46.642,10
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	2.998.703,00	3.211.505,29	2.502.076,19	38,83	2.204.357,53	36,15	297.718,66
Suporte Profilático e Terapêutico	51.000,00	51.000,00	32.749,18	0,51	32.749,18	0,54	0,00
Vigilância Sanitária	228.000,00	228.000,00	126.016,09	1,96	123.467,29	2,02	2.548,80
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.301.333,00	8.111.833,24	6.444.384,55	100,00	6.097.474,99	100,00	346.909,56

AGUDOS DO SUL, 21/01/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:BA727A0F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO 13 - DEMONSTR. PPP 6º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
	NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	NADA A DECLARAR										
FONTE:											

AGUDOS DO SUL, 21/01/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:B792CB6F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO 14 - DEMONSTR. SIMPLIF. DO RREO 6º BIM 2019

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.000.000,00
Previsão Atualizada	32.000.000,00
Receitas Realizadas	24.003.734,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.689.123,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.797.430,00
Créditos Adicionais	2.051.209,19
Dotação Atualizada	32.848.639,19
Despesas Empenhadas	22.933.500,07
Despesas Liquidadas	22.266.956,35
Despesas pagas	20.254.361,28
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	666.543,72
Superavit Orçamentário	1.736.777,85
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.933.500,07
Liquidadas	22.266.956,35
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	666.543,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.243.871,84
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.042.040,24	0,00
Resultado Primário	0,00	1.052.691,89	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.046.386,96	74.231,42	1.726.944,96	245.210,58
EXECUTIVO	2.046.386,96	74.231,42	1.726.944,96	245.210,58
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.568.777,07	733.609,35	1.821.515,05	13.652,67
EXECUTIVO	2.568.777,07	733.609,35	1.821.515,05	13.652,67
TOTAL:	4.615.164,03	807.840,77	3.548.460,01	258.863,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.300.269,79	25%	25,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.642.103,59	60%	83,85

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.180.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.562.600,45	4.717.412,71

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	179.050,00	-89.050,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	90.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.444.384,55	15,00	22,11

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas	

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

AGUDOS DO SUL, 21/01/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:49A09D24

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RGF ANEXO 1 - DEMONSTR. DESPESAS PESSOAL 2º SEM 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	11.816.240,31	0,00
PessoalAtivo	11.787.786,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	28.453,62	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	77.862,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	77.862,35	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	11.738.377,96	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	23.271.461,54	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	23.271.461,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	11.738.377,96	50,44
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	12.566.589,23	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	11.938.259,77	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	11.309.930,31	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 21/01/2020 e hora de emissão 13:32:21:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

AGUDOS DO SUL, 21/01/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:FB46717F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RGF ANEXO 2 - DEMONSTR. DIVIDA CONSOL. 2º SEM 2019

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo do Exercício de 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA- DC (I)	1.539.030,29	1.752.509,21	1.391.827,26
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.539.030,29	1.752.509,21	1.391.827,26
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.109.990,22	907.102,05	768.258,43
Internos	1.109.990,22	907.102,05	768.258,43
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	429.040,07	845.407,16	623.568,83
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	314.521,53	747.606,39	542.934,09
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	114.518,54	97.800,77	80.634,74
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	186.263,21	-500.892,14	-367.854,44
Disponibilidade Caixa	153.070,89	-534.084,46	-401.046,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.721.847,96	1.262.287,07	1.733.550,06
(-) Restos a Pagar Processados	2.568.777,07	1.796.371,53	2.134.596,82
Demais Haveres Financeiros	33.192,32	33.192,32	33.192,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA- DCL(III) = (I - II)	1.352.767,08	2.253.401,35	1.759.681,70
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	20.646.681,81	21.204.479,81	23.271.461,54
% DADC SOBREARCL(I/RCL)	7,45	8,26	5,98
% DADCL SOBRE A RCL(III/RCL))	6,55	10,63	7,56
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL- < 120% >	24.776.018,17	25.445.375,77	27.925.753,85
LIMITE DEALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	22.298.416,35	22.900.838,19	25.133.178,46
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	534.084,46	401.046,76
DEPÓSITOS	227.362,26	197.466,69	171.271,35
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA–ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.046.386,96	636.795,80	803.405,22

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:B37FB331

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RGF ANEXO 5 - DEMONSTR. DISP. CX E RP EXERC. 2019

MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL- PR- PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a - (b + c + d + e) - f) (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOSA PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	33.358,50	0,00	28.622,66	0,00	0,00	0,00	4.735,84	825,00	0,00	3.910,84
Recursos Ordinários	33.358,50	0,00	28.622,66	0,00	0,00	0,00	4.735,84	825,00	0,00	3.910,84
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.714.788,74	122.001,75	1.983.972,41	136.861,50	171.271,35	0,00	(699.318,27)	665.718,72	0,00	(1.365.036,99)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	(37.316,31)	0,00	70.879,40	0,00	0,00	0,00	(108.195,71)	24.667,56	0,00	(132.863,27)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	720.053,11	101.987,34	532.189,59	100.544,92	0,00	0,00	(14.668,74)	252.455,21	0,00	(267.123,95)
Recursos Vinculados à Assistência Social	75.935,05	0,00	8.361,17	0,00	0,00	0,00	67.573,88	0,00	0,00	67.573,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à	4.240,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.240,95	0,00	0,00	4.240,95
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	180.632,91	5.242,67	0,00	0,00	0,00	0,00	175.390,24	0,00	0,00	175.390,24
Outras Recursos	771.243,03	14.771,74	1.372.542,25	36.316,58	171.271,35	0,00	(823.658,89)	388.595,95	0,00	(1.212.254,84)

Vinculados										
TOTAL (III) = (I + II)	1.748.147,24	122.001,75	2.012.595,07	136.861,50	171.271,35	0,00	(694.582,43)	666.543,72	0,00	(1.361.126,15)

AGUDOS DO SUL, 21/01/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:0CA6D3F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º. 8.750 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre o reajuste das tarifas de água e preços públicos dos serviços de saneamento e a redução da tarifa comercial.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, no uso de suas atribuições, e*

Considerando o conteúdo do artigo 62, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Andirá, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para emissão de Decreto;

Considerando o texto do artigo 62, inc. XXXVII, da Lei Orgânica do Município de Andirá, dispondo que compete ao Prefeito fixar por Decreto os preços dos serviços públicos explorados diretamente pelo Município, e daqueles concedidos ou permitidos, de acordo com os critérios estabelecidos por lei, contratos ou convênio;

Considerando a redação do artigo 104, da Lei Orgânica do Município de Andirá, que determina que os preços públicos em que se incluem as tarifas, serão fixados pelo Prefeito Municipal, visarão a justa remuneração e não poderão ser superiores aos praticados pelo mercado;

Considerando a necessidade de manutenção da sustentabilidade econômico-financeira do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, prevista no art. 29, caput, da Lei Federal nº. 11.445/07;

Considerando que alguns valores de serviços que estão no anexo II do Decreto nº 8.310 de 08 de novembro de 2018 estão fora do valor praticado no mercado, sendo pertinente nova adequação;

Considerando a autorização do Órgão Regulador ORCISPAR - Órgão de Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, emitida através do Ofício nº. 154/2019, que deferiu o reajuste das tarifas, taxas e demais preços públicos praticados pelo SAMAE, no percentual expresso de 3,29% (três inteiros e vinte e nove décimos por cento);

Considerando o Ofício nº 04/2020 do Órgão Regulador ORCISPAR – Órgão de Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, sobre a redução da tarifa comercial;

Considerando que foi analisado e aprovado pelos membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Andirá, nomeados através da Resolução nº 38/2019 do CISPAR, o aumento da tarifa como a redução da tarifa mínima para a categoria comercial de água;

Considerando os artigos 83 e 84 do Decreto nº 7.084 de 17 de agosto de2015;

Considerando o Parecer Contábil nº 093/2019 do SAMAE sobre a viabilidade econômica da criação de nova faixa na tarifa comercial;

Considerando a solicitação de confecção de Decreto, consubstanciada no Ofício nº 163/2019, do Diretor Presidente doSAMAE;

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicado o percentual de 3,29%(três inteiros e vinte e nove décimos por cento) sobre as tarifas, taxase demais preços públicos cobrados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, em decorrência dos serviços de água e esgoto, a título de reajuste tarifário, devidamente aprovado pelo Órgão de Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - ORCISPAR, passando a tabela a vigor conforme os anexosdeste Decreto.

Art. 2º Fica estabelecido o valor da tarifa mínima referente ao consumo de 05m³ (cinco metros cúbicos) para a seguinte categoria:
§1º Comercial.

Art. 3º Fica estabelecido o valor da tarifa mínima referente ao consumo de 10m³ (dez metros cúbicos) para as seguintes categorias:
§1º Residencial;
§2º Industrial;
§3ºPúblico;
§4º Social.

Art. 4º Fazem parte integrante deste Decreto os Anexos I e II, contendo os valoresnovos ou reajustados .

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 30 (trinta) dias após a data de publicação, conforme determina o art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **22janeiro de 2020**, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Anexo I

Tabela 01 – Consumo de Água

Categoria	*Sequência*	*Descrição*	*Início*	*Final*	*Valor do m³ (R$)*
A	*01*	*RESIDENCIAL*	*0*	*10*	*2,976*
A	*02*	*RESIDENCIAL*	*11*	*30*	*4,468*
A	*03*	*RESIDENCIAL*	*31*	*9999*	*7,596*
B	*01*	*COMERCIAL*	*0*	*10*	*5,357*
B	*02*	*COMERCIAL*	*11*	*9999*	*6,030*
C	*01*	*INDUSTRIAL*	*0*	*10*	*5,357*
C	*02*	*INDUSTRIAL*	*11*	*9999*	*6,030*
D	*01*	*PÚBLICA*	*0*	*10*	*5,357*
D	*02*	*PÚBLICA*	*11*	*9999*	*6,030*
S	*01*	*SOCIAL*	*0*	*10*	*0,882*
S	*03*	*SOCIAL*	*11*	*9999*	*4,468*
S	*03*	*SOCIAL*	*31*	*9999*	*7,596*

Anexo II Tabela 02 – Serviços

INTERLIGAÇÃO DE REDE DE AGUA	*R$ 500,00*
ANÁLISE DE ÁGUA FÍSICO-QUÍM-BACT.	*R$ 137,35*
CANCELAMENTO DE LIGAÇÃO A PEDIDO	*R$ 51,51*
COBRANÇA DE MATERIAL USADO PARA LIG.	*Conforme Tabela do SAMAE.*
CONSERTO DE RAMAL	*R$ 165,98*
CORTE NA BORRACHA A PEDIDO SEM DÉBITOS	*R$ 10,00*
TAXA DE COLETA DE LIXO – POR METRO QUADRADO CONSTRUÍDO	*R$ 1,265*
DESLOCAMENTO DE CAVALETE POR METRO	*R$ 51,51*
DESLOC. DE LIGAÇÃO A PEDIDO DO CLIENTE	*R$ 300,00*
DESOBSTRUÇÃO DE ESG. COM ESCAVAÇÃO	*R$ 154,53*
EMISSÁRIO ESG. DANIFICADO P. MÁQUINA	*R$ 400,00*
LACRE VIOLADO	*R$ 15,00*
LACRE VIOLADO COM FRAUDE	*R$ 57,23*
LACRAR CAVALETE	*R$ 22,89*
LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4"	*R$ 206,04*
LIGAÇÃO DE ÁGUA NO MEIO DA RUA	*R$ 400,00*
LIGAÇÃO DE ÁGUA DO OUTRO LADO DA RUA	*R$ 500,00*
LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA 15 DIAS	*R$ 183,14*
LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA 30 DIAS	*R$ 423,53*
LIGAÇÃO DE ESGOTO	*R$ 206,04*
LIGAÇÃO DE ESGOTO NO MEIO DA RUA	*R$ 400,00*
LIGAÇÃO DE ESGOTO DO OUTRO LADO DA RUA	*R$ 600,00*
LIGAÇÃO DE ESGOTO (MÃO DE OBRA CLIENTE)	*R$ 100,00*
TROCA DE REGISTRO ACIMA DE 3/4	*R$ 74,40*
MATERIAIS E SERVIÇOS LIGAÇÃO DE ESGOTO.	*R$ 314,80*
MULTA HD DANIFICADO.	*R$ 228,94*
PADRONIZAÇÃO DE CAVALETE.	*R$ 34,34*
LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	*R$ 30,00*
RELIGAÇÃO NA BORRACHA SEM DÉBITO	*R$ 20,00*
RELIGAÇÃO NA BORRACHA POR DÉBITO	*R$ 30,00*
RELIGAÇÃO NO CAVALETE POR DÉBITO	*R$ 68,68*
RELIGAÇÃO NO RAMAL	*R$ 137,32*
RELIGAÇÃO POR VIOLAÇÃO NO HD	*R$ 228,94*
REPARO DE CAVALETE	*R$ 22,89*
ROMPIMENTO DE REDE PELO CLIENTE	*R$ 429,27*
SERVIÇO DE ESGOTO COM MATERIAL	*Conforme Tabela do SAMAE.*
SERVIÇO DE UMA HORA DE RETRO	*R$ 171,70*
TAXA DE EMISSÃO DE 2 VIA	*R$ 2,86*
TAXA DE ENVIO DE ENDEREÇO ALTERNATIVO	R$ 2,86
TROCA DE HD DANIFICADO	R$ 300,00
TROCA DE HIDROMETRO	R$ 100,00
TROCA DE REGISTRO DE PRESSAO 3/4	R$ 28,62
TROCA DE VEDANTE	R$ 4,58
VAZTO PÉ DO CAVALETE - INTERNO	R$ 50,00
KIT DE LIGAÇÃO DE AGUA COMPLETO	R$ 154,94
RELIGAÇÃO NO TUBETE	R$ 45,79
INTERLIGAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	R$ 686,83
DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO INTERNO	R$ 74,40
CONSERTO DE REDE ACIMA DE 60MM (DE)	R$ 618,14
VIAGEM DO CAMINHÃO PIPA	*R$ 80,12 + R$ 1,55 p/ KM*
CAIXA DE CAVALETE	R$ 57,23
LIGAÇÃO DE ESGOTO NO MEIO DA RUA	R$ 400,00
TROCA DE HD VIOLADO	R$ 300,00
SERV DE ESGOTO C MATERIAL E MAO DE OBRA	R$ 50,00
DUPLICIDADE DE PAGAMENTO	*R$ 0,00*
MULTA POR ATO DE REINCIDÊNCIA INFRAÇÕES DE ÁGUA EESGOTO	*O valor da primeira multa em dobro.*
SERVIÇOS DIVERSOS PARCELADOS.	*R$ 0,00*

MULTA POR FORNECIMENTO INDEVIDO DE ÁGUA A TERCEIROS.	*$ 228,94*
MULTA POR NÃO APRESENTAR AO SAMAE ANÁLISES DE ÁGUA DAS FONTES ALTERNATIVAS DE ABASTECIMENTO –POÇOS ARTESIANOS.	*R$ 228,94*
MULTAPORLIGAÇÕESCLANDESTINASDEQUALQUERCANALIZAÇÃOÀREDEDISTRIBUIDORADEÁGUAE COLETORA DEESGOTOS.	*R$ 457,88*
MULTAPORINTERCONEXÃODAINSTALAÇÃOCOM CANALIZAÇÕES ALIMENTADAS COM ÁGUA NÃOPROCEDENTEDO ABASTECIMENTO PÚBLICO.	*R$ 228,94*
MULTA PORUTILIZAÇÃO DE CANALIZAÇÃO OU COLETOR DE UMA INSTALAÇÃO PREDIAL PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUAOU COLETA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DE OUTRO IMÓVEL OU ECONOMIA.	*R$ 228,94*
MULTA POR USO DE DISPOSITIVOS, TAIS COMO BOMBAS OU EJETORES, NA REDE DISTRIBUIDORA OU RAMAL PREDIAL.	*R$ 457,88*
MULTAPORLANÇAMENTO DE ÁGUASPLUVIAISNA INSTALAÇÃODEESGOTODOPRÉDIO,BEMCOMOAINTERLIGAÇÃO DOS DOIS SISTEMAS.	*R$ 228,94 (mensal)*
MULTA POR LANÇAMENTO DE DESPEJOS IN NATURA QUE, POR SUAS CARACTERÍSTICAS, EXIJAM TRATAMENTO PRÉVIONA REDE COLETORA DE ESGOTO.	*R$ 457,88*
MULTA POR INÍCIO DA OBRA DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA E DE ESGOTOEMLOTEAMENTOSOUAGRUPAMENTOSDEEDIFICAÇÕES, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO AUTÁRQUICO.	*R$ 457,88*
MULTA POR ALTERAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ÁGUA E DE ESGOTO EM LOTEAMENTOS OU AGRUPAMENTOS DE EDIFICAÇÕES, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO AUTÁRQUICO.	*R$ 457,88*
MULTA PORINOBSERVÂNCIADASNORMASE/OUINSTALAÇÕES DO SERVIÇO NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS.	*R$ 228,94*
MULTA POR QUALQUER IMPEDIMENTO DE ACESSO AOHIDRÔMETROPARAREALIZAÇÃODELEITURAOU INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA(CORTE).	*R$ 228,94*
MULTA POR INTERVENÇÃO NOS RAMAIS OU COLETORES PREDIAIS EXTERNOS.	*R$ 457,88*
MULTA POR ATO DE REINCIDÊNCIA INFRAÇÕES DE RSU.	*O valor da primeira multa em dobro*

ROMPIMENTO DE REDE PELO CLIENTE	
DN 100	*R$ 450,00*
DN 75	*R$ 337,50*
DN 65	*R$ 292,50*
DN 50	*R$ 225,00*
DN 40	*R$ 180,00*
DN 32	*R$ 144,00*
DN 25	*R$ 112,50*
DN 20	*R$ 90,00*
DN 15 OU PEAD	*R$ 67,50*

EMISSÁRIO ESGOTO DANIFICADO POR MÁQUINA	
TUBULAÇÃO DE 300 mm	*R$ 500,00*
TUBULAÇÃO DE 250 mm	*R$ 400,00*
TUBULAÇÃO DE 200 mm	*R$ 300,00*
TUBULAÇÃO DE 150 mm	*R$ 200,00*
TUBULAÇÃO DE 100 mm	*R$ 100,00*

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EED181A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.510 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO*		
Gestor:	*ANDRÉ HENRIQUE DASSIE*		
Contrato nº	*001/2020*	***Vigência:***	*22.01.2020 a 21.01.2021*
Modalidade:	*INEXIGIBILIDADE*		
Nº licitação	*001/2020*		
Contratado:	*SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA - SAMAE*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – FUNPESPA.*		
Valor:	*R$ 1.800,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:86068270

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.511 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*EDEVALDO BARBOSA*		
Gestor:	*RODINELLE CASSITTA*		
Ata nº	*005/2020*	***Vigência:***	*22.01.2020 a 21.01.2021*
Modalidade:	*PREGÃO ELETRÔNICO*		
Nº licitação	*132/2019*		
Contratado:	*TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, SEPULTAMENTO, E EXUMAÇÃO PARA O CEMITÉRIO, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.*		
Valor:	*R$ 104.400,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:346B30CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL Nº 14.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

33 - TELEFONISTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE NOTA POSIÇÃO RESULTADO MODALIDADE FINAL
0037641	MARCELA ALEXANDRA PALLARO ESTTER	11/06/1992	0,00	5,00	0,00	5,50	48,00 58,50 1º Classificado PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B8C25A1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 29/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 29/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3299/2019
Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **FLAVIO CALLIARRI JACQUES –**

ENCADERNACOES - ME, inscrito no **CNPJ/MF nº 03.927.400/0001-35**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9602/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 29/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Aquisição de carimbos e congêneres**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 29/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: FLAVIO CALLIARRI JACQUES – ENCADERNACOES - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 03.927.400/0001-35, com sede na Rua Centenário 1845, - CEP: 83.601-000 - Bairro: Centro em Campo Largo/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** FLAVIO CALLIARI JAQUES, inscrito no CPF/MF nº 427.520.270-87

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	2550	CARIMBO automático 100 x 70 mm para até 15 linhas de texto, auto-entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	UN	18,00	206,26	3.712,68
001	2	2550	CARIMBO automático 14 x 38 mm para até 4 linhas de texto, auto-entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. . Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	UN	14,00	20,88	292,32
001	3	2550	CARIMBO automático 23 x 59 mm para até 4 linhas de texto, auto-entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. . Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	UN	44,00	34,05	1.498,20
001	4	2550	CARIMBO automático 24 x 24 mm, auto-entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão. Arte fornecida pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.	UN	15,00	41,25	618,75
001	5	2550	CARIMBO automático 30 x 50 mm para até 15 linhas de texto, auto-entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	UN	30,00	62,76	1.882,80
001	6	2550	CARIMBO automático 38 x 76 mm para até 8 linhas de texto, auto-entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	UN	34,00	50,94	1.731,96
001	7	2550	CARIMBO automático 45 mm x 30 mm Retângulo de Cantos Arredondados, para até 5 linhas de texto, auto entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	UN	23,00	55,92	1.286,16
001	8	2550	CARIMBO automático Ø 24 mm Linha Redondo para até 4 linhas de texto, auto-entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	UN	34,00	45,36	1.542,24
001	9	2550	CARIMBO automático Ø 40 mm Redondo para até 5 linhas de texto, auto entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	UN	14,00	50,33	704,62
001	10	2550	CARIMBO automático Ø 45 mm x 30 mm Oval para até 5 linhas de texto, auto entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	UN	16,00	56,33	901,28
001	11	2550	CARIMBO com datador, manual, com texto personalizado (3,5cm x 4,2cm), com corpo e base metálica.	UN	6,00	52,19	313,14
001	12	2550	CARIMBO de assinatura automático, de bolso (área para texto: 1,4 a 1,8cm x 3,8 a 4,7cm). Auto-entintado, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada. Com cartão picotado protegido dentro do visor para mostrar como ficará a impressão.	UN	32,00	27,59	882,88
001	13	2550	CARIMBO em fotopolímero, com base e cabo em madeira envernizada, medindo até 10 cm2	UN	3,00	17,88	53,64
001	14	2550	CARIMBO em fotopolímero, com base e cabo em madeira envernizada, medindo de 11 a 20 cm2	UN	2,00	29,10	58,20
001	15	2550	CARIMBO em fotopolímero, com base e cabo em madeira envernizada, medindo mais de 20 cm2	UN	2,00	32,53	65,06
001	16	2550	CARIMBO Numerador Automático - Numerador automático com repetições consecutivas até 12x; - 6 dígitos Aplicação: Em qualquer documento que necessite a marcação sequêncial de números. Sua configuração permite a regulagem da quantidade de repetição da carimbagem (0, 1, 2, 3, 4, 6 ou 12), bem como regular a quantidade de digitos que aparecem na carimbagem, ideal para numeração de páginas, documentos, protoc..	UN	7,00	180,59	1.264,13
001	17	1310	TINTA PARA CARIMBO auto-entitado, 30 ml	FR	58,00	11,93	691,94
TOTAL							**17.500,00**

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 29/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela
Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto
7.892, de 2013.

DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratada:
FLAVIO CALLIARI JACQUES – ENCADERNAÇÕES - ME

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F6E83F64

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 28/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 28/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3260/2019
Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº
1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa NovaPR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **FUNERARIA BRAGA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 20.693.139/0001-75**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal N° 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3260/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 28/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 28/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: FUNERARIA BRAGA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 20.693.139/0001-75, com sede na Rua Vereador Luiz Antônio Pellizzari, 345 - CEP: 83.660-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: HENRIQUE PEREIRA BRAGA, inscrito no CPF/MF nº 093.294.359-47.

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	5126	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS - FUNERAL INFANTIL - O FUNERAL COMPREENDE: PREPARAÇÃO DO CORPO (INCLUI SOMENTE VESTIMENTA) E TRANSLADO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL QUANDO NECESSÁRIO; FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA FORMATO SEXTAVADA EM MADEIRA 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO, ACABAMENTO NA COR ESMALTE BRANCO COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, TAMPA COM 04 CHAVETAS - PADRÃO POPULAR. VÉU EM TULE PARA COBRIR O CORPO. VASOS DE FLORES CRISÂNTEMO POTE Nº 11. VELAS VOTIVAS COM 24 HORAS DE DURAÇÃO.	SRV	2,00	402,00	804,00
1	2	5126	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS - FUNERAL PESSOA ADULTA - O FUNERAL COMPREENDE: PREPARAÇÃO DO CORPO (INCLUI SOMENTE VESTIMENTA) E TRANSLADO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL QUANDO NECESSÁRIO; FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA FORMATO SEXTAVADA EM MADEIRA 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, TAMPA COM 04 CHAVETAS - PADRÃO POPULAR. VÉU EM TULE PARA COBRIR O CORPO. VASOS DE FLORES CRISÂNTEMO POTE Nº 11. VELAS VOTIVAS COM 24 HORAS DE DURAÇÃO.	SRV	20,00	869,95	17.399,00
1	3	5126	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS - FUNERAL PESSOA OBESA ACIMA DE 130 KG - O FUNERAL COMPREENDE: PREPARAÇÃO DO CORPO (INCLUI SOMENTE VESTIMENTA) E TRANSLADO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL QUANDO NECESSÁRIO; FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA FORMATO	SRV	10,00	1.179,70	11.797,00
			SEXTAVADA EM MADEIRA 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, TAMPA COM 04 CHAVETAS - PADRÃO POPULAR. VÉU EM TULE PARA COBRIR O CORPO. VASOS DE FLORES CRISÂNTEMO POTE Nº 11. VELAS VOTIVAS COM 24 HORAS DE DURAÇÃO.				
TOTAL							**30.000,00**

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 28/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela
Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Os serviços deverão ser executados de forma imediata de acordo com as necessidades pertinentes ao objeto deste certame e mediante o recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições abaixo descritas.
7.1.1 As solicitações que acontecerem em dias úteis dentro do horário compreendido entre 08:00 e 17:00, ficam sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, quanto a liberação e encaminhamento a empresa responsável pela execução.

7.1.2 As solicitações que aconteceram entre as 17:00 e 07:00 de dias úteis, bem como aqueles que aconteceram durante finais de semana, feriados e recessos, ficam a cargo da empresa contemplada, sendo que a mesma deve seguir as especificações de concessão presentes na Resolução 10/2018 – CMAS (Anexo I), juntamente com o Check list Auxilio Funeral (Anexo II), e preencher o Formulário de Concessão (Anexo III), lembrando que as cópias de todos os documentos juntados, inclusive do formulário de concessão, devem ser encaminhados junto a Nota Fiscal referente a execução à Secretaria responsável, onde serão conferidos e posteriormente executado pagamento. Ressalta-se que: Aqueles serviços que forem liberados pela empresa contemplada, e não estiverem de acordo com as especificações para concessão presentes na Resolução de Benefícios Eventuais, não serão pagos, considerando que o beneficiado não se enquadra nos pré-requisitos básicos, e o serviço não deveria ter acontecido.
7.1.3 Nos casos em que a liberação partir da empresa contemplada, o responsável pela liberação deve contatar um dos representantes responsáveis da contratante informando da liberação. Na Nota Fiscal devem estar descritos:
Nome completo do beneficiário;
Número do documento que comprova o óbito;
Data do óbito;
Nome do representante da contratante que encaminhou e/ou recebeu a liberação, quando a mesma partir da empresa.

DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratada:
FUNERÁRIA BRAGA LTDA.

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:192B5919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO DECRETO 2.796/2020 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Dezembro/2019

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**17.303.764,99**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	537.107,20	490.444,80	554.444,80	568.286,13	594.444,80	390.444,80	7.317.041,33	7.317.041,33
	554.444,80	554.444,80	794.644,80	583.444,80	929.444,80	765.444,80		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.110,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	300.000,00	300.000,00
	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	769.820,01	686.483,62	863.311,37	880.279,71	678.663,62	771.483,62	9.686.723,66	9.686.723,66
	837.218,61	796.383,62	782.708,62	1.019.503,62	711.483,62	889.383,62		
Despesas de Capital							-	**8.809.049,90**
INVESTIMENTOS	214.774,20	3.494.047,80	208.747,80	1.359.877,70	368.767,80	192.747,80	8.335.949,90	8.335.949,90
	213.747,80	2.335.847,80	-76.752,20	-119.252,20	110.747,80	32.647,80		
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.198,20	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	36.100,00	36.100,00
	7.163,80	7.163,80	-17.736,20	-7.836,20	-2.836,20	7.163,80		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	41.598,90	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10	437.000,00	437.000,00
	41.400,10	-18.599,90	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.176,10	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	-	
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	-231.925,10		
Total da Unidade Gestora 0	**1.616.784,61**	**4.765.605,02**	**1.721.132,77**	**2.903.072,34**	**1.736.505,02**	**1.449.305,02**	**26.112.814,89**	**26.112.814,89**
	1.700.040,01	**3.721.305,02**	**1.570.330,02**	**1.563.325,02**	**1.836.305,02**	**1.529.105,02**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**772.500,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.616,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	638.000,00	638.000,00
	45.398,50	45.398,50	45.398,50	47.398,50	75.398,50	106.398,50		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.425,05	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	134.500,00	134.500,00
	11.370,45	11.370,45	11.370,45	9.370,45	11.370,45	11.370,45		
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Despesas de Capital							-	**10.000,00**
INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Unidade Gestora 1	**57.878,55**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**782.500,00**	**782.500,00**
	57.601,95	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**87.601,95**	**118.601,95**		
Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Despesas Correntes							-	**6.933.132,77**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.391,10	183.509,90	183.509,90	310.233,70	183.509,90	183.509,90	2.700.623,80	2.700.623,80
	183.509,90	183.509,90	528.409,90	183.509,90	203.509,90	189.509,90		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	316.879,60	325.556,40	573.295,02	383.343,59	397.984,74	705.556,40	4.232.508,97	4.232.508,97
	390.011,22	275.556,40	-69.343,60	317.556,40	255.556,40	360.556,40		
Despesas de Capital							-	**1.294.842,30**
INVESTIMENTOS	48.412,08	48.180,72	648.180,72	221.721,75	68.126,81	18.180,72	1.294.842,30	1.294.842,30
	39.725,90	48.180,72	48.180,72	9.590,72	48.180,72	48.180,72		
Total da Unidade Gestora 2	**549.682,78**	**557.247,02**	**1.404.985,64**	**915.299,04**	**649.621,45**	**907.247,02**	**8.227.975,07**	**8.227.975,07**
	613.247,02	**507.247,02**	**507.247,02**	**510.657,02**	**507.247,02**	**598.247,02**		
TOTAL GERAL	2.224.345,94	5.380.453,99	3.183.720,36	3.875.973,33	2.443.728,42	2.414.153,99	35.123.289,96	35.123.289,96
	2.370.888,98	4.286.153,99	2.135.178,99	2.131.583,99	2.431.153,99	2.245.953,99		

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2205D9F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RGF - DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**

		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**14.261.428,22**	**14.151.857,51**	**15.205.958,17**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.137.514,21**	**3.113.408,65**	**3.345.310,80**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**2.823.762,79**	**2.802.067,79**	**3.010.779,72**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ISAAC MAIA LEMES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:5CF1432C

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RGF - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2019 À 12/2019										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISAAC MAIA LEMES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:9948E69E

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	39.272,69	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	39.272,69	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	39.437,62	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	164,93	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(39.272,69)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	14.261.428,22	14.151.857,51	15.205.958,17
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	(0,28)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

ISAAC MAIA LEMES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:0CA7C527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1222/2019 DE 17/12/2019 - RETIFICADO

Exercício: 2019
Decreto nº 1222/2019 de 17/12/2019 – Retificado

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de 18/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$850.310,00 (oitocentos e cinqüenta mil trezentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	

02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
8 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	79.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
02.003.23.695.0017.2.025.		Aços de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos.	
31 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.160,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
75 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
77 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	9.700,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
100 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	345,00
112 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
05.001.12.361.0007.2.008.		Manutenção do Transporte Escolar	
120 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	352,00
05.002.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009.		Manutenção da Educação Infantil	
138 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	389.000,00
139 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
204 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.800,00
208 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.690,00
210 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	315,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		EDELPOAGRISTTAIMCAENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028.		Manutenção e Revitalização Viária	
278 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	76.000,00
07.001.15.452.0021.2.029.		Iluminação Pública	
627 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.022.		Coleta e Remoção do Lixo	
297 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	980,00
299 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.120,00
07.002.18.542.0014.2.039.		Aços a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
320 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Aços a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
344 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	500,00
346 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
352 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
363 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.300,00
581 - 3.3.90.39.00.00	31936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.508,00
08.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004.08.244.0025.2.032.		Aços a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
386 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.230,00
08.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA CULTURA	
08.006.13.392.0009.2.016.		Atividades do Departamento da Cultura	
426 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE URBANISMO E PROJETOS DE ENGENHARIA	
10.001.04.121.0019.2.027.		Aços de assessoria e projetos	
445 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.200,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.001.27.812.0010.6.017.		Aços a Cargo do Departamento de Esportes	
476 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	850,00
485 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.850,00
Total Suplementação:			**850.310,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.400,00
7 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.500,00
02.001.04.122.0002.2.003.		Publicidade Institucional e Legal	
15 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	39.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		AGENCIA DO TRABALHADOR	
02.002.11.334.0027.2.030.		Aços de Fomento ao Desenvolvimento Sustentavel	
19 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
21 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
22 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00
25 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
02.003.23.695.0017.2.025.		Aços de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos.	
36 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
39 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
40 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO	

03.001.03.092.0003.2.004.		Atividades da Procuradoria Geral do Municpio	
55 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
68 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
81 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.500,00
04.003.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO	
04.003.28.846.0000.2.038.		Outros Encargos Gerais do Municpio	
90 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	70.000,00
91 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	132.700,00
92 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0007.2.008.		Manutenção do Transporte Escolar	
124 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00
127 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
05.001.12.361.0022.1.004.		Edificaçes e Revitalizaçes da Rede de Ensino	
135 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	129.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009.		Manutenção da Educação Infantil	
145 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.697,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		EDELPOAGRISTTAIMCAENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028.		Manutenção e Revitalização Viária	
288 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.805,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Açes a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
341 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.300,00
349 - 3.3.90.14.00.00	31936	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.761,60
357 - 3.3.90.33.00.00	31936	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.746,40
Total Redução:			**850.310,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:FF27E9E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de equipamentos médico hospitalares, equipamentos odontológicos, e gerador de energia a diesel, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 22º (vigésimo segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Ederson Ataíde Polli*** e equipe de apoio, designados pelo decreto 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão publica foi filmada, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCI-ADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
MEDEFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA ME	**25.463.374/0001-74**	*Sergio de Oliveira Nicolodi*	4.740.518-1	**ME**
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**32.593.430/0001-50**	*Marília Terezinha Franco Dias*	2.089.009-6	**ME**

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referentes aos documentos de credenciamento, porém os mesmos nada deram a registrar em ata.

Em ato contínuo, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes e entregues ao Pregoeiro Oficial.

No seguinte ato a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA ME** solicitou ao Pregoeiro que fosse desclassificada nos itens 02, 04, e 07, ficando assim fora da disputa de lances nos itens mencionados.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade. Os valores dos lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a fase de lances foram das seguintes licitantes conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° ITEM	VALOR UNI
MEDEFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA ME	01	R$ 477,00
FRACASSADO	02	-
MEDEFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA ME	03	R$ 283,00
FRACASSADO	04	-
MEDEFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA ME	05	R$ 540,00
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06	R$ 165,00
FRACASSADO	07	-
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08	R$ 2.600,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA ME	09	R$ 865,00
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10	R$ 365,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA ME	11	R$ 315,00

Conforme orientação geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto aos licitantes que propuseram as melhores propostas para cada item com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

Procedeu-se então à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS** que após examinado quanto a sua conformidade, foram consideradas pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADAS e VENCEDORAS DO CERTAME,** as seguintes empresas, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° ITEM
MEDEFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA ME	01, 03, 05, 09, 11.
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06, 08, 10.

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

As licitantes vencedoras não enviaram a proposta reajustada, pois o Pregoeiro usará o mapa de lances, devidamente rubricado e assinado pelas empresas vencedoras.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h01min**, da qual eu ***Ederson Ataíde Polli***, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial PM	***EDERSON ATAÍDE POLLI***	
Equipe de Apoio	***JONATHAN A. MAESTRELLI NUNES***	Ausente

Licitantes:

Medefe Produtos Medico – Hospitalares LTDA ME	***SERGIO DE OLIVEIRA NICOLODI***
M. Carrega Comércio De Produtos Hospitalares LTDA	***MARÍLIA TEREZINHA FRANCO DIAS***

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:EEDA2858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6º BIM-2019 - REL. RECEITA FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA – MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**710.200,00**	**- 20.000,00**	**690.200,00**	**21.921,70**	**564.692,00**	**157.135,60**	**443.769,58**	**64,30%**	**246.430,42**
DESPESAS CORRENTES	681.200,00	- 20.000,00	661.200,00	21.921,70	564.692,00	157.135,60	443.769,58	67,12%	217.430,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.000,00	-	190.000,00	27.464,68	139.972,08	27.464,68	139.972,08	73,67%	50.027,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	491.200,00	- 20.000,00	471.200,00	- 5.542,98	424.719,92	129.670,92	303.797,50	64,47%	167.402,50
DESPESAS DE CAPITAL	29.000,00	-	29.000,00	-	-	-	-	-	29.000,00
INVESTIMENTOS	29.000,00	-	29.000,00	-	-	-	-	-	29.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**710.200,00**	**- 20.000,00**	**690.200,00**	**21.921,70**	**564.692,00**	**157.135,60**	**443.769,58**	**64,30%**	**246.430,42**

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**710.200,00**	**- 20.000,00**	**690.200,00**	**21.921,70**	**564.692,00**	**157.135,60**	**443.769,58**	**64,30%**	**246.430,42**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**710.200,00**	**- 20.000,00**	**690.200,00**	**21.921,70**	**564.692,00**	**157.135,60**	**443.769,58**	**64,30%**	**246.430,42**

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

JOSIANI A. KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:29E6E923

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6º BIM-2019 - REL. DESP. FUNÇÃO FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, Art. 52, inciso ||, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR	
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	(a-e)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**710.200,00**	**690.200,00**	**21.921,70**	**564.692,00**	**157.135,60**	**443.769,58**	**100,00**	**64,29**	**246.430,42**
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	710.200,00	690.200,00	21.921,70	564.692,00	157.135,60	443.769,58	100,00	64,29	246.430,42
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**710.200,00**	**690.200,00**	**21.921,70**	**564.692,00**	**157.135,60**	**443.769,58**	**100,00**	**64,29**	**246.430,42**

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:30833C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6º BIM-2019 - REL. RECEITA FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR		
Receitas	Previsão inicial	atualizada (a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	710.200,00	690.200,00	157.135,60	9,63	443.769,58	64,29	246.430,42
RECEITAS CORRENTES	710.200,00	690.200,00	157.135,60	9,63	443.769,58	64,29	246.430,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	710.200,00	690.200,00	157.135,60	9,63	443.769,58	64,29	246.430,42
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	710.200,00	690.200,00	157.135,60	9,63	443.769,58	64,29	246.430,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	710.200,00	690.200,00	157.135,60	9,63	443.769,58	64,29	246.430,42
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	**710.200,00**	**690.200,00**	**157.135,60**	**9,63**	**443.769,58**	**64,29**	**246.430,42**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:2AFC7095

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.057.497,01	77.569.869,39	10.743.342,15	65.523.654,91	12.046.214,48	12.495.303,32	57.733.563,94	19.836.305,45	57.639.542,93	7.790.090,97
DESPESAS CORRENTES	51.729.311,26	62.528.907,86	8.287.473,76	53.350.100,07	9.178.807,79	10.473.908,30	49.792.499,30	12.736.408,56	49.701.352,29	3.557.600,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.847.142,70	32.035.906,30	5.912.590,90	27.324.514,70	4.711.391,60	5.912.590,90	27.324.514,70	4.711.391,60	27.324.514,70	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.882.168,56	30.493.001,56	2.374.882,86	26.025.585,37	4.467.416,19	4.561.317,40	22.467.984,60	8.025.016,96	22.376.837,59	3.557.600,77
DESPESAS DE CAPITAL	3.763.185,75	14.475.961,53	2.455.868,39	12.173.554,84	2.302.406,69	2.021.395,02	7.941.064,64	6.534.896,89	7.938.190,64	4.232.490,20
INVESTIMENTOS	3.763.185,75	14.475.961,53	2.455.868,39	12.173.554,84	2.302.406,69	2.021.395,02	7.941.064,64	6.534.896,89	7.938.190,64	4.232.490,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.057.497,01	77.569.869,39	10.743.342,15	65.523.654,91	12.046.214,48	12.495.303,32	57.733.563,94	19.836.305,45	57.639.542,93	7.790.090,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	56.057.497,01	77.569.869,39	10.743.342,15	65.523.654,91	12.046.214,48	12.495.303,32	57.733.563,94	19.836.305,45	57.639.542,93	7.790.090,97
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	2.085.972,81	0,00	0,00	334.011,64	4.882.861,77	(4.882.861,77)	4.976.882,78	(4.882.861,77)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	56.057.497,01	77.569.869,39	12.829.314,96	65.523.654,91	12.046.214,48	12.829.314,96	62.616.425,71	14.953.443,68	62.616.425,71	2.907.229,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:CFA0673A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.057.497,01	58.733.958,67	12.829.314,96	21,84	62.616.425,71	106,61	(3.882.467,04)

RECEITAS CORRENTES	56.057.497,01	58.488.108,67	11.553.155,58	19,75	58.810.526,89	100,55	(322.418,22)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.067.578,25	5.067.578,25	1.279.194,43	25,24	6.836.798,65	134,91	(1.769.220,40)
IMPOSTOS	4.699.598,40	4.699.598,40	1.169.136,13	24,88	5.953.788,35	126,69	(1.254.189,95)
TAXAS	367.979,85	367.979,85	110.058,30	29,91	874.059,59	237,53	(506.079,74)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	8.950,71	0,00	(8.950,71)
CONTRIBUIÇÕES	486.202,50	646.202,50	156.167,77	24,17	622.144,75	96,28	24.057,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	486.202,50	646.202,50	156.167,77	24,17	622.144,75	96,28	24.057,75
RECEITA PATRIMONIAL	1.396.721,90	1.399.260,14	98.639,45	7,05	891.318,54	63,70	507.941,60
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	4.467,75	4.467,75	4.206,08	94,14	104.398,16	2.336,71	(99.930,41)
VALORES MOBILIÁRIOS	1.392.254,15	1.394.792,39	94.433,37	6,77	786.920,38	56,42	607.872,01
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	340,58	0,00	15.963,15	0,00	(15.963,15)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	164.160,74	227.160,74	11.132,40	4,90	241.660,97	106,38	(14.500,23)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	2.116,80	2.116,80	11.132,40	525,91	55.705,00	2.631,57	(53.588,20)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	162.043,94	225.043,94	0,00	0,00	185.955,97	82,63	39.087,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.133.814,92	50.338.888,34	9.908.581,12	19,68	50.064.809,80	99,46	274.078,54
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	24.425.129,16	25.825.679,67	5.713.381,51	22,12	25.225.218,28	97,67	600.461,39
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	17.227.545,01	17.317.782,92	2.997.645,02	17,31	17.839.879,12	103,01	(522.096,20)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.934,20	6.934,20	0,00	0,00	0,00	0,00	6.934,20
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.474.206,55	7.188.491,55	1.197.554,59	16,66	6.999.712,40	97,37	188.779,15
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	809.018,70	809.018,70	99.099,83	12,25	137.831,03	17,04	671.187,67
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	140.890,05	140.890,05	2.204,56	1,56	2.204,56	1,56	138.685,49
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	23.884,35	23.884,35	96.895,27	405,69	135.626,47	567,85	(111.742,12)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	644.244,30	644.244,30	0,00	0,00	0,00	0,00	644.244,30
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	245.850,00	1.276.159,38	519,08	3.805.898,82	1.548,06	(3.560.048,82)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	535.450,00	0,00	535.450,00	0,00	(535.450,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	535.450,00	0,00	535.450,00	0,00	(535.450,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	245.850,00	740.709,38	301,29	3.270.448,82	1.330,26	(3.024.598,82)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	245.850,00	629.372,52	256,00	2.421.914,12	985,12	(2.176.064,12)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	111.336,86	0,00	848.534,70	0,00	(848.534,70)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.057.497,01	58.733.958,67	12.829.314,96	21,84	62.616.425,71	106,61	(3.882.467,04)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	56.057.497,01	58.733.958,67	12.829.314,96	21,84	62.616.425,71	106,61	(3.882.467,04)
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.907.229,20	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	56.057.497,01	58.733.958,67	12.829.314,96	21,84	62.616.425,71	106,61	(3.882.467,04)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.835.910,72	0,00	0,00	18.835.910,72	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	18.835.910,72	0,00	0,00	18.835.910,72	100,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:33D1FFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2019 - DEMONST. SIMPLIFICADO - RELATÓRIO RESUMIDO EXEC. ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita				56.057.497,01
Previsão Atualizada da Receita				58.733.958,67
Receitas Realizadas				62.616.425,71
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				18.835.910,72
Dotação Inicial				56.057.497,01
Créditos Adicionais				21.512.372,38
Dotação Atualizada				77.569.869,39
Despesas Empenhadas				65.523.654,91
Despesas Liquidadas				57.733.563,94
Despesas Pagas				57.639.542,93
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas				65.523.654,91
Despesas Liquidadas				57.733.563,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida				58.810.526,89
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**	
Resultado Nominal	0,00	(4.804.278,33)	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	(5.591.198,71)	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	240.133,35	16.916,29	190.130,16	33.086,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.776.001,80	953.206,45	9.591.030,95	2.231.764,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.016.135,15	970.122,74	9.781.161,11	2.264.851,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	13.129.396,85	25% / 18%	28,02 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	5.955.799,43	60%	84,98 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	12.173.554,84		2.302.406,69	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	535.450,00		(535.450,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	153.644,07		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.573.931,56	15%	17,97 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:49A4DD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	55.434.960,05	58.810.526,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:369EAFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	56.057.497,01	77.569.869,39	10.743.342,15	65.523.654,91	100,00	12.046.214,48	12.495.303,32	57.733.563,94	100,00	19.836.305,45	7.794.546,04
LEGISLATIVA	2.986.000,00	2.986.000,00	380.493,99	2.244.133,36	3,42	741.866,64	418.822,27	2.248.588,43	3,89	737.411,57	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.986.000,00	2.986.000,00	380.493,99	2.244.133,36	3,42	741.866,64	418.822,27	2.248.588,43	3,89	737.411,57	0,00
JUDICIÁRIA	1.987.000,00	2.561.500,00	165.844,39	2.480.048,78	3,78	81.451,22	165.844,39	2.480.048,78	4,30	81.451,22	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	1.987.000,00	2.561.500,00	165.844,39	2.480.048,78	3,78	81.451,22	165.844,39	2.480.048,78	4,30	81.451,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.333.800,00	8.581.300,00	1.413.650,64	7.107.599,20	10,85	1.473.700,80	1.495.088,90	6.277.699,09	10,87	2.303.600,91	829.900,11
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	467.000,00	400.673,54	12.506,73	383.542,75	0,59	17.130,79	12.673,98	383.416,49	0,66	17.257,05	126,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.166.100,00	6.198.826,46	1.185.017,15	5.132.184,91	7,83	1.066.641,55	1.064.001,81	4.540.973,92	7,87	1.657.852,54	591.210,99
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	634.100,00	641.100,00	86.441,77	531.316,14	0,81	109.783,86	92.434,10	483.074,08	0,84	158.025,92	48.242,06
CONTROLE INTERNO	125.000,00	155.000,00	30.111,29	149.572,13	0,23	5.427,87	30.111,29	149.572,13	0,26	5.427,87	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	77.600,00	77.600,00	8.231,99	41.244,02	0,06	36.355,98	8.231,99	41.244,02	0,07	36.355,98	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	514.000,00	758.100,00	91.341,71	519.739,25	0,79	238.360,75	121.626,58	430.638,04	0,75	327.461,96	89.101,21
COMUNICAÇÃO SOCIAL	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,53	0,00	166.009,15	248.780,41	0,43	101.219,59	101.219,59
SEGURANÇA PÚBLICA	440.000,00	466.000,00	19.032,00	402.012,34	0,61	63.987,66	13.208,00	382.980,34	0,66	83.019,66	19.032,00
POLICIAMENTO	35.000,00	35.000,00	0,00	29.000,00	0,04	6.000,00	6.400,00	29.000,00	0,05	6.000,00	0,00
DEFESA CIVIL	405.000,00	431.000,00	19.032,00	373.012,34	0,57	57.987,66	6.808,00	353.980,34	0,61	77.019,66	19.032,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.049.069,46	2.516.622,70	293.119,36	1.774.174,48	2,71	742.448,22	358.850,28	1.534.092,80	2,66	982.529,90	240.081,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	332.500,00	362.500,00	49.210,25	334.637,64	0,51	27.862,36	55.925,42	330.238,74	0,57	32.261,26	4.398,90
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	77.600,00	38.600,00	0,00	20.749,20	0,03	17.850,80	7.280,00	20.749,20	0,04	17.850,80	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.192,50	7.192,50	0,00	0,00	0,00	7.192,50	0,00	0,00	0,00	7.192,50	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	539.600,00	519.600,00	18.193,02	420.514,43	0,64	99.085,57	71.606,92	299.592,01	0,52	220.007,99	120.922,42
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.092.176,96	1.588.730,20	225.716,09	998.273,21	1,52	590.456,99	224.037,94	883.512,85	1,53	705.217,35	114.760,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.600,00	250.600,00	14.467,18	197.890,07	0,30	52.709,93	96.267,18	197.890,07	0,34	52.709,93	0,00

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	170.600,00	170.600,00	3.728,68	144.177,57	0,22	26.422,43	85.528,68	144.177,57	0,25	26.422,43	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	80.000,00	80.000,00	10.738,50	53.712,50	0,08	26.287,50	10.738,50	53.712,50	0,09	26.287,50	0,00
SAÚDE	11.339.492,70	15.498.476,13	1.911.896,16	11.942.451,15	18,23	3.556.024,98	2.349.483,74	10.825.295,62	18,75	4.673.180,51	1.117.155,53
ATENÇÃO BÁSICA	10.884.492,70	14.891.579,76	1.899.267,01	11.737.300,51	17,91	3.154.279,25	2.335.437,45	10.641.473,84	18,43	4.250.105,92	1.095.826,67
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	349.000,00	500.896,37	12.629,15	173.721,98	0,27	327.174,39	14.046,29	152.393,12	0,26	348.503,25	21.328,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	106.000,00	106.000,00	0,00	31.428,66	0,05	74.571,34	0,00	31.428,66	0,05	74.571,34	0,00
EDUCAÇÃO	15.450.923,55	18.828.430,36	3.552.028,73	16.559.493,16	25,27	2.268.937,20	3.858.999,23	15.415.900,23	26,70	3.412.530,13	1.143.592,93
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.022.755,95	821.556,61	54.616,25	682.605,68	1,04	138.950,93	170.865,96	667.884,04	1,16	153.672,57	14.721,64
ENSINO FUNDAMENTAL	12.656.176,70	15.893.914,61	3.274.726,95	14.105.514,24	21,53	1.788.400,37	3.290.290,16	13.135.679,24	22,75	2.758.235,37	969.835,00
ENSINO SUPERIOR	1.030.000,00	590.000,00	0,00	522.893,08	0,80	67.106,92	160.034,32	443.033,70	0,77	146.966,30	79.859,38
EDUCAÇÃO INFANTIL	701.990,90	1.482.959,14	212.072,74	1.237.867,37	1,89	245.091,77	228.246,00	1.159.740,46	2,01	323.218,68	78.126,91
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	9.663,79	9.663,79	0,01	10.336,21	8.613,79	8.613,79	0,01	11.386,21	1.050,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	949,00	949,00	0,00	19.051,00	949,00	949,00	0,00	19.051,00	0,00
CULTURA	1.339.000,00	1.339.000,00	125.860,50	1.023.452,24	1,56	315.547,76	160.681,16	943.516,21	1,63	395.483,79	79.936,03
DIFUSÃO CULTURAL	1.339.000,00	1.339.000,00	125.860,50	1.023.452,24	1,56	315.547,76	160.681,16	943.516,21	1,63	395.483,79	79.936,03
URBANISMO	1.020.000,00	6.533.950,00	251.107,73	6.193.295,14	9,45	340.654,86	954.396,92	4.605.081,45	7,98	1.928.868,55	1.588.213,69
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.020.000,00	6.533.950,00	251.107,73	6.193.295,14	9,45	340.654,86	954.396,92	4.605.081,45	7,98	1.928.868,55	1.588.213,69
GESTÃO AMBIENTAL	1.650.700,00	2.323.000,00	491.909,38	1.873.201,69	2,86	449.798,31	316.539,56	1.062.670,64	1,84	1.260.329,36	810.531,05
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	31.600,00	31.600,00	3.234,98	17.522,30	0,03	14.077,70	3.932,98	17.208,10	0,03	14.391,90	314,20
CONTROLE AMBIENTAL	1.619.100,00	2.291.400,00	488.674,40	1.855.679,39	2,83	435.720,61	312.606,58	1.045.462,54	1,81	1.245.937,46	810.216,85
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00	44.000,00	0,00	34.522,78	0,05	9.477,22	1.840,00	28.486,78	0,05	15.513,22	6.036,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	50.000,00	44.000,00	0,00	34.522,78	0,05	9.477,22	1.840,00	28.486,78	0,05	15.513,22	6.036,00
AGRICULTURA	1.833.550,00	3.129.050,00	1.180.455,23	2.549.282,49	3,89	579.767,51	262.639,98	1.553.683,59	2,69	1.575.366,41	995.598,90
EXTENSÃO RURAL	1.238.450,00	2.457.450,00	1.015.543,14	1.935.746,20	2,95	521.703,80	63.997,39	947.623,55	1,64	1.509.826,45	988.122,65
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	595.100,00	671.600,00	164.912,09	613.536,29	0,94	58.063,71	198.642,59	606.060,04	1,05	65.539,96	7.476,25
INDÚSTRIA	203.100,00	193.100,00	37.780,86	98.749,66	0,15	94.350,34	39.017,61	96.855,84	0,17	96.244,16	1.893,82
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	203.100,00	193.100,00	37.780,86	98.749,66	0,15	94.350,34	39.017,61	96.855,84	0,17	96.244,16	1.893,82
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,02	0,00	10.000,00	10.000,00	0,02	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,02	0,00	10.000,00	10.000,00	0,02	0,00	0,00
ENERGIA	680.051,30	880.051,30	158.857,91	815.909,92	1,25	64.141,38	169.027,85	809.043,74	1,40	71.007,56	6.866,18
ENERGIA ELÉTRICA	680.051,30	880.051,30	158.857,91	815.909,92	1,25	64.141,38	169.027,85	809.043,74	1,40	71.007,56	6.866,18
TRANSPORTE	5.706.860,00	9.052.360,00	425.775,51	8.554.367,03	13,06	497.992,97	1.540.228,91	8.001.856,94	13,86	1.050.503,06	552.510,09
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.706.860,00	9.052.360,00	425.775,51	8.554.367,03	13,06	497.992,97	1.540.228,91	8.001.856,94	13,86	1.050.503,06	552.510,09
DESPORTO E LAZER	503.750,00	1.097.987,91	154.562,38	1.001.264,43	1,53	96.723,48	174.820,35	645.019,61	1,12	452.968,30	356.244,82
TURISMO	7.000,00	7.000,00	0,00	985,00	0,00	6.015,00	0,00	985,00	0,00	6.015,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	496.750,00	1.090.987,91	154.562,38	1.000.279,43	1,53	90.708,48	174.820,35	644.034,61	1,12	446.953,30	356.244,82
ENCARGOS ESPECIAIS	668.600,00	713.440,99	156.500,20	661.806,99	1,01	51.634,00	109.546,99	614.853,78	1,06	98.587,21	46.953,21
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	668.600,00	713.440,99	156.500,20	661.806,99	1,01	51.634,00	109.546,99	614.853,78	1,06	98.587,21	46.953,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	56.057.497,01	77.569.869,39	10.743.342,15	65.523.654,91	100,00	12.046.214,48	12.495.303,32	57.733.563,94	100,00	19.836.305,45	7.794.546,04

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:EC283D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DESPESAS MANUTENÇÃO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.699.598,42	4.699.598,42	5.953.788,35	126,69
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	345.460,51	345.460,51	756.973,71	219,12
1.1.1 - IPTU	345.460,51	345.460,51	612.231,65	177,22
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	144.742,06	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	774.910,51	774.910,51	607.978,10	78,46
1.2.1 - ITBI	774.910,51	774.910,51	607.978,10	78,46
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.572.039,05	2.572.039,05	3.355.524,48	130,46
1.3.1 - ISS	2.572.039,05	2.572.039,05	3.311.187,42	128,74

1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	44.337,06	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.007.188,35	1.007.188,35	1.233.312,06	122,45
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	41.273.268,64	41.273.268,64	40.899.872,70	99,10
2.1 - Cota-parte FPM	19.086.090,36	19.086.090,36	16.758.530,34	87,80
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.417.453,51	18.417.453,51	15.422.434,96	83,74
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	668.636,85	668.636,85	1.336.095,38	199,82
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	18.703.631,06	18.703.631,06	19.957.693,81	106,70
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	217.662,91	217.662,91	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	377.216,71	377.216,71	313.812,72	83,19
2.5 - Cota-parte ITR	1.606.446,45	1.606.446,45	2.351.128,88	146,36
2.6 - Cota-parte IPVA	1.282.221,15	1.282.221,15	1.518.706,95	118,44
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	45.972.867,06	45.972.867,06	46.853.661,05	101,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	61.796,70	61.796,70	26.248,13	42,47
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.107.218,70	1.107.218,70	2.153.469,72	194,49
5.1 - Transferências do salário-educação	573.201,30	573.201,30	608.378,53	106,14
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	517.073,55	517.073,55	1.529.421,54	295,78
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	16.943,85	16.943,85	15.669,65	92,48
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	518.999,25	519.249,25	283.501,96	54,60
6.1 - Transferências de convênios	501.507,30	501.507,30	275.681,48	54,97
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	17.491,95	17.741,95	7.820,48	44,08
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	95.400,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.688.014,65	1.688.264,65	2.558.619,81	151,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.131.317,35	8.131.317,35	7.912.754,59	97,31
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.683.508,70	3.683.508,70	3.084.486,69	83,74
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.746.894,80	3.746.894,80	3.991.538,53	106,53
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	43.531,95	43.531,95	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	79.649,85	79.649,85	62.762,44	78,80
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	321.288,45	321.288,45	470.225,66	146,36
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	256.443,60	256.443,60	303.741,27	118,44
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.500.284,35	7.214.569,35	7.008.349,84	97,14
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.474.206,55	7.188.491,55	6.999.712,40	97,37
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	26.077,80	26.077,80	8.637,44	33,12
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.657.110,80)	(942.825,80)	(913.042,19)	96,84

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.452.197,70	6.052.197,70	5.955.799,43	98,41	5.955.799,43	98,41	0,00
13.1 - Com educação infantil	554.000,00	554.000,00	505.493,13	91,24	505.493,13	91,24	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	4.898.197,70	5.498.197,70	5.450.306,30	99,13	5.450.306,30	99,13	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.048.086,65	1.226.931,59	1.056.551,88	86,11	1.056.551,88	86,11	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.048.086,65	1.226.931,59	1.056.551,88	86,11	1.056.551,88	86,11	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.500.284,35	7.279.129,29	7.012.351,31	96,34	7.012.351,31	96,34	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	64.559,94
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	64.559,94
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	64.559,94

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.947.791,37
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,98
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	14,15
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,86

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	64.559,94
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	64.559,94

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	662.000,00	1.345.428,57	1.119.340,80	83,20	1.051.842,56	78,18	67.498,24
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	554.000,00	554.000,00	505.493,13	91,24	505.493,13	91,24	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	108.000,00	791.428,57	613.847,67	77,56	546.349,43	69,03	67.498,24
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.316.105,60	13.762.812,20	12.325.396,79	89,56	11.621.087,47	84,44	704.309,32
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.946.284,35	6.725.129,29	6.506.858,18	96,75	6.506.858,18	96,75	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.369.821,25	7.037.682,91	5.823.106,51	82,74	5.118.178,19	72,73	704.928,32
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(4.567,90)	0,00	(3.948,90)	0,00	(619,00)

24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	1.030.000,00	590.000,00	522.893,08	88,63	443.033,70	75,09	79.859,38
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	816.600,00	518.600,00	479.133,14	92,39	465.091,90	89,68	14.041,24
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	13.824.705,60	16.216.840,77	14.446.763,81	89,08	13.581.055,63	83,75	865.708,18

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(913.042,19)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	64.559,94
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.025.502,96
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	138.320,03

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	315.340,74
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	13.129.396,85
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	590.145,15	1.067.118,05	1.035.684,57	97,05	768.084,28	71,98	267.600,29
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	829.916,85	1.147.814,93	777.100,34	67,70	768.115,28	66,92	8.985,06
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	1.420.062,00	2.214.932,98	1.812.784,91	81,84	1.536.199,56	69,36	276.585,35
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	15.244.767,60	18.431.773,75	16.259.548,72	88,21	15.117.255,19	82,02	1.142.293,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	258.170,27	138.320,03

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	75.980,96	825.641,87
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.999.712,40	608.378,53
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.012.351,31	1.057.391,61
47.1 - Orçamento do Exercício	7.012.351,31	768.084,28
47.2 - Restos a Pagar	0,00	289.307,33
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.637,44	13.932,35
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	71.979,49	390.561,14
50 - (+) Ajustes	938,30	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	938,30	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	72.917,79	390.561,14

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:4EC884DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.699.598,42	4.699.598,42	5.953.788,35	126,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	345.460,51	345.460,51	612.231,65	177,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	774.910,51	774.910,51	607.978,10	78,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.572.039,05	2.572.039,05	3.311.187,42	128,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.007.188,35	1.007.188,35	1.233.312,06	122,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	25.265,83	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	95.256,66	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	68.556,63	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.604.631,79	40.604.631,79	39.563.777,32	97,44
Cota-Parte FPM	18.417.453,51	18.417.453,51	15.422.434,96	83,74
Cota-Parte ITR	1.606.446,45	1.606.446,45	2.351.128,88	146,36
Cota-Parte IPVA	1.282.221,15	1.282.221,15	1.518.706,95	118,44
Cota-Parte ICMS	18.703.631,06	18.703.631,06	19.957.693,81	106,70
Cota-Parte IPI-Exportação	377.216,71	377.216,71	313.812,72	83,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	217.662,91	217.662,91	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	217.662,91	217.662,91	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	45.304.230,21	45.304.230,21	45.517.565,67	100,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.646.625,71	2.646.625,71	1.736.162,86	65,60
Provenientes da União	2.338.286,56	2.338.286,56	1.676.876,17	71,71
Provenientes dos Estados	245.431,20	245.431,20	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	62.907,95	62.907,95	59.286,69	94,24
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	42.932,40	42.932,40	128.917,49	300,28
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.689.558,11	2.689.558,11	1.865.080,35	69,35

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	11.204.358,15	14.849.063,99	11.545.184,63	77,75	10.497.196,56	70,69	1.047.988,07
Pessoal e encargos sociais	7.021.642,70	7.674.473,82	5.803.749,86	75,62	5.803.749,86	75,62	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.182.715,45	7.174.590,17	5.741.434,77	80,02	4.693.446,70	65,42	1.047.988,07
DESPESAS DE CAPITAL	135.134,55	649.412,14	397.266,52	61,17	328.099,06	50,52	69.167,46
Investimentos	135.134,55	649.412,14	397.266,52	61,17	328.099,06	50,52	69.167,46
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.339.492,70**	**15.498.476,13**	**11.942.451,15**	**77,06**	**10.825.295,62**	**69,85**	**1.117.155,53**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	Até o bimestre (h)	DESPESAS EXECUTADAS			
				% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.460.756,20	5.543.994,31	3.703.270,39	31,01	3.190.735,55	29,47	512.534,84
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.460.756,20	5.392.384,37	3.555.112,10	29,77	3.065.921,54	28,32	489.190,56
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	151.609,94	148.158,29	1,24	124.814,01	1,15	23.344,28
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	5.115,00	0,04	5.115,00	0,05	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	55.513,51	0,46	55.513,51	0,46	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.460.756,20**	**5.543.994,31**	**3.763.898,90**	**31,52**	**3.251.364,06**	**29,99**	**512.534,84**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.878.736,50**	**9.954.481,82**	**8.178.552,25**	**68,48**	**7.573.931,56**	**69,97**	**604.620,69**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							17,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100							1.350.917,40

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	576.516,52	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	55.513,51	-55.513,51
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	10.884.492,70	14.891.579,76	11.737.300,51	98,28	10.641.473,84	98,30	1.095.826,67
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	349.000,00	500.896,37	173.721,98	1,45	152.393,12	1,41	21.328,86
Vigilância epidemiológica	106.000,00	106.000,00	31.428,66	0,26	31.428,66	0,29	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.339.492,70**	**15.498.476,13**	**11.942.451,15**	**100,00**	**10.825.295,62**	**100,00**	**1.117.155,53**

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:BF99D1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	58.488.108,67	58.810.526,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.067.578,25	6.836.798,65
IPTU	345.460,50	756.973,71
ISS	2.572.039,05	3.355.524,48
ITBI	774.910,50	607.978,10
IRRF	1.007.188,35	1.233.312,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	367.979,85	883.010,30
Contribuições	646.202,50	622.144,75
Receita patrimonial	1.399.260,14	891.318,54
Aplicações Financeiras (II)	1.394.792,39	786.920,38
Outras Receitas Patrimoniais	4.467,75	104.398,16
Transferências correntes	50.338.888,34	50.064.809,80
Cota-Parte do FPM	15.402.581,65	13.674.043,65
Cota-Parte do ICMS	14.956.736,26	15.966.155,28
Cota-Parte do IPVA	1.025.777,55	1.214.965,68
Cota-Parte do ITR	1.285.158,00	1.880.903,22
Transferências da LC 87/1996	174.130,95	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.188.491,55	6.999.712,40
Outras transferências correntes	10.306.012,38	10.329.029,57
Demais receitas correntes	1.036.179,44	395.455,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.036.179,44	395.455,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	57.093.316,28	58.023.606,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	245.850,00	3.805.898,82
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	535.450,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	535.450,00
Transferências de Capital	245.850,00	3.270.448,82
Convênios	245.850,00	2.049.985,10
Outras Transferências de Capital	0,00	1.220.463,72
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	245.850,00	3.805.898,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	57.339.166,28	61.829.505,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	62.528.907,86	53.350.100,07	49.792.499,30	49.701.352,29	115.544,73	1.653.699,59	1.652.099,81
Pessoal e encargos sociais	32.035.906,30	27.324.514,70	27.324.514,70	27.324.514,70	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	30.493.001,56	26.025.585,37	22.467.984,60	22.376.837,59	115.544,73	1.653.699,59	1.652.099,81
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.493.001,56	26.025.585,37	22.467.984,60	22.376.837,59	115.544,73	1.653.699,59	1.652.099,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	62.528.907,86	53.350.100,07	49.792.499,30	49.701.352,29	115.544,73	1.653.699,59	1.652.099,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.475.961,53	12.173.554,84	7.941.064,64	7.938.190,64	74.585,43	8.253.878,19	7.938.931,14
Investimentos	14.475.961,53	12.173.554,84	7.941.064,64	7.938.190,64	74.585,43	8.253.878,19	7.938.931,14
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.475.961,53	12.173.554,84	7.941.064,64	7.938.190,64	74.585,43	8.253.878,19	7.938.931,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	565.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	77.569.869,39	65.523.654,91	57.733.563,94	57.639.542,93	190.130,16	9.907.577,78	9.591.030,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(5.591.198,71)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	786.920,38

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(4.804.278,33)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até Dezembro / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	29.576.919,09	24.573.574,44
Disponibilidade de Caixa	29.576.919,09	24.573.574,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.817.052,44	25.012.774,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	240.133,35	439.199,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(29.576.919,09)	(24.573.574,44)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(5.003.344,65)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(199.066,32)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(4.804.278,33)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(5.591.198,71)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.835.910,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	18.835.910,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:6B54DA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	56.057.497,01	77.569.869,39	10.743.342,15	65.523.654,91	100,00	12.046.214,48	12.495.303,32	57.733.563,94	100,00	19.836.305,45	7.794.546,04
LEGISLATIVA	2.986.000,00	2.986.000,00	380.493,99	2.244.133,36	3,42	741.866,64	418.822,27	2.248.588,43	3,89	737.411,57	0,00
JUDICIÁRIA	1.987.000,00	2.561.500,00	165.844,39	2.480.048,78	3,78	81.451,22	165.844,39	2.480.048,78	4,30	81.451,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.333.800,00	8.581.300,00	1.413.650,64	7.107.599,20	10,85	1.473.700,80	1.495.088,90	6.277.699,09	10,87	2.303.600,91	829.900,11
SEGURANÇA PÚBLICA	440.000,00	466.000,00	19.032,00	402.012,34	0,61	63.987,66	13.208,00	382.980,34	0,66	83.019,66	19.032,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.049.069,46	2.516.622,70	293.119,36	1.774.174,48	2,71	742.448,22	358.850,28	1.534.092,80	2,66	982.529,90	240.081,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.600,00	250.600,00	14.467,18	197.890,07	0,30	52.709,93	96.267,18	197.890,07	0,34	52.709,93	0,00
SAÚDE	11.339.492,70	15.498.476,13	1.911.896,16	11.942.451,15	18,23	3.556.024,98	2.349.483,74	10.825.295,62	18,75	4.673.180,51	1.117.155,53
EDUCAÇÃO	15.450.923,55	18.828.430,36	3.552.028,73	16.559.493,16	25,27	2.268.937,20	3.858.999,23	15.415.900,23	26,70	3.412.530,13	1.143.592,93
CULTURA	1.339.000,00	1.339.000,00	125.860,50	1.023.452,24	1,56	315.547,76	160.681,16	943.516,21	1,63	395.483,79	79.936,03
URBANISMO	1.020.000,00	6.533.950,00	251.107,73	6.193.295,14	9,45	340.654,86	954.396,92	4.605.081,45	7,98	1.928.868,55	1.588.213,69
GESTÃO AMBIENTAL	1.650.700,00	2.323.000,00	491.909,38	1.873.201,69	2,86	449.798,31	316.539,56	1.062.670,64	1,84	1.260.329,36	810.531,05
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00	44.000,00	0,00	34.522,78	0,05	9.477,22	1.840,00	28.486,78	0,05	15.513,22	6.036,00
AGRICULTURA	1.833.550,00	3.129.050,00	1.180.455,23	2.549.282,49	3,89	579.767,51	262.639,98	1.553.683,59	2,69	1.575.366,41	995.598,90
INDÚSTRIA	203.100,00	193.100,00	37.780,86	98.749,66	0,15	94.350,34	39.017,61	96.855,84	0,17	96.244,16	1.893,82
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,02	0,00	10.000,00	10.000,00	0,02	0,00	0,00
ENERGIA	680.051,30	880.051,30	158.857,91	815.909,92	1,25	64.141,38	169.027,85	809.043,74	1,40	71.007,56	6.866,18
TRANSPORTE	5.706.860,00	9.052.360,00	425.775,51	8.554.367,03	13,06	497.992,97	1.540.228,91	8.001.856,94	13,86	1.050.503,06	552.510,09
DESPORTO E LAZER	503.750,00	1.097.987,91	154.562,38	1.001.264,43	1,53	96.723,48	174.820,35	645.019,61	1,12	452.968,30	356.244,82
ENCARGOS ESPECIAIS	668.600,00	713.440,99	156.500,20	661.806,99	1,01	51.634,00	109.546,99	614.853,78	1,06	98.587,21	46.953,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	56.057.497,01	77.569.869,39	10.743.342,15	65.523.654,91	100,00	12.046.214,48	12.495.303,32	57.733.563,94	100,00	19.836.305,45	7.794.546,04

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:A9C6644C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO RECEITA ALIENAÇÃO ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	535.450,00	(535.450,00)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	535.450,00	(535.450,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	535.450,00	(535.450,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	3.854,53	(3.854,53)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	535.450,00	(535.450,00)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	153.644,07	153.644,07	153.644,0	153.644,07	0,00	20.997,98	0,00
Investimentos	153.644,07	153.644,07	153.644,0	153.644,07	0,00	20.997,98	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	153.644,07	153.644,07	153.644,0	153.644,07	0,00	20.997,98	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i)= (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	362.252,17	381.805,93	744.058,10

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:6B41A891

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° SEM-2019 (RGF) - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2019 À 12/2019									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	12.243.025,65	14.959,55	78.069,68	527.765,72	0,00	0,00	11.622.230,70	4.569.932,82	0,00	7.052.297,88
CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.580,00	0,00	(6.580,00)
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.344,28	0,00	(23.344,28)
PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.186,25	23.563,92	(6.186,25)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.756,00	0,00	(56.756,00)

de Saúde										
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666,46	0,00	(666,46)
CONVÊNIO SIMEC-PAR-FNDE (CONSTRUÇÃO ESCOLA URBANA)	0,00	280.796,13	0,00	426.601,02	0,00	0,00	(707.397,15)	0,00	0,00	(707.397,15)
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.276,54	3.736,80	(12.276,54)
5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.181,67	0,00	(142.181,67)
DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	0,00	0,00	5.195,31	0,00	0,00	0,00	(5.195,31)	110.793,29	0,00	(115.988,60)
SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.600,29	0,00	(267.600,29)
TRANSFERENCIAS LEI 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888,80	0,00	(888,80)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.441,19	0,00	(3.441,19)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.813,41	0,00	(219.813,41)
ATENCAO BASICA	0,00	11.698,00	718,86	0,00	0,00	0,00	(12.416,86)	55.342,64	0,00	(67.759,50)
SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	5.582,09	0,00	0,00	0,00	(5.582,09)	570.934,43	0,00	(576.516,52)
MEC/FNDE/PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,40	0,00	(680,40)
VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.170,86	0,00	(153.170,86)
CONVÊNIO MIN. CIDADES 863818/2017 - PAV. POLIÉDRICA - PAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.703,28	0,00	(224.703,28)
CONVÊNIO MIN. CIDADES 845570/2017 - PAV. ASFÁLTICA - SEDE	0,00	34.150,92	0,00	492.902,78	0,00	0,00	(527.053,70)	0,00	0,00	(527.053,70)
MEC/FNDE/PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.798,81	0,00	(2.798,81)
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO	0,00	8.029,13	0,00	43.240,44	0,00	0,00	(51.269,57)	1.236.832,40	0,00	(1.288.101,97)
CONVENIO PARANACIDADE 814/2017 - RECAPEAMENTO CACHOEIRA	0,00	0,00	0,00	66.415,14	0,00	0,00	(66.415,14)	0,00	0,00	(66.415,14)
CONVENIO PARANACIDADE 815/2017 - RECAPEAMENTO VERDE TETO	0,00	0,00	0,00	66.538,39	0,00	0,00	(66.538,39)	0,00	0,00	(66.538,39)
CONVENIO PARANACIDADE SEDU 2018 - CALÇADAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	104.322,47	0,00	0,00	(104.322,47)	0,00	0,00	(104.322,47)
CONVENIO M.ESPORTES 843923/2017 READEQUAÇÃO ESPAÇO ESPORTIVO	0,00	0,00	0,00	69.806,81	0,00	0,00	(69.806,81)	0,00	0,00	(69.806,81)
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	0,00	0,00	0,00	66.979,80	0,00	0,00	(66.979,80)	9.967,68	0,00	(76.947,48)
TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	50.645,00	0,00	0,00	(50.645,00)	119.654,54	0,00	(170.299,54)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	12.243.025,65	349.633,73	89.565,94	1.915.217,57	0,00	0,00	9.888.608,41	7.794.546,04	27.300,72	2.094.062,37
CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	16.803,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.803,25	0,00	0,00	16.803,25
PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 2014	6.186,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.186,25	0,00	0,00	6.186,25
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	152.078,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.078,87	0,00	0,00	152.078,87
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES	9.791,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.791,04	0,00	0,00	9.791,04
CONVÊNIO SIMEC-PAR-FNDE (CONSTRUÇÃO ESCOLA URBANA)	15,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,88	0,00	0,00	15,88

Apoio Financeiro aos Municípios - AFM EDUCAÇÃO	2.155,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.155,44	0,00	0,00	2.155,44
CONVENIO 628/2013 - CALÇAMENTO SANTA CLARA	18.034,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.034,01	0,00	0,00	18.034,01
CONVÊNIO M.CIDADES 1007683-06/2013 (PAV. POLI. RUA GERONIMO RIBEIRO	3.930,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.930,70	0,00	0,00	3.930,70
CONVÊNIO MAPA Nº 812761/2014 - CENTRO DE EVENTOS	12.577,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.577,07	0,00	0,00	12.577,07
CONVÊNIO MAPA 816555/2015 (PATRULHA AGRICOLA)	50.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.790,00	0,00	0,00	50.790,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS	260.727,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.727,61	0,00	0,00	260.727,61
BLOCO E FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - SUAS	7.256,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.256,97	0,00	0,00	7.256,97
TRANSFERENCIAS LEI 9615/98	2.109,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.109,67	0,00	0,00	2.109,67
SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)	1.989.019,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.989.019,66	0,00	0,00	1.989.019,66
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Saúde	120.763,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.763,81	0,00	0,00	120.763,81
FIA SCFV/CEDCA	9.001,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.001,66	0,00	0,00	9.001,66
CONVÊNIO MIN. CIDADES 863818/2017 - PAV. POLIÉDRICA - PAZ	49.505,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.505,01	0,00	0,00	49.505,01
CONVÊNIO MIN. CIDADES 845570/2017 - PAV. ASFÁLTICA - SEDE	580.462,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.462,06	0,00	0,00	580.462,06
CONVENIO PARANACIDADE 814/2017 - RECAPEAMENTO CACHOEIRA	99.642,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.642,63	0,00	0,00	99.642,63
CONVENIO PARANACIDADE 815/2017 - RECAPEAMENTO VERDE TETO	97.080,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.080,91	0,00	0,00	97.080,91
CONVENIO PARANACIDADE SEDU 2018 - CALÇADAS URBANAS	10.148,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.148,35	0,00	0,00	10.148,35
CONVENIO M.ESPORTES 843923/2017 READEQUAÇÃO ESPAÇO ESPORTIVO	3.290,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.290,42	0,00	0,00	3.290,42
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM SAÚDE	28.489,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.489,38	0,00	0,00	28.489,38
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM ASSISTENCIA SOCIAL	61.648,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.648,63	0,00	0,00	61.648,63
RETENCOES EM CARATER CONSIGNATORIO	422.367,32	0,00	0,00	0,00	422.367,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB 40%	71.979,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.979,49	0,00	0,00	71.979,49
5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	424.081,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.081,25	0,00	0,00	424.081,25
DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	1.012.631,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.631,90	0,00	0,00	1.012.631,90
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	96.724,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.724,44	0,00	0,00	96.724,44
SALARIO EDUCAÇÃO	390.561,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.561,14	0,00	0,00	390.561,14
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.821,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.821,47	0,00	0,00	24.821,47
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.092.033,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.092.033,31	0,00	0,00	1.092.033,31
MEC/FNDE/PNAE	42.982,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.982,41	0,00	0,00	42.982,41
ATENCAO BASICA	241.614,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.614,38	0,00	0,00	241.614,38
ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL E	238.179,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.179,07	0,00	0,00	238.179,07
CONTRIBUICOES E LAGADOS DE ENTIDADES NAO GOVER. ECA/FMDCA	1.348,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.348,26	0,00	0,00	1.348,26

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					

		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	(e)	PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
VIGILANCIA EM SAUDE	310.370,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.370,31	0,00	0,00	310.370,31
Receitas de Alienações de Ativos	437.185,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437.185,18	0,00	0,00	437.185,18
MEC/FNDE/PNATE	47.509,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.509,34	0,00	0,00	47.509,34
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	806.418,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	806.418,34	0,00	0,00	806.418,34
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO	2.330.734,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.330.734,57	0,00	0,00	2.330.734,57
Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação de Conselheiros Tutelares do Estado	2.158,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.158,47	0,00	0,00	2.158,47
COSIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART 149-A, CF	18,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,96	0,00	0,00	18,96
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	521.898,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.898,15	0,00	0,00	521.898,15
TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	1.069.988,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069.988,74	0,00	0,00	1.069.988,74
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.192.115,78	0,00	0,00	0,00	422.367,32	0,00	12.769.748,46	0,00	0,00	12.769.748,46
TOTAL (III) = (I + II)	25.435.141,43	349.633,73	89.565,94	1.915.217,57	422.367,32	0,00	22.658.356,87	7.794.546,04	27.300,72	14.863.810,83

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:E4998102

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° SEM-2019 (RGF) - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**55.434.960,05**	**56.499.822,97**	**58.810.526,89**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**12.195.691,21**	**12.429.961,05**	**12.938.315,92**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**10.976.122,09**	**11.186.964,95**	**11.644.484,32**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:75837A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° SEM-2019 (RGF) - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	58.810.526,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.409.684,30	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.468.715,87	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.116.736,88	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:A3F5B594

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2019

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 155/2019**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 - **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **VALMIR RICARDO DA COSTA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 031.019.939-54, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.802.143-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Contratação de pessoa jurídica para realização de oficinas técnicas de artesanato, culinária, artes marciais, música e dança para atendimento aos usuários dos serviços ofertados pela Secretaria de Assistência Social".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Oficinas técnicas de culinária em geral (doces, massas, salgados), artes marciais (judô), música (violão, canto), artesanato (amigurumi crochê, bordado com fita de cetim, pintura em tecido, artesanato com materiais recicláveis e com feltro, patchwork, macramê, biscuit, corte e costura básica) e dança (ballet)	H	1.000,00	38,00	38.000,00
Total						**38.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 155/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	6930	09.005.08.244.0006.2072	934	3.3.90.39.00.00	E
2020	6890	09.005.08.244.0006.2071	934	3.3.90.39.00.00	E
2020	7050	09.005.08.244.0006.2073	934	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 - O regime de execução é pela forma de empreitada por preço unitário.

7.2 - Os serviços deverão serem executados parceladamente, em quantidade à ser definido conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO

8.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em **21 de janeiro de 2020** e extinção em **21 de janeiro de 2021**.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8.2 - O prazo para iniciar a execução dos serviços será de 2 (dois) dias corridos à contar do recebimento da requisição de compra.

8.3 - A execução do serviço deverá ser em conformidade com o cronograma de trabalho à ser expedido pela Secretaria de Assistência Social.

8.3.1 - O cronograma será encaminhado ao FORNECEDOR no prazo não inferior à 2 (dois) dias corridos da data prevista para execução do primeiro serviço.

8.2.2 - No cronograma constará data, horário, local, definição de um dos temas dentre os listados na planilha da cláusula 3.2, e demais informações pertinentes.

8.2.3 - O local de prestação dos serviços será na sede e no interior do Município de Candói.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à execução da parcela do serviço e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
IV - relatório mensal dos serviços executados no qual constará além dos dados essenciais, a data, local, descrição da oficina e quantidade de horas utilizadas, devendo constar assinatura do FORNECEDOR e da secretaria requisitante.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *csservicos17@gmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;
VI - disponibilizar local e materiais de consumo adequados para realização das oficinas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - disponibilizar todos os equipamentos e instrumentos necessários para o instrutor preparar e executar sua oficina;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos de eventuais fretes, carregamento e descarregamento de seus equipamentos, instrumentos, e dos materiais fornecidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
IX - executar os serviços somente com aqueles instrutores apresentados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ante a formalização desta Ata, ou, por outros formalmente substituídos (item 4 do termo de referência - anexo I do edital de licitação);
X - responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução dos serviços, isentando o ÓRGÃO GERENCIADOR de qualquer vínculo empregatício;

§ 1º - O FORNECEDOR deverá adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, não estando condicionado ao pagamento por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.

XI - fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva conforme legislação em vigor;
XII - observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços;
XIII - manter o ÓRGÃO GERENCIADOR integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução dos serviços;

XIV - garantir que os profissionais que realizarão as oficinas compareçam no local de sua realização, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;
XV - responsabilizar-se integralmente pela criação das oficinas, bem como pela forma de exposição do seu conteúdo ao público.
XVI - na constatação da execução do serviço em desconformidade com as exigências o edital e desta Ata, a Secretaria de Assistência Social fará despacho fundamentando os motivos pelos quais não autorizará o pagamento referente àquele serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que o ÓRGÃO GERENCIADOR cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, o ÓRGÃO GERENCIADOR providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 21 de janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

VALMIR RICARDO DA COSTA
Costa & Skoropad Empreendimentos LTDA - ME
Testemunha

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9381D42B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 124/2019
PROCESSO INTERNO Nº 342/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 124/2019 **– Menor Preço por Item,** realizado no dia 16 de janeiro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de 01 veículo 0 (zero) km para atender demanda do Programa Bolsa Família,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOSLTDA - CNPJ: 75.406.827/0001-07

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	VEÍCULO AUTOMOTOR	FORD KA HATCH 1.0	UND	1	42.630,00	42.630,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 42.630,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 42.630,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais)

Carlópolis, 22 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5877D71F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019 – MENOR PREÇO UNITÁRIO
PROCESSO INTERNO Nº 340/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 122/2019 – Menor Preço Unitário,** realizado no dia 14 de janeiro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de Instituição financeira para execução de serviços bancários,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS DO NORTE DO PARANÁ E SUL DE SÃO PAULO - SICREDI - CNPJ: 79.063.574/0001-69

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Recebimento de Títulos de Tributos Municipais	SICREDI	UND	12.000	1,65	19.800,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

Carlópolis, 22 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BC875959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	627.958,60	-
Pessoal Ativo	627.958,60	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	524.252,36	-
Obrigações Patronais	103.706,24	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-

Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	627.958,60	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	-	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	627.958,60	-
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jan/2020, 15h e 58m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:C9446C37

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 009/2020

SUMULA: Resultado prévio do "processo simplificado seletivo para professor e profissional de educação física" e dá providências.

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor, **DECRETA**

Art. 1o)- Fica tornado público o resultado prévio da homologação das inscrições para "PSS – Processo Simplificado Seletivo para professor", como segue:

PROFESSOR ENS. FUND/ EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLAS.	**INSCRITOS**	**NOTA**
01º	ROSANE LEITE	9,00
02º	RENATA BATTISTI TOMAZI	7,50
03º	MARGARETE FERNANDES	7,50
04º	MARLI TEREZINHA FERREIRA	7,00
05º	VERIDIANA ALVES DA SILVA	7,00
06º	ADRIANA LIBERTO	6,50
07º	SUZANA FATIMA SOUZA SANOTO	6,50
08º	EVERLISE SUZANA GOTARDO	6,00
09º	ANDRESSA APARECIDA MULLER	6,00
10º	DEBORA DE O. RAMOS DOS SANTOS	6,00
11º	JOSIANE SEMIM	5,50
12º	LARISSE MOREIRA BORILLE	5,50
13º	CLAUCI APARECIDA BULIN	5,50
14º	MARLI APARECIDA DA LUZ	5,25
15º	SILVANA APARECIDA VIEIRA RAMBO	4,75
16º	JUCELAINE AVILA DE OLIVEIRA	4,50
17º	VANIELY RODRIGUE DA CRUZ	4,00
18º	ADRIELY CULTZ	4,00
19º	CINTHIA MARA ALVES	4,00
20º	TACIANE RAMOS POTRATZ	4,00
21º	EDIANE DAS GRAÇAS FERREIRA	4,00
22º	DAYANE CRISTINA DOS SANTOS	3,75
23º	SERGIO MORAES KANOP	3,50
24º	LETHICIA THAINA NASCIMENTO RAFANIN	3,50
25º	MARCIA SILVA VIEIRA	3,00
26º	MARIZETE PIRES	3,00
27º	JUSSARA PECCHER DUFFECK	3,00
28º	ELIZETE DE FATIMA WAGNER	3,00
29º	ADRIANA DA SILVA	3,00
30º	MARIANA CURTIS	3,00
31º	KELLEN CLAUDIA GEMELLI	3,00
32º	VALDERI DOS SANTOS	2,50
33º	BERENICE APARECIDA DUFFECK TITON	2,50
34º	GONÇALINA TRINDADE RODRIGUES	2,00
35º	RUBIA GOCHE TAVARES	2,00
36º	MARIA APARECIDA LOURENÇO GONÇALVES	2,00
37º	IRES ANGELA MALAVSKI	1,50
38º	ZENIR APARECIDA DO NASCIMENTO FREITAS	1,00
39º	ROSANGELA MARIA ANTUNES DE MELLO BARROS	1,00
40º	MARCOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	1,00
41º	ANNE CAROLINE APARECIDA DE FREITAS	1,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA		
CLAS.	**INSCRITOS**	**NOTA**
01º	MAYCON ALVES MORAES	6,50

02º	BRUNA FRIZON GROBS	4,00
03º	SERGIO DE FREITAS SILVA	3,50
04º	JUNIOR CESAR DO PRADO	3,00
05º	RICARDO LAGOS MATTEI	3,00
06º	MARIANA DA SILVA CAVALLARI	2,50
07º	ANA PAULA BONAMIGO	2,50
08º	SIMONE ZILLI AGUILERA	2,00
09º	JULIO CESAR TESSARO	1,00

Art. 2o)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:2167D084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2020

DO PROCESSO
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Praça Padre Aurélio Basso, 378 centro, inscrito no CNPJ sob o nº 75.845.503/001-67, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamamento Público para o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, QUE PODERÁ SER EXPLORADA NOS DIAS 22, 23 E 24 DE FEVEREIRO DE 2020, ONDE ACONTECERÁ O CARVANAL/2020, CONFORME LEI MUNICIPAL N. 3024/2019,** em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos, igualmente, o integram.
DO OBJETO
Este procedimento tem por objeto: credenciar **ENTIDADES FILANTRÓPICAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, QUE PODERÁ SER EXPLORADA NOS DIAS 22, 23 E 24 DE FEVEREIRO DE 2020, ONDE ACONTECERÁ O CARVANAL/2020, CONFORME LEI MUNICIPAL N. 3024/2019,** relacionados no **TERMO DE REFERÊNCIA,** em anexo a este edital.
DA APRESENTAÇÃO
Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no item 10 do presente edital, até o **dia 13 de Fevereiro de 2020 até às 17 horas;** no Setor de Licitações, localizado no Paço Municipal, sito na Praça Padre Aurélio Basso, 328, Centro, na cidade de Centenário do Sul/PR.
Os documentos exigidos no item 06 deverão estar acondicionados em envelope ou volume separado, fechado, com as seguintes especificações e endereçamento:

DE: (NOME) – Fone/fax: _____
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA Nº 50/2019
DOCUMENTOS PARA CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO

A abertura e análise dos documentos do envelope será realizada, no dia 14/02/2020, às 09h, no local supramencionado, pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 50/**2019** .
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
Os envelopes serão recebidos a partir da publicação deste Edital em período aberto até 15 (quinze) dias úteis após a publicação do Edital de chamamento, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública, observada os critérios de interesse público e os princípios gerais da administração pública.
DAS ESPECIFICAÇÕES DA EXPLORAÇÃO
5.1 As entidades filantrópicas ou instituições sem fins lucrativos sediadas no Município de Centenário do Sul, poderão se credenciar para a exploração de espaço público, com área total de 848 metros quadrados, da praça de alimentação de eventos a serem realizados no Município, de acordo com a Lei Municipal n. 3024/2019.
5.2 O período para a exploração do espaço público será de 22 a 24 de fevereiro de 2020.
5.3 As entidades e instituições poderão comercializar:

Alimentação:	**Caldos, Cachorro quente, pizzas, pasteis, crepes, espetinhos (Churrasquinho), sanduíches e sucos.**
Observações:	- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; -Cada barraca deverá conter lâmpada, lâmpada de emergência e extintor pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos); - É de responsabilidade do credenciado/contratada, a contratação de funcionários que deverá ficar à disposição da organização do evento; - Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente; - Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas; - Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros; - Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes; - Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada; - Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração; - Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária , inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

	- Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela instituição.

Alimentação:	**Bebidas quentes e frias (bar): Cerveja, Refrigerante, Água, Vodka, Whisky, Tequila, Rum, Energético, Gelo, Vinho.**
Observações:	- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação; -Cada barraca deverá conter lâmpada, lâmpada de emergência e extintor pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos); - É de responsabilidade do credenciado/contratada, a contratação de funcionários que deverá ficar à disposição da organização do evento; - Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente; - Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas; - Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros; - Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes; - Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ouprejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada; - Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração; - Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária , inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores; - Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela instituição.

6. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO
Serão admitidos participar da presente seleção as instituições filantrópicas e entidades sem fins lucrativos sediadas no Município de Centenário do Sul, conforme Lei Municipal 3024/2019.

7. DAS INSCRIÇÕES
7.1 As inscrições estarão abertas por um prazo de 15 dias úteis a partir da Publicação do Edital, os documentos elencados abaixo, deverão ser entregues dentro de envelope lacrado, conforme descrito no item 3, deste Edital:
7.1.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada pela instituição; anexo II, deste edital;
7.1.2 Carteira de identidade (fotocópia) ou CNH (fotocópia) do Presidente da Entidade ou Instituição;
7.1.3 Declaração do proponente de que tem ciência de que o seu credenciamento e possível seleção para integrar o credenciamento não gera direito subjetivo a sua efetiva contratação; de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital; Anexo III.
7.1.4 Declarações – sob pena da lei – do proponente, por intermédio do seu Presidente, de que não é funcionário público municipal da Cidade de CENTENÁRIO DO SUL – PR.
7.1.5 Comprovação, mediante apresentação de Estatuto Social ou outro documento equivalente, que é uma ENTIDADE FILANTRÓPICA ou INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS.
7.1.6 prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
7.1.7 prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
7.1.8 prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
7.1.9 prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de:
1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
7.1.10 Apresentação de comprovante de inscrição e de situação cadastral - CNPJ, emitido até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para apresentação do envelope.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
8.1 À Comissão de Licitação caberá a análise dos documentos apresentados pelas instituições.
8.2 Nenhum membro da Comissão de Licitação, poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, ou de parentesco com os proponentes.
8.3 A Comissão de Licitação é soberana quanto ao mérito das decisões.

DA SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
9.1 A Comissão, nomeada pela Portaria nº 50/**2019**, será responsável pela análise e seleção dos documentos apresentados de acordo com a necessidade que se propõe este credenciamento.
9.2 Após a análise, a Comissão selecionará todos os proponentes que estiverem de acordo com as exigências solicitadas. Será convocado todos os selecionados para a realização de reunião, estabelecendo condições específicas para a execução do objeto.
10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO
10.1 Os selecionados serão convocados através do site do Município ou por correspondência oficial e terão prazo de até 03 dias úteis.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

Centenário do Sul, 22 de janeiro de 2020.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
Termo de Referência

1. Objeto:
Constituí objeto deste **CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, QUE PODERÁ SER EXPLORADA NOS DIAS 22, 23 E 24 DE FEVEREIRO DE 2020, ONDE ACONTECERÁ O CARVANAL/2020, CONFORME LEI MUNICIPAL N. 3024/2019**, obedecendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear a administração pública.

As entidades filantrópicas ou instituições sem fins lucrativos sediadas no Município de Centenário do Sul, poderão se credenciar para a exploração de espaço público, com área total de 848 metros quadrados, da praça de alimentação de eventos a serem realizados no Município, de acordo com a Lei Municipal n. 3024/2019.
O período para a exploração do espaço público será de 22 a 24 de fevereiro de 2020.
As entidades e instituições poderão comercializar:

Alimentação:	**Caldos, Cachorro quente, pizzas, pasteis, crepes, espetinhos (Churrasquinho), sanduíches e sucos.**
Observações:	- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; -Cada barraca deverá conter lâmpada, lâmpada de emergência e extintor pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos); - É de responsabilidade do credenciado/contratada, a contratação de funcionários que deverá ficar à disposição da organização do evento; - Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente; - Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas; - Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros; - Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes; - Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada; - Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração; - Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária , inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores; - Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela instituição.

Alimentação:	**Bebidas quentes e frias (bar): Cerveja, Refrigerante, Água, Vodka, Whisky, Tequila, Rum, Energético, Gelo, Vinho.**
Observações:	- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação; -Cada barraca deverá conter lâmpada, lâmpada de emergência e extintor pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos); - É de responsabilidade do credenciado/contratada, a contratação de funcionários que deverá ficar à disposição da organização do evento; - Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente; - Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas; - Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros; - Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes; - Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ouprejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada; - Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração; - Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária , inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores; - Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela instituição.

ANEXO II
Ficha de Inscrição
Instituição ou Entidade:_____
CNPJ:_____
Endereço: Rua: _____Nº:_____
Bairro:_____
Fone:_____
Email:_____
Será comercializado:

Alimentação:	**Caldos, Cachorro quente, pizzas, pasteis, crepes, espetinhos (Churrasquinho), sanduíches e sucos.**
Observações:	- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; -Cada barraca deverá conter lâmpada, lâmpada de emergência e extintor pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos); - É de responsabilidade do credenciado/contratada, a contratação de funcionários que deverá ficar à disposição da organização do evento; - Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente; - Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas; - Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros; - Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes; - Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada; - Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração; - Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária , inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores; - Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela instituição.

Alimentação:	**Bebidas quentes e frias (bar): Cerveja, Refrigerante, Água, Vodka, Whisky, Tequila, Rum, Energético, Gelo, Vinho.**
Observações:	- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação; -Cada barraca deverá conter lâmpada, lâmpada de emergência e extintor pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos); - É de responsabilidade do credenciado/contratada, a contratação de funcionários que deverá ficar à disposição da organização do evento; - Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente; - Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas; - Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros; - Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes; - Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ouprejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada; - Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração; - Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária , inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores; - Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela instituição.

_____/_____/_____/2020.

_____
Assinatura do Representante legal

ANEXO III

Declaração

Declaro para os devidos fins de que o meu credenciamento não gera direito subjetivo para efetiva contratação e que não exerço cargo ou função pública municipal na cidade de Centenário do Sul - Pr.

_____/_____/_____/2020.

_____
Assinatura do Representante legal

ANEXO IV
(Não preencher apenas modelo)

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº. ___/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO
I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Padre Aurélio Basso, 378, centro na cidade de Centenário do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 75.845.503/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Luiz Nicacio**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 4.113.349-0 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 622.353.899-53, residente e domiciliado na rua Prefeito Sulaiman Felicio, ____, Centro, na cidade de Centenário do Sul - PR.
CREDENCIADA: ....., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º ....., com sede à Rua....., nº....., na cidade de ....., Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente, Sr. ....., ..., portador da cédula de identidade n.º ..... e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º ....., residente e domiciliado em .....
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – **CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, QUE PODERÁ SER EXPLORADA NOS DIAS 22, 23 E 24 DE FEVEREIRO DE 2020, ONDE ACONTECERÁ O CARVANAL/2020, CONFORME LEI MUNICIPAL N. 3024/2019**, obedecendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear a administração pública.

As entidades filantrópicas ou instituições sem fins lucrativos sediadas no Município de Centenário do Sul, poderão se credenciar para a exploração de espaço público, com área total de 848 metros quadrados, da praça de alimentação de eventos a serem realizados no Município, de acordo com a Lei Municipal n. 3024/2019.
O período para a exploração do espaço público será de 22 a 24 de fevereiro de 2020.
As entidades e instituições poderão comercializar:

Alimentação:	**Caldos, Cachorro quente, pizzas, pasteis, crepes, espetinhos (Churrasquinho), sanduíches e sucos.**
Observações:	- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; -Cada barraca deverá conter lâmpada, lâmpada de emergência e extintor pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos); - É de responsabilidade do credenciado/contratada, a contratação de funcionários que deverá ficar à disposição da organização do evento; - Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente; - Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas; - Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros; - Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes; - Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada; - Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração; - Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária , inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores; - Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela instituição.

Alimentação:	**Bebidas quentes e frias (bar): Cerveja, Refrigerante, Água, Vodka, Whisky, Tequila, Rum, Energético, Gelo, Vinho.**
Observações:	- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação; -Cada barraca deverá conter lâmpada, lâmpada de emergência e extintor pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos); - É de responsabilidade do credenciado/contratada, a contratação de funcionários que deverá ficar à disposição da organização do evento; - Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente; - Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas; - Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros; - Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes; - Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ouprejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada; - Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração; - Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária , inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores; - Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – Obrigações do Contratante – Constitui obrigação do contratante, designar os espaços físicos, necessários para realização dos trabalhos.
CLÁUSULA TERCEIRA – Obrigações do Contratado - Constitui obrigação do contratado cumprir com os horários estipulados pelo Município, adequar as atividades dentro da estrutura e condições atuais do Município, zelando e responsabilizando-se pelos materiais e locais utilizados, através da Secretaria Municipal de Administração.
CLÁUSULA QUARTA – Da Remuneração – Não haverá remuneração.
CLÁUSULA QUINTA – A Contratação é feita com base no Chamamento 01/2020.
CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações Trabalhistas - Correrão por conta e responsabilidade exclusiva do contratado, todas e quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho, decorrentes da relação empregatícia, para execução dos serviços ora contratados.
CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência e Rescisão – A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias e terá início a partir da assinatura do mesmo, não cabendo ao contratado qualquer reclamação, indenização, multa ou pagamento extra de qualquer natureza. A rescisão poderá ocorrer por quaisquer das partes, desde que fundamentada e comunicada, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem qualquer indenização para as partes.
CLÁUSULA OITAVA – Do Foro – Fica eleito o Foro da Comarca de Centenário do Sul-Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.
E, por estarem justos e conformes, assinam o presente em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Centenário do Sul-Pr, ____ de _____ de 2020.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal Em Exercício
Contratante

_____
Nome
Contratado

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:85D9B2E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

No item 7 – Da Proposta de Preço – Envelope nº 1, subitem 7.1;

Onde se-le:

f) Os Materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação de fornecimento;

Leia-se:

Os Materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da solicitação de fornecimento;

Acrescenta-se:

A proposta de preço deverá atender às seguintes exigências:

Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de apresentação da mesma;

Cotar os preços em moeda nacional, com ate quatro casas decimais (0,0000), já incluídos tributos, contribuições, taxas, seguros, fretes e outras quaisquer despesas incidentes para a entrega dos medicamentos para descontos abaixo de R$ 0,10 pode ser dados descontos com três casas decimais (0,000);

Cerro Azul/PR, 22 de janeiro de 2020.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA
Pregoeira

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa Proposta de Preços, relativa à licitação em epígrafe:

Lote						
Item	**Produto/Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
TOTAL DO LOTE						

COLOCAR OS LOTES A SEREM COTADOS, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS DO ANEXO I:

Por fim, apresentamos as demais informações pertinentes:
Forma de pagamento:
Prazo de execução:
Validade da proposta:
Finalizando aproveitamos para comunicar que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas neste Edital.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte. ***[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]***

[Local], de de 2020.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]
[Nome da Empresa]
[CNPJ]

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0F65EBC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2019

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas culturais, artesanato e de capacitação.
VENCEDOR: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA – CNPJ. 24.418.375/0001-34.
LOTE Nº. 01 – OFICINA DE ARTESANATO.

Item	Código do Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	21997	240	h/aula	Oficina de Biscuit.	R$ 25,05	R$ 6.012,00
02	21998	480	h/aula	Oficina de Pintura em Tecido.	R$ 25,05	R$ 12.024,00
03	21999	144	h/aula	Oficina de Confecção de Sabonete.	R$ 24,96	R$ 3.594,24
04	22000	192	h/aula	Oficina de Decoupage em Madeira.	R$ 25,32	R$ 4.861,44
05	22001	192	h/aula	Oficina de E.V.A.	R$ 24,05	R$ 4.617,60
06	24144	360	h/aula	Oficina de Aproveitamento de retalhos, tecidos e aviamentos.	R$ 24,56	R$ 8.841,60
07	24146	280	h/aula	Oficina de Customização e Reformas de Roupas.	R$ 24,43	R$ 6.840,40
08	24147	560	h/aula	Oficina de Patchwork – básica.	R$ 25,12	R$ 14.067,20
09	22002	548	h/aula	Oficina de Corte Costura.	R$ 26,11	R$ 14.308,28
10	24148	180	h/aula	Oficina de Costura Industrial – Confecção de enxovais para bebê.	R$ 26,68	R$ 4.802,40
TOTAL						**R$ 79.969,16**

VENCEDOR: RPA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – CNPJ. 19.195.607/0001-00.
LOTE Nº. 02 – OFICINA DE CULINÁRIA.

Item	Código do Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	22003	256	h/aula	Oficina Doces e Salgados.	R$ 29,60	R$ 7.577,60
02	38109	160	h/aula	Oficina de Doces e Salgados Avançado.	R$ 30,40	R$ 4.864,00
03	24151	120	h/aula	Oficina de Bolachinhas.	R$ 29,65	R$ 3.558,00
TOTAL						**R$ 15.999,60**

LOTE Nº. 04 – OFICINA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.

Item	Código do Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	24152	720	h/aula	Oficina de Informática.	R$ 28,65	R$ 20.628,00
02	24149	280	h/aula	Oficina de Desenvolvimento de Habilidades e Competências.	R$ 29,18	R$ 8.170,40
03	24193	160	h/aula	Oficina O Jovem e o Empreendedorismo.	R$ 27,04	R$ 4.326,40
04	24153	180	h/aula	Oficina de Digitação.	R$ 27,04	R$ 4.867,20
05	24154	192	h/aula	Oficina Geração de Renda.	R$ 27,63	R$ 5.304,96
06	24162	540	h/aula	Oficina de Iniciação ao Secretariado.	R$ 33,06	R$ 17.852,40
TOTAL						**R$ 61.149,36**

LOTE Nº. 05 – OFICINA DE AUXILIAR DE SALÃO SIONAL.

Item	Código do Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	22007	2160	h/aula	Oficina de Corte de Cabelo.	R$ 31,00	R$ 66.960,00
02	22005	1440	h/aula	Oficina de Manicure e Pedicure.	R$ 28,50	R$ 41.040,00
TOTAL						**R$ 108.000,00**

VENCEDOR: IMPACTO-EIRELI-ME – CNPJ. 05.306.560/0001-92.
LOTE Nº. 03 – OFICINA CULTURAL.

Item	Código do Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	23489	576	h/aula	Oficina de Violão.	R$ 25,20	R$ 14.515,20
02	24141	1440	h/aula	Oficina de Dança Sênior.	R$ 24,90	R$ 35.856,00
03	24159	2400	h/aula	Oficina de Dança.	R$ 24,90	R$ 59.760,00
04	24160	2400	h/aula	Oficina de Música.	R$ 25,70	R$ 61.680,00
05	24140	960	h/aula	Oficina de Teatro.	R$ 26,40	R$ 25.344,00
06	23490	384	h/aula	Oficina de Técnica Vocal/Coral.	R$ 28,06	R$ 10.775,04
07	40149	1440	h/aula	Oficina de Capoeira.	R$ 28,30	R$ 40.752,00
08	40150	1440	h/aula	Oficina de Karatê.	R$ 28,90	R$ 41.616,00
TOTAL						**R$ 290.298,24**

TOTAL GERAL: R$ 555.416,36 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
PRAZOS DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços e emissão das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 22 de janeiro de 2020.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:49CC8ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 011/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 230/2019 e Resolução nº 005/2014 e suas alterações;
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, Títulos, Prática e Aptidão Física, para provimento de empregos públicos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados do CONSAMU, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os empregos públicos e vagas abaixo relacionados, que serão distribuídos por Município, conforme descrição a seguir e demais disposições previstas neste Edital:

ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

CAFELÂNDIA – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

CASCAVEL – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
AGENTE ADMINISTRATIVO	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
ASSESSOR JURÍDICO	CR	CR	CR	CR	R$ 2.828,50	20	Ensino superior em direito*
CONTADOR	CR	CR	CR	CR	R$ 3.120,00	40	Ensino superior em ciências contábeis*
ENFERMEIRO - 40 horas	CR	CR	CR	CR	R$ 2.495,01	40	Ensino superior em enfermagem*
FARMACÊUTICO Lotação Inicial: Unidade de Pronto Atendimento – UPA	CR	CR	CR	CR	R$ 3.017,05	40	Ensino superior em farmácia*
MÉDICO 12 horas Lotação Inicial: SAMU	CR	CR	CR	CR	R$ 4.822,14	12	Ensino superior em medicina*
MÉDICO 12 horas Lotação Inicial: Unidade de Pronto Atendimento – UPA	CR	CR	CR	CR	R$ 4.822,14	12	Ensino superior em medicina*
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: SAMU	CR	CR	CR	CR	R$ 9.644,29	24	Ensino superior em medicina*
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: Unidade de Pronto Atendimento – UPA	CR	CR	CR	CR	R$ 9.644,29	24	Ensino superior em medicina*
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
RÁDIO OPERADOR	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM'S (Telefonista)	CR	CR	CR	CR	R$ 1.166,59	30	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

CATANDUVAS – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

CÉU AZUL – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

CORBÉLIA – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

GUAÍRA – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
ENFERMEIRO - 40 horas	CR	CR	CR	CR	R$ 2.495,01	40	Ensino superior em enfermagem*
FARMACÊUTICO Lotação Inicial: Unidade de Pronto Atendimento – UPA	CR	CR	CR	CR	R$ 3.017,05	40	Ensino superior em farmácia*
MÉDICO 12 horas Lotação Inicial: Unidade de Pronto Atendimento – UPA	CR	CR	CR	CR	R$ 4.822,14	12	Ensino superior em medicina*
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: SAMU	CR	CR	CR	CR	R$ 9.644,29	24	Ensino superior em medicina*
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: Unidade de Pronto Atendimento – UPA	CR	CR	CR	CR	R$ 9.644,29	24	Ensino superior em medicina*
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

GUARANIAÇU – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

JESUÍTAS – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
ENFERMEIRO - 40 horas	CR	CR	CR	CR	R$ 2.495,01	40	Ensino superior em enfermagem*
FARMACÊUTICO Lotação Inicial: Unidade de Pronto Atendimento – UPA	CR	CR	CR	CR	R$ 3.017,05	40	Ensino superior em farmácia*
MÉDICO 12 horas Lotação Inicial: Unidade de Pronto Atendimento – UPA	CR	CR	CR	CR	R$ 4.822,14	12	Ensino superior em medicina*
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: Unidade de Pronto Atendimento – UPA	CR	CR	CR	CR	R$ 9.644,29	24	Ensino superior em medicina*
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

NOVA AURORA – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	01 + CR	CR	CR	01 + CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

PALOTINA – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
ENFERMEIRO - 40 horas	CR	CR	CR	CR	R$ 2.495,01	40	Ensino superior em enfermagem*
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: SAMU	CR	CR	CR	CR	R$ 9.644,29	24	Ensino superior em medicina*
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

QUEDAS DO IGUAÇU – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
ENFERMEIRO - 40 horas	CR	CR	CR	CR	R$ 2.495,01	40	Ensino superior em enfermagem*
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: SAMU	CR	CR	CR	CR	R$ 9.644,29	24	Ensino superior em medicina*
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

SANTA HELENA – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
ENFERMEIRO - 40 horas	CR	CR	CR	CR	R$ 2.495,01	40	Ensino superior em enfermagem*
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: SAMU	CR	CR	CR	CR	R$ 9.644,29	24	Ensino superior em medicina*
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

SANTA TEREZA DO OESTE – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

TERRA ROXA – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

TOLEDO – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
AGENTE ADMINISTRATIVO	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
ENFERMEIRO - 40 horas	CR	CR	CR	CR	R$ 2.495,01	40	Ensino superior em enfermagem*
FARMACÊUTICO Lotação Inicial: Unidade de Pronto Atendimento – UPA	CR	CR	CR	CR	R$ 3.017,05	40	Ensino superior em farmácia*
MÉDICO 12 horas Lotação	CR	CR	CR	CR	R$ 4.822,14	12	Ensino superior em medicina*

Inicial: SAMU							
MÉDICO 12 horas Lotação Inicial: Unidade de Pronto Atendimento – UPA	CR	CR	CR	CR	R$ 4.822,14	12	Ensino superior em medicina*
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: SAMU	CR	CR	CR	CR	R$ 9.644,29	24	Ensino superior em medicina*
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: Unidade de Pronto Atendimento – UPA	CR	CR	CR	CR	R$ 9.644,29	24	Ensino superior em medicina*
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

TUPÃSSI – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

VERA CRUZ DO OESTE – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

CR: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no emprego público durante a vigência do Concurso Público.

*** Possuir registro no conselho de classe respectivo.**

**** Para o emprego público de Motorista Socorrista, no ato da convocação, o candidato deverá possuir CNH Categoria mínima D e Curso para condutores de veículos de emergência (Curso nos termos da Legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução nº 285/08 e pela Resolução nº 307/09 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).**

Observações:
- A lotação inicial nos empregos públicos constante no item 1.1 é referência para o início de atividade e demonstra a necessidade atual do Consórcio, podendo ser alterada a critério do CONSAMU, após 06 (seis) meses de atividade, tendo como base o previsto no item 11.12 deste edital.
- Os empregos públicos que não possuem lotação inicial serão regidos pelo item 11.12 deste edital.

1.2– Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.
1.3 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
1.4 – Para os candidatos aprovados e convocados, poderá haver cursos de capacitação, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação no Concurso Público.
1.5 - Os candidatos aprovados em concursos anteriores que estejam em vigência, terão preferência na ordem de convocação, sobre os candidatos classificados neste concurso.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
2.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas,expedida pelo cartório criminal;
2.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
2.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
2.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
2.10 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

2.11 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do emprego público pretendido;
2.12- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse no emprego público.
2.13 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse no emprego público.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1– O candidato deverá fazer sua inscrição indicando o emprego público e a cidade em que está concorrendo à vaga, devendo realizar a prova na cidade indicada, não podendo em hipótese alguma fazer prova em outra cidade.
3.2 – Será admitida à inscrição SOMENTE via internet, no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br, no período previsto no Anexo VII - Cronograma.
3.3– O Instituto Brasil e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.4– O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, em toda rede bancária.
3.5– O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, devendo ser efetivado até a data máxima explicitada no Anexo VII - Cronograma.
3.6– As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
3.7 – No ato da inscrição o candidato portador de deficiência ou não, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público ou prova diferenciada, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme Anexo - IV, devendo o mesmo ser enviado através de link específico de deficientes no site www.institutobrasil.net.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme ANEXO IV, tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
3.8- Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do último dia válido para pagamento, conforme previsto no Anexo VII - Cronograma.
3.9- O valor da inscrição será definido conforme quadro a seguir:

Escolaridade exigida	Valor da Valor de inscrição
Ensino médio	R$ 80,00
Ensino superior	R$ 150,00

3.10 – O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br ou pelo telefone (45) 99834-0664.
3.11– Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que seus dados estão corretos e preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse no emprego público, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
3.12- Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.
3.12.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.12.2- O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição neste concurso público no período previsto no Anexo VII - Cronograma, através do site www.institutobrasil.net.br .
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.12.1, conforme Anexo III deste edital.
c) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.institutobrasil.net.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido e assinado, cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF, comprovante de CadÚnico (Folha Resumo do Cadastro Único) original ou cópia autenticada emitido por órgão oficial, o candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
3.12.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.12.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
3.12.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, no site www.institutobrasil.net.br no dia previsto no Anexo VII - Cronograma.
3.12.6 - Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
3.12.7 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia previsto no Anexo VII - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.
3.13 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
3.14 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
3.15 – A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, através de extrato do Edital no Órgão Oficial do CONSAMU e nos sites: www.consamu.com.br e www.institutobrasil.net.br, conforme cronograma constante no anexo VII.
3.16–Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (45) 99834-0664 ou através do e-mail contato@institutobrasil.net.br, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no **item 3** e subitens, conforme cronograma.
3.17-O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada **não poderá realizar a prova escrita.** Caso sua inscrição seja homologada em outro emprego público, ele somente poderá realizar a prova para o emprego público onde constar o seu nome.
3.18-O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.19- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos extratos de Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Concurso Público, que serão publicados no Órgão Oficial do CONSAMU, e nos sites www.consamu.com.br e www.institutobrasil.net.br.

3.20 - No Edital de homologação das inscrições, será publicado a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial (anexo IV) e cumpriu fielmente o item 3 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita através do e-mail contato@institutobrasil.net.br.
3.21 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – Em obediência ao disposto no § 2°, do artigo 5°, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por empregos públicos e cidade previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais. A perícia médica pré-admissional ficará sob a responsabilidade de uma comissão multiprofissional, a ser designada pelo CONSAMU após a homologação do resultado final deste Concurso Público, composta na forma da Lei.
4.1.1 -Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego público e cidade.
4.1.2 -Para os empregos públicos cujo número de vagas disponibilizadas é inferior a 05 (cinco), não será possível a reserva imediata de vaga para candidatos portadores de deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Ministro Marco Aurélio de Mello.
4.2 – O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do CONSAMU.
4.3 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
4.4 - Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, enviar através de link específico de deficientes no site www.institutobrasil.net.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme ANEXO IV, tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
4.4.1- O laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos do CONSAMU, quando da convocação para posse no emprego Público.
4.4.2- A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 06 (seis) meses que antecede a data de convocação para posse no emprego público. O laudo superior a 06 (seis) meses deverá ser validado pela perícia médica nomeada pelo CONSAMU, quando dos exames pré-admissionais.
4.5 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
4.6 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.7 - No Edital de homologação das inscrições, será publicado a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 3.7 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
4.8 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

5.1 - Das vagas destinadas a cada emprego público e cidade e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003.
5.1.1- A reserva de vagas de que trata o item 5.1 será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 5 (cinco).
5.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 nos termos do Art. 1º, §3º, da Lei nº 14.274, de 24/12/2003.
5.3 - Na hipótese do não preenchimento das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos de ampla concorrência.
5.4 - DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS AUTODECLARANTES PRETOS OU PARDOS
5.4.1- Poderão concorrer às vagas reservadas para negros àqueles candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
5.4.2- O candidato deverá realizar sua inscrição, pagar a taxa de inscrição, preencher a Autodeclaração constante no Anexo V deste Edital e enviar ao Instituto Brasil, dentro do prazo estabelecido para as inscrições, da seguinte forma:
Enviar através de link específico de Autodeclaração no site www.institutobrasil.net.br, o seguinte documento: Anexo V - Autodeclaração, preenchida, assinada e digitalizada, tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
5.4.2.1- A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.
5.4.2.2- Será indeferido pela Comissão Organizadora de Concursos, solicitações de reserva de vagas protocoladas intempestivamente ou por falha de preenchimento ou envio de documentos.
5.4.3- As informações prestadas, no momento da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato devendo este responder por qualquer falsidade.
5.4.4- Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
5.4.5- Comprovando-se a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5.4.6- Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos concorrerão, concomitantemente, às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
5.4.7-Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.
5.4.8- Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos empregos públicos, deverão manifestar opção por uma delas.

5.4.9- Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos ou pardos.
5.4.10- Na hipótese de que trata os subitens 5.4.6 e 5.4.8 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos autodeclarados pretos ou pardos.
5.4.11- Na hipótese de o candidato aprovado, tanto na condição de autodeclarado preto ou pardo quanto na de deficiente, ser convocado para o provimento de vaga destinada a candidato autodeclarado preto ou pardo, ou optar por esta na hipótese do subitem 5.4.8 deste Edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao empregado com deficiência.
5.4.12- Em caso de desistência de candidato autodeclarado preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado preto ou pardo posteriormente classificado.
5.4.13- A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003, será divulgada através do Edital de homologação das inscrições, no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br, na data provável constante no cronograma (Anexo VII) deste Edital.
5.4.14-O candidato poderá cancelar sua opção de concorrer às vagas reservadas aos autodeclarados pretos ou pardos, através de Requerimento de Recurso (Anexo VI) assinado, digitalizado e enviado para o e-mail contato@institutobrasil.net.br, em até 02 (dois) dias após a publicação do Edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de cancelamento.
5.4.15- O candidato que solicitou a opção de concorrer às vagas reservadas aos autodeclarados pretos ou pardos e cumpriu com o item 5.4.2 e não estiver sua inscrição homologada como Autodeclarado preto ou pardo, poderá protocolar recurso, comprovando que enviou corretamente o Anexo V - Autodeclaração, através do Requerimento de Recurso (Anexo VI) assinado, digitalizado e enviado para o e-mail contato@institutobrasil.net.br, em até 02 (dois) dias após a publicação do Edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de cancelamento.
5.5 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos Autodeclarados Pretos ou Pardos, e a segunda, somente a pontuação dos Autodeclarados Pretos ou Pardos.

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:
a) Primeira etapa: Consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
b) Segunda etapa:
Prova de títulos: De caráter apenas classificatório, para os empregos públicos de Assessor Jurídico, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico e Técnico em Enfermagem.
Prova prática: De caráter classificatório e eliminatório para o emprego público de Assessor Jurídico.
Prova de Aptidão Física: De caráter classificatório e eliminatório para os empregos públicos de Enfermeiro, Motorista Socorrista e Técnico em Enfermagem.
c) Terceira etapa: Consistirá em exame médico pré-admissional.

6.1 - DA PROVA ESCRITA

6.1.1 – A prova escrita objetiva será realizada no dia **previsto no Anexo VII - Cronograma, no PERÍODO DA MANHÃ,** devendo os candidatos comparecer ao local da prova às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília). O local de realização das provas será divulgado no Edital de Homologação das inscrições.
6.1.2- As provas escritas objetivas serão realizadas nas seguintes cidades do Estado do Paraná, sendo que o candidato irá realizar a prova escrita na cidade em que está concorrendo à vaga.

ASSIS CHATEAUBRIAND – PR	NOVA AURORA - PR
CAFELÂNDIA - PR	PALOTINA - PR
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	QUEDAS DO IGUAÇU - PR
CASCAVEL - PR	SANTA HELENA - PR
CATANDUVAS - PR	SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CÉU AZUL - PR	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR
CORBÉLIA - PR	TERRA ROXA - PR
GUAIRA - PR	TOLEDO - PR
GUARANIAÇU - PR	TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
JESUÍTAS - PR	TUPÃSSI - PR
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR	VERA CRUZ DO OESTE - PR

6.1.3 – Para todos os cargos (Exceto Agente Administrativo), a prova escrita terá a duração improrrogável de 03 (três) horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
6.1.3.1 - Para o cargo de Agente Administrativo, a prova escrita terá a duração improrrogável de 04 (quatro) horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
6.1.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
6.1.5– Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Especial de Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 6.1.7 deste edital.
6.1.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
6.1.6.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
6.1.6.2 – O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
6.1.6.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.
6.1.6.4- Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Brasil e o CONSAMU não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova.
6.1.7 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Especial de Concurso.

6.1.8 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
6.1.9 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
6.1.9.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
6.1.10– Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.
6.1.11– Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
6.1.12– Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregue o cartão resposta e assinar a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
6.1.13– O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 8 deste Edital.
6.1.14 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida o emprego público.
6.1.15 – Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranqüilidade e o bom andamento do concurso será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do certame.

6.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:
6.2.1 - A prova escrita para os empregos públicos de **Motorista Socorrista (Condutor de veículo de urgência), Rádio Operador, Técnico Auxiliar de Regulamentação Médica (TARM'S) e Técnico de Enfermagem**, serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	TOTAL PONTOS
Língua Portuguesa	05	2,50	12,50
Matemática	05	2,50	12,50
Noções de Ética e Cidadania	05	2,50	12,50
Conhecimentos Específicos	25	2,50	62,50
TOTAL	**40**		**100,00**

6.2.2 - As provas escritas para o cargo de **Agente Administrativo** serão compostas de 50 (cinquenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta, com pesos iguais entre si, correspondendo a 80% (oitenta por cento) da nota da prova escrita, e de uma redação (texto dissertativo), correspondendo a 20% (vinte por cento) da nota da prova escrita, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	TOTAL PONTOS
Língua Portuguesa	10	1,60	16,00
Matemática	05	1,60	8,00
Informática	05	1,60	8,00
Noções de Ética e Cidadania	20	1,60	32,00
Noções de Direito Constitucional e Administrativo	10	1,60	16,00
SUBTOTAL	**50**	-	**80,00**
Redação (texto dissertativo)	01	20,00	20,00
TOTAL DA PROVA ESCRITA	**51**		**100,00**

a) Somente será corrigida a redação dos candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na Prova Escrita objetiva.
b) A redação deverá ser constituída de um texto dissertativo, com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, sendo considerados na correção: a capacidade de estruturação lógica do texto, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza e objetividade da exposição e o domínio da norma culta na modalidade escrita da língua portuguesa. Será atribuída nota 0 (zero) ao texto desenvolvido em desacordo com o tema proposto.

6.2.3 - As provas escritas para os empregos públicos de **Assessor Jurídico, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico e Médico**, serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	TOTAL PONTOS
Língua Portuguesa	06	2,50	15,00
Matemática	04	2,50	10,00
Noções de Ética e Cidadania	04	2,50	10,00
Conhecimentos Específicos	26	2,50	65,00
TOTAL	**40**		**100,00**

6.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS
6.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I e as Atribuições dos empregos públicos estão descritos no Anexo II deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no RH do CONSAMU e nos sites www.consamu.com.br e www.institutobrasil.net.br.

6.4 – DA PROVA DE TÍTULOS
6.4.1 – Para os candidatos aos empregos públicos de Assessor Jurídico, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico e Técnico em Enfermagem, haverá prova de títulos conforme quadro abaixo.
6.4.2 – A prova de títulos será realizada em data prevista no Anexo VII - Cronograma, no Município de Cascavel - PR, em local e horário a ser publicado no Edital de divulgação das notas da prova escrita.
6.4.2.1 – Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estipulado em edital ou entregue via fax, e-mail, correios, etc.
6.4.3 – Somente serão convocados para a prova de título os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.
6.4.4 – Os títulos poderão ser encaminhados à Comissão Especial de Concurso, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
6.4.5 – O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Graduação em qualquer área (exclusivo para o emprego público de Técnico de Enfermagem).	2,00	4,00
b) Certificado e/ou certidão de conclusão e/ou carteira de aprovação de treinamentos em emergências(BLS, ACLS, ATLS, PALS, PHTLS, AMLS, ATCN, ALSO, FCCS, PFCCS, Transporte Aeromédico). Os documentos apresentados deverão estar dentro da validade até o dia do edital de convocação do candidato, exceto para Transporte Aeromédico (não possui validade). Deverá ser apresentado um documento comprobatório para cada treinamento de emergência. (exclusivo para os empregos públicos de Enfermeiro, Médico, Técnico de Enfermagem).	2,00	22,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **Especialização/Residência Médica**, com carga horária mínima de 360 horas na área específica do emprego público pretendido.	2,50	10,00
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **Mestrado**, na área específica do emprego público pretendido.	5,00	5,00
e) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **Doutorado**, na área específica do emprego público pretendido.	9,00	9,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		50,00

6.4.6- NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
6.4.7- NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação acompanhado do histórico escolar ou diploma.
6.4.8- Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
6.4.9- A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

6.5 – DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA
6.5.1- A prova de aptidão física será aplicada aos empregos públicos de Enfermeiro, Motorista Socorrista e Técnico de Enfermagem, conforme data prevista no Anexo VII - Cronograma e será realizada no Município de Cascavel, PR, em horário e local a ser publicado no Edital de divulgação das notas da prova escrita.
6.5.2- Somente serão convocados para a prova de aptidão física, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.
6.5.3- A prova de aptidão física terá as seguintes composições:
1ª Fase: teste de resistência física: Corrida;
2ª Fase: teste de agilidade: ShuttleRun.
3ª Fase: teste de força de membros inferiores: Agachamento
Os testes consistirão dos seguintes exercícios:
6.5.3.1 - **Teste de resistência física:** Corrida de 2 (dois) quilômetros em 12 (doze) minutos para candidatos do sexo masculino e 2 (dois) quilômetros em 15 (quinze) minutos para candidatas do sexo feminino.
Material: cronômetro.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
6.5.3.2 - **Teste de agilidade: "ShuttleRun"**. Pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) e deixar no local do ponto de partida.
Tempo máximo: 13 (treze) segundos para candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) segundos para candidatas do sexo feminino.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
Material: cronômetro e bloco de madeira (5cmx5cmx10cm).
Execução: O candidato coloca-se em afastamento antero-posterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando "vai", corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, devendo ultrapassá-la com um dos pés, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com outro bloco. A interrupção do cronômetro se dará na passagem do bloco mais um pé da linha de chegada.
6.5.3.3 - **Teste de força de membros inferiores:** Agachamento.
Tempo máximo: 30 (trinta) segundos.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
Material: cronômetro
Execução: Partindo da posição em pé, com os braços estendidos à frente, o candidato deverá executar exercícios de agachamento até os glúteos ficarem próximos dos calcanhares, atingindo o maior número de repetições possíveis.
Quantidade mínima de repetições: 20 (vinte) repetições para candidatos do sexo masculino e 18 (dezoito) repetições para candidatas do sexo feminino.
6.5.4 - Somente participarão dos testes subsequentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.
6.5.5 - Para concorrer a APTIDÃO FÍSICA o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para seu início, em trajes apropriados para a prática desportiva, **portando Documento Oficial de Identificação e Atestado Médico**, este expedido no período de 30 (trinta) dias que antecedem a aplicação da prova, que comprove boas condições para a prática desportiva e atividades físicas; caso o candidato não apresente o atestado médico no momento da realização da prova de aptidão física ficará impedido de realizar à mesma e **será eliminado do concurso**.
6.5.6 - Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar em perfeitas condições físicas para a realização dos testes, atestada por Atestado Médico indicado no item anterior e por meio de declaração assinada pelo candidato na data da prova. (O Instituto Brasil irá fornecer a declaração para o candidato assinar).
6.5.6.1 - A candidata gestante, além da assinatura da declaração, deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.
6.5.6.2 - A candidata gestante, que não cumprir com o item anterior, ou apresentar laudo médico que NÃO está em condições de realizar os testes previstos neste edital, será desclassificada do Concurso.
6.5.7 - Será considerado APTO na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada teste.
6.5.8 - O candidato considerado NÃO APTO na prova de aptidão física ou ausente será desclassificado do Concurso.
6.5.9 - Somente será permitido a permanência de candidatos convocados no local de realização das provas de aptidão física.
6.5.10 - Será desclassificado deste Concurso Público o candidato que desrespeitar ou não cumprir com as orientações dos examinadores, fiscais, coordenadores ou membros da Comissão Organizadora do Concurso.

6.6 – DA PROVA PRÁTICA
6.6.1 – A prova prática será aplicada ao cargo de **Assessor Jurídico**, conforme data prevista no Anexo VII - Cronograma, e será realizada no município de Cascavel, PR, em horário e local a ser publicado no Edital de divulgação das notas da prova escrita.

6.6.2 - Somente serão convocados para a prova prática, os 05 (cinco) primeiros candidatos classificados na prova escrita, que obtiveram nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos. Havendo empate na última classificação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos deste cargo serão considerados desclassificados.
6.6.3 - A prova prática consistirá de 03 (três) questões dissertativas e de redação de peça processual, com duração máxima de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos.
6.6.4 - As questões dissertativas valerão 20 (vinte) pontos cada e a peça processual valerá 40 (quarenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.
6.6.5 - Na prova prática serão levados em consideração o raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e ortográfica e a técnica profissional demonstrada.
6.6.6 - O candidato poderá utilizar, como material de consulta, vade mecum, o Código Tributário Nacional, o Código Civil Brasileiro, o Código de Processo Civil Brasileiro, a Consolidação das Leis do Trabalho e a Constituição da República de 1988 e demais legislações exigíveis no conteúdo programático, que não contenham prática processual e /ou modelos de petições.
6.6.7 - Os códigos e leis acima mencionados serão permitidos na forma seca, ficando expressamente proibida a utilização de códigos comentados, bem como qualquer livro, manual, impressões avulsas, cópias reprográficas e/ou similares que contenham textos alheios ao texto oficial.
6.6.8 - Não será permitido, durante a prova, o empréstimo dos materiais de consulta.
6.6.9 - Durante a realização da prova, não será permitido:
a) A utilização e/ou posse de obras e materiais que contenham formulários, modelos, perguntas e respostas, anotações pessoais, inclusive apostilas, cópias reprográficas e material obtido na internet.
b) A utilização de máquinas calculadoras, óculos escuros, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, ou outros meios eletrônicos e de comunicação em geral.
c) Qualquer espécie de consulta não autorizada;
d) A utilização de qualquer tipo de corretivo, sob pena de atribuição de nota 0 (zero) à respectiva questão.
6.6.10 - Será eliminado do concurso o candidato flagrado durante a prova utilizando-se e/ou de posse de materiais vedados nos itens acima ou comunicando-se com os demais candidatos;
6.6.11 - O candidato deverá identificar a prova com o número de inscrição e nome somente na capa do caderno de provas, sendo anulada a prova que contenha qualquer elemento de identificação nas demais páginas.
6.6.12 - Na peça processual o candidato deverá identificar-se com o pseudônimo e número fictício de inscrição na OAB informado na capa da prova, sendo que a inobservância deste item implicará na eliminação do candidato no concurso público.
6.6.13 - Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Prova contendo a peça processual e as respostas às questões dissertativas.
6.6.14 - Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel, para rascunho ou resposta definitiva, diversa das existentes no Caderno de Prova.
6.6.15 - Sob nenhuma hipótese serão consideradas, para fins de correção, anotações constantes na parte da prova destinada a rascunho.
6.6.16 - O candidato não poderá sair do local da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início, sob pena de eliminação do concurso.
6.6.17 - Os critérios de correção serão divulgados no edital de divulgação de resultado da prova prática.
6.6.18 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova prática.
6.6.19 - Será desclassificado deste Concurso Público o candidato que desrespeitar ou não cumprir com as orientações dos examinadores, fiscais, coordenadores ou membros da Comissão Organizadora do Concurso.

7- DO RESULTADO FINAL
7.1 – Os candidatos que somente prestarão a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.
7.2 – Os candidatos ao cargo de Assessor Jurídico que prestarão prova escrita, títulos e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, acrescido da nota de títulos, mediante a seguinte fórmula:
(nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 + nota da prova de títulos = Média de Classificação.
7.3 – Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.
7.4 – Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de aptidão física, e forem considerados APTOS na prova de aptidão física, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na prova escrita.
7.5 – **Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.**
7.6 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos do emprego público;
c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
d) Candidato mais idoso.

8. DOS PRAZOS PARA RECURSOS
8.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
8.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições, através do e-mail contato@institutobrasil.net.br.
8.1.2 – Com relação às provas de títulos, prática e provas de aptidão física, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas das respectivas provas através do link disponibilizado no site.
8.1.3 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas, através do e-mail contato@institutobrasil.net.br.
8.1.4 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito preliminar através do link disponibilizado no site.
8.2– O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser encaminhado conforme procedimento a seguir:
8.2.1– Procedimentos para envio do recurso contraprova objetiva:
a) Acessar o site www.institutobrasil.net.br, imprimir o Anexo VI - Requerimento de Recurso do Edital;
b) Preencher o formulário de recurso, fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos, no site www.institutobrasil.net.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

8.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver de acordo com o item 8.2, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
8.4 – Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
8.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.
8.6 - O candidato que não realizar o embasamento de seu recurso com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, terá seu recurso indeferido.

9. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
9.1 – O presente Concurso Público terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do CONSAMU.
9.2 – A aprovação no Concurso Público dentro do limite das vagas oferecidas, assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e a necessidade do serviço público.

10. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO
10.1 – A Coordenação Geral do Concurso estará a cargo da ABCON - Assessoria Brasileira de Concursos - Instituto Brasil, vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Técnica e Preço, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso. Da decisão do Instituto Brasil, cabe recurso à Comissão Organizadora do Concurso.
10.2- Não poderão participar do Concurso Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 – Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.
11.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
11.3– Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do CONSAMU.
11.4 – A convocação para nomeação dar-se-á por extrato de Edital, publicado no Órgão Oficial do CONSAMU, e a integra dos Editais serão publicados no site oficial do CONSAMU e outra forma que se julgar necessária.
11.5 – Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando no CONSAMU.
11.6 – O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.
11.7 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância da CLT.
11.8- A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
11.9– Os cartões resposta e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.
11.10 – O Instituto Brasil não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.
11.11 – Os empregados públicos serão contratados para execução de serviços decorrentes de Contrato de Programa e/ou Contrato de Rateio (conforme legislação federal: LEI Nº 11.107/2005 e DECRETO Nº 6.017/2007), firmados entre CONSAMU e entes da federação. Os empregados públicos serão contratados por prazo determinado, no período de experiência, e após este período os contratos serão considerados CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO nos termos da CLT, e poderão ter seus contratos rescindidos quando houver encerramento ou redução das atividades estabelecidas no Contrato de Programa e/ou Contrato de Rateio, hipótese em que haverá a rescisão do contrato de trabalho por DISPENSA MOTIVADA, e ainda poderá ocorrer a dispensa na forma da CLT e legislação aplicável.
11.12 – O CONSAMU tem como finalidade executar ações e serviços na área de saúde, conforme estabelecido em seu Estatuto Social e normativas internas, na forma pactuada com os gestores do SUS, nos termos da legislação pertinente, sendo que os empregados públicos contratados poderão atuar em unidades de saúde, conforme pactuado nos Contratos de Programa/Rateio, respeitando-se as atribuições dos empregos públicos previstos neste Edital e legislação complementar.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 – A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 03 (três) dias úteis do término das inscrições, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após esta data.
12.2 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concursos Públicos do CONSAMU, nomeada pela Portaria nº 230/2019.
12.3– Fazem parte deste Edital o Anexo I – Conteúdos Programáticos, Anexo II – Atribuições de cada emprego público, Anexo III – Solicitação de Isenção do pagamento da Inscrição, Anexo IV – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais, Anexo V - Auto declaração, Anexo VI - Requerimento de Recurso e Anexo VII – Cronograma.
12.4 – Integra o Presente Edital a Resolução nº 005/2014, publicada em 20/12/2014 no Órgão Oficial de Imprensa do CONSAMU; Resolução nº 002/2015, publicada em 18/08/2015 no Órgão Oficial de Imprensa do CONSAMU; Resolução nº 001/2016, publicada em 24/02/2016 no Órgão Oficial de Imprensa do CONSAMU; Resolução nº 003/2016, publicada em 28/06/2016 no Órgão Oficial de Imprensa do CONSAMU; Resolução nº 001/2017, publicada em 17/03/2017 no Órgão Oficial de Imprensa do CONSAMU, Resolução nº 002/2017, publicada em 05/08/2017 no Órgão Oficial de Imprensa do CONSAMU; Resolução nº 003/2017, publicada em 12/10/2017 no Órgão Oficial de Imprensa do CONSAMU; Resolução nº 001/2018, publicada em 22/03/2018 no Órgão Oficial de Imprensa do CONSAMU; Resolução nº 003/2018, publicada em 30/07/2018 no Órgão Oficial de Imprensa do CONSAMU; Resolução nº 006/2018, publicada em 28/09/2018 no Órgão Oficial de Imprensa do CONSAMU; Resolução nº 001/2019, publicada em 13/03/2019 no Órgão Oficial de Imprensa do CONSAMU; Resolução nº 002/2019, publicada em 06/09/2019 no Órgão

Oficial de Imprensa do CONSAMU; Resolução nº 003/2019, publicada em 29/11/2019 no Órgão Oficial de Imprensa do CONSAMU e as alterações que vierem a ocorrer. As citadas resoluções estão disponíveis no RH do CONSAMU.

12.5 – O Órgão Oficial de Imprensa do CONSAMU atualmente é o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no caso de alteração será informado através do site: www.consamu.com.br.

12.6 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos que serão divulgados no Órgão Oficial de Imprensa do CONSAMU.

12.7 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU

CARLOS AUGUSTO PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

Anexo I – Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais.
Obs. *Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

MATEMÁTICA

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

INFORMÁTICA

Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows (Sistema Operacional Windows 7,8 e 10). Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros (pacote Microsoft Office 2007 e 2010 - Word, Excel e PowerPoint). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Rotinas de proteção e segurança (Antivírus, Firewall e Proxy). Hardware - Componentes de microcomputadores; Nomenclatura e função dos hardwares do computador; Redes de computadores e a internet.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

(para o Emprego público de Agente Administrativo)
Direito Constitucional: Direitos e garantias fundamentais, direitos e deveres individuais e coletivos, direito social. Da União, dos Estados, dos Municípios. Da administração pública. Princípios do Estado de direito. Princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Da organização político administrativa. Da organização dos Poderes.
Direito Administrativo: Origem, objeto e conceito do Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta. Atos e fatos administrativos. Classificação dos atos administrativos. Elementos do ato administrativo. Vinculação e discricionariedade do ato administrativo. Perfeição, validade e eficácia dos atos administrativos. Atributos do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Formas de extinção dos atos administrativos. Atos administrativos inválidos. Convalidação. Contratos administrativos. Conceitos e caracteres jurídicos. As diferentes espécies de contratos administrativos. Os convênios administrativos. Formação dos contratos administrativos. Licitação: conceito, princípios, fundamentos, modalidades e procedimentos. Execução dos contratos administrativos. Inexecução sem culpa: teoria da imprevisão, caso fortuito e força maior, fato da Administração, extinção dos contratos administrativos. Poderes Administrativos. Poder hierárquico, disciplinar e normativo. Poder de Polícia: conceito e setores de atuação; polícia administrativa e polícia judiciária; características; liberdades públicas e o poder de polícia. Do controle da Administração Pública. Da improbidade administrativa. Servidor x Empregado Público.
Ética: conceito, ética na sociedade, ética no trabalho; Noções de Cidadania: conceito, direitos e garantias fundamentais do cidadão brasileiro, direitos sociais e políticos; cidadania e meio ambiente; Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94); Atualidades; Conhecimentos básicos da política brasileira; Cultura e sociedade brasileira; Aspectos históricos e políticos do Estado do Paraná. Aspectos geográficos do Paraná: população, clima, vegetação, economia.

NOÇÕES DE ÉTICA E CIDADANIA

Ética: conceito, ética na sociedade, ética no trabalho; Noções de Cidadania: conceito, direitos e garantias fundamentais do cidadão brasileiro, direitos sociais e políticos; cidadania e meio ambiente; Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94); Atualidades; Cultura e sociedade brasileira; Aspectos históricos e políticos do Estado do Paraná. Aspectos geográficos do Paraná: população, clima, vegetação, economia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Nº 12.737, de 30 de novembro de 2012 (Lei Carolina Dieckmann). Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações.

ASSESSOR JURÍDICO

Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei no 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Lei nº 8.906/94). Código de Éticae Disciplina da OAB. Lei Complementar 123/2006.

CONTADOR

Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio liquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Resolução CFC 750/93. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão.Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de l988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

ENFERMEIRO

Lei do exercício profissional; Ética e Bioética em enfermagem; Administração em enfermagem; Sistematização da assistência de enfermagem; Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos; Materiais e equipamentos para urgência e emergência; Triagem e classificação de risco; Técnicas de enfermagem; Assistência de enfermagem na infusão de drogas nas urgências e emergências; Assistência de enfermagem a adultos e crianças nas urgências e emergências de distúrbios respiratórios, cardiovasculares, circulatórios, hematológicos, metabólicos, renais, neurológicos, musculoesqueléticos; Assistência eenfermagem nas emergências obstétricas: trabalho de parto normal e apresentação distócica, hipertensão, hemorragia, abortamento; Assistência de enfermagem às vítimas de violência sexual; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; Suporte básico de vida; Suporte avançado de vida; Assistência de enfermagem no transporte de pacientes críticos; Assistência de enfermagem em acidentes com múltiplas vítimas; Assistência de enfermagem nas urgências traumáticas no adulto, criança e gestante: traumatismo crânio-encefálico, raquimedular, partes moles, abdominal, genitourinário, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros;Intoxicações exógenas; Assistência de enfermagem em urgências psiquiátricas: tentativa de suicídio, depressão, agitação psicomotora; Assistência de enfermagem nas injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos e traumatizantes. Conhecimentos sobreequipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurançae higiene do trabalho. Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações. Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente asurgências e emergências. Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção àsurgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

Protocolos Nacionais de Intervenção para o SAMU 192. (Protocolos de Suporte Básico de Vida e Protocolos de Suporte Avançado de Vida). Disponível no site:

http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf

http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-avancado-2016.pdf

FARMACÊUTICO

Seleção de medicamentos, aquisição, armazenamento (estoque mínimo e estoque máximo), distribuição, dispensação e atenção farmacêutica; Promoção do uso racional de medicamentos; Informação sobre medicamentos; Informática aplicada à farmácia; Farmacoeconomia; Farmacovigilância; Farmacologia geral; Princípios gerais defarmacocinética; Princípios gerais de farmacodinâmica; Fármacos que atuam sobre o sistema nervoso central e autônomo; Fármacos que atuam sobre o sistema cardiovascular e renal; Fármacos que atuam sobre o trato gastrointestinal: antiácidos, colagogos, laxantes epurgantes; Fármacos antimicrobianos; Fármacos antiparasitários; Fármacos antivirais: analgésicos, antitérmicos, antiinflamatórios e anti-histamínicos; Fármacos contraceptivos; Farmacotécnica; Classificação dos medicamentos; Formas farmacêuticas; Formulação;Controle de qualidade; Dispensação e acondicionamento das formulações; Fitoterapia; legislação e ética profissional. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho. Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações. Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências. Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde.

MÉDICOS

Atendimento em situações de emergência em ambiente pré-hospitalar: Quedas, fraturas, politraumatismo, traumatismo crânio-encefálico, queimaduras, hemorragias em geral, dor torácica, dor abdominal, amputações; Ferimentos por picadas de animais peçonhentos ou não, mordeduras e perfurações. Ferimentos em geral (leves, profundos, abertos, fechados). Choque elétrico. Insolação. Atendimento à vítima de parada cardiorrespiratória de causa clínica ou traumática. Abdome agudo de qualquer etiologia. Atendimento em Emergências Clínicas em ambiente pré-hospitalar: atendimento ao acidente vascular cerebral, edema agudo de pulmão, broncoespasmo, doença coronariana, arritmias cardíacas, choque séptico, choque cardiogênico, cetoacidose diabética, emergência hipertensiva, insuficiência respiratória aguda, intubação oro-traqueal, insuficiência cardíaca congestiva,

Atendimento de Emergências Pediátricas em ambiente pré-hospitalar: (acidentes; Asma aguda; Cetoacidose diabética; Insuficiências respiratórias, distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos; Meningites; Crises convulsivas; Dor abdominal aguda; Urgências cardiológicas; Choque; Parada cardiorrespiratória avançada na criança

Emergências Obstétricas em ambiente pré-hospitalar Assistência ao trabalho de partonormal, apresentações atípicas, distócicas, tratamento agudo da hipertensão na gestante e suas complicações, hemorragias, abortamento, distúrbios ginecológicos e obstétricos, gravidez ectópica; Doença hipertensiva da gravidez; Violência sexual; Parto de emergência, abortos; Pós-parto complicado, infecções puerperais, sangramento de origem ginecológica. Emergências Psiquiátricas em ambiente pré-hospitalar: Protocolos de imobilização, contenção física e mecânica, sedação de emergência, transtornos do humor, transtornos psicóticos, agitação psicomotora, tentativa de suicídio; Surtos; e condutas imediatas, incluindo a segurança da cena; Abuso de álcool, opioides, cocaína e derivados, drogas sintéticas; Síndrome de abstinência, alterações do pensamento, percepção, memória, transtornos afetivos/humor/linguagem, transtornos esquizofrênicos, neuróticos, transtornos de personalidade. Atendimento inicial ao politraumatizado em ambiente pré-hospitalar, ressuscitação volêmica, abordagem à via aérea difícil, torácico, abdominal, cranioencefálico, vertebro medular, musculoesqueléticos, de face e pescoço, da pelve; partes moles, geniturinário, anorretal, vascular, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros, trauma na gravidez, pediátrico e no idoso; Lesões provocadas por queimaduras e frio, afogamento, trauma na gestante e no idoso. Emergência SAMU-192. Abordagem Primária e Secundária ao atendimento inicial a vítimas com alterações clínicas ou traumatizadas. ACLS (AdvancedCardiac Life Support) – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia Clínica. ATLS (Advanced Trauma Life Support) – Suporte Avançado de Vida no Trauma. PALS (PediatricAdvanced Life Support) Suporte Avançado de Vida em Pediatria. PHTLS (Basic andAdvancedPrehospital Trauma Life Support) – Atendimento Pré-hospitalar ao Traumatizado. Transporte Aeromédico - Fisiologia aeroespacial, regulação médica de voo, indicações e contra-indicações, transporte do enfermo grave, segurança a bordo. Imobilização/Remoção/Transporte de vítimas. Acidentes com múltiplas vítimas (Triagem, atendimento e transporte); Estados de choque (etiologia e quadro clínico); Estados de coma (diagnóstico, abordagem, condutas, Escala de Glasgow). Escores de Trauma (Escala abreviada de lesões - AIS – Abreviate Injury Scale). Intoxicações Exógenas (agrotóxicos, venenos, medicamentos, produtos de uso doméstico). Paciente crítico e risco iminente de morte. Técnicas relacionadas à Regulação Médica: Estrutura e funcionamento das centrais de regulaçãomédica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA. Resoluções Conselho Federal de Medicina: 1672, 1673, 2110, 2132 e suas alterações/complementações. Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações/complementações. PORTARIA MS 2.048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 e suas alterações/complementações. PORTARIA MS 2.657, DE16 DE NOVEMBRO de 2004 e suas alterações/complementações. PORTARIA MS 2.657, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004 e suas alterações/complementações. PORTARIA MS 1.600, DE 7 DE JULHO DE 2011 e suas alterações/complementações. Norma Estadual de Regulação das Urgências e Emergências no Estado do Paraná. **Protocolos Nacionais de Intervenção para o SAMU 192. (Protocolos de Suporte Básico de Vida e Protocolos de Suporte Avançado de Vida). Disponível no site:**
http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf
http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-avancado-2016.pdf

MOTORISTA

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Sinais vitais. Imobilização. Ressuscitação Cárdio Pulmonar (RCP).Atendimento a acidentes de trânsito.

RÁDIO OPERADOR

Relações humanas: conceito, importância, problemas que envolvem as relações de trabalho; Relacionamento com colegas e superiores; Relações rotineiras de mando: comunicação de ordens; A voz e suas funções; Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no processo de comunicação, barreiras a comunicação, bloqueios e distorções; Pronúncia correta das palavras; Pronúncia de números telefônicos; Atendimento telefônico (princípios básicos); Fraseologia adequada para atendimento telefônico; Requisitos para pessoas que lidam com público; Comunicação escrita; Ética profissional; Meios de transmissão; Como utilizar corretamente o serviço; Procedimento de atendimento a uma chamada de emergência. Linguagem de radiocomunicação. Legislação de rádio comunicação em geral e em emergências.

- Sistema Único de Saúde, Constituição Federal - Capítulo da Seguridade Social – Seção II - Da Saúde (Artigos 196 a 200). Princípios e Diretrizes do SUS. Legislação do SUS: Leis Federais nº 8080/90 e a de nº 8142/90, Decreto nº, Portaria nº 2488/2011. Financiamento do SUS: Lei Complementar nº 141/2012.
- Política Nacional de Humanização do SUS. Segurança do Paciente. Tecnologias em Saúde. Promoção da Saúde. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM'S

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Apresentação pessoal. Conhecimento de equipamentos comuns da mesa operadora. Componentes: tipos, modelos, usos e cuidados. Características técnicas de funcionamento de aparelhos telefônicos. Defeitos na aparelhagem: prevenção e providências. Operação de equipamentos telefônicos: recepção e transmissão de mensagens telefônicas. Atendimento simultâneo, consulta e conferência. Conhecimento de teclado. Sigilo das comunicações. Qualidade da voz, dicção, comunicabilidade. Formas de tratamento. História do telefone: DDD – DDI – DDR. 11- Tarifação das chamadas locas e interurbanas. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Lei do exercício profissional Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986.Ética e Bioética em enfermagem; Materiais e equipamentos para ambulâncias. Diretrizes da American Heart Association – AHA 2015 para Ressuscitação Cardiopulmonar - RCP e Atendimento Cardiovascular de Emergência - ACE. Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios ácido-básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrolíticos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal, gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez, violência sexual e parto de emergência. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra – abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamentos. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho. Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações. Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências. Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Protocolos Nacionais de Intervenção para o SAMU 192. (Protocolos de Suporte Básico de Vida). Disponível no site:
http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
Anexo II – Atribuições do emprego público

AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços de apoio nos diversos setores que compõem a administração do CONSAMU. Atender o público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tramitar processos e demais expedientes; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Elaborar e redigir correspondências. Controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, operar microcomputador e periféricos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Interpretar e executar leis, regulamentos, decretos e normas referentes à administração pública;
2. Redigir e digitar correspondências, atas e demais documentos, conferindo os trabalhos executados quanto à ortografia e clareza do texto;
3. Proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário;
4. Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral;
5. Organizar, controlar e atualizar fichários, arquivos de correspondência e documentos, visando à obtenção posterior de informações e elaboração de relatórios de atividades;
6. Receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências, documentos e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhando ao setor destinado;
7. Recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando as informações desejadas, orientando-as sobre procedimentos para cada caso, baseando-se em normas e registros existentes ou encaminhando-as ao local adequado;
8. Efetuar cálculos simples, utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares;
9. Atender e realizar chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações;
10. Operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como editores de textos, planilhas eletrônicas, e outros aplicativos de uso corrente de setor;
11. Verificar periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando sua devida reposição;
12. Operar aparelhos telefônicos, de fax e máquinas reprográficas;
13. Fornecer dados cadastrais, para a elaboração de projetos;
14. Realizar a atualização de dados, cadastros e outros, com todas as informações colhidas em processos e vistorias;
15. Encaminhar as solicitações e consultas de serviços às áreas pertinentes, separando-as de acordo com o assunto para o despacho do responsável pela área;
16. Informar as causas da demora no atendimento aos pedidos, consultando dados de cadastro e outros;
17. Preencher formulários pertinentes às atividades da área de atuação;
18. Registrar dados de acompanhamento dos processos e irregularidades constatadas para fins de informação e controle;
19. Preparar informações e pareceres para expedientes e processos s e proferir despachos finais, interlocutórios e preparatórios de decisão superior;
20. Buscar e promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da Unidade;
21. Assessorar o superior hierárquico em assuntos relacionados à área de atuação;
22. Assessorar a direção superior na divulgação de informações oficiais de atividades internas e aos órgãos de comunicação, inclusive anúncios e editais;
23. Participar de reuniões técnicas, administrativas e de treinamento, quando designado pela chefia;
24. Participar de estudos destinados a simplificar o trabalho e reduzir custos operacionais;
25. Efetuar o levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho;
26. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;

3. Demonstrar iniciativa e criatividade;
4. Ser flexível;
5. Possuir habilidades de adaptação de linguagem;
6. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita e comunicar-se de forma clara e concisa;
7. Demonstrar habilidades de negociação;
8. Estar apto a contornar situações adversas;
9. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
10. Trabalhar em equipe;
11. Ser resolutivo;
12. Raciocinar de forma lógica e abstrata;
13. Possuir capacidade de observação;
14. Transmitir credibilidade;
15. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) No exercício do cargo atenderá público externo;
b) Obrigatório o uso de crachá de identificação;

PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Médio completo;
b) Conhecimentos em Informática.

ASSESSOR JURÍDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Pesquisar, analisar e interpretar a Legislação e regulamentos em vigor, referentes às áreas administrativa, fiscal, tributária, recursos humanos, constitucional, civil, processual ambiental, entre outros. Postular ou contestar ações, avaliar provas documentais e orais, participar de audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e defendendo o CONSAMU; mediar questões; contribuir na elaboração de projetos de lei analisando legislação para atualização e implementação, assistir o CONSAMU no que tange ao aspecto legal das diversas matérias que regem as atividades do Consórcio.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e demais documentos de interesse do CONSAMU para adequar os fatos à legislação aplicável;
2. Defender o CONSAMU em juízo, ou fora dele, em qualquer matéria que lhe diga respeito;
3. Emitir pareceres sobre assuntos de interesse do Consorcio;
4. Complementar ou apurar as informações levantadas, inquirindo testemunhas;
5. Preparar a defesa ou acusação arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo;
6. Acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio;
7. Representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa a fim de pleitear uma decisão favorável;
8. Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão;
9. Orientar a Diretoria do CONSAMU com relação aos seus direitos e obrigações legais;
10. Postular em juízo propondo ou postulando ações;
11. Examinar, revisar e intervir no curso do processo;
12. Solicitar providências junto ao magistrado ou ministério público;
13. Avaliar e produzir provas documentais e orais;
14. Acompanhar e instruir prepostos do CONSAMU, em atos judiciais e extra-judiciais;
15. Efetuar diligências;
16. Redigir ou formatar documentos jurídicos.
17. Coordenar o trabalho de assistentes técnicos;
18. Recorrer de decisões;
19. Sustentar oralmente uma questão;
20. Cumprir prazos legais;
21. Formalizar parecer técnico-jurídico.
22. Realizar auditorias jurídicas;
23. Definir natureza jurídica da questão;
24. Auxiliar nos trabalhos das comissões instituídas;
25. Analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da Instituição;
26. Preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior;
27. Analisar e elaborar contratos, convênios, petições, contestações, replicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica;
28. Examinar os anteprojetos de leis, projetos, regulamentos e instruções, emitindo pareceres e elaborando minutas, quando necessário;
29. Pesquisar a jurisprudência e doutrina, para formação do arquivo jurídico, orientando quanto a organização do mesmo;
30. Prestar assessoria jurídica extrajudicialmente;
31. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar iniciativa e criatividade;
4. Ser flexível e dinâmico;
5. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
6. Demonstrar capacidade de síntese e análise;
7. Possuir raciocínio lógico e abstrato;
8. Possuir habilidade de liderança;
9. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
10. Ter habilidade para trabalhar em equipe e administrar conflitos;
11. Possuir capacidade de decisão;

12. Possuir visão crítica;
13. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Poderá atender público externo;
b) Participará de audiências externas;
c) Manipula documentos sigilosos;
d) Executa atos jurídicos ou outros trabalhos em outras localidades.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Superior em Direito.
b) Registro no Conselho de Classe correspondente.

CONTADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar operações contábeis, tais como correção de escrituração, conciliações, exame do fluxo de caixa e organização de relatórios; elaborar planos e programas de natureza contábil; elaborar balanços e balancetes contábeis. Controlar o ativo permanente; gerenciar custos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Realizar a contabilidade geral do CONSAMU atendida a legislação aplicável aos Consórcios, o Estatuto Social do CONSAMU e a demais disposições legais;
2. Apurar resultado periódico do Consórcio;
3. Apurar haveres e avaliar direitos e obrigações, do acervo patrimonial do Consórcio;
4. Elaborar planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e dos de amortização dos valores imateriais, inclusive de valores diferidos;
5. Implantar e aplicar implantação e aplicação dos planos de depreciação, amortização e diferimento, bem como de correções monetárias e reavaliações;
6. Realizar regulações judiciais ou extrajudiciais;
7. Elaborar a escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais;
8. Efetuar a classificação dos fatos para registro contábeis e respectiva validação dos registros e demonstrações;
9. Realizar abertura e encerramento de escritas contábeis;
10. Realizar a execução dos serviços de escrituração em todas as modalidades necessárias ao controle contábil do Consorcio;
11. Elaborar técnicas de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e demais meios de registros contábeis, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial;
12. Elaborar balancetes e demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética;
13. Proceder a levantamentos de balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidades, como balanços patrimoniais, balanços de resultados, balanços acumulados, balanços de origens de recursos, balanços de fundos, balanços financeiros, balanços de capitais, e outros;
14. Realizar tradução, em moeda nacional, de demonstrações contábeis originalmente em moeda estrangeira e vice-versa;
15. Realizar apuração, cálculo e registro de custos, em qualquer sistema ou concepção a fim de subsidiar escolha de fornecedores, métodos de custeio, compras e demais atividades que envolvam verbas públicas;
16. Controlar, avaliar e manter a gestão econômica, financeira e patrimonial do CONSAMU em condições de solvência financeira;
17. Elaborar orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos;
18. Realizar programação orçamentária e financeira, acompanhando a execução dos orçamentos programados tanto na parte física quanto na monetária;
19. Analisar e identificar causas de variações orçamentárias;
20. Realizar conciliações de contas bancárias;
21. Organizar os processos de prestação de contas do CONSAMU a serem julgados pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares;
22. Revisar balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registro contábeis;
23. Realizar auditoria interna operacional;
24. Proceder à perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais;
25. Participar da elaboração de documentos que exijam exame ou interpretação de peças contábeis de qualquer natureza;
26. Organizar os serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares;
27. Organizar e operacionalizar sistemas de controle interno;
28. Planejar, organizar e operacionalizar sistemas de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens;
29. Planejar, organizar e controlar a operacionalização dos sistemas de controle de recursos materiais e patrimoniais;
30. Responder tecnicamente pelas informações contábeis, conforme legislação aplicável;
31. Assistir a Diretoria do Consórcio nos assuntos referentes à sua área de especialidade;
32. Avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações para finalidades de natureza fiscal;
33. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Comunicar-se de forma clara e concisa;
4. Ter habilidade para trabalhar em equipe;
5. Possuir raciocínio lógico e abstrato;
6. Demonstrar capacidade de síntese;
7. Possuir habilidade com grandezas numéricas;
8. Ser resolutivo;
9. Demonstrar discrição;
10. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) O atendimento a público externo é inerente à atividade;
b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Superior completo em Ciências Contábeis;
b) Registro no Conselho de Classe correspondente.

ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde;
2. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada;
3. Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem;
4. Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
5. Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade;
6. Prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
7. Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico;
8. Participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos;
9. Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção e de doenças infectocontagiosas;
10. Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócia;
11. Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem;
12. Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes;
13. Realizar checklist diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel e almoxarifado, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade móvel e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;
14. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
15. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio;
16. Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador;
17. Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem;
18. Prever, prover e controlar o material e equipamentos das unidades de saúde, conforme rotinas pré-estabelecidas;
19. Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde;
20. Responder tecnicamente pela Supervisão do Serviço de Enfermagem, seja pessoalmente ou por meio de comunicação, orientando quando for o caso os procedimentos a serem realizados nas prescrições de enfermagem e/ou nas condutas estabelecidas pelo médico regulador; ALTERADO pela Resolução nº 001/2017
21. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos;
22. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
23. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
24. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
4. Possuir senso de organização;
5. Possuir autocontrole;
6. Possuir capacidade de atenção e de concentração;
7. Demonstrar sensibilidade e humanização no desenvolver de suas atividades;
8. Demonstrar afetividade;
9. Demonstrar destreza manual;
10. Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;
11. Estar apto a interpretar linguagem verbal e não verbal;
12. Possuir capacidade de comunicação;
13. Saber ouvir;
14. Demonstrar capacidade de liderança;
15. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Superior completo em Enfermagem;
b) Registro no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição;
c) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica.

FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar tarefas referentes ao desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas de interesse humano; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; realizar fiscalização sobre estabelecimentos, produtos e serviços.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura;
2. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos conforme prescrição medica;
3. Selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação;
4. Avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional;
5. Dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada;
6. Instruir sobre medicamentos genéricos, conforme necessário;
7. Pesquisar e avaliar eficácia de tratamento;
8. Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos;
9. Definir especificações técnicas de matéria- prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações;
10. Selecionar e/ou qualificar fornecedores;
11. Opinar na aquisição de fármacos;
12. Estabelecer e programar procedimentos de produção e manipulação;
13. Controlar dispensação de psicotrópicos e demais fármacos de uso controlado;
14. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos verificando qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
15. Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais;
16. Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade;
17. Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos;
18. Administrar estoque de medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade;
19. Coordenar política de medicamento e de serviços farmacológicos;
20. Participar na elaboração de políticas de fármacos propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso de medicamentos;
21. Planejar, implementar e coordenar ações de assistência farmacêutica;
22. Elaborar e coordenar ações de fármaco-vigilância;
23. Participar de ações de vigilância epidemiológica;
24. Fiscalizar unidades, produtos e serviços;
25. Instituir normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria;
26. Inspecionar unidades, produtos e serviços, emitindo pareceres;
27. Assistir Diretoria do CONSAMU em assuntos atinentes à sua especialidade;
25. Responder tecnicamente pelo serviço prestados nas unidades, nos termos da legislação aplicável;
28. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
4. Possuir senso de organização;
5. Possuir capacidade de concentração
6. Demonstrar acuidade visual e olfativa;
7. Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;
8. Demonstrar capacidade de comunicação;
9. Demonstrar raciocínio lógico e abstrato;
10. Demonstrar capacidade de liderança;
11. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos;
b) Manipula documentos sigilosos;
c) Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo CONSAMU.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Superior completo em Farmácia;
b) Registro no Conselho de Classe correspondente.

MÉDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Elaborar e executar ações de assistência médica em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
2. Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
3. Realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas;
4. Realizar o atendimento de urgência e emergência de acordo com as normas instituídas pelos órgãos competentes, atendendo a legislação aplicável a espécie;
4. Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;
5. Planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso;
6. Determinar por escrito a administração de medicamentos e/ou cuidados especiais;
7. Implementar ações para promoção da saúde;
8. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
9. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

10. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
11. Efetuar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, inclusive realizando partos, quando necessário;
12. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra-referência;
13. Indicar internação hospitalar ou encaminhamento a unidade apropriada;
14. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
15. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho;
16. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
17. Participar ativamente de equipe multiprofissional com vistas à inclusão do portador de necessidades especiais – PNE, bem como acompanhamento deste no desenvolvimento de suas atividades;
18. Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde.
19. Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global.
20. Cumprir normas e regulamentos da Unidade de lotação;
21. Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;
22. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico;
23. Verificar, constatar e/ou atestar o óbito conforme instrução normativa especifica do CONSAMU;
24. Desempenhar outras atividades correlatas.

CONSTITUEM AINDA ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO

1) Atribuições Técnicas:

A competência técnica do médico regulador se sintetiza em sua capacidade de "julgar", discernindo o grau presumido de urgência e prioridade de cada caso, segundo as informações disponíveis, fazendo ainda o enlace entre os diversos níveis assistenciais do sistema, visando dar a melhor resposta possível para as necessidades dos pacientes. Assim, deve o médico regulador:

- julgar e decidir sobre a gravidade de um caso que lhe está sendo comunicado por rádio ou telefone, estabelecendo uma gravidade presumida;
- enviar os recursos necessários ao atendimento, considerando necessidades e ofertas disponíveis;
- monitorar e orientar o atendimento feito por outro profissional de saúde habilitado (médico intervencionista, enfermeiro, técnico ou auxiliar de enfermagem), por profissional da área de segurança ou bombeiro militar (no limite das competências desses profissionais) ou ainda por leigo que se encontre no local da situação de urgência;
- definir e acionar o serviço de destino do paciente, informando-o sobre as condições e previsão de chegada do mesmo, sugerindo os meios necessários ao seu acolhimento;
- julgar a necessidade ou não do envio de meios móveis de atenção. Em caso negativo, o médico deve explicar sua decisão e esclarecer o demandante do socorro quanto a outras medidas a serem adotadas, por meio de orientação ou conselho médico, que permita ao solicitante assumir cuidados ou buscá-los em local definido pelo médico regulador;
- reconhecer que, como a atividade do médico regulador envolve o exercício da telemedicina, impõe-se a gravação contínua das comunicações, o correto preenchimento das fichas médicas de regulação, das fichas de atendimento médico e de enfermagem, e o seguimento de protocolos institucionais consensuados e normatizados que definam os passos e as bases para a decisão do regulador;
- estabelecer claramente, em protocolo de regulação, os limites do telefonista auxiliar de regulação médica, o qual não pode, em hipótese alguma, substituir a prerrogativa de decisão médica e seus desdobramentos, sob pena de responsabilização posterior do médico regulador;
- definir e pactuar a implantação de protocolos de intervenção médica pré-hospitalar, garantindo perfeito entendimento entre o médico regulador e o intervencionista, quanto aos elementos de decisão e intervenção, objetividade nas comunicações e precisão nos encaminhamentos decorrentes;
- monitorar o conjunto das missões de atendimento e as demandas pendentes;
- registrar sistematicamente os dados das regulações e missões, pois como frequentemente o médico regulador irá orientar o atendimento por radiotelefonia (sobretudo para os profissionais de enfermagem), os protocolos correspondentes deverão estar claramente constituídos e a autorização deverá estar assinada na ficha de regulação médica e no boletim/ficha de atendimento pré-hospitalar;
- saber com exatidão as capacidades/habilidades da sua equipe de forma a dominar as possibilidades de prescrição/orientação/intervenção e a fornecer dados que permitam viabilizar programas de capacitação/revisão que qualifiquem/habilitem os intervenientes;
- submeter-se à capacitação específica e habilitação formal para a função de regulador e acumular, também, capacidade e experiência na assistência médica em urgência, inclusive na intervenção do pré-hospitalar móvel;
- participar de programa de educação continuada para suas tarefas;
- velar para que todos os envolvidos na atenção pré-hospitalar observem, rigorosamente, a ética e o sigilo profissional, mesmo nas comunicações radiotelefônicas;
- manter-se nos limites do sigilo e da ética médica ao atuar como porta-voz em situações de interesse público.

2) Gestoras:

Ao médico regulador também competem funções gestoras – tomar a decisão gestora sobre os meios disponíveis, devendo possuir delegação direta dos gestores municipais e estaduais para acionar tais meios, de acordo com seu julgamento. Assim, o médico regulador deve:

- decidir sobre qual recurso deverá ser mobilizado frente a cada caso, procurando, entre as disponibilidades a resposta mais adequada a cada situação, advogando assim pela melhor resposta necessária a cada paciente, em cada situação sob o seu julgamento;
- decidir sobre o destino hospitalar ou ambulatorial dos pacientes atendidos no pré-hospitalar;
- decidir os destinos hospitalares não aceitando a inexistência de leitos vagos como argumento para não direcionar os pacientes para a melhor hierarquia disponível em termos de serviços de atenção de urgências, ou seja, garantir o atendimento nas urgências, mesmo nas situações em que inexistam leitos vagos para a internação de pacientes (a chamada "vaga zero" para internação). Deverá decidir o destino do paciente baseado na planilha de hierarquias pactuada e disponível para a região e nas informações periodicamente atualizadas sobre as condições de atendimento nos serviços de urgência, exercendo as prerrogativas de sua autoridade para alocar os pacientes dentro do sistema regional, comunicando sua decisão aos médicos assistentes das portas de urgência;
- o médico regulador de urgências regulará as portas de urgência, considerando o acesso a leitos como uma segunda etapa que envolverá a regulação médica das transferências inter hospitalares, bem como das internações;
- acionar planos de atenção a desastres que estejam pactuados com os outros interventores, frente a situações excepcionais, coordenando o conjunto da atenção médica de urgência;
- requisitar recursos públicos e privados em situações excepcionais, com pagamento ou contrapartida a posteriori, conforme pactuação a ser realizada com as autoridades competentes;
- exercer a autoridade de regulação pública das urgências sobre a atenção pré-hospitalar móvel privada, sempre que esta necessitar conduzir pacientes ao setor público, sendo o pré-hospitalar privado responsabilizado pelo transporte e atenção do paciente até o seu destino definitivo no Sistema;

- contar com acesso às demais centrais do Complexo Regulador, de forma que possa ter as informações necessárias e o poder de dirigir os pacientes para os locais mais adequados, em relação às suas necessidades.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar comprometimento;
4. Prestar atendimento humanizado à população.
5. Apresentar capacidade de atenção seletiva;
6. Possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato;
7. Ser tolerante e altruísta;
8. Ser empático aos pacientes;
9. Demonstrar rapidez de percepção;
10. Possuir habilidade de lidar com situações adversas;
11. Ter habilidade de trabalhar em equipe;
12. Comunicar-se de forma clara e eficiente;
13. Possuir capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal;
14. Ser capaz de adequar linguagem ao público onde estiver inserido;
15. Saber ouvir;
16. Possuir capacidade de liderança;
17. Ser resolutivo e imparcial;
18. Atuar segundo os preceitos éticos da profissão;
19. Destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis;
20. Disposição para cumprir ações orientadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Superior completo em Medicina;
b) Especialização na área, quando couber;
c) Registro no Conselho de Classe correspondente;
d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica.

MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Dirigir veículos e caminhões de pequeno, médio e grande porte, quando solicitado, conduzindo-os no trajeto indicado respeitando as normas de trânsito e circulação para cada veículo;
2. Conduzir veículo terrestre de urgência padronizado pelo código sanitário e pela regulamentação aplicável a espécie, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação;
3. Efetuar o transporte de materiais de trabalho, encomendas, volumes, mercadorias e documentos, conduzindo-os ao local de entrega;
4. Vistoriar o veículo rotineiramente, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água, óleo e motor, ou seja, vistoriar as condições gerais do veículo;
5. Efetuar testes no sistema de frenagem e parte elétrica dos veículos sob sua responsabilidade, para certificar-se das condições de funcionamento dos mesmos;
6. Zelar pelo bom andamento da viagem ou trajeto, adotando as medidas necessárias para prevenir incidentes, garantindo a segurança dos transportados, pedestres e outros veículos, bem como a integridade dos materiais transportados;
7. Zelar pela manutenção e proceder à limpeza dos veículos, comunicando a quem couber qualquer irregularidade/alteração observada, para que possam ser providenciados os reparos necessários ao bom funcionamento dos veículos;
8. Prestar contas, via relatório e/ou verbal quando solicitado, dos serviços realizados e o itinerário percorrido, bem como das condições do veículo;
9. Acomodar ocupantes no veículo;
10. Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido;
11. Acondicionar a carga no veículo;
12. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho;
13. Controlar o consumo de combustível e lubrificante, efetuando abastecimento e lubrificação do veículo;
14. Observar prazos ou quilometragem para revisões;
15. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
16. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais, como tacógrafo ou software de navegação, rádio comunicador, celular, observando o funcionamento correto dos mesmos;
17. Aferir equipamentos de comunicação;
18. Operar sistema de comunicação disponibilizado pelo CONSAMU para comunicar-se com a central de regulação médica e com outros setores;
19. Atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem ou médica;
20. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio;
21. Desenvolver ações orientadas no atendimento de pacientes, auxiliando a equipe médica e de enfermagem;
22. Efetuar o transporte de funcionários quando e em razão de trabalhos da empresa;
23. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
24. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Possuir disciplina e responsabilidade;
3. Desenvolver dirigibilidade para carga viva;
4. Dirigir defensivamente;
5. Conhecer e respeitar as leis de trânsito;
6. Demonstrar zelo pelo material transportado e pela segurança dos ocupantes do veículo;
7. Demonstrar capacidade de resistência física e respeitar os limites desta;
8. Manter postura profissional no vestir, falar e portar-se;
9. Demonstrar iniciativa e interesse no trabalho;
10. Respeitar horários e escalas de trabalho;
11. Possuir capacidade visual espacial;
12. Trabalhar sob pressão;
13. Demonstrar noções básicas de mecânica de veículos e direção econômica;
14. Possuir habilidades para efetuar leituras cartográficas a fim de elaborar itinerários;
15. Disposição para cumprir ações orientadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos;
b) Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo CONSAMU.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Médio completo;
b) Maior de vinte e um anos;
c) Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, Categoria mínima D, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie);
d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica.

RÁDIO OPERADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Operar mesas e aparelhos de rádio e telefônicos;
2. Comunicar-se com as equipes das ambulâncias e unidades externas e internas para realizar o controle operacional da frota de veículos de emergência;
3. Realizar controle de procedimentos realizados, na forma orientada;
4. Receber, anotar e transmitir recados;
5. Conhecer o organograma do CONSAMU a fim de viabilizar o atendimento rápido e eficaz;
6. Operar terminal de computador, preencher campos com códigos próprios em programa específico, imprimir solicitação e encaminhar ao setor competente;
7. Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto;
8. Executar tarefas de apoio administrativo, rotineiras e padronizadas, referente à sua área de trabalho;
9. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar iniciativa;
4. Possuir habilidade para trabalhar em equipe;
5. Comunicar-se formalmente, pronunciando-se de forma clara e concisa;
6. Transmitir informações corretamente;
7. Demonstrar segurança no repasse de informações;
8. Apresentar tom de voz modulado;
9. Saber ouvir;
10. Ser cordial e empático;
11. Atuar com paciência e gentileza;
12. Observar os preceitos éticos da atividade;
13. Disposição para cumprir ações orientadas

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Manipula documentos sigilosos;
b) Obrigatório o uso de crachá de identificação.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Médio completo;
b) Treinamento específico fornecido pela empresa para operar sistemas de radiocomunicação e a realizar o controle operacional de uma frota de veículos de emergência, obedecendo aos padrões de capacitação previstos na legislação aplicável;
c) Maior de dezoito anos;
d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica.

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM's

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Profissional habilitado a prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população, nas centrais de regulação médica, devendo anotar dados básicos sobre o chamado (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência) e prestar informações gerais. Sua atuação é supervisionada diretamente e permanentemente pelo médico regulador. Sua capacitação e atuação seguem os padrões previstos na legislação e regulamentos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Operar mesas e aparelhos telefônicos e/ou de fax;
2. Receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas;

3. Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados;
4. Realizar transferências aos ramais;
5. Receber, anotar e transmitir recados e informações colhidas do solicitante em formulário próprio;
6. Prestar informações gerais ao solicitante;
7. Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;
8. Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
9. Elaborar e atualizar agenda telefônica;
10. Obedecer aos protocolos de serviço;
11. Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;
12. Atender às determinações do médico regulador;
13. Conhecer o organograma do Consórcio a fim de viabilizar o atendimento rápida e eficazmente;
14. Operar terminal de computador, preencher campos com códigos próprios em programa específico, imprimir solicitação e encaminhando na forma estabelecida;
15. Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto;
16. Executar tarefas de apoio administrativo, rotineiras e padronizadas, referente à sua área de trabalho;
17. Atender normas legais e normas internas do serviço;
18. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar iniciativa;
4. Possuir habilidade para trabalhar em equipe;
5. Comunicar-se formalmente, pronunciando-se de forma clara e concisa;
6. Transmitir informações corretamente;
7. Demonstrar segurança no repasse de informações;
8. Apresentar tom de voz modulado;
9. Saber ouvir;
10. Ser cordial e empático;
11. Atuar com paciência e gentileza;
12. Observar os preceitos éticos da atividade;
13. Disposição para cumprir ações orientadas;
14. Capacidade de manter sigilo profissional;
15.Abster-se de realizar regulação, vez que trata-se de atividade médica.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Manipula documentos sigilosos;
b) Obrigatório o uso de crachá de identificação.

PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Médio completo;
b) Maior de dezoito anos;
b) Treinamento específico fornecido pela empresa;
c) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
2. Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão direta ou indireta do Enfermeiro, quando necessitar desta;
3. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
4. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz;
5. Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de urgência e emergência;
6. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
7. REVOGADO pela Resolução 001/2017.
8. Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
9. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
10. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
11. REVOGADO pela Resolução 001/2017.
12. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem;
13. Realizar checklist diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel e almoxarifado, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade móvel e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; ALTERADO pela Resolução 001/2017.
14. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
15. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
16. Comunicar-se com as equipes das ambulâncias e unidades externas e internas para realizar o controle operacional da frota de veículos de emergência, através aparelhos de rádio e telefônicos;
17. Receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas;
18. Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
19. Atender às determinações do médico regulador;
20. Operar terminal de computador, preencher campos com códigos próprios em programa específico, imprimir solicitação e encaminhando na forma estabelecida;

21. Executar tarefas de apoio administrativo, rotineiras e padronizadas, referente à sua área de trabalho;
22. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Capacidade física e mental para a atividade;
2. Disposição para cumprir ações orientadas;
3. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
4. Ser responsável e disciplinado;
5. Demonstrar iniciativa e criatividade;
6. Ser flexível e dinâmico;
7. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
8. Estar apto a contornar situações adversas;
9. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
10. Ter habilidade para trabalhar em equipe;
11. Possuir capacidade de observação e atenção;
12. Ser compreensivo;
13. Prestar atendimento humanizado;
14. Saber ouvir e demonstrar empatia;
15. Possuir coordenação motora fina;
16. Ter capacidade de persuasão;
17. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Médio completo;
b) Curso Técnico em Enfermagem legalmente reconhecido;
c) Registro no Conselho de Classe correspondente;
d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Emprego Público pretendido: Nº de Inscrição no concurso:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020 e declaro que:
a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**Documento:**	
Emprego Público Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim
Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim
Em caso positivo, especificar:

_____
_____, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do candidato

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO
À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

	IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome			
RG		**Órgão Exp.**	
CPF		**Fone**	( )
Emprego Público Pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail			

De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor?
( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta
Você se declara negro? ( ) Não ( ) Sim

DECLARO ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. **DECLARO** que desejo me inscrever no Concurso Público do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros. DECLARO ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o Art. nº 299 do Código Penal. **DECLARO** conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no **Edital**. Por fim, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros(as).
_____, __ de _____ de ____. _____ Assinatura do Candidato
FALSIDADE IDEOLÓGICA **Art. 299**. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena**. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular. **Parágrafo Único**. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do emprego público, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte. **LEI Nº 14.274, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003** (...) **Art. 5º.**Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda: **I –**Se já nomeado no emprego público efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão; **II** -Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes. **Parágrafo único.**Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa. (...)

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
Anexo VI
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Emprego Público Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Brasil

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

Anexo VII

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	23/01/2020
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	23/01 a 31/01/2020
Publicação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	07/02/2020
Período de Inscrição	23/01 a 19/02/2020
Último dia para pagamento do boleto bancário	20/02/2020
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	26/02/2020
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	27 e 28/02/2020
Data Provável da Prova Objetiva	**08/03/2020**

Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva (www.institutobrasil.net.br)	08/03/2020 às 21 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	09 e 10/03/2020
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial	13/03/2020
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva	16 e 17/03/2020
Data Provável da Prova de títulos, prática e aptidão física	**22/03/2020**
Publicação do resultado final da Prova de títulos, prática e aptidão física	24/03/2020
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da Prova de títulos, prática e aptidão física	25 e 26/03/2020
Homologação do resultado final	27/03/2020

Obs. Poderá haver alteração neste cronograma, hipótese em que será publicada a alteração na forma prevista neste Edital.

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1CC67325

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 333/2019 DATA: 27.12.2019

Ementa: homologa a avaliação dos servidores públicos municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal dos profissionais do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 291/2019 e 292/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;

CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando sob o nº 081/2018**,**

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido aos Servidores Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no anexo I deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Os Servidores relacionados no Anexo II desde Decreto, em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, não terão direito à progressão na Carreira, por avanço horizontal, permanecem na classe funcional em que se encontram.

Art. 3º Os Servidores relacionados no Anexo III desde Decreto, em razão de não possuir efetivo exercício nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 1.965/2015, permanecem na classe funcional em que se encontram.

Art. 4º A Servidora relacionada no Anexo IV desde Decreto, em razão não alcançar a média exigida para aprovação, permanece na classe funcional em que se encontra.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1o de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. DECRETO Nº 333/2019
Data: 27.12.2019

RELAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS

Funcionário /Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota
26085	2	ADRIANA AZEVEDO DA LUZ	13/02/2012	99,4
13510	1	ADRIANA DE ARAUJO SANCHES DO NASCIMENTO	20/03/1995	99,8
13510	2	ADRIANA DE ARAUJO SANCHES DO NASCIMENTO	02/07/1997	99,8
26026	3	ADRIANA PADILHA DOS SANTOS GONÇALVES	01/02/2012	97,96
26026	2	ADRIANA PADILHA DOS SANTOS GONÇALVES	01/02/2005	97,96
26468	1	ADRIANA SANTOS BARBOSA CAVALCANTE DA SILVA	04/06/2012	100
21180	2	ALICE CECILIA BACKES	01/07/1997	90,9
21180	3	ALICE CECILIA BACKES	01/08/2006	90,9
26743	1	ALINE JEORDANA VASCONCELOS CORREA PASTRO MATER	07/11/2012	97,42
18856	3	ALMIRA MAZZUCCO SALINO	01/07/1997	99,4
18856	4	ALMIRA MAZZUCCO SALINO	01/02/1995	99,4
18805	4	ANA LUCIA ALBUQUERQUE	01/02/2005	99,7
18805	3	ANA LUCIA ALBUQUERQUE	01/07/1997	99,7
21741	1	ANATALIA DO ROSÁRIO ANDREGUETTI	01/08/2007	99,4
26751	1	ANDRESSA DA SILVA BRANCO DIAS	20/11/2012	99,4
21482	4	ANGELA DE OLIVEIRA PAZ MINUEZA	05/03/2007	100
21482	3	ANGELA DE OLIVEIRA PAZ MINUEZA	01/07/1997	100

25623	2	ANTONIA APARECIDA VERGINOTTI DE LIMA	01/07/1997	100
25623	3	ANTONIA APARECIDA VERGINOTTI DE LIMA	18/04/2011	100
18864	2	APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	01/07/1997	100
18864	3	APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	01/02/2005	100
8842	1	CARMEM DOS SANTOS LIMA	14/03/1994	93,08
8842	2	CARMEM DOS SANTOS LIMA	20/03/1995	93,08
4081	2	CLAUDIA ABREU OJEDA	02/06/1992	99,8
4081	1	CLAUDIA ABREU OJEDA	11/03/1991	99,8
26239	2	CLAUDIA VIANA DE SANTANA GENELHU	01/02/2005	99,4
26239	3	CLAUDIA VIANA DE SANTANA GENELHU	21/03/2012	99,4
22632	4	CLEONICE GOMES DA SILVA NEVES	01/07/1997	96,44
24350	5	CRISTINA DE ALFREDO SILVA PACHECO	09/09/2010	99,8
24350	4	CRISTINA DE ALFREDO SILVA PACHECO	01/07/1997	99,8
26093	1	DAIANE IARA GUEDIS	13/02/2012	98,8
25380	2	DANIELA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO	07/02/2011	99,7
25879	2	DANIELE CRISTINA FISCHER DE OLIVEIRA	08/08/2011	98,8
8907	2	EDILAINE VILLALBA ORTIZ COMUNELLO	14/03/1994	89,6
9113	3	EDINA DINIZ MEIRA	20/03/1995	100
9113	2	EDINA DINIZ MEIRA	14/03/1994	100
21504	3	EDINEIA RUBERTE GARCIA	01/07/1997	100
21504	4	EDINEIA RUBERTE GARCIA	05/03/2007	100
25275	1	ELAINE GONÇALVES FERREIRA DE ALCANTARA	07/02/2011	92,26
25097	1	ELAINE KAIBER	14/02/2011	99,4
25267	1	ELIANARA DE FATIMA FALCI	07/02/2011	99,88
12610	4	ELIANE DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS	01/07/1997	99,5
28290	1	ELIANE REGINA GONÇALVES DE SALES	23/06/2008	96,76
18813	3	ELIZA REGINA DA SILVA	01/07/1997	99,76
18813	4	ELIZA REGINA DA SILVA	01/02/2005	99,76
26107	1	FABIANA APARECIDA VARONI	13/02/2012	82,06
22497	1	FABIANA DE OLIVEIRA FREIRE	05/06/2008	98,98
25178	1	FRANCIELE FERNANDA SILVA	03/02/2011	99,4
18775	2	GENI ROSANGELA ALVES	01/07/1997	99,8
18775	3	GENI ROSANGELA ALVES	01/02/2005	99,8
25127	2	GESSIANE MARIA LEITE	14/02/2011	89,4
18767	3	GICELIA FERREIRA COSTA	01/02/2005	98,1
18767	2	GICELIA FERREIRA COSTA	01/07/1997	98,1
25461	2	GILMAR SOARES DA FONSECA	14/03/2011	92,4
25046	1	GISLAINE DIAS FARIA	03/02/2011	100
25631	3	HELENA MERCEDES BIBIANA NASCIMENTO	18/04/2011	99,16
25631	2	HELENA MERCEDES BIBIANA NASCIMENTO	03/02/2005	99,16
12661	1	IEDA MARIA GREGORY AMES	01/07/1997	94,6
21512	1	ILMARA VARAGO ASSIS	05/03/2007	95,32
21539	3	INELI ARSEGO	05/03/2007	98,8
25003	1	JANETE VILAS BOAS	07/02/2011	84,8
26069	2	JOCEIR DOS SANTOS LOPERA	06/02/2012	96,4
22500	1	JOICE APARECIDA ROSSETTO BIESECHE	05/06/2008	96,8
13579	5	JOSEFA DE FATIMA VIANA SANTANA MASTRANGELO	02/07/1997	100
13579	4	JOSEFA DE FATIMA VIANA SANTANA MASTRANGELO	20/03/1995	100
19330	1	JUCELIA GHISI PALUDO	01/07/1997	100
19330	2	JUCELIA GHISI PALUDO	01/04/2005	100
13587	4	LEILA IDELI GEVEHR PAWLAK	02/07/1997	100
13587	2	LEILA IDELI GEVEHR PAWLAK	14/03/1994	100
26425	2	LETICIA NEPOMUCENO DA SILVA	21/05/2012	99,4
21210	4	LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO	01/08/2006	100
21210	3	LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO	01/07/1997	100
19046	1	LUZIA DE ALMEIDA DE MOURA	01/07/1997	100
19046	2	LUZIA DE ALMEIDA DE MOURA	01/02/2005	100
24422	1	MARCELA CRISTIANE PENA BASQUERA	10/11/2010	94,4
25470	2	MARCIA BORGES	14/03/2011	93,28
21555	1	MARCIA REGINA CABRAL BENITES ROBERTS	01/07/1997	100
21555	2	MARCIA REGINA CABRAL BENITES ROBERTS	05/03/2007	100
19160	1	MARIA APARECIDA ALVES	01/02/2005	86,8
19348	3	MARIA HELENA DA SILVA THURMAM	01/07/1997	94,96
19348	4	MARIA HELENA DA SILVA THURMAM	01/04/2005	94,96
13617	3	MARIA REGINA DE ALBUQUERQUE	02/07/1997	100
13617	2	MARIA REGINA DE ALBUQUERQUE	20/03/1995	100
22683	1	MARIA RUTE DA SILVA AMES	01/07/2008	99,85
12793	1	MARIA VERONICE DA SILVA DE AGUIAR	01/07/1997	99,4
18830	4	MARLEIDE BELEGANTE	01/02/2005	100
18830	3	MARLEIDE BELEGANTE	01/07/1997	100
21725	3	MARLENE DA SILVA SILVESTRE GOMES	01/08/2007	96
13633	2	MARLENE DE CASTRO	20/03/1995	78,84
13633	3	MARLENE DE CASTRO	02/07/1997	78,84
19020	1	MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA	01/07/1997	91,76
26140	1	MARLI DE SOUZA JARDIM	16/02/2012	83,52
12831	4	MARLI VERGINOTTI	01/07/1997	96,8
22675	1	NEUZA MARIA VICENTE	01/07/2008	89,09
25828	1	NILDA DE FREITAS BONFIM MUSIAL	20/07/2011	99,88
24694	2	NOELI GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA	14/12/2010	98,2
18929	2	NOEMIA FRANCO LOURENÇO	01/02/2005	98,8
18929	1	NOEMIA FRANCO LOURENÇO	01/07/1997	98,8
12890	1	ODETE JONCK	01/07/1997	99,4
5622	1	PAULO DA SILVA ALBUQUERQUE	16/03/1992	83,48
26050	3	PEDRINHA DE LOURDES MASTRANGELO	01/02/2012	99,4
26050	2	PEDRINHA DE LOURDES MASTRANGELO	03/02/2005	99,4
27774	1	RENATA DE LIMA DALLA VECCHIA	05/03/2007	100
24902	5	ROSA ELIZETE SAMPAIO SCHISLER GROFF	03/02/2011	98,2
21571	1	ROSANGELA LAZARI DE FREITAS DALLA COSTA	05/03/2007	100
8877	1	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS DAMASCENO	14/03/1994	95,8

8877	2	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS DAMASCENO	20/03/1995	95,8
18945	1	ROSIMERE BERNADETE CANELO GARCIA DA SILVA	16/03/1992	100
18945	3	ROSIMERE BERNADETE CANELO GARCIA DA SILVA	01/02/2005	100
22705	3	ROSSANEA NEVES ROCHA DE OLIVEIRA	01/07/1997	99,4
22705	4	ROSSANEA NEVES ROCHA DE OLIVEIRA	14/07/2008	99,4
18953	1	SALETE ALVES DE PAULA	01/07/1997	100
18953	2	SALETE ALVES DE PAULA	01/02/2005	100
18970	2	SALETE MAZZUCO DA SILVA	01/07/1997	99,4
18970	3	SALETE MAZZUCO DA SILVA	01/02/2005	99,4
21580	5	SANDRA REGINA SAUCEDO DOS SANTOS WANDERLEI	05/03/2007	100
21580	4	SANDRA REGINA SAUCEDO DOS SANTOS WANDERLEI	01/07/1997	100
26506	2	SARA DE FATIMA VAROLO DOS SANTOS	01/07/1997	100
26506	3	SARA DE FATIMA VAROLO DOS SANTOS	18/06/2012	100
26310	1	SHEILA PATRICIA DE SOUZA COELHO	02/04/2012	99,4
22551	2	SHIRLEI FERREIRA DE PAULA AZEVEDO	05/06/2008	93,6
22551	1	SHIRLEI FERREIRA DE PAULA AZEVEDO	01/07/1997	93,6
18791	1	SILVANA ZANUTO BARBOSA	01/02/2005	89,16
26115	1	SOLANGE DA SILVA DE SOUZA	13/02/2012	98,08
13056	2	SOLANGE DA SILVA HORLANDO	01/07/1997	99,16
25119	2	SOLANGE FATIMA ELOY ITO	14/02/2011	100
19070	2	SOLANGE LIMA DE PAULA GRACIANO	01/02/2005	99,4
19070	1	SOLANGE LIMA DE PAULA GRACIANO	01/07/1997	99,4
6009	1	SONIA GOMES DA SILVA	03/06/1992	81,92
6009	2	SONIA GOMES DA SILVA	14/06/1994	81,92
18961	2	SUELI VICENTE RODRIGUES DE PAULA	01/02/2005	100
18961	1	SUELI VICENTE RODRIGUES DE PAULA	01/07/1997	100
21261	1	VALDECY PERATELLI CARDOSO	01/08/2006	99,9
13080	4	VALFRIDO PAULO DE MELO	01/07/1997	89,8
13099	1	VANILZA ALVES DOS REIS DE OLIVEIRA	01/07/1997	100
18988	4	ZULMIRA GOMES DOS SANTOS	01/02/2005	100
18988	3	ZULMIRA GOMES DOS SANTOS	01/07/1997	100

TOTAL = 139

ANEXO II
Ref. DECRETO Nº 333/2019
Data: 27.12.2019

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE NÃO TERÃO DIREITO A PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA

Funcionário/Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão
8826	1	ADINELZA MAGDA MACORIM DE SALES	01/03/1994
3735	2	ALICE SARTORI GARCIA RUIZ	02/08/1978
3735	1	ALICE SARTORI GARCIA RUIZ	03/02/1978
7161	2	ANA MARIA MACEDO	14/03/1994
7161	1	ANA MARIA MACEDO	02/06/1992
13536	3	ANTONIA ERLETE MARX FINARDI	01/07/1997
22764	2	ANTONIO DE SOUZA LIMA	15072008
13544	3	ARILTE DORNELLES FERREIRA DA SILVA	20/03/1995
13544	5	ARILTE DORNELLES FERREIRA DA SILVA	02/07/1997
19313	1	ELADIA VERA FERRACIOLI	19/05/1986
13560	1	ELIZABETE GONÇALVES PEREIRA	01/04/1987
13560	4	ELIZABETE GONÇALVES PEREIRA	02/07/1997
21202	3	ELIZABETH CARVALHO DE AZEVEDO	01/07/1997
21202	4	ELIZABETH CARVALHO DE AZEVEDO	01/08/2006
25038	3	IVANETE JACINTA POLAK SUTIL	07/02/2011
25038	1	IVANETE JACINTA POLAK SUTIL	11/03/1991
4529	2	JACIRA FRANCISCA MANESCO	14/03/1994
4529	1	JACIRA FRANCISCA MANESCO	02/06/1992
4600	1	LEIR ALVES DA SILVA FINCKE	11/03/1991
4600	2	LEIR ALVES DA SILVA FINCKE	14/03/1994
4626	1	LENIR REJANE DA ROSA MARCOS	01/01/1983
4626	2	LENIR REJANE DA ROSA MARCOS	20/02/1992
4715	2	LUCIMAR XAVIER DOS SANTOS LOVERA	11/03/1991
4715	1	LUCIMAR XAVIER DOS SANTOS LOVERA	04/03/1981
13595	4	LUZIA MAURICIO DE OLIVEIRA ALVES	02/07/1997
13595	1	LUZIA MAURICIO DE OLIVEIRA ALVES	16/03/1992
22616	1	MARCIA VALERIA AGOSTINELLI SANTOS	23/06/2008
4928	2	MARIA CARMELA LOVERA DE OLIVEIRA	02/06/1992
13609	4	MARIA DE FATIMA FAVARETTO	02/07/1997
13609	1	MARIA DE FATIMA FAVARETTO	11/03/1991
8850	1	MARIA DE FATIMA GONÇALVES FACCIN	27/05/1986
21237	1	MARIA DE FATIMA NUNES PEREIRA RICHTER	01/08/2006
5169	1	MARIA INES BENNEMANN	03/06/1992
5215	1	MARIA LUZANIRA DE JESUS	16/03/1987
21245	1	MARINEI LEMOS DE SOUZA	01/08/2006
18910	3	MARIZA MOENSTER CARVALHO DA SILVA	01/02/2005
18910	1	MARIZA MOENSTER CARVALHO DA SILVA	11/03/1988
27766	1	MARLI DE SANTANA	11/03/2013
12866	3	NEIVA DE FATIMA DA SILVA	01/07/1997
13650	1	ROSELI ALTHMAN TURRA	01/04/1986
12939	2	ROSEMEIRY APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	01/07/1997
19054	1	ROSMARI APARECIDA MICHELS	01/07/1997
19054	2	ROSMARI APARECIDA MICHELS	01/02/2005
13668	1	SANTINA APARECIDA D FONSECA BACIQUETE	19/021986

22535	4	SERLI SALETE LEANDRO	05/06/2008
22535	3	SERLI SALETE LEANDRO	01/07/1997
13676	1	SONIA MARIA MARTINS KETTERER	23/06/1986
13676	3	SONIA MARIA MARTINS KETTERER	02/07/1997
6122	1	VALDEVAN SENA JUNCO	22/02/1988
13684	2	VALERIA GUEDES DE ALMEIDA LIMA	20/03/1995
13684	3	VALERIA GUEDES DE ALMEIDA LIMA	02/07/1997
6157	1	VERA LUCIA CARDOSO OLIVEIRA	22/02/1988
13706	1	VILMA MARIA POSSENTI REPA	03/06/1992
13706	3	VILMA MARIA POSSENTI REPA	02/07/1997

TOTAL = 54

ANEXO III
Ref. DECRETO Nº 333/2019
Data: 27.12.2019

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE NÃO TERÃO PROGRESSÃO DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DEVIDO AO NÃO EFETIVO EXERCÍCIO

ANEXO IV
Ref. DECRETO Nº 333/2019
Data: 27.12.2019

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE NÃO TERÃO PROGRESSÃO POR NÃO ALCANÇAR A MÉDIA EXIGIDA PARA APROVAÇÃO

Funcionário/Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota
21253	3	SILVIA MARIA DOS SANTOS COELHO	01/08/2006	35,2
21253	2	SILVIA MARIA DOS SANTOS COELHO	01/07/1997	35,2

TOTAL = 2

Comissão Central de Avaliação de Desempenho, Integrada Pelos Seguintes Profissionais:

FRANCIELE DE LIMA DANELON JESUS
Secretária Municipal de Educação de Guaíra, Que Presidirá a Comissão - Matrícula Funcional N° 29507-1;

ELIANARA DE FÁTIMA FALCI
Matrícula Funcional n° 25267-1;

GISLAINE DIAS FARIA
Matrícula Funcional nº 25046-1;

EDINA DINIZ MEIRA
Matrícula Funcional nº 9113-2.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:29120091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANALISE DE AMOSTRAS

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO NO 141/2019
PROCESSO NO 214/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Informamos que a Empresa **CAROL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ – 10.867.300/0001-26**, localizada na Avenida Ney Braga, n° 452, Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçú, estado do Paraná, apresentou as mostras, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
64	DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ACIDO PARA PISO. COMPONENTE ATIVO: ACIDO CLORÍDRICO E ACIDO FLUORÍDRICO. DILUI CADA PARTE DO PRODUTO EM DEZ PARTES DE ÁGUA. FORNECIDO EM GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR FICHA TECNICA (ITEM EXCLUSIVO)	GALAO	REMOVEX	APROVADA
66	DETERGENTE NEUTRO COM 500 ML	FRASCO	ALPES	APROVADA

Loanda, 22 de janeiro de 2020

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

ADRIANA TAVELIN BONETTI
Diretora de Compras

SELMA APARECIDA BARBAROTE
Servente – Paço Municipal

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO NO 141/2019
PROCESSO NO 214/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Informamos que a Empresa **F. P. GARALUZ - ME**, inscrita no **CNPJ – 07.299.558/0001-69**, localizada na Rua Santos Dumont , n° 1406, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, **não apresentou** a amostra, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
15	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE, TAMANHO 110X75X20 MM (ITEM EXCUSIVO)	UNID.	WISH	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

Loanda, 22 de janeiro de 2020

PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

ADRIANA TAVELIN BONETTI
Diretora de Compras

SELMA APARECIDA BARBAROTE
Servente – Paço Municipal

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO NO 141/2019
PROCESSO NO 214/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Informamos que a Empresa **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ – 21.287.627./0001-45**, localizada na Avenida Bela Vista, n° 1195, centro, na cidade de Ourizona, estado do Paraná, apresentou as amostras, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
41	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO, 200 GRAMAS C/5 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PCTE	ALPES	APROVADA
42	SABAO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PCT C/ 01 KG (ITEM EXCLUSIVO)	PCTE	GIRANDO SOL	APROVADA

Loanda, 22 de janeiro de 2020

PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

ADRIANA TAVELIN BONETTI
Diretora de Compras

SELMA APARECIDA BARBAROTE
Servente – Paço Municipal

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO NO 141/2019
PROCESSO NO 214/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Informamos que a Empresa **D. DIGIORGIO PRODUTOS SANEANTES**, inscrita no **CNPJ – 34.382.824./0001- 95**, localizada na rua Princesa, n° 2040, jardim Independência, na cidade de Sarandi, estado do Paraná, apresentou as amostras, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	APROVAÇÃO
65	DETERGENTE NEUTRO ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS (ITEM EXCLUSIVO)	GALÃO	BRASIL CLEAN	APROVADA

Loanda, 22 de janeiro de 2020

PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

ADRIANA TAVELIN BONETTI
Diretora de Compras

SELMA APARECIDA BARBAROTE
Servente – Paço Municipal

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:DD219532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 04/2020

Institui o auxílio-alimentação para os Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Lupionópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos do Município de Lupionópolis.

Art. 2º O auxílio-alimentação será concedido no valor de R$130,00 (*cento e trinta reais*) por mês, observados os dispositivos da presente Lei.

Parágrafo Único Quando o servidor tiver dois cargos, terá ele direito a apenas um auxílio-alimentação.

Art. 3º O auxílio-alimentação será concedido:

I - aos servidores ativos, titulares de cargo de provimento efetivo e emprego público;

II - aos servidores efetivos licenciados para exercício de cargo em comissão;

III - aos servidores cedidos a outros órgãos com custas ao órgão de origem;

IV - aos servidores cedidos de outros órgãos com custas ao órgão de destino;

V - aos servidores de cargo em comissão e Secretários Municipais.

Art. 4º A concessão de auxílio-alimentação será mensal, através de crédito em pecúnia, em cartão-alimentação fornecido por empresa especializada, para servidores públicos municipais especificados nos incisos do artigo anterior.

§1º Fica o poder executivo autorizado a firmar contrato com pessoa jurídica especializada, observadas as normas relativas a licitação.

§2º Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor no mês seguinte a homologação do contrato com a pessoa jurídica especializada ganhadora do processo licitatório.

§3º Os servidores beneficiados por esta Lei, poderão usufruir do crédito de auxílio-alimentação apenas nos estabelecimentos credenciados pela empresa vencedora do processo licitatório.

Art. 5º O servidor público não receberá o auxílio-alimentação nos seguintes casos e condições:

I - enquanto estiver cedido a outro órgão ou outra entidade da administração direta ou indireta, sem ônus para o órgão de origem ou quando já receba auxílio idêntico no órgão pra o qual esteja cedido;

II - se no mês de referência, tiver:

a) falta injustificada, em qualquer proporção;

b) recebido penalidade de advertência ou suspenção;

c) ausentado do trabalho por mais de 3 (*três*) dias sob justificativa de atestado médico;

d) atrasos ou saídas antecipadas no registro de frequência ou atestados de comparecimento que somados, no mês referência, atinja o tempo equivalente a uma jornada de trabalho, exceto quando for por razão de compensação de Banco de Horas;

III- quando estiver em licença constante no Capítulo V – Das Licenças (Artigos: 130 a 160), da Lei Complementar nº 19/2016, de 21 de setembro de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Lupionópolis.

Parágrafo Único Cabe à chefia imediata a responsabilidade pelos apontamentos dos incisos do caput deste artigo.

Art. 6º O auxílio-alimentação tem caráter indenizatório e não será configurado como rendimento tributável ou base de cálculo para contribuição previdenciária, assim como não será incorporado ao vencimento/salário dos servidores.

Art. 7º O pagamento do auxílio-alimentação fica condicionado a disponibilidade orçamentária do Município.

Art. 8º Para custear as despesas originadas desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 399.360,00 (*trezentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais*), como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2-005	Administração Geral da Prefeitura	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	156.000,00
TOTAL		

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAUDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.122.0008.2-126	Manutenção da Casa de Apoio em Londrina	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	1.560,00
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0008.2-040	Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	29.640,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0008.2-043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	42.120,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	
10.304.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.304,0008.2-041	Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Sanitária	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	9.360,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	

10.305.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.305.0008.2-127	Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	3.120,00
002	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**	
10	SAUDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.122.0008.2-120	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	4.680,00

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
10.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
10.244.0007.2-027	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	20.280,00

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009	CRIANÇA NA ESCOLA	
10.361.0009.2-051	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	10.920,00
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009	CRIANÇA NA ESCOLA	
10.361.0009.2-054	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	59.280,00
10.361.0009.2-055	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	6.240,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0009	CRIANÇA NA ESCOLA	
10.365.0009.2-057	Manutenção da Educação Infantil - MDE	
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
000	Recursos Ordinários Livres	56.160,00

Art. 9º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior são indicados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2-005	Administração Geral da Prefeitura	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	172.160,00
TOTAL		

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAUDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.122.0008.2-126	Manutenção da Casa de Apoio em Londrina	
3.3.90.30	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários Livres	1.560,00
10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0008.2-040	Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.14	Diárias	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
000	Recursos Ordinários Livres	4.640,00
3.3.90.36.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	10.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0008.2-043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	
3.3.90.30	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
000	Recursos Ordinários Livres	14.680,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	27.120,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	
10.304.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.304,0008.2-041	Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Sanitária	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários Livres	9.360,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0008	SAUDE PARA TODOS	
10.305.0008.2-127	Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários Livres	3.120,00

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
10.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
10.244.0007.2-027	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários Livres	20.280,00

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009	CRIANÇA NA ESCOLA	
10.361.0009.2-051	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários Livres	5.920,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009	CRIANÇA NA ESCOLA	
10.361.0009.2-054	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários Livres	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários Livres	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	24.280,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
10.361.0009.2-055	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários Livres	6.240,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0009	CRIANÇA NA ESCOLA	
10.365.0009.2-057	Manutenção da Educação Infantil - MDE	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários Livres	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:8E832D7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI - UNIMAN - BALANÇO PATRIMONIAL 2019

FUNDACAO CENTRO UNIVERSITARIO DE MANDAGUARI - UNIMAN		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64		
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 17/01/2020
ATIVO		**PASSIVO**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**350.960,31**	**311.591,89**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**404.203,50**	**211.924,04**
Caixa e Equivalentes de Caixa	349.093,55	311.457,29	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	320.946,15	176.048,61
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	15.191,43	512,51
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.780,26	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	65.285,66	35.362,92
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	1.866,76	134,60			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**13.289.070,36**	**13.337.293,50**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**62.685,27**	**58.110,85**
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.063.492,01	1.112.404,03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	62.685,27	58.110,85
Créditos a Longo Prazo	747.864,37	607.327,93			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	747.864,37	607.327,93	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	315.627,64	505.076,10	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	24.236,28	24.236,28	**TOTAL DO PASSIVO**	**466.888,77**	**270.034,89**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	24.236,28	24.236,28	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	12.201.342,07	12.200.653,19	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	1.052.209,19	1.051.520,31	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	11.149.132,88	11.149.132,88	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	13.173.141,90	13.378.850,50
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-205.708,60	-311.596,23
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	13.378.850,50	13.690.446,73
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**13.173.141,90**	**13.378.850,50**
TOTAL	**13.640.030,67**	**13.648.885,39**	**TOTAL**	**13.640.030,67**	**13.648.885,39**
ATIVO FINANCEIRO	349.093,55	311.457,29	PASSIVO FINANCEIRO	424.779,68	260.220,07
ATIVO PERMANENTE	13.290.937,12	13.337.428,10	PASSIVO PERMANENTE	62.685,27	58.110,85
SALDO PATRIMONIAL				**13.152.565,72**	**13.330.554,47**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-1.303.962,20	-1.177.038,85
94 - Valores Restituíveis	1.228.276,07	1.228.276,07
TOTAL	-75.686,13	51.237,22

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:E249A231

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 008/2020 SÚMULA: ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº. 006/2020, DE 14.01.2020, QUE CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 008/2020

Súmula: Altera redação do artigo 1º da Portaria nº. 006/2020, de 14.01.2020, que concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº. 006/2020, de 14.01.2020, alteração esta que concerne ao período de gozo de férias dos servidores abaixo discriminados, que passa a vigir com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam concedidas férias, pelo respectivo período especificado, aos servidores públicos municipais ocupantes do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber;

	Admissão	**Cargo:**	**Período Aquisitivo**			**Período de Gozo**		
.....	....	.....	.....	...	.....	....	....	....
Funcionário: 94997 - ELIANE APARECIDA PEREIRA BARCOS	01/04/2015	PROFESSOR	01/01/2019	À	31/12/2019	30/06/2020	À	29/07/2020
....	.....	....	....	...	.....	....	...	...
Funcionário: 94971 - PAULO SERGIO PARRA DE CASTRO	17/04/2015	MOTORISTA CAT. D	17/04/2018	À	16/04/2019	20/01/2020	À	18/02/2020
....	...	....	...	..	...	...	...	...

Art. 2º - Os demais termos do artigo 1º da Portaria nº. 006/2020, de 14.01.2020, não alterados por esta Portaria continuam em vigor, conforme redação original.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (21.01.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:992C1792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PE 43-2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 43/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 43/2019 referente à **Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento**, em favor das empresas conforme abaixo;

A. STEFANO EIRELI						
Lote	Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) — Com mão de obra de instalação e drenos e demais materiais	UNID	1,00	8.800,00	8.800,00
TOTAL						8.800,00
DOROTHY RODINI DENTAL						
Lote	Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	4	Mocho odontológico elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 01 (um) ano.	UNID	1,00	377,99	377,99
TOTAL						377,99
ISMAEL HENZ - ME						
Lote	Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	5	Modelo educativo pé diabético tamanho real demonstra os distúrbios característicos causados pela diabetes e outras patologias no pé como joanete, ferida, ulceração, inflamação, unha encravada, calosidade, bolha e pele seca	UN	1,00	1.200,00	1.200,00
1	6	Otoscópio equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm - 3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns.Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/AN VISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	UNID	3,00	490,00	1.470,00
TOTAL						2.670,00
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
Lote	Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	Lanterna Clinica para Exame. Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento	UN	3,00	32,00	96,00
TOTAL						96,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Qtd	Unid	SITUAÇÃO
02	02	Computadores, Estação de Trabalho — 8,0 GB RAM — 1,0 TB HD — Monitor 21,5" com Suporte Ajustável de Altura — Microsoft Windows 10, com teclado e mouse.	5,00	UNID	**FRUSTRADO**

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 43/2019 datada de 18/12/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 21/01/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B13EDD30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 -PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019 - PMM

PROCESSO Nº 197/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ N.º 00.802.002/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
3530	12	1	2057	3339030090000000000	303	3530 - 12.001.2057.3339030090000000000.303
3558	12	1	2057	3339030090000000000	369	3558 - 12.001.2057.3339030090000000000.369
4730	12	1	2057	3339030090000000000	496	4730 - 12.001.2057.3339030090000000000.496
5492	12	1	2057	3339030090000000000	495	5492 - 12.001.2057.3339030090000000000.495

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit.	Total
01	5.000	5409	AMP	ÁGUA BI- DESTILADA 5ML AMPOLA INJETÁVEL CÓD BR 0315056 - ampolas com 5ml - via endovenosa.	Santec	0,1795	897,50
04	1.000	13654	UND	CARVÃO ATIVADO 250MG CÓD BR 0434505	União Química	1,7764	1.776,40
52	1.000	2748	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMP INJETÁVEL. 0268075	Isofarma	5,41	5.410,00
63	1.000	24322	FRC	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA - 300.000UI + 100.000UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMP - VIA INTRAMUSCULAR. CÓD BR 0270614	Blau	4,53	4.530,00
84	1.000	13741	AMP	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO E.V. (EQUIVALENTE A 100MG DE FERRO III) AMP INJETÁVEL	Blau	6,30	6.300,00
						TOTAL R$18.913,90	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:5BFD2FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RICO, emitido em 20/jan/2020 as 17h e 22m.									

MATO MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controle Interno

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:069DC904

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RREO

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	856.593,24
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.131.350,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.131.350,00
Despesas Empenhadas	856.593,24
Despesas Liquidadas	856.593,24
Despesas Pagas	856.593,24
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	856.593,24
Despesas Liquidadas	856.593,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	19.243.445,93

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-856.593,24	0,00

Resultado Primário	0,00	-856.593,24	0,00	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			843,00	85.507,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 20/jan/2020 as 18h e 00m.

DANILO MIRANDA
Presidente

JOEL AURELIO
Contador

INEZ GONCALVES DE ABREU
Tesoureiro

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:C57E0C8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME, inscrita no CNPJ sob n. 29.715.704/0001-22.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, atendendo as necessidades das escolas Municipais do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA da Autarquia Municipal de Educação deste município de Paiçandu/PR, para o ano letivo de 2020, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos:

ITEM	UNIT	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
101	UD	20	Formula Infantil Semi Elementar Sem lactose: Indicado para lactentes de até 12 meses com alergia às proteínas intactas do leite de vaca e soja semi elementar a base de proteína do leite extensamente hidrolisada hipoalergênico, com tcm e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS Isenta de lactose e sacarose. Lata de 400 gramas.	ALFARÉ/NESTLÉ	R$ 84,00	R$ 1.680,00
102	UD	20	Formula Infantil Elementar: não alergênica, nutricionalmente completa com 100% aminoácidos livres, utilizada por via oral ou enteral, suplementada com ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS.	ALFAMINO/NESTLÉ	R$ 125,00	R$ 2.500,00
TOTAL						R$ 4.180,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais).

Paiçandu, 13 de janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:4F36EC85

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 32.387.337/0001-90.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, atendendo as necessidades das escolas Municipais do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA da Autarquia Municipal de Educação deste município de Paiçandu/PR, para o ano letivo de 2020, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos:

ITEM	UNIT	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	UD	100	**Azeite de Oliva:** puro, extra virgem. Garrafa de 500ml. Utilizado para temperar alimentos. Com prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	RENATA	R$ 16,39	R$ 1.639,00
17	PC	2.500	**Canjica:** de milho branco. De procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e substancias nociva, tanto de origem química, física e/ou biológica. Embalada em pacotes de 500 gramas, pacotes de plástico, atóxico, transparente e incolor, termosselada. Na embalagem deverá constar ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e identificação do fabricante e/ou empacotador, além do número de registro do produto no órgão competente.	D'MILLE	R$ 1,10	R$ 2.750,00
27	CX	200	**Farinha de aveia:** aveia apresentada em forma de farinha, acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200 gramas. Na embalagem deverá constar os ingredientes, informação nutricional, peso, informações do fornecedor, data de fabricação, data de validade, lote. Isenta de larvas, parasitas, sujidades e qualquer material estranho, seja de origem química, física e/ou biológica. A data de validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	NATURALE	R$ 1,75	R$ 350,00
58	PC	2.500	**Sagu:** produto preparado a partir do amido de mandioca, com forma de grânulos redondos. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, lote, peso líquido e rotulagem de acordo com legislação vigente.	D'MILLE	R$ 2,25	R$ 5.625,00
TOTAL						R$ 10.364,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 10.364,00 (dez mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

Paiçandu, 13 de janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:C6AD9BB9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 26.640.161/0001-33.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, atendendo as necessidades das escolas Municipais do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA da Autarquia Municipal de Educação deste município de Paiçandu/PR, para o ano letivo de 2020, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos:

ITEM	UNIT	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
96	UD	50	Fórmula infantil de partida para crianças desde o nascimento até 6 meses de vida. Contendo prebióticos (gos e fos), ácidos graxos DHA e ARA, com nucleotídeos. Embalagem de 400 gramas.	NESTLÉ	R$ 14,00	R$ 700,00
97	UD	300	Fórmula infantil de seguimento. Indicada para crianças com idade entre 6 á 12 meses de vida. Contendo prebióticos (gos e fos), ácidos graxos DHA e ARA, com nucleotídeos. Embalagem de 800 gramas.	NESTLÉ	R$ 28,00	R$ 8.400,00
98	UD	300	Fórmula infantil de seguimento. Indicada para crianças a partir do 10º mês de vida. Contendo prebióticos (gos e fos), ácidos graxos DHA e ARA, com nucleotídeos. Embalagem de 800 gramas.	NESTLÉ	R$ 29,00	R$ 8.700,00
100	UD	100	Formula Infantil anti regurgitação: indicada para lactente de 0 a 12 meses com regurgitação, de maior viscosidade, com amido de milho ou arroz pré gelatinizado, e acrescido de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OM. Embalagem, lata de 800 gramas.	NESTLÉ	R$ 29,00	R$ 2.900,00
TOTAL						R$ 20.700,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

Paiçandu, 13 de janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:5A77FA8C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TESTES PARA AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL NO CONTEXTO ESCOLAR

EXTRATO DO CONTRATO N.01/2020
DISPENSA N. 36/2019
PROCESSO N. 044/2019
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA:ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.669.919/0002-41.
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de TESTES PARA AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL NO CONTEXTO ESCOLAR, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades anexadas.
VALOR: **R$17.292,90** (Dezessete Mil e Duzentos e Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.
Conforme segue:

ITÉM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	WNV – Escala Wechsler Não Verbal de Inteligência	kit	01	2.470,00	2.470,00
02	WNV- Caderno de Resposta	Und	30	20,00	600,00
03	WNV-Protocolo de Registro	Und	30	36,00	1.080,00
04	Wisc-IV- Protocolo de Registro Geral	Und	80	37,20	2.976,00
05	Wisc-IV- Protocolo de Resposta 1	Und	80	24,00	1.920,00
06	BPA – bloco de Interpretação com 25 folhas	Und	02	20,00	40,00
07	Manual do Inventario Portage Operacionalizado	Und	01	149,90	149,90
08	PROTEAR-R Livro de avaliação – Pacote com 10 unidades	Und	02	74,00	148,00
09	IAR caderno de Respostas	Und	60	15,00	900,00
10	DENVER-II –Teste de Triagem do Desenvolvimento	Kit	01	600,00	600,00
11	Perfil sensorial – 2	Kit	01	960,80	960,80
12	BNT- Caderno de Exercícios	Und	50	14,00	700,00
13	Columbia-3 – Bloco de Respostas com 25 folhas	Und	02	49,00	98,00
14	TIG-NV- Bloco de Respostas com 25 folhas	Und	02	45,60	91,20
15	THCP- Bloco de protocolo de Registro das respostas com 25 folhas	Und	01	36,00	36,00
16	WCST- Wisconsin de Classificação de Cartas	Kit	01	370,00	370,00
17	WCST- Wisconsin Cartões Importados	kit	01	720,00	720,00
18	Figurinhas Complexas de Rey	Kit	01	277,00	277,00
19	TDE-II Teste de Desempenho Escolar – Manual	Und	01	115,00	115,00
20	TDE-II Guia Rápido de Aplicação	Und	01	20,00	20,00
21	TDE-II Bloco de Aplicação Sub. Escrita 1° ao 9°ano com 25 folhas	Und	02	37,00	74,00
22	TDE-II Livro de Aplicação Sub. Aritmética 1° ao 5°ano, c/ 05 folhas	pact	10	14,00	140,00
23	TDE-II Livro de Aplicação Sub. Leitura 1° ao 4° ano c/ 25 folhas	Und	02	37,00	74,00
24	TDE-II –Prancha de Estímulos Leitura 1° ao 4° ano	Und	01	10,00	10,00
25	TDE-II – Bloco de Avaliação Sub. Escrita1° ao 4° ano c/ 25 folhas	Und	02	37,00	74,00
26	TDE –II Bloco de Aval. Qual. Sub. Escrita 1° ao 4°ano c/ 25 folhas	Und	02	37,00	74,00
27	TDE –II Bloco de avaliação sub.Aritm. 1° ao 4° ano com 25 folhas	Und	02	37,00	74,00
28	TDE-II- Conjunto de Pranchas Sub. Aritmética	Und	01	15,00	15,00
29	TDE-II- Bloco de Avaliação Geral Arit. Leit. Escrita c/ 25 folhas	Und	02	37,00	74,00
30	HTP – Protocolo de Aplicação – Pacote com 10 Unidades	Pct	03	53,00	159,00
31	Livro Cérebro e Educação Infantil (artmed)	Und	01	107,00	107,00
32	Protocolo de Indent. Precoce dos Proble. De leitura (Book Toy)	Und	01	226,00	226,00
33	Modelo de Resposta a Intervenção RTI (Book Toy)	Und	01	140,00	140,00
34	PROHFON-Protocolo das Habilidades Metaonologicas (Book Toy)	Und	01	330,00	330,00
35	PRIPROF-T – Programa de Resp. Interve. Fonológica (Book Toy)	Und	01	380,00	380,00
36	PROF-RD – Prog. De Remediação fonol. p/ escolares (Book Toy)	Und	01	120,00	120,00
37	Protocolo de Indent. Precoce dos Proble. De leitura (Book Toy)	Und	01	65,00	65,00
38	Modelo de Resposta a Intervenção RTI (Book Toy)	Und	01	65,00	65,00
39	PROADE – Proposta de Aval. Das Dificuldades Escolares (Book Toy)	Und	01	150,00	150,00
40	Programa de Intervenção Fonologica p/ Escolares (Book Toy)	Und	01	200,00	200,00
41	Protocolo de Aval. Das Hab. Cog-Linguist. p/Esc- Azul (Book Toy)	Und	01	70,00	70,00
42	Como Trabalhar Surdos e Sonoros – Vol.2 Jogos (Book Toy)	Und	01	150,00	150,00
43	Como Trabalhar Surdos e Sonoros – Vol.1 Leit. E Esc. (Book Toy)	Und	01	250,00	250,00
Total geral					**17.292,90**

Paiçandu, 17 de Janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:A9B4FAD6

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 29/2020

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 29/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 257.075,70 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.1004.1602000 - CONST. AMP. REFORMA E AQU EQUIP MEDIA E ALTA COMPLEX	
Despesa - 814 - 449052 - 00518 - Equipamentos e Material Permanente	**200.265,95**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.1605000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Despesa - 818 - 449052 - 00518 - Equipamentos e Material Permanente	**20.729,28**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.304.0021.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 924 - 339014 - 00494 - Diárias - Civil	**10.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.304.0021.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 926 - 339030 - 00494 - Material de Consumo	**14.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.304.0021.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 929 - 339039 - 00494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**12.080,47**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**257.075,70**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

00518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 22 de janeiro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

William Diego de Castro Marques

Código Identificador:0766A178

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 153/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 66/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.106/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU

CONTRATADA:RANGEL HOSPITALAR EIRELI- EPP inscrita no CNPJ sob nº 29.907.666/0001-00.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa para aquisições MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, para atender as necessidades do Hospital São Jose e da Autarquia Municipal de Saúde do Município, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

VALOR: R$ 180.609,60 (cento e oitenta mil e seiscentos e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Item	Descrição	Ud	Qtd	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
5	Agulha desc. 13x3.8 c/100	Cx	150	SR	4,55	682,50
6	Agulha desc. 25x7 c/100	Cx	150	SR	4,49	673,50
9	Agulha 30 X 7.0 C/ 100	Cx	150	SR	4,49	673,50
10	Agulha desc. 20x5,5 c/ 100	Cx	60	SR	4,55	273,00
33	Fita cirúrgica micropore 2,5 mmx10mts	Rl	800	CIEX	1,59	1.272,00
39	Scalp nº 21 G c/100 - dispositivo de infusão intravenoso, protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênica, conector fêmeaLuerlok TM codificado por cores, paredes finas	Cx	500	DESCARPACK	15,85	7.925,00
41	Scalp nº 25 G c/100 - dispositivo de infusão intravenoso, protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênica, conector fêmeaLuerlok TM codificado por cores, paredes finas	Cx	500	DESCARPACK	15,84	7.920,00
44	Seringa descartável 10 ml c/bico slip c/250	Ud	120.000	SR	0,20	24.000,00
46	Seringa descartável 3 ml c/bico slip c/500	Ud	50.000	SR	0,09	4.500,00
47	Seringa descartável 5 ml c/bico slip c/500	Ud	120.000	SR	0,11	13.200,00
51	Agulhas Spinal para Raqui 26GX3 ½ c/25 ud; agulha com ponta quincke; encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocar durante punção	Ud	100	LABOR IMPACT	4,42	442,00
52	Fio catguth simples 2.0 ag. trauma´ticacx c/24 ud	Cx	3	TECHNOFIO	74,75	224,25
92	Atadura gessada 10 cm cx c/20 - Composta por substrato de gaze especial giro inglês, 100% algodão, impregnada c/gesso coloidal, corte	Cx	30	POLAR FIX	22,50	675,00

	lateral sinuoso p/evitar desfiamento, tempo de imersão de 2 segundos					
93	Atadura gessada 15 cm cx c/20 - Composta por substrato de gaze especial giro inglês, 100% algodão, impregnada c/gesso coloidal, corte lateral sinuoso p/evitar desfiamento, tempo de imersão de 2 segundos	Cx	30	POLAR FIX	33,70	1.011,00
96	Malhas tubular 6 cm	Ud	50	MSO	3,47	173,50
97	Malha tubular 10 cm	Ud	50	MSO	4,67	233,50
106	Cânula de Guedel0	Ud	10	GOODCOME	1,71	17,10
107	Cânula de Guedel1	Ud	10	GOODCOME	1,71	17,10
109	Cânula de Guedel3	Ud	10	GOODCOME	1,71	17,10
110	Cânula de Guedel4	Ud	25	GOODCOME	1,71	42,75
111	Cateter tipo óculos	Ud	3000	MEDSONDA	0,69	2.070,00
114	Dreno penrose nº 3 c/ 12	Cx	100	CIRURGICA BRASIL	8,72	872,00
115	Dreno pensore nº 2 c/12	Cx	100	CIRURGICA BRASIL	6,66	666,00
120	Equipo para nutrição enteral	Ud	6000	DESCARPACK	0,69	4.140,00
121	Esparadrapo impermeável, cor branca, medindo: 10 cm de largura eno mínimo 4,5 m de comprimento, perfeita aderência, cujo tecido não enrugue, não solte fiapos nas extremidades e não deixe resíduos quando removido, embalado em rolos uniformes	Ud	5.000	MISSNER	4,88	24.400,00
124	Luva cirúrgica nº 7	Par	2.000	MAXITEX	0,83	1.660,00
125	Luva cirúrgica estéril nº 7.5 pares	Par	2.000	MAXITEX	0,83	1.660,00
127	Luva cirúrgica esteril nº 8.0 pares	Par	2.000	MAXITEX	0,83	1.660,00
130	Luva p/procedimentos c/100 tam P	Cx	4.000	NUGARD	14,85	59.400,00
139	Sonda aspiração traqueal nº 16	Ud	800	MARK MED	0,52	416,00
143	Sonda aspiração traqueal nº 06	Ud	600	MARK MED	0,41	246,00
162	Sonda nasogástrica longa nº 10	Ud	40	MARK MED	0,46	18,40
166	Sonda nasogástrica nº 8	Ud	100	MARK MED	0,44	44,00
168	Sonda nasogástrica nº 6	Ud	100	MARK MED	0,41	41,00
172	Sonda uretral nº 6	Ud	800	MARK MED	0,41	328,00
173	Sonda uretral nº 8	Ud	6000	MARK MED	0,42	2.520,00
176	Sonda uretral nº 14	Ud	2000	MARK MED	0,47	940,00
185	Saco p/lixo hospitalar branco, 60 Ipc c/100 ud	Pct	600	NEK PLAST	13,23	7.938,00
213	Mascara de venture de alto fluxo infantil/alta concentração de oxigênio	Ud	100	ADVANTIVE	6,33	633,00
214	Fio nylon 6.0 c/ agulha 1.5 cx c/ 24 ud	Cx	20	TECHNOFIO	26,22	524,40
224	Solução de Hipoclorito de sódio 1% 5 lts	Gl	800	PROLINK	6,74	5.392,00
228	Sabonete Líquido de uso hospitalar, embalagem 5000 ml	Gl	80	PROLINK	13,35	1.068,00
TOTAL						R$180.609,60

PAIÇANDU, 27 de Dezembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
autarquia municipal de saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:936C7C6C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 155/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 66/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.106/2019
CONTRATANTE:AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU

CONTRATADA:R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME inscrita no CNPJ sob nº 26.984.213/0001-99.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa para aquisições MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, para atender as necessidades do Hospital São Jose e da Autarquia Municipal de Saúde do Município, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 62.388,00 (sessenta e dois mil e trezentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Item	Descrição	Ud	Qtd	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
69	Cateter venoso central duplo lumen18G(4F)x 30cm	Ud	300	BCI MEDICAL	199,96	59.988,00
215	Pulseira de identificação vermelha p/ classificação de risco	Ud	10.000	WILTEX	0,06	600,00
216	Pulseira de identificação amarela p/ classificação de risco	Ud	10.000	WILTEX	0,06	600,00
217	Pulseira de identificação verde p/ classificação de risco	Ud	10.000	WILTEX	0,06	600,00
218	Pulseira de identificação azul p/ classificação de risco	Ud	10.000	WILTEX	0,06	600,00
TOTAL						R$ 62.388,00

PAIÇANDU, 27 de Dezembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:D3392677

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 148/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 66/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.106/2019

CONTRATANTE:AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA:Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda. Epp, inscrita no CNPJ sob n. 07.396.733/0001-36.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa para aquisições MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, para atender as necessidades do Hospital São Jose e da Autarquia Municipal de Saúde do Município, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 24.843,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Item	Descrição	Ud	Qtd	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
116	Descartex 13 litros	Ud	6.000	DESCARBOX	2,82	R$16.920,00
144	Sonda aspiração traqueal nº 08	Ud	1.600	MARK MED	0,44	R$ 704,00
174	Sonda uretral nº 10	Ud	3000	MARK MED	0,44	R$ 1.320,00
198	Esfigmomanômetro aneroide/adulto nylon c/ pino	Ud	120	SOLIDOR	42,9	R$ 5.148,00
200	Estetoscópio	Ud	100	SOLIDOR	7,51	R$ 751,00
TOTAL						R$24.843,00

PAIÇANDU, 27 de Dezembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:C0229579

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 154/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 66/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.106/2019

CONTRATANTE:AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA:CR ROSSI COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 30.635.096/0001-25.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa para aquisições MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, para atender as necessidades do Hospital São Jose e da Autarquia Municipal de Saúde do Município, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 26.680,60 (vinte e seis mil e seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Item	Descrição	Ud	Qtd	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
24	Fio guia para entubar	Ud	30	BIOMED	16,38	491,40
34	Lâmina de bisturi nº 11 c/100 unid	Cx	30	ADVANTIVE	14,90	447,00
35	Lâmina de bisturi nº 12 c/100 unid	Cx	30	ADVANTIVE	14,90	447,00
36	Lâmina de bisturi nº 22 c/100 unid	Cx	30	ADVANTIVE	14,90	447,00
37	Lâmina de bisturi nº 15 c/100 unid	Cx	30	ADVANTIVE	14,90	447,00
38	Scalp nº 19 G c/100 - dispositivo de infusão intravenoso, protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico, apirogênica, conector fêmeaLuerlok TM codificado por cores, paredes finas	Cx	50	SOLIDOR	9,90	495,00
98	Gaze tipo queijo	Rl	250	ERIMAR	15,74	3.935,00
108	Cânula de Guedel2	Ud	10	UNITEC	2,14	21,40
119	EquipoBuretamicrogotas (150 ml) ,câmara flexível., graduada, com filtro de ar (hidrofóbo) filtro de fluido, com injetor lateral, bureta em PVC, medindo um 1,60cm embalados individualmente em papel grau cirúrgico (blister).	Ud	1.500	PHARMATEX	0,89	1.335,00
188	Sonda nasotraqueal curva n° 6,5 c/b	Ud	30	SOLIDOR	5,06	151,80
189	Sonda nasotraqueal curva n°7,0 c/b	Ud	30	SOLIDOR	5,06	151,80
190	Sonda nasotraqueal curva n° 7,5 c/b	Ud	30	SOLIDOR	5,06	151,80
219	Pulseira de identificação branca adulto	Ud	100.000	PRINT PRESS	0,11	11.000,00
220	Pulseira de identificação branca infantil	Ud	50.000	PRINT PRESS	0,14	7.000,00
240	Mascara de macro nebulização, para traqueotomia c/ conector para tubo de oxigênio, não estéril, com tira de borracha sintética para colocação e conector que gira 360º	Ud	20	NS	7,97	159,40
TOTAL						R$ 26.680,60

PAIÇANDU, 27 de Dezembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal De Saude

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:16008003

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.008/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2019
PROCESSO N.086/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
Inscrita no CNPJ sob nº 74.160.490/0001-20
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 12.654,00 (Doze Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
48	01	UD	Câmara para conservação de imunobiológicos temperatura entre +2ºC e +8ºC, circulação de ar forçado, contra porta, discador de emergência, sistema de emergência (bateria/no break), sistema de registro de dados, com capacidade mínima 120 l. equipamento disponível em 110 ou 220 volts.	ELBER CSV120	12.654,00	R$12.654,00
TOTAL						**R$12.654,00**

PAIÇANDU, 15 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:0935BE67

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO BÁSICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.029/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2019
PROCESSO N.086/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LIBERTY PRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI
Inscrita no CNPJ sob nº 33.848.018/0001-05
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 658,00 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
70	01	UD	**TELA PROJEÇÃO NOVA**. Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; possuirposte central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo mattewhite (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, SEM USO, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.		658,00	R$658,00
TOTAL						**R$658,00**

PAIÇANDU, 15 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:23F572A2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MEDICAMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.138/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 072/2019
PROCESSO N.122/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de MEDICAMENTOS atendendo as necessidades do Hospital São José e da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: **R$173.027,50** (Cento e setenta e Três mil e vinte e sete reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	CÓDIGO BR	QUANT	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. PROPOSTO	V. TOTAL PROPOSTO
2	BR0268960	200	Amp	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Hipolabor	1,28	256,00
4	BR0270220	6000	Amp	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	Teuto	2,22	13.320,00
31	BR0268207	4000	Amp	AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL	Teuto	2,49	9.960,00
32	BR0292196	800	UD	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	União Quimica	1,13	904,00
34	BR0270612	11250	UD	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL – COTA PRINCIPAL	Teuto	7,30	82.125,00
35	BR0270612	3750	Amp	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL – EXCLUSIVA ME/EPP	Teuto	7,30	27.375,00
36	BR0270613	200	Amp	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL	Teuto	6,79	1.358,00
37	BR0268381	1500	Amp	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Teuto	1,34	2.010,00
42	BR0266788	300	Bisnaga	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	Green Pharma	3,40	1.020,00
51	BR0448838	150	FR	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	Prati Donaduzi	2,95	442,50
66	BR0267107	6000	UD	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Teuto	1,41	8.460,00
101	BR0272335	500	FR	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	Nutriex	5,48	2.740,00
115	BR0276282	10000	Amp	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Hypofarma	1,37	13.700,00
118	BR0269850	10000	Amp	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Hypofarma	0,79	7.900,00
120	BR0268256	200	Amp	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Halexistar	1,54	308,00
122	BR0270219	150	UD	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	União Química	1,34	201,00
124	BR0268498	600	UD	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	União Química	1,58	948,00
TOTAL							**R$173.027,50**

Paiçandu, 16 de Dezembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:3C99706F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.366.201,00	47.169.941,74	9.014.623,56	19,11	40.535.374,93	85,93	6.634.566,81
RECEITAS CORRENTES	38.976.201,00	40.373.390,74	7.941.767,51	19,67	38.034.388,24	94,21	2.339.002,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.850.300,00	3.860.300,00	525.890,01	13,62	2.782.023,92	72,07	1.078.276,08
IMPOSTOS	3.055.000,00	3.055.000,00	488.646,71	15,99	2.520.756,75	82,51	534.243,25
TAXAS	295.300,00	305.300,00	37.243,30	12,20	261.267,17	85,58	44.032,83
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	340.000,00	29.439,46	8,66	310.886,77	91,44	29.113,23
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	300.000,00	340.000,00	29.439,46	8,66	310.886,77	91,44	29.113,23
RECEITA PATRIMONIAL	95.300,00	101.049,00	7.832,05	7,75	110.066,69	108,92	(9.017,69)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	6.000,00	6.000,00	500,00	8,33	25.123,60	418,73	(19.123,60)
VALORES MOBILIÁRIOS	89.300,00	95.049,00	7.332,05	7,71	84.943,09	89,37	10.105,91
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	30.000,00	17.928,25	59,76	48.357,83	161,19	(18.357,83)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	(80,00)
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	15.392,39	15,39	84.254,52	84,25	15.745,48
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	233,00	0,00	(233,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	100.000,00	100.000,00	15.392,39	15,39	84.021,52	84,02	15.978,48
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.587.601,00	35.864.041,74	7.318.979,48	20,41	34.574.756,66	96,41	1.289.285,08
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.135.401,00	19.348.140,00	4.692.577,37	24,25	18.734.039,42	96,83	614.100,58
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.714.200,00	9.777.901,74	1.552.262,45	15,88	9.577.095,25	97,95	200.806,49
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	28.000,00	28.000,00	5.724,00	20,44	20.034,00	71,55	7.966,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.700.000,00	6.700.000,00	1.068.415,66	15,95	6.243.587,99	93,19	456.412,01
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.000,00	78.000,00	26.305,87	33,73	123.961,85	158,93	(45.961,85)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.000,00	5.000,00	448,88	8,98	7.789,15	155,78	(2.789,15)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	38.000,00	73.000,00	25.514,36	34,95	88.706,07	121,52	(15.706,07)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	342,63	0,00	27.466,63	0,00	(27.466,63)
RECEITAS DE CAPITAL	2.390.000,00	6.796.551,00	1.072.856,05	15,79	2.500.986,69	36,80	4.295.564,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	4.500.000,00	875.000,00	19,44	875.000,00	19,44	3.625.000,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.000.000,00	4.500.000,00	875.000,00	19,44	875.000,00	19,44	3.625.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	50.304,00	33,54	50.304,00	33,54	99.696,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	50.304,00	33,54	50.304,00	33,54	99.696,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	240.000,00	2.146.551,00	147.552,05	6,87	1.575.682,69	73,41	570.868,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	200.000,00	1.704.051,00	68.950,00	4,05	1.226.418,49	71,97	477.632,51
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	40.000,00	442.500,00	78.602,05	17,76	349.264,20	78,93	93.235,80
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	41.366.201,00	47.169.941,74	9.014.623,56	19,11	40.535.374,93	85,93	6.634.566,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	41.366.201,00	47.169.941,74	9.014.623,56	19,11	40.535.374,93	85,93	6.634.566,81
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	714.655,52	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.366.201,00	47.169.941,74	9.014.623,56	19,11	40.535.374,93	85,93	6.634.566,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.331.467,87	0,00	0,00	1.331.467,87	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.331.467,87	0,00	0,00	1.331.467,87	100,00	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:738C5242

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.512.401,00	43.047.306,61	8.453.371,53	36.257.667,13	6.789.639,48	6.171.377,86	33.354.359,35	9.692.947,26	33.114.643,32	2.903.307,78
DESPESAS CORRENTES	30.608.621,00	32.645.501,08	5.034.235,55	28.915.692,11	3.729.808,97	5.062.037,93	28.912.698,02	3.732.803,06	28.855.852,99	2.994,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.330.348,00	18.012.688,00	3.568.044,57	16.173.767,85	1.838.920,15	3.568.457,70	16.173.767,85	1.838.920,15	16.150.651,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	250.000,00	208.300,00	27.992,51	205.446,50	2.853,50	27.992,51	205.446,50	2.853,50	205.446,50	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.028.273,00	14.424.513,08	1.438.198,47	12.536.477,76	1.888.035,32	1.465.587,72	12.533.483,67	1.891.029,41	12.499.755,36	2.994,09
DESPESAS DE CAPITAL	5.893.780,00	10.391.805,53	3.419.135,98	7.341.975,02	3.049.830,51	1.109.339,93	4.441.661,33	5.950.144,20	4.258.790,33	2.900.313,69
INVESTIMENTOS	4.658.900,00	8.751.925,53	3.314.200,99	5.804.852,44	2.947.073,09	1.004.404,94	2.904.538,75	5.847.386,78	2.721.667,75	2.900.313,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.134.880,00	1.539.880,00	104.934,99	1.537.122,58	2.757,42	104.934,99	1.537.122,58	2.757,42	1.537.122,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.853.800,00	5.454.103,00	1.086.001,00	4.992.363,32	461.739,68	1.086.001,00	4.992.363,32	461.739,68	4.601.856,32	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.366.201,00	48.501.409,61	9.539.372,53	41.250.030,45	7.251.379,16	7.257.378,86	38.346.722,67	10.154.686,94	37.716.499,64	2.903.307,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.366.201,00	48.501.409,61	9.539.372,53	41.250.030,45	7.251.379,16	7.257.378,86	38.346.722,67	10.154.686,94	37.716.499,64	2.903.307,78
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.757.244,70	2.188.652,26	(2.188.652,26)	2.818.875,29	(2.188.652,26)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.366.201,00	48.501.409,61	9.539.372,53	41.250.030,45	7.251.379,16	9.014.623,56	40.535.374,93	7.966.034,68	40.535.374,93	714.655,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:CE7A59C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	4.203.800,00	4.826.103,00	978.812,52	4.366.757,12	459.345,88	978.812,52	4.366.757,12	459.345,88	3.976.250,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.292.100,00	2.551.400,00	492.060,27	2.127.072,92	424.327,08	492.060,27	2.127.072,92	424.327,08	1.736.565,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.911.700,00	2.274.703,00	486.752,25	2.239.684,20	35.018,80	486.752,25	2.239.684,20	35.018,80	2.239.684,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	650.000,00	628.000,00	107.188,48	625.606,20	2.393,80	107.188,48	625.606,20	2.393,80	625.606,20	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	650.000,00	628.000,00	107.188,48	625.606,20	2.393,80	107.188,48	625.606,20	2.393,80	625.606,20	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.853.800,00	5.454.103,00	1.086.001,00	4.992.363,32	461.739,68	1.086.001,00	4.992.363,32	461.739,68	4.601.856,32	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.853.800,00	5.454.103,00	1.086.001,00	4.992.363,32	461.739,68	1.086.001,00	4.992.363,32	461.739,68	4.601.856,32	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:B2DA4420

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	36.512.401,00	43.047.306,61	8.453.371,53	36.257.667,13	87,90	6.789.639,48	6.171.377,86	33.354.359,35	86,98	9.692.947,26	2.903.307,78
LEGISLATIVA	1.880.000,00	1.880.000,00	0,00	0,00	0,00	1.880.000,00	0,00	0,00	0,00	1.880.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.880.000,00	1.880.000,00	0,00	0,00	0,00	1.880.000,00	0,00	0,00	0,00	1.880.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.638.500,00	5.882.183,95	883.269,99	5.225.080,67	12,67	657.103,28	906.518,73	5.223.880,67	13,62	658.303,28	1.200,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	379.400,00	395.900,00	88.453,48	389.871,25	0,95	6.028,75	88.453,48	389.871,25	1,02	6.028,75	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	476.400,00	428.400,00	75.919,53	404.126,21	0,98	24.273,79	88.319,53	404.126,21	1,05	24.273,79	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.046.800,00	4.300.483,95	567.198,78	3.734.647,26	9,05	565.836,69	570.043,40	3.734.622,26	9,74	565.861,69	25,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	173.100,00	122.600,00	21.001,40	116.199,60	0,28	6.400,40	21.001,40	116.199,60	0,30	6.400,40	0,00
CONTROLE INTERNO	61.800,00	61.800,00	13.228,32	57.870,80	0,14	3.929,20	13.228,32	57.870,80	0,15	3.929,20	0,00

TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	70.000,00	40.000,00	1.350,00	6.898,00	0,02	33.102,00	1.350,00	6.898,00	0,02	33.102,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	150.000,00	140.000,00	22.491,57	127.603,50	0,31	12.396,50	22.491,57	127.603,50	0,33	12.396,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	131.000,00	138.000,00	22.478,30	132.864,65	0,32	5.135,35	22.978,30	132.864,65	0,35	5.135,35	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	255.000,00	71.148,61	254.999,40	0,62	0,60	78.652,73	253.824,40	0,66	1.175,60	1.175,00
SEGURANÇA PÚBLICA	83.400,00	64.400,00	28.000,00	48.000,00	0,12	16.400,00	28.000,00	48.000,00	0,13	16.400,00	0,00
POLICIAMENTO	83.400,00	64.400,00	28.000,00	48.000,00	0,12	16.400,00	28.000,00	48.000,00	0,13	16.400,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.903.460,00	2.295.384,27	329.013,51	1.717.336,76	4,16	578.047,51	510.968,47	1.714.101,77	4,47	581.282,50	3.234,99
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	4.426,40	4.426,40	0,01	15.573,60	4.426,40	4.426,40	0,01	15.573,60	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	66.460,00	81.172,46	12.093,68	68.482,84	0,17	12.689,62	12.093,68	68.482,84	0,18	12.689,62	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	899.000,00	1.353.891,81	150.690,29	906.762,14	2,20	447.129,67	332.645,25	903.527,15	2,36	450.364,66	3.234,99
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	918.000,00	840.320,00	161.803,14	737.665,38	1,79	102.654,62	161.803,14	737.665,38	1,92	102.654,62	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.500,00	32.700,00	7.209,43	31.819,63	0,08	880,37	7.209,43	31.819,63	0,08	880,37	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	22.500,00	32.700,00	7.209,43	31.819,63	0,08	880,37	7.209,43	31.819,63	0,08	880,37	0,00
SAÚDE	6.949.171,00	8.189.492,58	1.275.773,88	7.378.585,01	17,89	810.907,57	1.276.187,01	7.378.585,01	19,24	810.907,57	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.525.282,00	7.507.241,65	1.253.351,37	6.888.550,00	16,70	618.691,65	1.253.764,50	6.888.550,00	17,96	618.691,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100.500,00	119.366,51	7.288,29	94.199,98	0,23	25.166,53	7.288,29	94.199,98	0,25	25.166,53	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	100.000,00	100.000,00	592,50	98.247,99	0,24	1.752,01	592,50	98.247,99	0,26	1.752,01	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	179.600,00	419.095,42	14.541,72	262.176,77	0,64	156.918,65	14.541,72	262.176,77	0,68	156.918,65	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	43.789,00	43.789,00	0,00	35.410,27	0,09	8.378,73	0,00	35.410,27	0,09	8.378,73	0,00
EDUCAÇÃO	9.923.590,00	10.435.292,92	1.885.668,64	9.638.375,08	23,37	796.917,84	1.885.866,45	9.638.375,08	25,13	796.917,84	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.340.900,00	7.257.276,00	1.052.408,86	6.847.952,84	16,60	409.323,16	1.052.448,96	6.847.952,84	17,86	409.323,16	0,00
ENSINO MÉDIO	619.700,00	619.700,00	112.529,54	612.008,90	1,48	7.691,10	112.529,54	612.008,90	1,60	7.691,10	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.729.490,00	1.879.816,92	372.108,90	1.612.103,79	3,91	267.713,13	372.266,61	1.612.103,79	4,20	267.713,13	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	67.750,00	37.750,00	4.977,90	35.213,05	0,09	2.536,95	4.977,90	35.213,05	0,09	2.536,95	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	165.750,00	640.750,00	343.643,44	531.096,50	1,29	109.653,50	343.643,44	531.096,50	1,38	109.653,50	0,00
CULTURA	187.000,00	98.000,00	0,00	69.190,00	0,17	28.810,00	0,00	69.190,00	0,18	28.810,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	167.000,00	98.000,00	0,00	69.190,00	0,17	28.810,00	0,00	69.190,00	0,18	28.810,00	0,00
URBANISMO	1.803.400,00	5.082.529,38	3.288.008,65	4.705.214,02	11,41	377.315,36	724.281,84	2.093.817,80	5,46	2.988.711,58	2.611.396,22
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.161.000,00	4.465.129,38	3.223.820,12	4.090.220,57	9,92	374.908,81	660.093,31	1.478.824,35	3,86	2.986.305,03	2.611.396,22
SERVIÇOS URBANOS	642.400,00	617.400,00	64.188,53	614.993,45	1,49	2.406,55	64.188,53	614.993,45	1,60	2.406,55	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	20.000,00	26.000,00	0,00	25.658,40	0,06	341,60	0,00	25.658,40	0,07	341,60	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	20.000,00	26.000,00	0,00	25.658,40	0,06	341,60	0,00	25.658,40	0,07	341,60	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	955.200,00	1.273.700,00	51.048,29	761.682,27	1,85	512.017,73	51.048,29	761.682,27	1,99	512.017,73	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	752.000,00	1.130.500,00	36.332,36	688.487,88	1,67	442.012,12	36.332,36	688.487,88	1,80	442.012,12	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	203.200,00	143.200,00	14.715,93	73.194,39	0,18	70.005,61	14.715,93	73.194,39	0,19	70.005,61	0,00
AGRICULTURA	663.200,00	953.240,28	124.278,99	904.341,92	2,19	48.898,36	124.278,99	904.341,92	2,36	48.898,36	0,00
ABASTECIMENTO	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	643.200,00	948.240,28	124.278,99	904.341,92	2,19	43.898,36	124.278,99	904.341,92	2,36	43.898,36	0,00
INDÚSTRIA	147.000,00	46.000,00	0,00	33.859,01	0,08	12.140,99	0,00	33.859,01	0,09	12.140,99	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	147.000,00	46.000,00	0,00	33.859,01	0,08	12.140,99	0,00	33.859,01	0,09	12.140,99	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	126.000,00	102.500,00	6.880,42	52.676,58	0,13	49.823,42	9.302,26	52.676,58	0,14	49.823,42	0,00
TURISMO	126.000,00	102.500,00	6.880,42	52.676,58	0,13	49.823,42	9.302,26	52.676,58	0,14	49.823,42	0,00
ENERGIA	331.000,00	371.000,00	29.251,06	309.166,87	0,75	61.833,13	29.251,06	309.166,87	0,81	61.833,13	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	331.000,00	371.000,00	29.251,06	309.166,87	0,75	61.833,13	29.251,06	309.166,87	0,81	61.833,13	0,00
TRANSPORTE	3.661.700,00	3.517.450,00	344.451,97	2.692.754,54	6,53	824.695,46	297.749,96	2.646.052,53	6,90	871.397,47	46.702,01
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.661.700,00	3.517.450,00	344.451,97	2.692.754,54	6,53	824.695,46	297.749,96	2.646.052,53	6,90	871.397,47	46.702,01
DESPORTO E LAZER	660.400,00	884.453,23	56.953,00	785.895,90	1,91	98.557,33	177.151,67	545.121,34	1,42	339.331,89	240.774,56
DESPORTO COMUNITÁRIO	660.400,00	884.453,23	56.953,00	785.895,90	1,91	98.557,33	177.151,67	545.121,34	1,42	339.331,89	240.774,56
ENCARGOS ESPECIAIS	1.496.880,00	1.892.980,00	143.563,70	1.878.030,47	4,55	14.949,53	143.563,70	1.878.030,47	4,90	14.949,53	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	672.000,00	681.000,00	99.060,02	678.753,06	1,65	2.246,94	99.060,02	678.753,06	1,77	2.246,94	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	400.000,00	428.100,00	44.503,68	415.560,05	1,01	12.539,95	44.503,68	415.560,05	1,08	12.539,95	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	424.880,00	783.880,00	0,00	783.717,36	1,90	162,64	0,00	783.717,36	2,04	162,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.853.800,00	5.454.103,00	1.086.001,00	4.992.363,32	12,10	461.739,68	1.086.001,00	4.992.363,32	13,02	461.739,68	0,00
TOTAL III = (I + II)	41.366.201,00	48.501.409,61	9.539.372,53	41.250.030,45	100,00	7.251.379,16	7.257.378,86	38.346.722,67	100,00	10.154.686,94	2.903.307,78

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:5225F35E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.853.800,00	5.454.103,00	1.086.001,00	4.992.363,32	100,00	461.739,68	1.086.001,00	4.992.363,32	100,00	461.739,68	0,00
LEGISLATIVA	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	372.300,00	346.400,00	75.186,81	326.526,18	6,54	19.873,82	75.186,81	326.526,18	6,54	19.873,82	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	46.000,00	53.800,00	13.111,71	53.776,80	1,08	23,20	13.111,71	53.776,80	1,08	23,20	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	46.900,00	49.200,00	12.083,64	48.843,01	0,98	356,99	12.083,64	48.843,01	0,98	356,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	218.800,00	196.800,00	41.637,80	182.218,34	3,65	14.581,66	41.637,80	182.218,34	3,65	14.581,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	16.500,00	12.500,00	2.912,71	12.269,95	0,25	230,05	2.912,71	12.269,95	0,25	230,05	0,00
CONTROLE INTERNO	11.200,00	5.200,00	827,64	3.595,48	0,07	1.604,52	827,64	3.595,48	0,07	1.604,52	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.700,00	15.700,00	1.842,18	13.086,12	0,26	2.613,88	1.842,18	13.086,12	0,26	2.613,88	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	17.200,00	13.200,00	2.771,13	12.736,48	0,26	463,52	2.771,13	12.736,48	0,26	463,52	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.500,00	63.500,00	14.049,64	58.765,71	1,18	4.734,29	14.049,64	58.765,71	1,18	4.734,29	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	63.500,00	63.500,00	14.049,64	58.765,71	1,18	4.734,29	14.049,64	58.765,71	1,18	4.734,29	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.876.700,00	2.239.703,00	486.752,25	2.239.684,20	44,86	18,80	486.752,25	2.239.684,20	44,86	18,80	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.876.700,00	2.239.703,00	486.752,25	2.239.684,20	44,86	18,80	486.752,25	2.239.684,20	44,86	18,80	0,00
SAÚDE	503.700,00	669.700,00	116.682,32	654.235,07	13,10	15.464,93	116.682,32	654.235,07	13,10	15.464,93	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	503.700,00	669.700,00	116.682,32	654.235,07	13,10	15.464,93	116.682,32	654.235,07	13,10	15.464,93	0,00
EDUCAÇÃO	1.371.600,00	1.519.600,00	351.325,95	1.244.166,02	24,92	275.433,98	351.325,95	1.244.166,02	24,92	275.433,98	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.097.800,00	1.126.500,00	238.124,31	948.543,16	19,00	177.956,84	238.124,31	948.543,16	19,00	177.956,84	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	256.600,00	294.900,00	58.367,77	219.815,42	4,40	75.084,58	58.367,77	219.815,42	4,40	75.084,58	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.600,00	3.600,00	0,00	3.565,71	0,07	34,29	0,00	3.565,71	0,07	34,29	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.600,00	94.600,00	54.833,87	72.241,73	1,45	22.358,27	54.833,87	72.241,73	1,45	22.358,27	0,00
CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
URBANISMO	32.900,00	26.900,00	7.303,46	26.782,52	0,54	117,48	7.303,46	26.782,52	0,54	117,48	0,00
SERVIÇOS URBANOS	32.900,00	26.900,00	7.303,46	26.782,52	0,54	117,48	7.303,46	26.782,52	0,54	117,48	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AGRICULTURA	43.000,00	42.000,00	9.897,56	41.597,70	0,83	402,30	9.897,56	41.597,70	0,83	402,30	0,00
EXTENSÃO RURAL	43.000,00	42.000,00	9.897,56	41.597,70	0,83	402,30	9.897,56	41.597,70	0,83	402,30	0,00
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	138.800,00	98.800,00	22.966,53	94.470,52	1,89	4.329,48	22.966,53	94.470,52	1,89	4.329,48	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	138.800,00	98.800,00	22.966,53	94.470,52	1,89	4.329,48	22.966,53	94.470,52	1,89	4.329,48	0,00
DESPORTO E LAZER	9.300,00	7.500,00	1.836,48	7.381,65	0,15	118,35	1.836,48	7.381,65	0,15	118,35	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	9.300,00	7.500,00	1.836,48	7.381,65	0,15	118,35	1.836,48	7.381,65	0,15	118,35	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	300.000,00	0,00	298.753,75	5,98	1.246,25	0,00	298.753,75	5,98	1.246,25	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	300.000,00	0,00	298.753,75	5,98	1.246,25	0,00	298.753,75	5,98	1.246,25	0,00
TOTAL (I) =	4.853.800,00	5.454.103,00	1.086.001,00	4.992.363,32	100,00	461.739,68	1.086.001,00	4.992.363,32	100,00	461.739,68	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:89198048

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	7.898.512,83	7.898.512,83	8.563.986,62	8.569.933,60
Receita de Contribuições dos Segurados	1.295.811,07	1.295.811,07	1.369.405,69	1.505.384,72
Civil	1.295.811,07	1.295.811,07	1.369.405,69	1.505.384,72
Ativo	1.294.911,07	1.294.911,07	1.368.546,36	1.504.606,18
Inativo	900,00	900,00	859,33	778,54
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.646.023,92	2.646.023,92	2.187.619,82	4.354.869,68
Civil	2.646.023,92	2.646.023,92	2.187.619,82	4.354.869,68
Ativo	2.646.023,92	2.646.023,92	2.187.619,82	4.354.869,68
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.942.886,34	1.942.886,34	3.065.172,72	2.263.038,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.942.886,34	1.942.886,34	3.065.172,72	2.263.038,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.013.791,50	2.013.791,50	1.941.788,39	446.640,52
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	43.324,68	43.324,68	350.681,19	300.064,41
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.970.466,82	1.970.466,82	1.590.681,20	146.337,61
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	426,00	238,50
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	5.928.046,01	5.928.046,01	6.973.305,42	8.423.595,99

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	599.400,00	599.400,00	368.129,11	372.206,13	368.129,11	372.206,13	0,00	0,00
Despesas Correntes	585.400,00	585.400,00	360.739,11	366.356,13	360.739,11	366.356,13	0,00	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	7.390,00	5.850,00	7.390,00	5.850,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	4.198.560,00	4.321.560,00	4.222.078,56	3.561.230,48	4.222.078,56	3.561.230,48	0,00	0,00
Benefícios - Civil	4.158.560,00	4.281.560,00	4.222.078,56	3.561.230,48	4.222.078,56	3.561.230,48	0,00	0,00
Aposentadorias	3.363.747,50	3.363.747,50	3.317.352,91	2.851.188,66	3.317.352,91	2.851.188,66	0,00	0,00
Pensões	510.000,00	525.000,00	519.093,99	465.310,57	519.093,99	465.310,57	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	284.812,50	392.812,50	385.631,66	244.731,25	385.631,66	244.731,25	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	4.797.960,00	4.920.960,00	4.590.207,67	3.933.436,61	4.590.207,67	3.933.436,61	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	1.130.086,01	1.007.086,01	2.383.097,75	4.490.159,38	2.383.097,75	4.490.159,38	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	3.744.200,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.590.681,20	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.894,75	4.222,04
Investimentos e Aplicações	23.890.793,76	19.495.143,62
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00

Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS PAGAR NÃO Em Exercício	EM RESTOS A Em Exercício Anterior
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO	RPPS APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:E9DCF6CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DESPESAS COM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.055.000,00	3.055.000,00	2.520.756,75	82,51
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	692.000,00	692.000,00	671.010,58	96,97
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	495.266,18	99,05
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	192.000,00	192.000,00	175.744,40	91,53
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	912.000,00	912.000,00	465.854,74	51,08
1.2.1 - ITBI	900.000,00	900.000,00	448.367,29	49,82

1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	12.000,00	12.000,00	17.487,45	145,73
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	821.000,00	821.000,00	658.275,78	80,18
1.3.1 - ISS	800.000,00	800.000,00	638.600,02	79,83
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	19.675,76	93,69
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	630.000,00	630.000,00	725.615,65	115,18
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.958.800,00	27.958.800,00	27.757.214,87	99,28
2.1 - Cota-parte FPM	16.800.000,00	16.800.000,00	16.758.530,35	99,75
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	15.500.000,00	15.500.000,00	15.422.434,96	99,50
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.300.000,00	1.300.000,00	1.336.095,39	102,78
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.380.000,00	9.380.000,00	9.384.176,55	100,04
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	58.800,00	58.800,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	147.546,45	86,79
2.5 - Cota-parte ITR	300.000,00	300.000,00	320.008,76	106,67
2.6 - Cota-parte IPVA	1.250.000,00	1.250.000,00	1.146.952,76	91,76
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	31.013.800,00	31.013.800,00	30.277.971,62	97,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	415,06	41,51
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.440.200,00	1.468.936,00	1.548.630,94	105,43
5.1 - Transferências do salário-educação	550.000,00	550.000,00	527.435,23	95,90
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	888.200,00	916.936,00	1.015.900,29	110,79
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	5.295,42	264,77
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.400,00	1.400,00	535,54	38,25
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.400,00	1.400,00	535,54	38,25
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.442.600,00	1.471.336,00	1.549.581,54	105,32

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.331.760,00	5.331.760,00	5.284.221,08	99,11
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.100.000,00	3.100.000,00	3.084.486,69	99,50
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.876.000,00	1.876.000,00	1.876.835,09	100,04
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.760,00	11.760,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	34.000,00	34.000,00	29.509,19	86,79
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	60.000,00	60.000,00	64.001,62	106,67
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	250.000,00	250.000,00	229.388,49	91,76
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.704.500,00	6.704.500,00	6.247.887,64	93,19
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.700.000,00	6.700.000,00	6.243.587,99	93,19
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.500,00	4.500,00	4.299,65	95,55
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.368.240,00	1.368.240,00	959.366,91	70,12

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.894.200,00	5.894.200,00	5.519.739,63	93,65	5.519.739,63	93,65	0,00
13.1 - Com educação infantil	1.300.000,00	1.300.000,00	1.093.823,08	84,14	1.093.823,08	84,14	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	4.594.200,00	4.594.200,00	4.425.916,55	96,34	4.425.916,55	96,34	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	810.300,00	810.300,00	720.986,37	88,98	720.986,37	88,98	0,00
14.1 - Com educação infantil	118.300,00	118.300,00	107.873,63	91,19	107.873,63	91,19	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	692.000,00	692.000,00	613.112,74	88,60	613.112,74	88,60	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.704.500,00	6.704.500,00	6.240.726,00	93,08	6.240.726,00	93,08	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	8.578,14
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	8.578,14
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	8.578,14
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.232.147,86
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) /(11) x 100) %	88,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14- (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	11,40
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,25
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.922.540,00	2.109.440,00	1.766.690,09	83,75	1.766.690,09	83,75	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.418.300,00	1.418.300,00	1.201.696,71	84,73	1.201.696,71	84,73	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	504.240,00	691.140,00	564.993,38	81,75	564.993,38	81,75	0,00

23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.931.050,00	8.372.200,00	7.704.368,92	92,02	7.704.368,92	92,02	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.286.200,00	5.286.200,00	5.039.029,29	95,32	5.039.029,29	95,32	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.644.850,00	3.086.000,00	2.666.739,63	86,41	2.666.739,63	86,41	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(1.400,00)	0,00	(1.400,00)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	9.853.590,00	10.481.640,00	9.471.059,01	90,36	9.471.059,01	90,36	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB= (12)	959.366,91
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	126.171,45
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.085.538,36
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	8.385.520,65
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	552.000,00	552.000,00	519.208,70	94,06	519.208,70	94,06	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	889.600,00	920.062,92	889.791,89	96,71	889.791,89	96,71	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	1.441.600,00	1.472.062,92	1.409.000,59	95,72	1.409.000,59	95,72	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	11.295.190,00	11.953.702,92	10.880.059,60	91,02	10.880.059,60	91,02	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	244.571,54	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.695,06	4.517,93
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.243.587,99	527.435,23
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.188.145,70	523.719,90
47.1 - Orçamento do Exercício	6.106.380,01	519.208,70
47.2 - Restos a Pagar	81.765,69	4.511,20
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.299,65	149,26
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	61.437,00	8.382,52
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	61.437,00	8.382,52

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPr. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:78D2B557

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.373.390,74	38.034.388,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.860.300,00	2.782.023,92
IPTU	692.000,00	671.010,58
ISS	821.000,00	658.275,78
ITBI	912.000,00	465.854,74
IRRF	630.000,00	725.615,65

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	805.300,00	261.267,17
Contribuições	340.000,00	310.886,77
Receita patrimonial	101.049,00	110.066,69
Aplicações Financeiras (II)	70.049,00	52.338,24
Outras Receitas Patrimoniais	31.000,00	57.728,45
Transferências correntes	35.864.041,74	34.574.756,66
Cota-Parte do FPM	13.700.000,00	13.674.043,66
Cota-Parte do ICMS	7.504.000,00	7.507.341,46
Cota-Parte do IPVA	1.000.000,00	917.564,27
Cota-Parte do ITR	240.000,00	256.007,14
Transferências da LC 87/1996	47.040,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.700.000,00	6.243.587,99
Outras transferências correntes	6.673.001,74	5.976.212,14
Demais receitas correntes	208.000,00	256.654,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	208.000,00	256.654,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	40.303.341,74	37.982.050,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.796.551,00	2.500.986,69
Operações de Crédito (VI)	4.500.000,00	875.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	50.304,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	50.304,00
Transferências de Capital	2.146.551,00	1.575.682,69
Convênios	1.628.680,00	1.234.342,99
Outras Transferências de Capital	517.871,00	341.339,70
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.296.551,00	1.625.986,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.599.892,74	39.608.036,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.645.501,08	28.915.692,11	28.912.698,02	28.855.852,99	366.763,38	17.687,00	17.687,00
Pessoal e encargos sociais	18.012.688,00	16.173.767,85	16.173.767,85	16.150.651,13	38.111,89	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	208.300,00	205.446,50	205.446,50	205.446,50	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.424.513,08	12.536.477,76	12.533.483,67	12.499.755,36	328.651,49	17.687,00	17.687,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.424.513,08	12.536.477,76	12.533.483,67	12.499.755,36	328.651,49	17.687,00	17.687,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.437.201,08	28.710.245,61	28.707.251,52	28.650.406,49	366.763,38	17.687,00	17.687,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.391.805,53	7.341.975,02	4.441.661,33	4.258.790,33	456.386,69	524.973,46	524.973,46
Investimentos	8.751.925,53	5.804.852,44	2.904.538,75	2.721.667,75	456.386,69	524.973,46	524.973,46
Inversões financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.539.880,00	1.537.122,58	1.537.122,58	1.537.122,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.851.925,53	5.804.852,44	2.904.538,75	2.721.667,75	456.386,69	524.973,46	524.973,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.299.126,61	34.515.098,05	31.611.790,27	31.372.074,24	823.150,07	542.660,46	542.660,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							6.870.151,92

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	52.338,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	205.446,50
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.717.043,66
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Dezembro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.900.232,40	13.489.778,88
DEDUÇÕES (XXIX)	836.458,96	772.329,93
Disponibilidade de Caixa	836.458,96	772.329,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.837.779,31	2.255.472,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.001.320,35	1.483.142,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	13.063.773,44	12.717.448,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		346.324,49

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	518.178,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	10.549.197,56
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	10.377.343,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	10.530.452,19
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.331.467,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.331.467,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPr. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:14ACC5E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	150.000,00	50.304,00	99.696,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	150.000,00	50.304,00	99.696,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	50.304,00	99.696,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	39,66	960,34
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	150.000,00	50.304,00	99.696,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	151.000,00	50.479,54	50.479,54	50.479,54	0,00	0,00	100.520,46
Investimentos	151.000,00	50.479,54	50.479,54	50.479,54	0,00	0,00	100.520,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	151.000,00	50.479,54	50.479,54	50.479,54	0,00	0,00	100.520,46
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	184,43		(175,54)			8,89	

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:1E5236BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	36.098.386,68	38.034.388,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:74550E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.055.000,00	3.055.000,00	2.520.756,75	82,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	500.000,00	500.000,00	495.266,18	99,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	900.000,00	900.000,00	448.367,29	49,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	638.600,02	79,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	630.000,00	630.000,00	725.615,65	115,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.000,00	13.000,00	15.730,59	121,00
Dívida Ativa dos Impostos	190.000,00	190.000,00	171.835,73	90,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	22.000,00	22.000,00	25.341,29	115,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.658.800,00	26.658.800,00	26.421.119,48	99,11
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	15.422.434,96	99,50
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	320.008,76	106,67
Cota-Parte IPVA	1.250.000,00	1.250.000,00	1.146.952,76	91,76
Cota-Parte ICMS	9.380.000,00	9.380.000,00	9.384.176,55	100,04
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	147.546,45	86,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.800,00	58.800,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	58.800,00	58.800,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.713.800,00	29.713.800,00	28.941.876,23	97,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.338.401,00	2.388.401,00	2.283.799,22	95,62
Provenientes da União	1.913.901,00	1.913.901,00	1.877.587,47	98,10
Provenientes dos Estados	315.000,00	365.000,00	312.977,06	85,75
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	109.500,00	109.500,00	93.234,69	85,15
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.000,00	132.000,00	130.911,90	99,18
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.000,00	3.000,00	1.453,84	48,46
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.343.401,00	2.523.401,00	2.416.164,96	95,75

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	6.676.171,00	7.815.060,86	7.392.358,63	94,59	7.392.358,63	94,59	0,00
Pessoal e encargos sociais	4.075.048,00	4.302.658,00	4.246.303,32	98,69	4.246.303,32	98,69	0,00
Juros e encargos da dívida	10.000,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.591.123,00	3.511.102,86	3.146.055,31	89,60	3.146.055,31	89,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	776.700,00	1.044.131,72	640.461,45	61,34	640.461,45	61,34	0,00
Investimentos	452.700,00	743.131,72	341.943,21	46,01	341.943,21	46,01	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	324.000,00	301.000,00	298.518,24	99,18	298.518,24	99,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.452.871,00**	**8.859.192,58**	**8.032.820,08**	**90,67**	**8.032.820,08**	**90,67**	**0,00**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.338.401,00	4.023.422,58	3.428.791,04	42,68	3.428.791,04	42,68	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.338.401,00	3.893.422,58	3.300.004,18	41,08	3.300.004,18	41,08	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	130.000,00	128.786,86	1,60	128.786,86	1,60	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	234,56	0,00	234,56	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	86.460,05	1,08	86.460,05	1,08	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]							
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.338.401,00**	**4.023.422,58**	**3.515.485,65**	**43,76**	**3.515.485,65**	**43,76**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.114.470,00**	**4.835.770,00**	**4.517.334,43**	**56,24**	**4.517.334,43**	**56,24**	**0,00**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	15,61
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	176.053,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	86.460,05	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	7.028.982,00	8.176.941,65	7.542.785,07	93,90	7.542.785,07	93,90	0,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	100.500,00	119.366,51	94.199,98	1,17	94.199,98	1,17	0,00
Suporte profilático e terapêutico	100.000,00	100.000,00	98.247,99	1,22	98.247,99	1,22	0,00
Vigilância sanitária	179.600,00	419.095,42	262.176,77	3,26	262.176,77	3,26	0,00
Vigilância epidemiológica	43.789,00	43.789,00	35.410,27	0,44	35.410,27	0,44	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.452.871,00**	**8.859.192,58**	**8.032.820,08**	**100,00**	**8.032.820,08**	**100,00**	**0,00**

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:98ED9F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

PREV SOC SERV PUB MUN PALMITAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2019 À 12/2019				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	7.565.282,98	4.018.076,73	3.547.206,25	23.046.571,41
2020	8.043.670,92	4.616.389,61	3.427.281,31	26.473.852,72
2021	8.495.353,68	4.745.580,03	3.749.773,65	30.223.626,37
2022	8.963.617,78	5.164.965,95	3.798.651,83	34.022.278,20
2023	9.440.033,27	5.450.096,74	3.989.936,53	38.012.214,73
2024	9.931.014,42	5.828.418,20	4.102.596,22	42.114.810,95
2025	10.451.984,33	6.312.177,96	4.139.806,37	46.254.617,32
2026	10.996.371,93	6.944.369,43	4.052.002,50	50.306.619,82
2027	11.500.366,12	7.155.432,77	4.344.933,35	54.651.553,17
2028	12.022.777,81	7.475.941,15	4.546.836,66	59.198.389,83
2029	12.564.332,80	7.811.750,23	4.752.582,57	63.950.972,40
2030	13.121.820,98	8.200.265,37	4.921.555,61	68.872.528,01
2031	13.682.298,11	8.365.132,60	5.317.165,51	74.189.693,52
2032	14.284.051,94	8.581.872,49	5.702.179,45	79.891.872,97
2033	14.906.284,46	8.951.048,07	5.955.236,39	85.847.109,36
2034	15.542.411,62	9.329.895,26	6.212.516,36	92.059.625,72
2035	15.970.083,95	9.519.320,22	6.450.763,73	98.510.389,45
2036	16.184.621,37	10.046.154,82	6.138.466,55	104.648.856,00
2037	15.754.665,39	10.204.770,52	5.549.894,87	110.198.750,87
2038	16.144.821,60	10.483.687,42	5.661.134,18	115.859.885,05
2039	16.507.898,56	10.812.093,92	5.695.804,64	121.555.689,69
2040	16.871.775,32	11.161.441,38	5.710.333,94	127.266.023,63
2041	17.270.267,59	11.670.066,03	5.600.201,56	132.866.225,19
2042	17.619.066,94	11.841.907,83	5.777.159,11	138.643.384,30
2043	17.972.295,16	12.124.716,29	5.847.578,87	144.490.963,17

2044	18.352.672,40	12.334.235,46	6.018.436,94	150.509.400,11
2045	18.725.241,21	12.644.185,68	6.081.055,53	156.590.455,64
2046	19.101.592,05	12.800.439,81	6.301.152,24	162.891.607,88
2047	19.499.581,86	13.094.965,34	6.404.616,52	169.296.224,40
2048	15.146.549,78	13.239.948,25	1.906.601,53	171.202.825,93
2049	15.272.459,89	13.312.873,26	1.959.586,63	173.162.412,56
2050	15.399.321,00	13.375.170,63	2.024.150,37	175.186.562,93
2051	15.518.947,56	13.399.526,65	2.119.420,91	177.305.983,84
2052	15.655.189,13	13.433.045,22	2.222.143,91	179.528.127,75
2053	15.785.892,97	13.306.844,08	2.479.048,89	182.007.176,64
2054	15.942.337,83	13.352.587,24	2.589.750,59	184.596.927,23
2055	16.095.750,81	13.356.203,78	2.739.547,03	187.336.474,26
2056	16.259.571,41	13.337.118,67	2.922.452,74	190.258.927,00
2057	16.423.720,04	13.277.637,69	3.146.082,35	193.405.009,35
2058	16.606.486,58	13.198.061,72	3.408.424,86	196.813.434,21
2059	16.790.829,15	13.100.095,02	3.690.734,13	200.504.168,34
2060	17.002.756,38	12.992.321,72	4.010.434,66	204.514.603,00
2061	17.236.314,77	12.891.649,53	4.344.665,24	208.859.268,24
2062	17.495.335,26	12.847.092,03	4.648.243,23	213.507.511,47
2063	17.758.460,27	12.716.373,53	5.042.086,74	218.549.598,21
2064	18.049.830,37	12.590.101,05	5.459.729,32	224.009.327,53
2065	18.378.885,00	12.532.760,89	5.846.124,11	229.855.451,64
2066	18.713.957,70	12.456.082,49	6.257.875,21	236.113.326,85
2067	19.066.329,90	12.278.617,47	6.787.712,43	242.901.039,28
2068	19.458.614,79	12.099.231,87	7.359.382,92	250.260.422,20
2069	19.884.668,65	11.919.869,04	7.964.799,61	258.225.221,81
2070	20.349.273,86	11.837.434,33	8.511.839,53	266.737.061,34
2071	20.836.265,14	11.652.601,12	9.183.664,02	275.920.725,36
Saldo Financeiro Exercício Anterior				19.499.365,16

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2072	21.375.711,03	11.507.067,43	9.868.643,60	285.789.368,96
2073	21.954.791,30	11.358.209,23	10.596.582,07	296.385.951,03
2074	22.595.519,40	11.321.027,87	11.274.491,53	307.660.442,56
2075	23.245.128,94	11.174.883,28	12.070.245,66	319.730.688,22
2076	23.948.992,67	11.036.997,96	12.911.994,71	332.642.682,93
2077	24.709.252,39	10.922.794,10	13.786.458,29	346.429.141,22
2078	25.527.499,57	10.843.325,28	14.684.174,29	361.113.315,51
2079	26.377.393,00	10.625.942,16	15.751.450,84	376.864.766,35
2080	27.301.291,84	10.405.291,78	16.896.000,06	393.760.766,41
2081	28.299.319,51	10.201.609,42	18.097.710,09	411.858.476,50
2082	29.371.402,57	10.061.213,22	19.310.189,35	431.168.665,85
2083	30.508.139,34	9.859.520,64	20.648.618,70	451.817.284,55
2084	31.735.775,82	9.690.144,49	22.045.631,33	473.862.915,88
2085	33.039.705,89	9.510.102,03	23.529.603,86	497.392.519,74
2086	34.441.709,60	9.369.788,25	25.071.921,35	522.464.441,09
2087	35.922.710,83	9.207.538,17	26.715.172,66	549.179.613,75
2088	37.518.157,02	9.085.767,34	28.432.389,68	577.612.003,43
2089	39.210.548,94	8.935.592,38	30.274.956,56	607.886.959,99
2090	41.012.154,68	8.794.817,76	32.217.336,92	640.104.296,91
2091	42.930.987,43	8.667.595,36	34.263.392,07	674.367.688,98
Saldo Financeiro Exercício Anterior				19.499.365,16

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:61B2C641

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	41.366.201,00
Previsão Atualizada da Receita	47.169.941,74
Receitas Realizadas	40.535.374,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.331.467,87
Dotação Inicial	41.366.201,00
Créditos Adicionais	7.135.208,61
Dotação Atualizada	48.501.409,61
Despesas Empenhadas	41.250.030,45
Despesas Liquidadas	38.346.722,67
Despesas Pagas	37.716.499,64
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	41.250.030,45
Despesas Liquidadas	38.346.722,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	38.034.388,24
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	6.717.043,66	0,00 %
Resultado Primário		0,00	6.870.151,92	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.001.320,35	13.353,14	1.135.048,01	852.919,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.229.347,77	1.003.380,88	542.660,46	683.306,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.230.668,12	1.016.734,02	1.677.708,47	1.536.225,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.385.520,65	25% / 18%	27,70 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	5.519.739,63	60%	88,35 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	875.000,00	3.625.000,00
Despesa de Capital Líquida	7.967.581,22	3.052.224,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	50.304,00	99.696,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	50.479,54	100.520,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.517.334,43	15%	15,61 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPr. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:84229263

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ORÇAMENTO CRIANÇA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	**496.100,00**	**691.537,75**	**426.672,88**	**61,70**	**425.409,05**	**61,52**	**422.957,50**	**61,16**
002 Fundo Municipal de Assistência Social	**164.100,00**	**359.537,75**	**178.362,00**	**49,61**	**178.236,00**	**49,57**	**178.105,46**	**49,54**
6136 Assistencia Social Estado - Fundo a Fundo SUAS	**164.100,00**	**359.537,75**	**178.362,00**	**49,61**	**178.236,00**	**49,57**	**178.105,46**	**49,54**
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**6.100,00**	**10.030,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03810 00912 Incentivo Família Paranaense IV - Delib 38/2017 CEAS.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03820 00913 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Crescer em Familia -	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03830 00914 Transferencia Estado Serv. de Convivência e Fort. Vínculos -	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03840 00915 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Incent. Pessoa com	2.000,00	5.930,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03850 00916 Transferencia Estado Fundo a Fundo - AFAI - Menor Infrator	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**88.000,00**	**145.284,55**	**46.921,81**	**32,30**	**46.795,81**	**32,21**	**46.795,81**	**32,21**
03860 00917 Incentivo Família Paranaense V - Delib 21/2018 CEAS	18.000,00	18.000,00	2.837,73	15,77	2.837,73	15,77	2.837,73	15,77
03870 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05400 00916 Transferencia Estado Fundo a Fundo - AFAI - Menor Infrator	0,00	4.233,41	4.154,15	98,13	4.028,15	95,15	4.028,15	95,15
05440 00912 Incentivo Família Paranaense IV - Delib 38/2017 CEAS.	0,00	48,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05450 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	47.003,11	39.929,93	84,95	39.929,93	84,95	39.929,93	84,95
05650 00920 Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	**23.000,00**	**73.000,00**	**56.088,00**	**76,83**	**56.088,00**	**76,83**	**56.088,00**	**76,83**

03880 00917 Incentivo Família Paranaense V - Delib 21/2018 CEAS	15.000,00	65.000,00	56.088,00	86,29	56.088,00	86,29	56.088,00	86,29
03890 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**15.000,00**	**15.000,00**	**5.772,88**	**38,49**	**5.772,88**	**38,49**	**5.642,34**	**37,62**
03900 00917 Incentivo Família Paranaense V - Delib 21/2018 CEAS	15.000,00	15.000,00	5.772,88	38,49	5.772,88	38,49	5.642,34	37,62
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**	**61.223,98**	**26.805,41**	**43,78**	**26.805,41**	**43,78**	**26.805,41**	**43,78**
03910 00917 Incentivo Família Paranaense V - Delib 21/2018 CEAS	20.000,00	50.223,98	16.305,56	32,47	16.305,56	32,47	16.305,56	32,47
05460 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	8.000,00	7.999,85	100,00	7.999,85	100,00	7.999,85	100,00
05660 00920 Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr	0,00	3.000,00	2.500,00	83,33	2.500,00	83,33	2.500,00	83,33
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03920 00917 Incentivo Família Paranaense V - Delib 21/2018 CEAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**2.000,00**	**44.998,57**	**42.773,90**	**95,06**	**42.773,90**	**95,06**	**42.773,90**	**95,06**
03930 00917 Incentivo Família Paranaense V - Delib 21/2018 CEAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05410 00913 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Crescer em Familia -	0,00	26.982,20	26.863,11	99,56	26.863,11	99,56	26.863,11	99,56
05430 00914 Transferencia Estado Serv. de Convivência e Fort. Vínculos -	0,00	16.016,37	15.910,79	99,34	15.910,79	99,34	15.910,79	99,34
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**332.000,00**	**332.000,00**	**248.310,88**	**74,79**	**247.173,05**	**74,45**	**244.852,04**	**73,75**
6094 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**100.000,00**	**100.000,00**	**55.666,40**	**55,67**	**55.666,40**	**55,67**	**55.666,40**	**55,67**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**50.000,00**	**50.000,00**	**5.666,40**	**11,33**	**5.666,40**	**11,33**	**5.666,40**	**11,33**
03970 00000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	5.666,40	11,33	5.666,40	11,33	5.666,40	11,33
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**100,00**	**50.000,00**	**100,00**	**50.000,00**	**100,00**
03980 00000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100,00	50.000,00	100,00	50.000,00	100,00
6095 Manutenção do Conselho Tutelar	**232.000,00**	**232.000,00**	**192.644,48**	**83,04**	**191.506,65**	**82,55**	**189.185,64**	**81,55**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**164.000,00**	**164.000,00**	**155.068,90**	**94,55**	**155.068,90**	**94,55**	**155.068,90**	**94,55**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
03990 00000 Recursos Ordinários (Livres)	164.000,00	164.000,00	155.068,90	94,55	155.068,90	94,55	155.068,90	94,55
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**35.000,00**	**35.000,00**	**30.811,92**	**88,03**	**30.811,92**	**88,03**	**28.490,91**	**81,40**
04000 00000 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	30.811,92	88,03	30.811,92	88,03	28.490,91	81,40
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	**3.000,00**	**3.000,00**	**2.925,00**	**97,50**	**2.925,00**	**97,50**	**2.925,00**	**97,50**
04010 00000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	2.925,00	97,50	2.925,00	97,50	2.925,00	97,50
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**15.000,00**	**15.000,00**	**1.380,18**	**9,20**	**602,70**	**4,02**	**602,70**	**4,02**
04020 00000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	1.380,18	9,20	602,70	4,02	602,70	4,02
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04030 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**5.000,00**	**5.000,00**	**675,00**	**13,50**	**675,00**	**13,50**	**675,00**	**13,50**
04040 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	675,00	13,50	675,00	13,50	675,00	13,50
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**5.000,00**	**5.000,00**	**1.783,48**	**35,67**	**1.423,13**	**28,46**	**1.423,13**	**28,46**
04050 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	1.783,48	35,67	1.423,13	28,46	1.423,13	28,46
TOTAL	**496.100,00**	**691.537,75**	**426.672,88**	**61,70**	**425.409,05**	**61,52**	**422.957,50**	**61,16**

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:F30981D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.900.232,40	12.461.403,70	13.489.778,88
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.867.208,39	12.171.702,11	13.200.077,29
Empréstimos	2.529.284,95	2.140.918,66	2.650.879,73
Internos	2.529.284,95	2.140.918,66	2.650.879,73
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.337.923,44	10.030.783,45	10.549.197,56
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.047.021,37	9.047.021,37	8.889.197,69
De Demais Contribuições Sociais	1.290.902,07	983.762,08	1.659.999,87
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.033.024,01	289.701,59	289.701,59
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	836.458,96	(1.036.686,68)	834.913,75
Disponibilidade de Caixa	836.458,96	(1.036.686,68)	834.913,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.837.779,31	1.868.304,46	2.318.055,98
(-) Restos a pagar processados	2.001.320,35	2.904.991,14	1.483.142,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	13.063.773,44	13.498.090,38	12.654.865,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	36.098.386,68	36.126.821,46	38.034.388,24
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	38,51	34,49	35,47
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	36,19	37,36	33,27
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	1.036.686,68	0,00
DEPÓSITOS	101.637,45	126.873,22	26.533,59

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.229.347,77	1.256.956,25	3.586.614,21
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:385902EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 À 12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	258.982,61	507.238,00	177.776,68	67.719,86	0,00	0,00	(493.751,93)	65.030,47	0,00	(558.782,40)
Convênio FNDE - Construção de Creche Proinfancia	0,00	0,00	0,00	448.476,03	0,00	0,00	(448.476,03)	0,00	0,00	(448.476,03)
Transferencia SESA - VIGIASUS - Custeio	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	(125,00)	0,00	0,00	(125,00)
Transferencia Estado Fundo a Fundo - AFAI - Menor Infrator	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,00	0,00	(126,00)
Incentivo Família Paranaense V - Delib 21/2018 CEAS	0,00	0,00	130,54	0,00	0,00	0,00	(130,54)	0,00	0,00	(130,54)
Transferencia Estado - SUAS - IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.971,16	0,00	(1.971,16)
Convênio MS - FNS Elaboração Plano de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	151.886,00	0,00	0,00	(151.886,00)	0,00	0,00	(151.886,00)
Min Des Social - Veículos CRAS - Emenda Parlamentar	0,00	0,00	182.871,00	0,00	0,00	0,00	(182.871,00)	0,00	0,00	(182.871,00)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	718,42	0,00	0,00	0,00	(718,42)	0,00	0,00	(718,42)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	265.496,03	86.460,05	0,00	0,00	0,00	(351.956,08)	0,00	0,00	(351.956,08)
Convênio FNDE - Quadra Escolar Coberta	0,00	0,00	0,00	15.193,21	0,00	0,00	(15.193,21)	0,00	0,00	(15.193,21)
Ministério das Cidades - Pavimentação Asfáltica PMF - Santa Rita e Vila Feliz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.950,00	0,00	(68.950,00)
Convênio 761/2017 - SEDU - Projeto Meu Campinho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.853,77	0,00	(193.853,77)
Fundeb 60%	0,00	0,00	125.767,85	0,00	0,00	0,00	(125.767,85)	0,00	0,00	(125.767,85)
Fundeb 40%	0,00	16.895,00	8.578,14	0,00	0,00	0,00	(25.473,14)	0,00	0,00	(25.473,14)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	49.131,79	25.949,41	0,00	0,00	0,00	(75.081,20)	0,00	0,00	(75.081,20)
Operação de Crédito Pavimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871.514,71	0,00	(871.514,71)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	9.405,38	8.843,97	0,00	0,00	0,00	(18.249,35)	0,00	0,00	(18.249,35)
Operações de Crédito Internas - FINISA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.701.861,67	0,00	(1.701.861,67)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	12.913,80	0,00	0,00	0,00	(12.913,80)	0,00	0,00	(12.913,80)
Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	88,17	0,00	0,00	0,00	(88,17)	0,00	0,00	(88,17)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	31,33	0,00	0,00	(31,33)	0,00	0,00	(31,33)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.000,00)	0,00	0,00	(2.000,00)
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	2.753,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.753,00)	0,00	0,00	(2.753,00)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	258.982,61	852.919,20	630.223,03	683.306,43	0,00	0,00	(1.907.466,05)	2.903.307,78	0,00	(4.810.773,83)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,91	0,00	0,00	8,91
Transferencia SEED -	284,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284,97	0,00	0,00	284,97

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transporte Escolar PETE										
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	38.205,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.205,36	0,00	0,00	38.205,36
Convênio FNDE - Construção de Creche Proinfancia	147,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,80	0,00	0,00	147,80
Transferencia SESA - VIGIASUS - Custeio	80.133,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.133,40	0,00	0,00	80.133,40
Transferencia SESA - VIGIASUS - Capital	46.764,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.764,22	0,00	0,00	46.764,22
Transferencia FNDE - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	131,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,12	0,00	0,00	131,12
Transferência FNDE - Infraestrutura Escolar - Eq e Mob. Proinfancia	141.038,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.038,09	0,00	0,00	141.038,09
Incentivo Família Paranaense IV - Delib 38/2017 CEAS.	48,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,39	0,00	0,00	48,39
FPM - Apoio aos Entes que Recebem FPM - FNDE/Educação	32,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,76	0,00	0,00	32,76
Transferencia Estado Fundo a Fundo - Crescer em Familia - Delib 055/2016 CEDCA	810,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,80	0,00	0,00	810,80
Transferencia Estado Serv. de Convivência e Fort. Vínculos - SCFV - DEL 062/2016	236,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236,65	0,00	0,00	236,65
Transferencia Estado Fundo a Fundo - Incent. Pessoa com Deficiência PCD - Resol	4.011,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.011,24	0,00	0,00	4.011,24
Transferencia Estado Fundo a Fundo - AFAI - Menor Infrator	231,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231,38	0,00	0,00	231,38
Incentivo Família Paranaense V - Delib 21/2018 CEAS	229,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229,28	0,00	0,00	229,28
Convênio MS - FNS Elaboração Plano de Saneamento Básico	105.762,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.762,25	0,00	0,00	105.762,25
Transferencia Estado - SUAS - IDOSO	46.709,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.709,77	0,00	0,00	46.709,77
Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr	48.471,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.471,34	0,00	0,00	48.471,34
Min Des Social - Veículos CRAS - Emenda Parlamentar	183.799,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.799,07	0,00	0,00	183.799,07
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	136.308,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.308,68	0,00	0,00	136.308,68
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	36.079,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.079,23	0,00	0,00	36.079,23
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	11.296,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.296,70	0,00	0,00	11.296,70
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	2.610,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610,94	0,00	0,00	2.610,94
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	5.390,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.390,08	0,00	0,00	5.390,08
Transferências Lei 9615/98	3.987,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.987,04	0,00	0,00	3.987,04
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	55.127,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.127,24	0,00	0,00	55.127,24
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	86.460,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.460,05	0,00	0,00	86.460,05
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	8.803,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.803,26	0,00	0,00	8.803,26
Convênio FNDE - Quadra Escolar Coberta	14.251,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.251,06	0,00	0,00	14.251,06
Ministério das Cidades - Pavimentação Asfáltica PMF - Santa Rita e Vila Feliz	79.067,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.067,90	0,00	0,00	79.067,90
Inc. Financ. Investimento Aquisição Equipamentos Atenção Primaria	10.637,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.637,92	0,00	0,00	10.637,92
Transferencia Estado - Fundo a Fundo - APSUS	10,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,96	0,00	0,00	10,96
Ministério das Cidades - Recape João Ferreira e Maximiliano	8.450,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.450,26	0,00	0,00	8.450,26
Transferencia Estado - Fundo a Fundo - Equipamento Fisioterapia	341,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341,94	0,00	0,00	341,94
Transferencia SESA PT 28/2018 - Readequação Centro de Fisioterapia	391,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391,74	0,00	0,00	391,74
Convênio Min Cidades - Reabilitação Urbana Av. das Palmeiras C. Rep. 824580/2015	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Retenções em Caráter Consignatário	26.533,59	0,00	0,00	0,00	26.533,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Convênio 761/2017 - SEDU - Projeto Meu Campinho	11.183,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.183,37	0,00	0,00	11.183,37
Fundeb 60%	66.857,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.857,75	0,00	0,00	66.857,75
Fundeb 40%	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	38,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.949,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.949,41	0,00	0,00	25.949,41

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.554,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.554,93	0,00	0,00	25.554,93
Operações de Crédito Internas - FINISA	341.739,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.739,11	0,00	0,00	341.739,11
Salário-Educação	8.382,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.382,52	0,00	0,00	8.382,52
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	112.554,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.554,68	0,00	0,00	112.554,68
Transferencia FNDE- PNAE	6,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,71	0,00	0,00	6,71
Atenção Básica	3.671,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.671,47	0,00	0,00	3.671,47
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	262,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262,97	0,00	0,00	262,97
Transferencia FNDE - PAR - Caminho da Escola - Onibus Pronacampo	6.714,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.714,85	0,00	0,00	6.714,85
Vigilância em Saúde	395,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395,61	0,00	0,00	395,61
Assistência Farmacêutica	27.973,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.973,52	0,00	0,00	27.973,52
Gestão do SUS	2,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,16	0,00	0,00	2,16
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	58.384,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.384,83	0,00	0,00	58.384,83
Receitas de Alienações de Ativos	48,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,55	0,00	0,00	48,55
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	149.351,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.351,16	0,00	0,00	149.351,16
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	22.542,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.542,68	0,00	0,00	22.542,68
Transferencia FNDE - PNATE	19.194,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.194,94	0,00	0,00	19.194,94
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.304,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.304,12	0,00	0,00	2.304,12
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.904,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.904,89	0,00	0,00	1.904,89
Taxas - Prestação de Serviços	7.783,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.783,34	0,00	0,00	7.783,34
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.085.606,96	0,00	0,00	0,00	26.533,59	0,00	2.059.073,37	0,00	0,00	2.059.073,37
TOTAL (III) = (I + II)	2.344.589,57	852.919,20	630.223,03	683.306,43	26.533,59	0,00	151.607,32	2.903.307,78	0,00	(2.751.700,46)

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:D07DD929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 29.451/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 17/06/2019 – 16/06/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** assinada aos 17 **(dezessete)** dias do mês de **junho** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 09 e 16: **D. Rodrigues Instaladora Eireli – ME**
CNPJ: 26.524.420/0001-60

Lote	*Descrição dos Materiais*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
09	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 200 A. **MARCA: Elitek**	78	156,41	12.199,98
16	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM ². **MARCA:** Indusflex	4.320	1,62	6.998,40
VALOR TOTAL				R$ 19.198,38

Empresa vencedora dos lotes 15, 22, 24, 25, 26, 27, 34, 35, 36, 46, 47, 48, 49, 52 e 60: **Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP**
CNPJ: 37.227.550/0001-58

ITEM	MARCA / MODELO	UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
15	MAXIDUTO / 1X3MT	PEÇA	ELETRODUTO PVC 1″ - PEÇA 03 METROS	310	R$ 6,45	R$ 1.999,50
22	ROLO / SOPRANO	ROLO	FITA ISOLANTE 19MM X 20 MTS – PRETA	1440	R$ 2,91	R$ 4.190,40
24	PLUZIE / IDEALE	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS SIMPLES 10A	895	R$ 3,91	R$ 3.499,45
25	PLUZIE / IDEALE	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLA SIMPLES 10A	865	R$ 4,62	R$ 3.996,30
26	PLUZIE / IDEALE	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 2P + T 10 A (01 TECLA + TOMADA)	870	R$ 3,44	R$ 2.992,80
27	PLUZIE / IDEALE	UNIDADE	INTERRUPTOR EMBUTIR 2P + T 20 A (01 TECLA + TOMADA)	775	R$ 3,87	R$ 2.999,25
34	SAVE ENERGY / 4U	UNIDADE	LÂMPADA LED 36 WATTS, BASE E27, BIVOLT	1040	R$ 44,71	R$ 46.498,40
35	EMPALUX / TL10616	UNIDADE	LÂMPADA TUBULAR LED 10 WATTS, BIVOLT	190	R$ 9,47	R$ 1.799,30
36	EMPALUX / TL20616	UNIDADE	LÂMPADA TUBULAR LED 20 WATTS, BIVOLT	440	R$ 13,63	R$ 5.997,20
46	PLUZIE / IDEALE	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR 4 X 2 SIMPLES 2P + T 10A	1235	R$ 2,42	R$ 2.988,70
47	PLUZIE / IDEALE	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR 4 X 2 DUPLA 2P + T 10A	1180	R$ 3,38	R$ 3.988,40
48	PLUZIE / IDEALE	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR 4 X 2 SIMPLES 2P + T 20A	1200	R$ 2,66	R$ 3.192,00
49	PLUZIE / IDEALE	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR 4 X 2 DUPLA 2P + T 20A	1205	R$ 3,98	R$ 4.795,90
52	EMPALUX / AL40662	UNIDADE	LÂMPADA LED 40 WATTS, BASE E27, BIVOLT.	535	R$ 42,99	R$ 22.999,65
60	EMPALUX / AL40662	UNIDADE	LÂMPADA LED 40 WATTS, BASE E27, BIVOLT.	1605	R$ 42,99	R$ 68.998,95
VALOR TOTAL						R$ 180.936,20

Empresa vencedora dos lotes 17 e 28: **Hugo Chiarotti Resh**
CNPJ: 28.727.982/0001-37

Lote	*Descrição dos Materiais*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
17	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 4,00 MM². **MARCA: Tekfio**	4.100	2,56	10.496,00
28	LÂMPADA LED 10 WATTS, BASE E27, BIVOLT. **MARCA:** JNG	380	7,60	2.888,00
VALOR TOTAL				R$ 13.384,00

Empresa vencedora dos lotes 37, 39, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 62, 63 e 66: **K.D.P. Comercial Eireli – ME**
CNPJ: 10.626.569/0001-10

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
37	ATOP	UNIDADE	LÂMPADA TUBULAR LED 40 WATTS, BIVOLT	1050	R$ 41,28	R$ 43.344,00
39	ATOP	UNIDADE	LUMINÁRIA SLIM TUBO LED 2 X 9 W – COM LÂMPADA	150	R$ 37,66	R$ 5.649,00
50	VELTRA	UNIDADE	TOMADA SISTEMA X 2P + T 10 A	1280	R$ 3,08	R$ 3.942,40
51	VELTRA	UNIDADE	TOMADA SISTEMA X 2P + T 20 A	1250	R$ 3,32	R$ 4.150,00
53	ATOP	UNIDADE	LÂMPADA LED 50 WATTS, BASE E27, BIVOLT.	412	R$ 52,79	R$ 21.749,48
54	ATOP	UNIDADE	LÂMPADA LED 65 WATTS, BASE E27, BIVOLT.	155	R$ 78,06	R$ 12.099,30
55	ATOP	UNIDADE	LÂMPADA LED 70 WATTS, BASE E27, BIVOLT.	1170	R$ 89,52	R$ 104.738,40
56	ATOP	UNIDADE	LUMINÁRIA SLIM TUBO LED 2 X 18 W – COM LÂMPADA	295	R$ 48,33	R$ 14.257,35
58	ATOP	UNIDADE	REFLETOR LED 100 WATTS, 6500 K	183	R$ 70,76	R$ 12.949,08
62	ATOP	UNIDADE	LÂMPADA LED 65 WATTS, BASE E27, BIVOLT.	465	R$ 75,18	R$ 34.958,70
63	ATOP	UNIDADE	LÂMPADA LED 70 WATTS, BASE E27, BIVOLT.	3510	R$ 89,56	R$ 314.355,60
66	ATOP	UNIDADE	REFLETOR LED 100 WATTS, 6500 K	550	R$ 69,27	R$ 38.098,50
VALOR TOTAL						R$ 610.291,81

Empresa vencedora do lote 23: **Lamare Comércio de Peças e Acessórios Ltda – EPP**
CNPJ: 05.902.583/0001-60

Lote	*Descrição dos Materiais*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
23	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES 10A. **MARCA: VELTRA**	930	2,68	2.492,40
VALOR TOTAL				R$ 2.492,40

Empresa vencedora do lote 32: **Ledluz Indústria e Comércio Ltda – EPP**
CNPJ: 12.072.665/0001-90

Lote	*Descrição dos Materiais*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
32	LÂMPADA LED 25 WATTS, BASE E-27, BIVOLT. **MARCA/MODELO: Glight / A110-LED-E27-30W**	590	30,27	17.859,30
VALOR TOTAL				R$ 17.859,30

Empresa vencedora dos lotes 3, 4, 5 e 6: **Mário Sérgio Caslini Construtora – ME**
CNPJ: 19.099.184/0001-17

ITEM	MARCA/MODELO/FABRICANTE	UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	SHALOM / CABO FLEXÍVEL 450/750V / FOX CABOS	METRO	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	5000	R$ 1,60	R$ 8.000,00
4	SHALOM / CABO FLEXÍVEL 450/750V / FOX CABOS	METRO	CABO FLEXÍVEL 10 MM	5100	R$ 2,58	R$ 13.158,00
5	SHALOM / CABO PP FLEXÍVEL 300/500V / FOX CABOS	METRO	CABO PP 2 X 2,5 MM²	4000	R$ 2,25	R$ 9.000,00
6	SHALOM / CABO PP FLEXÍVEL 300/500V / FOX CABOS	METRO	CABO PP 2 X 4,0 MM²	3900	R$ 3,82	R$ 14.898,00
VALOR TOTAL						R$ 45.056,00

Empresa vencedora do lote 1: **Mork Solar – Produtos e Serviços Elétricos Ltda – ME**
CNPJ: 24.616.322/0001-28

Lote	*Descrição dos Materiais*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
01	ABRAÇADEIRA DE NYLON 28 CM – 280 X 3,6 MM. **MARCA/FABRICANTE/MODELO: Decorlux / AP2835**	7.410	0,11	815,10
VALOR TOTAL				R$ 815,10

Empresa vencedora dos lotes 31, 42, 43 e 44: **Prolux Iluminação Eireli EPP**
CNPJ: 12.593.397/0001-51

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
31	Empalux	UNIDADE	LÂMPADA LED 20 WATTS, BASE E-27, BIVOLT.	400	R$ 18,89	R$ 7.556,00
42	Betel	UNIDADE	PLAFON PVC COM SOQUETE EM PORCELANA BASE E-27	2030	R$ 1,93	R$ 3.917,90
43	ECP	UNIDADE	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT 2 X 20 WATTS	365	R$ 13,30	R$ 4.854,50
44	ECP	UNIDADE	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT 2 X 40 WATTS	255	R$ 18,80	R$ 4.794,00
VALOR TOTAL						R$ 21.122,40

Empresa vencedora dos lotes 29, 30, 33, 38, 41, 57, 61 e 65: **Rcteive Comércio e Distribuição Ltda EPP**
CNPJ: 04.176.836/0001-00

ITEM	MARCA / MODELO	UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
29	KIAN / 10060	UNIDADE	LÂMPADA LED 12 WATTS, BASE E-27, BIVOLT.	520	R$ 7,59	R$ 3.946,80
30	KIAN / 10062	UNIDADE	LÂMPADA LED 15 WATTS, BASE E-27, BIVOLT.	320	R$ 11,07	R$ 3.542,40
33	KIAN / 10881	UNIDADE	LÂMPADA LED 30 WATTS, BASE E-27, BIVOLT.	750	R$ 29,91	R$ 22.432,50
38	SEGURIMAX / 23957	UNIDADE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	1322	R$ 11,56	R$ 15.282,32
41	KIAN / 12765	UNIDADE	PLAFON LED DE SOBREPOR 18 WATTS. QUADRADO	1280	R$ 17,48	R$ 22.374,40
57	KIAN / 12766	UNIDADE	PLAFON LED DE SOBREPOR 24 WATTS. QUADRADO	385	R$ 27,24	R$ 10.487,40
61	KIAN / 11345	UNIDADE	LÂMPADA LED 50 WATTS, BASE E27, BIVOLT.	1238	R$ 52,86	R$ 65.440,68
65	KIAN / 12766	UNIDADE	PLAFON LED DE SOBREPOR 24 WATTS. QUADRADO	1155	R$ 27,52	R$ 31.785,60
VALOR TOTAL						R$ 175.292,10

Empresa vencedora dos lotes 10, 11 e 12: **RRW Licita Consultoria em Licitações Ltda**
CNPJ: 27.466.469/0001-77

ITEM	MODELO / MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
10	SHB2-GII-C020A / Soprano	UNIDADE	DISJUNTOR DIN 2 X 20 A	190	R$ 10,53	R$ 2.000,00
11	SHB2-GII-C050A / Soprano	UNIDADE	DISJUNTOR DIN 2 X 50 A	194	R$ 10,82	R$ 2.100,00
12	SHB3-GII-C050A / Soprano	UNIDADE	DISJUNTOR DIN 3 X 50 A	207	R$ 17,63	R$ 3.650,00
VALOR TOTAL						R$ 7.750,00

Empresa vencedora dos lotes 2, 7, 8, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 40 e 59: **V.B. Materiais Elétricos Eireli – ME**
CNPJ: 27.675.543/0001-65

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
2	LUKMA	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE NYLON 40 CM – 400 X 4,8 MM	4100	R$ 0,14	R$ 574,00
7	PLUZIE	UNIDADE	CAIXA SOBREPOR SISTEMA X 4 SAÍDAS	740	R$ 2,70	R$ 1.998,00
8	ENERBRAS	PEÇA	CANALETA PVC 20 X 10 X 2000 DUPLA FACE. SISTEMA X	2150	R$ 3,25	R$ 6.987,50
13	LUKMA	UNIDADE	DISJUNTOR DIN 3 X 80 A	94	R$ 47,34	R$ 4.449,96
14	LUKMA	UNIDADE	DISJUNTOR DIN 3 X 125 A	103	R$ 60,19	R$ 6.199,57
18	LUKMA	ROLO	FITA ISOLANTE 19MM X 10 MTS – AMARELA	315	R$ 1,66	R$ 522,90
19	LUKMA	ROLO	FITA ISOLANTE 19MM X 10 MTS – AZUL	310	R$ 1,64	R$ 508,40
20	LUKMA	ROLO	FITA ISOLANTE 19MM X 10 MTS – BRANCO	310	R$ 1,64	R$ 508,40
21	LUKMA	ROLO	FITA ISOLANTE 19MM X 10 MTS – VERMELHO	310	R$ 1,64	R$ 508,40
40	DINOP	METRO	MANGUEIRA CORRUGADA 1″ PRETA	900	R$ 1,00	R$ 900,00
59	QMC	UNIDADE	REFLETOR LED 50 WATTS, 6500 K	75	R$ 39,33	R$ 2.949,75
VALOR TOTAL						R$ 26.106,88

Empresa vencedora dos lotes 45, 64 e 67: **VMR Empreendimentos e Serviços Ltda – EPP**
CNPJ: 19.457.657/0001-00

ITEM	MARCA / MODELO	UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
45	KASTELLOLED / KASTELLOLED	UNIDADE	REFLETOR LED 30 WATTS, 6500 K	615	R$ 32,99	R$ 20.288,85
64	KASTELLOLED / KASTELLOLED	UNIDADE	LUMINÁRIA SLIM TUBO LED 2 X 18 W – COM LÂMPADA	885	R$ 44,06	R$ 38.993,10
67	KASTELLOLED / KASTELLOLED	UNIDADE	REFLETOR LED 50 WATTS, 6500 K	828	R$ 38,52	R$ 31.894,56
VALOR TOTAL						R$ 91.176,51

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 22 de janeiro de 2020

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:997CF16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 01/2020

EDITAL Nº 01/2020

A Secretaria Municipal de Administração convocam os requerentes abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

NOME DO REQUERENTE	Nº PROCESSO
ADUBOS SUDOESTE LTDA	11376/2012
ALAN MULLER MENDONÇA XAVIER	22021/2016
ALCIONE JOAQUIM DA SILVA JUNIOR	60139/2019
ALEXSANDRO DIBE DOS SANTOS	46840/2019
ALTINA RIECK ROCHA	8288/2016
ANA PERLA GALVÃO	8464/2016
ANDERSON DAMACENO ALVES	1084/2020
ANDRIELE ELIAS CORREIA RIBEIRO	28082/2017
ANDREIA PAULO ALVES CORDEIRO FRANCO	193/2020
ANDREIA SOUZA CARMO	81772/2014
ANGELICA APARECIDA RIBEIRO DE FREITAS	60423/2019
ANTONIA DOS SANTOS SILVA	55881/2014
ANTONIO JOSE VANHONI	64739/2014
ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS	10774/2019
ANTONIO VIDAL DOS SANTOS	24200/2018
AREAL PARANAGUÁ LTDA	24365/2018
ARZ EMGENHARIA LTDA	59967/2019
ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO BRASILEIRA DE PARANAGUÁ	19477/2019
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM ESPERANÇA	56453/2019
AYRTON MIRANDO	48874/2019
BONFIN FERREIRA NEVES	33657/2018
CAROLINE CHIARELLI COLLE	30306/2019
CEZAR AUGUSTO BENETTI	32058/2016
COPEL DISTRIBUIÇÃO	59250/2019
CLAUDIA DA SILVA CORREIA	985/2020
CLAUDIA MAYER	19862/2019
CSAM SERVIÇOS AEROMARITIMOS LTDA	53034/2019
DANIR RAMOS	27445/2011
DELNICE DE FATIMA DA SILVA ARTIGAS	1432/2018
DELTA FERTILIZANTES LTDA	8536/2019
DEONEZIO COSTA	59649/2019
DIRCELIA RODRIGUES	60247/2019
DOUGLAS PIRES SOARES	80313/2014
EDIR VIANA	37662/2018

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN	34132/2017
ELIANA DE SOUZA VIEIRA MARUJO	59551/2019
ELIAS EBER CARDOSO SOARES	279/2020
ELIANE APARECIDA SOARES MARINHO	294/2020
ELIANE PIRES DOS SANTOS	25362/2016
ELISABETH RIBEIRO MARTINS	86904/2014
EMILIA RODRIGUES PEREIRA TRAMUJAS	35190/2016
EMPRESA DE TRANSPORTE MARITIMO LUA CHEIA LTDA	49935/2019
ÉRIKA HELOÍNA SCREMIN CORRÊA LIMA FERREIRA	45069/2019
EVA APARECIDA GABRIEL GARRIDO	23638/2018
EVELIN GONÇALVES EDUVIRGEM	49672/2019
EZILDA LANE DOLENGA	22140/2019
FABIANA MARIA DA CUNHA	29805/2019
FABRICIO GILMAR FRISOLI	60141/2019
FABIANO VIANA	353/2020
GERSI ALVES DE MOURA	50891/2019
GERSON DOS SANTOS	60303/2019
GILBERTO RAMOS DAS NEVES	91361/2014
GILSON ROBERTO GONÇALVES	59468/2019
GILSON ROBERTO GONÇALVES	59463/2019
GILSON ROBERTO GONÇALVES	59466/2019
GIULIANO CARLO MATTE	60498/2019
HELIO FERNANDES	28712/2018
HERICK PASSOS DE ARAUJO	3218/2019
IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL TEMPLO DE SALOMÃO	59037/2019
IMPROL LTDA	6608/2019
IRANI IZABEL CARVALHO	59449/2019
IRANOR NORBERTO JAMNIK FILHO	11171/2018
IRENE MARIA RAMOS POLETI	74596/2014
IRENO ROBERTO LISBOA	49943/2019
JAIME POLINARE PEREIRA	39024/2016
JESSICA TEIXEIRA GONÇALVES	28463/2015
JOSELIA MARA ASSUNÇÃO	14575/2017
GILSON ROBERTO GONÇALVES	59457/2019
JOAO MAMED DA SILVA DE JESUS	60575/2019
JOAO RICARDO ESCOMAÇÃO	19764/2019
JOAQUIM MEDEIROS CHIANCA FERNANDES	22230/2008
JOELCIO DE ALMEIDA CRUZ	17392/2015
JOSIANE RIBEIRO	26170/2015
JOSIAS DA COSTA NASCIMENTO	22980/2019
JULIANE RAMOS	22012/2019
JUSIANI MARI CALADO	45071/2019
JURANDIR FERREIRA FERNANDES	1241/2020
LAIZ HELENA RIBEIRO JULIÃO	10966/2017
LEOSEMAR BARTHOLOMEU PEREIRA	16482/2019
LINDAMIL APARECIDA D OLIVEIRA	595/2020
LUIZ CLAUDIO BATISTA	55052/2019
MARCIA REGINA LUIZ	45068/2019
MARIA DA GRAÇA SALES RODRIGUES	60302/2019
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	9744/2018
MARIA DO CARMO MONTEIRO	14497/2017
MARCOS ANTONIO PESSOA GALDINO	400/2020
MOHAMED BELO HAGE JUNIOR	100/2020
NEUZA LUZIA PEIXER NAGEL	14727/2019
OBSERVATORIO SOCIAL DE PARANAGUA- OSP	33304/2017
PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	998/2020
PATRICIA DE FREITAS LOPES	11345/2016
RAQUEL CHIMANSKI MAGALHÃES	17820/2019
RAPHAEL ALVES CELESTINO	2206/2018
RODRIGO DELONGA	20470/2018
ROGERIO MARQUES DA LUZ	20642/2017
RENI HAMMOUD	48466/2014
DSO DIVISÃO DE SAUDE OCUPACIONAL	24485/2018
ROSANA SOUZA DE ARAUJO AMARAL	15729/2018
ROSANE MARION DOS SANTOS	714/2020
ROSEMARI RAUZIS MEHL	50614/2014
ROSEMARI MATIAS DOS SANTOS	21508/2016
ROSICLEIA MENDES CORDEIRO	32292/2017
SANESB SERVIÇOS LTDA	55412/2019
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDENCIA	16719/2019
SOC. BENEF. ARABE MUCULMANA DE PARANAGUÁ	32424/2018
SOLANGE ALARCON	50596/2019
TEREZA DOS SANTOS ROSARIO	59423/2019
THAYNA RODRIGUES LOURENÇO	60304/2019
TOMOKI SHIOKAWA	43273/2019
UBIRATAN PEREIRA	62344/2014
VALDIR GALDINO DE OLIVEIRA	17054/2018
VANDA MARA DA SILVA BALDUINO	37808/2017
VERONICA PONTES DE SOUZA	58909/2019
VINICIUS VIEIRA SURIAN	23748/2019
VIRGINIA MARIA DE MATOS	24454/2017
WELLIGTON HENRIQUE GARCIA	45171/2019
YASSUKO KUBOTA ABE	60214/2019
YASSUKO KUBOTA ABE	60218/2019
ZAIRA GONÇALVES BORGES	26/2020
ZELINDA DE AMORIM CARDOSO	16558/2019
ZENI DALVA LEICHSENRING	43060/2016

Paranaguá, “Palácio São José”, em 22 de janeiro de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

GERSON JOSE RIBEIRO
Diretor do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:23CE38F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.583

PORTARIA Nº 2.583

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, art. 6º, § 1º que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 2.041/2020,

RESOLVE:

I - Tornar Pública, a relação de servidores, admitidos em 01/07/2009 a 31/12/2009, que adquiriram o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, referente à segunda licença prêmio, do período de 01/07/2014 a 31/12/2019.

II - Os servidores cujos nomes não constarem no anexo, parte integrante desta Portaria, poderão interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários para comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Anexo a Portaria nº 2.583 de 2020

PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - DIREITO A 2ª LICENÇA PRÊMIO				
MATR.	CONT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
10.200	2	AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO	02/07/2009	PROCURADOR MUNICIPAL
10.234	1	ANDREIA LEANDRO MARTINS	01/08/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10.260	1	ANTONIO JULIO MACHADO LIMA FILHO	01/10/2009	PROCURADOR MUNICIPAL
10.249	1	AUTAIR CANDIDO	01/09/2009	AGENTE OPERACIONAL
10.233	1	CARLA CRISTINA HONORIO DOS SANTOS	12/08/2009	MONITOR
10.277	3	CLAUDIO ARMANDO DOS SANTOS	03/11/2009	AGENTE OPERACIONAL
10.241	1	CLODOALDO CASBURGO	01/09/2009	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA
10.208	2	DENISE MIRANDA MARIANO	10/07/2009	AUXILIAR DE FARMÁCIA
10.217	1	ELIANA DE CASTRO PINTO	10/08/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10.287	1	ELIO RODRIGUES DE SOUZA	11/11/2009	AGENTE OPERACIONAL
10.263	1	EVERTON DE OLIVEIRA FERREIRA	01/10/2009	AGENTE OPERACIONAL
10.236	1	IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA	11/08/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10.298	1	JOSIANE GONÇALVES VICTAL	08/12/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10.197	1	JULIANA DA SILVA FERNANDES	01/07/2009	MONITOR
10.259	1	KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI	08/10/2009	PROCURADOR MUNICIPAL
10.285	1	LEONICE EZEQUIEL FERREIRA	11/11/2009	AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10.206	1	LIDIA CARMEN BROWN MUNOZ	14/07/2009	AUXILIAR DE LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO
10.283	1	LUCILA MARIA PASQUAL	01/11/2009	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
10.295	1	LUIZ DE OLIVEIRA PINHEIRO	10/11/2009	AGENTE OPERACIONAL
10.253	2	LUIZ ELOY PINHEIRO DE ARAUJO	10/09/2009	MOTORISTA
10.198	1	MARCIA REGINA MACIEL DA SILVA	01/07/2009	MONITOR
10.282	1	MARELI DOS SANTOS TRAMUJAS	01/11/2009	MONITOR
10.257	1	MARISA BEZERRA DA SILVA	08/09/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10.189	3	NAGIBE GERALDO DE OLIVEIRA	01/07/2009	MECÂNICO
10.242	1	NERCI DA SILVA	01/09/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10.216	1	PALMIRA ANDRUCHEWICZ	03/08/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10.201	1	PAULA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO	06/07/2009	PROCURADOR MUNICIPAL
10.286	1	RAQUEL NUNES DA SILVA	03/11/2009	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10.244	1	RHUAN FELIPE SCOMAÇÃO DA SILVA	01/09/2009	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10.240	1	ROSANA LANG	01/09/2009	ENFERMEIRO
10.299	1	SIDNEI DE OLIVEIRA NEVES	15/12/2009	ALMOXARIFE
10.194	1	SILVIA CRISTINA ANTUNES MACAGNAN	01/07/2009	ENFERMEIRO
10.222	1	SONIA MACHADO	01/08/2009	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
10.300	1	SUELLEN LACERDA COMUNELLO FERNANDES	15/12/2009	ENFERMEIRO
10.271	1	THIMOTEO ALVES MARINHO NETO	01/10/2009	AGENTE OPERACIONAL
10.187	1	UIRTON BARBOSA	07/07/2009	AGENTE OPERACIONAL
10.207	1	VERIDIANA MATOZO RODRIGUES BARBOSA	07/07/2009	AUXILIAR DE LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO
10.215	1	VIVIANE CRISTINE CHAVES DOS SANTOS	03/08/2009	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10.289	1	WALDEMAR DE OLIVEIRA SCHREIDER	16/11/2009	AGENTE OPERACIONAL
10.221	1	WELLINGTON RAMIRO DOS SANTOS	01/08/2009	AGENTE OPERACIONAL

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8B244E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.580

PORTARIA Nº 2.580

"Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 59.706/2019 e, em decorrência dos fins dos prazos contratuais provenientes do PSS 004/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário dos profissionais abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos que especifica, a partir das datas finais dos contratos:

a) Agente Comunitário de Saúde (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato
11280	3	ADRIANA SANTOS MENDES	18/01/2018	17/01/2020
93784	2	ADRIANE BENITES MENDES	18/01/2018	17/01/2020
93739	2	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI	18/01/2018	17/01/2020
11276	3	ALDERI CORDEIRO PIRES	18/01/2018	17/01/2020
93912	2	ALETE DO ESPIRITO SANTO XAVIER DA CUNHA	18/01/2018	17/01/2020
94805	1	AMANDA PEREIRA DA SILVA	18/01/2018	17/01/2020
11206	3	ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA	18/01/2018	17/01/2020
94817	1	ANDERLIZE RODRIGUES LOPES DAS NEVES	18/01/2018	17/01/2020
93743	2	ANGÉLICA JACINTO RICARDO KLEN	18/01/2018	17/01/2020
93770	2	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	18/01/2018	17/01/2020
93934	2	BIANCA HENRIQUE COSTA	18/01/2018	17/01/2020
11249	3	CAMILA DA SILVA PEREIRA	18/01/2018	17/01/2020
93929	2	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	18/01/2018	17/01/2020
93781	2	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	18/01/2018	17/01/2020
93954	2	CLAUDINEIA ARAÚJO CORDEIRO	18/01/2018	17/01/2020
93741	2	CRISTIANE ALBINI FREITAS	18/01/2018	17/01/2020
94824	1	CRISTIANE DE SOUZA ROSE	18/01/2018	17/01/2020
11255	3	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	18/01/2018	17/01/2020
93920	2	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	18/01/2018	17/01/2020
94806	1	DANIELA CRISTINA GUIMARÃES DE LIMA	18/01/2018	17/01/2020
11860	3	DANIELE CHAGAS AMORIM MARTINS	18/01/2018	12/01/2020
93773	2	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	18/01/2018	17/01/2020
11376	3	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	18/01/2018	17/01/2020
93961	2	DIANA RODRIGUES QUADROS	18/01/2018	17/01/2020
11370	3	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	18/01/2018	17/01/2020
3966	3	ELIS REGINA SANTANA	18/01/2018	17/01/2020
11269	3	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	18/01/2018	17/01/2020
94810	1	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	18/01/2018	17/01/2020
93951	2	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI	18/01/2018	17/01/2020
93916	2	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	18/01/2018	17/01/2020
11259	3	FABIANA DINO KUBA ALBINI	18/01/2018	17/01/2020
94905	1	FABIANE ALVES MIKODA	01/02/2018	31/01/2020
94801	1	FÉBI DA CUNHA VENTURA DE ARAÚJO	18/01/2018	17/01/2020
94808	1	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA LEITE	18/01/2018	17/01/2020
94823	1	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES	18/01/2018	17/01/2020
94814	1	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	18/01/2018	17/01/2020
94799	1	FRANCIELE MORAIS TRUCHAN CORDEIRO	18/01/2018	17/01/2020
94870	1	GISELE APARECIDA DA SILVA MIRANDA	01/02/2018	31/01/2020
94882	1	GISELLE COSTA VELLOZO	01/02/2018	31/01/2020
93819	2	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO	18/01/2018	17/01/2020
11464	3	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	18/01/2018	17/01/2020
11383	3	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO NORBERTO	18/01/2018	17/01/2020
94798	1	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	18/01/2018	17/01/2020
94880	1	GREICY KELLY SILVA MARTINS PEREIRA	01/02/2018	31/01/2020
94528	2	HELIO FLORENTINO MOURA JUNIOR	01/02/2018	31/01/2020
93735	2	HELLEN MARTINS NUNES	01/02/2018	31/01/2020
94869	1	ILIO NIKOLAS VENET	01/02/2018	31/01/2020
11212	3	ISMENIA URBANA RIBEIRO AMORIM	18/01/2018	17/01/2020
11374	3	IVONETE FRANÇA SANTOS	18/01/2018	17/01/2020
93750	2	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU	18/01/2018	17/01/2020
94872	1	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	01/02/2018	31/01/2020
11380	3	JUCELI FERREIRA DO ROSARIO DAS NEVES	18/01/2018	17/01/2020
11242	3	JULIANA KUBA ALVES	18/01/2018	18/01/2020
94813	1	JULIANE VIDAL OILKE	18/01/2018	17/01/2020
94874	1	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES	01/02/2018	31/01/2020
11215	3	KATIANE DO PILAR DAVEIS	18/01/2018	17/01/2020
93827	2	KATILLY CARVALHO LOPES MESQUITA	18/01/2018	17/01/2020
94875	1	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	01/02/2018	31/01/2020
93949	2	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	18/01/2018	17/01/2020
11252	3	KELLEN APARECIDA DA SILVA	18/01/2018	17/01/2020
94907	1	LARISSA DE LIMA ALIPIO	01/02/2018	31/01/2020
94871	1	LEONETE BERNADETE BARCELOS MENDES	01/02/2018	31/01/2020

11262	3	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	18/01/2018	17/01/2020
93911	2	LIDIANE DO NASCIMENTO ALEXANDRE DO ROSÁRIO	18/01/2018	17/01/2020
93948	2	LILIAN GAMA CARVALHO	18/01/2018	17/01/2020
93826	2	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	18/01/2018	17/01/2020
11263	3	MARA ROSANA CORREA DE SOUZA	18/01/2018	17/01/2020
93818	2	MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES	18/01/2018	17/01/2020
94809	1	MARAÍSA PEREIRA JORDÃO	18/01/2018	17/01/2020
94811	1	MARCIA FRANCA TEIXEIRA	18/01/2018	17/01/2020
94820	1	MARCIA FREITAS DOS SANTOS	18/01/2018	17/01/2020
94821	1	MARCIA NUNES DUTRA BRAZ	18/01/2018	17/01/2020
94878	1	MARCOS ELOY PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01/02/2018	31/01/2020
94802	1	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	18/01/2018	17/01/2020
93946	2	MARIA MARGARIDA LOPES PEREIRA	18/01/2018	17/01/2020
94815	1	MARIANA DO ROSÁRIO MENDES	18/01/2018	17/01/2020
94881	1	MARINA ALVES MACHADO	01/02/2018	31/01/2020
11268	3	MARINELLI LINO ALVES	18/01/2018	17/01/2020
11363	3	MARIZA ROCHA RODRIGUES	18/01/2018	17/01/2020
94879	1	MAYARA DA SILVA GONÇALVES	01/02/2018	31/01/2020
94818	1	MAYDZA GABRIELLE CUSTÓDIO DA COSTA	18/01/2018	17/01/2020
11378	3	MICHELE APARECIDA MARTINS DA SILVA	18/01/2018	17/01/2020
12041	3	MÔNICA CRISTINA BRASIL	18/01/2018	17/01/2020
11209	3	NATALY MODESTO PINTO	18/01/2018	17/01/2020
11264	3	NOELI DA SILVA FRANÇA MELLO	18/01/2018	17/01/2020
94877	1	PÂMELA CORRÊA ROSA DE SOUSA	01/02/2018	31/01/2020
11257	3	PRISCILA DE PAULA PINTO	18/01/2018	17/01/2020
11277	3	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	18/01/2018	17/01/2020
94812	1	RAQUEL ALVES DOS SANTOS MORAIS	18/01/2018	17/01/2020
94816	1	RENATA KUFTA GASPAROTTO	18/01/2018	17/01/2020
11519	4	ROBERTA BARBOSA FERNANDES CARDOSO	18/01/2018	17/01/2020
93751	2	ROSELANE FRANCISCA DE LIRA DOS SANTOS	18/01/2018	17/01/2020
11228	3	ROSINEIDE ALVES SIMÃO	18/01/2018	17/01/2020
11245	3	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	18/01/2018	17/01/2020
94623	2	SARA MIRANDA DOS SANTOS	18/01/2018	17/01/2020
11387	3	SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE	18/01/2018	17/01/2020
94822	1	SILVANA VICENTIN FERREIRA	18/01/2018	17/01/2020
11360	3	SONIA REGINA MARIANO	18/01/2018	17/01/2020
93930	2	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO	18/01/2018	17/01/2020
94803	1	TANIA REGINA DE MELLO	18/01/2018	17/01/2020
94807	1	THAYSA CRISTINA HONORIO NUNES	18/01/2018	17/01/2020
93820	2	VANIA NASCIMENTO	18/01/2018	17/01/2020
11247	3	VERA LUCIA DE FREITAS MENDES	18/01/2018	17/01/2020

b) Agente de endemias (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato
11220	3	CAMILA ELIAS	18/01/2018	17/01/2020
5314	3	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO NAMBA	18/01/2018	17/01/2020
11373	3	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	18/01/2018	17/01/2020
93901	2	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA	18/01/2018	17/01/2020
94887	1	CRISTIANE COSTA DOERL	01/02/2018	31/01/2020
94832	1	HUDSON MIRANDA ALVES	18/01/2018	17/01/2020
94830	1	INDIANARA PAREDES VEIGA	18/01/2018	17/01/2020
94886	1	ISABELY DE SOUZA	01/02/2018	31/01/2020
94833	1	KATHELLYN BALDUINO	18/01/2018	17/01/2020
94901	1	KATIA DE SOUZA REDED	31/01/2018	30/01/2020
94827	1	LEO ARAUJO MARTINS	18/01/2018	17/01/2020
94826	1	LETICIA MARTINS TEODORO	18/01/2018	17/01/2020
94551	2	LORENA DA SILVA FARIAS	18/01/2018	17/01/2020
94902	1	PABLO FELIPE LATRONICO RUIZ	01/02/2018	31/01/2020
94825	1	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	18/01/2018	17/01/2020
11463	3	PRISCILA MARTINS TEODORO	18/01/2018	17/01/2020
94885	1	RODRIGO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	01/02/2018	31/01/2020
94834	1	TATIANE DO ROCIO PIRES	18/01/2018	17/01/2020
11872	3	THAINAN NARA SILVA DE OLIVEIRA	18/01/2018	17/01/2020

c) Auxiliar Consultório Dentário

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato
94840	1	BARBARA ANDREIA RAMOS GONSALVES	18/01/2018	17/01/2020
94898	1	CHRISLENE DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	01/02/2018	31/01/2020
94897	1	JAQUELINE CARLA DOS SANTOS NUNES PESTANA	31/01/2018	30/01/2020

d) Enfermeiro ESF (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato
93849	2	BARBARA THERESINHA BARBOSA	18/01/2018	17/01/2020
94848	1	EUNICE GONÇALVES AGUIAR RENATO	18/01/2018	17/01/2020
94862	1	HELENA MARIA GUIMARÃES PERES NICOLETTI	01/02/2018	31/01/2020
11183	3	LUCIANE PATRICIO REDEDE	18/01/2018	17/01/2020
94841	1	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	18/01/2018	17/01/2020
94896	1	MAIRA TEIXEIRA POÇAS	01/02/2018	31/01/2020
94893	1	MANFRED AUGUSTO BAUER FILHO	01/02/2018	31/01/2020
94845	1	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	18/01/2018	17/01/2020
94844	1	SANDRA REGINA MARIANO	18/01/2018	17/01/2020
94894	1	SANNI LARA OLIVEIRA SIMÕES	01/02/2018	31/01/2020
94861	1	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	01/02/2018	31/01/2020

e) Médico ESF (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato
13111	4	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	18/01/2018	17/01/2020
11769	5	CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	18/01/2018	17/01/2020
94860	1	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	01/02/2018	31/01/2020
94890	1	ELOISA MIYASHIRO	01/02/2018	31/01/2020
94892	1	FILIPE PRESSUTO	01/02/2018	31/01/2020
13004	6	JHONATAN WILIAN DE SA AREDES	01/02/2018	31/01/2020
94910	1	JÚLIA CORRÊA DE ALMEIDA	01/02/2018	31/01/2020
93760	4	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	18/01/2018	17/01/2020
11195	4	SCHEILA APPEL GREGORY	18/01/2018	17/01/2020

f) Supervisor ESF (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato
94849	1	ALLAN RICARDO DIVARDIN	18/01/2018	17/01/2020
94766	2	MICAELA GÓIS BOECHAT BOAVENTURA	18/01/2018	17/01/2020
93958	2	SILVEMARA ALVES	18/01/2018	17/01/2020
94859	1	VIVIANE CRISTINA COELHO MARTINS	01/02/2018	31/01/2020

g) Técnico de Enfermagem ESF (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Termino Contrato
13109	2	ANA ANGELICA CASUBEK	18/01/2018	17/01/2020
94837	1	DANIELA MARTINS NICOLAU	18/01/2018	17/01/2020
93785	3	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	18/01/2018	17/01/2020
11217	2	DEBORA SAMPAIO MODESTO	18/01/2018	17/01/2020
11356	5	EDINA FERREIRA DO ROSARIO CORREA	18/01/2018	17/01/2020
94838	1	GISELE PATRÍCIO DE SOUZA	18/01/2018	17/01/2020
94114	2	GRACIELE CRISTINA DOS REIS	18/01/2018	17/01/2020
11225	3	HELLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	18/01/2018	17/01/2020
94866	1	JANAINA RODRIGUES DUARTE	01/02/2018	31/01/2020
94839	1	JANICE DA SILVA CARVALHO	18/01/2018	17/01/2020
94842	1	JOICE VEIGA DA SILVA	18/01/2018	17/01/2020
94843	1	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	18/01/2018	17/01/2020
94867	1	JOSIANE LOPES MACIEL	01/02/2018	31/01/2020
94483	2	JULIANA SANTOS CABRAL FILIPOWSKI	01/02/2018	31/01/2020
94868	1	KAYNÃ CIBELE MANSO	01/02/2018	31/01/2020
94857	1	KELLI MERI TANIMOTO	18/01/2018	17/01/2020
13042	2	MARIANE LUCAS	18/01/2018	17/01/2020
94850	1	MARILISE DE FÁTIMA GONÇALVES SIAU	18/01/2018	17/01/2020
94851	1	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	18/01/2018	17/01/2020
94695	2	PAULA PICINATO DALHA VALHE	18/01/2018	17/01/2020
8416	3	RAQUEL NASCIMENTO DE MENDONÇA	18/01/2018	17/01/2020
11365	3	RENATA ESCOMACAO CARVALHO	18/01/2018	17/01/2020
94852	1	SABRINA GONÇALVES ALVES	18/01/2018	17/01/2020
94854	1	VALÉRIA ROCHA DE OLIVEIRA	18/01/2018	17/01/2020
94853	1	WANIA MARA ALBINO ALVES	18/01/2018	17/01/2020

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9AEB5B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 404-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 30/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA9296	277450NIC0030343	10/12/2019	50020	R$ 585.69
AAB7358	277450P000316450	29/09/2019	57463	R$ 130.16
ABL2J24	277450P000317707	26/09/2019	76332	R$ 293.47
ACB8J36	277450P000317904	23/09/2019	57463	R$ 130.16
ACK1654	277450P000285693	25/09/2019	57463	R$ 130.16
ACW8484	277450P000317868	29/09/2019	55411	R$ 195.23
ADR2B57	277450P000317824	29/09/2019	55411	R$ 195.23
ADV4H39	277450P000317930	29/09/2019	55411	R$ 195.23

ADY0988	277450P000221861	25/09/2019	55412	R$ 195.23
AED7484	277450P000317865	27/09/2019	57463	R$ 130.16
AEU8416	277450P000221490	25/09/2019	55412	R$ 195.23
AFY3H77	277450P000317946	29/09/2019	51851	R$ 195.23
AHN1E58	277450P000317703	25/09/2019	61220	R$ 293.47
AKK4366	277450P000317709	26/09/2019	70481	R$ 293.47
AKT8849	277450NIC0030346	10/12/2019	50020	R$ 390.46
ALQ5209	277450P000221517	20/09/2019	55412	R$ 195.23
AMP6913	277450NIC0030333	10/12/2019	50020	R$ 390.46
AMT0411	277450P000222153	26/09/2019	55412	R$ 195.23
ANA2J43	277450P000317920	26/09/2019	51851	R$ 195.23
AND6296	277450P000222056	29/09/2019	54600	R$ 130.16
ANH2470	277450P000317704	25/09/2019	61220	R$ 293.47
ANI9386	277450P000221863	26/09/2019	55412	R$ 195.23
AOI6428	277450P000317651	29/09/2019	57200	R$ 195.23
AQF9748	277450P000222155	26/09/2019	55412	R$ 195.23
AQJ9012	277450P000317940	29/09/2019	51851	R$ 195.23
AQK2883	277450P000317701	25/09/2019	57380	R$ 293.47
AQV6907	277450P000221516	20/09/2019	55412	R$ 195.23
ATB2440	277450NIC0030338	10/12/2019	50020	R$ 130.16
ATI4903	277450P000317867	28/09/2019	57463	R$ 130.16
ATW4451	277450P000221638	25/09/2019	55412	R$ 195.23
ATX9103	277450P000317948	29/09/2019	51851	R$ 195.23
AUU9076	277450NIC0030353	10/12/2019	50020	R$ 2147.53
AVK8356	277450P000221957	26/09/2019	54521	R$ 195.23
AVL4970	277450P000317951	26/09/2019	76332	R$ 293.47
AVM3573	277450P000222160	26/09/2019	55412	R$ 195.23
AVM3573	277450P000221349	25/09/2019	55412	R$ 195.23
AVS2884	277450P000317935	29/09/2019	60412	R$ 195.23
AVV7002	277450NIC0030341	10/12/2019	50020	R$ 130.16
AVX3815	277450P000316447	29/09/2019	70722	R$ 293.47
AVZ0896	277450P000317936	29/09/2019	76332	R$ 293.47
AWJ4445	277450NIC0030358	10/12/2019	50020	R$ 195.23
AWT5447	277450P000221348	25/09/2019	55412	R$ 195.23
AWT6715	277450P000221486	25/09/2019	55412	R$ 195.23
AXA3484	277450NIC0030354	10/12/2019	50020	R$ 195.23
AXC2987	277450P000317706	25/09/2019	58350	R$ 195.23
AXC7583	277450P000317902	23/09/2019	57463	R$ 130.16
AXI0183	277450P000222156	26/09/2019	55412	R$ 195.23
AXI0183	277450P000212339	25/09/2019	55412	R$ 195.23
AXY5136	277450P000317917	26/09/2019	76332	R$ 293.47
AXZ4754	277450P000221929	26/09/2019	55412	R$ 195.23
AYB1720	277450P000317944	29/09/2019	51851	R$ 195.23
AYH1130	277450P000221515	20/09/2019	55412	R$ 195.23
AYH5881	277450NIC0030339	10/12/2019	50020	R$ 195.23
AYM3G75	277450P000317923	26/09/2019	51851	R$ 195.23
AYZ4016	277450P000222159	26/09/2019	55412	R$ 195.23
AZB6085	277450P000316212	25/09/2019	76331	R$ 293.47
AZJ9936	277450NIC0030342	10/12/2019	50020	R$ 130.16
AZK8E59	277450P000317866	28/09/2019	61220	R$ 293.47
AZO6347	277450P000222158	26/09/2019	55412	R$ 195.23
AZS1864	277450P000222054	26/09/2019	76251	R$ 293.47
AZS3086	277450NIC0030350	10/12/2019	50020	R$ 195.23
AZW4117	277450P000222055	29/09/2019	54600	R$ 130.16
BAA3133	277450P000317702	25/09/2019	76332	R$ 293.47
BAF2826	277450NIC0030356	10/12/2019	50020	R$ 293.47
BAF9711	277450P000317919	26/09/2019	51851	R$ 195.23
BAN3G37	277450P000221488	25/09/2019	55412	R$ 195.23
BAS1737	277450P000317906	23/09/2019	76332	R$ 293.47
BBE2326	277450P000221960	26/09/2019	54521	R$ 195.23
BBF3842	277450P000317712	26/09/2019	76332	R$ 293.47
BBG7026	277450P000222152	25/09/2019	55412	R$ 195.23
BBP9968	277450P000317449	25/09/2019	58350	R$ 195.23
BBS0198	277450NIC0030351	10/12/2019	50020	R$ 195.23
BBW1527	277450P000221958	26/09/2019	55417	R$ 195.23
BBZ0813	277450NIC0030340	10/12/2019	50020	R$ 130.16
BCC9317	277450P000221639	25/09/2019	55412	R$ 195.23
BCH4861	277450NIC0030357	10/12/2019	50020	R$ 293.47
BCH4861	277450NIC0030347	10/12/2019	50020	R$ 195.23
BCI8876	277450P000213607	28/09/2019	60501	R$ 293.47
BCK7184	277450P000212340	25/09/2019	55412	R$ 195.23
BCL9136	277450P000317921	26/09/2019	76332	R$ 293.47
BCM5983	277450P000151018	29/09/2019	58350	R$ 195.23
BCP8400	277450NIC0030337	10/12/2019	50020	R$ 293.47
BDA5D21	277450NIC0030348	10/12/2019	50020	R$ 293.47
BDD3G51	277450P000221487	25/09/2019	55412	R$ 195.23
BDF5C83	277450P000222052	26/09/2019	54521	R$ 195.23
BEM5519	277450P000221927	26/09/2019	55412	R$ 195.23
BWE4473	277450P000317823	29/09/2019	55411	R$ 195.23
BWF9553	277450P000317857	25/09/2019	57463	R$ 130.16
BWU3453	277450P000317715	26/09/2019	57463	R$ 130.16
CEA1753	277450P000221926	26/09/2019	55412	R$ 195.23
CGF5766	277450P000317711	26/09/2019	76332	R$ 293.47
DPC9295	277450P000317869	29/09/2019	55411	R$ 195.23
EAJ6150	277450P000317945	29/09/2019	51851	R$ 195.23
EJF5746	277450P000222053	26/09/2019	55417	R$ 195.23
ETH2915	277450P000221347	25/09/2019	55412	R$ 195.23
FEG5973	277450P000222154	26/09/2019	55412	R$ 195.23
FHI8397	277450P000317705	25/09/2019	61220	R$ 293.47

FHP9884	277450P000221489	25/09/2019	55412	R$ 195.23
FTB3523	277450P000222028	01/10/2019	54100	R$ 130.16
FTL3411	277450NIC0030335	10/12/2019	50020	R$ 293.47
HTP7945	277450NIC0030344	10/12/2019	50020	R$ 195.23
IEB3670	277450P000316449	29/09/2019	51930	R$ 293.47
ITC7I68	277450P000317714	26/09/2019	76332	R$ 293.47
JKJ1079	277450NIC0030334	10/12/2019	50020	R$ 293.47
KNW9508	277450P000317820	28/09/2019	76332	R$ 293.47
LXB5070	277450P000316448	29/09/2019	51930	R$ 293.47
LXU9836	277450P000317942	29/09/2019	51851	R$ 195.23
LXX0608	277450P000317905	23/09/2019	57463	R$ 130.16
MAY0629	277450P000317822	29/09/2019	57463	R$ 130.16
MCZ1052	277450NIC0030355	10/12/2019	50020	R$ 195.23
MFF0I50	277450P000221346	25/09/2019	55412	R$ 195.23
MFG6124	277450P000317825	29/09/2019	57380	R$ 293.47
MHV4972	277450P000316446	29/09/2019	55411	R$ 195.23
MIA6249	277450P000317947	29/09/2019	51851	R$ 195.23
MMK5683	277450P000221865	26/09/2019	55412	R$ 195.23
MSI6806	277450NIC0030349	10/12/2019	50020	R$ 130.16
NEZ1830	277450P000213606	28/09/2019	54523	R$ 195.23
OIX7F45	277450P000221112	25/09/2019	55412	R$ 195.23
PXM5039	277450NIC0030352	10/12/2019	50020	R$ 390.46
QCF7511	277450NIC0030336	10/12/2019	50020	R$ 130.16
QHC6637	277450P000221928	26/09/2019	55412	R$ 195.23
QHQ7771	277450P000195920	29/09/2019	55411	R$ 195.23
QNI2984	277450P000317593	27/09/2019	73662	R$ 130.16
QOE3545	277450NIC0030345	10/12/2019	50020	R$ 195.23
QUC7663	277450P000222157	26/09/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:DA4EFBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 001-2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 31/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9812	277450P000214177	09/12/2019	57463
ABA4127	277450P000344156	06/12/2019	57463
AIE0941	277450P000343084	04/12/2019	51851
AJM4467	277450P000344157	07/12/2019	60330
AKC5533	277450P000344006	06/12/2019	76332
AMN8091	277450P000214146	04/12/2019	51851
AMX2671	277450P000222560	07/12/2019	55414
ANL5677	277450P000214158	04/12/2019	60412
AQI1909	277450P000222797	06/12/2019	76252
ASI4109	277450P000214144	04/12/2019	60412
AUB9538	277450P000344009	07/12/2019	76332
AUG3E44	277450P000214175	08/12/2019	55411
AVE5149	277450P000221822	06/12/2019	76332
AVN8052	277450P000344091	30/11/2019	55411
AWT4E83	277450P000344155	06/12/2019	60412
AXR2331	277450P000344008	07/12/2019	51851
AYG3164	277450P000214176	08/12/2019	76332
AYY3278	277450P000344007	07/12/2019	76332
AZH2F54	277450P000214022	04/12/2019	73662
AZJ0507	277450P000223351	06/12/2019	76332
AZW6191	277450P000214021	04/12/2019	76332
BAT1547	277450P000214171	05/12/2019	61220
BCB6520	277450P000214156	04/12/2019	61220
BCI7724	277450P000344356	08/12/2019	60412
BCO2959	277450P000214157	04/12/2019	61220
BCR2J48	277450P000314815	06/12/2019	70301
BDA2J37	277450P000221823	06/12/2019	76332
BDO3I46	277450P000221100	06/12/2019	76332
BOM8549	277450P000343086	08/12/2019	61220
CKI4002	277450P000343083	04/12/2019	51851
DSR6397	277450P000214178	09/12/2019	60412
EJV2F81	277450P000214179	09/12/2019	57463
FLO8F07	277450P000221695	07/12/2019	55414
FSG2631	277450P000214020	04/12/2019	76332
HFD5446	277450P000214159	04/12/2019	60412
IVA5B02	277450P000214145	04/12/2019	61220
LYD1765	277450P000344354	08/12/2019	60412
QQW2824	277450P000344102	06/12/2019	60501
QUR1573	277450P000223352	06/12/2019	76332
QUY5792	277450P000344355	08/12/2019	57380

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:880938B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 002-2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 03/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAL3027	277450P000283089	27/11/2019	55250
AAY2832	277450P000214173	05/12/2019	55411
AFA5803	277450P000344312	09/12/2019	55411
AFA5803	277450P000214029	08/12/2019	55411
AGR2552	277450P000214164	05/12/2019	73662
AHI2665	277450P000214052	29/11/2019	55760
AID8935	277450P000223202	05/12/2019	54600
AJT3468	277450P000343897	05/12/2019	51851
AKJ9651	277450P000344093	04/12/2019	61220
AKN6330	277450P000221099	05/12/2019	76332
ALF1C24	116100E009073443	01/12/2019	54790
AMN3246	277450P000344302	06/12/2019	76332
ANO8451	277450P000214183	09/12/2019	60412
AOE1109	277450P000344097	05/12/2019	60412
AOT0134	277450P000214185	09/12/2019	61220
APC0780	277450P000344313	09/12/2019	55411
APF3356	277450P000343887	05/12/2019	57463
APM1370	277450P000343892	05/12/2019	60412
APR7448	277450P000214186	09/12/2019	61220
APU5954	277450P000343889	05/12/2019	60412
APV0867	116100E009075545	02/12/2019	60501
AQI1909	277450P000344092	04/12/2019	73661
AQI2882	116100E009073444	03/12/2019	57380
AQM3229	277450P000214166	05/12/2019	73662
AQZ9348	277450P000343891	05/12/2019	60412
ARH7965	277450P000222238	09/12/2019	55411
ARI3758	277450P000344304	08/12/2019	59670
ARJ3407	277450P000344352	05/12/2019	57463
ARK0590	277450P000344303	08/12/2019	59670
ART7C65	277450P000343908	08/12/2019	51930
ARV9834	277450P000214030	08/12/2019	60412
ARZ9413	277450P000343905	04/12/2019	57970
ARZ9413	277450P000343904	04/12/2019	58350
ARZ9413	277450P000343903	04/12/2019	60501
ASE7115	277450P000343895	05/12/2019	60412
ASU3E26	277450P000214032	09/12/2019	76332
ATM8085	277450P000315004	05/12/2019	58350
ATM8085	277450P000315002	05/12/2019	57463
ATM9D13	277450P000344095	04/12/2019	61220
AUA8028	277450P000222099	06/12/2019	54526
AUK4683	277450P000214165	05/12/2019	51851
AVH4527	277450P000302971	06/12/2019	76331
AVL5F12	277450P000343893	05/12/2019	61220
AWG4E57	277450P000343906	08/12/2019	73662
AWL8250	116100E008305800	22/11/2019	60412
AWL8316	277450P000214190	09/12/2019	61220
AWT3161	277450P000221697	09/12/2019	60412
AWW4231	277450P000221827	09/12/2019	76332
AXA3J63	277450P000214168	05/12/2019	73662
AXL7613	277450P000344301	06/12/2019	76332
AXN9924	277450P000183436	01/12/2019	57461
AXP2663	277450P000344094	04/12/2019	61220
AXV4272	277450P000344351	05/12/2019	57463
AXX7462	277450P000214170	05/12/2019	57463
AXY4305	277450P000214184	09/12/2019	60412
AYA3227	277450P000298559	05/12/2019	73662
AYB9301	277450P000222850	05/12/2019	53800
AYL2103	277450P000343898	05/12/2019	60412
AZF6813	277450P000214055	08/12/2019	54600
AZH8257	277450P000222799	09/12/2019	55412
AZO6694	277450P000214169	05/12/2019	51851
AZT1G57	277450P000344311	08/12/2019	61300
AZT2438	277450P000344307	08/12/2019	59670
AZY0797	277450P000222100	06/12/2019	54526
AZY7001	277450P000214037	09/12/2019	76332
BAA6H49	277450P000343896	05/12/2019	60412
BAM0984	277450P000221698	09/12/2019	55414
BAO6299	277450P000221696	09/12/2019	55414
BAO6653	116100E009075763	02/12/2019	55414
BAQ3935	116100E009073438	01/12/2019	54790
BAQ4556	277450P000343890	05/12/2019	76332
BAQ5660	277450P000214181	09/12/2019	60412
BBA6445	277450P000214188	09/12/2019	61220

BBA9193	277450P000302974	07/12/2019	55413
BBI2657	277450P000344305	08/12/2019	58780
BBM8632	277450P000222796	05/12/2019	55414
BBN5502	277450P000343907	08/12/2019	73662
BBO4855	277450P000344314	09/12/2019	54790
BCB1E16	277450P000214162	05/12/2019	60501
BCL2111	277450P000222237	09/12/2019	76252
BCM6776	277450P000221098	05/12/2019	76332
BCN0683	277450P000213857	06/12/2019	60501
BCP8073	277450P000302972	06/12/2019	76331
BCR2J69	277450P000344098	08/12/2019	76332
BCT1E23	277450P000344306	08/12/2019	58780
BCV1I56	277450P000315005	05/12/2019	55411
BCX2J77	116100E009075762	30/11/2019	60501
BCX9C49	277450P000315006	05/12/2019	55411
BDA9I17	277450P000343899	05/12/2019	60412
BDB0I38	277450P000214189	09/12/2019	60412
BDG4I89	277450P000302372	09/12/2019	60412
BDH4B59	277450P000301796	03/12/2019	55500
BDH7D11	116100E009073437	01/12/2019	54790
BDK6G41	277450P000214180	09/12/2019	61220
BEC4040	277450P000343894	05/12/2019	60412
BTR0C67	277450P000344100	08/12/2019	55411
DPO0001	116100E009073442	01/12/2019	54790
DYT9918	277450P000222240	09/12/2019	55411
EUQ1187	116100E009073440	01/12/2019	54790
HEJ3652	277450P000303499	01/12/2019	60501
IZK1A11	277450P000214033	09/12/2019	76332
KYJ4624	277450P000222795	05/12/2019	76252
LRI4204	277450P000214160	05/12/2019	73662
MDV4D15	116100E009073441	01/12/2019	54790
MGA2633	277450P000214163	05/12/2019	73662
MGU1505	116100E009073439	01/12/2019	54790
MLA6777	277450P000315003	05/12/2019	57463
MWF7894	277450P000214053	30/11/2019	54521
NIY7573	277450P000214161	05/12/2019	73662
NKO1D04	277450P000343900	05/12/2019	76332
OBK1436	277450P000343888	05/12/2019	57463
QPU0764	277450P000344353	05/12/2019	76332
QWU0151	277450P000302374	09/12/2019	60412

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 05/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADY0988	277450P000222980	05/12/2019	55412
AEX0499	116100E009075444	07/12/2019	55500
AFY3H77	277450P000223282	05/12/2019	55412
AHM7027	277450P000223197	06/12/2019	55412
AKL6104	277450P000214038	09/12/2019	73662
ALB3342	116100E009075446	07/12/2019	55500
AMN8903	277450P000223045	04/12/2019	55412
AOH6D36	116100E009075445	07/12/2019	55500
AOQ9619	277450P000223043	04/12/2019	55412
APV1174	277450P000223047	04/12/2019	55412
ARJ5019	277450P000223459	05/12/2019	55412
ATA5389	277450P000222981	05/12/2019	55412
ATW4451	277450P000223551	05/12/2019	55412
ATY1571	277450P000223463	06/12/2019	55412
AUF9C55	277450P000344360	09/12/2019	57463
AUK7832	277450P000344358	09/12/2019	61220
AVD6A11	277450P000223462	06/12/2019	55412
AVH6927	277450P000222891	06/12/2019	55412
AVK1396	277450P000214191	09/12/2019	60412
AVM2I97	277450P000222798	09/12/2019	55414
AXH6607	277450P000223326	05/12/2019	55412
AXO7796	277450P000223553	05/12/2019	55412
AXV2344	277450P000223403	09/12/2019	55414
AXW5087	116100E009019108	06/12/2019	60501
AYI3A39	277450P000223194	05/12/2019	55412
AYS3061	277450P000223199	07/12/2019	55412
AZH4615	116100E008996151	04/12/2019	57200
BAR7762	277450P000223554	05/12/2019	55412
BAU2851	277450P000344361	09/12/2019	60412
BAV8603	277450P000222927	05/12/2019	55412
BAX9H22	277450P000214040	09/12/2019	73662
BBA6455	277450P000093712	09/12/2019	55411
BBD5014	277450P000223195	05/12/2019	55412
BBG7026	277450P000223048	04/12/2019	55412
BBI2658	277450P000222239	09/12/2019	55414
BBK4430	277450P000093713	09/12/2019	55411
BBR1054	116100E009075443	06/12/2019	55680
BBT6668	277450P000223405	09/12/2019	55414
BCC4D19	277450P000223402	06/12/2019	53800
BCL0629	277450P000222637	09/12/2019	55414

BCQ4782	**277450P000223278**	**05/12/2019**	**55412**
BCS7I92	**277450P000223283**	**05/12/2019**	**55412**
BCY4H68	**277450P000223404**	**09/12/2019**	**76332**
BDA5C71	**277450P000223196**	**06/12/2019**	**55412**
BDJ6I90	**277450P000344359**	**09/12/2019**	**60412**
BDK3C74	**277450P000223191**	**04/12/2019**	**55412**
DQX9F99	**277450P000223046**	**04/12/2019**	**55412**
EGQ1215	**277450P000223050**	**04/12/2019**	**55412**
EGQ1215	**277450P000223192**	**05/12/2019**	**55412**
EQV7820	**277450P000222929**	**06/12/2019**	**55412**
ETK5451	**277450P000223049**	**04/12/2019**	**55412**
EUZ2755	**277450P000223193**	**05/12/2019**	**55412**
FKQ7931	**277450P000223279**	**05/12/2019**	**55412**
FUU8411	**277450P000344362**	**09/12/2019**	**57463**
HKR2274	**277450P000222983**	**05/12/2019**	**55412**
HRV3407	**116100E008996601**	**07/12/2019**	**55500**
HRV3411	**116100E009075450**	**07/12/2019**	**55500**
HSC3461	**277450P000223280**	**05/12/2019**	**55412**
IPI9731	**116100E008650982**	**22/11/2019**	**60501**
ISM6872	**277450P000223198**	**06/12/2019**	**55412**
JAF0717	**277450P000223552**	**05/12/2019**	**55412**
JVJ6769	**277450P000223281**	**05/12/2019**	**55412**
LSQ1048	**277450P000222928**	**05/12/2019**	**55412**
LYJ8498	**277450P000223044**	**04/12/2019**	**55412**
LZQ8295	**116100E009075447**	**07/12/2019**	**55500**
MAV0376	**277450P000222890**	**05/12/2019**	**55412**
MCC4890	**277450P000223461**	**06/12/2019**	**55412**
MCP2400	**116100E009075448**	**07/12/2019**	**55500**
MEI1B59	**277450P000223460**	**06/12/2019**	**55412**
MHT6248	**277450P000223401**	**06/12/2019**	**55414**
MJA2031	**116100E009075449**	**07/12/2019**	**55500**
MJY4795	**277450P000220018**	**03/12/2019**	**55412**
MLH6767	**277450P000223327**	**05/12/2019**	**55412**
PGR9676	**277450P000093711**	**09/12/2019**	**55412**
QOO8319	**277450P000316221**	**09/12/2019**	**76252**

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 07/02/2020.

Placa Veículo	*Auto de Infração*	*Data Infração*	*Código da Infração*
AAK3E69	***277450P000222638***	***09/12/2019***	***76251***
AAT0162	***277450P000344421***	***13/12/2019***	***60412***
ABG9944	***277450P000344204***	***12/12/2019***	***57463***
ABL3D42	***277450P000223353***	***11/12/2019***	***76332***
ACE7958	***277450P000214198***	***11/12/2019***	***57463***
ACE9397	***277450P000344214***	***13/12/2019***	***57463***
ACH4965	***277450P000344511***	***12/12/2019***	***51851***
AES5I59	***277450P000344363***	***09/12/2019***	***57463***
AFA9F27	***277450P000344385***	***09/12/2019***	***60412***
AFD5739	***277450P000214195***	***11/12/2019***	***55411***
AFN1449	***277450P000344510***	***12/12/2019***	***51851***
AFS0661	***277450P000214199***	***11/12/2019***	***51851***
AGF4615	***277450P000221825***	***09/12/2019***	***76332***
AGI4797	***277450P000344501***	***11/12/2019***	***51851***
AGM6968	***277450P000342765***	***10/12/2019***	***55250***
AGN6370	***277450P000344201***	***09/12/2019***	***57463***
AHI5962	***277450P000344404***	***12/12/2019***	***60412***
AHM4938	***277450P000342764***	***10/12/2019***	***55250***
AIC1227	***277450P000223203***	***10/12/2019***	***76252***
AIV9106	***277450P000223410***	***12/12/2019***	***76252***
AJA6739	***277450P000344504***	***12/12/2019***	***51851***
AJP4657	***277450P000223205***	***11/12/2019***	***76252***
AJP6645	***277450P000344365***	***09/12/2019***	***57463***
AJW6382	***277450P000222243***	***10/12/2019***	***55414***
AKP9436	***277450P000344409***	***13/12/2019***	***60412***
AKY4836	***277450P000344217***	***13/12/2019***	***63944***
ALW8204	***277450P000344513***	***12/12/2019***	***57463***
AMN8091	***277450P000344512***	***12/12/2019***	***51930***
AMO6772	***277450P000344508***	***12/12/2019***	***51851***
AMR0877	***277450P000344415***	***13/12/2019***	***60412***
AMT1418	***277450P000344213***	***13/12/2019***	***76332***
AND6344	***277450P000286349***	***10/12/2019***	***60501***
ANH9971	***277450P000223503***	***11/12/2019***	***60412***
AOB5D27	***277450P000342649***	***27/11/2019***	***55417***
AOF2753	***277450P000344374***	***09/12/2019***	***60412***
AOL4F36	***277450P000344401***	***12/12/2019***	***60412***
AOP0766	***277450P000344203***	***11/12/2019***	***61220***
AOU6J62	***277450P000222640***	***09/12/2019***	***55411***
AOV3748	***277450P000214200***	***11/12/2019***	***51851***
APB2A49	***277450P000344388***	***09/12/2019***	***60412***
APC1320	***277450P000344523***	***13/12/2019***	***73662***
APW1B18	***116100E009075768***	***07/12/2019***	***53980***
APX8199	***277450P000223408***	***11/12/2019***	***60412***
AQU0I14	***277450P000344380***	***09/12/2019***	***60412***
AQV5834	***277450P000223206***	***11/12/2019***	***76252***
AQW8179	***277450P000214194***	***11/12/2019***	***55411***

ARA1G13	277450P000344391	09/12/2019	60412
ARK4911	277450P000344209	13/12/2019	61220
ARN9481	277450P000344390	09/12/2019	60412
ARY6440	277450P000344505	12/12/2019	51851
ASG9424	277450P000344207	13/12/2019	58191
ASL7756	277450P000344368	09/12/2019	60412
AST4121	277450P000342646	26/11/2019	60920
ATA6E44	277450P000344375	09/12/2019	57463
ATA7943	277450P000344393	09/12/2019	60412
ATD6376	277450P000344369	09/12/2019	51851
ATH9804	277450P000093717	10/12/2019	55411
ATK0176	277450P000344397	12/12/2019	70481
ATK7J66	116100E009073923	08/12/2019	60501
ATL3836	277450P000344396	12/12/2019	57463
ATP7644	277450P000344371	09/12/2019	52151
ATR2D74	277450P000344392	09/12/2019	60412
ATT7888	277450P000344210	13/12/2019	76332
AUA1246	277450P000223501	10/12/2019	55414
AUB0633	277450P000093715	10/12/2019	55411
AUB9H59	277450P000344383	09/12/2019	57380
AUC2161	277450P000222800	10/12/2019	60501
AUE3J15	277450P000344521	13/12/2019	57463
AUP2684	277450P000223409	11/12/2019	55414
AUR3349	277450P000344212	13/12/2019	58350
AUS5660	277450P000344419	13/12/2019	76332
AUT3235	277450P000344372	09/12/2019	57380
AUT4293	277450P000344387	09/12/2019	61220
AUX2756	277450P000223355	12/12/2019	76332
AVB5568	277450P000344378	09/12/2019	61220
AVH5303	277450P000344519	12/12/2019	61220
AVI9950	277450P000344412	13/12/2019	57463
AVL3893	277450P000344399	12/12/2019	60412
AVL5611	277450P000223204	10/12/2019	76252
AVM1226	277450P000344416	13/12/2019	61220
AVO7G35	277450P000344518	12/12/2019	76332
AVT0677	277450P000344366	09/12/2019	57463
AVZ3496	277450P000344514	12/12/2019	57380
AVZ6F39	277450P000223504	12/12/2019	51930
AWD6218	277450P000344418	13/12/2019	60412
AWG8782	277450P000316222	10/12/2019	55413
AWG9095	277450P000344389	09/12/2019	57463
AWI3024	277450P000222244	11/12/2019	55411
AWM4I53	277450P000223411	12/12/2019	76252
AWS2037	277450P000342643	24/11/2019	76331
AWW5503	277450P000223406	10/12/2019	76252
AXJ4516	277450P000344398	12/12/2019	76332
AXJ9849	277450P000344370	09/12/2019	60412
AXR0581	277450P000344216	13/12/2019	61220
AXV7398	277450P000344410	13/12/2019	60412
AXZ5215	277450P000344211	13/12/2019	51851
AYA5496	277450P000344427	13/12/2019	61220
AYF6853	277450P000344411	13/12/2019	60412
AYP1542	277450P000344202	09/12/2019	76332
AYP6391	277450P000223207	11/12/2019	55414
AYT0547	277450P000214196	11/12/2019	57463
AYV5036	277450P000344382	09/12/2019	60412
AYV5951	277450P000344364	09/12/2019	61220
AZD8868	277450P000344208	12/12/2019	58191
AZF7534	277450P000344405	12/12/2019	61220
AZH8897	277450P000342650	28/11/2019	54600
AZK8C31	277450P000223354	11/12/2019	76332
BAB0346	277450P000344417	13/12/2019	60412
BAB8676	277450P000223356	12/12/2019	76332
BAE1893	277450P000344429	13/12/2019	57463
BAF3168	277450P000344520	12/12/2019	51930
BAL9893	277450P000344414	13/12/2019	76332
BAP2G68	277450P000344367	09/12/2019	57463
BAT2844	277450P000344428	13/12/2019	57463
BAX4211	277450P000221699	10/12/2019	55414
BAY8950	277450P000223413	12/12/2019	73662
BBF6470	277450P000344377	09/12/2019	61220
BBI9764	116100E009019110	09/12/2019	60501
BBL8601	277450P000344425	13/12/2019	61220
BBS4403	277450P000344205	12/12/2019	61220
BBT7317	277450P000344430	13/12/2019	61220
BBU4204	277450P000344413	13/12/2019	60412
BBW2254	277450P000342642	24/11/2019	57380
BCD7H33	277450P000344012	10/12/2019	76332
BCE2032	277450P000344502	12/12/2019	76332
BCH0300	277450P000214197	11/12/2019	51851
BCJ4249	277450P000344423	13/12/2019	60412
BCJ7637	277450P000344206	12/12/2019	57380
BCK7261	277450P000344515	12/12/2019	57463
BCQ2442	277450P000344424	13/12/2019	60412
BCQ7073	277450P000093714	10/12/2019	55411
BCU2B28	277450P000344386	09/12/2019	60412
BCV5J96	277450P000344426	13/12/2019	76332
BCY1C60	277450P000222242	10/12/2019	55411
BCY5H70	277450P000223209	12/12/2019	76252

BCZ1E34	*277450P000344422*	*13/12/2019*	*60412*
BDC4H29	*277450P000222241*	*10/12/2019*	*55411*
BDC5D65	*277450P000344394*	*09/12/2019*	*60412*
BDC7D01	*116100E009075766*	*07/12/2019*	*55413*
BDN5G22	*116100E009019125*	*10/12/2019*	*55411*
BDP4H03	*277450P000222641*	*12/12/2019*	*55411*
BEC0508	*277450P000344403*	*12/12/2019*	*57463*
CYY9885	*277450P000344507*	*12/12/2019*	*51851*
DQG3D84	*277450P000344402*	*12/12/2019*	*60412*
EDX7395	*277450P000344381*	*09/12/2019*	*61220*
EIF2E17	*277450P000344010*	*10/12/2019*	*76332*
EKY1150	*277450P000344406*	*12/12/2019*	*61220*
GRN4350	*277450P000214042*	*12/12/2019*	*57461*
HNE2687	*277450P000344215*	*13/12/2019*	*61220*
HTO6402	*277450P000344376*	*09/12/2019*	*57463*
IHZ9322	*277450P000222639*	*09/12/2019*	*55411*
IOX2I55	*277450P000344407*	*12/12/2019*	*60501*
KGH0867	*277450P000344503*	*12/12/2019*	*55411*
MBY8184	*277450P000344506*	*12/12/2019*	*51851*
MCJ1760	*277450P000342645*	*26/11/2019*	*57463*
MED1122	*277450P000344408*	*13/12/2019*	*57463*
MKM4361	*277450P000214041*	*11/12/2019*	*73662*
OQL9B04	*277450P000223208*	*11/12/2019*	*55414*
OYG9365	*116100E009019116*	*10/12/2019*	*55411*
PQU0459	*277450P000344160*	*10/12/2019*	*60501*
PUL5417	*277450P000344159*	*10/12/2019*	*76332*
PZN2019	*277450P000344379*	*09/12/2019*	*61220*
PZN2019	*277450P000221824*	*09/12/2019*	*76332*
QBR4491	*277450P000344395*	*12/12/2019*	*57463*
QHA0462	*277450P000342648*	*26/11/2019*	*61220*
QHC6637	*277450P000344384*	*09/12/2019*	*61220*
QHH3365	*277450P000342644*	*26/11/2019*	*61220*
QIY4613	*277450P000344373*	*09/12/2019*	*57463*
QUR1573	*277450P000317758*	*10/12/2019*	*76332*

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3BE7F0A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 10/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADH4H20	277510A000144261	20/01/2020	55500
AJZ7195	277510A000143993	20/01/2020	55411
ALT5001	277510A000144264	20/01/2020	76331
ALX7101	277510A000144375	20/01/2020	60412
ALY8I28	277510A000144376	20/01/2020	60412
ARC3I14	277510A000144428	20/01/2020	55417
ATC0843	277510A000143992	20/01/2020	55411
AVP7667	277510A000144263	20/01/2020	76331
AWD7859	277510A000144310	20/01/2020	55417
AWO0546	277510A000144377	20/01/2020	54600
AXY0761	277510A000144426	20/01/2020	54870
AXY1827	277510A000144373	20/01/2020	60412
AYF8D36	277510A000144260	18/01/2020	54521
AZF0553	277510A000144424	20/01/2020	55411
BAM4766	277510A000144427	20/01/2020	54600
BBL1186	277510A000143994	20/01/2020	55680
BCR4J71	277510A000144374	20/01/2020	60412
BCX8I95	277510A000144452	20/01/2020	58194
BDI9D88	277510A000144425	20/01/2020	54526
BDI9D88	277510A000144262	20/01/2020	76331
FGG3701	277510A000144309	18/01/2020	76331
FVY3898	277510A000143997	20/01/2020	58194
IYH6848	277510A000143998	20/01/2020	55411
MBY1695	277510A000144429	20/01/2020	55411
MLR3123	277510A000143996	20/01/2020	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6C50289F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1204/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1204/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede férias para servidores públicos.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, para os servidores abaixo relacionados:

Matric.	Nome	Cargo	Período de férias
010243-1	Adenilza Aparecida Senn	Professor	06/01 a 29/01/2020
4765140	Adriane Zappe da Costa	Professor temporário	19/12/2019 a 12/01/2020
039632-1	Aldri Marina Grosskopf	Professor	03/01 a 01/02/2020
00140-2	Aleçandra de Fátima Ferreira Schier	Professor	06/01 a 29/01/2020
010629-1	Alexandra de Fátima Soares Ribeiro	Professor Temporário	19/12/2019 a 17/01/2020
4765141	Alexsandra Aparecida Negoczeki	Professor temporário	19/12/2019 a 12/01/2020
001279-2	Alidia Bail Ferreira	Professor	03/01 a 01/02/2020
010269-1	Ana Claudia Anton Liebl	Professor	03/01 a 01/02/2020
10625-1	Ana Claudia Ribas Cordeiro	Professor	03/01 a 17/01/2020
010493-1	Ana Luiza da Cruz Kaminski	Professor	03/01 a 01/02/2020
001880-1	Ana Maria da Cruz de Lima	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
010365-1	Ana Maria de Souza	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
10158-1	Andreia Kurovski	Professor de Educação Infantil	03/01 a 01/02/2020
001092-1	Andressa Fuerst Schroth	Professor	06/01 a 29/01/2020
010496-1	Andressa Fuerst Schroth	Professor	03/01 a 01/02/2020
4765163	Andrieli Cardoso de Lima	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 12/01/2020
010533-1	Angélica Patrícia Pereira	Professor	03/01 a 01/02/2020
001368-1	Angelina Aparecida Ramos	Professor	03/01 a 01/02/2020
038369-2	Angelita Pscheidt Miranda da Costa	Atendente de Creche	06/01 a 29/01/2020
4765158	Aniziana de Fátima dos Santos	Professor	30/12/2019 a 18/01/2020
010322-1	Ari Domingos Vani	Motorista	06/01 a 29/01/2020
038334-1	Barbara Kelly Prussak de Almeida	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
001163-1	Bianca Adelita de Lima da Costa	Professor	06/01 a 29/01/2020
001163-2	Bianca Adelita de Lima da Costa	Professor	06/01 a 29/01/2020
10604-1	Camila Miranda da Costa	Professor Temporário	19/12/2019 a 17/01/2020
001090-1	Candida de Lourdes Simões	Professor	03/01 a 01/02/2020
001090-2	Candida de Lourdes Simões	Professor	03/01 a 01/02/2020
10189-1	Cari de Fátima dos Santos	Professor de Educação Infantil	03/01 a 01/02/2020
039160-1	Carla Renata de Arruda Tavares Pereira	Psicóloga	06/01 a 20/01/2020
010443-1	Caroline Mathilde Dziedzic	Monitor de Educação Infantil	06/01 a 29/01/2020
010563-1	Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira	Professor	03/01 a 01/02/2020
10594-1	Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira	Professor Temporário	19/12/2019 a 17/01/2020
10587-1	Ciliane Meire da Rocha	Professor	03/01 a 01/02/2020
010342-1	Cimeia Cristina Teixeira	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
00388-2	Cirlene Fortescki	Professor	03/01 a 01/02/2020
10616-1	Clatiane Osinski	Professor	03/01 a 01/02/2020
010557-1	Claudiana Lang da Silva	Professor	03/01 a 01/02/2020
038350-1	Claudimeri Lang da Silva	Atendente de Creche	06/01 a 29/01/2020
10606-1	Cleide Josiane Honório Teixeira Leite	Professor Temporário	19/12/2019 a 17/01/2020
001961-1	Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski	Professor	03/01 a 01/02/2020
001961-2	Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski	Professor	03/01 a 01/02/2020
039853-2	Cristiane Aparecida Taborda	Atendente de Creche	03/01 a 01/02/2020
010218-1	Cristiane Grosskopf Machado	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
038342-1	Cristiane Stoerberl	Atendente de Creche	03/01 a 01/02/2020
010454-1	Daiane dos Santos	Chefe de Departamento	06/01 a 20/01/2020
4765170	Daniele Pereira dos Santos	Professor temporário	19/12 a 30/12/2019
4765177	Denise Aparecida dos Santos	Professor	06/01 a 15/01/2020
010244-1	Diane Fernanda Pieckocz	Professor	06/01 a 29/01/2020
025550-1	Dinair de Andrade	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
010370-1	Edelcio Gonçalves Ribeiro	Agente Operacional	06/01 a 29/01/2020
4765169	Edicarlos Buba dos Santos	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 17/01/2020
4765138	Edilene de Fátima Nenemann	Professor temporário	19/12/2019 a 12/01/2020
38318-1	Edileusa Dias de Lara	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
001449-1	Edite Schmanski Buba	Professor	03/01 a 01/02/2020
010259-1	Elaine Zappe	Professor	06/01 a 31/01/2020
010575-1	Elaine Zappe	Professor	06/01 a 31/01/2020
10107-1	Eleandro Júnior Taborda	Auxiliar Administrativo	06/01 a 25/01/2020
001511-1	Eleonice Wilgosz Grosskopf	Professor	03/01 a 01/02/2020
001767-1	Eliane Malinovski Tschoeke	Professor	03/01 a 01/02/2020
001490-2	Eliane Tereza Grossl	Professor	03/01 a 01/02/2020
010444-1	Eliegide Ribas	Professor	03/01 a 01/02/2020
10553-1	Elisabete Keller de Souza	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
002020-1	Elizabete Jordão da Silva Rosa	Professor	03/01 a 01/02/2020
010545-1	Emeani Goebel	Professor de Educação Infantil	03/01 a 01/02/2020
034142-1	Emidia Fernandes de Oliveira	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020

10503-1	Fátima Aparecida Rosa	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
010211-1	Flavia Cavalheiro	Auxiliar Administrativo	06/01 a 29/01/2020
006041-1	Gerdi Aparecida Tomaz Ferreira	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
010249-1	Gilcelia Pasda	Professor	06/01 a 29/01/2020
010464-1	Girlene Maria Barboza	Professor de Educação Infantil	03/01 a 01/02/2020
001805-1	Gilmara Aparecida Fragoso de Souza	Professor	06/01 a 29/01/2020
001805-2	Gilmara Aparecida Fragoso de Souza	Professor	06/01 a 29/01/2020
032328-1	Gisele Aparecida Marcon Pedro	Atendente de Creche	03/01 a 01/02/2020
010491-1	Gracieli Aparecida Bonifácio Ribeiro	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
4765139	Idivânia Pereira	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
010240-1	Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner	Professor	03/01 a 01/02/2020
010556-1	Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner	Professor	03/01 a 01/02/2020
001099-1	Ilair das Graças Deunisio	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
001945-2	Ilma Seidel Liebl	Professor	03/01 a 01/02/2020
001910-1	Ilsa de Fátima Ferreira	Professor	06/01 a 29/01/2020
001910-2	Ilsa de Fátima Ferreira	Professor	06/01 a 29/01/2020
00655-1	Iracilda Maria Zappe	Professor	03/01 a 01/02/2020
4765162	Iriziana Schreiner	Professor temporário	19/12/2019 a 02/01/2020
4765184	Isadora Carolina Zeskotko	Monitor de Educação Infantil	06/01 a 10/01/2020
00175-1	Ivan Bueno Franco	Auxiliar Administrativo	06/01 a 25/01/2020
001104-1	Ivanize de Fátima Zappe Nenemann	Professor	06/01 a 29/01/2020
001104-2	Ivanize de Fátima Zappe Nenemann	Professor	06/01 a 29/01/2020
010203-1	Ivone Grosskopf Letki	Professor	03/01 a 01/02/2020
001095-1	Izaira do Carmo Deunisio	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
4765164	Jacira Honório de Lima Taborda	Professor Temporário	19/12/2019 a 02/01/2020
010495-1	Jaine Fernanda Telma Ludvinski	Monitor de Educação Infantil	06/01 a 29/01/2020
010130-1	Janete Aparecida H. de L. Neumann	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
4765159	Jaqueline Eloise Rodrigues da Fonseca	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 09/01/2020
010442-1	Jefferson Eduardo Bona	Professor	03/01 a 01/02/2020
010559-1	Jerusa Elianay Wedekind	Professor	03/01 a 01/02/2020
001376-1	Joanita Grosskopf Mielke	Professor	03/01 a 01/02/2020
00493-1	João Carlos Caldas	Auxiliar Administrativo	06/01 a 29/01/2020
010479-1	Jocelia Aparecida de Andrade	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
10566-1	Joel Cavalheiro	Auxiliar Administrativo	06/01 a 29/01/2020
010389-1	Joisse Aline Zappe	Professor de Educação Infantil	06/01 a 29/01/2020
4765150	Jonas da Silva de Souza	Professor	30/12/2019 a 20/01/2020
010549-1	Josciane Maria Zimmer Grossl	Professor	03/01 a 01/02/2020
010455-1	Joselayne Correa dos Santos	Nutricionista	06/01 a 20/01/2020
1651-1	Josiane Machado	Professor	03/01 a 01/02/2020
1651-2	Josiane Machado	Professor	03/01 a 01/02/2020
4765157	Jucelia Cristina Bueno da Conceição	Professor	30/12/2019 a 18/01/2020
001037-1	Juliana Pscheidt da Silva	Professor	03/01 a 01/02/2020
010219-1	Juliana Pscheidt da Silva	Professor	03/01 a 01/02/2020
010477-1	Juliane de Fátima Forteski	Monitor de Educação Infantil	06/01 a 29/01/2020
4765182	Juliane Watter da Silva	Professor temporário	19/12 a 25/12/2019
4765119	Julio de Oliveira	Motorista	06/01 a 29/01/2020
4765178	Juscelene Aparecida Gonçalves da Cruz	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 15/01/2020
001856-1	Jussara Aparecida Zappe de Lara	Professor	06/01 a 15/01/2020
001856-2	Jussara Aparecida Zappe de Lara	Professor	06/01 a 15/01/2020
010155-1	Jusseli Aparecida Schroth Machovski	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
010463-1	Karina Leite Florencio da Cruz	Monitor de Educação Infantil	06/01 a 29/01/2020
39918-2	Kassuza Maria Peckos	Professor	03/01 a 01/02/2020
4765151	Kassuza Maria Peckos	Professor	30/12/2019 a 20/01/2020
4765155	Keity Schroth	Professor	30/12/2019 a 18/01/2020
4765168	Kellin Aparecida Lang da Silva	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 17/01/2020
010558-1	Ketrin Vanusa Gassner	Professor de Educação Infantil	03/01 a 01/02/2020
001600-1	Leniza Clarisse M. Hollerweger	Professor	03/01 a 01/02/2020
001600-2	Leniza Clarisse M. Hollerweger	Professor	03/01 a 01/02/2020
010626-1	Leomar Ferreira	Agente de Serv. Gerais Temporário	06/01 a 29/01/2020
010440-1	Leonice Zimmer	Professor	03/01 a 01/02/2020
4765180	Leonice Zimmer	Professor temporário	19/12 a 25/12/2019
001821-1	Leonilda Aparecida Gertler Schier	Professor	03/01 a 01/02/2020
001732-1	Leonilda Pires da Cruz	Atendente de Creche	03/01 a 01/02/2020
001864-2	Leonor Linhares de Moraes	Professor	03/01 a 01/02/2020
010509-1	Lilian Maiara Pickcius Alves	Monitor de Educação Infantil	06/01 a 29/01/2020
001180-2	Lisclaudia Ribeiro	Professor	03/01 a 01/02/2020
001180-1	Lisclaudia Ribeiro	Professor	03/01 a 01/02/2020
4765133	Luana Tainara Christen	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
00620-1	Luceli Barbosa	Professor	06/01 a 29/01/2020
00620-2	Luceli Barbosa	Professor	06/01 a 29/01/2020
049042-1	Luciane Schroder	Professor	03/01 a 01/02/2020
010329-1	Lucilene Aparecida Stracke	Professor de Educação Infantil	03/01 a 01/02/2020
001562-1	Mara Silvana Telmann Lang	Professor	03/01 a 01/02/2020
010628-1	Márcia Dolores Runschka	Professor	03/01 a 01/02/2020
010593-1	Márcia Dolores Runschka	Professor Temporário	19/12/2019 a 17/01/2020
10506-1	Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf	Professor	06/01 a 20/01/2020
10602-1	Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf	Professor Temporário	06/01 a 20/01/2020
001457-1	Margareth de Fátima Muziol Negreli	Professor	03/01 a 01/02/2020
001589-2	Maria Agorete dos Santos Mendes	Professor	03/01 a 01/02/2020
010450-1	Maria Aparecida Hummelgen	Professor	03/01 a 01/02/2020
010607-1	Maria de Fátima Reck	Professor Temporário	19/12/2019 a 17/01/2020
001686-1	Maria Divair Gomes	Agente Administrativo	06/01 a 29/01/2020
001309-1	Maria do Carmo Martins	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
028240-1	Maria Eliane Dranka Seidel	Atendente de Creche	03/01 a 01/02/2020
001678-1	Maria Leocir Grosskopf Ziemmer	Atendente de Creche	03/01 a 01/02/2020
001317-2	Maria Leoni Taborda	Professor	03/01 a 01/02/2020
001759-1	Maria Margaret Baumel Grosskopf	Professor	03/01 a 01/02/2020
001740-1	Maria Nilza dos Santos	Professor	03/01 a 01/02/2020
043320-1	Maria Rosilei Grosskopf	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020

002003-1	Maria Salete dos Santos	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
001813-2	Maria Terezinha V. P. Neumann	Professor	03/01 a 01/02/2020
001287-2	Maria Zenir Malinovski	Professor	03/01 a 01/02/2020
010623-1	Mariana Aparecida Gruber	Agente de Serv. Gerais Temporário	06/01 a 29/01/2020
023850-1	Marilse Francz Wilgosz	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
1848-1	Marily Penteado Wotroba Heiden	Professor	06/01 a 29/01/2020
1848-2	Marily Penteado Wotroba Heiden	Professor	06/01 a 29/01/2020
030899-1	Marivalda Aparecida Fragoso	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
010562-1	Marilene Pereira Nogueira	Professor	03/01 a 01/02/2020
001035-1	Marlene Schavarski Brunnquell	Professor	03/01 a 01/02/2020
001775-1	Marlene Tschoeke Buba	Professor	03/01 a 01/02/2020
001872-1	Marli Terezinha Reck Fragoso	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
001210-1	Marlise Telma Kurovski	Professor	03/01 a 01/02/2020
001988-2	Marlize Schreiner	Professor	03/01 a 01/02/2020
001988-1	Marlize Schreiner	Professor	03/01 a 01/02/2020
10586-1	Marta Bueno da Silva Malchovski	Professor de Educação Infantil	03/01 a 29/01/2020
4765122	Marta Gebin	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
010489-1	Mirtes de Oliveira	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
010265-1	Neusa Maria Moreira Furst	Professor	06/01 a 29/01/2020
001643-1	Neuza Pscheidt Melenek	Professor	06/01 a 29/01/2020
001643-2	Neuza Pscheidt Melenek	Professor	06/01 a 29/01/2020
010561-1	Nilson João dos Reis	Monitor de Educação Infantil	06/01 a 29/01/2020
4765114	Noecir Moreira Ribeiro	Monitor de Educação Infantil	06/01 a 29/01/2020
001201-1	Noili Forteski Gassner	Auxiliar Administrativo	16/01 a 31/01/2020
1660-3	Norilda Grossl Sacht	Secretária de Educação	06/01 a 15/01/2020
010330-1	Norma Schroth de Lima	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
010460-1	Patricia Rodrigues Martins	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
010485-1	Renato Dallazen Pereira	Professor	03/01 a 01/02/2020
010627-1	Rosangela Moreira Ribeiro	Agente de Serv. Gerais Temporário	06/01 a 29/01/2020
010589-1	Roselete de Melo	Professor	03/01 a 01/02/2020
039578-1	Roseli Ananias Ferraz	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 01/02/2020
001570-2	Roseli de Fátima Mendes Mielke	Professor	03/01 a 01/02/2020
001520-1	Roseli Grosskopf Barbosa	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
010121-1	Roseli Grossl	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
00400-1	Roseli Slominski	Professor	06/01 a 29/01/2020
00400-2	Roseli Slominski	Professor	06/01 a 29/01/2020
010246-1	Rosemari de França Vieira	Professor	03/01 a 01/02/2020
001708-1	Rosemari Terezinha Buba	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
001953-1	Rosicler Aparecida Santana Busch	Atendente de Creche	03/01 a 01/02/2020
006440-1	Rosilda Aparecida Gonçalves da Cruz	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
047660-1	Rosilene Bineck	Atendente de Creche	06/01 a 29/01/2020
010351-1	Rosmeri Maria Taborda	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
4765137	Rute Rodrigues da Silva Forato	Professor temporário	19/12/2019 a 12/01/2020
010262-1	Ruti Maria Dranka	Professor de Educação Infantil	03/01 a 01/02/2020
039560-1	Sabrina Marcela de Andrade Stahelin	Professor	03/01 a 01/02/2020
010588-1	Sabrina Marcela de Andrade Stahelin	Professor	03/01 a 01/02/2020
4765186	Sandra Maria Ferreira Anton	Professor de Educação Infantil	06/01 a 10/01/2020
010441-1	Scheila de Andrade Sura	Professor	06/01 a 15/01/2020
010592-1	Scheila de Andrade Sura	Professor Temporário	06/01 a 15/01/2020
010591-1	Selma do Rocio Luiz Rocha	Professor Temporário	19/12/2019 a 17/01/2020
001171-1	Silmara Aparecida do Prado	Professor	03/01 a 01/02/2020
001171-2	Silmara Aparecida do Prado	Professor	03/01 a 01/02/2020
4765156	Silmara da Cruz Ribas Telma	Professor	30/12/2019 a 18/01/2020
010446-1	Silmara Rodrigues Martins	Professor	03/01 a 01/02/2020
001392-1	Silvana Cristina Melenek Gonschorovski	Professor	06/01 a 29/01/2020
001139-2	Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves	Professor	06/01 a 29/01/2020
001139-1	Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves	Professor	06/01 a 29/01/2020
010375-1	Silvio Antonio Negreli	Motorista	06/01 a 29/01/2020
4765181	Sintia Liebl Alves	Monitor de Educação Infantil	06/01 a 12/01/2020
010567-1	Sirlene Slominski	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
13161-1	Sueli de Fátima Ribas Taborda	Professor	03/01 a 01/02/2020
13161-2	Sueli de Fátima Ribas Taborda	Professor	03/01 a 01/02/2020
010512-1	Suzani Seidel Pinheiro	Professor	03/01 a 01/02/2020
010307-1	Tatiana Telma Stahl	Professor	03/01 a 01/02/2020
010326-1	Teresinha Amalia Gibbert	Professor	03/01 a 01/02/2020
010258-1	Valdirene Liebl Grosskopf	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 29/01/2020
010462-1	Vanessa Camargo Vieira	Monitor de Educação Infantil	06/01 a 29/01/2020
10445-1	Vaneza Ribeiro de Siqueira	Professor	03/01 a 01/02/2020
10595-1	Vaneza Ribeiro de Siqueira	Professor Temporário	19/12/2019 a 14/01/2020
010576-1	Veridiana Luiz Calixto	Professor	03/01 a 01/02/2020
4765175	Veridiane Gonçalves da Cruz	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 15/01/2020
038636-2	Vilma Patrícia Mielke	Atendente de Creche	03/01 a 01/02/2020
002038-2	Vitória Cecília Binek Grosskopf	Professor	03/01 a 01/02/2020
001996-1	Viviane Mirian Balansin Rutz	Professor	06/01 a 29/01/2020
001996-2	Viviane Mirian Balansin Rutz	Professor	06/01 a 29/01/2020
001830-1	Zeni Minickovski da Cruz	Professor	03/01 a 01/02/2020
469-1	Zilda Aparecida Gomes	Assistente Administrativo	06/01 a 29/01/2020
10119-1	Zoilita de Fátima de Jesus	Agente de Serviços Gerais	06/01 a 09/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor de acordo com as datas de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de dezembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:034F87E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Planalto					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2019	Balanço Anual		Data de Emissão: 15/01/2020		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.210.711,85	1.168.077,79
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.210.711,85	1.168.077,79
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.160.000,00	2.126.904,74	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.928.572,90	958.826,95
Recebimentos Extraorçamentários (III)	319.271,53	288.213,93	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	319.271,53	288.213,93
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	979.284,75	979.284,75	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	979.284,75
Caixa e Equivalentes de Caixa	979.284,75	979.284,75	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	979.284,75
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	3.458.556,28	3.394.403,42	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	3.458.556,28	3.394.403,42

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Contador
CRC: PR-062878/O

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:DD736259

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.940.631,61	44.877.243,24	6.265.442,49	37.039.924,60	7.837.318,64	6.329.057,44	37.028.991,24	7.848.252,00	36.460.021,83	10.933,36
DESPESAS CORRENTES	32.315.986,11	40.059.147,11	6.077.689,41	34.065.941,43	5.993.205,68	6.084.310,36	34.055.008,07	6.004.139,04	33.669.800,67	10.933,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.640.744,09	19.269.911,48	3.690.909,03	16.343.154,48	2.926.757,00	3.690.909,03	16.343.154,48	2.926.757,00	16.286.341,62	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	204.529,56	34.258,48	203.788,04	741,52	34.258,48	203.788,04	741,52	203.788,04	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.575.242,02	20.584.706,07	2.352.521,90	17.518.998,91	3.065.707,16	2.359.142,85	17.508.065,55	3.076.640,52	17.179.671,01	10.933,36
DESPESAS DE CAPITAL	3.404.645,50	4.598.096,13	187.753,08	2.973.983,17	1.624.112,96	244.747,08	2.973.983,17	1.624.112,96	2.790.221,16	0,00
INVESTIMENTOS	3.063.450,00	4.258.138,13	127.348,34	2.680.625,17	1.577.512,96	184.342,34	2.680.625,17	1.577.512,96	2.496.863,16	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	117.600,00	49.403,58	0,00	2.803,58	46.600,00	0,00	2.803,58	46.600,00	2.803,58	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	223.595,50	290.554,42	60.404,74	290.554,42	0,00	60.404,74	290.554,42	0,00	290.554,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.739.500,00	3.522.970,38	755.273,46	3.051.109,08	471.861,30	755.273,46	3.051.109,08	471.861,30	3.050.798,28	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.680.131,61	48.400.213,62	7.020.715,95	40.091.033,68	8.309.179,94	7.084.330,90	40.080.100,32	8.320.113,30	39.510.820,11	10.933,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.681.231,61	48.401.313,62	7.020.715,95	40.091.033,68	8.310.279,94	7.084.330,90	40.080.100,32	8.321.213,30	39.510.820,11	10.933,36
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	1.239.217,27	3.263.821,00	(3.263.821,00)	1.175.602,32	3.274.754,36	(3.274.754,36)	3.844.034,57	(10.933,36)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.681.231,61	48.401.313,62	8.259.933,22	43.354.854,68	5.046.458,94	8.259.933,22	43.354.854,68	5.046.458,94	43.354.854,68	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:13033BA8

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.681.231,60	44.723.939,51	8.259.933,22	18,47	43.354.854,68	96,94	1.369.084,83
RECEITAS CORRENTES	41.681.231,60	44.016.314,08	8.259.933,22	18,77	39.619.034,33	90,01	4.397.279,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.358.823,61	3.359.823,61	457.825,49	13,63	3.301.834,02	98,27	57.989,59
IMPOSTOS	2.602.823,61	2.603.823,61	434.157,78	16,67	2.769.383,28	106,36	(165.559,67)
TAXAS	755.000,00	755.000,00	23.609,71	3,13	532.049,26	70,47	222.950,74
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	58,00	5,80	401,48	40,15	598,52
CONTRIBUIÇÕES	723.000,00	826.429,58	158.729,51	19,21	1.001.620,36	121,20	(175.190,78)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	723.000,00	826.429,58	158.729,51	19,21	1.001.620,36	121,20	(175.190,78)
RECEITA PATRIMONIAL	119.300,00	130.420,22	44.225,56	33,91	129.529,20	99,32	891,02
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	11.300,00	11.300,00	750,33	6,64	11.853,09	104,89	(553,09)
VALORES MOBILIÁRIOS	108.000,00	119.120,22	43.475,23	36,50	117.676,11	98,79	1.444,11
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	3.590,22	8,98	137.438,62	343,60	(97.438,62)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	40.000,00	40.000,00	3.590,22	8,98	34.553,63	86,38	5.446,37
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	102.884,99	0,00	(102.884,99)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.440.107,99	39.659.640,67	7.558.937,46	19,06	34.821.425,14	87,80	4.838.215,53
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.062.899,99	19.098.117,67	4.829.475,16	25,29	18.242.169,77	95,52	855.947,90
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.073.908,00	15.258.223,00	1.957.376,17	12,83	12.066.458,71	79,08	3.191.764,29
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.300.000,00	5.300.000,00	772.086,13	14,57	4.512.796,66	85,15	787.203,34
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	36.624,98	0,00	227.186,99	0,00	(227.186,99)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	178,00	0,00	5.796,06	0,00	(5.796,06)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	4.703,41	0,00	134.819,53	0,00	(134.819,53)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	31.743,57	0,00	86.571,40	0,00	(86.571,40)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	707.625,43	0,00	0,00	3.735.820,35	527,94	(3.028.194,92)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	794.794,56	0,00	(794.794,56)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	794.794,56	0,00	(794.794,56)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	707.625,43	0,00	0,00	2.941.025,79	415,62	(2.233.400,36)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	207.625,43	0,00	0,00	451.375,43	217,40	(243.750,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	2.489.650,36	497,93	(1.989.650,36)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	41.681.231,60	44.723.939,51	8.259.933,22	18,47	43.354.854,68	96,94	1.369.084,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	41.681.231,60	44.723.939,51	8.259.933,22	18,47	43.354.854,68	96,94	1.369.084,83
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.681.231,60	44.723.939,51	8.259.933,22	18,47	43.354.854,68	96,94	1.369.084,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.658.290,12	0,00	0,00	3.658.290,12	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.658.290,12	0,00	0,00	3.658.290,12	100,00	0,00

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:C5F48B9E

CONTABILIDADE
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.941.731,61	44.878.343,24	6.265.442,49	37.039.924,60	92,39	7.838.418,64	6.329.057,44	37.028.991,24	92,39	7.849.352,00	10.933,36
LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.203.595,50	5.258.317,81	929.395,61	4.802.350,15	11,98	455.967,66	928.095,61	4.799.230,15	11,97	459.087,66	3.120,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	99.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.118.800,00	4.273.924,22	740.135,06	3.907.711,84	9,75	366.212,38	738.835,06	3.904.591,84	9,74	369.332,38	3.120,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	220.000,00	44.109,61	10.595,53	40.455,66	0,10	3.653,95	10.595,53	40.455,66	0,10	3.653,95	0,00
CONTROLE INTERNO	440.000,00	395.000,00	84.001,80	359.840,19	0,90	35.159,81	84.001,80	359.840,19	0,90	35.159,81	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	325.795,50	497.283,98	94.663,22	494.342,46	1,23	2.941,52	94.663,22	494.342,46	1,23	2.941,52	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.952.500,00	2.414.681,77	273.580,88	1.574.625,83	3,93	840.055,94	273.580,88	1.574.494,83	3,93	840.186,94	131,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	150.000,00	130.617,78	317,46	13.497,46	0,03	117.120,32	317,46	13.497,46	0,03	117.120,32	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	66.000,00	66.000,00	9.200,00	9.680,52	0,02	56.319,48	9.200,00	9.680,52	0,02	56.319,48	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	231.000,00	334.011,08	14.134,17	120.434,41	0,30	213.576,67	14.134,17	120.434,41	0,30	213.576,67	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.505.500,00	1.884.052,91	249.929,25	1.431.013,44	3,57	453.039,47	249.929,25	1.430.882,44	3,57	453.170,47	131,00
SAÚDE	9.444.416,23	12.923.015,35	1.828.014,28	10.857.351,99	27,08	2.065.663,36	1.828.557,58	10.854.340,63	27,08	2.068.674,72	3.011,36
ATENÇÃO BÁSICA	7.725.916,23	10.463.219,35	1.495.563,38	8.687.698,57	21,67	1.775.520,78	1.496.106,68	8.684.687,21	21,67	1.778.532,14	3.011,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.603.500,00	2.194.250,36	331.385,21	2.109.958,48	5,26	84.291,88	331.385,21	2.109.958,48	5,26	84.291,88	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	115.000,00	265.545,64	1.065,69	59.694,94	0,15	205.850,70	1.065,69	59.694,94	0,15	205.850,70	0,00
EDUCAÇÃO	9.646.319,88	10.377.421,77	1.854.011,09	9.319.298,03	23,25	1.058.123,74	1.861.388,74	9.314.627,03	23,24	1.062.794,74	4.671,00
ENSINO FUNDAMENTAL	9.140.319,88	9.896.781,77	1.775.692,18	8.861.698,19	22,10	1.035.083,58	1.783.069,83	8.857.027,19	22,10	1.039.754,58	4.671,00
ENSINO SUPERIOR	80.500,00	116.700,00	18.695,00	110.902,57	0,28	5.797,43	18.695,00	110.902,57	0,28	5.797,43	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	337.500,00	315.940,00	49.482,15	304.156,15	0,76	11.783,85	49.482,15	304.156,15	0,76	11.783,85	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	38.500,00	38.500,00	6.899,14	36.288,50	0,09	2.211,50	6.899,14	36.288,50	0,09	2.211,50	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	49.500,00	9.500,00	3.242,62	6.252,62	0,02	3.247,38	3.242,62	6.252,62	0,02	3.247,38	0,00
CULTURA	359.500,00	438.279,93	44.011,94	368.332,71	0,92	69.947,22	44.011,94	368.332,71	0,92	69.947,22	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	359.500,00	438.279,93	44.011,94	368.332,71	0,92	69.947,22	44.011,94	368.332,71	0,92	69.947,22	0,00
URBANISMO	2.584.000,00	3.719.257,85	484.704,15	3.434.802,98	8,57	284.454,87	484.704,15	3.434.802,98	8,57	284.454,87	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.529.000,00	3.664.257,85	459.491,28	3.404.430,11	8,49	259.827,74	459.491,28	3.404.430,11	8,49	259.827,74	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	55.000,00	55.000,00	25.212,87	30.372,87	0,08	24.627,13	25.212,87	30.372,87	0,08	24.627,13	0,00
HABITAÇÃO	103.400,00	45.400,00	0,00	0,00	0,00	45.400,00	0,00	0,00	0,00	45.400,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	48.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	55.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	509.500,00	510.737,76	79.295,64	434.654,67	1,08	76.083,09	79.295,64	434.654,67	1,08	76.083,09	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	509.500,00	510.737,76	79.295,64	434.654,67	1,08	76.083,09	79.295,64	434.654,67	1,08	76.083,09	0,00
AGRICULTURA	1.068.000,00	1.729.135,61	240.311,47	1.429.841,61	3,57	299.294,00	297.305,47	1.429.841,61	3,57	299.294,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
EXTENSÃO RURAL	1.051.500,00	1.712.635,61	240.311,47	1.429.841,61	3,57	282.794,00	297.305,47	1.429.841,61	3,57	282.794,00	0,00

PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
INDÚSTRIA	623.300,00	673.916,57	82.666,20	539.942,49	1,35	133.974,08	82.666,20	539.942,49	1,35	133.974,08	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	623.300,00	673.916,57	82.666,20	539.942,49	1,35	133.974,08	82.666,20	539.942,49	1,35	133.974,08	0,00
TRANSPORTE	2.787.300,00	3.527.780,01	363.174,91	3.383.268,23	8,44	144.511,78	363.174,91	3.383.268,23	8,44	144.511,78	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.787.300,00	3.527.780,01	363.174,91	3.383.268,23	8,44	144.511,78	363.174,91	3.383.268,23	8,44	144.511,78	0,00
DESPORTO E LAZER	339.900,00	940.398,81	86.276,32	895.455,91	2,23	44.942,90	86.276,32	895.455,91	2,23	44.942,90	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	329.900,00	460.907,07	37.008,27	415.964,17	1,04	44.942,90	37.008,27	415.964,17	1,04	44.942,90	0,00
LAZER	10.000,00	479.491,74	49.268,05	479.491,74	1,20	0,00	49.268,05	479.491,74	1,20	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.739.500,00	3.522.970,38	755.273,46	3.051.109,08	7,61	471.861,30	755.273,46	3.051.109,08	7,61	471.861,30	0,00
TOTAL III = (I + II)	41.681.231,61	48.401.313,62	7.020.715,95	40.091.033,68	100,00	8.310.279,94	7.084.330,90	40.080.100,32	100,00	8.321.213,30	10.933,36

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:9C925256

CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.602.823,61	2.603.823,61	2.769.383,28	106,36
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	711.823,61	711.823,61	556.260,10	78,15
1.1.1 - IPTU	527.823,61	527.823,61	318.403,28	60,32
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	184.000,00	184.000,00	237.856,82	129,27
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	503.000,00	503.000,00	623.413,10	123,94
1.2.1 - ITBI	500.000,00	500.000,00	623.389,94	124,68
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	23,16	0,77
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	539.000,00	540.000,00	766.008,66	141,85
1.3.1 - ISS	536.000,00	537.000,00	754.592,43	140,52
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	11.416,23	380,54
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	849.000,00	849.000,00	823.701,42	97,02
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.969.455,91	35.469.455,91	31.156.771,00	87,84
2.1 - Cota-parte FPM	16.749.455,91	17.249.455,91	16.758.530,35	97,15
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	15.000.000,00	15.500.000,00	15.422.434,96	99,50
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.749.455,91	1.749.455,91	1.336.095,39	76,37
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	12.642.524,43	84,28
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	198.782,11	39,76
2.5 - Cota-parte ITR	50.000,00	50.000,00	19.084,67	38,17
2.6 - Cota-parte IPVA	2.600.000,00	2.600.000,00	1.537.849,44	59,15
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.572.279,52	38.073.279,52	33.926.154,28	89,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	715.000,00	715.000,00	859.934,70	120,27
5.1 - Transferências do salário-educação	400.000,00	400.000,00	376.011,44	94,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	315.000,00	315.000,00	483.923,26	153,63
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	715.000,00	715.000,00	859.934,70	120,27

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.644.000,00	6.644.000,00	5.964.134,69	89,77
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.084.486,69	102,82
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.528.504,70	84,28
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00

10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	100.000,00	100.000,00	39.756,44	39,76
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	10.000,00	10.000,00	3.816,81	38,17
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	520.000,00	520.000,00	307.570,05	59,15
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.300.000,00	5.300.000,00	4.512.796,66	85,15
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.300.000,00	5.300.000,00	4.512.796,66	85,15
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.344.000,00)	(1.344.000,00)	(1.451.338,03)	107,99

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.180.000,00	3.968.215,71	3.557.306,22	89,64	3.557.306,22	89,64	0,00
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.180.000,00	3.968.215,71	3.557.306,22	89,64	3.557.306,22	89,64	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.120.000,00	1.362.042,27	893.067,52	65,57	893.067,52	65,57	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.120.000,00	1.362.042,27	893.067,52	65,57	893.067,52	65,57	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.300.000,00	5.330.257,98	4.450.373,74	83,49	4.450.373,74	83,49	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	30.257,98
17.1 - FUNDEB 60%	30.257,98
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	30.257,98
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.420.115,76
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,16
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	19,79
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,05
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	30.257,98
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	30.257,98

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	337.500,00	315.940,00	304.156,15	96,27	304.156,15	96,27	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de	337.500,00	315.940,00	304.156,15	96,27	304.156,15	96,27	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.269.319,88	10.210.359,22	8.934.826,58	87,51	8.931.586,58	87,48	3.240,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.300.000,00	5.330.257,98	4.450.373,74	83,49	4.450.373,74	83,49	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de	3.969.319,88	4.880.101,24	4.664.964,08	95,59	4.660.954,98	95,51	4.009,10
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(180.511,24)	0,00	(179.742,14)	0,00	(769,10)
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	80.500,00	116.700,00	110.902,57	95,03	110.902,57	95,03	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	9.687.319,88	10.642.999,22	9.349.885,30	87,85	9.346.645,30	87,82	3.240,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.451.338,03)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	30.257,98
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	23.725,18
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	950,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
AO ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(1.396.404,87)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	10.635.387,60
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	400.000,00	435.411,40	382.292,17	87,80	382.292,17	87,80	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	645.000,00	710.696,46	595.491,92	83,79	594.830,02	83,70	661,90
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	1.045.000,00	1.146.107,86	977.784,09	85,31	977.122,19	85,26	661,90
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	10.732.319,88	11.789.107,08	10.327.669,39	87,60	10.323.767,49	87,57	3.901,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	66.832,46	950,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	30.402,21	43.991,40
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.512.796,66	376.960,16
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.450.373,74	390.872,17
47.1 - Orçamento do Exercício	4.450.373,74	382.292,17
47.2 - Restos a Pagar	0,00	8.580,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00

49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	92.825,13	30.079,39
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	92.825,13	30.079,39

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:A3DBD605

CONTABILIDADE
DEM REC E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO DE PREV DO MUNICÍPIO DE PLANALTO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.500.000,00	3.500.000,00	5.486.163,53	5.615.162,56
Receita de Contribuições dos Segurados	2.000.000,00	2.000.000,00	960.868,08	1.166.681,57
Civil	2.000.000,00	2.000.000,00	960.868,08	1.166.681,57
Ativo	1.950.000,00	1.950.000,00	953.883,42	1.123.635,62
Inativo	50.000,00	50.000,00	6.984,66	43.045,95
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.000.000,00	1.000.000,00	1.492.490,50	1.550.908,84
Civil	1.000.000,00	1.000.000,00	1.492.490,50	1.550.908,84
Ativo	1.000.000,00	1.000.000,00	1.492.490,50	1.550.908,84
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	500.000,00	500.000,00	2.977.842,22	2.495.194,71
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	500.000,00	2.977.842,22	2.495.194,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	54.962,73	402.377,44
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	54.962,73	397.186,85
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	5.190,59
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.500.000,00	3.500.000,00	5.486.163,53	5.615.162,56

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Em Exercício**	**Em Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (V)	170.000,00	170.000,00	63.880,10	99.417,18	63.880,10	99.417,18	0,00	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	170.000,00	63.880,10	99.417,18	63.880,10	99.417,18	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	3.320.000,00	4.420.000,00	3.665.472,69	3.931.440,36	3.665.472,69	3.931.440,36	0,00	0,00
Benefícios - Civil	3.320.000,00	4.420.000,00	3.665.472,69	3.931.440,36	3.665.472,69	3.931.440,36	0,00	0,00
Aposentadorias	2.500.000,00	3.300.000,00	2.757.235,05	3.036.443,99	2.757.235,05	3.036.443,99	0,00	0,00
Pensões	500.000,00	670.000,00	555.540,14	567.916,39	555.540,14	567.916,39	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	320.000,00	450.000,00	352.697,50	327.079,98	352.697,50	327.079,98	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.490.000,00	4.590.000,00	3.729.352,79	4.030.857,54	3.729.352,79	4.030.857,54	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	10.000,00	(1.090.000,00)	1.756.810,74	1.584.305,02	1.756.810,74	1.584.305,02	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.676,65	8.408,36
Investimentos e Aplicações	31.627.254,49	28.840.342,38
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Em Exercício**	**Em Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Em Exercício**	**Em Exercício Anterior**
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:DBE4A58F

CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.602.823,61	2.603.823,61	2.769.383,28	106,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	527.823,61	527.823,61	318.403,28	60,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	623.389,94	124,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	536.000,00	537.000,00	754.592,43	140,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	849.000,00	849.000,00	823.701,42	97,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	112.000,00	112.000,00	144.066,99	128,63
Dívida Ativa dos Impostos	69.000,00	69.000,00	95.635,03	138,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.000,00	9.000,00	9.594,19	106,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.220.000,00	33.720.000,00	29.820.675,61	88,44
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.500.000,00	15.422.434,96	99,50
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	19.084,67	38,17
Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	2.600.000,00	1.537.849,44	59,15
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	12.642.524,43	84,28
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	198.782,11	39,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	35.822.823,61	36.323.823,61	32.590.058,89	89,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.312.552,09	3.149.936,18	2.816.875,67	89,43
Provenientes da União	2.122.944,09	2.835.263,18	2.503.637,30	88,30
Provenientes dos Estados	189.608,00	314.673,00	313.238,37	99,54
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.312.552,09	3.149.936,18	2.816.875,67	89,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	9.887.916,23	13.093.821,03	11.300.245,36	86,30	11.297.234,00	86,28	3.011,36
Pessoal e encargos sociais	5.377.444,09	6.717.494,88	6.179.913,91	92,00	6.179.913,91	92,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.510.472,14	6.376.326,15	5.120.331,45	80,30	5.117.320,09	80,25	3.011,36
DESPESAS DE CAPITAL	253.000,00	873.390,78	500.653,44	57,32	500.653,44	57,32	0,00
Investimentos	253.000,00	873.390,78	500.653,44	57,32	500.653,44	57,32	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.140.916,23**	**13.967.211,81**	**11.800.898,80**	**84,49**	**11.797.887,44**	**84,47**	**3.011,36**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.307.552,09	4.629.273,26	2.946.402,36	24,97	2.946.402,36	24,97	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.126.244,09	4.391.063,63	2.902.112,08	24,59	2.902.112,08	24,60	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	181.308,00	238.209,63	44.290,28	0,38	44.290,28	0,38	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.042,99	0,01	1.042,99	0,01	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	2.957,13	0,03	2.957,13	0,03	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO	**2.307.552,09**	**4.629.273,26**	**2.950.402,48**	**25,00**	**2.950.402,48**	**25,01**	**0,00**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**7.833.364,14**	**9.337.938,55**	**8.850.496,32**	**75,00**	**8.847.484,96**	**74,99**	**3.011,36**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							27,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100							3.961.987,49

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	32.746,72	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	2.957,13	-2.957,13
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	8.422.416,23	11.507.415,81	9.631.245,38	81,61	9.628.234,02	81,61	3.011,36
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.603.500,00	2.194.250,36	2.109.958,48	17,88	2.109.958,48	17,88	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	115.000,00	265.545,64	59.694,94	0,51	59.694,94	0,51	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.140.916,23**	**13.967.211,81**	**11.800.898,80**	**100,00**	**11.797.887,44**	**100,00**	**3.011,36**

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:F133C230

CONTABILIDADE
PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	37.619.800,01	39.619.034,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:B836C23F

CONTABILIDADE
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	41.681.231,60
Previsão Atualizada da Receita	44.723.939,51

Receitas Realizadas	43.354.854,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.658.290,12
Dotação Inicial	41.681.231,61
Créditos Adicionais	6.720.082,01
Dotação Atualizada	48.401.313,62
Despesas Empenhadas	40.091.033,68
Despesas Liquidadas	40.080.100,32
Despesas Pagas	39.510.820,11
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	40.091.033,68
Despesas Liquidadas	40.080.100,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	39.619.034,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	2.572.563,84	0,00 %
Resultado Primário		0,00	2.615.858,03	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	436.658,34	821,37	433.319,17	2.517,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.003.179,04	458.225,58	3.342.527,44	202.426,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.439.837,38	459.046,95	3.775.846,61	204.943,82
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		10.635.387,60	25% / 18%	31,35 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		3.557.306,22	60%	78,16 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			794.794,56	(794.794,56)
Despesa de Capital Líquida			2.973.983,17	1.625.212,96
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.847.484,96	15%	27,16 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:99AEC62C

CONTABILIDADE
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2019 À 12/2019									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					
		De	Do							

		Exercício Anteriores (b)	Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	DO EXERCÍCIO (h)	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos Ordinários (Livres)	577.132,81	1.794,47	409.092,83	53.786,94	0,00	0,00	112.458,57	5.638,56	0,00	106.820,01
MINI GINÁSIO (833)	0,00	0,00	0,00	5.105,48	0,00	0,00	(5.105,48)	0,00	0,00	(5.105,48)
EQUIPAMENTOS CONTRATO REPASSE 853230-2017	0,00	0,00	74.250,00	32.494,00	0,00	0,00	(106.744,00)	0,00	0,00	(106.744,00)
Fundeb 60%	0,00	144,23	0,00	0,00	0,00	0,00	(144,23)	0,00	0,00	(144,23)
Operações de Crédito Internas - R$ 1700.000,00	0,00	0,00	0,00	78.832,20	0,00	0,00	(78.832,20)	0,00	0,00	(78.832,20)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	557,90	33.725,03	18.730,00	0,00	0,00	(53.012,93)	3.901,90	0,00	(56.914,83)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	9.773,40	0,00	0,00	0,00	(9.773,40)	0,00	0,00	(9.773,40)
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,00	0,00	(131,00)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	1.309,99	0,00	0,00	0,00	(1.309,99)	0,00	0,00	(1.309,99)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	21,20	32.146,72	507,40	0,00	0,00	(32.675,32)	600,00	0,00	(33.275,32)
Repasse Estadual Assistência Farmacéutica - IOAF	0,00	0,00	4.224,30	0,00	0,00	0,00	(4.224,30)	0,00	0,00	(4.224,30)
Transferências Voluntárias Públicas federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661,90	0,00	(661,90)
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -	0,00	0,00	0,00	12.970,00	0,00	0,00	(12.970,00)	0,00	0,00	(12.970,00)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	4.757,94	0,00	0,00	0,00	(4.757,94)	0,00	0,00	(4.757,94)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	577.132,81	2.517,80	569.280,21	202.426,02	0,00	0,00	(197.091,22)	10.933,36	0,00	(208.024,58)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	351,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,87	0,00	0,00	351,87
REPASSE DO PROGRAMA ADESÃO ESPONTANEA/FPR - DELIB066/17 -	7.582,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.582,01	0,00	0,00	7.582,01
FEAS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DA GESTAO DO SUAS - VEICULO ADPTADO	32.634,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.634,12	0,00	0,00	32.634,12
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.388,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.388,10	0,00	0,00	10.388,10
CONVÊNIO SEDU 302/2018 - SIT 36572	63,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,33	0,00	0,00	63,33
PROGRAMA MICROBACIAS - SIT 39544	132.195,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.195,61	0,00	0,00	132.195,61
INCENTIVO AÇÕES GARANTIAS PESSOA IDOSA - ESTADUAL	51.110,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.110,11	0,00	0,00	51.110,11
TERMO ADESÃO ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES EQUIPAMENTOS	71.301,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.301,38	0,00	0,00	71.301,38
Vigilância em Saúde - Custeio (309-8) FONTE 494	29.313,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.313,72	0,00	0,00	29.313,72
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 313-6 ESTADO	23.859,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.859,65	0,00	0,00	23.859,65
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	798.354,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798.354,16	0,00	0,00	798.354,16
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	151.509,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.509,02	0,00	0,00	151.509,02
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	4.514,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.514,53	0,00	0,00	4.514,53
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	17.198,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.198,18	0,00	0,00	17.198,18
Bloco de Investimentos - SUAS	32.891,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.891,06	0,00	0,00	32.891,06
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	8.540,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.540,34	0,00	0,00	8.540,34
Transferências Lei 9615/98	13.123,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.123,35	0,00	0,00	13.123,35
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	147.797,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.797,45	0,00	0,00	147.797,45

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
MINI GINÁSIO (833)	31.263,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.263,50	0,00	0,00	31.263,50
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (APSUS) VEICULO	1.678,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.678,54	0,00	0,00	1.678,54
CONSTRUÇÃO UBS	11.372,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.372,35	0,00	0,00	11.372,35

(RESOLUÇÃO SESA 426/2014)										
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	15.701,39	0,00	(15.701,39)	0,00	0,00	(15.701,39)
Fundeb 60%	95.960,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.960,52	0,00	0,00	95.960,52
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.512,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,81	0,00	0,00	5.512,81
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.922,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.922,95	0,00	0,00	9.922,95
Salário-Educação	30.079,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.079,39	0,00	0,00	30.079,39
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	622.404,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.404,43	0,00	0,00	622.404,43
Atenção Básica	51.553,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.553,94	0,00	0,00	51.553,94
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	155.573,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.573,45	0,00	0,00	155.573,45
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	17.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.042,00	0,00	0,00	17.042,00
Vigilância em Saúde	113.772,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.772,04	0,00	0,00	113.772,04
Repasse Estadual Assistência Farmacéutica - IOAF	132.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.291,00	0,00	0,00	132.291,00
Transferências Voluntárias Públicas federais	11,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,23	0,00	0,00	11,23
Transferências Voluntárias Públicas Federais	934,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934,33	0,00	0,00	934,33
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -	283.883,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.883,51	0,00	0,00	283.883,51
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.721,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.721,40	0,00	0,00	4.721,40
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	40.747,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.747,91	0,00	0,00	40.747,91
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	645.909,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645.909,29	0,00	0,00	645.909,29
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	19.756,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.756,15	0,00	0,00	19.756,15
Gerenciamento do Trânsito	1.763,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.763,03	0,00	0,00	1.763,03
Taxas - Exercício Poder de Polícia	257,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,64	0,00	0,00	257,64
Taxas - Prestação de Serviços	2.404,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.404,71	0,00	0,00	2.404,71
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.811.544,11	0,00	0,00	0,00	15.701,39	0,00	3.795.842,72	0,00	0,00	3.795.842,72
TOTAL (III) = (I + II)	4.388.676,92	2.517,80	569.280,21	202.426,02	15.701,39	0,00	3.598.751,50	10.933,36	0,00	3.587.818,14

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico em Contabilidade

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:374FF945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Rua Sofia Tachini, nº237 - Cep 87.230-000
CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3123-2800
RESOLUÇÃO N° 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a atualização do Anexo 2 do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal De Saneamento do Paraná (CISPAR).

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições previstas no contrato de consórcio público e no estatuto do consórcio, notadamente as previstas no §2° da Cláusula Quadragésima Quarta do Contrato de Consórcio público e no art. 102, §2° do Estatuto,
RESOLVE:
Art. 1° Fica atualizada a redação do Anexo 2 do Contrato de Consórcio Público do Cispar conforme a anexa redação.
Art. 2° A nova redação fundamenta-se na aplicação do percentual acumulado do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M, do período de 01/2019 a 12/2019 o que correspondente ao percentual de 7,32%
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 22 de janeiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO									
ANEXO 2									
NÍVEIS E VENCIMENTOS									
1	999,7502	**41**	1.488,49	**81**	2.216,15	**121**	3.299,53	**161**	4.912,56
2	1009,752	**42**	1.503,37	**82**	2.238,30	**122**	3.332,52	**162**	4.961,69
3	1019,84	**43**	1.518,40	**83**	2.260,70	**123**	3.365,86	**163**	5.011,31
4	1030,047	**44**	1.533,59	**84**	2.283,30	**124**	3.399,51	**164**	5.061,43
5	1040,339	**45**	1.548,92	**85**	2.306,12	**125**	3.433,51	**165**	5.112,03
6	1050,749	**46**	1.564,41	**86**	2.329,19	**126**	3.467,85	**166**	5.163,15
7	1061,245	**47**	1.580,05	**87**	2.352,49	**127**	3.502,53	**167**	5.214,79
8	1071,859	**48**	1.595,86	**88**	2.376,01	**128**	3.537,55	**168**	5.266,93
9	1082,591	**49**	1.611,81	**89**	2.399,77	**129**	3.572,92	**169**	5.319,61
10	1093,408	**50**	1.627,93	**90**	2.423,77	**130**	3.608,66	**170**	5.372,80
11	1104,355	**51**	1.644,21	**91**	2.448,00	**131**	3.644,75	**171**	5.426,52
12	1115,398	**52**	1.660,66	**92**	2.472,48	**132**	3.681,19	**172**	5.480,79
13	1126,549	**53**	1.677,25	**93**	2.497,21	**133**	3.718,00	**173**	5.535,59
14	1137,817	**54**	1.694,04	**94**	2.522,18	**134**	3.755,18	**174**	5.590,94
15	1149,183	**55**	1.710,97	**95**	2.547,41	**135**	3.792,74	**175**	5.646,86
16	1160,677	**56**	1.728,09	**96**	2.572,87	**136**	3.830,66	**176**	5.703,33
17	1172,289	**57**	1.745,37	**97**	2.598,60	**137**	3.868,96	**177**	5.760,36
18	1184,008	**58**	1.762,82	**98**	2.624,59	**138**	3.907,65	**178**	5.817,96
19	1195,845	**59**	1.780,44	**99**	2.650,84	**139**	3.946,73	**179**	5.876,15
20	1207,811	**60**	1.798,25	**100**	2.677,34	**140**	3.986,21	**180**	5.934,90
21	1219,885	**61**	1.816,23	**101**	2.704,11	**141**	4.026,07	**181**	5.994,26
22	1232,077	**62**	1.834,39	**102**	2.731,17	**142**	4.066,32	**182**	6.054,20
23	1244,408	**63**	1.852,74	**103**	2.758,47	**143**	4.106,99	**183**	6.114,75
24	1256,846	**64**	1.871,26	**104**	2.786,05	**144**	4.148,05	**184**	6.175,89
25	1269,413	**65**	1.889,97	**105**	2.813,91	**145**	4.189,54	**185**	6.237,64
26	1282,109	**66**	1.908,88	**106**	2.842,05	**146**	4.231,43	**186**	6.300,03
27	1294,934	**67**	1.927,96	**107**	2.870,47	**147**	4.273,75	**187**	6.363,02
28	1307,887	**68**	1.947,25	**108**	2.899,17	**148**	4.316,47	**188**	6.426,65
29	1320,959	**69**	1.966,71	**109**	2.928,17	**149**	4.359,65	**189**	6.490,92
30	1334,17	**70**	1.986,38	**110**	2.957,45	**150**	4.403,24	**190**	6.555,84
31	1347,51	**71**	2.006,24	**111**	2.987,03	**151**	4.447,28	**191**	6.621,39
32	1360,989	**72**	2.026,31	**112**	3.016,90	**152**	4.491,75	**192**	6.687,60
33	1374,597	**73**	2.046,57	**113**	3.047,07	**153**	4.536,66	**193**	6.754,48
34	1388,334	**74**	2.067,04	**114**	3.077,53	**154**	4.582,03	**194**	6.822,02
35	1402,222	**75**	2.087,71	**115**	3.108,31	**155**	4.627,86	**195**	6.890,23
36	1416,248	**76**	2.108,59	**116**	3.139,40	**156**	4.674,13	**196**	6.959,14
37	1430,404	**77**	2.129,67	**117**	3.170,79	**157**	4.720,88	**197**	7.028,73
38	1444,71	**78**	2.150,96	**118**	3.202,50	**158**	4.768,08	**198**	7.099,02
39	1459,155	**79**	2.172,47	**119**	3.234,52	**159**	4.815,77	**199**	7.170,01
40	1473,75	**80**	2.194,20	**120**	3.266,87	**160**	4.863,91	**200**	7.241,72

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:8B55A4BB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ANEXO I DO EDITAL N.º 08.01/2019 - GABARITO DEFINITIVO 21 -

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO I DO EDITAL N.º 08.01/2019 - GABARITO DEFINITIVO

21 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
01: E	02: B	03: B	04: C	05: D	06: X	07: X	08: D	09: C	10: B
11: E	12: D	13: E	14: C	15: A	16: B	17: E	18: B	19: C	20: C
21: C	22: D	23: E	24: A	25: A	26: E	27: D	28: B	29: C	30: E
31: A	32: C	33: D	34: D	35: D	36: C	37: A	38: C	39: C	40: D
24 - TÉCNICO EM SANEAMENTO									
01: E	02: B	03: B	04: C	05: D	06: X	07: X	08: D	09: C	10: B
11: E	12: D	13: E	14: C	15: A	16: B	17: E	18: B	19: C	20: C
21: B	22: A	23: D	24: D	25: B	26: E	27: C	28: D	29: A	30: E
31: C	32: B	33: A	34: B	35: C	36: D	37: E	38: C	39: E	40: A
37 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO									
01: E	02: B	03: B	04: C	05: D	06: X	07: X	08: D	09: C	10: B
11: E	12: D	13: E	14: C	15: A	16: B	17: E	18: B	19: C	20: C
21: E	22: D	23: C	24: A	25: B	26: B	27: E	28: C	29: B	30: C
31: E	32: D	33: A	34: A	35: B	36: C	37: C	38: D	39: E	40: A
38 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO									
01: E	02: B	03: B	04: C	05: D	06: X	07: X	08: D	09: C	10: B
11: E	12: D	13: E	14: C	15: A	16: B	17: E	18: B	19: C	20: C
21: A	22: E	23: D	24: C	25: E	26: B	27: C	28: E	29: A	30: D
31: E	32: C	33: D	34: A	35: B	36: C	37: B	38: A	39: C	40: E
39 - CONTADOR									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: A	06: A	07: C	08: D	09: C	10: B
11: A	12: E	13: D	14: A	15: C	16: A	17: A	18: D	19: B	20: A
21: B	22: C	23: B	24: D	25: A	26: B	27: B	28: D	29: B	30: C
31: A	32: A	33: E	34: B	35: D	36: A	37: E	38: E	39: C	40: E

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:D392FBF9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ANEXO III DO EDITAL N.º 08.01/2019 - PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO III DO EDITAL N.º 08.01/2019 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

21 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MB**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
0037181	ALICE ALVES BARRETO	2,50	6,00	6,00	2,00	35,00	51,50
0038039	ANDRÉ BARTOLOMEU ARRAIS DA SILVA	10,00	8,00	6,00	6,00	52,50	82,50
0036973	ANDREY HENRIQUE FERREIRA	7,50	4,00	4,50	8,00	38,50	62,50
0036949	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	10,00	6,00	4,50	6,00	45,50	72,00
0037237	DAIANA CRISTINA VIAL PERES	7,50	6,00	4,50	4,00	28,00	50,00
0037491	EDSON BENTO DE LIMA FRAZATTO	10,00	10,00	6,00	2,00	35,00	63,00
0037948	ELIO FERNANDES PEIXOTO	2,50	6,00	3,00	4,00	42,00	57,50
0037327	GABRIEL MEIRA TANNO	5,00	8,00	4,50	6,00	35,00	58,50
0038006	JOSE ELTO SANTOS DA SILVA	7,50	4,00	6,00	2,00	31,50	51,00
0037974	JOSEANE ALVES CORREIA	5,00	6,00	6,00	6,00	31,50	54,50
0037829	JULIANA SILVA MELLO SASSI	10,00	4,00	4,50	6,00	45,50	70,00
0037031	LEANDRO ESTEVÃO GOMES	10,00	4,00	6,00	6,00	49,00	75,00
0037980	MARCELA DONAIRE MIYAMOTO	12,50	10,00	7,50	8,00	52,50	90,50
0037656	MARCOS PAULO DOS SANTOS	10,00	4,00	6,00	2,00	42,00	64,00
0037641	ROBSON HIDEKI ISHIGAKI	10,00	10,00	4,50	4,00	45,50	74,00
0037510	RODOLFO RIBEIRO DE ANDRADE	7,50	4,00	7,50	6,00	42,00	67,00
0037371	VINICIUS HERRERA FRANCESCHINI	10,00	6,00	6,00	6,00	45,50	73,50
0037752	VITOR MANUEL PAZ BARATEIRO	10,00	10,00	3,00	4,00	49,00	76,00
24 - TÉCNICO EM SANEAMENTO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MB**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
0037763	ABRAÃO OLIVEIRA SILVA	5,00	4,00	6,00	4,00	42,00	61,00
0037979	DORACI MIRANDA DE LIMA	5,00	4,00	4,50	4,00	52,50	70,00
0037654	EVANDRO FALASS DA SILVA	7,50	8,00	6,00	6,00	56,00	83,50
0038026	FRANCIELI BORGES DE OLIVEIRA	0,00	8,00	6,00	6,00	52,50	72,50
0037797	GILBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA	2,50	4,00	3,00	2,00	52,50	64,00
0037420	JACQUELINE SANTIAGO	5,00	8,00	3,00	4,00	59,50	79,50
0037370	JORGE RICARDO RODRIGUES PEREIRA	10,00	4,00	6,00	0,00	52,50	72,50
0037738	MARIELLEN GUILHERME DOS SANTOS	5,00	8,00	6,00	6,00	42,00	67,00
0037572	RAFAEL XAVIER LOPES DE MENDONÇA	7,50	10,00	6,00	4,00	56,00	83,50
0037542	RAFAELA MOREIRA	7,50	10,00	4,50	8,00	52,50	82,50
0037729	SCARLET PELISSON	5,00	10,00	4,50	4,00	66,50	90,00
0037730	VICTOR HENRIQUE SILVA	5,00	10,00	6,00	8,00	66,50	95,50
37 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MB**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
0037997	ALEX APARECIDO COSTA	10,00	6,00	6,00	6,00	24,50	52,50
0037640	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	12,50	10,00	4,50	8,00	31,50	66,50
0037546	BRUNO LEANDRO SANTINI	10,00	6,00	6,00	6,00	28,00	56,00
0038024	BRUNO TADASHI TAKAHASHI	5,00	10,00	7,50	2,00	35,00	59,50
0037823	CESAR AUGUSTO MARQUEZONI VIEIRA	2,50	10,00	7,50	4,00	28,00	52,00
0037365	DANIEL LUCAS ALVES	10,00	10,00	7,50	6,00	38,50	72,00
0036969	ELI DE PAULA MORAES	5,00	10,00	4,50	6,00	24,50	50,00
0037967	ELOÍSA GIBIN SAMPIRON	5,00	8,00	6,00	8,00	49,00	76,00
0037571	EMILLY BRAGANHOLO DE OLIVEIRA	5,00	8,00	6,00	10,00	42,00	71,00
0037737	FELIPE FERREIRA LOPES	10,00	8,00	3,00	6,00	42,00	69,00
0037914	GEANDERSON BANNWART	2,50	10,00	6,00	4,00	28,00	50,50
0037999	HELITON ARCANJO NUNES	7,50	10,00	3,00	2,00	35,00	57,50
0037776	IGOR DOS SANTOS	5,00	10,00	6,00	8,00	49,00	78,00
37 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MB**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
0037991	JAYME RODRIGUES KRUM	7,50	8,00	6,00	6,00	38,50	66,00
0038013	JULIA KAREN WELCOFF PERIN	7,50	4,00	4,50	6,00	38,50	60,50
0037273	JUNIOR MISUAKI HIGASHI	2,50	10,00	1,50	6,00	35,00	55,00
0037344	LARISSA PASSOS BERTOLDI	5,00	8,00	6,00	6,00	31,50	56,50
0037897	LAURA PAULINO MARDIGAN	2,50	6,00	4,50	2,00	35,00	50,00
0038032	LEONARDO HENRIQUE DUMAS MESQUITA DE SOUZA	10,00	4,00	4,50	8,00	38,50	65,00
0037884	LUCIMARA LANGER ALVES	2,50	8,00	6,00	4,00	31,50	52,00
0037913	LUIZ BRUNO DE BOM DA SILVEIRA	10,00	8,00	6,00	6,00	31,50	61,50
0037905	MARCOS VINICIUS MENEGHETE SOBRAL	7,50	10,00	3,00	6,00	28,00	54,50
0037903	NATÃ VINICIUS DA SILVA MIRANDA	5,00	10,00	6,00	6,00	31,50	58,50
0037846	NATÁLIA KARINE MARTIELO MACHADO	10,00	10,00	6,00	4,00	28,00	58,00
0037694	PEDRO EDUARDO PEREIRA	10,00	8,00	7,50	8,00	31,50	65,00
0037789	PRISCILA MARQUES DA COSTA	5,00	10,00	4,50	6,00	42,00	67,50
0037629	RAFAELLA JULIANE GONÇALVES	7,50	10,00	7,50	8,00	35,00	68,00
0037493	RAISSA MARRAFON PONCE	10,00	8,00	4,50	0,00	28,00	50,50
0036984	RAQUEL LESZCZYNSKI SOUTO MAIOR	2,50	4,00	6,00	2,00	45,50	60,00
0037056	RAYANA DA COSTA CORREA	7,50	8,00	4,50	6,00	31,50	57,50
0037945	RODRIGO TAVARES BAIA	10,00	8,00	4,50	6,00	24,50	53,00
0037791	ROSILENE FELIZARDO DE SOUZA	7,50	6,00	1,50	2,00	49,00	66,00
0037246	SANDRA SHIZUE HIROSSE KOMATSU	5,00	6,00	1,50	6,00	31,50	50,00
0037968	TIAGO FERNANDES BATISTA	10,00	6,00	7,50	8,00	24,50	56,00
0037952	VICTOR PÁDUA TEIXEIRA	7,50	10,00	4,50	10,00	31,50	63,50
0038007	VINÍCIUS GOMES POLIZELLI	10,00	10,00	6,00	4,00	38,50	68,50

0037167	VINICIUS PAIVA MOTA	5,00	8,00	3,00	8,00	38,50	62,50
38 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MB**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
0037983	ANGÉLICA DE FÁTIMA BORTOLATO PICCIOLI	5,00	8,00	4,50	4,00	42,00	63,50
0037934	ARIELLE CRISTINA FORNARI	7,50	10,00	7,50	8,00	52,50	85,50
0037965	AUGUSTO DE ARAUJO CANDIDO	5,00	10,00	4,50	6,00	35,00	60,50
0037978	BRANDON YUDI SATO	2,50	10,00	4,50	4,00	45,50	66,50
0037253	BRUNA ANDRESSA SILVA LEITE	7,50	10,00	6,00	8,00	21,00	52,50
0037786	CAMILA ZANATA LISBÔA BUENO	7,50	8,00	0,00	4,00	42,00	61,50
0037585	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	7,50	10,00	4,50	4,00	31,50	57,50
0037987	DAIANE SILVA DE SOUZA	10,00	10,00	4,50	4,00	52,50	81,00
0037935	JEAN HALISON DE OLIVEIRA	7,50	8,00	7,50	6,00	28,00	57,00
0037793	JÉSSICA AMANDA ANDRADE GARCIA	5,00	8,00	7,50	4,00	52,50	77,00
0037812	LUANA RIBEIRO MOLITOR REINHEIMER	7,50	6,00	1,50	8,00	35,00	58,00
0037170	MARIA SUELY NIUS ROSSATO	7,50	10,00	7,50	2,00	42,00	69,00
0037963	MARIENE MARQUES NOLLI	5,00	8,00	4,50	6,00	49,00	72,50
0038036	MONICA FIDELIS DOS SANTOS	5,00	10,00	6,00	8,00	45,50	74,50
0037086	PATRICIA CRISTINA RAYMUNNDO	10,00	10,00	6,00	8,00	31,50	65,50
0036955	TALITA MECCHI PLATH	5,00	6,00	7,50	0,00	35,00	53,50
0037961	TÂNIA CRISTINA CARINI	10,00	8,00	6,00	2,00	35,00	61,00
0037853	THAÍS CAROLINY SAMPAIO AYRES	5,00	10,00	4,50	4,00	52,50	76,00
0037962	THIAGO FRANCISCO DE SOUZA	7,50	10,00	7,50	8,00	31,50	64,50
39 - CONTADOR							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MB**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
39 - CONTADOR							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MB**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
0038010	ADRIANA VITOR DOURADO	5,00	4,00	4,50	4,00	42,00	59,50
0037960	ANA LAURA SOLDERA BARRADAS	5,00	10,00	3,00	6,00	49,00	73,00
0037833	ANDERSON BONFIM DE MOURA	5,00	6,00	3,00	8,00	42,00	64,00
0037494	ANDRE LUIZ PEREIRA	5,00	6,00	0,00	4,00	56,00	71,00
0037932	ANDREW DE OLIVEIRA	7,50	2,00	3,00	2,00	45,50	60,00
0037939	BRUNO JOSE MIRANDA ALVES	10,00	8,00	1,50	6,00	35,00	60,50
0038003	CHRISCIELY CAROLINE BRAGA ARIZA	5,00	6,00	3,00	4,00	38,50	56,50
0037908	DANRLEI ANTONIO DE ALMEIDA	7,50	2,00	1,50	6,00	42,00	59,00
0037287	ÉDER BORGES DOS SANTOS	5,00	4,00	1,50	4,00	49,00	63,50
0036958	GREICIELEN DA SILVA COSTA	10,00	6,00	4,50	6,00	49,00	75,50
0037018	JEFFERSON LAUER VALENDORF	10,00	8,00	4,50	4,00	56,00	82,50
0037788	JESSICA DE SOUZA BARBOSA	7,50	4,00	1,50	6,00	45,50	64,50
0038021	JÉSSICA VIANA DE ALMEIDA	5,00	6,00	3,00	6,00	42,00	62,00
0037995	JOSIANI CRISTINA GOMES	5,00	4,00	3,00	6,00	42,00	60,00
0037124	LEANDRO DOS SANTOS DOMINGOS	5,00	6,00	3,00	6,00	38,50	58,50
0037675	LUCAS GOMES STEFANI	7,50	6,00	1,50	2,00	49,00	66,00
0037037	MARIANA PEREIRA MARGATO	12,50	10,00	1,50	4,00	49,00	77,00
0037867	REBECA FERNANDES OTONI	7,50	10,00	4,50	4,00	35,00	61,00
0037681	SERGIO AUGUSTO VALLIM GAIOTTO	7,50	6,00	3,00	4,00	38,50	59,00
0037084	SILMARA SAYURI SHIGUETA	7,50	10,00	6,00	4,00	38,50	66,00
0037578	SILVIO LUIZ MATOS DA SILVA	10,00	4,00	3,00	6,00	35,00	58,00
0037577	TAINÁ PERRUD DA SILVA	7,50	4,00	1,50	4,00	42,00	59,00
0037655	VALDECIR PEIXOTO	10,00	6,00	4,50	2,00	35,00	57,50
0037852	VINICIUS POLACHINI DA SILVA	7,50	4,00	1,50	6,00	35,00	54,00
0037858	WILSON DE MELO ALEXANDRE	12,50	2,00	3,00	6,00	35,00	58,50

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:FC10585D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL - 6º BIMESTRE DE 2019 - ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

	Bimestre Anterior	Bimestre	Total
RECEITAS			
Receitas Correntes	13.712.494,13	3.906.447,56	17.618.941,69
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	721.808,75	194.760,19	916.568,94
Contribuicoes	690,13	3.392,74	4.082,87
Receita Patrimonial	78.014,54	8.238,13	86.252,67
Receita de Servicos	55.652,09	0,00	55.652,09
Transferencias Correntes	12.816.081,07	3.699.072,28	16.515.153,35
Outras Receitas Correntes	40.247,55	984,22	41.231,77
Receitas de Capital	640.751,91	724.587,69	1.365.339,60
Operacoes de Credito	120.579,61	391.414,03	511.993,64
Transferencias de Capital	520.172,30	333.173,66	853.345,96
TOTAL DAS RECEITAS	14.353.246,04	4.631.035,25	18.984.281,29
DESPESAS Empenhadas			
DESPESA POR FUNCOES			
04 Administracao	4.759.995,15	1.367.194,88	6.127.190,03
08 Assistencia Social	1.019.477,39	175.535,68	1.195.013,07
10 Saude	3.361.569,68	693.761,38	4.055.331,06
12 Educacao	240.000,00	48.000,00	288.000,00
13 Cultura	127.511,36	29.435,16	156.946,52
15 Urbanismo	621.697,64	39.604,74	661.302,38
16 Habitacao	510,00	0,00	510,00

20 Agricultura	305.159,95	286.807,87	591.967,82
26 Transporte	566.375,49	93.213,45	659.588,94
27 Desporto e Lazer	289.603,04	98.585,15	388.188,19
Subtotal	11.291.899,70	2.832.138,31	14.124.038,01
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO)			
12.361 Ensino Fundamental	2.611.413,30	663.218,75	3.274.632,05
12.365 Educacao Infantil	143.953,59	11.575,18	155.528,77
12.367 Educacao Especial	49.500,00	5.500,00	55.000,00
Subtotal	2.804.866,89	680.293,93	3.485.160,82
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO-100%)			
Subtotal	0,00	0,00	0,00
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO FUNDEB)			
12.361 Ensino Fundamental	865.841,48	187.412,31	1.053.253,79
Subtotal	865.841,48	187.412,31	1.053.253,79
TOTAL DAS DESPESAS	14.962.608,07	3.699.844,55	18.662.452,62

RESUMO

Periodo	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Pagar
1. Bimestre	2.884.352,30	2.265.588,28	1.827.621,14	1.794.806,32	470.781,96
2. Bimestre	2.610.031,02	2.834.311,56	2.807.012,98	2.799.418,89	34.892,67
3. Bimestre	2.686.216,24	3.119.495,70	2.798.130,90	2.800.553,30	318.942,40
4. Bimestre	3.173.564,59	3.354.930,49	3.760.633,24	3.753.215,05	-398.284,56
5. Bimestre	2.999.081,89	3.388.282,04	2.847.809,39	2.827.728,62	560.553,42
6. Bimestre	4.631.035,25	3.699.844,55	4.123.175,89	4.154.307,82	-454.463,27
Total	18.984.281,29	18.662.452,62	18.164.383,54	18.130.030,00	532.422,62

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:EC4D3C10

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA – 6º BIMESTRE DE 2019 - ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE)

Unidade Gestora…: 9999 Consolidado
Função ...: 8 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descricao	Anterior	No Periodo	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	49.920,20	20.413,37	70.333,57
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.501,40	0,00	7.501,40
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	7.501,40	0,00	7.501,40
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	7.501,40	0,00	7.501,40
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.418,80	20.413,37	62.832,17
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	42.418,80	20.413,37	62.832,17
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.119,08	4.753,99	42.873,07
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.091,86	1.091,86	2.183,72
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.207,86	14.567,52	17.775,38
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
Total		49.920,20	20.413,37	70.333,57
Total Geral		49.920,20	20.413,37	70.333,57

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

SANDRA NUNES MACHADO
Fundo da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:AA3DD8C9

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - BALANÇO FINANCEIRO - DEZEMBRO 2019

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.839.071,88**	**18.466.824,57**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**2.294.788,71**	**16.269.780,04**
RECEITAS CORRENTES	2.917.517,01	20.049.070,89	DESPESAS CORRENTES	1.840.716,13	14.098.507,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	99.038,37	795.113,84	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.230.364,19	7.321.025,10
CONTRIBUIÇÕES	3.314,47	158.145,76	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.248,69	37.348,66
RECEITA PATRIMONIAL	3.965,44	80.222,35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	605.103,25	6.740.134,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	12.730,00	DESPESAS DE CAPITAL	454.072,58	2.171.272,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.810.214,51	18.997.023,50	INVESTIMENTOS	447.051,41	2.099.615,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	984,22	5.835,44	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	7.021,17	71.656,54
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	(313.278,79)	(3.047.635,27)			
DESCONTOS CONCEDIDOS	(2,58)	(15.214,66)			
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(313.276,21)	(3.032.420,61)			
RECEITAS DE CAPITAL	234.833,66	1.465.388,95			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	204.108,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	234.833,66	1.261.280,95			
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**29.466,41**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**96.386,00**	**1.056.929,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	29.466,41	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	96.386,00	1.056.929,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**689.875,83**	**3.170.067,92**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**629.809,41**	**2.597.327,36**
DESPESA A PAGAR	34.353,54	91.343,25	DESPESA ANTERIOR PAGA	365.366,14	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	391.079,02	904.879,06	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	15.965,30
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	264.443,27	2.173.845,61	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	407.516,45
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	264.443,27	2.173.845,61
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**2.312.471,69**	**2.363.047,57**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**2.820.435,28**	**4.105.370,07**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.312.471,69	2.363.047,57	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.820.435,28	4.105.370,07
TOTAL	**5.841.419,40**	**24.029.406,47**	**TOTAL**	**5.841.419,40**	**24.029.406,47**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:ABC07CB1

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - DEZEMBRO 2019

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.917.517,01
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		99.038,37	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		81.427,38	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	63.956,78		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	63.956,78		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	63.956,78		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	63.956,78		
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e	0,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	17.470,60		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	7.260,51		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.570,57		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	993,22		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	4.327,43		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	249,92		

1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis	1.689,94		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	1.689,94		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao Mercadorias e Servicos	10.210,09		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	10.210,09		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	9.848,47		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	361,62		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		4.525,89	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	24,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	24,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	24,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Principal	24,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - D.A. Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Principal	0,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	4.501,89		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	4.501,89		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	4.501,89		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	952,62		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	195,03		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	3.354,24		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - D.A -Multas e Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		13.085,10	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	13.085,10		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	13.085,10		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	13.085,10		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Principal	13.085,10		
1.1.3.8.02.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.02.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.02.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Principal	0,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa Multas e Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		3.314,47	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		3.267,39	
1.2.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais	3.267,39		
1.2.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Demais Contribuicoes Sociais	3.267,39		
1.2.1.9.99.1.0.00.00.00.00.00	Demais Contribuicoes Sociais	3.267,39		
1.2.1.9.99.1.1.00.00.00.00.00	Demais Contribuicoes Sociais - Principal	3.267,39		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		47,08	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	47,08		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Principal	21,12		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Multas e Juros	0,94		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Divida Ativa	25,02		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		3.965,44	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	0,00		
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		3.965,44	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	3.965,44		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	3.965,44		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	3.965,44		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas e Juros	0,00		
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa -Multas e Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos -Principal	0,00		
1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos -Multas e Juros	0,00		
1.6.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos -Divida Ativa	0,00		
1.6.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos -D.A.- Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Principal	0,00		
1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa	0,00		
1.6.2.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		2.810.214,51	

1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		2.072.715,48	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	2.072.715,48		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	1.375.002,88		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	957.308,25		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	957.308,25		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro	408.372,350		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de dezembro - Principal	408.372,35		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho	0,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de julho - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.322,28		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	9.322,28		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploracao de Recursos Naturais	12.144,57		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petroleo Lei no 7.990/89	76,29		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei no 7.990/89 - Principal	76,29		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP	12.068,28		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	12.068,28		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS Custeio das ASPS	108.240,94		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica	108.240,94		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica- Principal	108.240,94		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. SUS Bloco Investi. Rede Servicos Publicos Saude	85.580,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS destinados a Atencao Basica	85.580,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS a Atencao Basica -Principal	85.580,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educacao - FNDE	7.896,08		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	7.053,69		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	7.053,69		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNAE	0,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNATE	842,39		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	842,39		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	0,00		
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00		
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00		
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Advindas de Emendas Parla. Individuais - Principal	0,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	483.851,01		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	483.851,01		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	483.851,01		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		639.350,76	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	639.350,76		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	599.750,76		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	588.345,61		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	588.345,61		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.447,29		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.447,29		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	8.957,86		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	8.957,86		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao Dominio Economico	0,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Dominio Economico - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	0,00		
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Compensacao de Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petroleo Lei 7.990/89	0,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei 7.990/89 - Principal	0,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude -Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saude - Fundo a undo - Principal	0,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	39.600,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	39.600,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	39.600,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		0,00	
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00		
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		98.148,27	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas Especifica e/M	98.148,27		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	98.148,27		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	98.148,27		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	98.148,27		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		984,22	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		974,63	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Principal	0,00		
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico -Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico -D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.1.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.03.1.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.1.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	974,63		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	48,10		

1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	48,10		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -Principal	48,10		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	926,53		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	926,53		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - PRINCIPAL	926,53		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		9,59	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	9,59		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	9,59		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	9,59		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			234.833,66
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno -ES/DF/MUN	0,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Internas de Estados/DF/Municipios	0,00		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Modernizacao Admi. Publica	0,00		
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Moder. Admi.Publica - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		234.833,66	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		234.833,66	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Muni.	234.833,66		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	0,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	0,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	0,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	234.833,66		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	234.833,66		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	234.833,66		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convenios dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	0,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	0,00		
Total Geral				3.152.350,67
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2,58		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2,50		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	1,64		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	1,64		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Mun	1,64		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	1,64		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	1,64		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	0,86		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	0,86		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	0,86		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	0,86		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Jur	0,86		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	0,08		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	0,08		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	0,08		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Multas	0,08		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	313.276,21		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	313.276,21		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	193.326,07		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	193.326,07		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	193.326,07		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	191.461,63		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	191.461,63		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	1.864,44		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	1.864,44		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent	119.950,14		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	119.950,14		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	119.950,14		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	117.669,11		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	117.669,11		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	489,46		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	489,46		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.791,57		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.791,57		
	Total de Deducoes.....	313.278,79		
	Total de Receita Liquida..	2.839.071,88		
Resumo				
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	99.038,37		
	Contribuicoes	3.314,47		
	Receita Patrimonial	3.965,44		
	Transferencias Correntes	2.810.214,51		
	Outras Receitas Correntes	984,22		
	Total Receitas Correntes	2.917.517,01		
	Transferencias de Capital	234.833,66		
	Total Receitas de Capital	234.833,66		

	Total Geral	3.152.350,67		
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	2,58		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	313.276,21		
	Total das Deducoes	313.278,79		
	Total da Receita Liquida	2.839.071,88		

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:5C9EB3AB

FAZENDA
DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - PERÍODO: 4º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.019

MUNICÍPIO:	**RANCHO ALEGRE D´OESTE**					
ESTADO	**PARANÁ**					
Número do Empenho	Data do Pgto	Órgão de Divulgação	Valor Empenhado	Dotação	Valor Pago	Descrição da Publicidade
5458/2019	14/10/2019	Gazeta Reg. De Goioere	3.500,00	3.3.90.39.90.00	3.500,00	Publicidade Legal
6082/2019	13/11/2019	Gazeta Reg. De Goioere	3.500,00	3.3.90.39.90.00	3.500,00	Publicidade Legal
6786/2019	30/12/2019	Gazeta Reg. De Goioere	3.500,00	3.3.90.39.90.00	3.500,00	Publicidade Legal
7048/2019	30/12/2019	Gazeta Reg. De Goioere	3.500,00	3.3.90.39.90.00	3.500,00	Publicidade Legal
4990/2019	14/10/2019	Ed. E Grafica Paraná Press	420,00	3.3.90.39.90.00	420,00	Publicidade Legal
5154/2019	14/10/2019	Ed. E Grafica Paraná Press	300,00	3.3.90.39.90.00	300,00	Publicidade Legal
5014/2019	14/10/2019	Ed. E Grafica Paraná Press	300,00	3.3.90.39.90.00	300,00	Publicidade Legal
5218/2019	14/10/2019	Ed. E Grafica Paraná Press	240,00	3.3.90.39.90.00	240,00	Publicidade Legal
5439/2019	13/11/2019	Ed. E Grafica Paraná Press	600,00	3.3.90.39.90.00	600,00	Publicidade Legal
5360/2019	16/10/2019	Salla de Propaganda Ltda	16.000,00	3.3.90.39.88.00	16.000,00	Publicidade e Propag.
6247/2019	13/11/2019	Salla de Propaganda Ltda	23.900,00	3.3.90.39.88.00	23.900,00	Publicidade e Propag.
6726/2019	30/12/2019	Salla de Propaganda Ltda	20.072,40	3.3.90.39.88.00	20.072,40	Publicidade e Propag.
6504/2019	11/11/2019	Imprensa Nacional Pr	297,36	3.3.90.39.90.00	297,36	Publicidade Legal
6632/2019	18/11/2019	Imprensa Nacional Pr	264,32	3.3.90.39.90.00	264,32	Publicidade Legal
6728/2019	20/11/2019	Imprensa Nacional Pr	264,32	3.3.90.39.90.00	264,32	Publicidade Legal
7389/2019	17/12/2019	Imprensa Nacional Pr	495,60	3.3.90.39.90.00	495,60	Publicidade Legal
4997/2019	10/10/2019	Imprensa Oficial do Estado	270,00	3.3.90.39.90.00	270,00	Publicidade Legal
5155/2019	14/10/2019	Imprensa Oficial do Estado	240,00	3.3.90.39.90.00	240,00	Publicidade Legal
5221/2019	14/10/2019	Imprensa Oficial do Estado	120,00	3.3.90.39.90.00	120,00	Publicidade Legal
5440/2019	14/10/2019	Imprensa Oficial do Estado	180,00	3.3.90.39.90.00	180,00	Publicidade Legal
6503/2019	13/12/2019	Imprensa Oficial do Estado	210,00	3.3.90.39.90.00	210,00	Publicidade Legal
6633/2019	17/12/2019	Imprensa Oficial do Estado	210,00	3.3.90.39.90.00	210,00	Publicidade Legal
7388/2019	30/12/2019	Imprensa Oficial do Estado	360,00	3.3.90.39.90.00	360,00	Publicidade Legal
TOTAL GERAL			**78.744,00**		**78.744,00**	

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:B2C5D69F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3927/20

DECRETO N.º 3927/20
22/01/2020

MILTON ANDREOLLI , **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as Leis Municipais, Lei nº 1.860/2020 e Lei nº 1.861/2020.

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a **Tabela de Vencimentos** do **Pessoal do Executivo Municipal**, passando a vigorar com os seguintes valores:

GRUPO OCUPACIONAL 01:					
SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR					
NÍVEL	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**
C-1	6.390,86	C-9	1.484,53	M-1	2.703,83
C-2	4.591,07	C-0	1.212,76	M-2	2.939,86
C-3	4.062,62	C-00	1.077,38	M-3	4.590,62
C-4	3.566,08	C-01	1.077,38	M-4	9.180,38
C-5	2.703,83	C-02	1.157,23	M-5	13.464,58
C-6	2.161,18	CA	1.969,46	M-6	18.892,19
C-7	1.888,35	CA-1	2.571,92	M-7	4.320,80
C-8	1.812,43			O-1	6.884,70
FUNÇÃO GRATIFICADA					
TIPOS	**NÍVEL**	**VALOR**			
CHEFIA	F-1	1.087,62			
COORDENAÇÃO	F-2	815,75			
ASSESSORAMENTO	F-3	544,00			
GRUPO OCUPACIONAL 02: ADMINISTRAÇÃO					
NÍVEL	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**
01	1.077,38	11	1.775,38	21	2.984,86
02	1.131,26	12	1.864,15	22	3.431,12
03	1.187,81	13	1.957,37	23	3.949,11
04	1.247,22	14	2.055,24	24	4.537,74
05	1.324,78	15	2.158,02	25	4.782,00
06	1.391,02	16	2.265,92	26	5.025,34
07	1.460,58	17	2.379,55	27	5.266,93
08	1.533,62	18	2.498,21	28	5.530,30
09	1.610,31	19	2.623,10	29	5.806,81
10	1.690,83	20	2.754,26	30	6.097,17
GRUPO OCUPACIONAL 03: CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
NÍVEL	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**
01	2.107,98	08	3.403,54	15	5.266,93
02	2.269,51	09	3.645,20	16	5.530,30
03	2.429,33	10	3.898,62	17	5.806,81
04	2.598,37	11	4.159,45	18	6.097,17
05	2.780,99	12	4.537,74	19	6.402,02
06	2.975,75	13	4.782,00	20	6.722,12
07	3.183,51	14	5.025,34	21	7.058,24
GRUPO OCUPACIONAL 04: SERVIÇOS AUXILIARES					
NÍVEL	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**
01	1.077,38	09	1.591,83	17	2.350,98
02	1.131,26	10	1.671,43	18	2.468,53
03	1.187,81	11	1.754,30	19	2.591,99
04	1.247,22	12	1.842,03	20	2.721,59
05	1.309,59	13	1.934,13	21	2.777,66
06	1.375,06	14	2.030,84	22	2.834,89
07	1.443,96	15	2.132,40	23	2.893,28
08	1.516,03	16	2.239,02	24	2.952,88
GRUPO OCUPACIONAL 05					
CMEI – CENTRO MUN ICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROFESSOR "A" 40 HORAS – MAGISTÉRIO					
NÍVEL	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**
01	2.886,25	06	3.683,70	11	4.701,45
02	3.030,58	07	3.867,88	12	4.936,53
03	3.182,10	08	4.061,29	13	5.183,38
04	3.341,21	09	4.264,36	14	5.442,55
05	3.508,25	10	4.477,58	15	5.687,46
PROFESSOR "B" 40 HORAS – LICENCIATURA					
NÍVEL	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**
01	3.174,90	06	4.052,09	11	5.171,60
02	3.333,66	07	4.254,67	12	5.430,19
03	3.500,33	08	4.467,84	13	5.701,69
04	3.675,35	09	4.690,80	14	5.986,80
05	3.859,13	10	4.925,33	15	6.286,15
PROFESSOR "C" 40 HORAS – ESPECIALIZAÇÃO					
NÍVEL	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**
01	3.492,40	06	4.457,29	11	5.688,76
02	3.667,02	07	4.680,16	12	5.973,24
03	3.850,35	08	4.914,16	13	6.271,89
04	4.106,35	09	5.159,90	14	6.585,49
05	4.245,02	10	5.417,89	15	6.914,76
PROFESSOR "D" 40 HORAS – MESTRADO/DOUTORADO					
NÍVEL	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**
01	3.841,65	06	4.903,03	11	6.257,64
02	4.033,73	07	5.148,18	12	6.570,55
03	4.235,40	08	5.405,60	13	6.899,09
04	4.447,18	09	5.675,90	14	7.244,05
05	4.669,53	10	5.959,67	15	7.606,26
GRUPO OCUPACIONAL 05					
MAGISTÉRIO					
PROFESSOR "A" – MAGISTÉRIO					
NÍVEL	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**
1	1.444,79	07	1.936,22	13	2.594,73
2	1.517,05	08	2.034,24	14	2.724,48
3	1.592,90	09	2.134,64	15	2.860,70
4	1.672,54	10	2.121,69	16	3.006,51

5	1.756,19	11	2.353,51	17	3.153,93
6	1.843,98	12	2.471,13	18	3.311,62
PROFESSOR "B" - LICENCIATURA					
NÍVEL	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**
1	1.589,28	07	2.129,84	13	2.854,21
2	1.668,73	08	2.236,34	14	2.996,90
3	1.752,20	09	2.348,13	15	3.146,74
4	1.839,80	10	2.465,50	16	3.304,10
5	1.931,81	11	2.588,85	17	3.469,26
6	2.028,41	12	2.718,31	18	3.642,79
PROFESSOR "C" – ESPECIALIZAÇÃO					
NÍVEL	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**
1	1.748,22	07	2.342,82	13	3.139,61
2	1.835,63	08	2.459,97	14	3.296,61
3	1.927,49	09	2.582,99	15	3.461,44
4	2.023,83	10	2.712,16	16	3.633,35
5	2.124,96	11	2.847,68	17	3.816,20
6	2.231,24	12	2.990,09	18	4.007,01
PROFESSOR "D" – MESTRADO/DOUTORADO					
NÍVEL	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**
1	1.923,06	07	2.577,10	13	3.453,59
2	2.019,23	08	2.705,98	14	3.626,28
3	2.119,19	09	2.841,30	15	3.807,64
4	2.226,12	10	2.983,32	16	3.997,97
5	2.337,52	11	3.132,54	17	4.197,88
6	2.454,40	12	3.289,14	18	4.407,76
GRUPO OCUPACIONAL 06					
SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL					
MONITOR DE CRECHE – EM EXTINÇÃO					
NÍVEL	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**
06	1.391,96	08	1.534,65	10	1.693,00
07	1.461,58	09	1.611,40	11	1.777,65
NÍVEL	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**
01	1.090,62	13	2.086,67	25	6.553,49
02	1.145,15	14	2.296,61	26	7.208,86
03	1.202,42	15	2.526,58	27	7.929,74
04	1.262,56	16	2.779,29	28	8.722,73
05	1.325,68	17	3.057,25	29	9.595,00
06	1.391,96	18	3.362,93	30	10.554,54
07	1.461,58	19	3.699,29	31	11.609,99
08	1.534,65	20	4.069,19	32	12.770,98
09	1.611,40	21	4.476,14	33	14.048,08
10	1.693,00	22	4.923,74	34	15.452,91
11	1.777,65	23	5.416,13	35	16.998,19
12	1.897,62	24	5.957,74		

Art. 2º- Este decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3AE4C63A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 4/2020

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°4/2020 (campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA			CPF: 600.929.989-68			
Função: PREFEITO			Unidade de Lotação: GABINETE			
Município de destino: CURITIBA-PR						
Local do Evento:						
Saída: 22/01/2020			Chegada: 23/01/2020			
Motivo do Deslocamento:						
A VIAGEM PARA CURITIBA-PR REUNIÃO SECRETÁRIA DE SAÚDE, SEDU E GABIENETE DEPUTADO ARTAGÃO JUNIOR - 23/01 COM RETORNO 24/01						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$ 500,00 + 250,00						
Valor Total Diárias: R$ 750,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 08 de JANEIRO de 2020.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:6CD7B169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA PÁGINA: 1 / 1 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	114.337.684,81	119.660.684,81	18.806.643,17	93.911.693,50	25.748.991,31	17.774.139,86	90.471.800,93	29.188.883,88	83.320.310,39
DESPESAS CORRENTES	93.025.258,86	101.462.258,86	16.800.041,23	89.201.517,07	12.260.741,79	17.207.722,61	87.597.787,94	13.864.470,92	80.611.524,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.875.804,66	54.483.504,66	10.148.041,02	47.837.876,35	6.645.628,31	10.148.041,02	47.837.876,35	6.645.628,31	42.010.835,95
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.049.454,20	46.978.754,20	6.652.000,21	41.363.640,72	5.615.113,48	7.059.681,59	39.759.911,59	7.218.842,61	38.600.688,60
DESPESAS DE CAPITAL	20.912.425,95	18.198.425,95	2.006.601,94	4.710.176,43	13.488.249,52	566.417,25	2.874.012,99	15.324.412,96	2.708.785,84
INVESTIMENTOS	17.965.425,95	16.684.425,95	1.913.418,63	3.342.836,88	13.341.589,07	473.233,94	1.506.673,44	15.177.752,51	1.341.446,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.947.000,00	1.514.000,00	93.183,31	1.367.339,55	146.660,45	93.183,31	1.367.339,55	146.660,45	1.367.339,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	114.337.684,81	119.660.684,81	18.806.643,17	93.911.693,50	25.748.991,31	17.774.139,86	90.471.800,93	29.188.883,88	83.320.310,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	114.337.684,81	119.660.684,81	18.806.643,17	93.911.693,50	25.748.991,31	17.774.139,86	90.471.800,93	29.188.883,88	83.320.310,39
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.102.145,44
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	114.337.684,81	119.660.684,81	18.806.643,17	93.911.693,50	25.748.991,31	17.774.139,86	90.471.800,93	29.188.883,88	88.422.455,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:58233CE0

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5ED93609

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.087.684,81	112.400.669,47	14.801.622,80	13,17	88.422.455,83	78,67	23.978.213,64
RECEITAS CORRENTES	100.741.451,14	103.975.951,14	14.801.622,80	14,24	88.119.269,97	84,75	15.856.681,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.658.041,54	9.676.041,54	1.039.928,10	10,75	11.018.073,05	113,87	(1.342.031,51)
IMPOSTOS	8.287.497,31	8.305.497,31	990.210,58	11,92	9.742.785,38	117,31	(1.437.288,07)
TAXAS	1.370.544,23	1.370.544,23	49.717,52	3,63	1.275.287,67	93,05	95.256,56
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.089.099,12	1.289.099,12	271.202,27	21,04	1.605.137,45	124,52	(316.038,33)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.089.099,12	1.289.099,12	271.202,27	21,04	1.605.137,45	124,52	(316.038,33)
RECEITA PATRIMONIAL	437.684,25	437.684,25	87.101,57	19,90	235.346,61	53,77	202.337,64
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	437.684,25	437.684,25	87.101,57	19,90	235.346,61	53,77	202.337,64
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	840.375,15	840.375,15	20.726,65	2,47	542.294,51	64,53	298.080,64
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.280,00	228,00	(1.280,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	839.375,15	839.375,15	20.726,65	2,47	540.014,51	64,34	299.360,64
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.658.101,66	91.674.601,66	13.366.241,83	14,58	74.581.182,44	81,35	17.093.419,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	30.607.980,16	31.283.980,16	5.781.604,38	18,48	29.412.997,87	94,02	1.870.982,29
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	40.542.073,33	41.225.573,33	4.660.487,98	11,30	28.048.277,47	68,04	13.177.295,86
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	8.011,56	0,00	78.329,23	0,00	(78.329,23)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	17.508.048,17	19.165.048,17	2.916.137,91	15,22	17.041.577,87	88,92	2.123.470,30
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.149,42	58.149,42	16.422,38	28,24	137.235,91	236,01	(79.086,49)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	163,32	0,00	489,95	0,00	(489,95)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	16.149,42	16.149,42	163,98	1,02	2.409,61	14,92	13.739,81
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	16.095,08	38,32	134.336,35	319,85	(92.336,35)
RECEITAS DE CAPITAL	8.346.233,67	8.424.718,33	0,00	0,00	303.185,86	3,60	8.121.532,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.346.233,67	8.424.718,33	0,00	0,00	303.185,86	3,60	8.121.532,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	7.871.323,67	7.879.808,33	0,00	0,00	78.840,00	1,00	7.800.968,33
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	474.910,00	544.910,00	0,00	0,00	224.345,86	41,17	320.564,14
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	109.087.684,81	112.400.669,47	14.801.622,80	13,17	88.422.455,83	78,67	23.978.213,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	114.337.684,81	117.650.669,47	14.801.622,80	12,58	88.422.455,83	75,16	29.228.213,64
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	5.489.237,67	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	114.337.684,81	117.650.669,47	14.801.622,80	12,58	88.422.455,83	75,16	29.228.213,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.010.015,34	0,00	0,00	2.010.015,34	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.010.015,34	0,00	0,00	2.010.015,34	100,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E853FCA3

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:278A8BC3

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PÁGINA: 1 / 4 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2019 À 12/2019										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.100.266,73	2.471.852,29	2.383.941,84	0,00	0,00	0,00	(3.755.527,40)	711.277,09	0,00	(4.466.804,49)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	53.574,83	0,00	0,00	0,00	(53.574,83)	0,00	0,00	(53.574,83)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.388,59	0,00	(50.388,59)

Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	14.255,00	0,00	0,00	0,00	(14.255,00)	71.269,80	0,00	(85.524,80)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603.103,09	0,00	(603.103,09)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	384,10	0,00	0,00	0,00	0,00	(384,10)	0,00	0,00	(384,10)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	2.943,86	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.943,86)	0,00	0,00	(2.943,86)
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	372,20	0,00	0,00	0,00	0,00	(372,20)	3.840,00	0,00	(4.212,20)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	1.200,10	800,00	0,00	0,00	0,00	(2.000,10)	7.015,00	0,00	(9.015,10)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180,00	0,00	(1.180,00)
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	0,00	273,32	0,00	31.043,34	0,00	0,00	(31.316,66)	0,00	0,00	(31.316,66)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	0,00	28,20	0,00	0,00	0,00	0,00	(28,20)	0,00	0,00	(28,20)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -	0,00	9,40	0,00	0,00	0,00	0,00	(9,40)	0,00	0,00	(9,40)
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.400,00)	9.120,00	0,00	(12.520,00)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.260,00	0,00	(2.260,00)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	1.008.445,10	1.557.969,48	0,30	0,00	0,00	(2.566.414,88)	351.961,14	0,00	(2.918.376,02)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(700,00)	0,00	0,00	(700,00)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.994,37	0,00	(30.994,37)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	242,25	0,00	0,00	0,00	0,00	(242,25)	0,00	0,00	(242,25)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	1.290,18	373,40	60,90	0,00	0,00	(1.724,48)	609,20	0,00	(2.333,68)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	(1,00)	3.628,01	0,00	(3.629,01)
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.289,19	0,00	(128.289,19)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	2.617,50	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.617,50)	0,00	0,00	(2.617,50)
Fundeb 60%	0,00	485.698,97	1.327.644,35	0,00	0,00	0,00	(1.813.343,32)	0,00	0,00	(1.813.343,32)
Fundeb 40%	0,00	434.299,99	418.876,08	273,00	0,00	0,00	(853.449,07)	11.760,60	0,00	(865.209,67)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	1.013.995,94	382.209,88	0,00	0,00	0,00	(1.396.205,82)	197.958,92	0,00	(1.594.164,74)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	214.354,77	401.343,33	0,00	0,00	0,00	(615.698,10)	0,00	0,00	(615.698,10)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	0,00	(34,00)
Salário-Educação	0,00	14.764,92	29.363,94	0,00	0,00	0,00	(44.128,86)	9.846,44	0,00	(53.975,30)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	339.291,71	443.759,63	0,00	0,00	0,00	(783.051,34)	84.375,54	0,00	(867.426,88)
Atenção Básica	0,00	274.355,27	0,00	0,00	0,00	0,00	(274.355,27)	0,00	0,00	(274.355,27)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	5.990,06	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.990,06)	0,00	0,00	(5.990,06)
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	0,00	4.407,78	0,04	0,00	0,00	0,00	(4.407,82)	127.681,66	0,00	(132.089,48)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e	Demais Obrigaçãoes					

		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Fianceiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,60	0,00	(138,60)
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.250,00)	0,00	0,00	(3.250,00)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	(4.000,00)	0,00	0,00	(4.000,00)
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	275.500,00	0,00	0,00	(275.500,00)	677.326,03	0,00	(952.826,03)
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.324,68	0,00	(103.324,68)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	7.278,59	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.278,59)	48.668,10	0,00	(55.946,69)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	10.141,24	325,70	0,00	0,00	0,00	(10.466,94)	47.511,69	0,00	(57.978,63)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.338,12	0,00	(30.338,12)
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.359,21	0,00	(115.359,21)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	20.000,80	0,00	0,00	0,00	(20.000,80)	0,00	0,00	(20.000,80)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	39.907,74	821,68	0,00	0,00	0,00	(40.729,42)	10.633,50	0,00	(51.362,92)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	57.435,54	60.731,71	3.039,05	0,00	0,00	(121.206,30)	0,00	0,00	(121.206,30)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.900,00)	0,00	0,00	(1.900,00)
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	78.332,48	51.497,85	0,00	0,00	0,00	(129.830,33)	0,00	0,00	(129.830,33)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.100.266,73	6.479.163,50	7.151.490,54	309.916,59	0,00	0,00	(12.840.303,90)	3.439.892,57	0,00	(16.280.196,47)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.689,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.689,68	0,00	0,00	1.689,68
Transferências Voluntárias Públicas Federais	195.546,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.546,53	0,00	0,00	195.546,53
Transferências Voluntárias Públicas Federais	71.755,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.755,58	0,00	0,00	71.755,58
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	847.703,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	847.703,36	0,00	0,00	847.703,36
Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.182,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.182,70	0,00	0,00	6.182,70
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.707,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.707,23	0,00	0,00	1.707,23
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,63	0,00	0,00	0,63
Transferências Voluntárias Públicas Federais	854,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	854,37	0,00	0,00	854,37
Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.213,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.213,17	0,00	0,00	2.213,17
Transferências Voluntárias Públicas Federais	64,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,86	0,00	0,00	64,86
Transferências Voluntárias Públicas Federais	20.398,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.398,98	0,00	0,00	20.398,98
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	1.620,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.620,07	0,00	0,00	1.620,07
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	27.392,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.392,01	0,00	0,00	27.392,01
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	11.536,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.536,85	0,00	0,00	11.536,85
Transferências	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,20

Voluntárias Públicas Federais										
Transferências Lei 9615/98	1.748,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.748,01	0,00	0,00	1.748,01
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	84.422,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.422,91	0,00	0,00	84.422,91

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	80.266,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.266,46	0,00	0,00	80.266,46
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	119.770,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.770,98	0,00	0,00	119.770,98
Transferências Voluntárias Públicas Federais	13.994,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.994,37	0,00	0,00	13.994,37
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.578,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.578,88	0,00	0,00	2.578,88
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(44.585,59)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(44.585,59)	0,00	0,00	(44.585,59)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.231,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.231,76	0,00	0,00	1.231,76
Transferências Voluntárias Públicas Federais	323.689,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.689,06	0,00	0,00	323.689,06
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	135.077,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.077,56	0,00	0,00	135.077,56
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,06
Operações de Crédito Internas	148,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,22	0,00	0,00	148,22
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	6.388,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.388,84	0,00	0,00	6.388,84
Retenções em Caráter Consignatário	31.334,78	0,00	0,00	0,00	4.399.532,45	0,00	(4.368.197,67)	0,00	0,00	(4.368.197,67)
Operações de Crédito Internas	772,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772,89	0,00	0,00	772,89
Fundeb 60%	176.513,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.513,59	0,00	0,00	176.513,59
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	37.268,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.268,36	0,00	0,00	37.268,36
Fundeb 40%	3.947,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,14	0,00	0,00	3.947,14
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(10.234,40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(10.234,40)	0,00	0,00	(10.234,40)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.202,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.202,59	0,00	0,00	1.202,59
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	7.472,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.472,68	0,00	0,00	7.472,68
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	19.440,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.440,51	0,00	0,00	19.440,51
Salário-Educação	19.708,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.708,73	0,00	0,00	19.708,73
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(273.002,42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(273.002,42)	0,00	0,00	(273.002,42)
Atenção Básica	113.605,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.605,23	0,00	0,00	113.605,23
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	3.440,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.440,12	0,00	0,00	3.440,12
Transferências Voluntárias Públicas Federais	61.633,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.633,34	0,00	0,00	61.633,34
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	(18.635,97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(18.635,97)	0,00	0,00	(18.635,97)
Vigilância em Saúde	72.990,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.990,25	0,00	0,00	72.990,25
Assistência Farmacéutica	205.701,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.701,35	0,00	0,00	205.701,35
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	8.053,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.053,76	0,00	0,00	8.053,76
Transferências Voluntárias Públicas Federais	13.178,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.178,90	0,00	0,00	13.178,90
Contribuições e Legados de Entidades não Gover.	60.735,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.735,55	0,00	0,00	60.735,55

ECA/FMDCA										
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	1.294.146,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.294.146,61	0,00	0,00	1.294.146,61
Receitas de Alienações de Ativos	1.132,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,15	0,00	0,00	1.132,15

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	9.396,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.396,21	0,00	0,00	9.396,21
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	105.815,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.815,58	0,00	0,00	105.815,58
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.668,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.668,86	0,00	0,00	1.668,86
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.757,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.757,43	0,00	0,00	1.757,43
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	85.638,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.638,49	0,00	0,00	85.638,49
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	264.620,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.620,67	0,00	0,00	264.620,67
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	45.788,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.788,45	0,00	0,00	45.788,45
Transferências Voluntárias Públicas Federais	(21.870,30)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(21.870,30)	0,00	0,00	(21.870,30)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	101.445,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.445,09	0,00	0,00	101.445,09
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	464.531,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.531,95	0,00	0,00	464.531,95
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Transferências Voluntárias Públicas Federais	42.136,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.136,09	0,00	0,00	42.136,09
Taxas - Prestação de Serviços	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.844.732,12	0,00	0,00	0,00	4.399.532,45	0,00	445.199,67	0,00	0,00	445.199,67
TOTAL (III) = (I + II)	5.944.998,85	6.479.163,50	7.151.490,54	309.916,59	4.399.532,45	0,00	(12.395.104,23)	3.439.892,57	0,00	(15.834.996,80)

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2D68FF67

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	89.077.945,89	88.119.269,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:23F2DE8D

GABINETE DO PREFEITO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	114.337.684,81	119.660.684,81	18.806.643,17	93.911.693,50	100,00	25.748.991,31	17.774.139,86	90.471.800,93	100,00	29.188.883,88	3.439.892,57
LEGISLATIVA	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.898.283,94	10.245.683,94	1.955.366,26	8.729.176,64	9,30	1.516.507,30	2.000.216,76	8.678.964,75	9,59	1.566.719,19	50.211,89
SEGURANÇA PÚBLICA	1.283.000,00	1.546.100,00	363.819,33	1.515.436,21	1,61	30.663,79	386.804,07	1.506.230,70	1,66	39.869,30	9.205,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.312.630,00	7.294.630,00	1.012.776,81	5.766.120,21	6,14	1.528.509,79	1.322.922,40	5.487.931,81	6,07	1.806.698,19	278.188,40
SAÚDE	25.598.841,21	28.688.041,21	5.575.435,48	21.096.697,86	22,46	7.591.343,35	3.882.671,52	18.662.188,11	20,63	10.025.853,10	2.434.509,75
EDUCAÇÃO	32.729.313,70	33.749.013,70	6.492.875,68	31.351.739,08	33,38	2.397.274,62	6.562.289,32	31.073.127,28	34,35	2.675.886,42	278.611,80
CULTURA	255.000,00	290.500,00	42.148,29	184.634,28	0,20	105.865,72	50.148,29	184.634,28	0,20	105.865,72	0,00
URBANISMO	24.340.910,00	21.692.310,00	2.541.694,14	15.569.461,07	16,58	6.122.848,93	2.771.668,03	15.251.478,67	16,86	6.440.831,33	317.982,40
GESTÃO AMBIENTAL	585.705,96	576.705,96	84.494,63	413.887,57	0,44	162.818,39	62.985,10	360.984,73	0,40	215.721,23	52.902,84
AGRICULTURA	965.000,00	746.000,00	134.670,87	682.039,12	0,73	63.960,88	134.368,79	668.175,04	0,74	77.824,96	13.864,08
INDÚSTRIA	354.000,00	354.000,00	25.019,97	111.667,05	0,12	242.332,95	25.019,97	111.667,05	0,12	242.332,95	0,00
TRANSPORTE	1.183.000,00	1.153.700,00	229.277,52	952.245,81	1,01	201.454,19	228.392,02	951.190,51	1,05	202.509,49	1.055,30
DESPORTO E LAZER	910.000,00	635.000,00	88.579,61	401.073,67	0,43	233.926,33	86.169,01	397.713,07	0,44	237.286,93	3.360,60
ENCARGOS ESPECIAIS	6.272.000,00	7.439.000,00	260.484,58	7.137.514,93	7,60	301.485,07	260.484,58	7.137.514,93	7,89	301.485,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	114.337.684,81	119.660.684,81	18.806.643,17	93.911.693,50	100,00	25.748.991,31	17.774.139,86	90.471.800,93	100,00	29.188.883,88	3.439.892,57

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:293FA9FF

GABINETE DO PREFEITO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	114.337.684,81	119.660.684,81	18.806.643,17	93.911.693,50	100,00	25.748.991,31	17.774.139,86	90.471.800,93	100,00	29.188.883,88	3.439.892,57
LEGISLATIVA	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.898.283,94	10.245.683,94	1.955.366,26	8.729.176,64	9,30	1.516.507,30	2.000.216,76	8.678.964,75	9,59	1.566.719,19	50.211,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.606.283,94	8.204.283,94	1.490.726,78	7.018.653,14	7,47	1.185.630,80	1.523.578,67	6.975.153,26	7,71	1.229.130,68	43.499,88
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.759.000,00	1.647.300,00	399.517,45	1.447.596,04	1,54	199.703,96	407.966,06	1.442.072,04	1,59	205.227,96	5.524,00
CONTROLE INTERNO	135.000,00	135.000,00	13.947,13	58.442,16	0,06	76.557,84	13.947,13	58.442,16	0,06	76.557,84	0,00
COMUNICAÇÃO	398.000,00	259.100,00	51.174,90	204.485,30	0,22	54.614,70	54.724,90	203.297,29	0,22	55.802,71	1.188,01

SOCIAL											
SEGURANÇA PÚBLICA	1.283.000,00	1.546.100,00	363.819,33	1.515.436,21	1,61	30.663,79	386.804,07	1.506.230,70	1,66	39.869,30	9.205,51
DEFESA CIVIL	1.283.000,00	1.546.100,00	363.819,33	1.515.436,21	1,61	30.663,79	386.804,07	1.506.230,70	1,66	39.869,30	9.205,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.312.630,00	7.294.630,00	1.012.776,81	5.766.120,21	6,14	1.528.509,79	1.322.922,40	5.487.931,81	6,07	1.806.698,19	278.188,40
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	162.000,00	162.000,00	0,00	154.973,53	0,17	7.026,47	2.918,10	154.973,53	0,17	7.026,47	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	946.757,50	1.098.257,50	82.605,02	538.510,33	0,57	559.747,17	164.799,44	434.299,84	0,48	663.957,66	104.210,49
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.203.872,50	6.034.372,50	930.171,79	5.072.636,35	5,40	961.736,15	1.155.204,86	4.898.658,44	5,41	1.135.714,06	173.977,91
SAÚDE	25.598.841,21	28.688.041,21	5.575.435,48	21.096.697,86	22,46	7.591.343,35	3.882.671,52	18.662.188,11	20,63	10.025.853,10	2.434.509,75
ATENÇÃO BÁSICA	14.562.841,21	19.794.041,21	4.398.558,95	16.485.169,91	17,55	3.308.871,30	3.532.439,88	15.139.459,25	16,73	4.654.581,96	1.345.710,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.649.500,00	8.570.500,00	1.145.837,08	4.555.870,56	4,85	4.014.629,44	336.119,23	3.494.507,10	3,86	5.075.992,90	1.061.363,46
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	250.000,00	184.000,00	17.675,63	42.293,57	0,05	141.706,43	10.634,59	24.743,94	0,03	159.256,06	17.549,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	136.500,00	139.500,00	13.363,82	13.363,82	0,01	126.136,18	3.477,82	3.477,82	0,00	136.022,18	9.886,00
EDUCAÇÃO	32.729.313,70	33.749.013,70	6.492.875,68	31.351.739,08	33,38	2.397.274,62	6.562.289,32	31.073.127,28	34,35	2.675.886,42	278.611,80
ENSINO FUNDAMENTAL	28.695.251,20	31.329.151,20	6.367.949,50	30.563.155,20	32,54	765.996,00	6.438.508,14	30.288.472,00	33,48	1.040.679,20	274.683,20
ENSINO SUPERIOR	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.624.062,50	2.354.862,50	124.926,18	745.660,56	0,79	1.609.201,94	123.781,18	741.981,56	0,82	1.612.880,94	3.679,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	15.000,00	0,00	13.999,90	0,01	1.000,10	0,00	13.999,90	0,02	1.000,10	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	50.000,00	0,00	28.923,42	0,03	21.076,58	0,00	28.673,82	0,03	21.326,18	249,60
CULTURA	255.000,00	290.500,00	42.148,29	184.634,28	0,20	105.865,72	50.148,29	184.634,28	0,20	105.865,72	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	255.000,00	290.500,00	42.148,29	184.634,28	0,20	105.865,72	50.148,29	184.634,28	0,20	105.865,72	0,00
URBANISMO	24.340.910,00	21.692.310,00	2.541.694,14	15.569.461,07	16,58	6.122.848,93	2.771.668,03	15.251.478,67	16,86	6.440.831,33	317.982,40
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.575.910,00	5.475.910,00	0,00	0,00	0,00	5.475.910,00	0,00	0,00	0,00	5.475.910,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	16.765.000,00	16.216.400,00	2.541.694,14	15.569.461,07	16,58	646.938,93	2.771.668,03	15.251.478,67	16,86	964.921,33	317.982,40
GESTÃO AMBIENTAL	585.705,96	576.705,96	84.494,63	413.887,57	0,44	162.818,39	62.985,10	360.984,73	0,40	215.721,23	52.902,84
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	483.705,96	474.705,96	84.494,63	345.004,25	0,37	129.701,71	62.985,10	292.101,41	0,32	182.604,55	52.902,84
CONTROLE AMBIENTAL	102.000,00	102.000,00	0,00	68.883,32	0,07	33.116,68	0,00	68.883,32	0,08	33.116,68	0,00
AGRICULTURA	965.000,00	746.000,00	134.670,87	682.039,12	0,73	63.960,88	134.368,79	668.175,04	0,74	77.824,96	13.864,08
EXTENSÃO RURAL	965.000,00	746.000,00	134.670,87	682.039,12	0,73	63.960,88	134.368,79	668.175,04	0,74	77.824,96	13.864,08
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
INDÚSTRIA	354.000,00	354.000,00	25.019,97	111.667,05	0,12	242.332,95	25.019,97	111.667,05	0,12	242.332,95	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	354.000,00	354.000,00	25.019,97	111.667,05	0,12	242.332,95	25.019,97	111.667,05	0,12	242.332,95	0,00
TRANSPORTE	1.183.000,00	1.153.700,00	229.277,52	952.245,81	1,01	201.454,19	228.392,02	951.190,51	1,05	202.509,49	1.055,30
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.183.000,00	1.153.700,00	229.277,52	952.245,81	1,01	201.454,19	228.392,02	951.190,51	1,05	202.509,49	1.055,30
DESPORTO E LAZER	910.000,00	635.000,00	88.579,61	401.073,67	0,43	233.926,33	86.169,01	397.713,07	0,44	237.286,93	3.360,60
DESPORTO COMUNITÁRIO	910.000,00	635.000,00	88.579,61	401.073,67	0,43	233.926,33	86.169,01	397.713,07	0,44	237.286,93	3.360,60
ENCARGOS ESPECIAIS	6.272.000,00	7.439.000,00	260.484,58	7.137.514,93	7,60	301.485,07	260.484,58	7.137.514,93	7,89	301.485,07	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.047.000,00	1.514.000,00	93.183,31	1.367.339,55	1,46	146.660,45	93.183,31	1.367.339,55	1,51	146.660,45	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.225.000,00	5.925.000,00	167.301,27	5.770.175,38	6,14	154.824,62	167.301,27	5.770.175,38	6,38	154.824,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	114.337.684,81	119.660.684,81	18.806.643,17	93.911.693,50	100,00	25.748.991,31	17.774.139,86	90.471.800,93	100,00	29.188.883,88	3.439.892,57

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6A9BE149

GABINETE DO PREFEITO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No	Até o	%		No	Até o	%		

			bimestre	bimestre	(b/total b)		bimestre	bimestre	(d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4B34EEA7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	35.021.006,01	40.814.336,21	40.590.196,68
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.872.776,91	13.666.107,11	13.441.967,58
Empréstimos	1.023.681,19	232.686,60	259.125,42
Internos	1.023.681,19	232.686,60	259.125,42
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.849.095,72	6.649.331,81	6.446.349,23
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	33.775,75	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	6.815.319,97	6.649.331,81	6.446.349,23
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	6.784.088,70	6.736.492,93
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	27.148.229,10	27.148.229,10	27.148.229,10
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(4.873.583,23)	(4.542.165,48)	(12.051.623,62)
Disponibilidade de Caixa	(4.879.160,10)	(4.547.742,35)	(12.057.200,49)
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.415.727,73	7.220.583,11	1.545.466,40
(-) Restos a pagar processados	12.294.887,83	11.768.325,46	13.602.666,89
Demais Haveres Financeiros	5.576,87	5.576,87	5.576,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	39.894.589,24	45.356.501,69	52.641.820,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	89.077.945,89	89.092.776,12	88.119.269,97
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	39,32	45,81	46,06
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	44,79	50,91	59,74
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	4.884.736,97	4.553.319,22	12.062.777,36
DEPÓSITOS	1.286.000,85	3.337.994,37	4.399.532,45
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	537.116,59	309.916,59	3.749.809,16
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:121FFD88

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	22,74	(22,74)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	1.109,41	0,00	1.109,41

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CCD086AD

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.287.497,31	8.305.497,31	9.742.785,38	117,31
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.459.587,19	2.459.587,19	3.074.139,45	124,99
1.1.1 - IPTU	2.181.934,69	2.181.934,69	2.476.691,45	113,51
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	277.652,50	277.652,50	597.448,00	215,18
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	281.970,99	281.970,99	42.254,29	14,99
1.2.1 - ITBI	281.970,99	281.970,99	42.254,29	14,99
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.461.389,46	3.479.389,46	4.961.238,47	142,59
1.3.1 - ISS	3.352.936,54	3.370.936,54	4.850.977,77	143,91
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	108.452,92	108.452,92	110.260,70	101,67
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.084.549,67	2.084.549,67	1.665.153,17	79,88
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	75.040.355,31	75.040.355,31	60.208.896,37	80,24
2.1 - Cota-parte FPM	26.561.026,49	26.561.026,49	26.813.648,52	100,95
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	25.469.551,49	25.469.551,49	24.686.383,47	96,93
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.091.475,00	1.091.475,00	2.127.265,05	194,90
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	44.272.447,18	44.272.447,18	29.541.144,05	66,73
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	248.813,30	248.813,30	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	457.893,61	457.893,61	464.356,45	101,41
2.5 - Cota-parte ITR	12.841,92	12.841,92	104.802,84	816,10
2.6 - Cota-parte IPVA	3.487.332,81	3.487.332,81	3.284.944,51	94,20
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	83.327.852,62	83.345.852,62	69.951.681,75	83,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**

4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	4.650,95	232,55
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.181.555,89	4.181.555,89	1.932.338,88	46,21
5.1 - Transferências do salário-educação	1.785.596,87	1.785.596,87	1.374.383,56	76,97
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	2.378.319,02	2.378.319,02	556.503,15	23,40
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	17.640,00	17.640,00	1.452,17	8,23
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	468.124,85	970.124,85	1.079.883,16	111,31
6.1 - Transferências de convênios	415.493,66	917.493,66	1.073.138,39	116,96
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	52.631,19	52.631,19	6.744,77	12,82
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.651.680,74	5.153.680,74	3.016.872,99	58,54

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.789.776,04	14.789.776,04	11.616.322,38	78,54
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.093.910,29	5.093.910,29	4.937.276,45	96,93
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.854.489,43	8.854.489,43	5.908.228,61	66,73
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	49.762,66	49.762,66	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	91.578,72	91.578,72	92.871,26	101,41
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.568,38	2.568,38	20.960,43	816,10
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	697.466,56	697.466,56	656.985,63	94,20
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	17.655.445,81	19.312.445,81	17.058.580,75	88,33
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	17.508.048,17	19.165.048,17	17.041.577,87	88,92
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	147.397,64	147.397,64	17.002,88	11,54
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.718.272,13	4.375.272,13	5.425.255,49	124,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.578.267,48	13.368.067,48	13.361.157,73	99,95	13.361.157,73	99,95	0,00
13.1 - Com educação infantil	800.000,00	534.800,00	528.735,47	98,87	528.735,47	98,87	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	9.778.267,48	12.833.267,48	12.832.422,26	99,99	12.832.422,26	99,99	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	7.077.178,33	5.944.378,33	5.855.578,61	98,51	5.843.818,01	98,31	11.760,60
14.1 - Com educação infantil	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	7.037.178,33	5.944.378,33	5.855.578,61	98,51	5.843.818,01	98,31	11.760,60
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	17.655.445,81	19.312.445,81	19.216.736,34	99,50	19.204.975,74	99,44	11.760,60

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	1.397.214,83
16.1 - FUNDEB 60%	966.578,15
16.2 - FUNDEB 40%	430.636,68
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.397.214,83
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	17.807.760,91
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,66
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	31,73
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(4,39)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.076.500,00	807.300,00	745.660,56	92,36	741.981,56	91,91	3.679,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	840.000,00	534.800,00	528.735,47	98,87	528.735,47	98,87	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.236.500,00	272.500,00	216.925,09	79,61	213.246,09	78,26	3.679,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.753.132,96	27.600.032,96	27.151.375,68	98,37	26.934.957,42	97,59	216.418,26
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	16.815.445,81	18.777.645,81	18.688.000,87	99,52	18.676.240,27	99,46	11.760,60
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	8.937.687,15	8.822.387,15	8.625.223,27	97,77	8.420.565,61	95,45	204.657,66
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(161.848,46)	0,00	(161.848,46)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	28.079.632,96	28.407.332,96	27.897.036,24	98,20	27.676.938,98	97,43	220.097,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.425.255,49
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00

32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.739.793,16
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	8.165.048,65
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	19.731.987,59
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até bimestre (e)	**% (f)=(e/d) x100**	**Até bimestre (g)**	**% (h)=(g/d) x100**	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.803.236,87	1.803.236,87	1.647.583,50	91,37	1.637.737,06	90,82	9.846,44
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	2.846.443,87	3.538.443,87	1.645.270,88	46,50	1.596.602,78	45,12	48.668,10
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	4.649.680,74	5.341.680,74	3.292.854,38	61,64	3.234.339,84	60,55	58.514,54
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	32.729.313,70	33.749.013,70	31.189.890,62	92,42	30.911.278,82	91,59	278.611,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.888.415,83	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	401.904,33	33.041,25
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	17.041.577,87	1.374.383,56
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	19.635.522,66	1.608.373,12
47.1 - Orçamento do Exercício	17.458.455,31	1.608.373,12
47.2 - Restos a Pagar	2.177.067,35	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	17.002,88	1.452,17
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(2.175.037,58)	(199.496,14)
50 - (+) Ajustes	(946,80)	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(946,80)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(2.175.984,38)	(199.496,14)

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B83D5832

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	103.975.951,14	88.119.269,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.676.041,54	11.018.073,05
IPTU	2.459.587,19	3.074.139,45
ISS	3.479.389,46	4.961.238,47
ITBI	281.970,99	42.254,29
IRRF	2.084.549,67	1.665.153,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.370.544,23	1.275.287,67
Contribuições	1.289.099,12	1.605.137,45
Receita patrimonial	437.684,25	235.346,61
Aplicações Financeiras (II)	437.684,25	235.346,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	91.674.601,66	74.581.182,44
Cota-Parte do FPM	21.467.116,20	21.876.372,07
Cota-Parte do ICMS	35.417.957,75	23.632.915,44
Cota-Parte do IPVA	2.789.866,25	2.627.958,88
Cota-Parte do ITR	10.273,54	83.842,41
Transferências da LC 87/1996	199.050,64	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	19.165.048,17	17.041.577,87
Outras transferências correntes	12.625.289,11	9.318.515,77
Demais receitas correntes	898.524,57	679.530,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	898.524,57	679.530,42

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	103.538.266,89	87.883.923,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.424.718,33	303.185,86
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.424.718,33	303.185,86
Convênios	6.630.718,33	224.345,86
Outras Transferências de Capital	1.794.000,00	78.840,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.424.718,33	303.185,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	111.962.985,22	88.187.109,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	101.462.258,86	89.201.517,07	87.597.787,94	80.611.524,55	5.786.411,14	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	54.483.504,66	47.837.876,35	47.837.876,35	42.010.835,95	4.765.755,34	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	46.978.754,20	41.363.640,72	39.759.911,59	38.600.688,60	1.020.655,80	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	46.978.754,20	41.363.640,72	39.759.911,59	38.600.688,60	1.020.655,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	101.462.258,86	89.201.517,07	87.597.787,94	80.611.524,55	5.786.411,14	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.198.425,95	4.710.176,43	2.874.012,99	2.708.785,84	54.547,23	227.200,00	227.200,00
Investimentos	16.684.425,95	3.342.836,88	1.506.673,44	1.341.446,29	54.547,23	227.200,00	227.200,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.514.000,00	1.367.339,55	1.367.339,55	1.367.339,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.684.425,95	3.342.836,88	1.506.673,44	1.341.446,29	54.547,23	227.200,00	227.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	118.146.684,81	92.544.353,95	89.104.461,38	81.952.970,84	5.840.958,37	227.200,00	227.200,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							165.980,01

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	229.737,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	395.717,97
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Dezembro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	42.151.626,34	40.354.016,45
DEDUÇÕES (XXIX)	(4.873.583,23)	(12.045.733,62)
Disponibilidade de Caixa	(4.879.160,10)	(12.051.310,49)
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.415.727,73	1.551.356,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	12.294.887,83	13.602.666,89
Demais Haveres Financeiros	5.576,87	5.576,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	47.025.209,57	52.399.750,07
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(5.374.540,50)
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Dezembro / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(1.307.779,06)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		13.232.226,37
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		9.165.464,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		8.935.726,97
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.010.015,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.010.015,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:58F6F4BB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	114.337.684,81
Previsão Atualizada da Receita	117.650.669,47
Receitas Realizadas	88.422.455,83
Déficit Orçamentário	2.049.345,10
Saldos de Exercícios Anteriores	2.010.015,34
Dotação Inicial	114.337.684,81
Créditos Adicionais	5.323.000,00
Dotação Atualizada	119.660.684,81
Despesas Empenhadas	93.911.693,50
Despesas Liquidadas	90.471.800,93
Despesas Pagas	83.320.310,39
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	93.911.693,50
Despesas Liquidadas	90.471.800,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	88.119.269,97
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	395.717,97	0,00 %
Resultado Primário	0,00	165.980,01	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.320.121,87	0,00	5.840.958,37	6.479.163,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	537.116,59	0,00	227.200,00	309.916,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.857.238,46	0,00	6.068.158,37	6.789.080,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	19.731.987,59	25% / 18%	28,21 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	13.361.157,73	60%	72,66 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	5.250.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.710.176,43	13.488.249,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.378.164,76	15%	18,92 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**

Total das Despesas/RCL (%)	

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CD126215

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.287.497,31	8.305.497,31	9.742.785,38	117,31
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.181.934,69	2.181.934,69	2.476.691,45	113,51
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	281.970,99	281.970,99	42.254,29	14,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.352.936,54	3.370.936,54	4.850.977,77	143,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.084.549,67	2.084.549,67	1.665.153,17	79,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	38.375,82	38.375,82	74.950,69	195,31
Dívida Ativa dos Impostos	179.057,02	179.057,02	59.389,53	33,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	168.672,58	168.672,58	573.368,48	339,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	73.948.880,31	73.948.880,31	58.081.631,32	78,54
Cota-Parte FPM	25.469.551,49	25.469.551,49	24.686.383,47	96,93
Cota-Parte ITR	12.841,92	12.841,92	104.802,84	816,10
Cota-Parte IPVA	3.487.332,81	3.487.332,81	3.284.944,51	94,20
Cota-Parte ICMS	44.272.447,18	44.272.447,18	29.541.144,05	66,73
Cota-Parte IPI-Exportação	457.893,61	457.893,61	464.356,45	101,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	248.813,30	248.813,30	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	248.813,30	248.813,30	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	82.236.377,62	82.254.377,62	67.824.416,70	82,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	11.800.879,85	12.041.364,51	4.104.571,99	34,09
Provenientes da União	10.383.980,05	10.524.464,71	3.268.920,37	31,06
Provenientes dos Estados	501.241,50	601.241,50	234.554,01	39,01
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	915.658,30	915.658,30	601.097,61	65,65
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	6.360.537,12	6.369.021,78	9.378,38	0,15
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.000,00	1.000,00	17,51	1,75
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.162.416,97	18.411.386,29	4.113.967,88	22,34

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	20.009.387,76	21.929.587,76	19.013.434,69	86,70	18.344.297,53	83,65	669.137,16
Pessoal e encargos sociais	8.984.887,76	11.184.587,76	10.509.642,40	93,97	10.509.642,40	93,97	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.024.500,00	10.745.000,00	8.503.792,29	79,14	7.834.655,13	72,91	669.137,16
DESPESAS DE CAPITAL	5.589.453,45	6.758.453,45	2.083.263,17	30,82	317.890,58	4,70	1.765.372,59
Investimentos	5.589.453,45	6.758.453,45	2.083.263,17	30,82	317.890,58	4,70	1.765.372,59
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**25.598.841,21**	**28.688.041,21**	**21.096.697,86**	**73,54**	**18.662.188,11**	**65,05**	**2.434.509,75**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o	% (i/V) bimestre (i)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.461.663,30	13.200.663,30	6.335.608,32	30,03	4.373.742,73	23,44	1.961.865,59
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	11.021.517,10	12.565.517,10	6.112.120,10	28,97	4.271.912,90	22,89	1.840.207,20
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	440.146,20	635.146,20	223.488,22	1,06	101.829,83	0,55	121.658,39
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	17.255,00	0,08	350,00	0,00	16.905,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	1.909.930,62	9,05	1.909.930,62	10,23	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DE SAÚDE							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS	**11.461.663,30**	**13.200.663,30**	**8.262.793,94**	**39,17**	**6.284.023,35**	**33,67**	**1.978.770,59**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**14.137.177,91**	**15.487.377,91**	**12.833.903,92**	**60,83**	**12.378.164,76**	**66,33**	**455.739,16**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							18,92
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100							2.660.241,41

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	1.909.930,62	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	14.562.841,21	19.794.041,21	16.485.169,91	78,14	15.139.459,25	81,12	1.345.710,66
Assistência hospitalar e ambulatorial	10.649.500,00	8.570.500,00	4.555.870,56	21,60	3.494.507,10	18,73	1.061.363,46
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	250.000,00	184.000,00	42.293,57	0,20	24.743,94	0,13	17.549,63
Vigilância epidemiológica	136.500,00	139.500,00	13.363,82	0,06	3.477,82	0,02	9.886,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**25.598.841,21**	**28.688.041,21**	**21.096.697,86**	**100,00**	**18.662.188,11**	**100,00**	**2.434.509,75**

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:03F211AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 021/2020

REF: Pregão Presencial 168/2019

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **SARANDI TRATORES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 77.266.575/0001-85, tel. (44) 3224-3033, com sede a Av. Ademar Bornia, 629, Jardim Europa, na cidade de Sarandi - PR, CEP nº 87.113-000, email:saranditratores@saranditratores.com.br, neste ato legalmente representada pela Sr. **ODAIR VITORIANO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Imbuia, 101, Jd. Vitória, CEP 87.023-690 na cidade de Maringá – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 168/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 09/01/2020.

Item	**Unid.**	**Descrição do produto**	**Prazo de entrega**	**Valor**
1	1	Rolo compactador vibratório, autopropelido, marca Liugong modelo 6612 E, ano 2019 ou superior, novo, última série, zero hora, equipado com motor turbo diesel, marca Cummins, modelo QSB 4.5 de 4 cilindros, com potência bruta de 162 HP, transmissão do tipo hidrostática com 4 marchas a frente e 4 a ré, chassi articulado com oscilação de 10º para cada lado e articulação de 35º para cada lado, direção hidráulica, cilindro vibratório com tração, sistema vibratório selado, kit pé de carneiro, capacidade teórica para subir rampa de 50%, largura de 2.130mm, diâmetro de 1.555 mm, sistema de vibração de alta e baixa amplitude, freqüência de vibrações única de 33HZ, amplitude de 190Kn, impacto dinâmico de 33.753KGF. Peso operacional de 12.200 kg. Equipado de fábrica com raspadores para rolo, cabine fechada com certificação, ar condicionado original de fábrica quente e frio, assento com suspensão regulável, rádio, retrovisores externos dos 2 lados, sistema de iluminação para trabalho noturno, painel de instrumentos completo, pneus novos, do tipo tração, diagonal, sistema elétrico de 24 volts. Acompanha o equipamento no ato da entrega: caixa de ferramentas, chave reserva, manuais de operação, manutenção e peças em língua portuguesa. Garantia de 12 meses da entrada em operação. Treinamento de mecânicos e operadores de 08 horas.	60 dias	R$ 299.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
2. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
4. Durante o período de garantia, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço, bem como revisões na fábrica ou empresa regional autorizada pela mesma, dentro do prazo de garantia, sem nenhum ônus adicional ao Município, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal para este fim.
5. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
6. A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo estipulado na proposta após solicitação da Secretaria competente.
7. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se CONTRATADA não entregar a mercadoria sem motivo aceito pelo Município, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
8. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
9. A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
12. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
13. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
14. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
15. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
16. O fornecimento do maquinário deverá ser efetuado contado o prazo de entrega a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
17. O maquinário deverá ser entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento atendendo as especificações deste termo.
18. Quando da entrega do maquinário, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
19. A CONTRATADA deverá entregar o maquinário solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento nem pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
20. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
21. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.
22. O maquinário entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
23. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do maquinário entregue pelo prazo estabelecido na garantia do mesmo, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
24. A existência de outros preços registrados para itens similares não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
25. Na eventualidade do maquinário não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
26. Caso a proponente entregue um maquinário que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
27. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais)** a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento/prestação dos serviços.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
11 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 14/07/2020.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 168/2020**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
07 – Secretaria municipal de Infra Estrutura;
08 – Coordenação geral;
154510007.1.007.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de janeiro de 2020.

_____	_____
Prefeito Municipal	Sarandi Tratores Ltda
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**SANDRO MARCIO LEONARDI**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DB5F5689

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 001/2020

REF: Pregão Presencial 163/2019

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **D. OKAMOTO KAMIDE & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 22.059.204/0001-30, tel. (44) 3522-3838, com sede a Av. São João, 2520, Sala 01 B, Centro, na cidade de Prudentopolis - PR, CEP nº 84.400-000, neste ato legalmente representada pela Sr. **DANIEL OKAMOTO KAMIDE**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.636.756-4 SSP/PR e do CPF nº 044.497.779-13, residente na cidade de Goioerê-PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 163/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 10/12/2019.

Item	Unid.	Descrição do produto	Prazo de entrega	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	INTERNET FIBRA - LINK DEDICADO COM ESTRUTURA EXCLUSIVAMENTE EM FIBRA ÓPTICA ATÉ SEU PONTO FINAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO V.	30 dias	3.100,00	37.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado contado o prazo a partir da ordem de serviço, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a reparar os que não atenderem as especificações mínimas do edital e seus anexos.
15 - Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
16 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
17 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
18 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
19 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
20 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
21 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
22 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

23 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
24 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
25 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
26 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
27 – Manter os serviços em conformidade com o termo de referência que originou este documento, como se segue:
Cumprir fielmente o compromisso, de forma que o serviço seja entregue, com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com o mesmo;
Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do município;
ser responsável por todas as despesas inerentes ao fornecimento contratado, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros, encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;
Ser responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato/registro, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte da contratante;
Informar ao fiscal do contrato, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições constantes em ata e do instrumento licitatório, bem como de infrações praticadas por seus funcionários, ainda que no recinto da contratante;
Deverá substituir os equipamentos, por sua conta, caso os mesmos sejam considerados inadequados às especificações ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou danos que comprometam o seu uso regular. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação de penalidades previstas;
A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento;
Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato sem a autorização expressa da contratante;
Fornecer o objeto nas dependências indicadas pelo gestor do contrato, efetivando controle do fornecimento, através de relatório;
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
A empresa deverá garantir a qualidade dos serviços e fornecer o item conforme solicitado no descritivo;
Os serviços deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, atentando-se principalmente para as prescrições do art. 39, inciso viii da lei nº 8.078/90 (código de defesa do consumidor) e normas da anatel.
A empresa contratada deverá fornecer o link contratado através de módulo do tipo sfp-transceiver que suporte a banda contratada e seu possível crescimento, bem como atender ao enlace em sua distância (potência/atenuação). Juntamente com o módulo sfp-transceiver, a contratada deverá fornecer equipamento (switch/router) que seja totalmente compatível com o hardware existente no data center da contratante;
O serviço contratado (objeto do contrato) deverá ser instalado, configurado, ativado e entregue em pleno funcionamento pela empresa contratada.
A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos e acessórios necessários, sem ônus para a contratante, garantindo o perfeito e total funcionamento dos serviços descritos acima, assim como as características do link. Todas as manutenções, reparos e substituições dos equipamentos e acessórios estarão a cargo da contratada, sem ônus para a contratante.
Os serviços deverão ser disponibilizados com fornecimento, instalação e manutenção de circuitos locais, bem como dos equipamentos de roteamento e transmissão de dados (roteadores/modems/switchs) de propriedade da contradada, com configurações mínimas para suportar plenamente os serviços descritos nestas especificações.
A contratada deverá monitorar permanentemente o estado dos circuitos de comunicação de dados, abrindo imediatamente a solicitação de reparo do circuito em caso de falhas, degradação de performance ou evento que leve à indisponibilidade da rede e iniciando o processo de recuperação. A contratada é responsável pelo gerenciamento do circuito, devendo disponibilizar relatórios de tráfego e de eventos na rede.
Não poderá existir por parte da contratada qualquer tipo de bloqueio, redução ou limite de banda ou de velocidade de transferência, perda de pacotes, ou qualquer outra técnica que vise impedir ou dificultar o acesso, seja a domínios, portas, sites, ips, protocolos, serviços e outros ou composição de qualquer um destes, excluindo-se os casos onde seja expresso o bloqueio por parte da justiça.
A contratada deverá manter um centro de atendimento para resolução de problemas técnicos de acesso à internet, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, e que possa ser contatado através da ligação telefônica gratuita (0800) ou através de telefones locais.
Comunicar à contratante, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, a presença de empregados ou de funcionários da empresa encaminhados pela contratada ao local de instalação dos equipamentos, visando à prestação dos serviços de instalação e manutenção, os quais serão acompanhados por responsável designado pela gerência de tecnologia da contratante.
Atender às reclamações sobre falhas ou interrupções no serviço, concedendo desconto nos casos discriminados no item deste termo de referência.
Fazer diagnóstico das falhas no serviço relatadas pela contratante, eliminando os defeitos nos componentes sob sua responsabilidade.
Atender a reclamações ou pedidos de esclarecimentos sobre a cobrança dos serviços contratados.
Sempre que houver necessidade de intervenção programada por parte da contratada para manutenção preventiva e/ou substituição de equipamentos e meios utilizados no provimento do(s) acesso(s) objeto do contrato que possa causar interferência no desempenho do serviço, o gestor da contratante deverá ser previamente informado pela contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da execução do serviço.
O termo de referência do edital de licitação nº 163/2019 faz parte integral deste Contrato, bem como os termos neste não descritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 06/01/2021.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 163/2019.**
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Lorena de Medeiros Balsan, e à Sr.(a) servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a Jéssica Rodrigues de Amorin a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) MARCELO FRANCISCO MARINS, Servidor público lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, como cargo de Analista de Sistemas, e seus substituto o/a Sr.(a) JOSÉ GALBERO JUNIOR, Servidor público lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, como cargo de Analista de Sistemas, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando

ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregus não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
04 - Secretaria Municipal de Administração;
04 – Coordenação Geral;
041260004.2.014.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de janeiro de 2020.

_____ Prefeito Municipal	***D. OKAMOTO KAMIDE & CIA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração
MARCELO FRANCISCO MARINS	**JOSÉ GALBERO JUNIOR**
Fiscal do contrato - Titular	Fiscal do contrato - Substituto

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:972AAAE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 112/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	3	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, quente e frio, display, gás ecológico R-410ª, serpentina de cobre, filtro de limpeza, com swing, Classe A, 220v no mínimo um ano de garantia.	CLAUDINA COMIRAN-ME	agratto	25,00	2.200,00	55.000,00
1	2	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, quente e frio, display, gás ecológico R-410ª, serpentina de cobre, filtro de limpeza, com swing, Classe A, 220v no mínimo um ano de garantia.	A. STEFANO EIRELI	Vogga, Mod. VGT12Q	15,00	1.524,00	22.860,00
1	6	Instalação de ar-condicionado 9.000 BTUS com fornecimento dos materiais necessários, sendo suportes, tubulação, cabo	A. STEFANO EIRELI	A.STEFANO	5,00	182,00	910,00

		PP para ligação da evaporadora e condensadora, fita de isolamento, parafusos e buchas.					
1	7	Instalação de ar-condicionado 12.000 e 18.000 BTUS com fornecimento dos materiais necessários, sendo suportes, tubulação, cabo PP para ligação da evaporadora e condensadora, fita de isolamento, parafusos e buchas.	A. STEFANO EIRELI	A.STEFANO	40,00	182,00	7.280,00
1	8	Instalação de ar-condicionado 24.000 BTUS com fornecimento dos materiais necessários, sendo suportes, tubulação, cabo PP para ligação da evaporadora e condensadora, fita de isolamento, parafusos e buchas.	A. STEFANO EIRELI	A.STEFANO	15,00	249,00	3.735,00
1	9	Instalação de ar-condicionado 30.000 BTUS com fornecimento dos materiais necessários, sendo suportes, tubulação, cabo PP para ligação da evaporadora e condensadora, fita de isolamento, parafusos e buchas.	A. STEFANO EIRELI	A.STEFANO	15,00	298,00	4.470,00
1	5	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, quente e frio, display, gás ecológico R-410ª, serpentina de cobre, filtro de limpeza, com swing, Classe A, 220v no mínimo um ano de garantia.	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	ECOBLU - EBE(I)30QF	15,00	3.439,00	51.585,00
1	4	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, quente e frio, display, gás ecológico R-410ª, serpentina de cobre, filtro de limpeza, com swing, Classe A, 220v no mínimo um ano de garantia.	M A C CARLESSO ELETRO ME	ELGIN-HWQ24000	15,00	2.845,00	42.675,00
1	1	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, quente e frio, display, gás ecológico R-410ª, serpentina de cobre, filtro de limpeza, com swing, Classe A, 220v no mínimo um ano de garantia.	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	AGRATTO	5,00	1.343,00	6.715,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CLAUDINA COMIRAN-ME	55.000,00
A. STEFANO EIRELI	39.255,00
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	51.585,00
M A C CARLESSO ELETRO ME	42.675,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	6.715,00

Salto do Lontra, 22 de janeiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:783C6DB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

Processo 73/2019
Pregão 24/2019
Nós da Comissão Especial de Licitação para a avaliação de amostras procedemos no dia 22 de janeiro de 2020, na sede da prefeitura municipal de Santa Amélia a análise das amostras apresentadas no pregão em epígrafe. Segue o relatório das amostras desclassificadas elaborado em comum acordo por todos os membros desta comissão.

Item	Nome do produto/serviço	Marca de referência	Marca apresentada	AMOSTRA	MOTIVO
22	DETERGENTE 500 ML	MINUANO – GIRANDO SOL –IPE		REPROVADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
30	ESPONJA DE BANHO	BOB ESPONJA - PRIME		REPROVADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
31	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE COM 2 A UNIDADES	SCOTCH BRITY – ALKLIM - LIMPANO		REPROVADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
41	INSETICIDA SPRAY DE 300 ML	SBP- BAYGON - BUZZ		REPROVADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
45	LIMPADOR DE USO GERAL (TIPO VEJA) 500 ML	VEJA – CIF-INGLEZA		REPROVADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
58	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PACOTE COM 04 ROLOS 1º QUALIDADE 60Mx10CM PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PACOTE COM 04 UNIDADES CADA DE 1º QUALIDADE 60Mx10CM PICOTADO FOLHA UPLA E TOQUE SUAVE.	NEVE – PERSONAL – DUETTO- MILLI	sirius	REPROVADO	O produto apresentado não é de qualidade igual ou superior às marcas sugeridas, na análise da amostra notou-se que o produto é áspero e pode causar desconforto e irritabilidade, vez que é utilizado na região íntima. O produto também não é de folha dupla conforme solicitado.
71	SABÃO EM PEDRA C/5	IPE – MINUANO – BRILHANTE		REPROVADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
73	SABONETE 90GR	LUX – REXONA -		REPROVADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

É o relatório.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
CPF: 082.538.379-09.

CIBELY MARIA GONÇALVES
CPF: 090.090.399-60.

SUELI DE FATIMA GOMES
CPF: 035.187.589-18.

MARIA DE LOURDES HELBEL SETTI
CPF: 623.303.309-87.

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:C9C2FA24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020.
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/01/2020.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **NELI TORTELI WALTER 92504850930**, sito à Av. Orlando Luiz Zampronio, 292 Casa - Cep: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.083.242/0001-42, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de eventos e campanhas das secretarias Municipais por meio de Som de Rua., no valor de **R$ 14.850,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais)**, conforme abaixo descrito:

NELI TORTELI WALTER 92504850930						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO PROMOÇOES E EVENTOS POR MEIO DE SOM DE RUA DIVULGAÇÃO DE PROMOÇOES EVENTOS E CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DESELVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO (SOM DE RUA COM FORNECIMENTO DO VEÍCULO E APARELHOS DE SOM POR CONTA DO CONTRATADO).	H	330,00	45,00	14.850,00
TOTAL						14.850,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 22/01/2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:5019A85E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eric Jose da Silva Proença
Cargo/Função	Motorista
Data	Janeiro/2020
Quantidade	8 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 240,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdir da Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	fevereiro
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	Março
Quantidade	20 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson Jose Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	Março
Quantidade	20 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista

Data	Março
Quantidade	10 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 300,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes de Araujo
Cargo/Função	Motorista
Data	Março
Quantidade	13 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 390,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Erik Nomura Sampaio
Cargo/Função	Motorista
Data	outubro
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	outubro
Quantidade	23 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 690,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sergio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	outubro
Quantidade	23 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 690,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:FEA88336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR-JANEIRO A DEZEMBRO/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2019 À 12/2019										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - ARRECADACAO NA	192,76	0,00	192,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	192,76	0,00	192,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Especial da Camara Municipal	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	70.192,76	0,00	192,76	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:7FC63276

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		21.047.192,14
Receita Corrente Liquida Ajustada		21.047.192,14
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	698.201,19	3,32
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.262.831,53	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.199.689,95	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.136.548,38	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	70.000,00

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:7C6A2EF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	94/2019
b) Licitação Nrº :	78/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/01/2020
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Mobiliários e equipamentos, para estrutura do local onde funciona a Associação dos Catadores de Recicláveis de Sertanópolis

18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação de Proprios e Patrimonio Publico.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI
CNPJ/CPF: 33.859.616/0001-71

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.OOO BTUS, FRIO, 220 VOLTS, SELO A.	KOMECO	1,00	R$ 2.650,00	R$ 2.650,00
13	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO, FROSTFRE 300 LITROS, LINHA BRANCA, 127 VOLTS.	ELETROLUX	1,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00

Valor Total Homologado - R$ 4.450,00

SERTANÓPOLIS, 22 de janeiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B15678E2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	94/2019
b) Licitação Nrº :	78/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/01/2020
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Mobiliários e equipamentos, para estrutura do local onde funciona a Associação dos Catadores de Recicláveis de Sertanópolis

18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação de Proprios e Patrimonio Publico.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 28.275.797/0001-59

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO TELEFONE SEM FIO, FREQUENCIA MÍNIMA DE 1.6 GHZ, AGENDA MÍNIMA DE 20 CONTATOS, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM VIVA VOZ, BIVOLT.	ELGIN / TSF8001	1,00	R$ 127,00	R$ 127,00
10	CONJUNTO DE MESA RETANGULAR EM AÇO COM TAMPO DE GRANITO COM 6 CADEIRAS; TAMPO EM GRANITO, COMPRIMENTO DE 1,40 METROS, LARGURA DE 0,75 METROS E ESPESSURA DE 2,0 CENMTÍMETROS APROXIMADAMENTE; ESTRUTURA DA MESA EM AÇO TUBULAR OU RETANGULAR EM PINTURA ELETROST´TICA E ALTUR DE 0-,75 METROS APROXIMADAMENTE. CADEIRAS COM ALTURA DE 0,92 METROS, LARGURA DE 0,36 METROS E COMPRIMENTO DE 0,49 METROS APROXIMADAMENTE. ASSENTO EM MADEIRA PINUS OU COMPENSADO, ESPUMA, COURINO, ESTRUTURA EM AÇÕ TUBULAR OU RETANGULAR EM PINTURA ELETROSTÁTICA E SUPORTE MÍNIMO DE 100 KG, COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE PELO COMPRADOR.	ARTEFAMO/BRUNA	3,00	R$ 773,97	R$ 2.321,91
12	FOGÃO 4 BOCAS DE USO DOMÉSTICO, LINHA BRANCA	BRASLAR/SIRIUS	1,00	R$ 438,50	R$ 438,50
19	FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 30 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, FREQUENCIA DE 60 HZ, TENSÃO DE 127/220 VOLTS, CERTIFICADO PELO INMETRO, COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MIDEA/MTRS41	1,00	R$ 518,00	R$ 518,00
20	QUADRO DE AVISOS METÁLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90,00 X 2,00 X 60,00 CM, CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI-PÓ PRATA.	CONTIARTE/LISO 60X90	1,00	R$ 122,00	R$ 122,00
21	VENTILADOR DE PAREDE COM NO MÍNIMO 50 CM DE DIÂMETRO, GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MÍNIMO DE 3 ALETAS DE PÁS NA HÉLICE DO VENTILADOR, COM INCLINAÇÃO REGULÁVEL; 03 VELOCIDADE OU MAIS; OSCILANTE: SIM; POTÊNCIA 150 WATS OU SUPERIOR; CORRENTE 127 VOLTS OU BIVOLT, SELO RUÍDO: SIM; GARANTIA DE 12 MESES.	VENTISOL/COMERCIAL	4,00	R$ 234,00	R$ 936,00
32	Aparelho Televisor LED FULL HD 50". Serão aceitos modelos que tenham entre 49 e 55 polegadas, desde que sigam as demais especificações mínimas: Smart TV na cor preta, resolução Ultra HD 4K 3840x2160. 120 hz, alimentação Bivolt, controle remoto com baterias, cabo de alimentação, manual de instruções e base.	SEMP/SK6000	1,00	R$ 1.974,99	R$ 1.974,99

Valor Total Homologado - R$ 6.438,40

SERTANÓPOLIS, 22 de janeiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6269486A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	94/2019
b) Licitação Nrº :	78/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/01/2020
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Mobiliários e equipamentos, para estrutura do local onde funciona a Associação dos Catadores de Recicláveis de Sertanópolis

18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação de Proprios e Patrimonio Publico.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JC MIX VARIEDADES LTDA
CNPJ/CPF: 34.999.471/0001-77

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA, COM 3 PORTAS EM MDF, COR BRANCA, COM 2 PRATELEIRAS, DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES, MEDIDAS MÍNIMAS 1,10 M DE LARGURA POR 0,60 M DE ALTURA POR A,30 M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA DE 12 MESES.	POLIMAN	2,00	R$ 329,00	R$ 658,00
5	ARMÁRIOS ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS	VEGEL GRP512E	2,00	R$ 999,00	R$ 1.998,00
23	JOGO DE TALHERES EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, SENDO CADA JOGO CONSTITUÍDO DE 06 FACAS PARA CHURRASCO, 06 GARFOS DE MESA, 06 COLHERES DE MESA E 06 COLHERES DE CHÁ.	MARTINAZZO - MARTINOX	3,00	R$ 52,30	R$ 156,90

Valor Total Homologado - R$ 2.812,90

SERTANÓPOLIS, 22 de janeiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1C9734D1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	94/2019
b) Licitação Nrº :	78/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/01/2020
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Mobiliários e equipamentos, para estrutura do local onde funciona a Associação dos Catadores de Recicláveis de Sertanópolis

18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação de Proprios e Patrimonio Publico.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ/CPF: 33.848.018/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS, DOBRÁVEL, SISTEMA ANTIDERRAPANTE, PESO SUPORTADO: 120 KG.	MOR REF5105	1,00	R$ 180,00	R$ 180,00
29	Computador com as seguintes configurações mínimas: processador de 3.4 ghz com Cache 8mb Smart cache, frequencia baseada em processador 2.8ghz; memória Ram de no mínimo 8 GB DDR4 1866/2133 DIMM com velocidade mínima de 1600 Mhz (compatível com a placa mãe); com HD SSD de no mínimo 240 GB com taxa de leitura e escrita acima de 500mb/s, instalado em kit especifico; com HD SATA III de 1.0 TB; gravador /leitor de CD/DVD; Placa de vídeo com saídas VGA, com resolução 1920x1200 e uma HDMI com resolução mínima de 1920x1200 e resolução máxima 4096x2160; placa de rede 10/100/1000Mbps. Com Windows 10, Prof., Oficial, instalado, fornecer a mídia de instalação. Monitor LED de 21,5", com entradas VGA e HDMI. Kit com Mouse, Teclado e Caixa de Som USB.	LIBERTY PRO GOV R5 2600+ MONITOR 21,5	1,00	R$ 4.470,00	R$ 4.470,00
30	Impressora Multifuncional, tanque de tinta colorida, na cor preto, funções: impressora, scanner, fax e copiadora. Display: tipo LCD, tamanho 2,2" (mono). Velocidade de impressão colorida: 15ppm, monocromática: 33ppm. Resolução de impressão: fotográfica: 5760 x 1440 dpi imprime frente e verso. Conectividade: Ethernet /wi-fi.Cabo USB incluso; Tipo de papel suportado: A4, A5,A6,B5,10X15cm(4x6p),13x18cm9(5x7pol),9 x13(3.5x5pol),carta (8 1/2x11pol), oficio (8 1/2x14pol.) Meia carta(5 1/2x8 1/2pol.) 13x20cm(5x8pol.), 20x25cm(8x10pol)16:9wide,100x148m. Envelopes:#10(4 1/8x9 1/2pol). DL(110x220mm), C6(114 x162mm). Capacidade de entrada e saída de papel:100 folhas na entrada e 30 na saída. Contém sensor automático de papel. Garrafas de tintas nas cores: Preto, Ciano, Magenta, Amarela. Solftware incluso, Alimentação bivolt. Compatível com o seguinte sistema	EPSON L4160	1,00	R$ 1.472,00	R$ 1.472,00

	operacional: Windons xp/xp profissional x64 Edition /vista 7/8/8.1, Windows server 2003/2003 x64 – Edition 2008/2008 –R2 2012/2012-R2. Mac OS X 10.6.8,10.7x,10.8,10.9.X,10.10.X Garantia de 1(um) ano.				
31	NOBREAK - SAÍDA: Capacidade de energia de saída : 825Watts / 1.5 kVA, Potência Máxima Configurável (Watts) 825Watts / 1.5 kVA, Tensão nominal de saída :115V, Eficiência em carga total :92.0 % , Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica)60Hz +/- 3Hz, Frequência de Saída (não sincronizada) 60Hz +/- 0,1% para 60Hz nominal, Fator de Carga de Crista 3 : 1, Topologia: Line interactive, Tipo de forma de onda:Senoidal aproximada, Conexões de saída:(8) NBR 14136 (Bateria de Reserva), Tempo de Transferência:8ms typical : 12ms maximum. Entrada, Tensão nominal de entrada :115V , 220V, Frequência de entrada :60 Hz, Tipo de Conexão de Entrada :NBR 14136, Comprimento do Cabo :1,22metros, Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações95 - 140 / 185 - 260V, Número de Cabos de Alimentação :1, Eficiência em carga total :92.0 %, Corrente Máxima de Entrada :12.0A.Baterias & Tempo de operação, Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vazamento, Tempo de recarga típico :12hora(s), Baterias sobressalentes : 24008, Vida útil esperada das baterias (anos) : 1 – 2, Quantidade de RBCIM : 2, Eficiência no Funcionamento da Bateria :80.0 %, Autonomia – Com gráfico. Comunicação & Gerenciamento: Painel de controle :Display de LED status com indicadores para On line: Troca de bateria: e Falha no cabeamento, Alarme sonoro :Soar alarme quando na bateria: Alarme distinto de pouca bateria: tom de alarme continuamente sobre carregado. Proteção contra surtos e filtragem: Regime nominal de picos de tensão de energia :80Joules. Físico: Dimensões máximas de altura :219 mm, 21.9cm, Dimensões máximas de largura:134 mm, 13.4cm, Dimensões máximas de profundidade :391 mm, 39.1cm, Cor :Black. Ambiental: Temperatura de operação :0 - 40 °C, Umidade Relativa de Operação :0 - 90 %, Elevação de Operação :0- 3000metros, Temperatura de Armazenamento:- 15 - 45 °C Umidade Relativa de Armazenamento :0 - 90 %, Elevação de Armazenamento :0- 15000metros, Ruído audível a 1 metro da superfície da unidade: 40.0 DBA. Conformidade: Garantia Padrão :2 anos para reparo ou substituição (não inclui baterias) e 1 ano para baterias.	APC BZ1500PBI-BR	1,00	R$ 841,00	R$ 841,00

Valor Total Homologado - R$ 6.963,00

SERTANÓPOLIS, 22 de janeiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9310BAAB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	94/2019
b) Licitação Nrº :	78/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/01/2020
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Mobiliários e equipamentos, para estrutura do local onde funciona a Associação dos Catadores de Recicláveis de Sertanópolis

18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação de Proprios e Patrimonio Publico.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PERAS & ROSSI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.563.324/0001-99

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	ARQUIVOS EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, CHAPA 26, SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO. MEDIDAS MÍNIMAS: 133,5 CM DE ALTURA; 47 CM DE LARGURA E 68,5 CM DE PROFUNDIDADE.	VEGEL AIOF4CE	1,00	R$ 599,00	R$ 599,00
7	BEBEDOURO COLUNA INDUSTRIAL 25 LITROS EM AÇO INOX; APARADOR FRONTAL DE ÁGUA; FILTRO; 2 TORNEIRAS (ÁGUA GELADA E NATURAL); 127 VOLTS; REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA MÍNMA DE 12 MESES.	KNOX 25LC	1,00	R$ 1.328,00	R$ 1.328,00
16	LIXEIRAS 50 LITROS COM PEDAL E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO.	LARPLASTICOS 50L	4,00	R$ 113,00	R$ 452,00

Valor Total Homologado - R$ 2.379,00

SERTANÓPOLIS, 22 de janeiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:078CACC5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	94/2019
b) Licitação Nrº :	78/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/01/2020
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Mobiliários e equipamentos, para estrutura do local onde funciona a Associação dos Catadores de Recicláveis de Sertanópolis

18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação de Proprios e Patrimonio Publico.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 85.515.542/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE: CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO, ATENDENDO AS NORMAS NR 17 BR, EM COURÍSSIMO PRETO, ESTRUTURA PRETA, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 14MM, MOLDADO ANATOMICAMENTE E ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE 45, ALMOFADA DO ASSENTO COM 90 MM NOS GOMOS E ALMOFADA DO ENCOSTO COM ESPESSURA DE 53MM A 107MM, CONTRAENCOSTO COM O MESMO REVESTIMENTO FRONTAL SOBRE UMA CAMADA DE ESPUMA LAMINADA DE DENSIDADE 22, FACE INFERIRO DO ASSENTO EM TNT, BORDAS EM PERFIL DE PVC ESTRUZADO, TIPO "S" DE 17MM, JUNÇÃO EM CHAPA DE AÇO 3/16EM "L" E NERVURA DE REFORÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPOXI, BRAÇO FIXO, COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO OU NYLON, BASE COM CABEÇA EM CHAPA. COR PRETA, MONTAGEM INCLUSA.	PRIMAX PMX PREGCORSA	2,00	R$ 600,00	R$ 1.200,00
9	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM APOIO PARA OS BRAÇOS, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA DE 101 CM, LARGURA DE 61 CM E PROFUNDIDADE DE 52 CM, APROXIMADOS. ENCOSTO: LARGURA 40 CM, ALTURA 43 CM, APROXIMADOS. ASSENTO: LARGURA 50 CM, PROFUNDIDADE 47 CM, APROXIMADOS. ESPUMA INJETADA MÍNIMO DE 35 MM; ESTRUTURA DE FERRO; REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO À GÁS; COM BRAÇÇOS FIXOS; PESO MÍNIMO SUPORTADO: 110 KG; REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO E COR A SER DEFINIDA PELO COMPRADOR, POSTERIORMENTE.	PRIMAX PMX EXCGCORSA	8,00	R$ 238,00	R$ 1.904,00
14	MESA ELIPTICA PRA REUNIÕES, TAMPO RETO CONFECCIONADO EM MDP BP COM 25MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES COM MEDIDA DE 2000MM DE COMPRIMENTO E 1000MM DE PROFUNDIADE. BORDAS RETAS REVESTIDAS COM FITA DE PROTEÇÃO EM PVC COM 2 MM DE ESPESSURA. PAINEL FRONTAL, CONFECCIONADO EM MDP 15MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MALAMÍNICO TEXTURIZADO (BP), BORDA INFERIROCOM ACABAMENTO EM FITADE BORDA EM PVC COM ESPESSURA DE 0,5MM, FIXADA PELO SISTEMA HOT-MELT. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO TIPO "I", CONSTITUÍDA POR 01 TRAVESSA HORIZONTAL SUPERIOR NO TUBO RETANGULAR DE 25X25MM, CHAPA 18 (1,20MM) DE ESPESSURA, 02 COLUNAS VERTICIAIS NO TUBO OBLONGO, 25X60MM CHAPA 18 (1,2MM) DE ESPESSURA. OS TUBOS SÃO FIXADOS POR MEIO DE SOLDA MIG (METAL INERTE GÁS). BASE INFERIRO EM CHAPA 14 (1,90MM), ESTAMPADA EM FORMATO CURVO, APOIO PARA SAPATAS EM FERRO CHATO 3/4X1/8 DOBRADO EM "U" E SOLTADO A BASE, PONTEIRA 25X25MM INTERNA NO TUBO HORIZONTAL SUPERIOR E SAPATAS REGULADORAS 5/8X5/16 NA BASE INFERIRO, FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA FEITAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES. TODA A ESTRUTURA METÁLICA POSSUI TRATAMENTO ANTIFERRUGEM À BASE DE IMERSÃO EM BANHOS DE FOSFATO E ACABAMENTO EM TINTA NA COR PRETA (EPOXI). PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA COM TINTA EM Ó HIBRIDA ELETROSTATICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 220ºC. MEDIDAS FINAIS EM MILIMETROS: LARGURA: 2000. PROFUNDIDADE: 1000; ALTURA: 750. ESTAS MEDIDAS PODEM VARIAR 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. COR: MARFIM. MONTAGEM INCLUSA NO PREÇO.	PRIMAX PMX 90434	1,00	R$ 673,00	R$ 673,00
15	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PRESSÃO DE 1450 LIBRAS; POTÊNCIA DE 1600W; SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO PARA AS CONEXÕES; BICO PARA REGULAGEM DO JATO D'ÁGUA; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 5 M DE COMPRIMENTO; APLICADOR DE DETERGENTE; FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 VOLTS. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUES E DEVERÁ POSSUIR GARANTIR MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	ELETROLUX EW530	1,00	R$ 492,00	R$ 492,00
17	LONGARINA DE 4 LUGARES SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO COM BASE EM COMPENSADO MULTILÂMINAS, ESPUMA INJETADA INDEFORMÁVEL COM 4 CM TOTALMENTE REVESTIDA EM COURÍSSIMO (COURVIN), NA COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS: ENCONSTO ERGONÔMICO: 38CM DE ALTURA POR 42 CM DE LARGURA; ASSENTO DE 47 CM DE LARGURA POR 44 CM	PRIMAX PMX EXCLONG04	2,00	R$ 532,00	R$ 1.064,00

	DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA HORIZONTAL PARA FIXAÇÃO DOS ASSENTOS, CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR F.F. 40X60X1,60 MM, FOSFATIZADO, PINTURA EM EPOX A PÓ (COR PRETA) COM TERMINAIS MOLDADOS EM COPOLIMERO, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO MP ELÍPTICODE 60X30X2,25 MM E TUBO OBLÍQUO DE 30X90X2 MM, FOSFATIZADO E PINTADO EM EPOX PÓ (COR PRETA), COM PONTEIRAS E COPOLÍMERO E DOTADOS DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. DEVEM SUPORTAR PESSOAS DE 120 KG POR ASSENTO (EM CADA LUGAR); COR PRETA, MONTAGEM INCLUSA.				
18	MESAS PARA ESCRITÓRIO EM L, TAMPO EM L, COM FORMATO ERGONÔMICO E CANTOS ARREDONDADOS, CONFECCCIONADO EM MDF COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES, EM LAMINADO METALAMÍNICO TEXTURIZADO (BP) , TOTALIZANDO NO MÍNIMO 1180X1180 MM DE COMPRIMENTO E 320MM DE PROFUNDIDADE. BORDA FRONTAL, POSTERIOR E LATERAL COM PERFIL DE PVC TIPO "T" OU SIMILAR. TANTO AS BORDAS LATERAIS, POSTERIOR E FRONTAL RECEBEM PERFEITO ACABAMENTO RESPEITANDO A TONALIDADE DE COR DO LAMINADO MELAMÍNICO. PAINEL FRONTAL COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 1240X340MM, CONFECCIONADO EM MDF COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO (BP), BORDA INFERIRO COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM PVC COM ESPESSURA DE 0,5MM OU SIMILAR, FIXADA PELO SISTEMA HOT-MELT. TODA A BORDA RECEBE PERFEITO ACABAMENTO RESPEITANDO A ESPESSURA E A TONALIDADE DE COR DO LAMINADO MELAMÍNICO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DO TIPO "I" OU SIMILAR QUE ATENDA A MESMA RESISTÊNCIA, CONSTITUÍDA POR 01 TUBO HORIZONTAL SUPERIOR E 02 COLUNAS VERTICIAIS NO TUBO RETANGULAR COM A MEDIDA DE NO MÍNIMO 20X30MM, CHAPA DE 20 (0,9MM) DE ESPESSURA, ESTA MEDIDA PODERÁ VARIAR 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, COR MARFIM, MONTAGEM INCLUSA.	PRIMAX 1212	2,00	R$ 645,00	R$ 1.290,00
25	BALCÃO GABINETE COM PIA INOX DE 150 CM, 4 PORTAS, BRANCO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAMENTE, EM CENTÍMETROS (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): BALCAO: 147X82X50 CM; Pia: 15x13x53 CM. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MATERIAL DE ESTRUTURA MDP DE 15 MM, MATERIAL DO FUNDO: MDF 3 MM, PESO SUPORTADO: PELO MENOS 40 KG, MATERIAL PARA PIA/CUBA EM AÇO INOX, POSSUI TAMPO PARA PIA/CUBA: SIM, COR BRANCA, ACABAMENTO: BP, QUANTIDADE DE PORTAS: 04, QUANTIDADE DE GAVETAS 02, MATERIAL DA GAVETA: MDP, TIPO DE PUXADOR: PVC CROMADO, TIPO DE CORREDIÇAS: METÁLICAS, COM PRATELEIRAS, MATERIAL DA PRATELEIRA: MDP, COM PÉS DO TIPO PVC COM REGULAGEM, ACOMPANHADO DO MANUAL DE MONTAGEM, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	GHEL PLUS160 NICIOLLI 18404816	1,00	R$ 639,00	R$ 639,00

Valor Total Homologado - R$ 7.262,00

SERTANÓPOLIS, 22 de janeiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CA9120A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 013/2020

DECRETO Nº 013/2020
22/01/2020

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.020.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1016/2019, de 25 de outubro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2020, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
3.1.90.01.00.00 (397)	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma	000	17.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00 (891)	Material de Consumo	810	30.000,00
3.3.90.36.00.00 (892)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	810	7.502,00
10.301.0018.2.031000	Saúde da Família		
3.3.90.46.00.00 (893)	Auxílio Alimentação	810	16.800,00
3.3.90.48.00.00 (894)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	810	9.000,00
10.302.0018.2.052000	Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS		
3.3.71.70.00.00 (895)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	810	32.698,00

0400	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.365.0007.2.012000	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.32.00.00 (126)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	103	19.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades de Produção Vegetal		
3.3.90.36.00.00 (356)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	60.000,00
TOTAL.....			**192.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
4.4.90.91.00.00 (49)	Sentenças Judiciais	000	60.000,00
4.6.90.71.00.00 (50)	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	17.000,00
0400	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.33.00.00 (110)	Passagens e Despesas com Locomoção	103	19.000,00
TOTAL.....			**96.000,00**

– **II –** Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.01.00 (85)	Outras Transferências da União Emendas Individuais	810	96.000,00
TOTAL.....			**96.000,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1006, de 29 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1016/2019, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 22 de janeiro de 2020; 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 22 de janeiro de 2020.
PUBLICADO EM _____/01/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/01/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE64

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CF6CB346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 70/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário os dias trabalhados no período de férias, dos servidores abaixo-relacionados, em virtude de necessidade da Administração:

Servidor	Secretaria	Dias
Acelino Cosmo	Secretaria de Saúde	10 dias (de 22 a 31/01/2020)
Ailton Garcia da Silva	Sec. Infraestrutura e Obras	12 dias (de 20 a 31/01/2020)
Antonio Fco Gonçalves	Secretaria de Saúde	10 dias (de 22 a 31/01/2020)
Arthur Felipe K. Guimaraes	Secretaria da Fazenda	5 dias (de 27 a 31/01/2020)
Cleia de F. Moteka Batista	Secretaria da Fazenda	15 dias (de 17 a 31/01/2020)
Denico Gomes Machado	Sec. de Administração	10 dias (de 22 a 31/01/2020)
Derli Dias da Silva	Sec. Infraestrutura e Obras	12 dias (de 20 a 31/01/2020)
Diogo Augusto de Oliveira	Sec. Educação, Cultura e Esporte	6 dias (dia 06/01/2020 e do 27 a 31/01/2020)
Eliab Ferreira	Sec. Infraestrutura e Obras	14 dias (de 02 a 15/01/2020)
Emerson Grando	Secretaria de Saúde	10 dias (de 22 a 31/01/2020)
Emerson R. de Campos	Secretaria da Fazenda	15 dias (de 17 a 31/01/2020)
Ernani Luiz de Oliveira	Secretaria da Família	2 dias (30 e 31/01/2020)

Evandro Roberto Grando	Secretaria de Saúde	10 dias (de 22 a 31/01/2020)
Fernanda Hack Karpinski	Sec. Educação, Cultura e Esporte	15 dias (de 17 a 31/01/2020)
Francisco C. dos Santos	Secretaria de Saúde	10 dias (de 22 a 31/01/2020)
Geferson Luiz Pereira	Secretaria da Família	5 dias (de 27 a 31/01/2020)
Gelson Luiz de Oliveira	Sec. Infraestrutura e Obras	11 dias (de 21 a 31/01/2020)
Jair Bernardino de Ramos	Sec. Infraestrutura e Obras	14 dias (de 02 a 15/01/2020)
Jamilson Cordeiro	Secretaria de Saúde	10 dias (de 22 a 31/01/2020)
João Paulo M dos Santos	Secretaria de Saúde	10 dias (de 22 a 31/01/2020)
João Roberto da Silva	Sec. Infraestrutura e Obras	11 dias (de 21 a 31/01/2020)
Joel Fernandes	Sec. de Administração	10 dias (de 22 a 31/01/2020)
José Ângelo Moreira	Sec. de Administração	11 dias (de 21 a 31/01/2020)
Juliane da Cruz	Secretaria de Saúde	15 dias (de 17 a 31/01/2020)
Laureci Camargo	Secretaria da Família	4 dias (de 28 a 31/01/2020)
Luiz Carlos Stemposki	Sec. Infraestrutura e Obras	11 dias (de 21 a 31/01/2020)
Luiz Rodrigo Branco	Sec. de Administração	12 dias (de 03/ a 14/01/2020)
Marcia Regina de Campos	Fundo de Previdência	8 dias (27/01 a 03/02/2020)
Micheli Johann Figueiredo	Secretaria da Família	10 dias (de 22 a 31/01/2020)
Neuri Jorge Varge	Sec. Infraestrutura e Obras	11 dias (de 21 a 31/01/2020)
Oseias Paulin Garcia	Sec. Educação, Cultura e Esporte	10 dias (de 10 a 19/01/2020)
Samuel Camargo Batista	Secretaria de Saúde	10 dias (de 22 a 31/01/2020)
Silvane R. Horst Schineider	Sec. Educação, Cultura e Esporte	15 dias (de 17 a 31/01/2020)
Silvia Seifert de Almeida	Sec. Educação, Cultura e Esporte	5 dias (de 27 a 31/01/2020)
Valdecir da Silva	Secretaria de Saúde	10 dias (de 22 a 31/01/2020)
Vivaldo dos Santos Souza	Secretaria de Saúde	10 dias (de 20 a 29/01/2020)

Art. 2º - Cassar as férias regulares de Luiz Henrique Branco do dia 03/01/2020 a 03/02/2020 (30 dias).
Art. 3º - Cassar férias regulares de Talita Gadens do Rosario do dia 17/01/2020 a 06/02/2020 (16 dias).
Art. 4º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:485D1A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 098/2020

Data: 22/01/2020
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público, de que trata o edital n° 01/2017 – Serviço público, homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017, para apresentação de documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Nome da Candidata	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	Classificação
002375	JENNIFER JOYCE SANTOS MEDEIROS	14/11/1988	20,00	14,00	14,00	16,00	**64,00**	12º

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Paragrafo único:

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 22 de Janeiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:08AF1A17

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 099/2020

Data: 22/01/2020
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, de que trata o edital n° 01/2017 – Serviço público, homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017, para apresentação de documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

MOTORISTA

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	Classificação
002091	EDERSON BRATTI	08/07/1979	24,00	8,00	18,00	10,00	60,00	95,00	**81,00**	11º

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos, quitação com as obrigações militares.

Paragrafo único:

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 22 de Janeiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A663F954



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.836,60	75.999,54	71.941,38	71.439,60	75.709,54	71.343,60	83.254,06	71.583,60	71.625,80	71.625,80	72.860,63	87.733,33	895.953,48	0,00
Pessoal Ativo	70.836,60	75.999,54	71.941,38	71.439,60	75.709,54	71.343,60	83.254,06	71.583,60	71.625,80	71.625,80	72.860,63	87.733,33	895.953,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	58.763,76	63.681,94	59.688,25	59.264,19	63.328,48	59.168,19	70.772,29	59.408,19	59.281,66	59.281,66	60.302,18	70.832,92	743.773,71	0,00
Obrigações Patronais	12.072,84	12.317,60	12.253,13	12.175,41	12.381,06	12.175,41	12.481,77	12.175,41	12.344,14	12.344,14	12.558,45	16.900,41	152.179,77	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	70.836,60	75.999,54	71.941,38	71.439,60	75.709,54	71.343,60	83.254,06	71.583,60	71.625,80	71.625,80	72.860,63	87.733,33	895.953,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.271.461,54	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.271.461,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	895.953,48	3,85%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.396.287,69	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.326.473,31	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.256.658,92	5,4%

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:ED23FEF9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO 3 - DEMONSTR. RECEITA CORR. LIQUIDA DEZ.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDEAGUDOS DO SUL

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019		
RECEITA CORRENTE (I)	2.366.903,58	2.224.011,66	1.968.201,88	1.957.491,79	2.184.695,21	1.904.094,39	2.301.150,84	2.217.848,32	1.766.629,43	2.048.312,28	1.993.092,35	3.407.247,59	26.339.679,32	32.223.980,00
Receita Tributária	89.040,01	99.892,72	91.707,67	101.063,06	126.275,44	254.592,05	156.614,65	165.290,06	161.552,06	163.304,19	134.959,49	143.269,26	1.687.560,66	2.705.533,00
IPTU	3.425,32	4.751,62	4.421,87	3.558,26	19.052,56	120.166,01	55.130,91	46.660,34	45.862,27	38.445,91	29.009,71	31.045,10	401.529,88	480.630,00
ISS	28.566,67	31.935,40	28.297,77	37.744,43	46.250,57	43.878,55	36.022,00	46.477,35	47.680,38	38.839,31	46.719,27	38.215,14	470.626,84	612.000,00
ITBI	2.965,38	6.006,00	629,92	5.550,00	20,00	2.070,08	1.584,87	2.309,83	3.620,58	0,00	0,00	1.400,00	26.156,66	153.320,00
IRRF	34.861,96	32.191,25	35.823,02	29.068,20	28.140,05	24.786,81	3.800,97	28.009,81	25.250,39	50.790,38	26.387,53	44.068,39	363.178,76	187.270,00
Outras Receitas Tributárias	19.220,68	25.008,45	22.535,09	25.142,17	32.812,26	63.690,60	60.075,90	41.832,73	39.138,44	35.228,59	32.842,98	28.540,63	426.068,52	1.272.313,00
Receitas de Contribuições	20.788,42	21.636,13	19.471,14	23.022,06	21.722,18	19.713,70	20.631,04	23.196,25	21.082,21	22.605,54	21.197,14	22.034,47	257.100,28	199.870,00
Receita Patrimonial	10.049,05	7.558,69	4.161,23	2.119,60	8.579,08	4.442,30	4.291,48	3.260,29	2.089,73	2.335,19	1.483,38	2.299,96	52.669,98	248.757,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.049,05	7.558,69	4.161,23	2.119,60	8.536,51	4.442,30	4.291,48	3.260,29	2.089,73	2.335,19	1.483,38	2.299,96	52.627,41	245.757,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	42,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,57	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.649,13	6.147,88	3.510,37	8.301,88	10.777,79	8.029,71	10.850,73	3.799,90	3.270,44	9.057,36	9.810,70	6.976,88	84.182,77	504.320,00
Transferências Correntes	2.241.717,95	2.088.595,75	1.849.351,47	1.822.985,19	2.010.239,47	1.616.300,85	2.108.762,94	2.014.804,48	1.572.548,53	1.814.440,17	1.824.725,48	3.232.667,02	24.197.139,30	28.468.530,00
Cota-Parte do FPM	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.087,19	721.582,02	593.475,80	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	957.308,25	9.253.483,62	11.605.190,00
Cota-Parte do ICMS	420.445,15	329.903,32	399.575,44	495.331,59	395.874,14	345.200,25	466.448,86	434.636,33	337.912,73	517.499,81	385.639,93	522.030,48	5.050.498,03	6.581.270,00
Cota-Parte do IPVA	361.111,33	156.788,01	135.961,84	68.931,07	40.873,31	24.490,51	34.695,66	19.339,74	29.002,40	18.110,28	21.436,00	17.161,95	927.902,10	760.200,00
Cota-Parte do ITR	252,68	177,23	702,70	822,42	194,13	385,14	430,13	485,44	4.631,16	17.520,67	2.746,80	1.465,61	29.814,11	128.440,00
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.870,00
Tranferências LC 61/1989	6.189,54	6.551,99	5.269,21	7.473,75	6.281,66	6.587,70	6.668,86	5.968,70	7.275,99	6.439,16	6.762,05	7.948,19	79.416,80	85.840,00
Tranferências FUNDEB	463.939,72	394.487,69	368.454,68	335.226,00	378.907,44	301.157,68	159.927,38	528.354,40	301.757,89	363.053,99	344.813,56	397.623,66	4.337.704,09	4.229.600,00
Outras Transferências Correntes	100.161,32	223.495,17	207.721,59	201.379,64	272.021,60	216.897,55	847.116,25	305.751,83	250.823,60	301.559,23	262.263,89	1.329.128,88	4.518.320,55	5.019.120,00
Outras Receitas Correntes	1.659,02	180,49	7.101,25	1.015,78	7.497,34	6.086,46	36.569,83	916,16	0,00	0,00	0,00	0,00	61.026,33	96.970,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	335.523,37	294.122,53	254.634,98	257.275,86	271.857,49	219.649,07	220.343,80	236.139,60	203.993,35	229.965,34	243.529,55	301.182,84	3.068.217,78	3.843.980,00
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplic. Financeira RPPS														
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	335.523,37	294.122,53	254.634,98	257.275,86	271.857,49	219.649,07	220.343,80	236.139,60	203.993,35	229.965,34	243.529,55	301.182,84	3.068.217,78	3.843.980,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.031.380,21	1.929.889,13	1.713.566,90	1.700.215,93	1.912.837,72	1.684.445,32	2.080.807,04	1.981.708,72	1.562.636,08	1.818.346,94	1.749.562,80	3.106.064,75	23.271.461,54	28.380.000,00

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:E82A12A4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO 7 - DEMONSTR. R.P. POR ÓRGÃO 6º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	245.939,16	2.322.837,91	1.821.515,05	733.609,35	13.652,67	264,32	2.046.122,64	1.835.294,04	1.726.944,96	74.231,42	245.210,58	258.863,25

EXECUTIVO	245.939,16	2.322.837,91	1.821.515,05	733.609,35	13.652,67	264,32	2.046.122,64	1.835.294,04	1.726.944,96	74.231,42	245.210,58	258.863,25
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	245.939,16	2.322.837,91	1.821.515,05	733.609,35	13.652,67	264,32	2.046.122,64	1.835.294,04	1.726.944,96	74.231,42	245.210,58	258.863,25
SECRETARIADEAGRICULTURAE MEIOAMBIENTE	0,00	243.524,89	234.706,40	8.818,49	0,00	0,00	42.158,48	35.851,55	35.851,55	6.306,93	0,00	0,00
SECRETARIADE EDUCAÇÃO CULTURAE ESPORTE	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00
SECRETARIADE EDUCAÇÃO CULTURAE DESPORTOS	15.603,97	610.933,28	358.277,70	268.259,55	-0,00	0,00	38.877,29	34.708,74	34.708,74	4.168,55	-0,00	-0,00
SECRETARIADE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	599.038,96	559.217,53	39.821,43	-0,00	0,00	61.922,57	24.417,90	9.646,16	1.188,09	51.088,32	51.088,32
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	25.472,97	235.981,08	174.581,02	81.638,36	5.234,67	264,32	48.540,71	39.354,18	39.354,18	9.450,85	0,00	5.234,67
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIAEAÇÃO SOCIAL	0,00	68.998,55	52.371,44	16.627,11	-0,00	0,00	48.529,37	44.251,73	44.251,73	4.277,64	0,00	-0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	204.854,22	564.361,15	442.360,96	318.444,41	8.410,00	0,00	1.806.094,22	1.656.709,94	1.563.132,60	48.839,36	194.122,26	202.532,26
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	245.939,16	2.322.837,91	1.821.515,05	733.609,35	13.652,67	264,32	2.046.122,64	1.835.294,04	1.726.944,96	74.231,42	245.210,58	258.863,25
FONTE:												

AGUDOS DO SUL, 21/01/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:FA100031

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RGF ANEXO 3 - DEMONSTR. GARANTIS E CONTRA G. 2º SEM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019		
RECEITA CORRENTE (I)	2.366.903,58	2.224.011,66	1.968.201,88	1.957.491,79	2.184.695,21	1.904.094,39	2.301.150,84	2.217.848,32	1.766.629,43	2.048.312,28	1.993.092,35	3.407.247,59	26.339.679,32	32.223.980,00
Receita Tributária	89.040,01	99.892,72	91.707,67	101.063,06	126.275,44	254.592,05	156.614,65	165.290,06	161.552,06	163.304,19	134.959,49	143.269,26	1.687.560,66	2.705.533,00
IPTU	3.425,32	4.751,62	4.421,87	3.558,26	19.052,56	120.166,01	55.130,91	46.660,34	45.862,27	38.445,91	29.009,71	31.045,10	401.529,88	480.630,00
ISS	28.566,67	31.935,40	28.297,77	37.744,43	46.250,57	43.878,55	36.022,00	46.477,35	47.680,38	38.839,31	46.719,27	38.215,14	470.626,84	612.000,00
ITBI	2.965,38	6.006,00	629,92	5.550,00	20,00	2.070,08	1.584,87	2.309,83	3.620,58	0,00	0,00	1.400,00	26.156,66	153.320,00
IRRF	34.861,96	32.191,25	35.823,02	29.068,20	28.140,05	24.786,81	3.800,97	28.009,81	25.250,39	50.790,38	26.387,53	44.068,39	363.178,76	187.270,00
Outras Receitas Tributárias	19.220,68	25.008,45	22.535,09	25.142,17	32.812,26	63.690,60	60.075,90	41.832,73	39.138,44	35.228,59	32.842,98	28.540,63	426.068,52	1.272.313,00
Receitas de Contribuições	20.788,42	21.636,13	19.471,14	23.022,06	21.722,18	19.713,70	20.631,04	23.196,25	21.082,21	22.605,54	21.197,14	22.034,47	257.100,28	199.870,00
Receita Patrimonial	10.049,05	7.558,69	4.161,23	2.119,60	8.579,08	4.442,30	4.291,48	3.260,29	2.089,73	2.335,19	1.483,38	2.299,96	52.669,98	248.757,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.049,05	7.558,69	4.161,23	2.119,60	8.536,51	4.442,30	4.291,48	3.260,29	2.089,73	2.335,19	1.483,38	2.299,96	52.627,41	245.757,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	42,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,57	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.649,13	6.147,88	3.510,37	8.301,88	10.777,79	8.029,71	10.850,73	3.799,90	3.270,44	9.057,36	9.810,70	6.976,88	84.182,77	504.320,00
Transferências Correntes	2.241.717,95	2.088.595,75	1.849.351,47	1.822.985,19	2.010.239,47	1.616.300,85	2.108.762,94	2.014.804,48	1.572.548,53	1.814.440,17	1.824.725,48	3.232.667,02	24.197.139,30	28.468.530,00
Cota-Parte do FPM	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.087,19	721.582,02	593.475,80	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	957.308,25	9.253.483,62	11.605.190,00
Cota-Parte do ICMS	420.445,15	329.903,32	399.575,44	495.331,59	395.874,14	345.200,25	466.448,86	434.636,33	337.912,73	517.499,81	385.639,93	522.030,48	5.050.498,03	6.581.270,00
Cota-Parte do IPVA	361.111,33	156.788,01	135.961,84	68.931,07	40.873,31	24.490,51	34.695,66	19.339,74	29.002,40	18.110,28	21.436,00	17.161,95	927.902,10	760.200,00
Cota-Parte do ITR	252,68	177,23	702,70	822,42	194,13	385,14	430,13	485,44	4.631,16	17.520,67	2.746,80	1.465,61	29.814,11	128.440,00
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.870,00

Tranferências LC 61/1989	6.189,54	6.551,99	5.269,21	7.473,75	6.281,66	6.587,70	6.668,86	5.968,70	7.275,99	6.439,16	6.762,05	7.948,19	79.416,80	85.840,00
Tranferências FUNDEB	463.939,72	394.487,69	368.454,68	335.226,00	378.907,44	301.157,68	159.927,38	528.354,40	301.757,89	363.053,99	344.813,56	397.623,66	4.337.704,09	4.229.600,00
Outras Transferências Correntes	100.161,32	223.495,17	207.721,59	201.379,64	272.021,60	216.897,55	847.116,25	305.751,83	250.823,60	301.559,23	262.263,89	1.329.128,88	4.518.320,55	5.019.120,00
Outras Receitas Correntes	1.659,02	180,49	7.101,25	1.015,78	7.497,34	6.086,46	36.569,83	916,16	0,00	0,00	0,00	0,00	61.026,33	96.970,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	335.523,37	294.122,53	254.634,98	257.275,86	271.857,49	219.649,07	220.343,80	236.139,60	203.993,35	229.965,34	243.529,55	301.182,84	3.068.217,78	3.843.980,00
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. Financeira RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	335.523,37	294.122,53	254.634,98	257.275,86	271.857,49	219.649,07	220.343,80	236.139,60	203.993,35	229.965,34	243.529,55	301.182,84	3.068.217,78	3.843.980,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.031.380,21	1.929.889,13	1.713.566,90	1.700.215,93	1.912.837,72	1.684.445,32	2.080.807,04	1.981.708,72	1.562.636,08	1.818.346,94	1.749.562,80	3.106.064,75	23.271.461,54	28.380.000,00

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:9CB56C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RGF - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	50.644,39	55.285,03	52.981,34	53.711,83	53.934,26	53.934,26	59.061,65	55.519,54	53.104,64	53.681,11	53.392,90	80.820,89	676.071,84	0,00
Pessoal Ativo	50.644,39	55.285,03	52.981,34	53.711,83	53.934,26	53.934,26	59.061,65	55.519,54	53.104,64	53.681,11	53.392,90	80.820,89	676.071,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.590,91	46.522,69	44.571,39	45.212,17	45.407,29	45.407,29	50.651,70	46.928,74	44.679,55	45.185,25	44.932,40	69.641,92	571.731,30	0,00
Obrigações Patronais	7.953,68	8.662,54	8.310,15	8.399,86	8.427,17	8.427,17	8.310,15	8.491,00	8.325,29	8.396,06	8.360,70	11.178,97	103.242,74	0,00
Benefícios Previdenciários	99,80	99,80	99,80	99,80	99,80	99,80	99,80	99,80	99,80	99,80	99,80	0,00	1.097,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	50.644,39	55.285,03	52.981,34	53.711,83	53.934,26	53.934,26	59.061,65	55.519,54	53.104,64	53.681,11	53.392,90	80.820,89	676.071,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.205.958,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.105.958,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	676.071,84	4,48%

LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	906.357,49	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	861.039,62	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	815.721,74	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

ISAAC MAIA LEMES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:77B9A3DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.254.663,48	4.664.095,33	4.850.195,46	5.263.363,34	5.952.913,97	3.916.447,98	6.100.851,06	5.108.981,26	4.366.768,53	7.311.497,70	5.100.779,96	7.832.723,41	66.723.281,48	66.619.426,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	607.216,34	411.183,84	425.899,82	519.199,32	924.969,20	451.180,01	531.717,31	563.629,00	545.426,27	577.183,11	682.762,19	596.432,24	6.836.798,65	5.067.578,25
IPTU	25.708,89	13.630,00	24.255,59	110.706,77	367.187,60	45.822,76	43.120,81	32.863,00	29.437,11	38.873,11	14.029,26	11.338,81	756.973,71	345.460,50
ISS	331.881,51	248.725,31	236.431,63	244.355,25	249.300,92	215.248,70	272.516,99	333.138,93	327.917,01	251.189,29	362.148,89	282.670,05	3.355.524,48	2.572.039,05
ITBI	140.946,79	20.863,32	7.511,69	14.402,43	37.554,23	23.225,96	52.646,67	21.587,78	21.402,69	38.868,59	159.045,95	69.922,00	607.978,10	774.910,50
IRRF	79.755,60	87.158,54	86.739,59	89.750,23	92.745,88	83.794,10	83.324,13	88.680,66	84.975,85	186.406,31	85.744,45	184.236,72	1.233.312,06	1.007.188,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.923,55	40.806,67	70.961,32	59.984,64	178.180,57	83.088,49	80.108,71	87.358,63	81.693,61	61.845,81	61.793,64	48.264,66	883.010,30	367.979,85
Contribuições	47.972,51	52.720,98	54.162,41	54.482,61	52.787,35	51.178,21	49.272,35	53.928,72	49.470,01	1,83	104.597,17	51.570,60	622.144,75	646.202,50
Receita patrimonial	74.335,83	70.195,81	68.030,68	75.279,23	76.873,80	68.484,76	159.120,27	74.493,78	57.311,03	68.553,90	51.565,45	47.074,00	891.318,54	1.399.260,14
Rendimentos de Aplicação Financeira	74.335,83	70.195,81	68.030,68	75.279,23	76.579,92	67.407,20	77.293,94	61.741,41	55.521,81	66.101,18	49.188,88	45.244,49	786.920,38	1.394.792,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	293,88	1.077,56	81.826,33	12.752,37	1.789,22	2.452,72	2.376,57	1.829,51	104.398,16	4.467,75
Receita agropecuária	3.497,59	1.638,05	3.576,85	1.477,81	2.717,25	1.224,87	956,43	234,48	112,71	186,53	208,85	131,73	15.963,15	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	38.711,00	4.950,00	12,00	2.300,00	4.326,80	1.588,40	1.543,20	78.323,00	96.063,77	2.710,40	11.000,00	132,40	241.660,97	227.160,74
Transferências correntes	5.481.629,57	4.105.161,80	4.296.815,13	4.606.067,67	4.890.328,10	3.340.984,54	5.354.746,54	4.338.299,13	3.616.884,74	6.657.718,26	4.250.410,70	7.038.518,21	57.977.564,39	58.470.205,69
Cota parte do FPM	1.482.697,02	1.628.653,90	1.219.443,37	1.189.701,21	1.526.774,21	1.202.636,69	1.644.601,16	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32	16.758.530,34	19.086.090,35
Cota parte do ICMS	1.662.195,80	1.303.601,86	1.578.908,91	1.957.286,15	1.564.283,35	1.364.047,15	1.843.156,94	1.717.450,78	1.335.250,75	2.044.883,06	1.523.843,20	2.062.785,86	19.957.693,81	18.703.631,06
Cota parte do IPVA	643.882,08	246.853,46	230.681,42	105.383,34	52.560,18	42.027,97	50.877,12	39.548,22	32.800,66	29.136,47	23.265,56	21.690,47	1.518.706,95	1.282.221,15
Cota parte do ITR	177.823,89	6.980,84	1.821,62	5.638,84	21.669,03	2.727,00	7.635,93	1.702,65	117.120,56	1.726.600,19	142.948,82	138.459,51	2.351.128,88	1.606.446,45
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.662,90

Transferências da LC 61/1989	24.457,76	25.889,94	25.004,04	25.349,37	24.821,79	26.031,01	26.351,79	23.585,09	28.750,81	25.444,13	26.720,04	31.406,95	313.812,72	377.216,70
Transferências do FUNDEB	751.312,87	636.310,45	594.319,08	540.721,02	611.179,39	485.768,77	552.439,19	557.762,36	463.810,59	608.534,09	556.185,83	641.368,76	6.999.712,40	7.188.491,55
Outras transferências correntes	739.260,15	256.871,35	646.636,69	781.987,74	1.089.040,15	217.745,95	1.229.684,41	797.803,31	570.576,76	1.239.358,61	642.341,83	1.866.672,34	10.077.979,29	10.008.445,53
Outras receitas correntes	1.300,64	18.244,85	1.698,57	4.556,70	911,47	1.807,19	3.494,96	73,15	1.500,00	5.143,67	235,60	98.864,23	137.831,03	809.018,70
DEDUÇÕES (II)	798.211,25	642.395,93	611.171,80	656.671,72	638.021,64	527.493,88	583.429,55	596.546,63	516.499,40	961.965,00	610.376,56	769.971,23	7.912.754,59	8.131.317,35
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	798.211,25	642.395,93	611.171,80	656.671,72	638.021,64	527.493,88	583.429,55	596.546,63	516.499,40	961.965,00	610.376,56	769.971,23	7.912.754,59	8.131.317,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.456.452,23	4.021.699,40	4.239.023,66	4.606.691,62	5.314.892,33	3.388.954,10	5.517.421,51	4.512.434,63	3.850.269,13	6.349.532,70	4.490.403,40	7.062.752,18	58.810.526,89	58.488.108,67

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:41AECBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Candói	**86.281,11**	**153.852,24**	**190.130,16**	**16.916,29**	**33.086,90**	**2.909.981,11**	**9.866.020,69**	**9.907.577,78**	**9.591.030,95**	**953.206,45**	**2.231.764,40**	**2.264.851,30**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	680,60	680,60	0,00	0,00	11.152,68	156.593,54	77.194,95	77.194,95	80.246,18	10.305,09	10.305,09
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E	0,00	1.135,41	1.135,41	0,00	0,00	2,41	5.334.916,97	4.201.392,67	4.167.241,75	4.213,11	1.163.464,52	1.163.464,52
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2,20	0,00	2,20	0,00	4.177,37	170.795,11	148.272,39	148.272,39	6.286,65	20.413,44	20.413,44
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	3.555,07	927,48	2.627,59	0,00	190.349,51	158.966,93	155.743,00	155.743,00	48.863,16	144.710,28	144.710,28
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	53.085,43	21.214,07	66.003,72	8.295,78	0,00	2.599.924,28	966.869,50	2.684.581,26	2.402.185,35	454.313,17	710.295,26	710.295,26
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	2.674,55	1.257,64	257,64	1.000,00	2.674,55	8.348,71	426.916,26	320.181,41	320.181,41	19.152,19	95.931,37	98.605,92
SECRETARIA DE SAÚDE	11.806,78	67.046,21	63.754,66	3.400,33	11.698,00	19.835,44	1.166.789,80	907.704,15	907.704,15	276.474,64	2.446,45	14.144,45
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.988,06	3.398,21	1.589,85	0,00	10.527,53	110.298,96	95.276,62	95.276,62	20.549,87	5.000,00	5.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E	18.714,35	0,00	0,00	0,00	18.714,35	54.277,01	0,00	1.004,82	1.004,82	0,00	53.272,19	71.986,54
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	5.538,58	5.538,58	0,00	0,00	2.599,67	410.147,37	373.567,19	373.567,19	17.840,38	21.339,47	21.339,47
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	1.242,56	1.242,02	0,54	0,00	3.786,50	602.548,07	592.259,81	592.259,81	11.988,43	2.086,33	2.086,33
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	944,54	944,54	0,00	0,00	5.000,00	2.487,40	4.271,46	4.271,46	715,94	2.500,00	2.500,00
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.051,52	328.960,83	328.960,83	4.090,69	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.475,00	2.475,00	2.475,00	0,00	0,00	0,00
Orgão NÃO encontrado: 16	0,00	46.247,30	46.247,30	0,00	0,00	0,00	23.164,26	14.692,22	14.692,22	8.472,04	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**86.281,11**	**153.852,24**	**190.130,16**	**16.916,29**	**33.086,90**	**2.909.981,11**	**9.866.020,69**	**9.907.577,78**	**9.591.030,95**	**953.206,45**	**2.231.764,40**	**2.264.851,30**

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:38957FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° SEM-2019 (RGF) - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
	01/2019	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.940.709,75	1.896.859,93	1.967.947,54	1.932.337,31	1.942.796,81	2.440.799,11	1.905.360,97	1.884.154,30	1.912.706,23	1.881.785,55	1.906.603,92	3.629.324,50	25.241.385,92	0,00
Pessoal Ativo	1.936.577,25	1.892.727,43	1.963.815,04	1.928.204,81	1.938.664,31	2.435.017,61	1.901.228,47	1.880.021,80	1.908.573,73	1.877.653,05	1.902.471,42	3.622.718,50	25.187.673,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.574.359,90	1.539.911,53	1.603.374,84	1.569.029,27	1.578.133,36	2.084.298,36	1.548.273,06	1.531.505,28	1.551.678,54	1.524.234,70	1.544.329,83	2.854.259,81	20.503.388,48	0,00
Obrigações Patronais	362.217,35	352.815,90	360.440,20	359.175,54	360.530,95	350.719,25	352.955,41	348.516,52	356.895,19	353.418,35	358.141,59	768.458,69	4.684.284,94	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.132,50	4.132,50	4.132,50	4.132,50	4.132,50	5.781,50	4.132,50	4.132,50	4.132,50	4.132,50	4.132,50	6.606,00	53.712,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.132,50	4.132,50	4.132,50	4.132,50	4.132,50	5.781,50	4.132,50	4.132,50	4.132,50	4.132,50	4.132,50	6.606,00	53.712,50	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.940.709,75	1.896.859,93	1.967.947,54	1.932.337,31	1.942.796,81	2.440.799,11	1.905.360,97	1.884.154,30	1.912.706,23	1.881.785,55	1.906.603,92	3.629.324,50	25.241.385,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.810.526,89	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	700.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	58.110.526,89	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	25.241.385,92	43,44%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.379.684,52	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.810.700,29	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.241.716,07	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)

	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)	

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:4E33FD24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 018/2020 DATA: 22.01.2020

Ementa: atualiza valores das tabelas de vencimentos contidos nos Anexo IV e V da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e valores do quadro financeiro de referências e vencimentos contidos no anexo I da Lei Municipal 1.247/2003 de 03.12.2003 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal nº 1.965/2015 de 11.12.2015, no artigo 37, inciso X da constituição federal e no artigo 224 da Lei Municipal 1246/2003 de 03.12.2003, e considerando o memorando 537/2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam as tabelas de vencimentos constantes nos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 1.965/2015 atualizadas conforme Anexo I e II do presente.

Art. **2º** Fica o quadro financeiro de referências e vencimentos constante no anexo I da Lei Municipal 1.247/2003 de 03.12.2003, atualizado conforme Anexo III do presente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a data de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. DECRETO Nº 018/2020
Data: 22.01.2020

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.443,12	1.500,87	1.560,88	1.623,31	1.688,25	1.755,78	1.826,00	1.899,03	1.975,01	2.054,01	2.136,16	2.221,62	2.310,47	2.402,90	2.499,02
B	1.803,90	1.876,07	1.951,10	2.029,14	2.110,31	2.194,72	2.282,51	2.373,79	2.468,75	2.567,51	2.670,21	2.777,03	2.888,11	3.003,63	3.123,77
C	2.020,36	2.101,18	2.185,24	2.272,64	2.363,55	2.458,09	2.556,40	2.658,68	2.765,01	2.875,61	2.990,64	3.110,27	3.234,68	3.364,06	3.498,61
D	2.262,80	2.353,32	2.447,46	2.545,36	2.647,17	2.753,05	2.863,19	2.977,70	3.096,81	3.220,70	3.349,53	3.483,49	3.622,84	3.767,76	3.918,44

ANEXO II
Ref. DECRETO Nº 018/2020
Data: 22.01.2020

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.886,24	3.001,68	3.121,76	3.246,64	3.376,50	3.511,54	3.652,01	3.798,10	3.950,02	4.108,02	4.272,34	4.443,23	4.620,97	4.805,79	4.998,02
B	3.607,81	3.752,11	3.902,20	4.058,29	4.220,61	4.389,44	4.565,02	4.747,62	4.937,54	5.135,02	5.340,43	5.554,05	5.776,20	6.007,26	6.247,54
C	4.040,74	4.202,36	4.370,46	4.545,28	4.727,09	4.916,17	5.112,82	5.317,33	5.530,03	5.751,23	5.981,28	6.220,53	6.469,35	6.728,12	6.997,25
D	4.525,63	4.706,65	4.894,93	5.090,70	5.294,35	5.506,11	5.726,37	5.955,42	6.193,63	6.441,53	6.699,02	6.966,99	7.245,68	7.535,50	7.836,92

ANEXO III
Ref. DECRETO Nº 018/2020
Data: 22.01.2020

QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

Referência	Vencimento	Referência	Vencimento
1	1.088,27	51	4.770,90
2	1.120,93	52	4.914,00
3	1.154,50	53	5.061,39
4	1.189,22	54	5.213,25
5	1.224,85	55	5.369,64
6	1.261,58	56	5.530,75
7	1.299,48	57	5.696,68
8	1.338,42	58	5.867,54
9	1.378,58	59	6.043,55
10	1.419,94	60	6.224,86
11	1.462,53	61	6.411,69
12	1.506,42	62	6.603,97
13	1.551,63	63	6.802,09
14	1.598,13	64	7.006,19
15	1.646,08	65	7.216,34
16	1.695,51	66	7.432,88
17	1.746,35	67	7.655,83
18	1.798,75	68	7.885,52
19	1.852,70	69	8.122,05
20	1.908,27	70	8.365,72
21	1.965,53	71	8.616,69
22	2.024,50	72	8.875,23
23	2.085,25	73	9.141,50
24	2.147,81	74	9.415,69
25	2.212,22	75	9.698,22
26	2.278,58	76	9.989,16

27	2.346,93	77	10.288,78
28	2.417,36	78	10.597,50
29	2.489,85	79	10.915,36
30	2.564,54	80	11.242,87
31	2.641,49	81	11.580,13
32	2.720,78	82	11.927,58
33	2.802,33	83	12.285,33
34	2.886,50	84	12.653,92
35	2.973,05	85	13.033,53
36	3.062,22	86	13.424,58
37	3.154,10	87	13.827,26
38	3.248,72	88	14.242,12
39	3.346,17	89	14.669,34
40	3.446,55	90	15.109,47
41	3.549,98	91	15.562,74
42	3.656,49	92	16.029,60
43	3.766,17	93	16.510,52
44	3.879,13	94	17.005,78
45	3.995,48	95	17.516,00
46	4.115,43	96	18.041,45
47	4.238,85	97	18.582,71
48	4.366,00	98	19.140,20
49	4.496,99	99	19.714,41
50	4.631,91	100	20.305,83

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:03096C34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO Nº. 09/2020

Dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2010, e dá outras providências

Manoel Abrantes Neto, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei nº. 29/2019 de 26 de dezembro de 2019, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.018.

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidos na forma dos anexos I e II integrantes deste Decreto o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação (anexo I) e o Cronograma Mensal de Desembolso (Anexo III), para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º. Durante e execução do orçamento do exercício de 2.020, se verificando que o comportamento a receita poderá efetuar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, promoverão, por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 3º. Este Decreto tem efeitos retroativos à 10 de janeiro de 2.020..

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÀ, em 10 de janeiro de 2.020.

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.687.113,40	1.687.113,40	1.687.113,40	1.687.113,40	1.687.113,40	1.687.113,40	1.687.113,40	1.687.113,40	1.687.113,40	1.687.113,40	1.687.113,40	1.687.114,08	**20.245.361,48**
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.010.439,65	1.010.439,65	1.010.439,65	1.010.439,65	1.010.439,65	1.010.439,65	1.010.439,65	1.010.439,65	1.010.439,65	1.010.439,65	1.010.439,65	1.010.440,06	**12.125.276,21**
31710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.499,20	3.499,20	3.499,20	3.499,20	3.499,20	3.499,20	3.499,20	3.499,20	3.499,20	3.499,20	3.499,20	3.499,20	**41.990,40**
31717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.499,20	3.499,20	3.499,20	3.499,20	3.499,20	3.499,20	3.499,20	3.499,20	3.499,20	3.499,20	3.499,20	3.499,20	**41.990,40**
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.003.786,80	1.003.786,80	1.003.786,80	1.003.786,80	1.003.786,80	1.003.786,80	1.003.786,80	1.003.786,80	1.003.786,80	1.003.786,80	1.003.786,80	1.003.787,16	**12.045.441,96**
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	**17.496,00**
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	817.160,40	817.160,40	817.160,40	817.160,40	817.160,40	817.160,40	817.160,40	817.160,40	817.160,40	817.160,40	817.160,40	817.160,40	**9.805.924,80**
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	166.972,57	166.972,57	166.972,57	166.972,57	166.972,57	166.972,57	166.972,57	166.972,57	166.972,57	166.972,57	166.972,57	166.972,82	**2.003.671,09**
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.195,83	18.195,83	18.195,83	18.195,83	18.195,83	18.195,83	18.195,83	18.195,83	18.195,83	18.195,83	18.195,83	18.195,94	**218.350,07**
31910000000000	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	3.153,65	3.153,65	3.153,65	3.153,65	3.153,65	3.153,65	3.153,65	3.153,65	3.153,65	3.153,65	3.153,65	3.153,70	**37.843,85**
31911300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.153,65	3.153,65	3.153,65	3.153,65	3.153,65	3.153,65	3.153,65	3.153,65	3.153,65	3.153,65	3.153,65	3.153,70	**37.843,85**
32000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	21.384,00	21.384,00	21.384,00	21.384,00	21.384,00	21.384,00	21.384,00	21.384,00	21.384,00	21.384,00	21.384,00	21.384,00	**256.608,00**
32900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	21.384,00	21.384,00	21.384,00	21.384,00	21.384,00	21.384,00	21.384,00	21.384,00	21.384,00	21.384,00	21.384,00	21.384,00	**256.608,00**
32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	21.384,00	21.384,00	21.384,00	21.384,00	21.384,00	21.384,00	21.384,00	21.384,00	21.384,00	21.384,00	21.384,00	21.384,00	**256.608,00**
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	655.289,75	655.289,75	655.289,75	655.289,75	655.289,75	655.289,75	655.289,75	655.289,75	655.289,75	655.289,75	655.289,75	655.290,02	**7.863.477,27**
33200000000000	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	**1.166,40**
33209300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	**1.166,40**
33300000000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	583,20	583,20	583,20	583,20	583,20	583,20	583,20	583,20	583,20	583,20	583,20	583,20	**6.998,40**
33304100000000	CONTRIBUIÇÕES	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	**5.832,00**
33309300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	**1.166,40**
33500000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	7.095,60	7.095,60	7.095,60	7.095,60	7.095,60	7.095,60	7.095,60	7.095,60	7.095,60	7.095,60	7.095,60	7.095,60	**85.147,20**
33504100000000	CONTRIBUIÇÕES	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	**58.320,00**
33504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.235,60	2.235,60	2.235,60	2.235,60	2.235,60	2.235,60	2.235,60	2.235,60	2.235,60	2.235,60	2.235,60	2.235,60	**26.827,20**
33700000000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	145,80	145,80	145,80	145,80	145,80	145,80	145,80	145,80	145,80	145,80	145,80	145,80	**1.749,60**
33704100000000	CONTRIBUIÇÕES	145,80	145,80	145,80	145,80	145,80	145,80	145,80	145,80	145,80	145,80	145,80	145,80	**1.749,60**
33710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	26.632,80	26.632,80	26.632,80	26.632,80	26.632,80	26.632,80	26.632,80	26.632,80	26.632,80	26.632,80	26.632,80	26.632,80	**319.593,60**
33717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.632,80	26.632,80	26.632,80	26.632,80	26.632,80	26.632,80	26.632,80	26.632,80	26.632,80	26.632,80	26.632,80	26.632,80	**319.593,60**
33720000000000	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	**46.656,00**
33723200000000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	**46.656,00**
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	616.847,15	616.847,15	616.847,15	616.847,15	616.847,15	616.847,15	616.847,15	616.847,15	616.847,15	616.847,15	616.847,15	616.847,42	**7.402.166,07**
33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	**58.320,00**
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	189.528,43	189.528,43	189.528,43	189.528,43	189.528,43	189.528,43	189.528,43	189.528,43	189.528,43	189.528,43	189.528,43	189.528,55	**2.274.341,28**
33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	39.560,40	39.560,40	39.560,40	39.560,40	39.560,40	39.560,40	39.560,40	39.560,40	39.560,40	39.560,40	39.560,40	39.560,40	**474.724,80**
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.449,44	2.449,44	2.449,44	2.449,44	2.449,44	2.449,44	2.449,44	2.449,44	2.449,44	2.449,44	2.449,44	2.449,44	**29.393,28**
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.968,80	14.968,80	14.968,80	14.968,80	14.968,80	14.968,80	14.968,80	14.968,80	14.968,80	14.968,80	14.968,80	14.968,80	**179.625,60**
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	311.006,77	311.006,77	311.006,77	311.006,77	311.006,77	311.006,77	311.006,77	311.006,77	311.006,77	311.006,77	311.006,77	311.006,92	**3.732.081,39**
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	28.311,93	28.311,93	28.311,93	28.311,93	28.311,93	28.311,93	28.311,93	28.311,93	28.311,93	28.311,93	28.311,93	28.311,93	**339.743,16**
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.232,18	20.232,18	20.232,18	20.232,18	20.232,18	20.232,18	20.232,18	20.232,18	20.232,18	20.232,18	20.232,18	20.232,18	**242.786,16**

33904800000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	972,00	**11.664,00**
33909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	**58.320,00**
33909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	**1.166,40**
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	261.592,57	261.592,57	261.592,57	261.592,57	261.592,57	261.592,57	261.592,57	261.592,57	261.592,57	261.592,57	261.592,57	261.592,88	**3.139.111,15**
44000000000000	INVESTIMENTOS	188.692,57	188.692,57	188.692,57	188.692,57	188.692,57	188.692,57	188.692,57	188.692,57	188.692,57	188.692,57	188.692,57	188.692,88	**2.264.311,15**
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	188.692,57	188.692,57	188.692,57	188.692,57	188.692,57	188.692,57	188.692,57	188.692,57	188.692,57	188.692,57	188.692,57	188.692,88	**2.264.311,15**
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	146.327,32	146.327,32	146.327,32	146.327,32	146.327,32	146.327,32	146.327,32	146.327,32	146.327,32	146.327,32	146.327,32	146.327,48	**1.755.928,00**
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.365,25	42.365,25	42.365,25	42.365,25	42.365,25	42.365,25	42.365,25	42.365,25	42.365,25	42.365,25	42.365,25	42.365,40	**508.383,15**
46000000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	**874.800,00**
46900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	**874.800,00**
46907100000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	**874.800,00**
90000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.440,02	**233.279,80**
99000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.440,02	**233.279,80**
99990000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.440,02	**233.279,80**
99999900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.439,98	19.440,02	**233.279,80**
		1.968.145,95	**1.968.145,95**	**1.968.145,95**	**1.968.145,95**	**1.968.145,95**	**1.968.145,95**	**1.968.145,95**	**1.968.145,95**	**1.968.145,95**	**1.968.145,95**	**1.968.145,95**	**1.968.146,98**	**23.617.752,43**

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3AD7D327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 13/2020

Decreto nº 013/2020

Súmula : Estabelece a Programação Financeira de Desembolso para o Exercício financeiro de 2020.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc...
DECRETA :
Artigo 1º) - Fica o estabelecida através do Anexo I do presente Decreto o Instrumento de Programação Financeira e Cronograma de Desembolso para a execução do Orçamento Programa do Município de Marilena, Estado do Paraná, para o exercício Financeiro de 2020, segundo preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Artigo 2º) - Os valores constantes do Anexo nº I Cronograma Financeiro, representa o limitador para a emissão de empenhos em cada bimestre, ficando o Departamento de Finanças autorizado a rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.
Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MARILENA												
Estado do Paraná												
Exercício: 2020												
Programação Financeira por Fonte de Recurso												
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**

000 - Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente	1.045.305,02	1.045.305,02	1.045.305,02	1.045.305,02	1.045.305,02	1.045.305,02	1.045.305,02	1.045.305,02	1.045.305,02	1.045.305,02	1.045.304,82	12.543.660,00
101 - FUNDEF/FUNDEB 60%	237.583,33	237.583,33	237.583,33	237.583,33	237.583,33	237.583,33	237.583,33	237.583,33	237.583,33	237.583,33	237.583,34	2.851.000,00
102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,03	954.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	138.806,68	138.806,68	138.806,68	138.806,68	138.806,68	138.806,68	138.806,68	138.806,68	138.806,68	138.806,68	138.806,53	1.665.680,00
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	75.897,91	75.897,91	75.897,91	75.897,91	75.897,91	75.897,91	75.897,91	75.897,91	75.897,91	75.897,91	75.897,99	910.775,00
107 - Salario Educação - Exercicio Corrente	30.233,33	30.233,33	30.233,33	30.233,33	30.233,33	30.233,33	30.233,33	30.233,33	30.233,33	30.233,33	30.233,37	362.800,00
113 - Progr Nac de Aliment Escolar - Exercicio Corrente	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,63	120.500,00
118 - PNATE - Transporte Escolar - Exercicio Corrente	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,63	33.500,00
123 - PETE 2007 - Exercicio Corrente	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,26	82.000,00
303 - Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercicio Corrente	389.480,41	389.480,41	389.480,41	389.480,41	389.480,41	389.480,41	389.480,41	389.480,41	389.480,41	389.480,41	389.480,44	4.673.765,00
333 - HOSPSUS - Exercício Corrente	17.541,67	17.541,67	17.541,67	17.541,67	17.541,67	17.541,67	17.541,67	17.541,67	17.541,67	17.541,67	17.541,63	210.500,00
369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exercício Corrente	10.875,00	10.875,00	10.875,00	10.875,00	10.875,00	10.875,00	10.875,00	10.875,00	10.875,00	10.875,00	10.875,00	130.500,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	216.041,69	216.041,69	216.041,69	216.041,69	216.041,69	216.041,69	216.041,69	216.041,69	216.041,69	216.041,69	216.041,41	2.592.500,00
501 - Alienação de Bens Móveis - Outas Fontes	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenciárias - Exercicio Corrente	22.060,00	22.060,00	22.060,00	22.060,00	22.060,00	22.060,00	22.060,00	22.060,00	22.060,00	22.060,00	22.060,00	264.720,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	63.133,31	63.133,31	63.133,31	63.133,31	63.133,31	63.133,31	63.133,31	63.133,31	63.133,31	63.133,31	63.133,59	757.600,00
509 - Gerenciamento de Transito - Exercicio Corrente	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.541,65	2.541,65	2.541,65	2.541,65	2.541,65	2.541,65	2.541,65	2.541,65	2.541,65	2.541,65	2.541,85	30.500,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	12.708,35	12.708,35	12.708,35	12.708,35	12.708,35	12.708,35	12.708,35	12.708,35	12.708,35	12.708,35	12.708,15	152.500,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	42.900,00
617 - BFP PAVIMENTAÇÃO/AQ TERRENOS P HABITAÇÃO - Exercício Corrente	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	18.416,66	18.416,66	18.416,66	18.416,66	18.416,66	18.416,66	18.416,66	18.416,66	18.416,66	18.416,66	18.416,74	221.000,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015.	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,74	2.600,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015.	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,26	22.000,00
Cota Inicial da Receita	**2.518.750,03**	**2.518.750,03**	**2.518.750,03**	**2.518.750,03**	**2.518.750,03**	**2.518.750,03**	**2.518.750,03**	**2.518.750,03**	**2.518.750,03**	**2.518.750,03**	**2.518.749,67**	**30.225.000,00**
000 - Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente	961.971,74	961.971,74	961.971,74	961.971,74	961.971,74	961.971,74	961.971,74	961.971,74	961.971,74	961.971,74	961.970,86	11.543.660,00
101 - FUNDEF/FUNDEB 60%	237.583,33	237.583,33	237.583,33	237.583,33	237.583,33	237.583,33	237.583,33	237.583,33	237.583,33	237.583,33	237.583,37	2.851.000,00
102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	954.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	138.806,69	138.806,69	138.806,69	138.806,69	138.806,69	138.806,69	138.806,69	138.806,69	138.806,69	138.806,69	138.806,41	1.665.680,00
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	75.897,92	75.897,92	75.897,92	75.897,92	75.897,92	75.897,92	75.897,92	75.897,92	75.897,92	75.897,92	75.897,88	910.775,00
107 - Salario Educação - Exercicio Corrente	30.233,34	30.233,34	30.233,34	30.233,34	30.233,34	30.233,34	30.233,34	30.233,34	30.233,34	30.233,34	30.233,26	362.800,00
113 - Progr Nac de Aliment Escolar - Exercicio Corrente	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,67	10.041,63	120.500,00
118 - PNATE - Transporte Escolar - Exercicio Corrente	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,67	2.791,63	33.500,00
123 - PETE 2007 - Exercicio Corrente	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,37	82.000,00
303 - Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercicio Corrente	389.480,44	389.480,44	389.480,44	389.480,44	389.480,44	389.480,44	389.480,44	389.480,44	389.480,44	389.480,44	389.480,16	4.673.765,00
333 - HOSPSUS - Exercício Corrente	17.541,67	17.541,67	17.541,67	17.541,67	17.541,67	17.541,67	17.541,67	17.541,67	17.541,67	17.541,67	17.541,63	210.500,00
369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exercício Corrente	10.875,00	10.875,00	10.875,00	10.875,00	10.875,00	10.875,00	10.875,00	10.875,00	10.875,00	10.875,00	10.875,00	130.500,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	216.041,65	216.041,65	216.041,65	216.041,65	216.041,65	216.041,65	216.041,65	216.041,65	216.041,65	216.041,65	216.041,85	2.592.500,00
501 - Alienação de Bens Móveis - Outas Fontes	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenciárias - Exercicio Corrente	22.060,00	22.060,00	22.060,00	22.060,00	22.060,00	22.060,00	22.060,00	22.060,00	22.060,00	22.060,00	22.060,00	264.720,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	63.133,34	63.133,34	63.133,34	63.133,34	63.133,34	63.133,34	63.133,34	63.133,34	63.133,34	63.133,34	63.133,26	757.600,00
509 - Gerenciamento de Transito - Exercicio Corrente	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,66	2.541,74	30.500,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,37	152.500,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente	3.575,01	3.575,01	3.575,01	3.575,01	3.575,01	3.575,01	3.575,01	3.575,01	3.575,01	3.575,01	3.574,89	42.900,00
617 - BFP PAVIMENTAÇÃO/AQ TERRENOS P HABITAÇÃO - Exercício Corrente	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,67	18.416,63	221.000,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015.	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,63	2.600,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015.	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,26	22.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**2.435.416,81**	**2.435.416,81**	**2.435.416,81**	**2.435.416,81**	**2.435.416,81**	**2.435.416,81**	**2.435.416,81**	**2.435.416,81**	**2.435.416,81**	**2.435.416,81**	**2.435.415,09**	**29.225.000,00**

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Secretario De Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C13F8F3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 14/2020

Decreto nº 014/2020

Súmula : Estabelece a Programação Financeira de Desembolso para o Exercício financeiro de 2020.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc...

DECRETA :
Artigo 1º) - Fica o estabelecida através do Anexo I do presente Decreto o Instrumento de Programação Financeira e Cronograma de Desembolso para a execução do Orçamento Programa do Fundo Previdenciário Municipal de Marilena, Estado do Paraná, para o exercício Financeiro de 2020, segundo preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Artigo 2º) - Os valores constantes do Anexo nº I Cronograma Financeiro, representa o limitador para a emissão de empenhos em cada bimestre, ficando o Departamento de Finanças autorizado a rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.
Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

FUNDO PREVIDENCIARIO DE MARILENA
Estado do Paraná
Exercício: 2020
Programação Financeira por Fonte de Recurso

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercicio Corrente	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,74	110.000,00
040 - REGIME PRÓRPIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - EXERCICIO CORRENTE	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	2.835.000,00
551 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
Cota Inicial da Receita	**252.083,32**	**252.083,32**	**252.083,32**	**252.083,32**	**252.083,32**	**252.083,32**	**252.083,32**	**252.083,32**	**252.083,32**	**252.083,32**	**252.083,32**	**252.083,48**	**3.025.000,00**
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercicio Corrente	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,74	110.000,00
040 - REGIME PRÓRPIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - EXERCICIO CORRENTE	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	2.835.000,00
551 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**252.083,33**	**252.083,33**	**252.083,33**	**252.083,33**	**252.083,33**	**252.083,33**	**252.083,33**	**252.083,33**	**252.083,33**	**252.083,33**	**252.083,33**	**252.083,37**	**3.025.000,00**

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

Secretario De Fazenda

AMAURI JOSÉ CORREIA
Tesoureiro

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5B119AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AENXO I DESPESAS COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.019	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.991,11	55.307,84	55.307,84	55.307,84	55.829,23	58.996,37	55.829,23	56.153,26	56.387,38	56.237,08	57.167,44	78.118,83	699.633,45	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	58.991,11	55.307,84	55.307,84	55.307,84	55.829,23	58.996,37	55.829,23	56.153,26	56.387,38	56.237,08	57.167,44	78.118,83	699.633,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.946,84	45.708,97	45.708,97	45.708,97	46.139,87	49.307,01	46.139,87	46.150,67	46.249,46	46.125,25	47.055,61	63.695,00	576.936,49	0,00
Obrigações Patronais	10.044,27	9.598,87	9.598,87	9.598,87	9.689,36	9.689,36	9.689,36	10.002,59	10.137,92	10.111,83	10.111,83	14.423,83	122.696,96	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	58.991,11	55.307,84	55.307,84	55.307,84	55.829,23	58.996,37	55.829,23	56.153,26	56.387,38	56.237,08	57.167,44	78.118,83	699.633,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.243.445,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	19.243.445,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**699.633,45**	**3,64**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.154.606,76	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.096.876,42	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.039.146,08	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jan/2020 as 17h e 21m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controle Interno

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:B9765E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.753.400,29	3.533.663,65	3.162.605,34	3.618.718,48	3.627.754,28	2.940.683,91	4.271.337,17	3.219.841,07	2.888.792,38	3.413.269,93	3.316.727,76	5.571.815,06	43.318.609,32	45.705.150,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	181.805,08	173.954,60	124.601,55	398.463,59	268.645,46	185.294,98	206.596,08	234.118,83	276.402,26	206.251,48	232.536,76	293.353,25	2.782.023,92	3.860.300,00
IPTU	18.429,31	12.502,36	11.425,06	265.122,36	89.055,58	42.273,01	32.247,71	35.782,37	30.603,63	45.510,89	32.915,13	55.143,17	671.010,58	692.000,00
ISS	58.024,74	52.935,49	41.119,21	46.849,18	73.042,94	37.366,61	50.852,32	51.437,18	47.214,76	62.953,71	78.129,65	58.349,99	658.275,78	821.000,00
ITBI	39.414,76	39.650,64	4.838,00	23.100,00	30.805,78	33.785,86	9.130,30	83.318,20	125.678,26	21.768,43	40.828,68	13.535,83	465.854,74	912.000,00
IRRF	54.446,79	50.449,08	54.035,19	15.778,75	53.517,76	55.955,61	55.853,84	56.335,01	60.713,76	58.785,60	64.355,30	145.388,96	725.615,65	630.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.489,48	18.417,03	13.184,09	47.613,30	22.223,40	15.913,89	58.511,91	7.246,07	12.191,85	17.232,85	16.308,00	20.935,30	261.267,17	805.300,00
Contribuições	28.295,80	28.130,68	0,00	53.792,21	30.423,17	26.386,39	28.172,01	26.386,75	28.500,41	31.359,89	29.352,66	86,80	310.886,77	340.000,00
Receita patrimonial	6.308,75	7.562,71	6.404,02	6.207,43	6.421,23	52.156,20	5.410,82	3.853,94	3.467,00	4.442,54	2.811,28	5.020,77	110.066,69	101.049,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.996,25	5.166,31	5.174,02	5.337,93	5.203,43	4.017,15	4.490,82	3.160,74	2.557,00	3.902,54	2.531,28	4.800,77	52.338,24	70.049,00
Outras Receitas Patrimoniais	312,50	2.396,40	1.230,00	869,50	1.217,80	48.139,05	920,00	693,20	910,00	540,00	280,00	220,00	57.728,45	31.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.670,00	13.496,58	9.623,90	4.639,10	0,00	13.287,25	4.641,00	48.357,83	30.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00
Receita de serviços	0,00	8.356,60	9.259,05	4.440,78	3.820,53	4.207,18	15.369,67	8.073,03	0,00	15.335,29	0,00	15.392,39	84.254,52	100.000,00
Transferências correntes	3.530.015,69	3.314.676,50	3.012.931,82	3.135.443,34	3.310.239,53	2.665.733,43	3.986.806,33	2.916.750,46	2.573.765,25	3.146.860,60	3.018.865,06	5.246.889,73	39.858.977,74	41.195.801,74
Cota parte do FPM	1.482.697,02	1.628.653,90	1.219.443,37	1.189.701,21	1.526.774,21	1.202.636,69	1.644.601,17	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32	16.758.530,35	16.800.000,00
Cota parte do ICMS	782.114,09	612.919,34	742.361,48	920.264,52	735.484,94	641.339,13	866.603,97	807.500,24	627.799,82	961.450,28	716.471,03	969.867,71	9.384.176,55	9.380.000,00
Cota parte do IPVA	401.064,85	198.448,23	174.450,53	97.535,36	48.010,85	29.050,21	42.345,96	48.805,59	26.424,15	32.126,04	19.534,42	29.156,57	1.146.952,76	1.250.000,00
Cota parte do ITR	16.717,51	16.045,09	832,30	2.312,98	2.933,77	1.050,05	1.358,23	1.800,58	32.914,39	203.144,55	26.408,47	14.490,84	320.008,76	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00
Transferências da LC 61/1989	11.499,38	12.172,77	11.756,24	11.918,61	11.670,55	12.239,10	12.389,93	11.089,08	13.517,87	11.963,16	12.563,05	14.766,71	147.546,45	170.000,00
Transferências do FUNDEB	668.988,04	567.693,54	530.230,32	482.412,10	545.272,58	433.385,60	492.866,63	497.615,78	413.795,29	542.912,45	496.209,24	572.206,42	6.243.587,99	6.700.000,00
Outras transferências correntes	166.934,80	278.743,63	333.857,58	431.298,56	440.092,63	346.032,65	926.640,44	349.492,47	390.739,12	411.502,41	412.573,43	1.370.267,16	5.858.174,88	6.537.001,74
Outras receitas correntes	6.974,97	982,56	9.328,90	20.371,13	8.204,36	4.235,73	15.485,68	21.034,16	2.018,36	9.020,13	19.874,75	6.431,12	123.961,85	78.000,00
DEDUÇÕES (II)	538.818,28	493.647,49	429.768,47	444.346,23	464.974,61	377.262,82	382.364,69	413.928,24	353.845,98	438.488,96	422.016,34	524.758,97	5.284.221,08	5.331.760,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	538.818,28	493.647,49	429.768,47	444.346,23	464.974,61	377.262,82	382.364,69	413.928,24	353.845,98	438.488,96	422.016,34	524.758,97	5.284.221,08	5.331.760,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.214.582,01	3.040.016,16	2.732.836,87	3.174.372,25	3.162.779,67	2.563.421,09	3.888.972,48	2.805.912,83	2.534.946,40	2.974.780,97	2.894.711,42	5.047.056,09	38.034.388,24	40.373.390,74

ANTONIO SIMIANO
Contador CR CPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:1F1FA224

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Palmital	**865.983,96**	**1.135.336,39**	**1.135.048,01**	**13.353,14**	**852.919,20**	**1.458.953,18**	**770.394,59**	**542.660,46**	**542.660,46**	**1.003.380,88**	**683.306,43**	**1.536.225,63**
PODER EXECUTIVO	16.701,71	14.412,89	14.412,89	3.061,05	13.640,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.640,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	81.365,63	41.350,02	41.350,02	0,00	81.365,63	1.031,33	7.872,00	7.872,00	7.872,00	0,00	1.031,33	82.396,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.765,42	8.358,58	8.358,58	0,00	1.765,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765,42
SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO	30.247,01	19.636,72	19.636,72	0,00	30.247,01	799,00	314.804,75	314.801,75	314.801,75	3,00	799,00	31.046,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	154.238,32	70.665,38	70.665,38	0,00	154.238,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.238,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	153.780,68	500.019,46	500.019,46	2.800,36	150.980,32	516.398,46	0,00	61.947,67	61.947,67	5.974,76	448.476,03	599.456,35
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	380.006,14	183.430,25	192.633,59	0,00	370.802,80	90.419,45	60.419,59	150.839,04	150.839,04	0,00	0,00	370.802,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	14.736,96	49.335,80	49.335,80	0,00	14.736,96	0,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	14.736,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO	21.847,76	217.238,70	207.746,98	7.491,73	23.847,75	850.304,94	0,00	0,00	0,00	682.034,68	168.270,26	192.118,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	11.267,68	26.042,98	26.042,98	0,00	11.267,68	0,00	380.098,25	0,00	0,00	315.368,44	64.729,81	75.997,49
SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	26,65	4.845,61	4.845,61	0,00	26,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,65
TOTAL (III) = (I + II)	**865.983,96**	**1.135.336,39**	**1.135.048,01**	**13.353,14**	**852.919,20**	**1.458.953,18**	**770.394,59**	**542.660,46**	**542.660,46**	**1.003.380,88**	**683.306,43**	**1.536.225,63**

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:10EAEC44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.658.585,39	1.449.859,28	1.440.712,63	1.310.559,80	1.333.369,50	1.347.435,83	1.347.055,33	1.403.256,43	1.468.170,40	1.481.318,21	1.411.266,25	2.649.251,72	18.300.840,77	0,00
Pessoal Ativo	1.656.393,83	1.447.368,32	1.438.221,67	1.308.068,84	1.330.878,54	1.344.944,87	1.344.564,37	1.400.765,47	1.465.679,44	1.478.827,25	1.408.775,29	2.644.533,25	18.269.021,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.457.595,06	1.249.784,91	1.256.343,36	1.127.902,31	1.148.928,91	1.161.779,50	1.161.709,42	1.215.244,37	1.276.187,89	1.289.183,09	1.219.169,32	2.283.463,51	15.847.291,65	0,00
Obrigações Patronais	198.798,77	197.583,41	181.878,31	180.166,53	181.949,63	183.165,37	182.854,95	185.521,10	189.491,55	189.644,16	189.605,97	361.069,74	2.421.729,49	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.191,56	2.490,96	2.490,96	2.490,96	2.490,96	2.490,96	2.490,96	2.490,96	2.490,96	2.490,96	2.490,96	4.718,47	31.819,63	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	1.996,00	12.974,00	0,00
Pensões	1.193,56	1.492,96	1.492,96	1.492,96	1.492,96	1.492,96	1.492,96	1.492,96	1.492,96	1.492,96	1.492,96	2.722,47	18.845,63	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	9.587,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.587,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	9.587,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.587,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.658.585,39	1.449.859,28	1.440.712,63	1.300.972,50	1.333.369,50	1.347.435,83	1.347.055,33	1.403.256,43	1.468.170,40	1.481.318,21	1.411.266,25	2.649.251,72	18.291.253,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.034.388,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	575.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	37.459.388,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	18.291.253,47	48,83%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.228.069,65	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.216.666,17	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.205.262,68	48,6%

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPR. 024.431/O-0
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:7E916D82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Portaria nº 02, de 22 de janeiro de 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, no uso das atribuições legais e em conformidade com as disposições que lhe confere a Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, a Lei Orçamentária Anual nº 5.461, de 26 de dezembro de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.380, de 30 de Julho de 2019 e suas alterações, o Plano Plurianual - Lei nº 5.033 de 11 de outubro de 2017 e suas alterações, observada a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Título VI, Capítulo 1 e os art. 4°, 8° e 9° da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria:

R E S O L V E:

Art. 1º A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromisso a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do **ANEXO I — Cronograma Mensal de Desembolso**.
Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2020, sendo que suas programações poderão na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2° O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas.

Art. 3° Essa Portaria entra e vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pato Branco, 22 de janeiro de 2019.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

ANEXO I

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO
Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2020

DESPESAS	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas	2.668.900,05	2.656.145,45	2.656.145,45	2.656.145,45	2.656.145,45	2.656.145,45	2.656.145,45	2.656.145,45	2.656.145,45	2.656.145,45	2.656.145,45	2.656.145,45	**31.886.500,00**
Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	75.664,80	75.303,20	75.303,20	75.303,20	75.303,20	75.303,20	75.303,20	75.303,20	75.303,20	75.303,20	75.303,20	75.303,20	**904.000,00**
DESPESAS CORRENTES	2.744.564,85	2.731.448,65	2.731.448,65	2.731.448,65	2.731.448,65	2.731.448,65	2.731.448,65	2.731.448,65	2.731.448,65	2.731.448,65	2.731.448,65	2.731.448,65	**32.790.500,00**
DESPESAS DE CAPITAL	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	**150.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.114,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	7.080,50	**85.000,00**
TOTAL	**2.764.234,35**	**2.751.024,15**	**2.751.024,15**	**2.751.024,15**	**2.751.024,15**	**2.751.024,15**	**2.751.024,15**	**2.751.024,15**	**2.751.024,15**	**2.751.024,15**	**2.751.024,15**	**2.751.024,15**	**33.025.500,00**

Pato Branco, 22 de janeiro de 2019.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

BRUNO ANDRÉ NUNES DA SILVA
CRC/PR nº 075717/O-0

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:83445F84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
DEM DA RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.226.807,34	3.753.206,29	3.504.102,66	3.580.081,19	3.737.391,58	3.249.745,22	4.449.992,02	3.340.606,33	2.971.763,69	3.452.934,92	3.323.667,94	5.992.869,84	45.583.169,02	50.660.314,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.592,48	205.580,16	247.722,53	197.233,56	312.851,87	340.393,92	705.990,66	228.115,78	230.593,19	207.934,38	191.145,94	266.679,55	3.301.834,02	3.359.823,61
IPTU	11.966,37	8.876,20	18.645,72	6.021,26	6.647,84	101.332,71	284.691,75	38.649,89	46.115,94	11.185,35	9.921,25	12.205,82	556.260,10	711.823,61
ISS	56.905,85	49.044,52	94.876,29	54.693,07	74.967,33	54.527,88	75.213,09	54.575,23	57.076,12	69.434,65	67.808,30	56.886,33	766.008,66	540.000,00
ITBI	28.302,38	73.759,64	54.192,50	50.588,79	86.125,77	36.252,10	76.854,44	33.920,68	22.156,04	49.918,80	37.726,84	73.615,12	623.413,10	503.000,00
IRRF	60.740,51	62.821,17	66.697,72	65.695,74	68.578,02	63.456,71	63.270,63	65.644,53	65.187,70	65.614,57	64.058,75	111.935,37	823.701,42	849.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.677,37	11.078,63	13.310,30	20.234,70	76.532,91	84.824,52	205.960,75	35.325,45	40.057,39	11.781,01	11.630,80	12.036,91	532.450,74	756.000,00
Contribuições	76.404,92	84.222,77	90.272,98	84.101,16	78.898,69	90.769,86	114.561,35	78.742,21	76.162,82	68.754,09	74.410,69	84.318,82	1.001.620,36	826.429,58
Receita patrimonial	9.759,64	10.356,85	15.341,61	15.212,20	4.264,59	2.316,80	16.598,97	7.421,27	(2.701,65)	6.733,36	6.211,95	38.013,61	129.529,20	130.420,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.736,48	9.230,10	14.303,84	13.719,03	2.969,89	1.419,82	14.986,76	6.473,11	(3.845,68)	5.207,53	5.461,62	38.013,61	117.676,11	119.120,22
Outras Receitas Patrimoniais	23,16	1.126,75	1.037,77	1.493,17	1.294,70	896,98	1.612,21	948,16	1.144,03	1.525,83	750,33	0,00	11.853,09	11.300,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.957,58	2.839,48	1.391,97	2.560,02	6.266,54	4.265,67	6.731,43	15.113,94	40.063,53	50.658,24	2.482,07	1.108,15	137.438,62	40.000,00
Transferências correntes	3.957.192,61	3.438.876,98	3.135.580,97	3.268.965,97	3.329.942,05	2.784.606,69	3.550.251,13	3.000.404,82	2.626.662,68	3.077.533,91	3.035.592,39	5.579.949,63	40.785.559,83	46.303.640,67
Cota parte do FPM	1.482.697,02	1.628.653,90	1.219.443,37	1.189.701,21	1.526.774,21	1.202.636,69	1.644.601,17	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32	16.758.530,35	17.249.455,90
Cota parte do ICMS	1.053.395,97	825.755,57	1.000.146,49	1.239.826,36	990.882,05	864.044,13	1.167.532,19	1.087.904,66	845.803,29	1.295.313,88	965.265,58	1.306.654,26	12.642.524,43	15.000.000,00
Cota parte do IPVA	748.279,94	260.237,92	216.470,04	85.226,20	44.546,07	22.167,29	34.984,33	32.063,02	29.177,71	21.667,73	23.522,86	19.506,33	1.537.849,44	2.600.000,00
Cota parte do ITR	145,13	120,91	171,96	269,88	202,21	112,54	146,16	1.424,79	7.368,29	8.487,89	331,43	303,48	19.084,67	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transferências da LC 61/1989	15.492,56	16.399,78	15.838,60	16.057,36	15.723,15	16.489,13	16.692,34	14.939,77	18.211,96	16.117,40	16.925,59	19.894,47	198.782,11	500.000,00
Transferências do FUNDEB	484.335,04	410.241,39	383.168,76	388.276,26	357.684,37	357.457,40	308.586,43	359.599,97	305.533,08	385.827,83	358.583,54	413.502,59	4.512.796,66	5.300.000,00
Outras transferências correntes	172.846,95	297.467,51	300.341,75	349.608,70	394.129,99	321.699,51	377.708,51	304.025,89	351.993,74	366.357,47	335.857,97	1.543.954,18	5.115.992,17	5.534.184,77
Outras receitas correntes	11.900,11	11.330,05	13.792,60	12.008,28	5.167,84	27.392,28	55.858,48	10.808,31	983,12	41.320,94	13.824,90	22.800,08	227.186,99	0,00
DEDUÇÕES (II)	660.002,09	546.233,59	490.414,06	506.216,16	515.625,51	421.089,92	441.696,24	467.355,76	393.827,12	465.069,68	468.230,12	588.374,44	5.964.134,69	6.144.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	660.002,09	546.233,59	490.414,06	506.216,16	515.625,51	421.089,92	441.696,24	467.355,76	393.827,12	465.069,68	468.230,12	588.374,44	5.964.134,69	6.144.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.566.805,25	3.206.972,70	3.013.688,60	3.073.865,03	3.221.766,07	2.828.655,30	4.008.295,78	2.873.250,57	2.577.936,57	2.987.865,24	2.855.437,82	5.404.495,40	39.619.034,33	44.516.314,08

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:3B56499D

CONTABILIDADE
RAP PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Planalto	**2.361,20**	**434.297,14**	**433.319,17**	**821,37**	**2.517,80**	**118.030,33**	**3.885.148,71**	**3.342.527,44**	**3.342.527,44**	**458.225,58**	**202.426,02**	**204.943,82**
Gabinete do Prefeito	0,05	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05
Secretaria de Administração	40,00	60.525,48	60.525,48	0,00	40,00	0,04	280,00	0,00	0,00	280,04	0,00	40,00
Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.444,94	0,00	0,00	0,00	0,00	39.444,94	39.444,94
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	1.399,98	113.823,06	113.823,06	0,00	1.399,98	0,00	250.220,00	236.240,00	236.240,00	0,00	13.980,00	15.379,98
Secretaria de Serviços Rodoviários	172,00	13.218,58	13.218,58	0,00	172,00	3.472,50	3.018.541,86	2.655.592,07	2.655.592,07	287.590,09	78.832,20	79.004,20
Secretaria de Educação	702,13	41.220,42	41.220,42	0,00	702,13	2.380,32	454.467,85	430.632,37	430.632,37	2.380,32	23.835,48	24.537,61
Secretaria de Esporte	0,00	4.977,70	4.977,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde	31,23	66.297,23	66.297,23	0,00	31,23	72.732,53	28.505,00	14.823,00	14.823,00	72.575,13	13.839,40	13.870,63
Secretaria de Assistência social	15,81	10.344,13	10.344,13	0,00	15,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,81
Secretaria de Agricultura	0,00	101.370,63	100.392,66	821,37	156,60	0,00	133.134,00	5.240,00	5.240,00	95.400,00	32.494,00	32.650,60
Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo	0,00	3.561,72	3.561,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Meio Ambiente	0,00	18.958,19	18.958,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I	**2.361,20**	**434.297,14**	**433.319,17**	**821,37**	**2.517,80**	**118.030,33**	**3.885.148,71**	**3.342.527,4**	**3.342.527,4**	**458.225,58**	**202.426,02**	**204.943,82**

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:8C878C34

CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Planalto	**2.361,20**	**434.297,14**	**433.319,17**	**821,37**	**2.517,80**	**118.030,33**	**3.885.148,71**	**3.342.527,44**	**3.342.527,44**	**458.225,58**	**202.426,02**	**204.943,82**

Gabinete do Prefeito	0,05	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05
Secretaria de Administração	40,00	60.525,48	60.525,48	0,00	40,00	0,04	280,00	0,00	0,00	280,04	0,00	40,00	
Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.444,94	0,00	0,00	0,00	0,00	39.444,94	39.444,94	
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	1.399,98	113.823,06	113.823,06	0,00	1.399,98	0,00	250.220,00	236.240,00	236.240,00	0,00	13.980,00	15.379,98	
Secretaria de Serviços Rodoviários	172,00	13.218,58	13.218,58	0,00	172,00	3.472,50	3.018.541,86	2.655.592,07	2.655.592,07	287.590,09	78.832,20	79.004,20	
Secretaria de Educação	702,13	41.220,42	41.220,42	0,00	702,13	2.380,32	454.467,85	430.632,37	430.632,37	2.380,32	23.835,48	24.537,61	
Secretaria de Esporte	0,00	4.977,70	4.977,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria de Saúde	31,23	66.297,23	66.297,23	0,00	31,23	72.732,53	28.505,00	14.823,00	14.823,00	72.575,13	13.839,40	13.870,63	
Secretaria de Assistência social	15,81	10.344,13	10.344,13	0,00	15,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,81	
Secretaria de Agricultura	0,00	101.370,63	100.392,66	821,37	156,60	0,00	133.134,00	5.240,00	5.240,00	95.400,00	32.494,00	32.650,60	
Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo	0,00	3.561,72	3.561,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Secretaria do Meio Ambiente	0,00	18.958,19	18.958,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I	**2.361,20**	**434.297,14**	**433.319,17**	**821,37**	**2.517,80**	**118.030,33**	**3.885.148,71**	**3.342.527,4**	**3.342.527,4**	**458.225,58**	**202.426,02**	**204.943,82**	

OLDECIR CAMPOS
Controle Interno

JONES ROBERTO KINNER
Técnico Em Contabilidade

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:349F711F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.428/2020

"Dispõe sobre as exigências contidas nos artigos 8º e 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art.º 1.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa para o exercício de 2020, das Unidades Gestoras do Município, na forma do Anexo I, compreendendo a Administração Direta (Prefeitura e Câmara Municipal).

Art. 2º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo das Receitas, desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, para o Exercício de 2020, na forma do Anexo II.

Art. 3.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo da Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas da Administração Direta para o Exercício de 2020, na forma do Anexo III.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2020.

Art. 5º - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de Janeiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

ANEXO I

Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
(Artigo 8.º LRF)
Administração Direta: Prefeitura Municipal
Administração Direta: Câmara Municipal

Unidades Gestoras	***M E S E S***												
	Jan	***Fev***	***Mar***	***Abr***	***Mai***	***Jun***	***Jul***	***Ago***	***Set***	***Out***	***Nov***	***Dez***	***TOTAL***
Prefeitura Municipal	9.467.259,01	9.467.259,01	9.467.259,01	9.467.259,01	9.467.259,01	9.467.259,01	9.467.259,01	9.467.259,01	9.467.259,01	9.467.259,01	9.467.259,01	9.467.259,01	113.607.108,12
Câmara Municipal	460.325,00	460.325,00	460.325,00	460.325,00	460.325,00	460.325,00	460.325,00	460.325,00	460.325,00	460.325,00	460.325,00	460.325,00	5.523.900,00
TOTAIS	**9.927.584,01**	**9.927.584,01**	**9.927.584,01**	**9.927.584,01**	**9.927.584,01**	**9.927.584,01**	**9.927.584,01**	**9.927.584,01**	**9.927.584,01**	**9.927.584,01**	**9.927.584,01**	**9.927.584,01**	**119.131.008,12**

ANEXO II

Demonstrativo do Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação
(Artigo 13 da LRF)
Administração Direta – Prefeitura Municipal e Câmara Municipal

Especificação Da Receita	1.º Bimestre		2.º Bimestre		3.º Bimestre		4.º Bimestre		5.º Bimestre		6. º Bimestre		TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
REC. CORR.	**8.780.063,15**	**8.780.063,15**	**8.780.063,15**	**8.780.063,15**	**8.780.063,15**	**8.780.063,15**	**8.780.063,15**	**8.780.063,15**	**8.780.063,15**	**8.780.063,15**	**8.780.063,15**	**8.780.063,47**	**105.360.758,12**
Impostos, Taxas e C.M.	**845.078,63**	**845.078,63**	**845.078,63**	**845.078,63**	**845.078,63**	**845.078,63**	**845.078,63**	**845.078,63**	**845.078,63**	**845.078,63**	**845.078,63**	**845.078,71**	10.140.943,63
Receita Contribuições	95.296,17	95.296,17	95.296,17	95.296,17	95.296,17	95.296,17	95.296,17	95.296,17	95.296,17	95.296,17	95.296,17	95.296,20	1.143.554,07
Rec. Patrim.	34.963,71	34.963,71	34.963,71	34.963,71	34.963,71	34.963,71	34.963,71	34.963,71	34.963,71	34.963,71	34.963,71	34.963,75	419.564,56
Rec. Serviços	73.532,82	73.532,82	73.532,82	73.532,82	73.532,82	73.532,82	73.532,82	73.532,82	73.532,82	73.532,82	73.532,82	73.532,88	882.393,90
Transf. Cor.	7.720.770,99	7.720.770,99	7.720.770,99	7.720.770,99	7.720.770,99	7.720.770,99	7.720.770,99	7.720.770,99	7.720.770,99	7.720.770,99	7.720.770,99	7.720.771,07	92.649.251,96
Out. Rec. Cor.	10.420,83	10.420,83	10.420,83	10.420,83	10.420,83	10.420,83	10.420,83	10.420,83	10.420,83	10.420,83	10.420,83	10.420,86	125.050,00
REC. CAPIT.	**1.147.520,83**	**1.147.520,83**	**1.147.520,83**	**1.147.520,83**	**1.147.520,83**	**1.147.520,83**	**1.147.520,83**	**1.147.520,83**	**1.147.520,83**	**1.147.520,83**	**1.147.520,83**	**1.147.520,87**	**13.770.250,00**
Op. Creditos	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	437.500,00	5.250.000,00
Transferência de Capial	710.020,83	710.020,83	710.020,83	710.020,83	710.020,83	710.020,83	710.020,83	710.020,83	710.020,83	710.020,83	710.020,83	710.020,87	8.520.250,00
TOTAIS	**9.927.583,98**	**9.927.583,98**	**9.927.583,98**	**9.927.583,98**	**9.927.583,98**	**9.927.583,98**	**9.927.583,98**	**9.927.583,98**	**9.927.583,98**	**9.927.583,98**	**9.927.583,98**	**9.927.584,34**	**119.131.008,12**

ANEXO III

Demonstrativo da Programação Financeira
(Artigo 8.º LRF)
Administração Direta: Prefeitura Municipal e Câmara Municipal

Especificação	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**TOTAL**
RECURSOS	**9.927.584,01**	**9.927.584,01**	**9.927.584,01**	**9.927.584,01**	**9.927.584,01**	**9.927.584,01**	**9.927.584,01**	**9.927.584,01**	**9.927.584,01**	**9.927.584,01**	**9.927.584,01**	**9.927.584,01**	**119.131.008,12**
DESPESAS	**9.927.583,98**	**9.927.583,98**	**9.927.583,98**	**9.927.583,98**	**9.927.583,98**	**9.927.583,98**	**9.927.583,98**	**9.927.583,98**	**9.927.583,98**	**9.927.583,98**	**9.927.583,98**	**9.927.584,34**	**119.131.008,12**
Pessoal e Encargos	4.334.830,04	4.334.830,04	4.334.830,04	4.334.830,04	4.334.830,04	4.334.830,04	4.334.830,04	4.334.830,04	4.334.830,04	4.334.830,04	4.334.830,04	4.334.830,10	52.017.960,54
Juros e Encargos	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Out.Desp. Correntes	3.828.805,67	3.828.805,67	3.828.805,67	3.828.805,67	3.828.805,67	3.828.805,67	3.828.805,67	3.828.805,67	3.828.805,67	3.828.805,67	3.828.805,67	3.828.805,75	45.945.668,12
Investimentos	1.393.114,95	1.393.114,95	1.393.114,95	1.393.114,95	1.393.114,95	1.393.114,95	1.393.114,95	1.393.114,95	1.393.114,95	1.393.114,95	1.393.114,95	1.393.115,01	16.717.379,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Divida	329.166,66	329.166,66	329.166,66	329.166,66	329.166,66	329.166,66	329.166,66	329.166,66	329.166,66	329.166,66	329.166,66	329.166,74	3.950.000,00
Reserva Conting	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:008287BB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.191.749,67	3.533.770,92	3.862.545,69	5.267.948,40	3.859.829,23	3.750.222,68	5.122.439,44	3.437.738,66	3.759.204,26	4.034.592,56	3.851.850,18	6.649.528,39	50.321.420,08	0,00
Pessoal Ativo	3.175.129,67	3.109.417,26	3.637.605,75	5.006.699,52	3.622.193,24	3.505.982,13	4.882.693,12	3.161.075,70	3.500.326,34	4.002.512,60	3.722.332,49	6.408.069,33	47.734.037,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.642.128,41	2.574.203,64	3.102.010,03	4.404.416,90	2.972.378,62	2.881.743,53	4.272.968,68	2.592.978,36	2.902.778,92	3.489.156,30	3.068.670,86	5.287.105,58	40.190.539,83	0,00
Obrigações Patronais	533.001,26	535.213,62	535.595,72	602.282,62	649.814,62	624.238,60	609.724,44	568.097,34	597.547,42	513.356,30	653.661,63	1.120.963,75	7.543.497,32	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.620,00	8.620,00	8.620,00	8.620,00	8.620,00	8.620,00	8.620,00	8.620,00	8.620,00	8.620,00	9.019,20	8.620,00	103.839,20	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	8.620,00	8.620,00	8.620,00	8.620,00	8.620,00	8.620,00	8.620,00	8.620,00	8.620,00	8.620,00	9.019,20	8.620,00	103.839,20	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	8.000,00	415.733,66	216.319,94	252.628,88	229.015,99	235.620,55	231.126,32	268.042,96	250.257,92	23.459,96	120.498,49	232.839,06	2.483.543,73	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	510.762,54	1.513.406,70	0,00	8.762,39	1.483.773,70	0,00	0,00	1.107.677,71	71.421,04	4.799,23	4.700.603,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	510.762,54	1.486.304,30	0,00	0,00	1.457.800,56	0,00	0,00	1.107.677,71	69.862,06	0,00	4.632.407,17	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	27.102,40	0,00	8.762,39	25.973,14	0,00	0,00	0,00	1.558,98	4.799,23	68.196,14	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.191.749,67	3.533.770,92	3.351.783,15	3.754.541,70	3.859.829,23	3.741.460,29	3.638.665,74	3.437.738,66	3.759.204,26	2.926.914,85	3.780.429,14	6.644.729,16	45.620.816,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.119.269,97	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	88.119.269,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	45.620.816,77	51,77%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.584.405,78	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.205.185,49	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.825.965,21	48,6%

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:BCAECEDC

GABINETE DO PREFEITO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2019**
	01/2019	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.013.640,51	8.039.726,95	8.008.752,76	10.665.817,36	8.251.857,58	7.021.380,85	9.333.060,10	7.786.321,24	6.510.242,58	8.458.435,68	7.550.519,91	9.095.836,83	99.735.592,35	118.765.727,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	708.137,60	598.913,12	926.337,59	2.915.828,68	924.443,06	937.024,48	871.227,24	650.239,07	727.651,75	810.939,32	588.351,75	358.979,39	11.018.073,05	9.676.041,54
IPTU	65.544,42	69.597,28	166.253,46	1.965.485,41	238.429,72	224.241,57	63.176,40	103.154,27	65.356,17	52.468,34	60.432,41	0,00	3.074.139,45	2.459.587,19
ISS	433.337,52	281.437,36	495.231,91	375.291,84	387.338,13	442.496,71	600.448,30	383.676,65	476.705,92	566.947,17	314.601,69	203.725,27	4.961.238,47	3.479.389,46
ITBI	534,18	335,92	1.440,00	34,07	1.892,26	13.961,12	9.360,00	2.516,72	3.648,02	1.600,00	6.932,00	0,00	42.254,29	281.970,99
IRRF	162.707,06	151.596,84	134.196,86	145.492,05	149.638,18	128.261,41	129.167,02	113.408,49	111.812,20	124.871,05	158.747,89	155.254,12	1.665.153,17	2.084.549,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.014,42	95.945,72	129.215,36	429.525,31	147.144,77	128.063,67	69.075,52	47.482,94	70.129,44	65.052,76	47.637,76	0,00	1.275.287,67	1.370.544,23
Contribuições	45.838,93	134.380,89	134.563,74	176.065,04	143.371,54	145.324,06	131.429,37	143.581,97	139.831,62	139.653,02	137.793,41	133.303,86	1.605.137,45	1.289.099,12
Receita patrimonial	13.544,90	18.695,92	11.932,22	13.866,54	16.659,08	17.678,33	19.169,57	11.871,81	10.151,07	14.881,50	85.309,91	1.585,76	235.346,61	437.684,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.544,90	18.695,92	11.932,22	13.866,54	16.659,08	17.678,33	19.169,57	11.871,81	10.151,07	14.881,50	85.309,91	1.585,76	235.346,61	437.684,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	25.074,52	25.772,06	48.779,44	64.658,45	49.969,74	24.208,23	76.153,81	61.013,03	31.790,22	114.148,36	20.726,65	0,00	542.294,51	840.375,15
Transferências correntes	8.216.182,86	7.251.028,85	6.880.993,17	7.488.870,72	7.108.191,50	5.887.950,63	8.226.546,17	6.907.948,82	5.590.271,27	7.335.637,20	6.708.089,93	8.595.793,70	86.197.504,82	106.464.377,70
Cota parte do FPM	2.372.315,23	2.605.846,25	1.951.109,37	1.903.521,94	2.442.838,73	1.924.218,70	2.631.361,87	1.920.714,75	1.709.719,39	1.574.018,73	2.136.168,65	3.641.814,91	26.813.648,52	26.561.026,49
Cota parte do ICMS	2.468.852,21	1.928.971,28	2.336.349,76	2.896.243,74	2.314.707,98	2.018.413,64	2.727.364,02	2.541.353,55	1.975.802,90	3.025.863,03	2.254.867,71	3.052.354,23	29.541.144,05	44.272.447,18
Cota parte do IPVA	1.078.992,83	535.124,90	554.280,39	257.271,39	159.285,78	105.790,58	136.290,60	121.656,37	125.715,61	121.582,94	88.953,12	0,00	3.284.944,51	3.487.332,81
Cota parte do ITR	639,75	2.760,10	1.042,95	412,47	664,42	3.321,70	123,27	445,40	6.944,46	85.083,26	856,31	2.508,75	104.802,84	12.841,92
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.813,30
Transferências da LC 61/1989	36.190,73	38.310,00	36.999,10	37.510,10	36.729,41	38.518,73	38.993,40	34.899,43	42.543,30	37.650,32	39.538,31	46.473,62	464.356,45	457.893,61
Transferências do FUNDEB	1.826.242,38	1.549.465,05	1.447.212,81	1.476.758,82	1.328.207,34	1.182.884,90	1.345.232,16	1.358.194,47	1.129.414,57	1.481.827,46	1.354.355,48	1.561.782,43	17.041.577,87	19.165.048,17
Outras transferências correntes	432.949,73	590.551,27	553.998,79	917.152,26	825.757,84	614.802,38	1.347.180,85	930.684,85	600.131,04	1.009.611,46	833.350,35	290.859,76	8.947.030,58	12.258.974,22
Outras receitas correntes	4.861,70	10.936,11	6.146,60	6.527,93	9.222,66	9.195,12	8.533,94	11.666,54	10.546,65	43.176,28	10.248,26	6.174,12	137.235,91	58.149,42
DEDUÇÕES (II)	1.191.397,69	1.022.201,88	975.955,82	1.018.991,39	990.844,90	818.052,45	899.171,98	923.813,64	772.144,88	968.839,42	904.076,66	1.130.831,67	11.616.322,38	14.789.776,04
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.191.397,69	1.022.201,88	975.955,82	1.018.991,39	990.844,90	818.052,45	899.171,98	923.813,64	772.144,88	968.839,42	904.076,66	1.130.831,67	11.616.322,38	14.789.776,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.822.242,82	7.017.525,07	7.032.796,94	9.646.825,97	7.261.012,68	6.203.328,40	8.433.888,12	6.862.507,60	5.738.097,70	7.489.596,26	6.646.443,25	7.965.005,16	88.119.269,97	103.975.951,14

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:FFCA9F5F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Em Anteriores (f)	31 de dezembro de (g)					
EXECUTIVO												
Município de Rio Branco do Sul	**1.741.968,38**	**10.578.153,49**	**5.840.958,37**	**0,00**	**6.479.163,50**	**31.377,54**	**505.739,05**	**227.200,00**	**227.200,00**	**0,00**	**309.916,59**	**6.789.080,09**
GOVERNO MUNICIPAL	15.893,82	89.765,37	53.766,31	0,00	51.892,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.892,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	113.361,76	374.177,96	170.361,84	0,00	317.177,88	0,00	3.039,05	0,00	0,00	0,00	3.039,05	320.216,93
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	64.844,64	82.885,13	46.576,28	0,00	101.153,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.153,49
OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	7.038,56	4.438,73	2.575,84	0,00	8.901,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.901,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	39.284,43	230.641,76	97.588,46	0,00	172.337,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.337,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	119.335,88	177.965,42	60.233,05	0,00	237.068,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.068,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	21.550,42	37.445,34	30.697,86	0,00	28.297,90	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,00	28.570,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	27.817,86	51.171,68	18.158,45	0,00	60.831,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.831,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	614.047,22	4.533.337,21	2.702.769,53	0,00	2.444.614,90	31.043,34	0,00	0,00	0,00	0,00	31.043,34	2.475.658,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	331.467,89	2.628.515,34	1.297.469,43	0,00	1.662.513,80	61,20	502.700,00	227.200,00	227.200,00	0,00	275.561,20	1.938.075,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	82.380,00	567.298,20	275.728,88	0,00	373.949,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.949,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	35.542,39	66.241,29	34.889,30	0,00	66.894,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.894,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	10.256,47	215.616,09	102.128,98	0,00	123.743,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.743,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	102.400,33	983.090,21	683.120,81	0,00	402.369,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.369,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	75.822,05	116.820,08	57.483,84	0,00	135.158,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.158,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	6.249,22	98.347,17	45.134,51	0,00	59.461,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.461,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	30.234,32	170.071,20	90.323,81	0,00	109.981,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.981,71
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	13.148,87	44.745,07	19.674,63	0,00	38.219,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.219,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E	20.328,64	21.828,87	12.338,15	0,00	29.819,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.819,36
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	10.963,61	13.272,02	7.644,67	0,00	16.590,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.590,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	30.450,48	14.762,70	0,00	15.687,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.687,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE NAT. EXTRAOR. ESPEC. DE	0,00	40.028,87	17.531,04	0,00	22.497,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.497,83
TOTAL (III) = (I +	**1.741.968,38**	**10.578.153,49**	**5.840.958,37**	**0,00**	**6.479.163,50**	**31.377,54**	**505.739,05**	**227.200,00**	**227.200,00**	**0,00**	**309.916,59**	**6.789.080,09**

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9B7F4D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-CONSOLIDADO-DEMONTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL-JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.110,29	56.933,18	57.396,88	57.319,25	55.543,99	56.577,26	55.027,10	56.227,20	54.833,29	54.698,02	84.611,58	54.923,15	698.201,19	0,00
Pessoal Ativo	54.110,29	56.933,18	57.396,88	57.319,25	55.543,99	56.577,26	55.027,10	56.227,20	54.833,29	54.698,02	84.611,58	54.923,15	698.201,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.719,25	47.008,84	47.452,23	47.371,29	45.832,20	46.583,48	45.085,62	46.742,28	45.206,17	45.204,99	69.926,95	45.430,12	576.563,42	0,00
Obrigações Patronais	9.391,04	9.924,34	9.944,65	9.947,96	9.711,79	9.993,78	9.941,48	9.484,92	9.627,12	9.493,03	14.684,63	9.493,03	121.637,77	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	54.110,29	56.933,18	57.396,88	57.319,25	55.543,99	56.577,26	55.027,10	56.227,20	54.833,29	54.698,02	84.611,58	54.923,15	698.201,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.047.192,14	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.047.192,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	698.201,19	3,32%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.262.831,53	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.199.689,95	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.136.548,38	5,4%

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:8F2F7170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 410/2009

LEI Nº 410/2009

Súmula: Autoriza concessão de revisão geral à remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no inciso X do artigo 37 c/c o IV do artigo 7° da Constituição Federal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizada a aplicação do índice de 7.6% (sete vírgula seis por cento) a título de revisão geral anual nas tabelas de vencimentos dos cargos dos Servidores Públicos de Provimento Efetivo, Pensionistas e Aposentados.

Art. 2º. Fica lixado a remuneração mínima do Servidor Público Municipal que não poderá ser inferior a R$ 520.00 (quinhentos e vinte reais) mensais.

Parágrafo Único. O valor da remuneração dos contratados em regime CLT não poderá ser inferior ao disposto no *caput.*

Art. 3º. Fica fixado a tabela única de vencimentos dos Servidores Públicos de Provimento Efetivo, conforme Anexo I da presente Lei.

Parágrafo Único. A cada avanço de nível será acrescido o percentual de 7% (sete por cento), nos termos do Anexo I da presente Lei.

Art. 4. Fica alterada a tabela de vencimentos dos profissionais do magistério do Município de Tunas do Paraná, previsto no Anexo V da Lei Municipal nº 125/1998, conforme Anexo II da presente Lei.

Parágrafo Único. A cada avanço de nível será acrescido o percentual de 6% (seis por cento), nos termos do Anexo II da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de agosto de 2009.

JORGE LUIZ MARTINS TAVARES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela Única de Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos 2009			
TABU	VALOR EM REAIS	TABU	VALOR EM REAIS
01	R$ 520,00	21	R$ 2.012,24
02	R$ 556,40	22	R$ 2.153,09
03	R$ 595,35	23	R$ 2.303,81
04	R$ 637,02	24	R$ 2.465,08
05	R$ 681,61	25	R$ 2.637,63
06	R$ 729,33	26	R$ 2.822,26
07	R$ 780,38	27	R$ 3.019,82
08	R$ 835,01	28	R$ 3.231,21
09	R$ 893,46	29	R$ 3.457,40
10	R$ 956,00	30	R$ 3.699,41
11	R$ 1.022,92	31	R$ 3.958,37
12	R$ 1.094,52	32	R$ 4.235,46
13	R$ 1.171,14	33	R$ 4.531,94
14	R$ 1.253,12	34	R$ 4.849,18
15	R$ 1.340,84	35	R$ 5.188,62
16	R$ 1.434,70	36	R$ 5.551,82
17	R$ 1.535,13	37	R$ 5.940,45
18	R$ 1.642,58	38	R$ 6.356,28
19	R$ 1.757,56	39	R$ 6.801,22
20	R$ 1.880,59	40	R$ 7.277,31

Tabela Única de Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos 2011			
TABU	VALOR EM REAIS	TABU	VALOR EM REAIS
01	R$ 640,00	21	R$ 2.476,60
02	R$ 684,80	22	R$ 2.649,96
03	R$ 732,74	23	R$ 2.835,46

04	R$ 784,03	24	R$ 3.033,94
05	R$ 838,91	25	R$ 3.246,31
06	R$ 897,63	26	R$ 3.473,56
07	R$ 960,47	27	R$ 3.716,71
08	R$ 1.027,70	28	R$ 3.976,88
09	R$ 1.099,64	29	R$ 4.255,26
10	R$ 1.176,61	30	R$ 4.553,12
11	R$ 1.258,98	31	R$ 4.871,84
12	R$ 1.347,11	32	R$ 5.212,87
13	R$ 1.441,40	33	R$ 5.577,77
14	R$ 1.542,30	34	R$ 5.968,22
15	R$ 1.650,26	35	R$ 6.385,99
16	R$ 1.765,78	36	R$ 6.833,01
17	R$ 1.889,38	37	R$ 7.311,32
18	R$ 2.021,64	38	R$ 7.823,12
19	R$ 2.163,16	39	R$ 8.370,73
20	R$ 2.314,58	40	R$ 8.956,69

Tabela Única de Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos 2014 (Lei nº 594/2014)			
TABU	VALOR EM REAIS	TABU	VALOR EM REAIS
01	R$ 745,00	21	R$ 2.882,91
02	R$ 797,15	22	R$ 3.084,72
03	R$ 852,95	23	R$ 3.300,65
04	R$ 912,66	24	R$ 3.531,69
05	R$ 976,54	25	R$ 3.778,91
06	R$ 1.044,90	26	R$ 4.043,44
07	R$ 1.118,04	27	R$ 4.326,48
08	R$ 1.196,31	28	R$ 4.629,33
09	R$ 1.280,05	29	R$ 4.953,38
10	R$ 1.369,65	30	R$ 5.300,12
11	R$ 1.465,53	31	R$ 5.671,13
12	R$ 1.568,11	32	R$ 6.068,11
13	R$ 1.677,88	33	R$ 6.492,88
14	R$ 1.795,33	34	R$ 6.947,38
15	R$ 1.921,01	35	R$ 7.433,69
16	R$ 2.055,48	36	R$ 7.954,05
17	R$ 2.199,36	37	R$ 8.510,84
18	R$ 2.353,32	38	R$ 9.106,60
19	R$ 2.518,05	39	R$ 9.744,06
20	R$ 2.694,31	40	R$ 10.426,14

Tabela Única de Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos 2015 (Lei nº 624/2015)			
TABU	VALOR EM REAIS	TABU	VALOR EM REAIS
01	R$ 792,76	21	R$ 3.067,73
02	R$ 848,25	22	R$ 3.282,47
03	R$ 907,63	23	R$ 3.512,25
04	R$ 971,17	24	R$ 3.758,10
05	R$ 1.039,15	25	R$ 4.021,17
06	R$ 1.111,89	26	R$ 4.302,65
07	R$ 1.189,72	27	R$ 4.603,84
08	R$ 1.273,00	28	R$ 4.926,11
09	R$ 1.362,11	29	R$ 5.270,93
10	R$ 1.457,46	30	R$ 5.639,90
11	R$ 1.559,48	31	R$ 6.034,69
12	R$ 1.668,64	32	R$ 6.457,12
13	R$ 1.785,45	33	R$ 6.909,12
14	R$ 1.910,43	34	R$ 7.392,76
15	R$ 2.044,16	35	R$ 7.910,25
16	R$ 2.187,25	36	R$ 8.463,97
17	R$ 2.340,36	37	R$ 9.056,44

18	R$ 2.504,18	38	R$ 9.690,40
19	R$ 2.679,48	39	R$ 10.368,72
20	R$ 2.867,04	40	R$ 11.094,53

Tabela Única de Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos 2016 (Lei nº 661/2016)			
TABU	VALOR EM REAIS	TABU	VALOR EM REAIS
01	R$ 902,00	21	R$ 902,00
02	R$ 965,14	22	R$ 965,14
03	R$ 1.032,70	23	R$ 1.032,70
04	R$ 1.104,99	24	R$ 1.104,99
05	R$ 1.182,34	25	R$ 1.182,34
06	R$ 1.265,10	26	R$ 1.265,10
07	R$ 1.353,66	27	R$ 1.353,66
08	R$ 1.448,41	28	R$ 1.448,41
09	R$ 1.549,80	29	R$ 1.549,80
10	R$ 1.658,29	30	R$ 1.658,29
11	R$ 1.774,37	31	R$ 1.774,37
12	R$ 1.898,58	32	R$ 1.898,58
13	R$ 2.031,48	33	R$ 2.031,48
14	R$ 2.173,68	34	R$ 2.173,68
15	R$ 2.325,84	35	R$ 2.325,84
16	R$ 2.488,65	36	R$ 2.488,65
17	R$ 2.662,85	37	R$ 2.662,85
18	R$ 2.849,25	38	R$ 2.849,25
19	R$ 3.048,70	39	R$ 3.048,70
20	R$ 3.262,11	40	R$ 3.262,11

Tabela Única de Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos 2017 (Lei nº 678/2017)			
TABU	VALOR EM REAIS	TABU	VALOR EM REAIS
01	R$ 958,74	21	R$ 3.710,02
02	R$ 1.025,85	22	R$ 3.969,72
03	R$ 1.097,66	23	R$ 4.247,60
04	R$ 1.174,50	24	R$ 4.544,94
05	R$ 1.256,71	25	R$ 4.863,08
06	R$ 1.344,68	26	R$ 5.203,50
07	R$ 1.438,81	27	R$ 5.567,74
08	R$ 1.539,53	28	R$ 5.957,48
09	R$ 1.647,29	29	R$ 6.374,51
10	R$ 1.762,60	30	R$ 6.820,72
11	R$ 1.885,99	31	R$ 7.298,17
12	R$ 2.018,01	32	R$ 7.809,05
13	R$ 2.159,27	33	R$ 8.355,68
14	R$ 2.310,41	34	R$ 8.940,58
15	R$ 2.472,14	35	R$ 9.566,42
16	R$ 2.645,19	36	R$ 10.236,07
17	R$ 2.830,36	37	R$ 10.952,59
18	R$ 3.028,48	38	R$ 11.719,27
19	R$ 3.240,48	39	R$ 12.539,62
20	R$ 3.467,31	40	R$ 13.417,39

Tabela Única de Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos 2018 (Lei nº 705/2018)			
TABU	VALOR EM REAIS	TABU	VALOR EM REAIS
01	R$ 987,00	21	R$ 3.819,38
02	R$ 1.056,09	22	R$ 4.086,74
03	R$ 1.130,02	23	R$ 4.372,81
04	R$ 1.209,12	24	R$ 4.678,90
05	R$ 1.293,76	25	R$ 5.006,43
06	R$ 1.384,32	26	R$ 5.356,88
07	R$ 1.481,22	27	R$ 5.731,86
08	R$ 1.584,91	28	R$ 6.133,09

~~09~~	~~R$ 1.695,85~~	~~29~~	~~R$ 6.562,40~~
~~10~~	~~R$ 1.814,56~~	~~30~~	~~R$ 7.021,77~~
~~11~~	~~R$ 1.941,58~~	~~31~~	~~R$ 7.513,30~~
~~12~~	~~R$ 2.077,49~~	~~32~~	~~R$ 8.039,23~~
~~13~~	~~R$ 2.222,91~~	~~33~~	~~R$ 8.601,97~~
~~14~~	~~R$ 2.378,52~~	~~34~~	~~R$ 9.204,11~~
~~15~~	~~R$ 2.545,01~~	~~35~~	~~R$ 9.848,40~~
~~16~~	~~R$ 2.723,16~~	~~36~~	~~R$ 10.537,79~~
~~17~~	~~R$ 2.913,79~~	~~37~~	~~R$ 11.275,43~~
~~18~~	~~R$ 3.117,75~~	~~38~~	~~R$ 12.064,71~~
~~19~~	~~R$ 3.335,99~~	~~39~~	~~R$ 12.909,24~~
~~20~~	~~R$ 3.569,51~~	~~40~~	~~R$ 13.812,89~~

~~Tabela Única de Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos 2019 (Lei nº 730/2019)~~			
~~TABU~~	~~VALOR EM REAIS~~	~~TABU~~	~~VALOR EM REAIS~~
~~01~~	~~R$ 1.024,00~~	~~21~~	~~R$ 3.962,56~~
~~02~~	~~R$ 1.095,68~~	~~22~~	~~R$ 4.239,94~~
~~03~~	~~R$ 1.172,38~~	~~23~~	~~R$ 4.536,73~~
~~04~~	~~R$ 1.254,44~~	~~24~~	~~R$ 4.854,30~~
~~05~~	~~R$ 1.342,26~~	~~25~~	~~R$ 5.194,10~~
~~06~~	~~R$ 1.436,21~~	~~26~~	~~R$ 5.557,69~~
~~07~~	~~R$ 1.536,75~~	~~27~~	~~R$ 5.946,73~~
~~08~~	~~R$ 1.644,32~~	~~28~~	~~R$ 6.363,00~~
~~09~~	~~R$ 1.759,42~~	~~29~~	~~R$ 6.808,41~~
~~10~~	~~R$ 1.882,58~~	~~30~~	~~R$ 7.285,00~~
~~11~~	~~R$ 2.014,36~~	~~31~~	~~R$ 7.794,95~~
~~12~~	~~R$ 2.155,37~~	~~32~~	~~R$ 8.340,60~~
~~13~~	~~R$ 2.306,24~~	~~33~~	~~R$ 8.924,44~~
~~14~~	~~R$ 2.467,68~~	~~34~~	~~R$ 9.549,15~~
~~15~~	~~R$ 2.640,42~~	~~35~~	~~R$ 10.217,59~~
~~16~~	~~R$ 2.825,25~~	~~36~~	~~R$ 10.932,82~~
~~17~~	~~R$ 3.023,02~~	~~37~~	~~R$ 11.698,12~~
~~18~~	~~R$ 3.234,63~~	~~38~~	~~R$ 12.516,98~~
~~19~~	~~R$ 3.461,05~~	~~39~~	~~R$ 13.393,17~~
~~20~~	~~R$ 3.703,32~~	~~40~~	~~R$ 14.330,70~~

Tabela Única de Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos 2020 (Lei nº 781/2020)			
TABU	VALOR EM REAIS	TABU	VALOR EM REAIS
01	R$ 1.068,13	21	R$ 4.133,35
02	R$ 1.142,90	22	R$ 4.422,68
03	R$ 1.222,91	23	R$ 4.732,26
04	R$ 1.308,51	24	R$ 5.063,53
05	R$ 1.400,11	25	R$ 5.417,98
06	R$ 1.498,11	26	R$ 5.797,23
07	R$ 1.602,98	27	R$ 6.203,03
08	R$ 1.715,19	28	R$ 6.637,25
09	R$ 1.835,25	29	R$ 7.101,86
10	R$ 1.963,72	30	R$ 7.598,98
11	R$ 2.101,18	31	R$ 8.130,91
12	R$ 2.248,27	32	R$ 8.700,08
13	R$ 2.405,65	33	R$ 9.309,08
14	R$ 2.574,04	34	R$ 9.960,72
15	R$ 2.754,22	35	R$ 10.657,98
16	R$ 2.947,02	36	R$ 11.403,03
17	R$ 3.153,31	37	R$ 12.202,31
18	R$ 3.374,04	38	R$ 13.056,47
19	R$ 3.610,22	39	R$ 13.972,01
20	R$ 3.862,94	40	R$ 14.948,36

ANEXO II

Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério 2009												
CR	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A	750,00	795,00	842,70	893,26	946,86	1.003,67	1.063,89	1.127,72	1.195,39	1.267,11	1.343,14	1.423,72
B	787,50	834,75	884,84	937,93	994,20	1.053,85	1.117,08	1.184,11	1.255,16	1.330,46	1.410,29	1.494,91
C	826,88	876,49	929,08	984,82	1.043,91	1.106,55	1.172,94	1.243,31	1.317,91	1.396,99	1.480,81	1.569,66
D	884,76	937,84	994,11	1.053,76	1.116,98	1.184,00	1.255,04	1.330,35	1.410,17	1.494,78	1.584,46	1.679,53
E	973,23	1.031,63	1.093,52	1.159,13	1.228,68	1.302,40	1.380,55	1.463,38	1.551,18	1.644,25	1.742,91	1.847,48
F	1.070,56	1.134,79	1.202,88	1.275,05	1.351,55	1.432,64	1.518,60	1.609,72	1.706,30	1.808,68	1.917,20	2.032,23

Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério 2010												
CR	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A	756,76	802,17	850,30	901,31	955,39	1.012,72	1.073,48	1.137,89	1.206,16	1.278,53	1.355,24	1.436,56
B	794,60	842,27	892,81	946,38	1.003,16	1.063,35	1.127,15	1.194,78	1.266,47	1.342,46	1.423,00	1.508,38
C	834,33	884,39	937,45	993,70	1.053,32	1.116,52	1.183,51	1.254,52	1.329,79	1.409,58	1.494,15	1.583,80
D	892,73	946,29	1.003,07	1.063,26	1.127,05	1.194,68	1.266,36	1.342,34	1.422,88	1.508,25	1.598,74	1.694,67
E	982,00	1.040,92	1.103,38	1.169,58	1.239,76	1.314,14	1.392,99	1.476,57	1.565,17	1.659,07	1.758,62	1.864,14
F	1.080,20	1.145,02	1.213,72	1.286,54	1.363,73	1.445,56	1.532,29	1.624,23	1.721,68	1.824,98	1.934,48	2.050,55

Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério 2011												
CR	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A	814,49	863,36	915,16	970,07	1.028,27	1.089,97	1.155,37	1.224,69	1.298,17	1.376,06	1.458,63	1.546,15
B	855,21	906,53	960,92	1.018,57	1.079,69	1.144,47	1.213,14	1.285,93	1.363,08	1.444,87	1.531,56	1.623,45
C	897,98	951,85	1.008,96	1.069,50	1.133,67	1.201,69	1.273,80	1.350,22	1.431,24	1.517,11	1.608,14	1.704,63
D	960,83	1.018,48	1.079,59	1.144,37	1.213,03	1.285,81	1.362,96	1.444,74	1.531,42	1.623,31	1.720,71	1.823,95
E	1.056,92	1.120,33	1.187,55	1.258,80	1.334,33	1.414,39	1.499,26	1.589,21	1.684,56	1.785,64	1.892,78	2.006,34
F	1.162,61	1.232,37	1.306,31	1.384,69	1.467,77	1.555,83	1.649,18	1.748,13	1.853,02	1.964,20	2.082,05	2.206,98

Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério 2014 (Lei nº 594/2014)												
CR	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A	859,78	911,37	966,05	1.024,01	1.085,45	1.150,58	1.219,61	1.292,79	1.370,36	1.452,58	1.539,74	1.632,12
B	902,77	956,94	1.014,35	1.075,21	1.139,73	1.208,11	1.280,60	1.357,43	1.438,88	1.525,21	1.616,72	1.713,73
C	947,91	1.004,78	1.065,07	1.128,97	1.196,71	1.268,51	1.344,62	1.425,30	1.510,82	1.601,47	1.697,56	1.799,41
D	1.014,26	1.075,12	1.139,62	1.208,00	1.280,48	1.357,31	1.438,75	1.525,07	1.616,58	1.713,57	1.816,39	1.925,37
E	1.115,69	1.182,63	1.253,59	1.328,80	1.408,53	1.493,04	1.582,62	1.677,58	1.778,24	1.884,93	1.998,03	2.117,91
F	1.227,26	1.300,89	1.378,94	1.461,68	1.549,38	1.642,35	1.740,89	1.845,34	1.956,06	2.073,42	2.197,83	2.329,70
Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério 2015 (Lei nº 624/2015)												
CR	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A	914,89	969,78	1.027,97	1.089,65	1.155,03	1.224,33	1.297,79	1.375,66	1.458,20	1.545,69	1.638,43	1.736,73
B	960,63	1.018,27	1.079,37	1.144,13	1.212,78	1.285,55	1.362,68	1.444,44	1.531,11	1.622,97	1.720,35	1.823,57
C	1.008,67	1.069,19	1.133,34	1.201,34	1.273,42	1.349,82	1.430,81	1.516,66	1.607,66	1.704,12	1.806,37	1.914,75
D	1.079,27	1.144,03	1.212,67	1.285,43	1.362,56	1.444,31	1.530,97	1.622,83	1.720,20	1.823,41	1.932,81	2.048,78
E	1.187,20	1.258,43	1.333,94	1.413,97	1.498,81	1.588,74	1.684,07	1.785,11	1.892,22	2.005,75	2.126,09	2.253,66
F	1.305,92	1.384,28	1.467,33	1.555,37	1.648,69	1.747,62	1.852,47	1.963,62	2.081,44	2.206,32	2.338,70	2.479,03

Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério 2016 (Lei nº 661/2016)												
CR	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A	1.012,51	1.073,26	1.137,66	1.205,92	1.278,27	1.354,97	1.436,26	1.522,44	1.613,79	1.710,61	1.813,25	1.922,05
B	1.063,14	1.126,92	1.194,54	1.266,21	1.342,18	1.422,72	1.508,08	1.598,56	1.694,48	1.796,15	1.903,91	2.018,15
C	1.116,29	1.183,27	1.254,27	1.329,52	1.409,29	1.493,85	1.583,48	1.678,49	1.779,20	1.885,95	1.999,11	2.119,06
D	1.194,43	1.266,10	1.342,06	1.422,59	1.507,94	1.598,42	1.694,33	1.795,99	1.903,74	2.017,97	2.139,05	2.267,39
E	1.313,88	1.392,71	1.476,27	1.564,85	1.658,74	1.758,26	1.863,76	1.975,58	2.094,12	2.219,77	2.352,95	2.494,13
F	1.445,26	1.531,98	1.623,90	1.721,33	1.824,61	1.934,09	2.050,13	2.173,14	2.303,53	2.441,74	2.588,25	2.743,54

Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério 2017 (Lei nº 678/2017)												
CR	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A	1.076,20	1.140,77	1.209,22	1.281,77	1.358,68	1.440,20	1.526,61	1.618,21	1.715,30	1.818,22	1.927,31	2.042,95
B	1.130,01	1.197,81	1.269,68	1.345,86	1.426,61	1.512,21	1.602,94	1.699,12	1.801,06	1.909,13	2.023,68	2.145,10
C	1.186,51	1.257,70	1.333,16	1.413,15	1.497,94	1.587,82	1.683,09	1.784,07	1.891,12	2.004,58	2.124,86	2.252,35
D	1.269,57	1.345,74	1.426,48	1.512,07	1.602,80	1.698,97	1.800,90	1.908,96	2.023,50	2.144,91	2.273,60	2.410,02

E	1.396,52	1.480,31	1.569,13	1.663,28	1.763,08	1.868,86	1.980,99	2.099,85	2.225,85	2.359,40	2.500,96	2.651,02
F	1.536,18	1.628,35	1.726,05	1.829,61	1.939,39	2.055,75	2.179,09	2.309,84	2.448,43	2.595,34	2.751,06	2.916,12

Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério 2018 (Lei nº 705/2018)												
CR	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A	1.107,94	1.174,42	1.244,88	1.319,57	1.398,75	1.482,67	1.571,63	1.665,93	1.765,89	1.871,84	1.984,15	2.103,20
B	1.163,34	1.233,14	1.307,13	1.385,55	1.468,69	1.556,81	1.650,22	1.749,23	1.854,18	1.965,43	2.083,36	2.208,36
C	1.221,50	1.294,79	1.372,48	1.454,83	1.542,12	1.634,65	1.732,73	1.836,69	1.946,89	2.063,71	2.187,53	2.318,78
D	1.307,01	1.385,43	1.468,56	1.556,67	1.650,07	1.749,07	1.854,02	1.965,26	2.083,17	2.208,16	2.340,65	2.481,09
E	1.437,71	1.523,97	1.615,41	1.712,34	1.815,08	1.923,98	2.039,42	2.161,78	2.291,49	2.428,98	2.574,72	2.729,20
F	1.581,48	1.676,37	1.776,95	1.883,57	1.996,58	2.116,38	2.243,36	2.377,96	2.520,64	2.671,88	2.832,19	3.002,12
Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério 2019 (Lei nº 730/2019)												
CR	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A	1.149,50	1.218,47	1.291,58	1.369,07	1.451,22	1.538,29	1.630,59	1.728,42	1.832,13	1.942,06	2.058,58	2.182,09
B	1.206,98	1.279,39	1.356,16	1.437,53	1.523,78	1.615,20	1.712,12	1.814,84	1.923,73	2.039,16	2.161,51	2.291,20
C	1.267,32	1.343,36	1.423,96	1.509,40	1.599,97	1.695,97	1.797,72	1.905,59	2.019,92	2.141,12	2.269,58	2.405,76
D	1.356,04	1.437,40	1.523,64	1.615,06	1.711,96	1.814,68	1.923,56	2.038,98	2.161,32	2.290,99	2.428,45	2.574,16
E	1.491,64	1.581,14	1.676,01	1.776,57	1.883,16	1.996,15	2.115,92	2.242,88	2.377,45	2.520,09	2.671,30	2.831,58
F	1.640,80	1.739,25	1.843,61	1.954,22	2.071,48	2.195,77	2.327,51	2.467,16	2.615,19	2.772,10	2.938,43	3.114,74

Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério 2020 (Lei nº 781/2020)												
CR	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A	1.199,04	1.270,98	1.347,24	1.428,08	1.513,76	1.604,59	1.700,86	1.802,91	1.911,09	2.025,75	2.147,30	2.276,14
B	1.258,99	1.334,53	1.414,60	1.499,48	1.589,45	1.684,82	1.785,90	1.893,06	2.006,64	2.127,04	2.254,66	2.389,94
C	1.321,94	1.401,26	1.485,33	1.574,45	1.668,92	1.769,06	1.875,20	1.987,71	2.106,97	2.233,39	2.367,40	2.509,44
D	1.414,48	1.499,35	1.589,31	1.684,67	1.785,75	1.892,89	2.006,46	2.126,85	2.254,46	2.389,73	2.533,11	2.685,10
E	1.555,93	1.649,28	1.748,24	1.853,13	1.964,32	2.082,18	2.207,11	2.339,54	2.479,91	2.628,70	2.786,43	2.953,61
F	1.711,52	1.814,21	1.923,06	2.038,45	2.160,75	2.290,40	2.427,82	2.573,49	2.727,90	2.891,57	3.065,07	3.248,97

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:61C1FCD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 015-2020

DECRETO Nº 015-2020

Súmula: Atualiza as tabelas de vencimentos prevista na Lei Municipal 410/2009 e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI, e com fundamento na Lei Municipal 781/2020:

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizada a Tabela Única (TABU), prevista no artigo 3º, Anexo I, da Lei Municipal nº 410/2009, da seguinte forma:

Tabela Única de Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos			
TABU	VALOR EM REAIS	TABU	VALOR EM REAIS
01	R$ 1.068,13	21	R$ 4.133,35
02	R$ 1.142,90	22	R$ 4.422,68
03	R$ 1.222,91	23	R$ 4.732,26
04	R$ 1.308,51	24	R$ 5.063,53
05	R$ 1.400,11	25	R$ 5.417,98
06	R$ 1.498,11	26	R$ 5.797,23
07	R$ 1.602,98	27	R$ 6.203,03
08	R$ 1.715,19	28	R$ 6.637,25
09	R$ 1.835,25	29	R$ 7.101,86
10	R$ 1.963,72	30	R$ 7.598,98

11	R$ 2.101,18	31	R$ 8.130,91
12	R$ 2.248,27	32	R$ 8.700,08
13	R$ 2.405,65	33	R$ 9.309,08
14	R$ 2.574,04	34	R$ 9.960,72
15	R$ 2.754,22	35	R$ 10.657,98
16	R$ 2.947,02	36	R$ 11.403,03
17	R$ 3.153,31	37	R$ 12.202,31
18	R$ 3.374,04	38	R$ 13.056,47
19	R$ 3.610,22	39	R$ 13.972,01
20	R$ 3.862,94	40	R$ 14.948,36

Art. 2º. Fica atualizada a Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério, prevista no artigo 4º, Anexo II, da Lei Municipal nº 410/2009, se encontrando as referências na horizontal e classes na vertical, da seguinte forma:

Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério												
CR	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A	1.199,04	1.270,98	1.347,24	1.428,08	1.513,76	1.604,59	1.700,86	1.802,91	1.911,09	2.025,75	2.147,30	2.276,14
B	1.258,99	1.334,53	1.414,60	1.499,48	1.589,45	1.684,82	1.785,90	1.893,06	2.006,64	2.127,04	2.254,66	2.389,94
C	1.321,94	1.401,26	1.485,33	1.574,45	1.668,92	1.769,06	1.875,20	1.987,71	2.106,97	2.233,39	2.367,40	2.509,44
D	1.414,48	1.499,35	1.589,31	1.684,67	1.785,75	1.892,89	2.006,46	2.126,85	2.254,46	2.389,73	2.533,11	2.685,10
E	1.555,93	1.649,28	1.748,24	1.853,13	1.964,32	2.082,18	2.207,11	2.339,54	2.479,91	2.628,70	2.786,43	2.953,61
F	1.711,52	1.814,21	1.923,06	2.038,45	2.160,75	2.290,40	2.427,82	2.573,49	2.727,90	2.891,57	3.065,07	3.248,97

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, republica-se a Lei Municipal 410/2009 com as atualizações de seus anexos.

Tunas do Paraná, 21 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:47E2C2E9

